

PREGÃO ELETRÔNICO

90011/2024

CONTRATANTE (UASG)

260124

OBJETO

Registro de preços para prestação de serviços de manutenção, conservação, reparos pontuais e pequenos serviços nas unidades pertencentes a Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística - SEMIL, as entidades vinculadas e demais órgãos participantes

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 663.080.748,86

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 25/09/2024 às 09h00 (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço global

MODO DE DISPUTA:

Aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO



Baixe o app Compras.gov.br
e apresente sua proposta

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .	8
7. DA FASE DE JULGAMENTO	12
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	16
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	19
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	19
11. DOS RECURSOS	20
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	20
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	23
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	24

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2024

(Processo Administrativo nº 020.00017641/2024-12)

Torna-se público que a Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística), por meio do Centro de Programação e Controle de Estoque, sediada a Avenida Professor Frederico Hermann Júnior, 345 Alto de Pinheiros, São Paulo - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do [Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023](#), da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022](#), e demais normas da legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, observando-se as subdivisões subsequentes na forma de itens que compõem este instrumento.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é prestação de serviços de manutenção, conservação, reparos pontuais e pequenos serviços nas unidades pertencentes a Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística – SEMIL, as entidades vinculadas e demais órgãos participantes através de sistema de registro de preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Tratando-se de licitação para registro de preços, as regras referentes aos órgãos ou entidades gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços apresentada como Anexo deste Edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados na subdivisão anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação,

devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3. A não observância do disposto na subdivisão anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4. Nos limites previstos no art. 4º da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e na [Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), serão observadas, caso aplicáveis, as regras de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da [Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007](#), e no art. 16 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, para o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI.

3.5. Em relação às regras aplicáveis à presente licitação concernentes a tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, observa-se que:

3.5.1. Para todos os itens, a participação é ampla.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) Anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. aquele que não tenha representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

3.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.7.1. A vedação de participação de agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante de que trata a subdivisão acima estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de

integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.8. O impedimento decorrente de imposição de sanção de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. No que concerne aos itens 3.6.2 e 3.6.3, equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. Não poderão disputar esta licitação sociedades cooperativas, tendo em vista o disposto no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, e no art. 5º da Lei nº 12.690, de 2012.

3.11. Não poderão disputar esta licitação pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.1.1. As disposições deste Edital que tratam especificamente da forma de realização da fase de habilitação são aplicáveis na hipótese em que a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento (caso assim definido no item 4.1), se ausente previsão expressa em sentido diverso. Como exceção a essas disposições, na hipótese em que seja adotado procedimento com fase de habilitação antecedente (caso assim definido no item 4.1), segue-se disciplina específica neste Edital conforme disposições que contêm previsão expressa de aplicação a essa última hipótese.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido no início deste Edital, correspondendo ao menor preço ou maior desconto, respectivamente), até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2.1. Caso seja definido no item 4.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos na subdivisão acima, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto (conforme o critério de julgamento definido no início deste Edital), admitindo-se que a documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira seja substituída pelo registro cadastral no Sicafe, e observado o disposto no inc. III do art. 63 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como que a proposta apresentada compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa (se admitida a participação de cooperativa no item 3) deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa que atenda ao disposto no art. 34 da [Lei nº 11.488, de 2007](#) (se admitida a participação de cooperativa no item 3) deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021](#), excetuada a hipótese de se verificar uma das exceções dos [§§ 1º ao 3º do art. 4º supracitado](#), conforme especificado nos itens 4.5.1 e 4.5.2 subsequentes.

4.5.1. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da [Lei nº 14.133, de 2021](#), conforme seja especificado, quando houver, no item 3.

4.5.2. Não têm direito ao tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas (se admitida a participação de cooperativas) que, no ano-calendário de realização da licitação, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º do art. 4º da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5.3. Na hipótese de se verificar uma das exceções especificadas no item 4.5.1 ou no item 4.5.2, o licitante deverá assinalar o campo “não”, por não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

4.5.4. Na hipótese de item para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

4.5.5. Na hipótese de itens em que a participação não seja exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada (se admitida a participação de cooperativa).

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 a 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7.1. Caso seja definido no item 4.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8.1. Caso seja definido no item 4.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido no início deste Edital, correspondendo ao menor preço ou maior desconto, respectivamente) quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata a subdivisão acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando definido no início deste Edital o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando definido no início deste Edital o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valores unitários e total do item.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver determinação legal de retenção de tributo, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais que sejam estabelecidos na legislação vigente.

5.6. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas.

5.6.1. Quando for o caso, e se vier a ser contratado, o licitante na situação descrita na subdivisão acima deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que ocorrida a situação de vedação, nos termos do art. 30, *caput*, inc. II, e § 1º, inc. II, da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

5.6.2. Se o Contratado não realizar espontaneamente o requerimento de que trata a subdivisão acima, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que o Contratado seja excluído de ofício do Simples Nacional, nos termos do art. 29, inc. I, da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe a documentação que integra este Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

5.9.1. Caso seja definido no início deste Edital o critério de julgamento por maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos na subdivisão acima.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas por parte do Contratado pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição Federal](#), e do art. 33, inc. X, da [Constituição do Estado de São Paulo](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e do Contratado ao pagamento de indenização pelos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. Caso seja definido no item 4.1 que a fase de habilitação antecede a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido no início deste Edital, correspondendo ao menor preço ou maior desconto, respectivamente).

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de:

- Item 1: 6.000,00 (seis mil reais);
- Item 2: 6.000,00 (seis mil reais);
- Item 3: 6.000,00 (seis mil reais);
- Item 4: 7.000,00 (sete mil reais);
- Item 5: 6.000,00 (seis mil reais);
- Item 6: 6.000,00 (seis mil reais);
- Item 7: 6.000,00 (seis mil reais);
- Item 8: 6.000,00 (seis mil reais);
- Item 9: 7.000,00 (sete mil reais);
- Item 10: 9.000,00 (nove mil reais).

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, definido no início deste Edital.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a subdivisão acima, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nas subdivisões anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto na subdivisão acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto na subdivisão acima, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata a subdivisão anterior, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas nas duas subdivisões anteriores, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nas subdivisões anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido no início deste Edital), em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas na subdivisão acima, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a subdivisão acima, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nas subdivisões anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto na subdivisão acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nas subdivisões anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação à hipótese de itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos da subdivisão acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido na subdivisão acima.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nas subdivisões anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.20.5. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 44 e 45 da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da [Lei nº 14.133, de 2021](#), conforme seja especificado, quando houver, no item 3.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, os critérios de desempate serão aqueles previstos no *caput* do [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na [Lei nº 14.133, de 2021](#), conforme regulamento;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, nos termos do § 1º do art. 60 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.21.3. Caso persista o empate após obedecido o disposto no *caput* e no § 1º do [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado em local, data e horário que serão divulgados por meio de mensagem no sistema, sendo facultada a presença a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto mínimo definido para a contratação (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento estabelecido no início deste Edital), o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante antes de findo o prazo, ou de ofício, a critério do pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio da documentação exigida.

6.23. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021](#), legislação correlata e no item 3.6 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Sicaf;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

7.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

7.1.5. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

7.1.6. Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e

7.1.7. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

7.2. A consulta ao cadastro CNCIAI será realizada em nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário, por força do [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, caput](#), c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 1º](#), c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 2º](#), c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, prosseguirá a análise da fase de julgamento da proposta classificada em primeiro lugar.

7.4.1. O disposto nos itens 7.4 e 7.6.2 será excepcionado se for definido no item 4.1 que a fase de habilitação antecede a fase de apresentação de propostas e lances, hipótese em que, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação, nos termos do item 8, antes de se realizar a fase de julgamento.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido a microempresas e empresas de pequeno porte, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5 e 4.5 deste Edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus Anexos.

7.6.1. Se a proposta vencedora for desclassificada, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.6.2. Encerrada a fase de julgamento, caso se verifique a conformidade da proposta de que trata o item 7.6, o pregoeiro passará à verificação da documentação de habilitação do licitante conforme disposições do item 8.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. conter vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital ou em seus Anexos;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus Anexos, desde que insanável.

7.8. Caso seja definido no item 1 que o objeto da licitação consiste em fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral (não definidos como serviços de engenharia), serão considerados indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata a subdivisão acima, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Caso seja definido no item 1 que o objeto da licitação consiste em prestação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.9.1. Caso seja definido pela documentação que integra este Edital que o regime de execução será contratação por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.

7.9.2. Caso seja definido pela documentação que integra este Edital que o regime de execução será empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.

7.9.3. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, observado o disposto na subdivisão subsequente.

7.9.3.1. A inexequibilidade, na hipótese de proposta cujo valor seja inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, só será considerada após diligência do pregoeiro, facultando ao licitante comprovar, no prazo assinalado pela Administração, a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, sob pena de desclassificação.

7.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.10. Caso seja definido no item 1 que o objeto da licitação consiste em prestação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva ou predominância de mão de obra (sejam serviços em geral ou de engenharia), além das disposições acima, deverão ser observados os seguintes preceitos:

7.10.1. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio de planilha de custos e formação de preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme modelo constante de Anexo deste Edital.

7.10.2. A apresentação de valores abaixo dos respectivos custos referentes a itens isolados da planilha de custos e formação de preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

7.10.3. A fim de assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, informa-se que foi(ram) utilizado(s) o(s) seguinte(s) acordo(s), dissídio(s) ou convenção(ões) coletiva(s) de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:

7.10.3.1. O(s) sindicato(s) e instrumento(s) coletivo(s) indicado(s) na subdivisão acima não são de utilização obrigatória pelos fornecedores, tendo em vista que a definição do(s) sindicato(s) e instrumento(s) coletivo(s) adequado(s) a cada fornecedor depende do enquadramento sindical a ele aplicável nos termos da legislação vigente. Ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas aos quais o Contratado estiver vinculado nos termos da legislação vigente.

7.10.4. É vedado ao licitante incluir na planilha de custos e formação de preços:

a) item relativo a despesas decorrentes de disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do Contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade (art. 135, § 1º, da [Lei nº 14.133, de 2021](#));

b) item relativo a despesas decorrentes de disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública (art. 135, § 2º, da [Lei nº 14.133, de 2021](#)).

7.10.5. A inclusão na proposta de item de custo vedado não acarretará a desclassificação do licitante, devendo o pregoeiro determinar que o respectivo custo seja excluído da planilha, observando-se o disposto no inciso III do art. 12 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10.6. Na hipótese de contratação com a previsão de itens de custos vedados, tais valores serão glosados e os itens serão excluídos da planilha, garantidos ampla defesa e contraditório.

7.10.7. O licitante vencedor deverá indicar os sindicatos, acordo(s) coletivo(s), convenção(ões) coletiva(s) ou sentença(s) normativa(s) que regem a(s) categoria(s) profissional(is) que executará(ão) o serviço e a(s) respectiva(s) data(s)-base(s) e vigência(s), com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

7.10.8. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

7.10.9. Caso seja definido no item 1 que o objeto da licitação consiste em prestação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (sejam serviços em geral ou de engenharia), cuja produtividade seja mensurável e indicada na documentação que integra este Edital, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

7.10.9.1. Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não esteja contida na faixa referencial de produtividade, mas seja admitida pelo Edital, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade.

7.10.9.2. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

7.10.9.3. Para efeito da subdivisão anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pelo licitante, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.11. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

7.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços ou outra espécie de planilha elaborada pela Administração conforme documentação anexada a este Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12.1. Caso seja definido no item 1 que o objeto da licitação consiste em prestação de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração conforme documentação anexada a este Edital, bem como com detalhamento das

Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, nos termos do disposto no § 5º do art. 56 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

7.13.1. O ajuste de que trata a subdivisão acima se limita ao saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.15. Caso seja estabelecida a exigência de apresentação de amostra(s) ou de execução de prova de conceito na documentação que integra este Edital como Anexo considerando o objeto da licitação, por ocasião do julgamento das propostas, será exigido do licitante classificado em primeiro lugar a sua realização, conforme procedimento disciplinado na documentação que integra este Edital como Anexo, sob pena de não aceitação da proposta.

7.15.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local, data e horário de realização do procedimento para a avaliação da(s) amostra(s) ou para a execução da prova de conceito (em conformidade com a exigência estabelecida no Edital), cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.15.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.15.3. Caso se trate de exigência de apresentação de amostra(s), se não houver entrega da(s) amostra(s) ou se ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou se houver entrega de amostra(s) fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.15.3.1. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes na documentação que integra este Edital como Anexo.

7.15.4. Caso se trate de exigência de execução de prova de conceito, não será aceita a proposta do licitante que tiver a prova de conceito rejeitada, que não a realizar ou que não a realizar nas condições estabelecidas na documentação que integra este Edital como Anexo.

7.15.4.1. No caso de desclassificação do licitante, o pregoeiro convocará o próximo licitante, obedecida a ordem de classificação, sucessivamente, até que um licitante cumpra os requisitos e funcionalidades previstas na prova de conceito.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos que serão exigidos para fins de habilitação estão especificados na documentação que constitui Anexo deste Edital, consistindo na documentação necessária e suficiente para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf.

8.1.2. Nesta licitação, não haverá exigência de que o licitante ateste, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do objeto, ou que tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.1.3. Se for permitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio no item 3, para efeito de habilitação técnica, caso exigida na documentação que integra este Edital como Anexo, será admitido o somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, caso exigida na documentação que integra este Edital como Anexo, será admitido o somatório dos valores de cada consorciado.

8.1.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na [Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na [Constituição Federal](#), nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.7. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 4º, § 1º, e art. 6º, § 4º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

8.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, caput, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

8.8.1. A não observância do disposto na subdivisão acima poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, parágrafo único, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

8.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.9.2. O disposto nos itens 8.9.1 e 8.13 será excepcionado se for definido no item 4.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, hipótese em que os licitantes

encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido no início deste Edital), observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.3.

8.10. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal especificados na documentação que integra este Edital como Anexo somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.10.2. O disposto no item 8.10 será excepcionado se for definido no item 4.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, hipótese em que a verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos ocorrerá em relação a todos os licitantes, respeitada a exceção do item 8.10.1.

8.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 64](#)):

8.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.12. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo definido no item 8.9.1.

8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata a subdivisão anterior.

8.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, das empresas de pequeno porte e das cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da [Lei nº 11.488, de 2007](#) (se admitida a participação de cooperativas no item 3) somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, exceto na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da [Lei nº 14.133, de 2021](#), conforme seja especificado, quando houver, no item 3.

8.15.1. Havendo alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o licitante habilitado nas condições da subdivisão acima deverá comprovar sua regularização sob pena de decadência, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

8.16. Caso seja definido no item 4.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, quando a fase de habilitação já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.17. A disciplina da adjudicação, da homologação e da contratação (esta última não aplicável a licitações para registro de preços) encontra-se no item 14 deste Edital.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme minuta que integra este Edital como Anexo, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.1.2. A ata de registro de preços será assinada com a utilização de meio eletrônico, nos termos da legislação aplicável, e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.2. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes na documentação que integra este Edital, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.3. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

9.5. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas neste item 9, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, observado o disposto no item 10 deste Edital.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

a) dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

b) dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2. As contratações respeitarão a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário na forma da alínea “a” da subdivisão anterior não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão, na ordem de classificação, aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista na documentação que integra este Edital, poderá:

a) convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar a contratação nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observados o disposto neste item 10 e a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. em exceção ao disposto no item 11.3.3, se for definido no item 4.1 que a fase de habilitação antecede a fase de apresentação de propostas e lances, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados pelo meio eletrônico semil.registrodeprecos@sp.gov.br.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante ou Contratado que, com dolo ou culpa:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame, inclusive não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

12.1.5. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta, em especial quando:

12.1.5.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.5.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.5.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.5.4. deixar de apresentar amostra, caso exigida na documentação que integra este Edital; ou

12.1.5.5. caso exigida na documentação que integra este Edital, apresentar amostra em desacordo com as especificações do Edital;

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.6.1. recusar-se, sem justificativa, a formalizar a contratação ou a ata de registro de preço (caso o item 1 defina licitação para registro de preços) no prazo e condições estabelecidos pela Administração;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.10.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.10.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.10.3. caso exigida na documentação que integra este Edital, apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da [Lei nº 12.846, de 2013](#).

12.2. Com fundamento na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes, adjudicatários e/ou Contratado as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5 (meio) a 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor total da ata licitada, recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.5. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 10% (dez por cento) do valor da ata licitada, para as infrações previstas nos itens 12.1.4 a 12.1.8, a multa será de 20% (vinte por cento) do valor da ata licitada.

12.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

12.7. Antes da aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.8. A sanção de advertência será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência da infração administrativa relacionada no item 12.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.9. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.10. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.8, 12.1.9, 12.1.10, 12.1.11 e 12.1.12, bem como das infrações administrativas previstas nos itens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja extensão e duração observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.11. A recusa injustificada do adjudicatário em formalizar a contratação ou assinar a ata de registro de preços (caso o item 1 defina licitação para registro de preços) no prazo e condições estabelecidos pela Administração, descrita no item 12.1.6.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas (art. 90, § 5º, da [Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.12. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta nos termos do art. 158 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante, o adjudicatário ou o Contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.13. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

12.14. Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 166 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.15. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 167 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.16. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.17. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.

12.18. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida na documentação que integra o Edital, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da [Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.19. Os atos previstos como infrações administrativas na lei de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

12.20. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, nos termos do art. 160 do referido diploma legal.

12.21. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da [Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.21.1. Será da competência do respectivo órgão ou entidade participante, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preço, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar a impugnação ou o pedido de esclarecimento até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte meio: semil.registrodeprecos@sp.gov.br

13.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional, e, caso ocorra, será motivada nos autos do processo de licitação.

13.4. A decisão da impugnação ou a resposta ao pedido de esclarecimento serão divulgadas em sítio eletrônico oficial conforme especificado na subdivisão subsequente, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.4.1. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimento serão juntadas aos autos do processo licitatório, ficarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, e serão publicadas no sistema e no sítio eletrônico na Internet www.semil.sp.gov.br, sem informar a identidade do responsável pela impugnação ou pelo pedido de esclarecimento.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

13.6. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus Anexos.

13.7. A ausência de pedido de esclarecimento implicará na presunção de que os interessados não tiveram dúvidas a respeito da presente licitação, razão pela qual não serão admitidos questionamentos extemporâneos.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Exaurida a fase recursal, será observado o disposto no art. 71 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

14.1.1. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

14.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

14.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.6. As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.7. Os casos omissos serão solucionados pelo pregoeiro.

14.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.10. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.10.1. As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.

14.10.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público, nos termos do inciso III do art. 12 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

14.11. Caso seja vencedor da licitação, o licitante a ser contratado estará sujeito à assinatura de Termo de Ciência e de Notificação, quando prevista a sua apresentação em ato normativo editado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme a disciplina aplicável.

14.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico www.semil.sp.gov.br.

14.13. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

14.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

- 14.14.1. ANEXO I - Termo de Referência;
 - 14.14.1.1. Anexo I.1 - Estudo Técnico Preliminar;
- 14.14.2. ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato;
- 14.14.3. ANEXO III - Modelos referentes a planilhas de proposta;
- 14.14.4. ANEXO IV - Modelos de declarações;
- 14.14.5. ANEXO V - Minuta de Ata de Registro de Preços.

São Paulo, na data da assinatura digital.

FÁBIO AURÉLIO AGUILERA MENDES
Autoridade Competente

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

(Processo Administrativo nº020.00017641/2024-12)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços para prestação de serviços de manutenção, conservação, reparos pontuais e pequenos serviços nas unidades pertencentes a Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística – SEMIL, as entidades vinculadas e demais órgãos participantes conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

1.2. A licitação será dividida em lotes, formados por serviços conforme as planilhas de serviços de cada lote, constante no Anexo I, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

LOTE	LOCALIZAÇÃO
1	Registro e adjacências
2	Santos, litoral sul e adjacências
3	Franca, São José do Rio Preto e adjacências
4	Araraquara, Campinas e adjacências
5	Itapeva, Itapetininga e adjacências
6	Bauru, Marília e adjacências
7	Campos do Jordão, litoral norte e adjacências
8	Presidente Prudente, Araçatuba e adjacências
9	Guarulhos, grande São Paulo e adjacências
10	Cidade de São Paulo
TOTAL	

1.2.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.2.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto

estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.2.3. O objeto desta contratação não inclui o emprego de bens de luxo, do Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.3. O serviço objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que os valores dos serviços registrados são vantajosos, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. A Ata de Registro de Preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

1.6. O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.2. As empresas vencedoras deverão atender os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis como critérios e práticas de sustentabilidade socioambiental.

4.3. Os materiais descritos neste Termo de Referência deverão atender as exigências de todas as normas e certificações (ABNT, NBR) vigentes, transportados em suas embalagens originais, contendo as indicações de marca, fabricante, procedência, de acordo com a legislação em vigor e com todas as normas pertinentes.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

4.5. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

4.6. O interessado não poderá pleitear modificações nos preços, nos prazos ou nas condições contratuais, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou de informações sobre o local em que será realizado o objeto da contratação.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: até 10 dias da emissão da ordem de serviço;

5.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

5.1.2.1. Para a realização dos serviços previstos, a unidade contratante do órgão solicitante, após autorização da unidade gerenciadora, deverá instruir processo com as providências:

5.1.2.1.1. Cópia da Ata de Registro de Preços correspondente ao lote onde se localiza a intervenção;

5.1.2.1.2. Memorial descritivo e o orçamento, devidamente assinado pelo responsável técnico, de modo que caracterize com clareza os serviços que serão executados, e, sempre que necessário, acompanhado de um croqui simples da situação da unidade. O orçamento deve ter como base a planilha de serviços da Ata de Registro de preços e o memorial descritivo deverá ser claro e discriminar detalhadamente os serviços necessários e o local da frente de trabalho que será objeto da intervenção;

5.1.2.1.3. O memorial descritivo e o orçamento devem estar baseados nos critérios técnicos de orçamentação e medição das tabelas oficiais utilizadas na Ata de Registro de Preços;

5.1.2.1.4. Cronograma físico-financeiro dos serviços;

5.1.3. A contratada deverá realizar os serviços de campo e demais levantamentos adicionais para à execução do objeto do contrato.

- 5.1.4. No desenvolvimento dos trabalhos e das soluções adotadas deverão sempre e, em todos os casos, serem considerados os aspectos ambientais conforme determina a legislação vigente, além das instruções específicas a serem fornecidas pela SEMIL.
- 5.1.5. A contratada deverá desenvolver os trabalhos nos locais previstos, objeto do contrato, com base nos estudos técnicos e plano geral de trabalho dos serviços.
- 5.1.6. A responsabilidade pela identificação, cadastro, documentação e apresentação de solução técnica para o equacionamento e remanejamento de toda e qualquer interferência é da contratada, que deverá detalhar a metodologia de execução destas atividades.
- 5.1.7. Ocorrendo necessidade de retrabalho (demolir e refazer) oriundo do descumprimento, pela contratada, das exigências de legislação, normas, diretrizes, especificações técnicas, será de inteira responsabilidade da mesma, a qualquer tempo, mesmo que, as instalações tenham sido recebidas, através da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 5.1.8. Para as obras e serviços contratados, caberá à contratada fornecer e conservar o equipamento mecânico e o ferramental necessário, empregar mão-de-obra capaz, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e empregados, visando assegurar a conclusão das obras no prazo fixado.
- 5.1.9. Todos os materiais, salvo o disposto em contrário em contrato, serão fornecidos pela contratada, serão de primeira qualidade e todos os serviços executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda, satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras e normas dos demais órgãos reguladores competentes.
- 5.1.10. Em hipótese alguma, poderá a contratada alegar desconhecimento das cláusulas e condições do contrato, bem como das exigências expressas nos projetos e normas da ABNT.
- 5.1.11. A contratada deve se responsabilizar pelo estudo de todos os documentos e outros elementos fornecidos pela SEMIL para a execução do objeto deste Termo de Referência, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de ignorância dos mesmos.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados nas unidades da pertencentes a Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística – SEMIL e entidades vinculadas.

5.3. Os serviços serão prestados de segunda-feira à sexta-feira em horário comercial.

Materiais a serem disponibilizados

5.4. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários.

5.4.1. Todos os materiais, salvo o disposto em contrário em contrato, serão fornecidos pela contratada, serão de primeira qualidade e todos os serviços executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda, satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

5.4.2. A contratada deverá obrigatoriamente apresentar para aprovação da fiscalização os ensaios tecnológicos de qualidade dos materiais previamente ao emprego na obra, conforme o estabelecido pela ABNT.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.5. A demanda do órgão tem como base a consulta nas unidades relacionadas no item 5.2.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.6. Não será exigido garantia para os contratos.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.7. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato, o órgão ou entidade poderá convocar o representante

da contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o seu preposto, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratada deverá manter seu preposto no local da execução do objeto durante o período que a fiscalização determinar.

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da Contratada, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17);

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II);

6.12. O fiscal técnico realizará, em conformidade com cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovará a planilha de medição emitida pela contratada (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, III).

6.13. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV).

6.14. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º);

6.15. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do

contrato. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II);

Fiscalização Administrativa

6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III).

6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV).

6.18. Sempre que solicitado pelo Contratante, a Contratada deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

6.19. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso I do art. 2º).

6.20. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX).

6.21. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII).

6.22. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII).

6.23. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a

consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único).

6.24. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS:

7.1. A unidade de apoio da unidade gerenciadora da Ata de Registro de Preços de todos os lotes é o Centro de Engenharia da Coordenadoria de Administração, Contratos e Convênios da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística - SEMIL, que através do Chefe de Gabinete, compete emitir autorização ou não para utilização da Ata de Registro de Preços vigente para contratação de serviços de manutenção e conservação.

7.2. Todo e qualquer órgão com intenção de utilizar a Ata de Registro de Preços, deverá fazer consulta prévia ao Centro de Engenharia da Coordenadoria de Administração, Contratos e Convênios, da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística - SEMIL, obedecendo-se os seguintes procedimentos:

7.3. A unidade contratante do órgão solicitante consultará preliminarmente o Centro de Engenharia quanto à existência e utilização da Ata frente às suas necessidades, por telefone ou endereço eletrônico (e-mail).

- 7.3.1. Caso a resposta à consulta seja negativa, a unidade contratante poderá buscar outros meios previstos na legislação para a contratação pretendida.
- 7.3.2. No caso de resposta ser positiva, a unidade contratante do órgão solicitante formalizará a solicitação ao Centro de Engenharia, da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística - SEMIL visando à autorização para utilização da Ata de Registro de Preços, enviando via sistema eletrônico os arquivos indicados a seguir à Unidade Gerenciadora da Ata:
 - Dados básicos identificando o órgão, a unidade, o endereço completo com telefone, responsável técnico para contato, a qual pertence à unidade objeto da intervenção, e o respectivo lote da Ata de Registro de Preços que atende o endereço da unidade;
 - Memorial descritivo sucinto, relacionando o serviço proposto;
 - Relatório fotográfico das intervenções pretendidas;
 - Orçamento do serviço, com a relação dos serviços registrados na Ata de Registro de Preços vigente, assinado pelo responsável técnico da empresa detentora da Ata do Lote, com a respectiva anuência dos valores e objeto;
 - Comparativo de preços entre o valor registrado e a tabela vigente à época da elaboração do orçamento;

7.3.3. A autorização por parte da unidade gerenciadora, não implica a sua responsabilidade por eventual utilização inadequada da Ata. A responsabilidade pela correta utilização será sempre da unidade orçamentária contratante e da detentora.

7.4. A solicitação de serviços objeto destas especificações técnicas será efetuada por intermédio do Centro de Engenharia da SEMIL.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

8.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

8.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

8.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

8.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

8.2. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no cronograma físico-financeiro, o contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

8.2.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no cronograma físico-financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

8.2.2. 8.2.2. O contratado também apresentará, a cada medição:

I. quando o caso, declaração, sob as penas da lei, afirmando que a madeira utilizada no serviço é, exclusivamente, de origem exótica, ou, no caso de utilização de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa da flora brasileira referidos no artigo 1º do Decreto estadual nº 66.819, de 2022, declaração, sob as penas da lei, afirmando que realizou as respectivas aquisições de pessoa jurídica com inscrição validada no CADMADEIRA;

II. quando o caso, as guias de transporte federais integradas ao Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais - SINAFLOR/DOF, acompanhadas das respectivas notas fiscais de aquisição dos produtos e subprodutos referidos no

artigo 1º do Decreto estadual nº 66.819, de 2022, e o registro de sua destinação final;

III. quando for o caso de utilização de produtos ou subprodutos de origem mineral referidos no § 1º do artigo 1º do Decreto estadual nº 67.409, de 2022, declaração, sob as penas da lei, afirmando que realizou as respectivas aquisições de pessoa jurídica com inscrição validada no CADMINÉRIO;

IV. quando o caso, as notas fiscais de aquisição dos produtos e subprodutos de origem mineral referidos no § 1º do artigo 1º do Decreto estadual nº 67.409, de 2022, de pessoa jurídica com inscrição validada no CADMINÉRIO;

V. as faturas e notas fiscais, demais comprovantes da legalidade da madeira utilizada no serviço, quando o caso, tais como Guias Florestais, Documentos de Origem Florestal ou outros eventualmente criados para o controle de produtos e subprodutos florestais, e demais comprovantes da legalidade dos produtos e subprodutos de origem mineral utilizados no serviço, quando o caso, tais como documentos eventualmente criados para o controle desses produtos, acompanhados das respectivas cópias, que serão autenticadas pelo servidor responsável pela recepção.

8.2.3. Caberá ao fiscal administrativo do contrato, após cada medição, conferir junto ao CADMADEIRA a situação cadastral do fornecedor dos produtos e subprodutos referidos no artigo 1º do Decreto estadual nº 66.819, de 2022, e conferir junto ao CADMINÉRIO a situação cadastral do fornecedor dos produtos e subprodutos referidos no § 1º do artigo 1º do Decreto estadual nº 67.409, de 2022, bem como instruir o processo administrativo com os comprovantes das respectivas inscrições validadas e com as cópias de documentos indicadas no subitem anterior, quando o caso.

8.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelo(s) fiscal(is) técnico e administrativo, mediante termo(s) detalhado(s), quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, 'a', da Lei nº 14.133, de 2021, e arts. 17, X e 18, VI, do Decreto estadual nº 68.220, de 2023).

8.3.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

8.3.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 17, X, Decreto estadual nº 68.220, de 2023).

8.3.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 18, VI, Decreto estadual nº

68.220, de 2023)

- 8.3.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.
 - 8.3.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
 - 8.3.6. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.
 - 8.3.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
 - 8.3.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)
 - 8.3.9. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
 - 8.3.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 8.4. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 8.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

- 8.5.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, de 2023, art. 18, VII).
- 8.5.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções;
- 8.5.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 8.5.4. Comunicar a contratada para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 8.5.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao contratado para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

- 8.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, nos casos de contratações

decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do *caput* do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

8.10. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.11. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

8.12. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

8.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à

extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.18. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

8.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (artigo 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o artigo 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

8.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do contratado no Banco do Brasil S/A.

8.20.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do contratado no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais- CADIN ESTADUAL", o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

8.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.22. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

8.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento

tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por lote, aplicado o desconto linearmente na planilha de serviços.

Regime de execução

9.2. O regime de execução do contrato será empreitada por preço unitário.

CrITÉRIOS de aceitabilidade de preços

9.3. O critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para o lote.

9.3.1. O licitante que estiver mais bem colocado na disputa será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração (integrante da documentação que compõe a presente contratação), para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021);

9.4. Para o objeto que está sujeito ao regime de empreitada por preço unitário (conforme assim definido pela documentação que compõe a presente contratação) o critério de aceitabilidade de preços será:

9.4.1. Análise dos custos unitários, considerando o desconto proporcional linear;

9.4.2. A licitante deverá apresentar a composição detalhada dos Encargos Sociais, BDI, lista de insumos e de mão de obra, além da Composição de Preços Unitários dos serviços constantes na planilha referencial, para verificação e aceitabilidade dos preços unitários;

9.5. Caso os valores dos preços unitários não tenham sua aceitabilidade pela área técnica, a Administração, a seu critério, poderá solicitar a apresentação de comprovação dos valores ofertados

Exigências de habilitação

9.6. Para fins de habilitação, destacamos que é fundamental que o proponente (empresa), possua condições técnicas para executar o objeto almejado pela administração pública, por isso, procuramos selecionar os serviços de maior relevância para compor a qualificação técnica para garantir minimamente a aptidão dos proponentes e para assegurar à administração que o contratado detenha condições de executar o serviço licitado, para tal, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.7. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal** ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

9.10. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de

atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.19. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Econômico-Financeira

9.20. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante;

9.21. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.21.1. Caso o fornecedor esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso;

9.22. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

9.22.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

9.22.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);

9.22.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.22.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped, quando for o caso, ou outro limite estabelecido pela legislação aplicável.

9.22.5. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação o patrimônio líquido mínimo de 10% valor total estimado da Ata de Registro de Preços.

9.23. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado

mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

9.24. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia;

9.24.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9.25. Registro ou inscrição do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, em plena validade.

9.25.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência prevista neste subitem por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

9.26. Comprovação da capacitação técnico-profissional do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) pela licitante, através de um ou mais atestados de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhados das respectivas certidões de acervo técnico (CAT), emitidas pelo CREA e/ou CAU da região em que foi realizada o serviço de engenharia, comprovando a responsabilidade técnica por serviço com características semelhantes ao objeto da licitação, de complexidade equivalente ou superior, sendo consideradas como parcelas de maior relevância e valor significativo, para fins desta licitação, a comprovação de execução dos serviços descritos a seguir, desconsiderando, no entanto, as quantidades mínimas licitadas. A apresentação da capacidade deverá ser apresentada individualmente para cada conjunto de serviços elencados abaixo:

9.26.1. Para o Engenheiro Civil, serviços de:

9.26.1.1. Lote 1:

- a) alambrados/gradis de ferro
- b) bacias sanitárias/lavatórios de louça
- c) chapisco/emboço/reboco
- d) cimentado desempenado/piso de concreto
- e) domo acrílico/chapa em policarbonato
- f) eletroduto de aço galvanizado/PVC
- g) estrutura de madeira para cobertura
- h) tratamento de concreto com estuque e lixamento

- i) fornecimento e montagem de estrutura metálica
- j) luminárias/projetores
- k) piso drenante
- l) sistema de reuso
- m) telhas de aço/CRFS/barro
- n) tinta látex/acrílica/esmalte em paredes e esquadrias
- o) tubulação de PVC/aço/cobre

9.26.1.2. Lote 2:

- a) alambrados/gradis de ferro
- b) chapisco/emboço/reboco
- c) cimentado desempenado/piso de concreto
- d) corrimãos/guarda-corpo
- e) domo acrílico/chapa em policarbonato
- f) tratamento de concreto com estuque e lixamento
- g) fios e cabos elétricos
- h) fornecimento e montagem de estrutura metálica
- i) impermeabilização com manta asfáltica/emulsão acrílica
- j) luminárias/projetores
- k) piso drenante
- l) revestimento cerâmico/piso cerâmico/porcelanato
- m) sistema de reuso
- n) telhas de aço/CRFS/barro
- o) tinta látex/acrílica/esmalte em paredes e esquadrias

9.26.1.3. Lote 3:

- a) alambrados/gradis de ferro
- b) bacias sanitárias/lavatórios de louça
- c) chapisco/emboço/reboco
- d) cimentado desempenado/piso de concreto
- e) corrimãos/guarda-corpo
- f) eletroduto de aço galvanizado/pvc
- g) estrutura de madeira para cobertura
- h) tratamento de concreto com estuque e lixamento

- i) fios e cabos elétricos
- j) fornecimento e montagem de estrutura metálica
- k) luminárias/projetores
- l) portas, portões ou caixilhos de ferro
- m) telhas de aço/CRFS/barro
- n) tinta látex/acrílica/esmalte em paredes e esquadrias
- o) tubulação de PVC/aço/cobre

9.26.1.4. Lote 4:

- a) alambrados/gradis de ferro
- b) bacias sanitárias/lavatórios de louça
- c) domo acrílico/chapa em polycarbonato
- d) estrutura de madeira para cobertura
- e) tratamento de concreto com estuque e lixamento
- f) cantoneira e perfis em ferro
- g) fornecimento e montagem de estrutura metálica
- h) impermeabilização com manta asfáltica/emulsão acrílica
- i) limpeza de telhado
- j) piso drenante
- k) pontos de energia/tomada/interruptor
- l) revestimento cerâmico/piso cerâmico/porcelanato
- m) sistema de reuso
- n) telhas de aço/CRFS/barro
- o) tinta látex/acrílica/esmalte em paredes e esquadrias

9.26.1.5. Lote 5:

- a) alambrados/gradis de ferro
- b) chapisco/emboço/reboco
- c) cimentado desempenado/piso de concreto
- d) corrimãos/guarda-corpo
- e) estrutura de madeira para cobertura
- f) cantoneira e perfis em ferro
- g) fios e cabos elétricos
- h) fornecimento e montagem de estrutura metálica

- i) impermeabilização com manta asfáltica/emulsão acrílica
- j) luminárias/projetores
- k) pontos de energia/tomada/interruptor
- l) portas de madeira
- m) portas, portões ou caixilhos de ferro
- n) sistema de reuso
- o) tinta látex/acrílica/esmalte em paredes e esquadrias

9.26.1.6. Lote 6:

- a) alambrados/gradis de ferro
- b) chapisco/emboço/reboco
- c) domo acrílico/chapa em policarbonato
- d) tratamento de concreto com estuque e lixamento
- e) fios e cabos elétricos
- f) fornecimento e montagem de estrutura metálica
- g) impermeabilização com manta asfáltica/emulsão acrílica
- h) limpeza de telhado
- i) piso drenante
- j) portas, portões ou caixilhos de ferro
- k) revestimento cerâmico/piso cerâmico/porcelanato
- l) sistema de reuso
- m) telhas de aço/CRFS/barro
- p) tinta látex/acrílica/esmalte em paredes e esquadrias
- n) tubulação de PVC/aço/cobre

9.26.1.7. Lote 7:

- a) chapisco/emboço/reboco
- b) cimentado desempenado/piso de concreto
- c) corrimãos/guarda-corpo
- d) eletroduto de aço galvanizado/PVC
- e) tratamento de concreto com estuque e lixamento
- f) cantoneira e perfis em ferro
- g) fios e cabos elétricos
- h) luminárias/projetores

- i) revestimento cerâmico/piso cerâmico/porcelanato
- j) tinta látex/acrílica/esmalte em paredes e esquadrias

9.26.1.8. Lote 8:

- a) alambrados/gradis de ferro
- b) cimentado desempenado/piso de concreto
- c) corrimãos/guarda-corpo
- d) eletroduto de aço galvanizado/PVC
- e) estrutura de madeira para cobertura
- f) fios e cabos elétricos
- g) impermeabilização com manta asfáltica/emulsão acrílica
- h) luminárias/projetores
- i) pontos de energia/tomada/interruptor
- j) portas, portões ou caixilhos de ferro
- k) revestimento cerâmico/piso cerâmico/porcelanato
- l) telhas de aço/CRFS/barro
- m) tinta látex/acrílica/esmalte em paredes e esquadrias

9.26.1.9. Lote 9:

- a) alambrados/gradis de ferro
- b) chapisco/emboço/reboco
- c) cimentado desempenado/piso de concreto
- d) domo acrílico/chapa em policarbonato
- e) estrutura de madeira para cobertura
- f) fios e cabos elétricos
- g) fornecimento e montagem de estrutura metálica
- h) impermeabilização com manta asfáltica/emulsão acrílica
- i) limpeza de telhado
- j) luminárias/projetores
- k) piso drenante
- l) revestimento cerâmico/piso cerâmico/porcelanato
- m) sistema de reuso
- n) telhas de aço/CRFS/barro
- o) tinta látex/acrílica/esmalte em paredes e esquadrias

9.26.1.10. Lote 10:

- a) alambrados/gradis de ferro
- b) chapisco/emboço/reboco
- c) cimentado desempenado/piso de concreto
- d) domo acrílico/chapa em polycarbonato
- e) eletroduto de aço galvanizado/PVC
- f) estrutura de madeira para cobertura
- g) tratamento de concreto com estuque e lixamento
- h) cantoneira e perfis em ferro
- i) fios e cabos elétricos
- j) fornecimento e montagem de estrutura metálica
- k) impermeabilização com manta asfáltica/emulsão acrílica
- l) luminárias/projetores
- m) piso drenante
- n) portas, portões ou caixilhos de ferro
- o) revestimento cerâmico/piso cerâmico/porcelanato
- p) sistema de reuso
- q) telhas de aço/CRFS/barro
- r) tinta látex/acrílica/esmalte em paredes e esquadrias
- s) tubulação de PVC/aço/cobre

9.26.2. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar do serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissional(is) de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

9.26.3. A comprovação do vínculo profissional a que se refere este item pode se dar mediante a apresentação de contrato de trabalho, de anotações da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social ou, no caso de prestador de serviços autônomo, do respectivo contrato de prestação de serviços. No caso de sócio(s), deverá o fornecedor apresentar cópia do contrato social atualizado.

9.27. Comprovação da capacitação técnico-operacional do licitante, demonstrando a execução, a qualquer tempo, de serviços compatíveis com os do objeto desta licitação, de complexidade equivalente ou superior, através de certidão e/ou atestado, proveniente de contrato em nome do próprio licitante (empresa) como contratada principal ou como subcontratada, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, obedecendo as

parcelas de maior relevância.

9.28. Comprovação da execução de serviços de manutenção predial ou características semelhantes ao objeto da licitação, atendendo as quantidades mínimas de ordens de serviço estabelecidas na Tabela A, a seguir que é correspondente a 50% do quantitativo estimado de locais licitados, contendo individualmente em cada atestado todos os seguintes serviços: Cobertura, Impermeabilização, Esquadrias Metálicas ou de Madeira, Instalações Elétricas, Instalações Hidrossanitárias, Pintura e Revestimentos de Pisos ou Paredes.(de forma qualitativa):

TABELA A

LOTE	EXIGÊNCIA	PREVISÃO MÁXIMA DE INTERVENÇÃO	EXIGÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE EVENTOS - 50%
1	COBERTURA, IMPERMEABILIZAÇÃO, ESQUADRIAS METÁLICAS OU DE MADEIRA, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, PINTURA E REVESTIMENTOS DE PISOS OU PAREDES	18	9
2		31	15
3		44	22
4		139	69
5		72	36
6		46	23
7		56	28
8		38	19
9		80	40
10		119	59

9.29. O quantitativo mínimo para fins de comprovação técnico-operacional indicado no subitem 9.28 é de 50% (cinquenta por cento) das parcelas de maior relevância, não havendo limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados, nos termos do artigo 67, §2º da Lei 14.133/2021.

9.30. Comprovação de execução de serviços de manutenção predial ou características semelhantes ao objeto da licitação, de complexidade equivalente ou superior, do conjunto de serviços apresentados abaixo.

9.30.1. 9.30.1 Parcelas de maior relevância:

9.30.1.1. Lote 1:

- a) alambrados/gradis de ferro – 405 m²;
- b) chapisco/emboço/reboco – 7.100,00 m²;

- c) cimentado desempenado/piso de concreto – 6.773,21 m²;
- d) eletroduto de aço galvanizado/PVC – 11.981,00 m;
- e) tratamento de concreto com estuque e lixamento – 1.150,00 m²;
- f) fornecimento e montagem de estrutura metálica – 29.900,00 kg;
- g) luminárias/projetores – 1.868,00 un;
- h) piso drenante – 855,00 m²;
- i) telhas de aço/CRFS/barro – 7.187,50 m²;
- j) tinta látex/acrílica/esmalte em paredes e esquadrias – 23.567,50 m²;

9.30.1.2. Lote 2

- a) alambrados/gradis de ferro – 1.150,00 m²;
- b) chapisco/emboço/reboco – 21.000,00 m²;
- c) cimentado desempenado/piso de concreto – 5.450,71 m²;
- d) corrimãos/guarda-corpo – 345,00 m;
- e) domo acrílico/chapa em polycarbonato – 450,00 m²;
- f) tratamento de concreto com estuque e lixamento – 4.000,00 m²;
- g) fios e cabos elétricos – 44.562,50 m;
- h) fornecimento e montagem de estrutura metálica – 25.000,00 kg;
- i) impermeabilização com manta asfáltica/emulsão acrílica – 3.478,50 m²;
- j) luminárias/projetores – 1.787,50 un;
- k) piso drenante – 1.040,00m²;
- l) revestimento cerâmico/piso cerâmico/porcelanato – 6.200,00 m²;
- m) telhas de aço/CRFS/barro – 6.813,50 m²;
- n) tinta látex/acrílica/esmalte em paredes e esquadrias – 27.542,50 m²;

9.30.1.3. Lote 3:

- a) alambrados/gradis de ferro – 612,50 m²;
- b) bacias sanitárias/lavatórios de louça – 126,00 un;
- c) chapisco/emboço/reboco – 14.850,00 m²;
- d) cimentado desempenado/piso de concreto – 4.214,29 m²;
- e) corrimãos/guarda-corpo – 256,50 m;
- f) eletroduto de aço galvanizado/PVC – 10.183,00 m;
- g) estrutura de madeira para cobertura – 1.540,00 m²;
- h) tratamento de concreto com estuque e lixamento – 3.050,00 m²;

- i) fios e cabos elétricos – 48.422,00 m;
- j) fornecimento e montagem de estrutura metálica – 24.156,00 kg;
- k) luminárias/projetores – 1.959,00 un;
- l) tinta látex/acrílica/esmalte em paredes e esquadrias – 32.370,50 m²;

9.30.1.4. Lote 4:

- a) alambrados/gradis de ferro – 4.577,50 m²;
- b) bacias sanitárias/lavatórios de louça – 212 un;
- c) domo acrílico/chapa em policarbonato – 585,00 m²;
- d) estrutura de madeira para cobertura – 3.830,00 m²;
- e) tratamento de concreto com estuque e lixamento – 17.500,00 m²;
- f) cantoneira e perfis em ferro – 5.250,00 kg;
- g) fornecimento e montagem de estrutura metálica – 60.500,00 kg;
- h) piso drenante – 2.250,00 m².;
- i) pontos de energia/tomada/interruptor – 2.736,00 un;
- j) revestimento cerâmico/piso cerâmico/porcelanato – 10.335,00 m²;
- k) telhas de aço/CRFS/barro – 14.915,00 m²;
- l) tinta látex/acrílica/esmalte em paredes e esquadrias – 71.653,00 m²;
- m) sistema de reuso - 3 un;
- n) revisão de telhado - 10.000,00 m²
- o) impermeabilização com manta asfáltica/emulsão acrílica - 12.225,00 m²
- p) limpeza por hidrojateamento - 40.000,00 m²

9.30.1.5. Lote 5:

- a) alambrados/gradis de ferro – 1.342,00 m²;
- b) chapisco/emboço/reboco – 22.500,00 m²;
- c) cimentado desempenado/piso de concreto – 10.541,29 m²;
- d) corrimãos/guarda-corpo – 345,50 m;
- e) estrutura de madeira para cobertura – 924,00 m²;
- f) fios e cabos elétricos – 42.924,00 m;
- g) fornecimento e montagem de estrutura metálica – 6.500,00 kg;
- h) impermeabilização com manta asfáltica/emulsão acrílica – 1.825,00 m²;
- i) luminárias/projetores – 2.009,00 un;
- j) pontos de energia/tomada/interruptor – 1.271,00 un;
- k) portas de madeira – 400,00 un;
- l) portas, portões ou caixilhos de ferro – 1.225,50 m²;

m) tinta látex/acrílica/esmalte em paredes e esquadrias – 34.233,50 m²;

9.30.1.6. Lote 6:

- a) alambrados/gradis de ferro – 913,00 m²
- b) chapisco/emboço/reboco – 19.200,00 m²;
- c) domo acrílico/chapa em polycarbonato – 400,00 m²;
- d) tratamento de concreto com estuque e lixamento – 5.000,00 m²;
- e) fios e cabos elétricos – 51.810,00 m²;
- f) fornecimento e montagem de estrutura metálica – 21.450,00 kg;
- g) impermeabilização com manta asfáltica/emulsão acrílica – 4.620,00 m²;
- h) piso drenante – 1.800,00 m²
- i) portas, portões ou caixilhos de ferro – 841,13 m²;
- j) revestimento cerâmico/piso cerâmico/porcelanato – 5.940,00 m²;
- k) telhas de aço/CRFS/barro – 6.600,00 m²;
- l) tinta látex/acrílica/esmalte em paredes e esquadrias – 27.202,50 m²;
- m) tubulação de PVC/aço/cobre – 5.825,00 m;

9.30.1.7. Lote 7:

- a) chapisco/emboço/reboco – 19.800,00 m²;
- b) cimentado desempenado/piso de concreto – 3.928,57 m²;
- c) corrimãos/guarda-corpo – 110,00 m;
- d) eletroduto de aço galvanizado/PVC – 5.712,00 m;
- e) tratamento de concreto com estuque e lixamento – 336,00 m²;
- f) cantoneira e perfis em ferro – 2.700,00 kg;
- g) fios e cabos elétricos – 56.840,00 m;
- h) luminárias/projetores – 1.477,50 un;
- i) revestimento cerâmico/piso cerâmico/porcelanato – 6.800,00 m²;
- j) tinta látex/acrílica/esmalte em paredes e esquadrias – 24.783,00 m²;

9.30.1.8. Lote 8:

- a) alambrados/gradis de ferro – 688,00 m²;
- b) cimentado desempenado/piso de concreto – 5.214,29 m²;
- c) corrimãos/guarda-corpo – 326,00 m;
- d) eletroduto de aço galvanizado/PVC – 5.146,50 m;

- e) estrutura de madeira para cobertura – 1.250,00 m²;
- f) fios e cabos elétricos – 53.055,00 m;
- g) impermeabilização com manta asfáltica/emulsão acrílica – 5.845,00 m²;
- h) luminárias/projetores – 677,00 un;
- i) pontos de energia/tomada/interruptor – 966,00 un;
- j) portas, portões ou caixilhos de ferro – 878,00 m²;
- k) revestimento cerâmico/piso cerâmico/porcelanato – 4.498,50 m²;
- l) telhas de aço/CRFS/barro – 5.422,00 m²;
- m) tinta látex/acrílica/esmalte em paredes e esquadrias – 19.476,50 m²;

9.30.1.9. Lote 9:

- a) alambrados/gradis de ferro – 1.350,00 m²;
- b) chapisco/emboço/reboco – 18.000,00 m²;
- c) cimentado desempenado/piso de concreto – 7.485,71 m²;
- d) domo acrílico/chapa em policarbonato – 130 m²;
- e) estrutura de madeira para cobertura – 1.000,00 m²;
- f) fios e cabos elétricos – 67.978,50 m;
- g) fornecimento e montagem de estrutura metálica – 15.000,00 kg;
- h) impermeabilização com manta asfáltica/emulsão acrílica – 2.579,50 m²;
- i) luminárias/projetores – 1.200,00 un;
- j) piso drenante – 3.000,00 m²;
- k) revestimento cerâmico/piso cerâmico/porcelanato – 3.500,00 m²;
- l) telhas de aço/CRFS/barro – 3.200,00 m²;
- m) tinta látex/acrílica/esmalte em paredes e esquadrias – 34.311,50 m²;

9.30.1.10. Lote 10:

- a) alambrados/gradis de ferro – 1.100,00 m²;
- b) chapisco/emboço/reboco - 21.000,00 m²;
- c) cimentado desempenado/piso de concreto – 9.571,43 m²;
- d) domo acrílico/chapa em policarbonato – 700,00 m²;
- e) eletroduto de aço galvanizado/PVC – 10.020,00 m;
- f) estrutura de madeira para cobertura – 1.500,00 m²;
- g) tratamento de concreto com estuque e lixamento – 5.000,00 m²;
- h) fios e cabos elétricos – 64.350,00 m;

- i) fornecimento e montagem de estrutura metálica – 22.020,00 kg;
 - j) impermeabilização com manta asfáltica/emulsão acrílica – 7.200,00 m²;
 - k) luminárias/projetores – 2.184,00 un;
 - l) piso drenante – 4.500,00 m²;
 - m) portas, portões ou caixilhos de ferro – 1.251,00 m²;
 - n) revestimento cerâmico/piso cerâmico/porcelanato – 6.120,00 m²;
 - o) telhas de aço/CRFS/barro – 8.400,00 m²;
 - p) tinta látex/acrílica/esmalte em paredes e esquadrias – 33.350,00 m²;
 - q) tubulação de PVC/aço/cobre – 12.220,00 m;
- 9.30.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados, desde que concomitantemente.
- 9.30.3. Será admitida para comprovação que trata o item 9.30 a comprovação de execução simultânea, em atestados distintos, desde que haja coincidência de ocorrência de pelo menos 01 (um) dia onde todos os serviços exigidos em cada Lote estejam em execução concomitantemente.
- 9.30.3.1. A data considerada para comprovação da simultaneidade (item 9.30), quando não constante em um único atestado, deverá ser declarada pelo proponente conforme modelo Anexo II do Edital.
- 9.30.4. A licitante poderá participar de quantos lotes desejar, porém para se tornar habilitada deverá apresentar a somatória da comprovação indicadas nos subitens 9.28 e 9.30 acima descritos, bem como a somatória do Patrimônio Líquido exigido.
- 9.30.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.
- 9.30.6. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s), apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Outras comprovações

- 9.31. Declaração subscrita por representante legal do licitante, atestando que:
- a) cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do artigo 117, parágrafo único, da Constituição estadual;

b) no caso de utilização na execução do objeto deste certame de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa da flora brasileira referidos no artigo 1º do Decreto estadual nº 66.819, de 6 de junho de 2022, cumprirá a obrigação de proceder às respectivas aquisições de pessoa jurídica com inscrição validada no CADMADEIRA, em conformidade com o Decreto supracitado;

c) no caso de utilização na execução do objeto deste certame de produtos ou subprodutos de origem mineral referidos no § 1º do artigo 1º do Decreto estadual nº 67.409, de 28 de dezembro de 2022, cumprirá a obrigação de proceder às respectivas aquisições de pessoa jurídica com inscrição validada no CADMINÉRIO, em conformidade com o Decreto supracitado;

d) tem ciência de que o descumprimento do Decreto estadual nº 66.819/2022 ou do Decreto estadual nº 67.409/2022 poderá acarretar a extinção do contrato por ato unilateral da Administração, bem como a aplicação das sanções administrativas cabíveis, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes, independentemente da responsabilização na esfera criminal;

e) se compromete a cumprir o disposto na Lei estadual nº 12.684, de 26 de julho de 2007, a qual proíbe o uso, no Estado de São Paulo, de produtos, materiais ou artefatos que contenham quaisquer tipos de amianto ou asbesto ou outros minerais que, acidentalmente, tenham fibras de amianto na sua composição;

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A presente licitação compatibiliza-se com as leis orçamentárias, sendo que a indicação da dotação orçamentária somente será exigida para a formalização de contratação decorrente do sistema de registro de preços.

São Paulo, 02 de setembro de 2024.

Eng^a Cristianne Ravache de Oliveira

ATG IV

Estudo Técnico Preliminar 16/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 020.00017641/2024-12

2. Registro de preços

Registro de preços para prestação de serviços de manutenção, conservação, reparos pontuais e pequenos serviços nas unidades pertencentes a Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística – SEMIL, as entidades vinculadas e demais órgãos participantes

3. Descrição da necessidade

A Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística – SEMIL, possui várias unidades no estado de São Paulo, com diversas características construtivas sendo que a grande maioria antigas e necessitando de manutenção. São pequenos serviços de engenharia que podem ser executados utilizando serviços comuns registrados em uma Ata de Registro de Preços.

Com a implantação do Sistema de Registro de Preços podemos garantir celeridade na contratação dos serviços necessários, proporcionando uma ferramenta para que a administração possa executar as manutenções preventivas e corretivas necessárias.

Para balizar os quantitativos da Ata de Registro de preços foi realizado um levantamento junto as unidades relacionadas no Termo de Referência que resultou nos quantitativos estimados apresentados nas planilhas orçamentárias dos 10 lotes.

Os serviços que farão parte da Ata de Registro de Preços são serviços comuns, considerados como pequenos reparos que visam à manutenção e conservação das instalações prediais e foram extraídos de tabelas oficiais, sendo o Boletim Referencial de Custos – Versão nº 194 da CDHU de 27/06/2024, a planilha do SINAPI – 06/2024 e EDIF 01/22024.

Ter uma Ata de Registro de Preços de serviços, facilita a contratação das manutenções e reparos nas unidades pertencentes a SEMIL. A meta é extinguir e/ou amenizar os riscos de custos elevados por falta desses serviços periódicos e necessários para o funcionamento das unidades. Observamos que a execução desses serviços reduz os impactos da deterioração dos danos causados ao decorrer dos anos.

A fim de garantir um serviço de melhor qualidade e com celeridade, se faz necessário a realização de licitação para contratação de empresas para a prestação dos serviços de manutenção predial com fornecimento de material, insumos e mão de obra.

Considerando que os órgãos participantes não dispõem de mão obra e material, de forma quantitativa e qualitativa, para realização dos serviços, a contratação de empresa para fornecimento desses serviços é fundamental para a manutenção das unidades.

A Ata de Registro de Preços de manutenção predial é uma ferramenta para usar com o objetivo de conservar e manter a infraestrutura física das unidades e assim garantir a plena utilização durante o ano, bem como disponibilizar uma melhor infraestrutura para as unidades.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Centro de Engenharia	Cristianne Ravache de Oliveira

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

No contexto de manutenções e reparos, observam-se anualmente a necessidade de serviços nos endereços pertencentes a Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, com o objetivo de manter as unidades em boas condições minimizando os riscos de manutenções maiores devido à falta da mesma.

A implantação do sistema de registro de preços abrange a execução de manutenção e reparo nas unidades pertencentes a SEMIL, onde surgiu da necessidade de extinguir e/ou amenizar os riscos de custos elevados por falta desses serviços periódicos e necessários para o funcionamento das unidades. A execução desses serviços reduz os impactos da deterioração e/ou danos causados ao decorrer dos anos.

Devido a quantidade de endereços, citados no termo de referência o estudo de necessidades e o levantamento dos serviços foi necessário dividir o estado em 10 lotes e relacionar diversos serviços para atender as carências de cada local.

A fim de garantir um serviço de melhor qualidade e com celeridade, se faz necessária a realização de licitação para o registro de preços para futura contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção predial com fornecimento de material, insumos e mão de obra, com o intuito de manter e conservar a infraestrutura das instituições.

Considerando que os órgãos participantes não dispõem de mão obra e material, de forma quantitativa e qualitativa, para realização dos serviços, a contratação de empresa para fornecimento desses serviços torna-se fundamental para o funcionamento dos mesmos.

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que os valores dos serviços registrados são vantajosos, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. Levantamento de Mercado

Foi respeitado ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21 para obtenção dos preços de referência que serão utilizados na licitação, tomando como base os preços constantes no Boletim Referencial de Custos – Versão nº 194 da CDHU de 27/06/2024, a planilha do SINAPI – 06 /2024 e EDIF 01/2024, de acordo com o estabelecido no artigo 23, §2º e §3º transcrito a seguir:

“Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. § 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

§ 2º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, conforme regulamento, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;

II - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;

III - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

§ 3º Nas contratações realizadas por Municípios, Estados e Distrito Federal, desde que não envolvam recursos da União, o valor previamente estimado da contratação, a que se refere o *caput* deste artigo, poderá ser definido por meio da utilização de outros sistemas de custos adotados pelo respectivo ente federativo.

...

(grifo nosso)

7. Descrição da solução como um todo

O serviço a ser contratado produzirá conservação do patrimônio público e os descritivos dos serviços a serem executados estão discriminados nos documentos técnicos das planilhas oficiais utilizadas para a elaboração da planilha de serviços dos lotes.

Nessa forma de contratação, é obtido uma padronização na qualidade de execução e um maior ganho na eficiência de gestão dos processos demandados na execução dos serviços pretendidos e resultados esperados, resultando em maior economia financeira e administrativa, haja vista que a concentração dos contratos e agilidade em administrá-los, resultará em melhor aproveitamento dos recursos humanos e financeiros, além da ausência de estoques prévios de materiais em maior escala, uma vez que os serviços serão contratados à medida que forem demandados.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades totais que compõem o presente certame foram calculadas com base nos levantamentos realizados nas unidades da SEMIL ao longo dos anos de 2023 e 2024.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 663.080.748,86

LOTE	LOCALIZAÇÃO	VALOR (R\$)
1	Registro e adjacências	62.170.727,98
2	Santos, litoral sul e adjacências	62.692.723,91
3	Franca, São José do Rio Preto e adjacências	59.332.654,34
4	Araraquara, Campinas e adjacências	72.795.760,04
5	Itapeva, Itapetininga e adjacências	63.493.368,99
6	Bauru, Marília e adjacências	61.953.917,38
7	Campos do Jordão, litoral norte e adjacências	57.835.777,96
8	Presidente Prudente, Araçatuba e adjacências	59.900.599,28
9	Guarulhos, grande São Paulo e adjacências	73.387.160,83
10	Cidade de São Paulo	91.518.058,15
Valor total		663.080.748,86

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Após análise técnica e com base no histórico de contratações da SEMIL, dividimos o estado de São Paulo em 10 lotes. São 10 planilhas de serviços para as unidades apontadas no Termo de Referência.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A SEMIL tem como objetivo realizar manutenções preventivas e corretivas nas suas unidades e ter uma Ata de Registro de Preços facilita o planejamento para a viabilização dos serviços.

A grande maioria das unidades da SEMIL são antigas e necessitam de reformas pontuais e com a Ata de Registro de Preços a administração passa a ter uma ferramenta que garante celeridade na contratação dos serviços necessários.

Com o Sistema de Registro de Preços implantado, as unidades entrarão em contato com o Gestor da Ata, para apresentar as demandas e na sequência, após os trâmites estabelecidos no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços, a detentora da Ata poderá ser contratada para a execução dos serviços necessários.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística – SEMIL, possui várias unidades no estado de São Paulo, com diversas características construtivas sendo que a grande maioria antigas e necessitando de manutenção. São pequenos serviços de engenharia que podem ser executados utilizando serviços registrados em uma Ata de Registro de Preços.

Com a implantação do Sistema de Registro de Preços podemos garantir celeridade na contratação dos serviços necessários, proporcionando uma ferramenta para que a administração possa executar as manutenções preventivas e corretivas necessárias.

14. Providências a serem Adotadas

1. As demandas dos serviços necessários serão encaminhadas para o Centro de Engenharia após a assinatura da Ata de Registro de Preços.
2. O Centro de Engenharia vai acionar a empresa detentora do lote, onde está localizada a unidade para a elaboração dos elementos técnicos que vão viabilizar a contratação, conforme o detalhamento constante no Termo de Referência.
- 3.
- 4.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Os impactos envolvidos na contratação não oferecem riscos ambientais.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

A partir do estudo técnico preliminar, ficou devidamente demonstrado que a implantação do sistema de registro de preços para manutenção das unidades da SEMIL consiste na solução mais apropriada técnica e financeiramente, vindo ao encontro das necessidades da administração, sendo indispensável a execução de manutenção preventiva e corretiva nas unidades da SEMIL.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CRISTIANNE RAVACHE DE OLIVEIRA

Assessor Técnico de Gabinete IV

ANEXO II**MODELO DE TERMO DE CONTRATO****Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021****OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA – LICITAÇÃO**

OBSERVAÇÃO: Trata-se de minuta adaptada pelo Estado de São Paulo. As orientações e notas explicativas da União somente são aplicáveis à presente minuta quando forem compatíveis com a redação nela adotada, e com a legislação específica do Estado de São Paulo.

ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA

(Processo Administrativo nº.....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., CELEBRADO
ENTRE O(A), POR
INTERMÉDIO DO(A) E
.....

O Estado de São Paulo / [Entidade com personalidade jurídica], (utilizar a menção ao Estado de São Paulo somente se for órgão da Administração Direta, caso contrário incluir o nome da entidade com personalidade jurídica conforme o caso) por intermédio do(a) (órgão contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado de São Paulo, inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pelo(a) [Portaria/_____] nº, de de de 20..., publicado(a) no DOE de de de, [portador(a) da identificação funcional _____ nº/inscrito(a) no CPF sob o nº (se ausente identificação funcional individualizada)], no uso da competência conferida pela legislação aplicável, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado(a) CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), inscrito(a) no CPF sob o nº, conforme atos constitutivos da fornecedora **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas da legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../... **OU** da Concorrência Eletrônica n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de, conforme detalhamento e especificações técnicas deste instrumento, do Termo de Referência/Projeto Básico, da proposta do Contratado e demais documentos da contratação constantes do processo administrativo em epígrafe.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1						
2						
3						
...						

1.3. O presente Termo de Contrato vincula-se à seguinte documentação, que se considera parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência/Projeto Básico;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado; e
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4. O regime de execução é o de empreitada por preço global / empreitada por preço unitário / empreitada integral / contratação por tarefa / contratação integrada / contratação semi-integrada / fornecimento e prestação de serviço associado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

2.1.2. Quando a não conclusão do objeto da contratação decorrer de culpa do contratado:

2.1.2.1. O Contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

2.1.2.2. O Contratante poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual, nos termos do parágrafo único do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.3. Não obstante o prazo estipulado nesta cláusula, quando ultrapassado o exercício, a vigência nos exercícios subsequentes ao da celebração do contrato estará sujeita a condição resolutiva, consubstanciada esta na inexistência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício para atender as respectivas despesas. Ocorrendo a resolução do contrato, com base na condição estipulada neste item, o Contratado não terá direito a qualquer espécie de indenização.

OU

2.2. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), prorrogável por até 10 anos, a critério do Contratante, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1. O Contratado poderá se opor à prorrogação de que trata o subitem acima, desde que o faça mediante documento escrito, recepcionado pelo Contratante em até 90 (noventa) dias antes do vencimento do contrato ou de cada uma das prorrogações do prazo de vigência.

2.2.2. Dentre outras exigências, a prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração e em harmonia com os preços do mercado, conforme pesquisa a ser realizada à época do aditamento pretendido, permitida a negociação com o contratado, observando-se, ainda, os seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) Seja juntada justificativa, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual, e não poderá pleitear qualquer espécie de indenização em razão da não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Contratante.

2.2.4. Eventuais prorrogações de contrato serão formalizadas mediante celebração de termo aditivo, respeitadas as condições prescritas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, custos não renováveis já pagos ou amortizados no âmbito da contratação, quando houver, deverão ser eliminados como condição para a prorrogação.

2.2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado com as sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

2.2.7. Não obstante o prazo estipulado nesta cláusula, a vigência nos exercícios subsequentes ao da celebração do contrato estará sujeita a condições resolutivas consubstanciadas:

I - na inexistência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício para atender as respectivas despesas, acarretando a extinção do contrato a partir de sua ocorrência; ou

II - na ausência de vantagem para o Contratante na manutenção do contrato, desde que o Contratante comunique ao Contratado a opção pela extinção do contrato com ao menos 2 (dois) meses de antecedência em relação à próxima data de aniversário do contrato, acarretando a extinção do contrato a partir da referida data de aniversário contratual.

2.2.8. Ocorrendo a resolução do contrato, com base em uma das condições resolutivas estipuladas no item anterior desta cláusula, o Contratado não terá direito a qualquer espécie de indenização.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de início, conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto, e critérios de medição, constam no Termo de Referência/Projeto Básico, que constitui parte integrante deste Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do objeto contratual.

OU

4.2. Não é admitida a cessão ou transferência, total ou parcial, do objeto contratual, mas é permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de% (..... por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

4.2.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto, abaixo discriminada:

4.2.1.1. ...

4.2.1.2. ...

4.2.2. Poderá(ão) ser subcontratada(s) a(s) seguinte(s) parcela(s) do objeto:

4.2.2.1.

4.2.2.2.

4.2.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder direta e solidariamente perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.2.4. A subcontratação será formalizada de acordo com o seguinte procedimento:

4.2.4.1. Submissão, pelo Contratado, de pedido por escrito e fundamentado de subcontratação parcial, contendo descrição da parcela do objeto que se pretende subcontratar, acompanhado de planilha detalhada demonstrando a quantidade e o valor da parcela a ser subcontratada;

4.2.4.2. Autorização prévia do Contratante, por escrito, para a subcontratação parcial, desde que seja verificado o cumprimento dos requisitos necessários para a subcontratação;

4.2.4.3. Apresentação pelo Contratado dos documentos do subcontratado de regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista exigidos na habilitação do certame, bem como de documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, nos termos do art. 122, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.2.4.4. Análise e autorização da subcontratação parcial pelo Contratante, por escrito, desde que verificado o preenchimento dos requisitos após exame da documentação do subcontratado apresentada pelo Contratado. O Contratado poderá substituir o subcontratado cuja regularidade e capacidade técnica não sejam demonstradas conforme a documentação exigida no subitem anterior, mantido o mesmo objeto, no prazo que lhe for assinalado pelo Contratante;

4.2.4.5. Apresentação pelo Contratado de cópia do Termo de Subcontratação ou ajuste equivalente celebrado entre o Contratado e o subcontratado, o qual será juntado aos autos do processo administrativo;

4.2.4.6. Este procedimento é aplicável às hipóteses de substituição do subcontratado.

4.2.5. Os pagamentos serão realizados exclusivamente ao Contratado.

4.2.6. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor mensal da contratação é de R\$ (.....), perfazendo o valor total de R\$ (.....).

OU

5.2. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.3. No valor acima estão incluídos, além do lucro, todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.4. O valor indicado nesta cláusula é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao Contratado dependerão dos quantitativos efetivamente demandados, medidos e fornecidos.

5.5. Caso o Contratado seja optante pelo Simples Nacional e, por causa superveniente à contratação, perca as condições de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou, ainda, torne-se impedido de beneficiar-se desse regime tributário diferenciado por incorrer em alguma das vedações previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá deixar de cumprir as obrigações avençadas perante a Administração, tampouco requerer o reequilíbrio econômico-financeiro, com base na alegação de que a sua proposta levou em consideração as vantagens daquele regime tributário diferenciado.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao Contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência/Projeto Básico, que constitui parte integrante deste Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente ajustados são fixos e irrevogáveis pelo prazo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado, especificada no subitem subsequente.

7.1.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais [elaboradas com base no SINAPI (SICRO) do mês xxxx do ano de yyyy] **OU** [datadas de ____/ ____/ ____], motivo pelo qual esta é a data do orçamento estimado.

7.2. É previsto reajuste anual dos preços inicialmente ajustados, de modo que, caso o prazo de execução do objeto contratual ultrapasse a data em que se configure 1 (um) ano a contar da data do orçamento estimado, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice _____ (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. No caso de reajuste(s) subsequente(s) ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4.1. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

OU

[redação para esta cláusula caso se trate de contratação sujeita a repactuação]

7.9. Os preços inicialmente ajustados poderão ser repactuados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, após o interregno de 1 (um) ano, mediante solicitação do Contratado.

7.10. O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado:

- a. Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir da data de início dos efeitos financeiros do acordo, convenção coletiva ou dissídio coletivo de trabalho ao qual a proposta estiver vinculada, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;
- b. Para os demais custos, decorrentes do mercado (não relativos a mão de obra): a partir da data da apresentação da proposta.

7.11. Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir da data da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto da nova solicitação.

7.11.1. Entende-se como última repactuação a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela em que apostilada.

7.12. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços (art. 135, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

7.13. Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação dos custos contratuais decorrentes da mão de obra poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das respectivas categorias (art. 135, § 5º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

7.14. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de lei, acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho.

7.15. Na repactuação, o Contratante não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do Contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade (art. 135, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

7.16. Quando a repactuação solicitada pelo Contratado se referir aos custos da mão de obra, o Contratado efetuará a demonstração analítica da variação dos custos por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, convenção coletiva ou sentença normativa da categoria profissional abrangida pelo contrato que fundamenta a repactuação.

7.16.1. A repactuação para reajustamento do contrato em razão de novo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho visa a repassar integralmente a variação de custos da mão de obra decorrente desses instrumentos.

7.17. Quando a repactuação solicitada pelo Contratado se referir aos demais custos, decorrentes do mercado (não relativos a mão de obra), a respectiva variação será apurada mediante a aplicação do índice

de reajustamento(indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, observando a data de referência e o interregno mínimo definidos nesta cláusula, com base na seguinte fórmula:

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajustamento procurado;

V = Valor contratual correspondente à parcela dos custos decorrentes do mercado (não relativos a mão de obra) a ser reajustada;

I^0 = Índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data de apresentação da proposta ou à data do último reajustamento aplicado;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento

7.17.1. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo; fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.17.2. Nas aferições finais, o índice utilizado para a repactuação dos custos decorrentes do mercado (não relativos a mão de obra) será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.17.3. Caso o índice estabelecido venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.17.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente dos custos decorrentes do mercado (não relativos a mão de obra), por meio de termo aditivo.

7.18. Independentemente do requerimento de repactuação dos custos decorrentes do mercado (não relativos a mão de obra), o Contratante verificará, a cada anualidade, se houve deflação do índice adotado que justifique o recálculo dos custos em valor menor, promovendo, em caso positivo, a redução dos valores correspondentes da planilha contratual.

7.19. Os efeitos financeiros da repactuação decorrente da variação dos custos contratuais de mão de obra vinculados aos acordos, às convenções ou aos dissídios coletivos de trabalho retroagirão, quando for o caso, à data do início dos efeitos financeiros do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

7.20. Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações poderão se iniciar em data futura, desde que assim acordado entre as partes, sem prejuízo da contagem da anualidade para concessão das repactuações futuras.

7.21. Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

7.22. O pedido de repactuação deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação ou encerramento contratual, sob pena de preclusão.

7.23. Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, convenção coletiva ou dissídio coletivo da categoria, ou ainda não tenha sido possível ao Contratante ou ao Contratado proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

7.24. A extinção do contrato não configurará óbice para o deferimento da repactuação solicitada tempestivamente, hipótese em que será concedida por meio de termo indenizatório.

7.25. O Contratante decidirá sobre o pedido de repactuação em até (indicar o prazo), contado a partir da data em que for apresentada, pelo Contratado, solicitação acompanhada de documentação contendo demonstração analítica da variação dos custos a serem repactuados (art. 92, § 6º, c/c o art. 135, § 6º, Lei nº 14.133, de 2021).

7.25.1. O prazo referido no subitem anterior não se iniciará enquanto o Contratado não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo Contratante para a comprovação da variação dos custos.

7.26. A repactuação de preços será formalizada por apostilamento.

7.27. As repactuações não interferem no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato com base no disposto no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.28. Se ocorrer repactuação para valor maior, o Contratado deverá complementar a garantia contratual que tenha sido anteriormente prestada, caso exigida neste instrumento, de modo que se mantenha a proporção inicial em relação ao valor contratado.

7.29. Caso ocorra majoração da tarifa de transporte público, será facultada a revisão do item relativo aos valores pagos a título de vale-transporte, constante da Planilha de Custos e Formação de Preços que constitui parte integrante do presente Contrato, desde que comprovada pelo Contratado a sua efetiva repercussão sobre os preços contratados. Caso sejam preenchidos os requisitos legais, a revisão dos custos relativos ao vale-transporte será formalizada por termo aditivo a este Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e a documentação que o integra;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

8.1.3. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

8.1.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, a expensas do Contratado;

8.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.6. Comunicar ao Contratado para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento, se houver parcela incontroversa no caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, observando-se o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência/Projeto Básico;

8.1.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Estado para adoção das medidas cabíveis quando necessária medida judicial diante do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observado o prazo de XXXXXXX para decisão, a contar da conclusão da instrução do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período, e excepcionada a hipótese de disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico.

8.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de XXXXXX, contado a partir da conclusão da instrução do requerimento, sendo admitida a prorrogação motivada desse prazo por igual período, e observado o disposto no parágrafo único do artigo 131 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.13. Comunicar ao Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, se o caso estiver enquadrado na situação disciplinada pelo art. 93, § 3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.14. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

8.1.15. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

8.1.16. Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto concernente à última e/ou única medição, quando for o caso:

- a) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;
- b) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
- c) laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
- d) "habite-se", emitida pelo Município; e
- e) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

8.1.17. Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

8.1.18. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, caso haja previsão nos instrumentos da contratação de que o serviço seja executado nas dependências do Contratante, ou em local por ele designado.

8.1.19. Previamente à expedição da ordem de serviço, quando for o caso, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

8.1.20. Observar, no tratamento de dados pessoais de profissionais, empregados, prepostos, administradores e/ou sócios do Contratado, a que tenha acesso durante a execução do objeto a que se refere a cláusula primeira deste contrato, as normas legais e regulamentares aplicáveis, em especial, a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, com suas alterações subsequentes.

8.2. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro não se iniciará enquanto o Contratado não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo Contratante para adequada instrução do requerimento.

8.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus profissionais, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações estabelecidas em lei, e aquelas constantes deste Contrato e da documentação que o integra, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Designar e manter preposto aceito pelo Contratante para representar o Contratado na execução do contrato.

9.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto do Contratado poderá ser recusada pelo Contratante, desde que devidamente justificada, hipótese em que o Contratado deverá designar outro para o exercício da atividade.

9.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.3. Alocar os profissionais necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, utilizando os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e à legislação de regência;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, não excluindo nem reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida na documentação que integra este instrumento, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

9.1.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante, de agente público que desempenhe(ou) função na licitação ou de fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ou em outros meios eletrônicos hábeis de informações, o contratado deverá atender a notificação para entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, os seguintes documentos:

- a) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- b) certidões que comprovem regularidade fiscal perante as Fazendas Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do contratado que tenham sido exigidas para fins de habilitação na documentação que integra este instrumento;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- d) Certidão Negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, ou Dissídio Coletivo de Trabalho das categorias abrangidas pelo contrato, e por todas as obrigações e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, sociais, comerciais e os demais previstos em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante, nos termos do artigo 121 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, assim que possível, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução dos serviços.

9.1.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.

9.1.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.1.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.1.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência/Projeto Básico, observando-se o disposto no Capítulo VII do Título III da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.17. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas (art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.19. Comprovar o cumprimento da reserva de cargos a que se refere o item anterior, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e incorreta ou inadequada utilização;

9.1.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade;

9.1.22. Cumprir as disposições legais e regulamentares federais, estaduais e municipais que interfiram na execução do objeto, bem como as normas de segurança do Contratante;

9.1.23. Realizar os serviços de manutenção e assistência técnica no(s) seguinte(s) local(is) ... (inserir endereço(s));

9.1.23.1. O técnico deverá se deslocar ao local da repartição, salvo se o contratado tiver unidade de prestação de serviços em distância de [...] (inserir distância conforme avaliação técnica) do local demandado.

9.1.24. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo ser exigida do Contratado, inclusive, a capacitação dos técnicos do Contratante ou do novo fornecedor que continuará a execução dos serviços;

9.1.25. Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.

9.1.25.1. Considerando que o objeto da contratação envolve a elaboração de projeto relativo a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão de todos os direitos patrimoniais a que se refere o subitem anterior inclui o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra, nos termos do § 1º do art. 93 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.26. Manter seus profissionais nos horários predeterminados na documentação que integra este Contrato.

9.1.27. Apresentar seus profissionais devidamente identificados por meio de crachá.

9.1.28. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal de seus profissionais que adentrarão no órgão para a execução do objeto da contratação.

9.1.29. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

9.1.30. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos profissionais alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

9.1.31. Instruir seus profissionais quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

9.1.32. Instruir seus profissionais a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer eventual ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

9.1.33. Instruir os seus profissionais quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

9.1.34. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

9.1.35. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme a(s) área(s) de atuação prevista(s) no Termo de Referência/Projeto Básico, em plena validade.

9.1.36. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

9.1.37. Elaborar o Diário de Obra ou Livro de Ordem, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9.1.38. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de

construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

9.1.39. No caso de utilização na execução do objeto deste contrato de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa da flora brasileira referidos no art. 1º do Decreto estadual nº 66.819, de 2022, proceder às respectivas aquisições de pessoa jurídica com inscrição validada no CADMADEIRA.

9.1.40. Comprovar a procedência legal de produtos ou subprodutos florestais que sejam utilizados em cada etapa da execução contratual, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação da documentação indicada no Termo de Referência/Projeto Básico, conforme o caso.

9.1.41. No caso de utilização na execução do objeto deste contrato de produtos ou subprodutos de origem mineral referidos no § 1º do art. 1º do Decreto estadual nº 67.409, de 2022, proceder às respectivas aquisições de pessoa jurídica com inscrição validada no CADMINÉRIO.

9.1.42. Dar pleno cumprimento ao disposto na Lei estadual nº 12.684, de 26 de julho de 2007, a qual proíbe o uso, no Estado de São Paulo, de produtos, materiais ou artefatos que contenham quaisquer tipos de amianto ou asbesto ou outros minerais que, acidentalmente, tenham fibras de amianto na sua composição.

9.1.43. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, nos seguintes termos:

9.1.43.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso.

9.1.43.2. Nos termos dos artigos 3º e 10 da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.1.43.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

9.1.43.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

9.1.43.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.1.43.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.1.43.3. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.1.43.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR nºs. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

9.1.44. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

9.1.44.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

9.1.44.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

9.1.45. Deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, conforme tenha sido disciplinado no Termo de Referência/Projeto Básico e em conformidade com o previsto na planilha de formação de preços que integra este instrumento.

9.1.46. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes:

9.1.46.1. de qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços;

9.1.46.2. do uso indevido de patentes ou outros direitos de propriedade intelectual de terceiros;

9.1.46.3. de danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços executados.

9.1.47. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente autorizados pela fiscalização e sob custas do Contratado, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam, necessários ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações do Termo de Referência/Projeto Básico.

9.1.48. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: "habite-se", licenças ambientais, alvarás, etc.).

9.1.49. Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pelo Contratado, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, prévia e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos: _____

9.1.49.1. A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas na documentação técnica constante no Projeto Básico e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos.

9.1.50. Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após a assinatura deste contrato, o Contratado deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do termo de referência/Projeto Básico, o gestor do contrato, o(s) fiscal(is) técnico e administrativo do contrato, os técnicos da área requisitante, o preposto do Contratado e o(s) gerente(s) da(s) área(s) que executará(ão) os serviços contratados.

9.1.51. Comprovar inscrição no Cadastro Nacional de Obras, no caso de se tratar de hipótese de inscrição obrigatória nos termos da legislação aplicável.

9.2. Em atendimento à Lei nº 12.846, de 2013, e ao Decreto estadual nº 67.301, de 2022, o Contratado se compromete a conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, de modo que o Contratado não poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste contrato, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados, caso permitida a subcontratação.

9.2.1. O descumprimento das obrigações previstas neste subitem poderá submeter o Contratado à extinção unilateral do contrato, a critério do Contratante, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis e, também, da instauração do processo administrativo de responsabilização de que tratam a Lei nº 12.846, de 2013, e o Decreto estadual nº 67.301, de 2022.

9.3. O Contratado obriga-se a não admitir a participação, na execução deste contrato, de:

9.3.1. agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, ou terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, nos termos dos §§ 1º e 2º do artigo 9º da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3.2. pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do inciso IV do artigo 14 e/ou parágrafo único do artigo 48 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3.3. pessoas que se enquadrem nas demais vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

[Nota explicativa do Estado de SP (a ser excluída do texto final):

OBS: Adote a primeira alternativa de redação para esta cláusula caso a execução do objeto contratual não demande tratamento de dados pessoais pelo Contratado, de modo que o Contratado não atuará como operador no tratamento de dados pessoais em nome do Contratante.]

10.1. Sempre que realizarem qualquer tipo de tratamento de dados pessoais no âmbito da execução do objeto deste contrato, as partes deverão observar as normas previstas na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), com suas alterações subsequentes, e as demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

OU

[segunda alternativa de redação para a cláusula décima caso a contratação demande atuação do Contratado como operador no tratamento de dados pessoais em nome do Contratante]

10.2. No âmbito da execução do objeto deste contrato, o Contratado deve cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, com suas alterações subsequentes (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), as demais normas legais e regulamentares aplicáveis à proteção de dados pessoais, inclusive regulamentos editados pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, e deve observar as instruções por escrito do Contratante no tratamento de dados pessoais.

10.2.1. O Contratado deve assegurar que o acesso a dados pessoais seja limitado aos empregados, prepostos ou colaboradores que necessitem conhecer/acessar os dados pertinentes, na medida em que sejam estritamente necessários para as finalidades deste contrato, e cumprir a legislação aplicável, assegurando que todos esses indivíduos estejam sujeitos a compromissos de confidencialidade ou obrigações profissionais de confidencialidade.

10.2.2. Considerando a natureza dos dados tratados, as características específicas do tratamento e o estado atual da tecnologia, assim como os princípios previstos no caput do artigo 6º da Lei nº 13.709, de 2018, o Contratado deve adotar, em relação aos dados pessoais, medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados e informações de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

10.2.3. Considerando a natureza do tratamento, o Contratado deve, enquanto operador de dados pessoais, implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para o cumprimento das obrigações do Contratante previstas na Lei nº 13.709, de 2018.

10.2.4. O Contratado deve:

10.2.4.1. notificar o Contratante na primeira oportunidade possível, ao receber requerimento de um titular de dados, na forma prevista no artigo 18 da Lei nº 13.709, de 2018; e

10.2.4.2. quando for o caso, auxiliar o Contratante na elaboração da resposta ao requerimento a que se refere o subitem anterior.

10.2.5. O Contratado deve notificar ao Contratante, na primeira oportunidade possível, a ocorrência de incidente de segurança relacionado a dados pessoais, fornecendo informações suficientes para que o Contratante cumpra quaisquer obrigações de comunicar à autoridade nacional e aos titulares dos dados a ocorrência do incidente de segurança sujeita à Lei nº 13.709, de 2018.

10.2.6. O Contratado deve adotar as medidas cabíveis para auxiliar na investigação, mitigação e reparação de cada um dos incidentes de segurança.

10.2.7. O Contratado deve auxiliar o Contratante na elaboração de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, observado o disposto no artigo 38 da Lei nº 13.709, de 2018, no âmbito da execução deste Contrato.

10.2.8. Na ocasião do encerramento deste contrato, o Contratado deve, imediatamente, ou, mediante justificativa, em até 10 (dez) dias úteis da data de seu encerramento, devolver todos os dados pessoais ao Contratante ou eliminá-los, conforme decisão do Contratante, inclusive eventuais cópias de dados pessoais tratados no âmbito deste contrato, certificando por escrito, ao Contratante, o cumprimento desta obrigação.

10.2.9. O Contratado deve colocar à disposição do Contratante, conforme solicitado, toda informação necessária para demonstrar o cumprimento do disposto nesta cláusula, e deve permitir auditorias e contribuir com elas, incluindo inspeções, pelo Contratante ou auditor por ele indicado, em relação ao tratamento de dados pessoais.

10.2.10. O Contratado responderá por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados ao Contratante ou a terceiros decorrentes do descumprimento da Lei nº 13.709, de 2018 ou de instruções do Contratante relacionadas a este contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do Contratante em seu acompanhamento.

10.2.11. Caso o objeto da presente contratação envolva o tratamento de dados pessoais com fundamento no consentimento do titular de que trata o inciso I do artigo 7º da Lei nº 13.709, de 2018, deverão ser observadas pelo Contratado ao longo de toda a vigência do contrato todas as obrigações

específicas vinculadas a essa hipótese legal de tratamento de dados pessoais, conforme instruções por escrito do Contratante.

10.2.12. [É vedada a transferência de dados pessoais, pelo Contratado, para fora do território do Brasil.] **OU** [É vedada a transferência de dados pessoais, pelo Contratado, para fora do território do Brasil sem o prévio consentimento, por escrito, do Contratante, e demonstração da observância, pelo Contratado, da adequada proteção desses dados, cabendo ao Contratado o cumprimento de toda a legislação de proteção de dados ou de privacidade nacional e de outro(s) país(es) que for aplicável.]

E

[na segunda alternativa de redação para a cláusula décima, se for admitida subcontratação de atividades de tratamento de dados pessoais, inclua os três itens seguintes]

10.2.13. O Contratado não poderá realizar subcontratação, tampouco divulgar dados pessoais a qualquer subcontratado, ou substituir subcontratado, exceto se previamente autorizada de forma específica e por escrito pelo Contratante.

10.2.14. O Contratado deve tomar medidas razoáveis para assegurar que empregados, prepostos ou colaboradores de qualquer subcontratado que necessitem conhecer/acessar dados pessoais relacionados à execução deste contrato estejam sujeitos a compromissos de confidencialidade ou obrigações profissionais de confidencialidade, e cumprir, no tocante à subcontratação, todas as disposições aplicáveis da Lei nº 13.709, de 2018.

10.2.15. A subcontratação, mesmo quando autorizada pelo Contratante, não exime o Contratado das obrigações decorrentes deste contrato, de modo que o Contratado permanecerá por elas integralmente responsável perante o Contratante, inclusive na hipótese de descumprimento dessas obrigações por subcontratada.

OU

[terceira alternativa de redação para a cláusula décima caso a contratação demande atuação do Contratado como operador no tratamento de dados pessoais em nome do Contratante, e como controlador que tomará decisões sobre o tratamento de dados pessoais]

10.3. Sempre que realizarem qualquer tipo de tratamento de dados pessoais no âmbito da execução do objeto deste contrato, as partes deverão observar as normas previstas na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, com suas alterações subsequentes (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), as demais normas legais e regulamentares aplicáveis, inclusive regulamentos editados pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, bem como a disciplina estabelecida neste instrumento.

10.4. O Contratado:

10.4.1. quando se caracterizar como operador que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do Contratante, deve:

10.4.1.1. observar as instruções por escrito do Contratante para execução desse tratamento;

10.4.1.2. implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para o cumprimento das obrigações do Contratante previstas na Lei nº 13.709, de 2018;

10.4.1.3. adotar as medidas cabíveis para auxiliar na investigação, mitigação e reparação de cada incidente de segurança;

10.4.2. quando se caracterizar como controlador de dados pessoais, somente poderá tratá-los com fundamento nas hipóteses previstas na Lei nº 13.709, de 2018, seguindo as regras e os princípios nela previstos, em especial os princípios da finalidade, adequação, necessidade, segurança e prevenção.

10.5. O Contratado deve assegurar que o acesso a dados pessoais seja limitado aos empregados, prepostos ou colaboradores que necessitem conhecer/acessar os dados pertinentes, na medida em que

sejam estritamente necessários para as finalidades deste contrato, e cumprir a legislação aplicável, assegurando que todos esses indivíduos estejam sujeitos a compromissos de confidencialidade ou obrigações profissionais de confidencialidade.

10.6. Considerando a natureza dos dados tratados, as características específicas do tratamento e o estado atual da tecnologia, assim como os princípios previstos no caput do artigo 6º da Lei nº 13.709, de 2018, o Contratado deve adotar, em relação aos dados pessoais, medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados e informações de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

10.7. O Contratado deve comunicar na primeira oportunidade possível ao Contratante o conhecimento de requerimento de titular de dados pessoais a ele dirigido, de incidente de segurança relacionado a dados pessoais, ou de outra circunstância cuja ciência seja relevante para o cumprimento pelo Contratante da legislação aplicável ao tratamento de dados pessoais decorrente deste instrumento, fornecendo informações suficientes para que ele cumpra quaisquer deveres previstos na Lei nº 13.709, de 2018.

10.8. Por ocasião do encerramento deste contrato, é dever do Contratado eliminar os dados pessoais, com exceção das hipóteses do artigo 16 da Lei nº 13.709, de 2018, quando for o caso e nos seus estritos limites.

10.9. O Contratado deve colocar à disposição do Contratante, conforme solicitado, toda informação necessária para demonstrar o cumprimento do disposto nesta cláusula.

10.10. O Contratado responderá por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados ao Contratante ou a terceiros decorrentes do descumprimento da Lei nº 13.709, de 2018, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do Contratante em seu acompanhamento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

OU

[segunda alternativa de redação para esta cláusula, com 2 opções de redação para o primeiro item]

11.2. A contratação conta com garantia de execução prestada pelo Contratado, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade XXXXXX, no valor de R\$_____, correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/anual do contrato, observando-se para a definição e aplicação desse percentual, quando o caso, o disposto no parágrafo único do artigo 98 do referido diploma legal.

OU

[segunda opção de redação para o primeiro item da segunda alternativa de redação]

11.3. A contratação conta com garantia de execução prestada pelo Contratado, nos moldes do art. 96, combinado com art. 101, ambos da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade XXXXXX, no valor de R\$_____, correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/anual do contrato, observando-se para a definição e aplicação desse percentual, quando o caso, o disposto no parágrafo único do artigo 98 do referido diploma legal, acrescido do valor dos bens abaixo arrolados, dos quais o Contratado será depositário:

11.3.1. BEM 1:....., de Valor:

11.3.2. BEM 2:....., de Valor:

11.3.3. ...

11.3.4. Valor total dos bens acima indicados:

11.4. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger o período de vigência contratual.

11.5. Caso seja feita opção pela modalidade de seguro-garantia:

11.5.1. A apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

11.5.2. O prazo de vigência da apólice do seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora, observando-se, quando for o caso, o disposto no § 2º do artigo 96 e no parágrafo único do artigo 97 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.5.3. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e desde que nenhum período fique descoberto, nas condições estabelecidas pelo parágrafo único do artigo 97, c/c o § 2º do artigo 96 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.6. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

11.7. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

11.7.1. prejuízos advindos do inadimplemento total ou parcial do objeto do contrato;

11.7.2. multas moratórias e compensatórias aplicadas pelo Contratante ao Contratado; e

11.7.3. obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS relacionadas à contratação, não adimplidas pelo Contratado, quando couber.

11.8. Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as seguintes:

11.8.1. Caso fortuito ou força maior;

11.8.2. Descumprimento das obrigações pelo Contratado decorrentes de atos ou fatos imputáveis exclusivamente ao Contratante;

11.8.3. Hipóteses de isenção de responsabilidade decorrentes de exigência legal ou regulamentar.

11.9. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada seguindo os mesmos parâmetros.

11.10. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente para o pagamento de qualquer obrigação, o Contratado deverá efetuar a respectiva reposição no prazo máximo de (.....) dias úteis, contados da data em que for notificado pelo Contratante para fazê-lo.

11.11. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

11.11.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.11.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

11.12. A garantia deve assegurar a cobertura de todos os eventos ocorridos durante a sua validade, ainda que a notificação quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (§ 4º do artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021) ou a comunicação do sinistro pelo Contratante ocorra após expirada a vigência da contratação ou a validade da garantia.

11.13. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta-fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.

11.14. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

11.15. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao Contratado.

11.16. O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.

11.17. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência/Projeto Básico.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Garantida a prévia defesa, serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, se o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, se praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima desta cláusula, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima desta cláusula, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d” do referido subitem, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv) **Multa**:

[Nota explicativa do Estado de SP (a ser excluída do texto final):

OBS: Adote a primeira alternativa de redação abaixo caso a aplicação da sanção de multa tenha sido disciplinada em ato normativo aplicável ao Contratante, hipótese em que referido ato normativo deve ser incluído entre os documentos integrantes do edital da licitação. Adote a segunda alternativa de redação caso a disciplina da aplicação da sanção de multa seja realizada neste termo de contrato.]

Calculada em conformidade com a documentação que integra este instrumento.

OU

(1) Moratória de% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de (.....) dias;

(2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do caput do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

(3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de% a ...% do valor do Contrato.

(4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de% a ...% do valor do Contrato.

(5) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de% a ...% do valor do Contrato.

(6) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de% a ...% do valor do Contrato.

(7) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de% a ...% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

[INDICAR ITENS ESPECÍFICOS DE INEXECUÇÃO PARCIAL QUE JUSTIFIQUEM PENA DIVERSA]

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste Contrato (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida na documentação que integra este instrumento, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

12.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133, de 2021,

ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021)

12.10. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021)

12.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.12. O descumprimento pelo Contratado das obrigações previstas nos incisos I e II do artigo 11 do Decreto estadual nº 66.819, de 2022, ou nos incisos I e II do artigo 9º do Decreto estadual nº 67.409, de 2022, poderá acarretar a extinção do contrato por ato unilateral, bem como a aplicação das sanções administrativas cabíveis, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes, independentemente de sua responsabilização na esfera criminal.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato poderá ser extinto na forma, pelos motivos e com as consequências previstos nos artigos 137 a 139 e 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.1.1. O Contratado reconhece desde já os direitos do Contratante nos casos de extinção por ato unilateral da Administração, prevista no artigo 138 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no artigo 1º, § 2º, item 3, do Decreto estadual nº 55.938, de 2010, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto estadual nº 57.159, de 2011, na hipótese da configuração de trabalho em caráter não eventual por pessoas físicas, com relação de subordinação ou dependência, quando o contratado for sociedade cooperativa (se admitida a participação/contratação de cooperativa).

13.1.2. O contrato poderá ser extinto por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo a extinção ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.1.3. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção contratual se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.1.3.1. Se a operação societária de que trata este subitem implicar mudança em pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizada alteração subjetiva por termo aditivo.

13.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido da indicação de:

13.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.2.3. Indenizações e multas.

13.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento de eventual desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4. Se for constatada irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão pelo Contratante sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada na hipótese em que se revelar medida de interesse público,

observado o disposto nos artigos 147 a 149 da Lei nº 14.133, de 2021, conferindo-se ao Contratado oportunidade para prévia manifestação e participação na instrução.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. No presente exercício, as despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento do Estado, na dotação abaixo discriminada:

I.Gestão/Unidade:

II.Fonte de Recursos:

III.Programa de Trabalho:

IV.Elemento de Despesa:

V.Plano Interno:

VI.Nota de Empenho:

14.2. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Aplicam-se aos casos omissos as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e disposições regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo do Contratante, até o limite estabelecido no artigo 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.3. Se o contrato não contemplar preços unitários para obras ou serviços cujo aditamento se fizer necessário, esses serão fixados por meio da aplicação da relação geral entre os valores da proposta e o do orçamento-base da Administração sobre os preços referenciais ou de mercado vigentes na data do aditamento, respeitados os limites estabelecidos no artigo 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.4. Na presente contratação, a diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do Contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária (artigo 128 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.5. Eventuais alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, respeitadas as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, admitindo-se que, nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, a formalização do aditivo ocorra no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.6. Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do Contratado, o equilíbrio econômico-financeiro inicial será restabelecido no mesmo termo aditivo.

16.7. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, § 2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 22 do Decreto estadual nº 68.155, de 2023.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer questões que decorrerem deste Termo de Contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa, conforme art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 01 (uma) via, que, lido e achado conforme pelo Contratado e pelo Contratante, vai por eles assinado para que produza todos os efeitos de Direito, sendo assinado também pelas testemunhas abaixo identificadas.

[Local], [dia] de [mês] de [ano]. OU [Local], data da última assinatura eletrônica das partes.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

ANEXO III

MODELOS REFERENTES A PLANILHA DE PROPOSTA

Item	Descrição	Item de Serviço BEC	CATSER/Unidade de fornecimento	Valor estimado	Valor final com desconto
1	Barra do Turvo - Cajati - Cananéia - Eldorado - Iguape - Ilha Comprida - Itariri - Jacupiranga - Juquiá - Miracatu - Pariquera Açu - Pedro de Toledo - Registro - Sete Barras	265373	1627/ Unidade	R\$ 60.170.727,98	
2	Bertioga - Cubatão - Guarujá - Itanhaém - Mongaguá - Peruíbe - Praia Grande - Santos - São Vicente	265373	1627/ Unidade	R\$ 62.692.723,91	
3	Adolfo - Altair - Álvares Florence - Américo de Campos - Aparecida d'Oeste - Aramina - Ariranha - Aspásia - Bady Bassitt - Bálsamo - Barretos - Batatais - Bebedouro - Buritizal - Cajobi - Cardoso - Catanduva - Catiguá - Cedral - Colina - Colômbia - Cosmorama - Cristais Paulista - Dirce Reis - Dolcinópolis - Elisiário - Embaúba - Estrela d'Oeste - Fernandópolis - Floreal - Franca - Guaíra - Guapiaçu - Guará - Guaraci - Guarani d'Oeste - Ibirá - Icém - Igarapava - Indaporã - Ipiquá - Ipuã - Irapuã - Itajobi - Itirapuã - Ituverava - Jaborandi - Jaci - Jales - Jequara - José Bonifácio - Macaúbal - Macedônia - Magda - Marapoama - Marinópolis - Mendonça - Meridiano - Mesópolis - Miguelópolis - Mira Estrela - Mirassol - Mirassolândia - Monções - Monte Aprazível - Monte Azul Paulista - Morro Agudo - Neves Paulista - Nhandeara - Nipoã - Nova Aliança - Nova Canaã Paulista - Nova Granada - Novais - Novo Horizonte - Nuporanga - Olímpia - Onda Verde - Orindiúva - Orlândia - Ouroeste - Palestina - Palmares Paulista - Palmeira d'Oeste - Paraíso - Paranapuã - Parisi - Patrocínio Paulista - Paulo de Faria - Pedranópolis - Pedregulho - Pindorama - Pirangi - Planalto - Poloni - Pontalinda - Pontes Gestal - Populina - Potirendaba - Restinga - Ribeirão Corrente - Rifaina - Riolândia - Rubinéia - Sales - Sales Oliveira - Santa Adélia - Santa Albertina - Santa Clara d'Oeste - Santa Fé do Sul - Santa Rita d'Oeste - Santa Salete - Santana da Ponte Pensa - São Francisco - São João das Duas Pontes - São Joaquim da Barra - São José da Bela Vista - São José do Rio Preto - Sebastianópolis do Sul - Severínia - Tabapuã - Taiaçu - Taiúva - Tanabi - Terra Roxa - Três Fronteiras - Turmalina - Ubarana - Uchôa - União Paulista - Urânia - Urupês - Valentim Gentil - Viradouro - Vista Alegre do Alto - Vitória Brasil - Votuporanga - Zacarias	265373	1627/ Unidade	R\$ 59.332.654,34	

4	Aguaí - Águas da Prata - Águas de Lindóia - Águas de São Pedro - Altinópolis - Americana - Américo Brasiliense - Amparo - Analândia - Araraquara - Araras - Artur Nogueira - Atibaia - Barrinha - Boa Esperança do Sul - Bom Jesus dos Perdões - Borborema - Bragança Paulista - Brodowski - Brotas - Cabreúva - Caconde - Cajuru - Campinas - Campo Limpo Paulista - Cândido Rodrigues - Capivari - Casa Branca - Cássia dos Coqueiros - Charqueada - Conchal - Cordeirópolis - Corumbataí - Cosmópolis - Cravinhos - Descalvado - Divinolândia - Dobrada - Dourado - Dumont - Elias Fausto - Engenheiro Coelho - Espírito Santo do Pinhal - Estiva Gerbi - Fernando Prestes - Gavião Peixoto - Guariba - Guataporã - Holambra - Hortolândia - Ibaté - Ibitinga - Indaiatuba - Ipeúna - Iracemópolis - Itapira - Itápolis - Itatiba - Itirapina - Itobi - Itupeva - Jaboticabal - Jaguariúna - Jardinópolis - Jarinu - Joanópolis - Jundiá - Leme - Limeira - Lindóia - Louveira - Luíz Antônio - Matão - Mococa - Mogi Guaçu - Moji Mirim - Mombuca - Monte Alegre do Sul - Monte Alto - Monte Mor - Morungaba - Motuca - Nazaré Paulista - Nova Europa - Nova Odessa - Paulínia - Pedra Bela - Pedreira - Pinhalzinho - Piracaia - Piracicaba - Pirassununga - Pitangueiras - Pontal - Porto Ferreira - Pradópolis - Rafard - Ribeirão Bonito - Ribeirão Preto - Rincão - Rio Claro - Rio das Pedras - Saltinho - Santa Bárbara d'Oeste - Santa Cruz da Conceição - Santa Cruz da Esperança - Santa Cruz das Palmeiras - Santa Ernestina - Santa Gertrudes - Santa Lúcia - Santa Maria da Serra - Santa Rosa do Viterbo - Santo Antonio da Alegria - Santo Antonio de Posse - Santo Antonio do Jardim - São Carlos - São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - São Pedro - São Sebastião da Gramma - São Simão - Serra Azul - Serra Negra - Serrana - Sertãozinho - Socorro - Santa Rita do Passa Quatro - Sumaré - Tabatinga - Tambaú - Tapiratiba - Taquaral - Taquaritinga - Torrinha - Trabiju - Tuiuti - Valinhos - Vargem - Vargem Grande do Sul - Várzea Paulista - Vinhedo	265373	1627/ Unidade	R\$ 72.795.760,04	
5	Águas de Santa Bárbara - Alambari - Alumínio - Angatuba - Anhembi - Apiaí - Araçariguama - Araçoiaba da Serra - Arandu - Areiópolis - Avaré - Barão de Antonina - Barra do Chapéu - Bofete - Boituva - Bom Sucesso de Itararé - Botucatu - Buri - Campina do Monte Alegre - Capão Bonito - Capela do Alto - Cerqueira César - Cerquilha - Cesário Lange - Conchas - Coronel Macedo - Fartura - Guapiara - Guareí - Iaras - Ibiúna - Iperó - Iporanga - Itabera - Itaí - Itaóca - Itapetininga - Itapeva - Itapirapuã Paulista - Itaporanga - Itararé - Itatinga - Itú - Jumirim - Laranjal Paulista - Mairinque - Manduri - Nova Campina - Paranapanema - Pardinho - Pereiras - Piedade - Pilar do Sul - Piraju - Porangaba - Porto Feliz - Pratânia - Quadra - Ribeira - Ribeirão Branco - Ribeirão Grande - Riversul - Salto - Salto de Pirapora - São Manuel - São Miguel Arcanjo - São Roque - Sarapuí - Sarutaiá - Sorocaba - Taguaí - Tapiraí - Taquaritinga - Taquarivaí - Tatuí - Tejuapá - Tietê - Torre de Pedra - Votorantim	265373	1627/ Unidade	R\$ 63.493.368,99	

6	Agudos - Álvaro de Carvalho - Alvinlândia - Arco Íris - Arealva - Assis - Avaí - Balbinos - Bariri - Barra Bonita - Bastos - Bauru - Bernardino de Campos - Bocaina - Borá - Boracéia - Borebi - Cabrália Paulista - Cafelândia - Campos Novos Paulista - Cândido Mota - Canitar - Chavantes - Cruzália - Dois Córregos - Duartina - Echaporã - Espírito Santo do Turvo - Fernão - Florínia - Gália - Garça - Getulina - Guaíçara - Guaimbê - Guarantã - Herculândia - Iacanga - Iacri - Ibirarema - Igarapu do Tietê - Ipaussu - Itaju - Itapuí - Jaú - João Ramalho - Júlio Mesquita - Lençóis Paulista - Lins - Lucianópolis - Lupércio - Lutécia - Macatuba - Maracá - Marília - Mineiros do Tietê - Ocaçu - Óleo - Oriente - Oscar Bressane - Ourinhos - Palmital - Paraguaçu Paulista - Parapuã - Paulistânia - Pederneiras - Pedrinhas Paulista - Pirajuí - Piratininga - Platina - Pompéia - Pongai - Presidente Alves - Promissão - Quatá - Queiroz - Quintana - Reginópolis - Ribeirão do Sul - Rinópolis - Sabino - Salto Grande - Santa Cruz do Rio Pardo - São Pedro do Turvo - Tarumã - Timburi - Tupã - Ubirajara - Uru - Vera Cruz	265373	1627/ Unidade	R\$ 61.953.917,38	
7	Aparecida - Arapeí - Areias - Bananal - Caçapava - Cachoeira Paulista - Campos do Jordão - Canas - Caraguatatuba - Cruzeiro - Cunha - Guaratinguetá - Igaratá - Ilhabela - Jacareí - Jambéiro - Lagoinha - Lavrinhas - Lorena - Monteiro Lobato - Natividade da Serra - Paraibuna - Pindamonhangaba - Piquete - Potim - Queluz - Redenção da Serra - Roseira - Santa Branca - Santo Antonio do Pinhal - São Bento do Sapucaí - São José do Barreiro - São José dos Campos - São Luís do Paraitinga - São Sebastião - Silveiras - Taubaté - Tremembé - Ubatuba	265373	1627/ Unidade	R\$ 57.835.777,96	
8	Adamantina - Alfredo Marcondes - Alto Alegre - Álvares Machado - Andradina - Anhumas - Araçatuba - Auriflama - Avanhandava - Barbosa - Bento de Abreu - Bilac - Birigüi - Braúna - Brejo Alegre - Buritama - Caiabu - Caiuá - Castilho - Clementina - Coroados - Dracena - Emilianópolis - Estrela do Norte - Euclides da Cunha Paulista - Flora Rica - Flórida Paulista - Gabriel Monteiro - Gastão Vidigal - General Salgado - Glicério - Guaraçaí - Guararapes - Guzelândia - Iepê - Ilha Solteira - Indiana - Inúbia Paulista - Irapuru - Itapura - Junqueirópolis - Lavinia - Lourdes - Lucélia - Luiziana - Marabá Paulista - Mariápolis - Martinópolis - Mirandópolis - Mirante do Paranapanema - Monte Castelo - Murutinga do Sul - Nantes - Nandiba - Nova Castilho - Nova Guataporanga - Nova Independência - Nova Luzitânia - Osvaldo Cruz - Ouro Verde - Pacaembu - Panorama - Paulicéia - Penápolis - Pereira Barreto - Piacatu - Piquerobi - Pirapozinho - Pracinha - Presidente Bernardes - Presidente Epitácio - Presidente Prudente - Presidente Venceslau - Rancharia - Regente Feijó - Ribeirão dos Índios - Rosana - Rubiácea - Sagres - Salmourão - Sandovalina - Santa Mercedes - Santo Anastácio - Santo Antonio do Aracanguá - Santo Expedito - Santópolis do Aguapeí - São João de Iracema - São João do Pau d'Alho - Sud Mennucci - Suzanópolis - Taciba - Tarabai - Teodoro Sampaio - Tupi Paulista - Turiúba - Valparaíso	265373	1627/ Unidade	R\$ 59.900.599,28	

9	Arujá - Barueri - Biritiba Mirim - Caieiras - Cajamar - Carapicuíba - Cotia - Diadema - Embu - Embu-Guaçu - Ferraz de Vasconcelos - Francisco Morato - Franco da Rocha - Guararema - Guarulhos - Itapeceira da Serra - Itapevi - Itaquaquecetuba - Jandira - Juquitiba - Mairiporã - Mauá - Mogi das Cruzes - Osasco - Pirapora do Bom Jesus - Poá - Ribeirão Pires - Rio Grande da Serra - Salesópolis - Santa Isabel - Santana de Parnaíba - Santo André - São Bernardo do Campo - São Caetano do Sul - São Lourenço da Serra - Suzano - Taboão da Serra - Vargem Grande Paulista	265373	1627/ Unidade	R\$ 73.387.160,83	
10	São Paulo	265373	1627/ Unidade	R\$ 91.518.058,15	

Secretaria de  SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CENTRO DE ENGENHARIA BDI %							
LOTE 01							
	REF.		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS E SERVIÇOS PRELIMINARES							
1	06.11.020	CDHU	REATERRO MANUAL PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO SEM COMPACTAÇÃO	M3	3.450,00		
2	06.02.020	CDHU	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM VALA OU CAVA ATÉ 1,5 M	M3	690,00		
3	06.02.040	CDHU	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM VALA OU CAVA ALÉM DE 1,5 M	M3	690,00		
4	06.11.040	CDHU	REATERRO MANUAL APILOADO SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO	M3	575,00		
5	07.01.120	CDHU	CARGA E REMOÇÃO DE TERRA ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE 1 KM	M3	575,00		
6	02.09.030	CDHU	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO, INCLUSIVE TRONCOS ATÉ 5 CM DE DIÂMETRO, COM CAMINHÃO À DISPOSIÇÃO DENTRO DA OBRA, ATÉ O RAIO DE 1 KM	M2	2.875,00		
7	34.13.011	CDHU	CORTE, RECORTE E REMOÇÃO DE ARVORE INCLUSIVE AS RAÍZES - DIÂMETRO (DAP)>5CM<15CM	UN	35,00		
8	34.13.031	CDHU	CORTE, RECORTE E REMOÇÃO DE ARVORE INCLUSIVE AS RAÍZES - DIÂMETRO (DAP)>30CM<45CM	UN	35,00		
9	05.08.100	CDHU	TRANSPORTE DE ENTULHO, PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES AO 10º KM ATÉ O 15º KM	M3	115,00		
10	02.08.020	CDHU	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA	M2	276,00		
11	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF 03/2024	M2	4.025,00		
12	11.18.040	CDHU	LASTRO DE PEDRA BRITADA	M3	345,00		
13	1004016	EDIF	HD.23 - LASTRO DE CONCRETO, 150KG CIM/M3	M3	285,00		
14	17.01.040	CDHU	LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO	M3	200,00		
15	08.05.100	CDHU	DRENO COM PEDRA BRITADA	M3	57,00		
16	08.05.180	CDHU	MANTA GEOTÊXTIL COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL DE 10KN/M E TRANSVERSAL DE 9KN/M	M2	575,00		
17	10010097	EDIF	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - ALVENARIA DE 1 TIJOLO, REVESTIDA	M2	34,00		
18	1004048	EDIF	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - ESCAVAÇÃO E APILOAMENTO	M3	34,00		
19	02.02.120	CDHU	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO ALOJAMENTO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M²	UNMES	150,00		
20	02.02.130	CDHU	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO ESCRITÓRIO COM 1 VASO SANITÁRIO, 1 LAVATÓRIO E 1 PONTO PARA CHUVEIRO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M²	UNMES	50,00		
21	02.02.140	CDHU	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO SANITÁRIO COM 2 VASOS SANITÁRIOS, 2 LAVATÓRIOS, 2 MICTÓRIOS E 4 PONTOS PARA CHUVEIRO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M²	UNMES	50,00		
22	02.02.150	CDHU	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO DEPOSITO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M²	UNMES	50,00		
23	02.02.160	CDHU	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO GUARITA - ÁREA MÍNIMA DE 4,60 M²	UNMES	50,00		
24	02.03.110	CDHU	TAPUME MÓVEL PARA FECHAMENTO DE ÁREAS	M2	2.000,00		
DEMOLIÇÕES / RETIRADAS							
25	03.01.020	CDHU	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	M3	345,00		
26	03.02.020	CDHU	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE FUNDAÇÃO/EMBASAMENTO	M3	345,00		
27	04.02.140	CDHU	RETIRADA DE ESTRUTURA METÁLICA	KG	2.875,00		
28	03.01.040	CDHU	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	M3	345,00		
29	03.01.060	CDHU	DEMOLIÇÃO MANUAL DE LAJES PRÉ-MOLDADAS, INCLUINDO REVESTIMENTO	M2	690,00		
30	03.02.040	CDHU	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE ELEVAÇÃO OU ELEMENTO VAZADO, INCLUINDO REVESTIMENTO	M3	230,00		
31	04.01.020	CDHU	RETIRADA DE DIVISÓRIA EM PLACA DE MADEIRA OU FIBROCIMENTO TARUGADA	M2	1.150,00		
32	03.08.200	CDHU	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PAINÉIS DIVISÓRIAS, INCLUSIVE MONTANTES METÁLICOS	M2	1.380,00		
33	04.08.020	CDHU	RETIRADA DE FOLHA DE ESQUADRIA EM MADEIRA	UN	345,00		
34	04.08.060	CDHU	RETIRADA DE BATENTE COM GUARNIÇÃO E PEÇAS LINEARES EM MADEIRA, CHUMBADOS	M	149,00		
35	04.10.020	CDHU	RETIRADA DE FECHADURA OU FECHO DE EMBUTIR	UN	345,00		
36	04.10.060	CDHU	RETIRADA DE DOBRADIÇA	UN	690,00		
37	04.09.020	CDHU	RETIRADA DE ESQUADRIA METÁLICA EM GERAL	M2	345,00		
38	04.09.040	CDHU	RETIRADA DE FOLHA DE ESQUADRIA METÁLICA	UN	230,00		
39	04.09.160	CDHU	RETIRADA DE ENTELAMENTO METÁLICO EM GERAL	M2	2.300,00		
40	6060028	EDIF	RETIRADA DE TELHAS ESTRUTURAIS DE CRFS OU CIMENTO AMIANTO - LARGURA ÚTIL=44CM	M2	2.300,00		
41	04.02.050	CDHU	RETIRADA DE ESTRUTURA EM MADEIRA TESOURA - TELHAS DE BARRO	M2	2.875,00		
42	04.02.070	CDHU	RETIRADA DE ESTRUTURA EM MADEIRA TESOURA - TELHAS PERFIL QUALQUER	M2	4.025,00		
43	04.02.090	CDHU	RETIRADA DE ESTRUTURA EM MADEIRA PONTALETADA - TELHAS DE BARRO	M2	4.025,00		
44	6060012	EDIF	RETIRADA PARCIAL DE MADEIRAMENTO DE TELHADO - VIGAS	M	2.300,00		
45	6060011	EDIF	RETIRADA PARCIAL DE MADEIRAMENTO DE TELHADO - CAIBROS	M	11.500,00		
46	6060010	EDIF	RETIRADA PARCIAL DE MADEIRAMENTO DE TELHADO - RIPAS	M	17.250,00		
47	6060006	EDIF	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA COM TESOURAS - PARA TELHA ONDULADA DE CIMENTO AMIANTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICO	M2	3.450,00		
48	04.03.020	CDHU	RETIRADA DE TELHAMENTO EM BARRO	M2	4.600,00		
49	04.03.040	CDHU	RETIRADA DE TELHAMENTO PERFIL E MATERIAL QUALQUER, EXCETO BARRO	M2	4.600,00		
50	04.03.060	CDHU	RETIRADA DE CUMEEIRA OU ESPIGÃO EM BARRO	M	3.450,00		
51	04.03.080	CDHU	RETIRADA DE CUMEEIRA, ESPIGÃO OU RUFO PERFIL QUALQUER	M	3.450,00		
52	04.30.060	CDHU	REMOÇÃO DE TUBULAÇÃO HIDRAULICA EM GERAL, INCLUINDO CONEXOES, CAIXAS E RALOS	M	2.875,00		
53	04.30.020	CDHU	REMOÇÃO DE CALHA OU RUFO	M	3.450,00		
54	04.30.040	CDHU	REMOÇÃO DE CONDUTOR APARENTE	M	920,00		
55	04.11.100	CDHU	RETIRADA DE REGISTRO OU VÁLVULA APARENTES	UN	345,00		
56	04.11.080	CDHU	RETIRADA DE REGISTRO OU VÁLVULA EMBUTIDOS	UN	345,00		
57	04.11.120	CDHU	RETIRADA DE TORNEIRA OU CHUVEIRO	UN	345,00		
58	04.11.140	CDHU	RETIRADA DE SIFÃO OU METAIS SANITÁRIOS DIVERSOS	UN	345,00		
59	04.11.020	CDHU	RETIRADA DE APARELHO SANITARIO INCLUINDO ACESSÓRIOS	UN	173,00		
60	04.12.020	CDHU	RETIRADA DE CONJUNTO MOTOR-BOMBA	UN	23,00		
61	04.17.220	CDHU	REMOÇÃO DE BUCHA DE PASSAGEM INTERNA OU EXTERNA	UN	236,00		
62	04.17.240	CDHU	REMOÇÃO DE BUCHA DE PASSAGEM PARA NEUTRO	UN	236,00		
63	04.19.140	CDHU	REMOÇÃO DE ISOLADOR TIPO CASTANHA E GANCHO DE SUSTENTAÇÃO	UN	202,00		
64	04.22.200	CDHU	REMOÇÃO DE VERGALHAO	M	460,00		
65	04.19.020	CDHU	REMOÇÃO DE DISJUNTOR DE VOLUME NORMAL OU REDUZIDO	UN	106,00		
66	04.20.020	CDHU	REMOÇÃO DE JANELA DE VENTILAÇÃO, ILUMINAÇÃO OU VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO PADRÃO	UN	17,00		
67	04.21.130	CDHU	REMOÇÃO DE POSTE DE CONCRETO	UN	46,00		
68	04.18.470	CDHU	REMOÇÃO DE CRUZETA DE MADEIRA	UN	46,00		
69	04.18.320	CDHU	REMOÇÃO DE CINTA DE FIXAÇÃO DE ELETRODUTO OU SELA PARA CRUZETA EM POSTE	UN	48,00		
70	04.18.090	CDHU	REMOÇÃO DE CAIXA DE MEDIÇÃO PADRÃO COMPLETA	UN	9,00		
71	04.18.080	CDHU	REMOÇÃO DE CAIXA DE ENTRADA TELEFÔNICA COMPLETA	UN	5,00		
72	04.22.130	CDHU	REMOÇÃO DE TUBULAÇÃO ELÉTRICA EMBUTIDA COM DIÂMETRO EXTERNO ATÉ 50 MM	M	5.750,00		
73	04.22.120	CDHU	REMOÇÃO DE TUBULAÇÃO ELÉTRICA EMBUTIDA COM DIÂMETRO EXTERNO ACIMA DE 50 MM	M	1.725,00		
74	04.22.110	CDHU	REMOÇÃO DE TUBULAÇÃO ELÉTRICA APARENTE COM DIÂMETRO EXTERNO ATÉ 50 MM	M	1.150,00		
75	04.22.100	CDHU	REMOÇÃO DE TUBULAÇÃO ELÉTRICA APARENTE COM DIÂMETRO EXTERNO ACIMA DE 50 MM	M	1.150,00		
76	04.18.130	CDHU	REMOÇÃO DE CAIXA PARA FUSÍVEL OU TOMADA INSTALADA EM PERFILADO	UN	30,00		

LOTE 01

	REF.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		UN	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
77	9060015	EDIF	RETIRADA DE CABO EMBUTIDO - ACIMA DE 16MM2	M	2.300,00		
78	04.18.260	CDHU	REMOÇÃO DE CHAVE DE AÇÃO RÁPIDA COMANDO FRONTAL MONTADO EM PAINEL	UN	20,00		
79	04.17.080	CDHU	REMOÇÃO DE BARRAMENTO DE COBRE	M	115,00		
80	04.19.120	CDHU	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES, TOMADAS, BOTÃO DE CAMPAINHA OU CIGARRA	UN	230,00		
81	04.18.240	CDHU	REMOÇÃO DE CHAVE AUTOMÁTICA DA BOIA	UN	5,00		
82	04.17.120	CDHU	REMOÇÃO DE BASE DE FUSÍVEL TIPO DIAZED	UN	230,00		
83	04.17.040	CDHU	REMOÇÃO DE APARELHO DE ILUMINAÇÃO OU PROJETO FIXO EM POSTE OU BRAÇO	UN	92,00		
84	04.18.460	CDHU	REMOÇÃO DE CRUZETA DE FERRO PARA FIXAÇÃO DE PROJETO	UN	58,00		
85	04.18.200	CDHU	REMOÇÃO DE CAPTOR DE PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN	UN	94,00		
86	04.22.020	CDHU	REMOÇÃO DE TERMINAL OU CONECTOR PARA CABOS	UN	89,00		
87	04.18.020	CDHU	REMOÇÃO DE CABECOTE EM REDE DE TELEFONIA	UN	45,00		
88	104794	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE 16 MM², FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	15.000,00		
89	104795	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE 25 MM², FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	8.500,00		
90	104793	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO MAIOR QUE 2,5 MM² E MENOR QUE 10 MM², DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	30.000,00		
91	03.08.020	CDHU	DEMOLIÇÃO MANUAL DE FORRO EM ESTUQUE, INCLUSIVE SISTEMA DE FIXAÇÃO/TARUGAMENTO	M2	1.150,00		
92	03.08.060	CDHU	DEMOLIÇÃO MANUAL DE FORRO EM GESSO, INCLUSIVE SISTEMA DE FIXAÇÃO	M2	1.150,00		
93	03.08.040	CDHU	DEMOLIÇÃO MANUAL DE FORRO QUALQUER, INCLUSIVE SISTEMA DE FIXAÇÃO/TARUGAMENTO	M2	1.725,00		
94	04.07.040	CDHU	RETIRADA DE FORRO QUALQUER EM PLACAS OU TIRAS APOIADAS	M2	805,00		
95	04.07.020	CDHU	RETIRADA DE FORRO QUALQUER EM PLACAS OU TIRAS FIXADAS	M2	690,00		
96	03.09.020	CDHU	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CAMADA IMPERMEABILIZANTE	M2	690,00		
97	03.09.040	CDHU	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ARGAMASSA REGULARIZANTE, ISOLANTE OU PROTETORA E PAPEL KRAFT	M2	2.300,00		
98	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	2.300,00		
99	04.04.020	CDHU	RETIRADA DE REVESTIMENTO EM PEDRA, GRANITO OU MÁRMORE, EM PISO	M2	1.380,00		
100	03.04.020	CDHU	DEMOLIÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO CERÂMICO, INCLUINDO A BASE	M2	5.750,00		
101	04.05.020	CDHU	RETIRADA DE PISO EM TACOS DE MADEIRA	M2	2.300,00		
102	04.05.060	CDHU	RETIRADA DE SOALHO INCLUSIVE VIGAMENTO	M2	2.300,00		
103	03.04.040	CDHU	DEMOLIÇÃO MANUAL DE RODAPE, SOLEIRA OU PEITORIL, EM MATERIAL CERÂMICO E/OU LADRILHO HIDRÁULICO, INCLUINDO A BASE	M	3.450,00		
104	04.40.020	CDHU	RETIRADA DE SOLEIRA OU PEITORIL EM GERAL	M	575,00		
105	04.04.060	CDHU	RETIRADA DE RODAPÉ EM PEDRA, GRANITO OU MÁRMORE	M	1.495,00		
106	04.14.020	CDHU	RETIRADA DE VIDRO OU ESPELHO COM RASPAGEM DA MASSA OU RETIRADA DE BAGUETE	M2	690,00		
107	03.10.140	CDHU	REMOÇÃO DE PINTURA EM MASSA COM LIXAMENTO	M2	6.900,00		
108	03.10.100	CDHU	REMOÇÃO DE PINTURA EM SUPERFÍCIES DE MADEIRA E/OU METÁLICAS COM LIXAMENTO	M2	3.450,00		
109	03.10.080	CDHU	REMOÇÃO DE PINTURA EM SUPERFÍCIES DE MADEIRA E/OU METÁLICAS COM PRODUTOS QUÍMICOS	M2	3.450,00		
110	03.10.120	CDHU	REMOÇÃO DE PINTURA EM MASSA COM PRODUTOS QUÍMICOS	M2	11.500,00		
111	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	5.750,00		
112	97657	SINAPI	REMOÇÃO DE TESOURAS METÁLICAS, COM VÃO MAIOR OU IGUAL A 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	115,00		
113	13050020	EDIF	DEMOLIÇÃO DE FIBRO-VINIL OU BORRACHA SINTÉTICA, INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO	M2	1.380,00		
114	01.23.264	CDHU	FURAÇÃO DE 3´ EM CONCRETO ARMADO	M	34,00		
115	01.23.260	CDHU	FURAÇÃO DE 2´ EM CONCRETO ARMADO	M	34,00		
116	04.06.100	CDHU	RETIRADA DE PISO ELEVADO TELESCÓPICO METÁLICO, INCLUSIVE ESTRUTURA DE SUSTENTACÃO	M2	862,00		
117	04.08.080	CDHU	RETIRADA DE ELEMENTO EM MADEIRA E SISTEMA DE FIXAÇÃO TIPO QUADRO, LOUSA, ETC.	M2	862,00		
INFRAESTRUTURA / ESTRUTURA							
118	10.01.040	CDHU	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	5.750,00		
119	10.01.060	CDHU	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPA	KG	4.600,00		
120	12.01.041	CDHU	BROCA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO DE 25 CM - COMPLETA	M	920,00		
121	09.01.030	CDHU	FORMA EM MADEIRA COMUM PARA ESTRUTURA	M2	575,00		
122	3002007	EDIF	ARMADURA EM AÇO CA-60	KG	2.009,00		
123	11.01.320	CDHU	CONCRETO USINADO, FCK = 30 MPA - PARA BOMBEAMENTO	M3	345,00		
124	11.03.090	CDHU	CONCRETO PREPARADO NO LOCAL, FCK = 20 MPA	M3	287,00		
125	101620	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	M3	230,00		
126	14.20.010	CDHU	VERGAS, CONTRAVERGAS E PILARETES DE CONCRETO ARMADO	M3	115,00		
127	01.23.070	CDHU	DEMARCAÇÃO DE ÁREA COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO	M	1.150,00		
128	09.02.020	CDHU	FORMA PLANA EM COMPENSADO PARA ESTRUTURA CONVENCIONAL	M2	350,00		
129	89993	SINAPI	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	M3	115,00		
130	89994	SINAPI	GRAUTEAMENTO DE CINTA INTERMEDIÁRIA OU DE CONTRAVERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	M3	115,00		
131	92411	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	690,00		
132	92447	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	690,00		
133	96539	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	690,00		
134	96537	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	690,00		
135	15.03.030	CDHU	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO ASTM-A36, SEM PINTURA	KG	10.350,00		
136	15.03.110	CDHU	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO PATINÁVEL, SEM PINTURA	KG	10.350,00		
137	15.03.131	CDHU	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO ASTM-A572 GRAU 50, SEM PINTURA	KG	9.775,00		
138	15.03.140	CDHU	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO ASTM-A572 GRAU 50, SEM PINTURA	KG	9.775,00		
139	15.03.150	CDHU	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA EM PERFIL METALON, SEM PINTURA	KG	19.550,00		
140	08.01.020	CDHU	ESCORAMENTO DE SOLO CONTÍNUO	M2	575,00		
141	08.01.040	CDHU	ESCORAMENTO DE SOLO DESCONTÍNUO	M2	575,00		
142	5004050	EDIF	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE JUNTA DE DILATAÇÃO DE ELASTÔMERO DE NEOPRENE, TIPO JEENE JJ2540VV OU SIMILAR	M	100,00		
ALVENARIAS/ DIVISÓRIAS / FECHAMENTOS							

Secretaria de  SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CENTRO DE ENGENHARIA							
						BDI	%
LOTE 01							
	REF.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		UN	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
143	14.01.020	CDHU	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO MACIÇO COMUM	M3	172,00		
144	14.01.050	CDHU	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM BLOCO DE CONCRETO DE 14 X 19 X 39 CM - CLASSE A	M2	230,00		
145	14.01.060	CDHU	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM BLOCO DE CONCRETO DE 19 X 19 X 39 CM - CLASSE A	M2	287,00		
146	14.10.111	CDHU	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO DE VEDAÇÃO DE 14 CM - CLASSE C	M2	1.380,00		
147	14.10.121	CDHU	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO DE VEDAÇÃO DE 19 CM - CLASSE C	M2	1.265,00		
148	14.04.210	CDHU	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO DE 14 CM	M2	690,00		
149	14.04.220	CDHU	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO DE 19 CM	M2	1.150,00		
150	14.05.050	CDHU	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO ESTRUTURAL DE 14 CM	M2	2.300,00		
151	14.05.060	CDHU	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO ESTRUTURAL DE 19 CM	M2	425,00		
152	14.30.020	CDHU	DIVISÓRIA EM PLACAS DE GRANILITE COM ESPESSURA DE 3 CM	M2	1.035,00		
153	14.30.860	CDHU	DIVISÓRIA EM PLACAS DE GRANILITE COM ESPESSURA DE 4 CM	M2	862,00		
154	14.30.880	CDHU	DIVISÓRIA EM PLACAS DUPLAS DE GESSO ACARTONADO, RESISTÊNCIA AO FOGO 60 MINUTOS, ESPESSURA 120/70MM - 2ST / 2RU	M2	1.150,00		
155	96373	SINAPI	INSTALAÇÃO DE REFORÇO METÁLICO EM PAREDE DRYWALL. AF 07/2023	M	4.140,00		
156	14.30.841	CDHU	DIVISÓRIA CEGA TIPO PISO/TETO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, COM COLUMNA ESTRUTURAL EM ALUMÍNIO EXTRUDADO	M2	300,00		
157	14.30.190	CDHU	DIVISÓRIA CEGA TIPO NAVAL COM MIOLO MINERAL, ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO, COM ESPESSURA DE 3,5 CM	M2	1.200,00		
158	02.03.080	CDHU	FECHAMENTO PROVISÓRIO DE VAOS EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA	M2	2.000,00		
159	93200	SINAPI	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM BISNAGA. AF 03/2024	M	3.450,00		
160	14.30.010	CDHU	DIVISÓRIA EM PLACAS DE GRANITO COM ESPESSURA DE 3 CM	M2	200,00		
INSTALAÇÕES HIDRAULICAS							
161	46.01.010	CDHU	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 20 MM, (1/2´), INCLUSIVE CONEXÕES	M	200,00		
162	46.01.020	CDHU	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 25 MM, (3/4´), INCLUSIVE CONEXÕES	M	200,00		
163	46.01.030	CDHU	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 32 MM, (1´), INCLUSIVE CONEXÕES	M	200,00		
164	46.01.040	CDHU	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 40 MM, (1 1/4´), INCLUSIVE CONEXÕES	M	200,00		
165	46.01.050	CDHU	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 50 MM, (1 1/2´), INCLUSIVE CONEXÕES	M	200,00		
166	47.01.010	CDHU	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO SEM ACABAMENTO, DN= 1/2´	UN	58,00		
167	47.01.020	CDHU	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO SEM ACABAMENTO, DN= 3/4´	UN	35,00		
168	47.01.030	CDHU	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO SEM ACABAMENTO, DN= 1´	UN	35,00		
169	47.01.040	CDHU	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO SEM ACABAMENTO, DN= 1 1/4´	UN	35,00		
170	47.02.030	CDHU	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO CROMADO COM CANOPLA, DN= 1´ - LINHA ESPECIAL	UN	46,00		
171	47.02.040	CDHU	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO CROMADO COM CANOPLA, DN= 1 1/4´ - LINHA ESPECIAL	UN	46,00		
172	47.02.050	CDHU	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO CROMADO COM CANOPLA, DN= 1 1/2´ - LINHA ESPECIAL	UN	46,00		
173	47.02.100	CDHU	REGISTRO DE PRESSÃO EM LATÃO FUNDIDO CROMADO COM CANOPLA, DN= 1/2´ - LINHA ESPECIAL	UN	46,00		
174	47.02.110	CDHU	REGISTRO DE PRESSÃO EM LATÃO FUNDIDO CROMADO COM CANOPLA, DN= 3/4´ - LINHA ESPECIAL	UN	46,00		
175	47.01.130	CDHU	REGISTRO DE PRESSÃO EM LATÃO FUNDIDO SEM ACABAMENTO, DN= 3/4´	UN	46,00		
176	47.04.050	CDHU	VALVULA DE DESCARGA ANTIVANDALISMO, DN= 1 1/2´	UN	46,00		
177	47.04.100	CDHU	VALVULA DE MICTÓRIO PADRÃO, VAZÃO AUTOMÁTICA, DN= 3/4´	UN	75,00		
178	47.04.020	CDHU	VALVULA DE DESCARGA COM REGISTRO PRÓPRIO, DUPLO ACIONAMENTO LIMITADOR DE FLUXO, DN= 1 1/4´	UN	81,00		
179	47.04.180	CDHU	VALVULA DE DESCARGA COM REGISTRO PRÓPRIO, DUPLO ACIONAMENTO LIMITADOR DE FLUXO, DN = 1 1/2´	UN	81,00		
180	43.10.130	CDHU	CONJUNTO MOTOR-BOMBA (CENTRÍFUGA) 3/4 CV, MONOESTAGIO, HMAN= 10 A 16 MCA, Q= 12,7 A 8 M³/H	UN	10,00		
181	46.02.050	CDHU	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIOLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 50 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	200,00		
182	46.02.060	CDHU	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIOLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 75 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	200,00		
183	46.02.070	CDHU	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIOLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	200,00		
184	46.03.060	CDHU	TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIOLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORCADA ´R´. DN= 150 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	200,00		
185	49.01.020	CDHU	CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO DE 100 X 150 X 50 MM, COM GRELHA	UN	41,00		
186	49.01.030	CDHU	CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO DE 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA	UN	48,00		
187	49.01.016	CDHU	CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO DE 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA	UN	58,00		
188	49.05.020	CDHU	RALO SECO EM FERRO FUNDIDO, 100 X 165 X 50 MM, COM GRELHA METÁLICA SAÍDA VERTICAL	UN	138,00		
189	49.05.040	CDHU	RALO SIFONADO EM FERRO FUNDIDO DE 150 X 240 X 75 MM, COM GRELHA	UN	173,00		
190	46.12.020	CDHU	TUBO DE CONCRETO (PS-1), DN= 400MM	M	115,00		
191	47.05.120	CDHU	VALVULA DE RETENÇÃO VERTICAL EM BRONZE, DN= 1 1/2´	UN	35,00		
192	48.05.010	CDHU	TORNEIRA DE BOIA, DN= 3/4´	UN	92,00		
193	48.05.020	CDHU	TORNEIRA DE BOIA, DN= 1´	UN	69,00		
194	48.02.401	CDHU	RESERVATÓRIO EM POLIETILENO COM TAMPA DE ROSCA - CAPACIDADE DE 500 LITROS	UN	18,00		
195	48.02.400	CDHU	RESERVATÓRIO EM POLIETILENO COM TAMPA DE ROSCA - CAPACIDADE DE 1.000 LITROS	UN	18,00		
196	44.01.050	CDHU	BACIA SIFONADA DE LOUÇA SEM TAMPA - 6 LITROS	UN	50,00		
197	44.01.800	CDHU	BACIA SIFONADA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA SEM TAMPA - 6 LITROS	CJ	50,00		
198	44.01.100	CDHU	LAVATÓRIO DE LOUÇA SEM COLUMNA	UN	92,00		
199	44.01.200	CDHU	MICTÓRIO DE LOUÇA SIFONADO AUTO ASPIRANTE	UN	92,00		
200	44.01.310	CDHU	TANQUE DE LOUÇA COM COLUMNA DE 30 LITROS	UN	20,00		
201	44.03.080	CDHU	PORTA-PAPEL DE LOUÇA DE EMBUTIR	UN	20,00		
202	30.08.040	CDHU	LAVATÓRIO DE LOUÇA PARA CANTO SEM COLUMNA PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA	UN	20,00		
203	44.02.062	CDHU	TAMPO/BANCADA EM GRANITO, COM FRONTÃO, ESPESSURA DE 2 CM, ACABAMENTO POLIDO	M2	150,00		
204	43.02.080	CDHU	CHUVEIRO ELÉTRICO DE 6.500W / 220V COM RESISTÊNCIA BLINDADA	UN	69,00		
205	18010090	EDIF	HD.16 - TORNEIRA PARA JARDIM	UN	69,00		
206	44.03.720	CDHU	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATÓRIO, ACIONAMENTO HIDROMECÂNICO COM ALAVANCA, REGISTRO INTEGRADO REGULADOR DE VAZÃO, EM LATÃO CROMADO, DN= 1/2´	UN	230,00		
207	10070018	EDIF	RECOLOCAÇÃO DE REGISTROS OU VÁLVULAS FLUXÍVEIS	UN	92,00		
208	44.20.020	CDHU	RECOLOCAÇÃO DE TORNEIRAS	UN	92,00		
209	44.20.040	CDHU	RECOLOCAÇÃO DE SIFÕES	UN	92,00		

Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística							Secretaria de  SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO	
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS								
CENTRO DE ENGENHARIA							BDI	%
LOTE 01								
	REF.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS			UN	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
210	44.20.060	CDHU	RECOLOCAÇÃO DE APARELHOS SANITÁRIOS, INCLUINDO ACESSÓRIOS			UN	58,00	
211	10001004	EDIF	HD.04 - CAVALETE DE ENTRADA - 1 1/2"			UN	46,00	
212	86915	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MEDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020			UN	58,00	
213	49.06.020	CDHU	GRELHA EM FERRO FUNDIDO PARA CAIXAS E CANALETAS			M2	138,00	
214	44.20.220	CDHU	SIFÃO DE METAL CROMADO DE 1´ X 1 1/2´			UN	230,00	
215	44.20.240	CDHU	SIFÃO PLASTICO COM COPO, RÍGIDO, DE 1´ X 1 1/2´			UN	230,00	
216	55.02.060	CDHU	LIMPEZA E DESENTUPIMENTO MANUAL DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO PREDIAL			M	1.035,00	
217	55.02.050	CDHU	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS OU TUBULAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS			M	1.380,00	
218	44.03.315	CDHU	TORNEIRA DE MESA COM BICA MÓVEL E ALAVANCA			UN	115,00	
219	44.03.640	CDHU	TORNEIRA DE PAREDE ACIONAMENTO HIDROMECANICO, EM LATÃO CROMADO, DN= 1/2´ OU 3/4´			UN	115,00	
220	10014086	EDIF	HX.04 - TAMPO PARA BANCADA ÚMIDA - AÇO INOX N.18 (18:8)			M2	180,00	
221	44.06.300	CDHU	CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL SIMPLES DE 400X340X140MM			UN	115,00	
222	44.06.710	CDHU	CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL DUPLA DE 835X340X140MM			UN	138,00	
223	44.20.640	CDHU	VÁLVULA DE METAL CROMADO DE 1 1/2´			UN	115,00	
224	49.14.020	CDHU	FOSSA SEPTICA CAMARA UNICA COM ANEIS PRE-MOLDADOS EM CONCRETO, DIAMETRO EXTERNO DE 2,50 M, ALTURA ÚTIL DE 2,50 M			UN	12,00	
225	10003006	EDIF	CONJUNTO MOTOR-BOMBA - ATÉ 2HP			UN	15,00	
226	44.20.110	CDHU	ENGATE FLEXÍVEL DE PVC DN= 1/2´			UN	173,00	
227	44.20.100	CDHU	ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO DN= 1/2´			UN	173,00	
228	86901	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020			UN	115,00	
229	91191	SINAPI	CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETROS ENTRE 40 MM E 75 MM. AF_09/2023			UN	805,00	
230	95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020			UN	230,00	
231	44.03.130	CDHU	SABONETEIRA TIPO DISPENSER, PARA REFIL DE 800 ML			UN	230,00	
232	94227	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019			M	2.500,00	
233	49.03.020	CDHU	CAIXA DE GORDURA EM ALVENARIA, 600 X 600 X 600 MM			UN	46,00	
234	49.08.250	CDHU	CAIXA DE AREIA EM PVC, DIÂMETRO NOMINAL DE 100 MM			UN	46,00	
235	89580	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022			M	46,00	
236	46.01.090	CDHU	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 110 MM, (4´), INCLUSIVE CONEXÕES			M	115,00	
237	49.06.030	CDHU	GRELHA HEMISFÉRICA EM FERRO FUNDIDO DE 3´			UN	115,00	
238	10012017	EDIF	CONDUTOR EM TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA - 150MM (6")			M	115,00	
239	10011001	EDIF	DY.01 - CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 33CM			M	115,00	
240	10011002	EDIF	DY.01 - CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 50CM			M	115,00	
241	49.06.010	CDHU	GRELHA HEMISFÉRICA EM FERRO FUNDIDO DE 4´			UN	115,00	
242	49.06.080	CDHU	GRELHA HEMISFÉRICA EM FERRO FUNDIDO DE 6´			UN	115,00	
243	10004062	EDIF	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 25MM (3/4")			M	200,00	
244	10004063	EDIF	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 32MM (1")			M	200,00	
245	10004064	EDIF	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 40MM (1 1/4")			M	200,00	
246	10004065	EDIF	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 50MM (1 1/2")			M	200,00	
247	10004066	EDIF	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 60MM (2")			M	200,00	
248	10004067	EDIF	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 75MM (2 1/2")			M	200,00	
249	10004068	EDIF	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 85MM (3")			M	200,00	
250	10004069	EDIF	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 110MM (4")			M	200,00	
251	102705	SINAPI	TUBO DE PVC CORRUGADO RÍGIDO PERFURADO, DN 100 MM, PARA DRENO - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_07/2021			M	200,00	
252	10011073	EDIF	HC.01/02 - CANALETA DE CONCRETO DE A.P.P/TAMPA/GRELHA DE CONCRETO OU FERRO L=40CM			M	460,00	
253	10011094	EDIF	HP.02/04 - GRELHA DE FERRO PERFILADO PARA CANALETAS A CÉU ABERTO - 50CM			M	173,00	
254	67.02.330	CDHU	SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUAS CINZAS E APROVEITAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS, PARA REUSO EM FINS NÃO POTÁVEIS, VAZÃO DE 2 M³/H			UN	2,00	
255	44.20.120	CDHU	CANOPLA PARA VÁLVULA DE DESCARGA			UN	115,00	
256	47.02.020	CDHU	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO CROMADO COM CANOPLA, DN= 3/4´ - LINHA ESPECIAL			UN	115,00	
257	46.01.080	CDHU	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 85 MM, (3´), INCLUSIVE CONEXÕES			M	1.150,00	
258	44.20.230	CDHU	TUBO DE LIGAÇÃO PARA SANITÁRIO			UN	115,00	
259	44.20.130	CDHU	TUBO DE LIGAÇÃO PARA MICTÓRIO, DN= 1/2´			UN	115,00	
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
260	9008080	EDIF	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO DIFERENCIAL BIPOLAR - 16A - SENSIBILIDADE 30MA - 230V			UN	30,00	
261	37.13.660	CDHU	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 60 A ATÉ 100 A			UN	69,00	
262	37.13.630	CDHU	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 50 A			UN	119,00	
263	9008081	EDIF	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO DIFERENCIAL BIPOLAR - 20A - SENSIBILIDADE 30MA - 230V			UN	53,00	
264	38.01.040	CDHU	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 3/4´ - COM ACESSÓRIOS			M	1.150,00	
265	38.01.100	CDHU	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1 1/2´ - COM ACESSÓRIOS			M	1.150,00	
266	38.01.120	CDHU	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 2´ - COM ACESSÓRIOS			M	1.150,00	
267	9005006	EDIF	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 16 DISJUNTORES			UN	58,00	
268	9011050	EDIF	HASTE DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE BASE E ESTAIS - 2"/3M			UN	58,00	
269	37.13.800	CDHU	MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR 127/220 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 32 A			UN	404,00	
270	37.13.810	CDHU	MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR 127/220 V, CORRENTE DE 40 A ATÉ 50 A			UN	115,00	
271	38.06.040	CDHU	ELETRODUTO GALVANIZADO A QUENTE CONFORME NBR5598 - 3/4´ COM ACESSÓRIOS			M	2.075,00	
272	38.06.060	CDHU	ELETRODUTO GALVANIZADO A QUENTE CONFORME NBR5598 - 1´ COM ACESSÓRIOS			M	1.804,00	
273	38.06.100	CDHU	ELETRODUTO GALVANIZADO A QUENTE CONFORME NBR5598 - 1 1/2´ COM ACESSÓRIOS			M	1.527,00	
274	9005019	EDIF	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 70 DISJUNTORES			UN	10,00	
275	9005014	EDIF	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 34 DISJUNTORES			UN	6,00	
276	9005017	EDIF	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 44 DISJUNTORES			UN	45,00	
277	9006074	EDIF	BARRAMENTO DE COBRÉ PARA 60A - 9,52X2,38MM			M	57,00	
278	9006075	EDIF	BARRAMENTO DE COBRÉ PARA 100A - 15X3MM			M	57,00	
279	9006073	EDIF	BARRAMENTO DE COBRÉ PARA 30A - 6,35X1,58MM			M	57,00	
280	37.13.640	CDHU	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 60 A ATÉ 100 A			UN	58,00	
281	9005012	EDIF	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 28 DISJUNTORES			UN	35,00	
282	37.17.070	CDHU	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 40 A X 30 MA - 2 POLOS			UN	65,00	
283	37.17.090	CDHU	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 63 A X 30 MA - 4 POLOS			UN	35,00	
284	40.02.020	CDHU	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA, COM TAMPA PARAFUSADA, 100 X 100 X 80 MM			UN	500,00	
285	40.02.040	CDHU	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA, COM TAMPA PARAFUSADA, 150 X 150 X 80 MM			UN	486,00	
286	40.02.100	CDHU	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA, COM TAMPA PARAFUSADA, 400 X 400 X 150 MM			UN	58,00	

Secretaria de  SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CENTRO DE ENGENHARIA BDI %							
LOTE 01							
	REF.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		UN	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
287	9005073	EDIF	CAIXA DE PASSAGEM E TAMPA PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO, SEM FUNDO, 100X100	UN	56,00		
288	37.01.020	CDHU	QUADRO TELEBRÁS DE EMBUTIR DE 200 X 200 X 120 MM	UN	3,00		
289	37.01.080	CDHU	QUADRO TELEBRÁS DE EMBUTIR DE 400 X 400 X 120 MM	UN	28,00		
290	39.21.050	CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 10 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	3.450,00		
291	39.21.060	CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 16 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	3.450,00		
292	39.21.070	CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 25 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	3.450,00		
293	39.21.080	CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 35 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	4.025,00		
294	39.03.160	CDHU	CABO DE COBRE DE 1,5 MM², ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	10.350,00		
295	39.03.170	CDHU	CABO DE COBRE DE 2,5 MM², ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	26.450,00		
296	39.03.174	CDHU	CABO DE COBRE DE 4 MM², ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	25.300,00		
297	39.03.178	CDHU	CABO DE COBRE DE 6 MM², ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	8.050,00		
298	40.05.020	CDHU	INTERRUPTOR COM 1 TECLA SIMPLES E PLACA	CJ	180,00		
299	40.05.040	CDHU	INTERRUPTOR COM 2 TECLAS SIMPLES E PLACA	CJ	95,00		
300	40.05.080	CDHU	INTERRUPTOR COM 1 TECLA PARALELO E PLACA	CJ	115,00		
301	40.04.450	CDHU	TOMADA 2P+T DE 10 A - 250 V, COMPLETA	CJ	115,00		
302	40.04.460	CDHU	TOMADA 2P+T DE 20 A - 250 V, COMPLETA	CJ	230,00		
303	50.01.090	CDHU	BOTOEIRA PARA ACIONAMENTO DE BOMBA DE INCÊNDIO TIPO QUEBRA-VIDRO	UN	17,00		
304	9002053	EDIF	ELETRODUTO DE POLIETILENO FLEXÍVEL, ALTA RESISTÊNCIA - 2"	M	600,00		
305	40.05.120	CDHU	INTERRUPTOR COM 2 TECLAS, 1 SIMPLES, 1 PARALELO E PLACA	CJ	115,00		
306	40.05.170	CDHU	INTERRUPTOR BIPOLAR PARALELO, 1 TECLA DUPLA E PLACA	CJ	115,00		
307	40.05.180	CDHU	INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES, 1 TECLA DUPLA E PLACA	CJ	115,00		
308	9007070	EDIF	PONTO COM TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR - PARA PISO	UN	45,00		
309	50.05.450	CDHU	ACIONADOR MANUAL QUEBRA-VIDRO ENDEREÇÁVEL	UN	22,00		
310	50.05.400	CDHU	SIRENE ELETRÔNICA EM CAIXA METÁLICA DE 4 X 4	UN	27,00		
311	50.05.430	CDHU	DETECTOR ÓPTICO DE FUMAÇA COM BASE ENDEREÇÁVEL	UN	174,00		
312	41.14.090	CDHU	LUMINÁRIA RETANGULAR DE SOBREPOR TIPO CALHA FECHADA, COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO, PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 28 W/32 W/36 W/54 W	UN	200,00		
313	41.05.720	CDHU	LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO TUBULAR, BASE G12 DE 150 W	UN	400,00		
314	9009050	EDIF	LUMINÁRIA COMERCIAL DE SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSPARENTE OU FOSCO PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED 9/10W - COMPLETA	UN	230,00		
315	41.31.040	CDHU	LUMINÁRIA LED RETANGULAR DE SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 3690 A 4800 LM, POTÊNCIA DE 35 W A 41 W	UN	150,00		
316	41.31.070	CDHU	LUMINÁRIA LED QUADRADA DE SOBREPOR COM DIFUSOR PRISMÁTICO TRANSLÚCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 1363 A 1800 LM, POTÊNCIA DE 15 W A 24 W	UN	200,00		
317	97599	SINAPI	LUMINARIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LAMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	200,00		
318	40.05.340	CDHU	SENSOR DE PRESENÇA PARA TETO, COM FOTOCÉLULA, PARA LÂMPADA QUALQUER	UN	230,00		
319	41.11.100	CDHU	LUMINARIA RETANGULAR FECHADA PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA EM POSTE, TIPO PETALA GRANDE	UN	120,00		
320	41.11.110	CDHU	LUMINARIA RETANGULAR FECHADA PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA EM POSTE, TIPO PÉTALA PEQUENA	UN	100,00		
321	41.12.050	CDHU	PROJETOR RETANGULAR FECHADO, COM ALOJAMENTO PARA REATOR, PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO OU VAPOR DE SÓDIO DE 150 W A 400 W	UN	35,00		
322	41.12.080	CDHU	PROJETOR RETANGULAR FECHADO, PARA LÂMPADA VAPOR METALICO OU VAPOR DE SODIO DE 250 W/400 W	UN	35,00		
323	42.05.440	CDHU	BARRA CONDUTORA CHATA EM ALUMÍNIO DE 7/8´ X 1/8´, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	M	1.610,00		
324	42.05.190	CDHU	HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4´ X 3 M	UN	165,00		
325	42.20.170	CDHU	SOLDA EXOTERMICA CONEXÃO CABO-CABO HORIZONTAL RETO, BITOLA DO CABO DE 16MM² A 70MM²	UN	167,00		
326	42.20.210	CDHU	SOLDA EXOTERMICA CONEXÃO CABO-HASTE EM T, BITOLA DO CABO DE 35MM² PARA HASTE DE 5/8" E 3/4"	UN	161,00		
327	29.03.030	CDHU	CORDOALHA DE AÇO GALVANIZADO, DIÂMETRO DE 1/4´ (6,35 MM)	M	816,00		
328	38.20.040	CDHU	RECOLOCAÇÃO DE ELETRODUTOS	M	575,00		
329	41.20.020	CDHU	RECOLOCAÇÃO DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO OU PROJETORES FIXOS EM TETO, PISO OU PAREDE	UN	230,00		
330	41.20.130	CDHU	RECOLOCAÇÃO DE LÂMPADA	UN	230,00		
331	29.01.230	CDHU	CANTONEIRA E PERFIS EM FERRO	KG	1.150,00		
332	36.20.010	CDHU	VERGALHÃO DE COBRE ELETROLÍTICO, DIÂMETRO DE 3/8´	M	639,00		
333	37.15.200	CDHU	CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR SECA PARA 400 A - 15 KV - COM PROLONGADOR	UN	20,00		
334	40.11.070	CDHU	RELÉ SUPERVISOR TRIFÁSICO CONTRA FALTA DE FASE, INVERSAO DE FASE E MÍNIMA TENSÃO	UN	23,00		
335	36.20.360	CDHU	SUPORTE DE TRANSFORMADOR EM POSTE OU ESTALEIRO	UN	58,00		
336	36.20.200	CDHU	MÃO FRANCESA DE 700 MM	UN	143,00		
337	36.03.030	CDHU	CAIXA DE MEDIÇÃO EXTERNA TIPO ´L´ (900 X 600 X 270) MM, PADRÃO CONCESSIONÁRIAS	UN	7,00		
338	39.10.060	CDHU	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 6 ATÉ 10 MM²	UN	52,00		
339	39.10.120	CDHU	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 25 MM²	UN	46,00		
340	39.10.130	CDHU	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 35 MM²	UN	18,00		
341	9001053	EDIF	LD.06/12 - ENTRADA AÉREA DE ENERGIA E TELEFONE - 13 A 16KVA	UN	10,00		
342	40.04.146	CDHU	TOMADA 3P+T DE 63 A, BLINDADA INDUSTRIAL DE EMBUTIR	CJ	142,00		
343	9009076	EDIF	LUMINÁRIA TIPO PLAFONIER BRANCA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2X32W, COM DIFUSOR EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE E SOQUETES (REF. COVISA)	UN	230,00		
344	41.20.080	CDHU	PLAFON PLÁSTICO E/OU PVC PARA ACABAMENTO DE PONTO DE LUZ, COM SOQUETE E-27 PARA LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA	UN	230,00		
345	9009094	EDIF	LUMINÁRIA COMERCIAL - 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 28W	UN	345,00		
346	41.04.020	CDHU	RECEPTACULO DE PORCELANA COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO COM ROSCA E-27	UN	256,00		
347	41.07.820	CDHU	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA "2U", BASE G-24D-3 DE 26 W	UN	230,00		
348	41.14.670	CDHU	LUMINARIA TRIANGULAR DE SOBREPOR TIPO ARANDELA PARA FLUORESCENTE COMPACTA DE 15 W/20 W/23 W	UN	115,00		
349	9009043	EDIF	LUMINÁRIA BLINDADA EM ALUMÍNIO FUNDIDO DE EMBUTIR ATÉ 200W	UN	280,00		
350	41.13.200	CDHU	LUMINÁRIA BLINDADA OVAL DE SOBREPOR OU ARANDELA, PARA LÂMPADA FLUORESCENTES COMPACTA	UN	115,00		
351	41.10.060	CDHU	BRAÇO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 1" X 1,00 M PARA FIXAÇÃO DE UMA LUMINÁRIA	UN	42,00		
352	41.10.080	CDHU	CRUZETA REFORÇADA EM FERRO GALVANIZADO PARA FIXAÇÃO DE DUAS LUMINÁRIAS	UN	42,00		
353	9083070	EDIF	POSTE DE AÇO GALVANIZADO, TIPO CURVO SIMPLES H=7M	UN	14,00		
354	9083074	EDIF	POSTE DE AÇO GALVANIZADO, TIPO RETO H=10M	UN	21,00		
355	40.06.060	CDHU	CONDULETE METÁLICO DE 1´	CJ	230,00		
356	40.06.100	CDHU	CONDULETE METALICO DE 1 1/2´	CJ	230,00		

Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística							Secretaria de  SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO	
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS							CENTRO DE ENGENHARIA	
							BDI	%
LOTE 01								
	REF.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS			UN	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
357	40.06.120	CDHU	CONDULETE METÁLICO DE 2´			CJ	230,00	
358	40.06.040	CDHU	CONDULETE METÁLICO DE 3/4´			CJ	230,00	
359	41.02.562	CDHU	LÂMPADA LED TUBULAR T8 COM BASE G13, DE 3400 ATÉ 4000 IM - 36 A 40 W			UN	230,00	
360	9082081	EDIF	LÂMPADA DE LED TUBULAR T8 - 18/20W			UN	230,00	
361	42.01.040	CDHU	CAPTOR TIPO FRANKLIN, H= 300 MM, 4 PONTOS, 2 DESCIDAS, ACABAMENTO CROMADO			UN	115,00	
362	40.11.010	CDHU	RELÊ FOTOELÉTRICO 50/60 HZ, 110/220 V, 1200 VA, COMPLETO			UN	58,00	
363	9002054	EDIF	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO REFORÇADO, ANTICHAMA - 20MM (1/2")			M	58,00	
364	39.24.174	CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 4 X 6 MM², ISOLAMENTO 500 V - ISOLAÇÃO PP 70°C			M	2.300,00	
365	39.24.173	CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 4 X 4 MM², ISOLAMENTO 500 V - ISOLAÇÃO PP 70°C			M	2.300,00	
366	39.24.154	CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 3 X 6 MM², ISOLAMENTO 500 V - ISOLAÇÃO PP 70°C			M	2.300,00	
367	39.24.153	CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 3 X 4 MM², ISOLAMENTO 500 V - ISOLAÇÃO PP 70°C			M	2.300,00	
368	39.24.152	CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 3 X 2,5 MM², ISOLAMENTO 500 V - ISOLAÇÃO PP 70°C			M	2.300,00	
369	39.24.151	CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 3 X 1,5 MM², ISOLAMENTO 500 V - ISOLAÇÃO PP 70°C			M	2.300,00	
370	101904	SINAPI	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 95A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020			UN	119,00	
371	38.23.010	CDHU	SUPORTE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADO A FOGO, 50X50 MM			UN	345,00	
372	38.23.020	CDHU	SUPORTE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADO A FOGO, 100X50 MM			UN	345,00	
373	38.23.030	CDHU	SUPORTE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADO A FOGO, 150X50 MM			UN	345,00	
374	38.23.040	CDHU	SUPORTE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADO A FOGO, 200X50 MM			UN	345,00	
375	38.23.050	CDHU	SUPORTE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADO A FOGO, 250X50 MM			UN	345,00	
376	38.23.060	CDHU	SUPORTE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADO A FOGO, 300X50 MM			UN	345,00	
377	38.23.110	CDHU	SUPORTE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADO A FOGO, 100X100 MM			UN	345,00	
378	38.23.120	CDHU	SUPORTE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADO A FOGO, 150X100 MM			UN	345,00	
379	38.23.130	CDHU	SUPORTE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADO A FOGO, 200X100 MM			UN	345,00	
380	38.23.140	CDHU	SUPORTE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADO A FOGO, 250X100 MM			UN	345,00	
381	38.23.150	CDHU	SUPORTE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADO A FOGO, 300X100 MM			UN	345,00	
382	38.23.160	CDHU	SUPORTE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADO A FOGO, 400X100 MM			UN	345,00	
383	38.01.180	CDHU	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DE 4´ - COM ACESSÓRIOS			M	1.725,00	
384	41.02.580	CDHU	LÂMPADA LED 13,5W, COM BASE E-27, 1400 ATÉ 1510 LM			UN	575,00	
385	38.19.030	CDHU	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL LEVE, DIÂMETRO EXTERNO DE 25 MM			M	1.380,00	
386	38.19.040	CDHU	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL LEVE, DIÂMETRO EXTERNO DE 32 MM			M	1.380,00	
387	91863	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023			M	1.380,00	
388	91864	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023			M	1.380,00	
389	38.07.340	CDHU	PERFILADO LISO 38 X 38 MM - COM ACESSÓRIOS			M	386,00	
390	91939	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023			UN	115,00	
391	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023			UN	115,00	
392	91941	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023			UN	115,00	
393	91943	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023			UN	115,00	
394	91944	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023			UN	115,00	
395	41.11.702	CDHU	LUMINARIA LED SOLAR INTEGRADA PARA POSTE, FLUXO LUMINOSO DE 8000 LM, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 130,5 LM/W - POTÊNCIA DE 80 W			UN	35,00	
396	38.21.130	CDHU	ELETROCALHA LISA GALVANIZADA A FOGO, 150 X 50 MM, COM ACESSÓRIOS			M	1.150,00	
397	38.21.140	CDHU	ELETROCALHA LISA GALVANIZADA A FOGO, 200 X 50 MM, COM ACESSÓRIOS			M	1.150,00	
398	38.21.940	CDHU	ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA A FOGO, 200 X 50 MM, COM ACESSÓRIOS			M	1.150,00	
399	38.21.310	CDHU	ELETROCALHA LISA GALVANIZADA A FOGO, 100 X 100 MM, COM ACESSÓRIOS			M	1.150,00	
400	38.21.110	CDHU	ELETROCALHA LISA GALVANIZADA A FOGO, 50 X 50 MM, COM ACESSÓRIOS			M	1.150,00	
401	38.21.120	CDHU	ELETROCALHA LISA GALVANIZADA A FOGO, 100 X 50 MM, COM ACESSÓRIOS			M	1.150,00	
402	38.21.920	CDHU	ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA A FOGO, 100 X 50 MM, COM ACESSÓRIOS			M	1.150,00	
403	38.21.930	CDHU	ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA A FOGO, 150 X 50 MM, COM ACESSÓRIOS			M	1.150,00	
FORRO								
404	96122	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM MADEIRA PINUS). AF 08/2023			M	1.840,00	
405	96121	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_08/2023			M	2.875,00	
406	22.01.020	CDHU	FORRO EM TÁBUAS APARELHADAS MACHO E FÊMEA DE PINUS TARUGADO			M2	1.725,00	
407	22.02.030	CDHU	FORRO EM PAINÉIS DE GESSO ACARTONADO, ESPESSURA DE 12,5MM, FIXO			M2	2.070,00	
408	22.03.040	CDHU	FORRO MODULAR REMOVÍVEL EM PVC DE 618MM X 1243MM			M2	2.070,00	
409	8080051	EDIF	ALUMÍNIO EXTRUDADO TRABALHADO - CAIXILHOS E PEQUENAS PEÇAS DE SERRALHERIA			KG	1.150,00	
IMPERMEABILIZAÇÃO								
410	32.15.030	CDHU	IMPERMEABILIZAÇÃO EM MANTA ASFÁLTICA COM ARMADURA, TIPO III-B, ESPESSURA DE 3 MM			M2	500,00	
411	32.16.030	CDHU	IMPERMEABILIZAÇÃO EM MEMBRANA DE ASFALTO MODIFICADO COM ELASTÔMEROS, NA COR PRETA			M2	500,00	
412	32.15.040	CDHU	IMPERMEABILIZAÇÃO EM MANTA ASFÁLTICA COM ARMADURA, TIPO III-B, ESPESSURA DE 4 MM			M2	500,00	
413	32.15.080	CDHU	IMPERMEABILIZAÇÃO EM MANTA ASFÁLTICA TIPO III-B, ESPESSURA DE 3 MM, FACE EXPOSTA EM GEOTÊXTIL, COM MEMBRANA ACRÍLICA			M2	300,00	
414	98554	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA A BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF 09/2023			M2	300,00	
415	32.16.040	CDHU	IMPERMEABILIZAÇÃO EM MEMBRANA DE ASFALTO MODIFICADO COM ELASTÔMEROS, NA COR PRETA E REFORÇO EM TELA POLIÉSTER			M2	500,00	
416	5001040	EDIF	REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 30MM			M2	2.875,00	
417	32.17.010	CDHU	IMPERMEABILIZAÇÃO EM ARGAMASSA IMPERMEÁVEL COM ADITIVO HIDRÓFUGO			M3	200,00	
418	32.07.160	CDHU	JUNTA DE DILATAÇÃO ELÁSTICA A BASE DE POLIURETANO			CM3	6.325,00	
419	32.07.090	CDHU	JUNTA DE DILATAÇÃO OU VEDAÇÃO COM MASTIQUE DE SILICONE, 1,0 X 0,5 CM - INCLUSIVE GUIA DE APOIO EM POLIETILENO			M	4.600,00	
420	32.17.012	CDHU	IMPERMEABILIZAÇÃO EM ARGAMASSA DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL COM ADITIVO HIDRÓFUGO			M3	200,00	
421	5003043	EDIF	BD.01 - PINTURA PROTETORA COM TINTA BETUMINOSA (PARA ARGAMASSA IMPERMEAVEL) - 2 DEMÃOS			M2	2.875,00	
REVESTIMENTOS								
422	17.02.020	CDHU	CHAPISCO			M2	4.000,00	
423	17.02.120	CDHU	EMBOÇO COMUM			M2	6.200,00	
424	17.02.220	CDHU	REBOCO			M2	4.000,00	
425	17.04.020	CDHU	REVESTIMENTO EM GESSO LISO DESEMPENADO SOBRE EMBOÇO			M2	4.025,00	
426	17.04.040	CDHU	REVESTIMENTO EM GESSO LISO DESEMPENADO SOBRE BLOCO			M2	2.300,00	

Secretaria de  SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CENTRO DE ENGENHARIA BDI %							
LOTE 01							
	REF.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		UN	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
427	18.11.042	CDHU	REVESTIMENTO EM PLACA CERAMICA ESMALTADA DE 20X20 CM, TIPO MONOCOLOR, ASSENTADO E REJUNTADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA	M2	5.140,00		
428	29.01.040	CDHU	CANTONEIRA EM ALUMÍNIO PERFIL ‘Y’	M	345,00		
429	33.01.280	CDHU	REPARO DE TRINCAS RASAS ATÉ 5 MM DE LARGURA, NA MASSA	M	1.150,00		
430	17.03.020	CDHU	CIMENTADO DESEMPENADO	M2	3.450,00		
431	17.03.040	CDHU	CIMENTADO DESEMPENADO E ALISADO (QUEIMADO)	M2	3.450,00		
432	17.03.060	CDHU	CIMENTADO DESEMPENADO E ALISADO COM CORANTE (QUEIMADO)	M2	2.875,00		
433	17.40.110	CDHU	FAIXA ANTIDERRAPANTE DEFINITIVA PARA DEGRAUS, SOLEIRAS, PATAMARES OU PISOS	M	345,00		
434	33.10.070	CDHU	BORRACHA CLORADA EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M2	690,00		
435	30.04.090	CDHU	SINALIZAÇÃO VISUAL DE DEGRAUS COM PINTURA ESMALTE EPÓXI, COMPRIMENTO DE 20 CM	UN	345,00		
436	18.08.090	CDHU	REVESTIMENTO EM PORCELANATO ESMALTADO ACETINADO PARA AREA INTERNA E AMBIENTE COM ACESSO AO EXTERIOR, GRUPO DE ABSORÇÃO BIA, RESISTÊNCIA QUÍMICA B. ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA. REJUNTADO	M2	1.500,00		
437	20.04.020	CDHU	PISO EM TACOS DE IPÊ COLADO	M2	920,00		
438	20.20.202	CDHU	RASPAGEM COM CALAFETAÇÃO E APLICAÇÃO DE VERNIZ	M2	1.725,00		
439	18.13.010	CDHU	REVESTIMENTO EM PLACA CERAMICA NAO ESMALTADA EXTRUDADA, DE ALTA RESISTENCIA QUÍMICA E MECÂNICA, ESPESSURA DE 9 MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA	M2	2.875,00		
440	18.08.120	CDHU	RODAPÉ EM PORCELANATO TÉCNICO ANTIDERRAPANTE PARA ÁREA INTERNA, GRUPO DE ABSORÇÃO BIA, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, REJUNTADO	M	1.528,00		
441	18.06.103	CDHU	RODAPE EM PLACA CERAMICA ESMALTADA PEI-5 PARA AREA INTERNA, GRUPO DE ABSORÇÃO BIIB, RESISTÊNCIA QUÍMICA B, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA	M	1.150,00		
442	19.01.064	CDHU	PEITORIL E/OU SOLEIRA EM GRANITO, ESPESSURA DE 2 CM E LARGURA DE 21 CM ATÉ 30 CM, ACABAMENTO POLIDO	M	230,00		
443	19.01.062	CDHU	PEITORIL E/OU SOLEIRA EM GRANITO, ESPESSURA DE 2 CM E LARGURA ATÉ 20 CM, ACABAMENTO POLIDO	M	230,00		
444	20.03.010	CDHU	SOALHO EM TÁBUA DE MADEIRA APARELHADA	M2	115,00		
445	17.40.010	CDHU	REPAROS EM PISO DE GRANILITE - ESTUCAMENTO E POLIMENTO	M2	805,00		
446	17.01.020	CDHU	ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO E/OU PROTEÇÃO	M3	402,00		
447	03.03.020	CDHU	APICOAMENTO MANUAL DE PISO, PAREDE OU TETO	M2	9.200,00		
448	17.05.100	CDHU	PISO COM REQUADRO EM CONCRETO SIMPLES COM CONTROLE DE FCK= 25 MPA	M3	264,00		
449	99811	SINAPI	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	3.450,00		
450	19.01.022	CDHU	REVESTIMENTO EM GRANITO, ESPESSURA DE 2 CM, ACABAMENTO POLIDO	M2	607,27		
451	21.03.090	CDHU	PISO ELEVADO TIPO TELESCÓPICO EM CHAPA DE AÇO, SEM REVESTIMENTO	M2	690,00		
452	21.02.060	CDHU	REVESTIMENTO VINILICO, ESPESSURA DE 3,2 MM, PARA TRAFEGO INTENSO, COM IMPERMEABILIZANTE ACRÍLICO	M2	1.000,00		
453	21.02.050	CDHU	REVESTIMENTO VINÍLICO, ESPESSURA DE 2 MM, PARA TRAFEGO MÉDIO, COM IMPERMEABILIZANTE ACRÍLICO	M2	1.000,00		
454	21.10.071	CDHU	RODAPE FLEXIVEL PARA PISO VINILICO EM PVC, ESPESSURA DE 2 MM E ALTURA DE 7,5 CM, CURVO/PLANO, COM IMPERMEABILIZANTE ACRÍLICO	M	1.150,00		
455	21.02.071	CDHU	REVESTIMENTO VINÍLICO EM MANTA, ESPESSURA TOTAL DE 2MM, RESISTENTE A LAVAGEM COM HIPOCLORITO	M2	1.000,00		
456	54.04.360	CDHU	BLOCO DIAGONAL EM CONCRETO TIPO PISO DRENANTE PARA PLANTIO DE GRAMA - ESPESSURA DE 10 CM	M2	570,00		
457	54.04.350	CDHU	PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA DE CONCRETO 35 MPA, ESPESSURA 8 CM, TIPOS: RAQUETE, RETANGULAR, SEXTAVADO E 16 FACES, COM REJUNTE EM AREIA	M2	570,00		
458	54.04.392	CDHU	PISO EM PLACA DE CONCRETO PERMEÁVEL DRENANTE, COR NATURAL - ESPESSURA DE 6 CM	M2	570,00		
459	54.06.040	CDHU	GUIA PRÉ-MOLDADA RETA TIPO PMSP 100 - FCK 25 MPA	M	690,00		
460	54.06.160	CDHU	SARJETA OU SARJETÃO MOLDADO NO LOCAL, TIPO PMSP EM CONCRETO COM FCK 20 MPA	M3	242,00		
461	30.04.030	CDHU	PISO EM LADRILHO HIDRAULICO PODOTÁTIL VÁRIAS CORES (25X25CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA MISTA	M2	1.150,00		
PINTURAS							
462	15002012	EDIF	ESMALTE SINTÉTICO - ESTRUTURAS DE MADEIRA, SEM EMASSAMENTO	M2	2.100,00		
463	33.01.350	CDHU	PREPARO DE BASE PARA SUPERFÍCIE METÁLICA COM FUNDO ANTIOXIDANTE	M2	2.300,00		
464	33.02.060	CDHU	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	M2	14.950,00		
465	33.02.080	CDHU	MASSA CORRIDA À BASE DE RESINA ACRÍLICA	M2	12.650,00		
466	33.10.020	CDHU	TINTA LÁTEX EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M2	19.550,00		
467	33.05.330	CDHU	VERNIZ EM SUPERFÍCIE DE MADEIRA	M2	3.600,00		
468	33.12.011	CDHU	ESMALTE À BASE DE ÁGUA EM MADEIRA, INCLUSIVE PREPARO	M2	3.600,00		
469	11080006	EDIF	REPAROS EM REBOCO - ARGAMASSA DE CAL E AREIA 1:2	M2	5.000,00		
470	33.01.060	CDHU	IMUNIZANTE PARA MADEIRA	M2	2.459,00		
471	33.03.750	CDHU	VERNIZ ACRÍLICO	M2	4.600,00		
472	33.11.050	CDHU	ESMALTE À BASE ÁGUA EM SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PREPARO	M2	3.450,00		
473	15003010	EDIF	ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA	M2	6.900,00		
474	3040025	EDIF	PREPARO E APLICAÇÃO DE ESTUQUE	M2	2.300,00		
475	33.06.020	CDHU	ACRÍLICO PARA QUADRAS E PISOS CIMENTADOS	M2	1.725,00		
476	33.10.100	CDHU	TEXTURA ACRÍLICA PARA USO INTERNO / EXTERNO, INCLUSIVE PREPARO	M2	6.900,00		
477	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMAOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	6.900,00		
478	102494	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPOXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMAOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	805,00		
479	33.03.350	CDHU	PINTURA ESPECIAL EM ESMALTE PARA LOUSA COR VERDE	M2	805,00		
COBERTURAS							
480	15.01.010	CDHU	ESTRUTURA DE MADEIRA TESOURADA PARA TELHA DE BARRO - VÃOS ATÉ 7,00 M	M2	200,00		
481	15.01.020	CDHU	ESTRUTURA DE MADEIRA TESOURADA PARA TELHA DE BARRO - VÃOS DE 7,01 A 10,00 M	M2	200,00		
482	15.01.030	CDHU	ESTRUTURA DE MADEIRA TESOURADA PARA TELHA DE BARRO - VÃOS DE 10,01 A 13,00 M	M2	200,00		
483	15.01.040	CDHU	ESTRUTURA DE MADEIRA TESOURADA PARA TELHA DE BARRO - VÃOS DE 13,01 A 18,00 M	M2	200,00		
484	15.01.110	CDHU	ESTRUTURA DE MADEIRA TESOURADA PARA TELHA PERFIL ONDULADO - VÃOS ATÉ 7,00 M	M2	200,00		
485	15.01.120	CDHU	ESTRUTURA DE MADEIRA TESOURADA PARA TELHA PERFIL ONDULADO - VAOS 7,01 A 10,00 M	M2	200,00		
486	15.01.140	CDHU	ESTRUTURA DE MADEIRA TESOURADA PARA TELHA PERFIL ONDULADO - VÃOS 13,01 A 18,00 M	M2	200,00		
487	15.01.310	CDHU	ESTRUTURA EM TERÇAS PARA TELHAS DE BARRO	M2	200,00		
488	15.01.320	CDHU	ESTRUTURA EM TERÇAS PARA TELHAS PERFIL E MATERIAL QUALQUER, EXCETO BARRO	M2	200,00		
489	15.01.330	CDHU	ESTRUTURA EM TERÇAS PARA TELHAS PERFIL TRAPEZOIDAL	M2	200,00		

Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística							Secretaria de  SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO		
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS							CENTRO DE ENGENHARIA		
							BDI	%	
LOTE 01									
	REF.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS			UN	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)	
490	16.02.020	CDHU	TELHA DE BARRO TIPO FRANCESA			M2	1.725,00		
491	16.02.030	CDHU	TELHA DE BARRO TIPO ROMANA			M2	690,00		
492	16.02.045	CDHU	TELHA DE BARRO COLONIAL/PAULISTA			M2	690,00		
493	16.03.010	CDHU	TELHAMENTO EM CIMENTO REFORÇADO COM FIO SINTETICO CRFS - PERFIL ONDULADO DE 6 MM			M2	2.875,00		
494	6002023	EDIF	TELHA ESTRUTURAL TRAPEZOIDAL EM CRFS, LARGURA ÚTIL=44CM - ESPESSURA 8MM			M2	3.450,00		
495	6002049	EDIF	TELHA TRAPEZOIDAL DUP. AÇO GALVANIZADO E=0,5MM, REVESTIMENTO B, H=40MM			M2	1.725,00		
496	16.13.140	CDHU	PINTURA MIOLO POLIURETANO E=30MM						
496	16.13.140	CDHU	TELHAMENTO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO AUTOPORTANTE, PERFIL TRAPEZOIDAL, COM ESPESSURA DE 0,80 MM E ALTURA DE 120 MM			M2	1.380,00		
497	16.02.230	CDHU	CUMEEIRA DE BARRO EMBOÇADO TIPOS: PLAN, ROMANA, ITALIANA, FRANCESA E PAULISTINHA			M	4.600,00		
498	6070028	EDIF	RECOLOCAÇÃO DE TELHAS ESTRUTURAIS DE CRFS OU CIMENTO AMIANTO - LARGURA ÚTIL=44CM			M2	2.300,00		
499	16.40.060	CDHU	RECOLOCAÇÃO DE TELHA DE BARRO TIPO COLONIAL/PAULISTINHA			M2	1.725,00		
500	16.40.150	CDHU	RECOLOCAÇÃO DE TELHA EM FIBROCIMENTO OU CRFS, PERFIL MODULADO OU TRAPEZOIDAL			M2	1.150,00		
501	16.40.040	CDHU	RECOLOCAÇÃO DE CUMEEIRAS E ESPIGÕES DE BARRO			M	4.600,00		
502	6080010	EDIF	MADEIRAMENTO DE TELHADO, PADRÃO PEROBA - RIPAS 1,5X5CM			M	8.050,00		
503	6080049	EDIF	GANCHO COM ROSCA UMA EXTREMIDADE PARA FIXAÇÃO DE TELHA ESTRUTURAL TRAPEZOIDAL - 90CM			UN	6.900,00		
504	6080012	EDIF	MADEIRAMENTO DE TELHADO, PADRÃO PEROBA - CAIBROS 5X6CM			M	1.725,00		
505	105082	SINAPI	VIGA DE MADEIRA SERRADA, MAÇARANDUBA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, NAO APARELHADA. SECÃO RETANGULAR 6 X 12 CM. AF 03/2024			M	3.500,00		
506	6080047	EDIF	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PARA FIXAÇÃO DE TELHAS EM CRFS OU CIMENTO AMIANTO			UN	17.250,00		
507	6080003	EDIF	REVISAO, ESCOVAÇÃO, INCLUSIVE TOMADA DE GOTEIRAS DE TELHADOS EM GERAL, EXCLUSIVE PARA TELHAS DE BARRO COZIDO OU VIDRO			M2	5.750,00		
508	16.03.020	CDHU	TELHAMENTO EM CIMENTO REFORÇADO COM FIO SINTETICO CRFS - PERFIL ONDULADO DE 8 MM			M2	1.840,00		
509	16.03.370	CDHU	ESPIGÃO EM CIMENTO REFORÇADO COM FIO SINTÉTICO CRFS - PERFIL MODULADO			M	1.380,00		
510	16.03.330	CDHU	CUMEEIRA NORMAL EM CIMENTO REFORÇADO COM FIO SINTETICO CRFS - PERFIL MODULADO			M	1.380,00		
511	94232	SINAPI	AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO. AF 07/2019			UN	58.000,00		
512	16.02.120	CDHU	EMBOÇAMENTO DE BEIRAL EM TELHAS DE BARRO			M	5.175,00		
513	16.33.062	CDHU	CALHA, RUFO, AFINS EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24 - CORTE 1,00 M			M	460,00		
514	16.33.052	CDHU	CALHA, RUFO, AFINS EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24 - CORTE 0,50 M			M	517,00		
515	16.33.022	CDHU	CALHA, RUFO, AFINS EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24 - CORTE 0,33 M			M	460,00		
516	16.02.270	CDHU	ESPIGÃO DE BARRO EMBOÇADO			M	690,00		
517	10011033	EDIF	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 50CM			M	517,00		
518	10011035	EDIF	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 130CM			M	460,00		
519	15003004	EDIF	TINTA BETUMINOSA - INTERIOR DE CALHAS, RUFOS E RINCOES METÁLICOS			M	3.450,00		
520	15003014	EDIF	ESMALTE SINTÉTICO - EXTERIOR DE CALHAS, RUFOS E CONDUTORES			M	3.450,00		
521	94226	SINAPI	SUBCOBERTURA COM MANTA PLASTICA REVESTIDA POR PELÍCULA DE ALUMINO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019			M2	5.750,00		
522	6080002	EDIF	REMANEJAMENTO DE TELHAS DE BARRO COZIDO, INCLUSIVE ESCOVAMENTO			M2	1.000,00		
523	24.03.200	CDHU	TELA DE PROTEÇÃO TIPO MOSQUITEIRA EM AÇO GALVANIZADO, COM REQUADRO EM PERFIS DE FERRO			M2	172,00		
524	100761	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTETICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF 01/2020 PE			M2	100,00		
525	102197	SINAPI	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF 01/2021			M2	100,00		
526	16.30.020	CDHU	DOMO DE ACRÍLICO FIXADO EM PERFIS DE ALUMÍNIO			M2	60,00		
527	16.32.120	CDHU	COBERTURA PLANA EM CHAPA DE POLICARBONATO ALVEOLAR DE 10 MM			M2	60,00		
528	16.32.130	CDHU	COBERTURA CURVA EM CHAPA DE POLICARBONATO ALVEOLAR BRONZE DE 10 MM			M2	60,00		
529	27.02.011	CDHU	CHAPA EM POLICARBONATO COMPACTA, CRISTAL, ESPESSURA DE 6 MM			M2	60,00		
530	27.02.050	CDHU	CHAPA DE POLICARBONATO ALVEOLAR DE 6 MM			M2	60,00		
ELEMENTOS E ESQUADRIAS DE MADEIRA E METÁLICA									
531	100705	SINAPI	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO. AF 12/2019			UN	69,00		
532	100701	SINAPI	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019			M2	300,00		
533	23.09.020	CDHU	PORTA LISA COM BATENTE MADEIRA - 60 X 210 CM			UN	69,00		
534	90822	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019			UN	69,00		
535	23.20.040	CDHU	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA OU JANELA			UN	115,00		
536	23.20.060	CDHU	RECOLOCAÇÃO DE GUARNIÇÃO OU MOLDURAS			M	115,00		
537	24.02.900	CDHU	PORTA DE ABRIR EM CHAPA DUPLA COM VISOR, BATENTE ENVOLVENTE, COMPLETA			M2	115,00		
538	91298	SINAPI	PORTA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA, 80X210CM, ESPESSURA DE 3CM, INCLUSO DOBRADICAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019			UN	115,00		
539	7001053	EDIF	EM.01/02 - BATENTE DE MADEIRA (14CM) - PARA INSTALAÇÕES SANITÁRIAS			JG	115,00		
540	7001054	EDIF	EM.01/02 - BATENTE DE MADEIRA (25CM) - PARA PORTA DE 1 FOLHA, SEM BANDEIRA			JG	150,00		
541	23.20.100	CDHU	BATENTE DE MADEIRA PARA PORTA			M	115,00		
542	7001056	EDIF	EM.01/02 - BATENTE DE MADEIRA (25CM) - PARA PORTA COM BANDEIRA			JG	115,00		
543	7001055	EDIF	EM.01/02 - BATENTE DE MADEIRA (25CM) - PARA PORTA DE 2 FOLHAS, SEM BANDEIRA			JG	115,00		
544	8001074	EDIF	EF.03/05 - BATENTE EM PERFIL DE CHAPA DOBRADA Nº20,1 FOLHA, SEM BANDEIRA			JG	115,00		
545	23.20.120	CDHU	GUARNIÇÃO DE MADEIRA			M	2.127,00		
546	7080002	EDIF	GUARNIÇÃO OU MOLDURA DE MADEIRA - 7,5CM			M	230,00		
547	28.01.400	CDHU	FERROLHO DE SEGURANÇA DE 1,20 M, PARA ADAPTAÇÃO EM PORTAS DE CELAS, EMBUTIDO EM CAIXA			UN	115,00		
548	28.20.413	CDHU	DOBRADIÇA EM LATÃO CROMADO REFORÇADA DE 3 1/2" X 3", PARA PORTA DE ATÉ 35 KG			UN	115,00		
549	7080013	EDIF	CONJUNTO DE FECHADURA DE CILINDRO, SÓ LINGUETA (55MM) - TRÁFEGO INTENSO - PORTA DE ABRIR - INCLUSIVE ADAPTAÇÃO DA FURAÇÃO			UN	351,00		
550	23.09.040	CDHU	PORTA LISA COM BATENTE MADEIRA - 80 X 210 CM			UN	173,00		
551	23.09.050	CDHU	PORTA LISA COM BATENTE MADEIRA - 90 X 210 CM			UN	173,00		
552	28.01.070	CDHU	FERRAGEM COMPLETA PARA PORTA DE BOX DE WC TIPO LIVRE/OCUPADO			CJ	35,00		
553	23.01.050	CDHU	CAIXILHO EM MADEIRA MAXIM-AR			M2	172,00		
554	24.01.030	CDHU	CAIXILHO EM FERRO BASCULANTE, SOB MEDIDA			M2	115,00		
555	24.01.010	CDHU	CAIXILHO EM FERRO FIXO, SOB MEDIDA			M2	172,00		
556	24.01.100	CDHU	CAIXILHO EM FERRO TIPO VENEZIANA, LINHA COMERCIAL			M2	115,00		
557	25.01.030	CDHU	CAIXILHO EM ALUMÍNIO BASCULANTE COM VIDRO, LINHA COMERCIAL			M2	172,00		
558	17001094	EDIF	PORTÃO EM FERRO GALVANIZADO ELETROFUNDIDO MALHA 65X132MM, DE ABRIR, 2 FOLHAS, SEM PINTURA			M2	50,00		

Secretaria de  SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CENTRO DE ENGENHARIA BDI %							
LOTE 01							
	REF.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		UN	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
559	24.07.040	CDHU	PORTA DE ABRIR EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, COM REQUADRO EM TELA ONDULADA MALHA 2´ E FIO 12	M2	50,00		
560	24.03.080	CDHU	ESCADA MARINHEIRO COM GUARDA CORPO (EM AÇO GALVANIZADO)	M	92,00		
561	24.02.450	CDHU	GRADE DE PROTEÇÃO PARA CAIXILHOS	M2	200,00		
562	30.01.010	CDHU	BARRA DE APOIO RETA, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1 1/2´	M	34,00		
563	30.01.020	CDHU	BARRA DE APOIO RETA, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1 1/2´ X 500 MM	UN	35,00		
564	30.01.030	CDHU	BARRA DE APOIO RETA, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1 1/2´ X 800 MM	UN	35,00		
565	30.01.050	CDHU	BARRA DE APOIO EM ÂNGULO DE 90º, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1 1/2´ X 800 X 800 MM	UN	35,00		
566	30.01.061	CDHU	BARRA DE APOIO LATERAL PARA LAVATÓRIO, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1.1/4", COMPRIMENTO 25 A 30 CM	UN	35,00		
567	30.01.080	CDHU	BARRA DE APOIO RETA, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE ALUMÍNIO, COMPRIMENTO DE 800 MM, ACABAMENTO COM PINTURA EPÓXI	UN	35,00		
568	30.01.090	CDHU	BARRA DE APOIO EM ÂNGULO DE 90º, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE ALUMÍNIO DE 800 X 800 MM, ACABAMENTO COM PINTURA EPÓXI	UN	35,00		
569	30.01.110	CDHU	BARRA DE PROTEÇÃO PARA SIFAO, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE ALUMÍNIO, ACABAMENTO COM PINTURA EPÓXI	UN	35,00		
570	30.01.120	CDHU	BARRA DE APOIO RETA, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1 1/4´ X 400 MM	UN	35,00		
571	30.01.130	CDHU	BARRA DE PROTEÇÃO PARA LAVATÓRIO, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE ALUMÍNIO ACABAMENTO COM PINTURA EPÓXI	UN	35,00		
572	99855	SINAPI	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019 PS	M	172,00		
573	24.08.020	CDHU	CORRIMÃO DUPLO EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO, COM DIÂMETRO DE 1 1/2´ E MONTANTES COM DIÂMETRO DE 2´	M	172,00		
574	24.03.040	CDHU	GUARDA-CORPO TUBULAR COM TELA EM AÇO GALVANIZADO, DIÂMETRO DE 1 1/2´	M	172,00		
575	25.01.020	CDHU	CAIXILHO EM ALUMÍNIO FIXO, SOB MEDIDA	M2	287,00		
576	24.01.070	CDHU	CAIXILHO EM FERRO DE CORRER, SOB MEDIDA	M2	115,00		
577	17001040	EDIF	PP.15/24 - PORTÃO EM FERRO PERFILADO COM CHAPA, 1 FOLHA	M2	100,00		
578	24.02.270	CDHU	PORTÃO DE 2 FOLHAS, TUBULAR EM TELA DE AÇO GALVANIZADO ACIMA DE 2,50 M DE ALTURA, COMPLETO	M2	100,00		
579	24.20.200	CDHU	CHAPA DE FERRO Nº 14, INCLUSIVE SOLDAGEM	M2	100,00		
580	24.02.060	CDHU	PORTA/PORTÃO DE ABRIR EM CHAPA, SOB MEDIDA	M2	100,00		
581	34.05.260	CDHU	GRADIL EM AÇO GALVANIZADO ELETROFUNDIDO, MALHA 65 X 132 MM E PINTURA ELETROSTÁTICA	M2	410,00		
582	34.05.350	CDHU	PORTÃO DE ABRIR EM GRADIL ELETROFUNDIDO, MALHA 5 X 15 CM	M2	30,00		
583	24.02.040	CDHU	PORTA/PORTÃO TIPO GRADIL SOB MEDIDA	M2	26,00		
584	17001034	EDIF	PP.37/39 - PORTÃO DE FERRO PERFILADO, TIPO PARQUE (GP.5/GPM1) 2,00M, 1 FOLHA	UN	10,00		
585	17001035	EDIF	PP.37/39 - PORTÃO DE FERRO PERFILADO, TIPO PARQUE (GP.5/GPM.1) 1,50M, 1 FOLHA	UN	10,00		
586	34.05.270	CDHU	ALAMBRADO EM TELA DE AÇO GALVANIZADO DE 2´, MONTANTES METÁLICOS RETOS	M2	400,00		
587	35.01.070	CDHU	TELA DE ARAME GALVANIZADO FIO Nº 12 BWG, MALHA DE 2´	M2	230,00		
588	25.02.050	CDHU	PORTA VENEZIANA DE ABRIR EM ALUMÍNIO, LINHA COMERCIAL	M2	115,00		
VIDROS							
589	26.02.040	CDHU	VIDRO TEMPERADO INCOLOR DE 8 MM	M2	345,00		
590	26.02.060	CDHU	VIDRO TEMPERADO INCOLOR DE 10 MM	M2	287,00		
591	102184	SINAPI	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRAULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	87,00		
592	26.01.040	CDHU	VIDRO LISO TRANSPARENTE DE 4 MM	M2	345,00		
593	26.01.060	CDHU	VIDRO LISO TRANSPARENTE DE 5 MM	M2	345,00		
594	26.01.080	CDHU	VIDRO LISO TRANSPARENTE DE 6 MM	M2	345,00		
595	26.04.010	CDHU	ESPELHO EM VIDRO CRISTAL LISO, ESPESSURA DE 4 MM	M2	115,00		
596	102189	SINAPI	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR. AF_01/2021	UN	230,00		
597	14001011	EDIF	VIDRO IMPRESSO COMUM, TRANSLUCIDO INCOLOR - TIPO CANELADO, 4MM	M2	230,00		
598	102188	SINAPI	MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO. AF_01/2021	UN	115,00		
599	28.01.180	CDHU	MOLA AÉREA HIDRAULICA, PARA PORTA COM LARGURA ATÉ 1,60 M	UN	46,00		
600	102235	SINAPI	DIVISÓRIA FIXA EM VIDRO TEMPERADO 10 MM, SEM ABERTURA. AF_01/2021 PS	M2	402,00		
601	32.06.231	CDHU	PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR REFLETIVA NA COR PRATA, APLICADO EM VIDROS	M2	517,00		
PAISAGISMO							
602	34.02.100	CDHU	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS (JARDINS E CANTEIROS)	M2	5.750,00		
603	34.02.080	CDHU	PLANTIO DE GRAMA SÃO CARLOS EM PLACAS (JARDINS E CANTEIROS)	M2	5.750,00		
604	34.20.390	CDHU	GRELHA ARVOREIRA EM FERRO FUNDIDO	M2	115,00		
605	34.05.370	CDHU	FECHAMENTO DE DIVISA - MOURÃO COM PLACAS PRÉ MOLDADAS	M	230,00		
606	98520	SINAPI	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_05/2018	M2	575,00		
607	35.04.140	CDHU	BANCO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO COM PÉS VAZADOS, COMPRIMENTO 200 CM	UN	58,00		
608	35.04.120	CDHU	BANCO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COMPRIMENTO 150 CM	UN	58,00		
609	18010056	EDIF	NC.26 - ORLA DE SEPARAÇÃO EM CONCRETO	M	58,00		
610	34.03.020	CDHU	ARBUSTO AZALÉA - H= 0,60 A 0,80 M	UN	115,00		
611	98511	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	UN	58,00		
612	98516	SINAPI	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	58,00		
613	18002018	EDIF	PITANGUEIRA (EUGENIA UNIFLORA)	UN	46,00		
614	101200	SINAPI	CERCA COM MOURÕES DE MADEIRA, 7,5X7,5 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, ALTURA LIVRE DE	M	115,00		
615	18003083	EDIF	HIBISCO (HIBISCUS ROSA SINENSIS)	UN	115,00		
616	34.01.020	CDHU	LIMPEZA E REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS PARA AJARDINAMENTO (JARDINS E CANTEIROS)	M2	230,00		
INSTALAÇÕES DE GASES							
617	10007063	EDIF	HV.13/15 - ABRIGO PARA GÁS EM BLOCOS DE CONCRETO APARENTE PARA 2 CILINDROS	UN	6,00		
618	10007064	EDIF	HV.13/15 - ABRIGO PARA GÁS EM BLOCO DE CONCRETO APARENTE PARA 4 CILINDROS	UN	6,00		
619	10007065	EDIF	HV.13/15 - ABRIGO PARA GÁS EM BLOCO DE CONCRETO APARENTE PARA 6 CILINDROS	UN	6,00		
620	45.02.200	CDHU	ABRIGO PADRONIZADO DE GÁS GLP ENCANADO	UN	12,00		
621	10007060	EDIF	HV.04 - ABRIGO PARA GÁS EM BLOCO DE CONCRETO APARENTE PARA 2 BOTIÕES	UN	12,00		
622	32.10.090	CDHU	PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, COM FITA ADESIVA, PARA RAMAIS SOB A TERRA, COM DN ATÉ 1´	M	115,00		
623	32.10.100	CDHU	PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, COM FITA ADESIVA, PARA RAMAIS SOB A TERRA, COM DN ACIMA DE 1´ ATÉ 2´	M	115,00		

Secretaria de  SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CENTRO DE ENGENHARIA BDI %							
LOTE 01							
	REF.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		UN	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
624	32.10.110	CDHU	PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, COM FITA ADESIVA, PARA RAMAIS SOB A TERRA, COM DN ACIMA DE 2´ ATÉ 3´	M	115,00		
625	10007095	EDIF	PROTEÇÃO ANTICORROSIVA PARA TUBULAÇÃO ENTERRADA	M	115,00		
626	47.05.450	CDHU	VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO DE AÇÃO DIRETA EM BRONZE, EXTREMIDADE ROSCADA, PARA ÁGUA, AR, ÓLEO E GÁS, PE= 200 PSI E PS= 20 À 90 PSI, DN= 1 1/4´	UN	58,00		
627	46.07.020	CDHU	TUBO GALVANIZADO DN= 3/4´, INCLUSIVE CONEXÕES	M	115,00		
628	46.07.030	CDHU	TUBO GALVANIZADO DN= 1´, INCLUSIVE CONEXÕES	M	115,00		
629	46.07.040	CDHU	TUBO GALVANIZADO DN= 1 1/4´, INCLUSIVE CONEXÕES	M	115,00		
630	46.07.050	CDHU	TUBO GALVANIZADO DN= 1 1/2´, INCLUSIVE CONEXÕES	M	115,00		
631	08.02.050	CDHU	CIMBRAMENTO TUBULAR METÁLICO	M3MES	115,00		
632	46.10.010	CDHU	TUBO DE COBRE CLASSE A, DN= 15MM (1/2´), INCLUSIVE CONEXÕES	M	115,00		
633	46.10.020	CDHU	TUBO DE COBRE CLASSE A, DN= 22MM (3/4´), INCLUSIVE CONEXÕES	M	115,00		
634	46.10.030	CDHU	TUBO DE COBRE CLASSE A, DN= 28MM (1´), INCLUSIVE CONEXÕES	M	115,00		
635	46.10.040	CDHU	TUBO DE COBRE CLASSE A, DN= 35MM (1 1/4´), INCLUSIVE CONEXÕES	M	115,00		
636	46.10.050	CDHU	TUBO DE COBRE CLASSE A, DN= 42MM (1 1/2´), INCLUSIVE CONEXÕES	M	115,00		
SERVIÇOS DE COMBATE A INCENDIO							
637	10004007	EDIF	TUBO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE I (LINHA ÁGUA) - 2 1/2"	M	115,00		
638	10004008	EDIF	TUBO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE I (LINHA ÁGUA) - 3"	M	115,00		
639	10004009	EDIF	TUBO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE I (LINHA ÁGUA) - 4"	M	115,00		
640	10008006	EDIF	TUBO DE AÇO-CARBONO GALVANIZADO, CLASSE MÉDIA (DIN2440) - 6"	M	115,00		
641	10001095	EDIF	PROTEÇÃO ANTICORROSIVA PARA TUBULAÇÃO ENTERRADA	M	115,00		
642	47.01.070	CDHU	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO SEM ACABAMENTO, DN= 2 1/2´	UN	115,00		
643	47.01.080	CDHU	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO SEM ACABAMENTO, DN= 3´	UN	23,00		
644	47.01.090	CDHU	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO SEM ACABAMENTO, DN= 4´	UN	23,00		
645	10005060	EDIF	REGISTRO GLOBO COM ADAPTADOR E TAMPA - 2 1/2"	UN	23,00		
646	103019	SINAPI	REGISTRO OU VÁLVULA GLOBO ANGULAR EM LATÃO, PARA HIDRANTES EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE INCÊNDIO, 45 GRAUS, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	23,00		
647	47.05.140	CDHU	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL EM BRONZE, DN= 2 1/2´	UN	35,00		
648	47.05.150	CDHU	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL EM BRONZE, DN= 3´	UN	35,00		
649	47.05.160	CDHU	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL EM BRONZE, DN= 4´	UN	23,00		
650	10008055	EDIF	HIDRANTE COM UNIÃO DE ENGATE RÁPIDO - REGISTRO TIPO GLOBO 2 1/2"	UN	58,00		
651	50.01.170	CDHU	ADAPTADOR DE ENGATE RÁPIDO EM LATÃO DE 2 1/2´ X 2 1/2´	UN	58,00		
652	50.01.030	CDHU	ABRIGO DUPLO PARA HIDRANTE/MANGUEIRA, COM VISOR E SUPORTE (EMBUTIR E EXTERNO)	UN	23,00		
653	50.01.060	CDHU	ABRIGO PARA HIDRANTE/MANGUEIRA (EMBUTIR E EXTERNO)	UN	23,00		
654	50.01.080	CDHU	MANGUEIRA COM UNIÃO DE ENGATE RÁPIDO, DN= 1 1/2´ (38 MM)	M	115,00		
655	50.01.100	CDHU	MANGUEIRA COM UNIÃO DE ENGATE RÁPIDO, DN= 2 1/2´ (63 MM)	M	115,00		
656	50.01.220	CDHU	ESGUICHO LATÃO COM ENGATE RÁPIDO, DN= 1 1/2´, JATO REGULÁVEL	UN	58,00		
657	50.01.110	CDHU	ESGUICHO EM LATÃO COM ENGATE RÁPIDO, DN= 2 1/2´, JATO REGULÁVEL	UN	58,00		
658	10008073	EDIF	ESGUICHO DE INCÊNDIO COM ENGATE RÁPIDO - 1 1/2"X1/2"	UN	58,00		
659	10008072	EDIF	MANGUEIRA DE INCÊNDIO COM UNIÃO DE ENGATE RÁPIDO, 30M - 2 1/2"	UN	58,00		
660	96765	SINAPI	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2 1/2" X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	58,00		
661	47.05.060	CDHU	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL EM BRONZE, DN= 2 1/2´	UN	58,00		
662	47.05.070	CDHU	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL EM BRONZE, DN= 3´	UN	58,00		
663	47.05.040	CDHU	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL EM BRONZE, DN= 1 1/2´	UN	58,00		
664	10008080	EDIF	EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE GÁS CARBÔNICO (CO2) - 4KG	UN	58,00		
665	10008081	EDIF	EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE GÁS CARBÔNICO (CO2) - 6KG	UN	58,00		
666	50.10.110	CDHU	EXTINTOR MANUAL DE PÓ QUÍMICO SECO ABC - CAPACIDADE DE 4 KG	UN	58,00		
667	50.10.084	CDHU	EXTINTOR MANUAL DE PÓ QUÍMICO SECO 20 BC - CAPACIDADE DE 12 KG	UN	58,00		
668	50.10.140	CDHU	EXTINTOR MANUAL DE GÁS CARBÔNICO 5 BC - CAPACIDADE DE 6 KG	UN	58,00		
669	50.10.100	CDHU	EXTINTOR MANUAL DE ÁGUA PRESSURIZADA - CAPACIDADE DE 10 LITROS	UN	58,00		
670	50.10.120	CDHU	EXTINTOR MANUAL DE PÓ QUÍMICO SECO ABC - CAPACIDADE DE 6 KG	UN	58,00		
671	47.11.100	CDHU	MANÔMETRO COM MOSTRADOR DE 4´, ESCALAS: 0-4 / 0-7 / 0-10 / 0-17 / 0-21 / 0-28 KG/CM²	UN	18,00		
672	47.11.111	CDHU	PRESSOSTATO DIFERENCIAL AJUSTÁVEL, CAIXA A PROVA DE ÁGUA, UNIDADE SENSORA EM AÇO INOXIDÁVEL 316, FAIXA DE OPERAÇÃO ENTRE 1,4 A 14 BAR, PARA FLUÍDOS CORROSIVOS. DN=1/2´	UN	18,00		
673	10008060	EDIF	ABRIGO DE EMBUTIR PARA HIDRANTE E MANGUEIRA - CHAPA DE AÇO N.20	UN	18,00		
674	43.10.620	CDHU	CONJUNTO MOTOR-BOMBA (CENTRÍFUGA), 0,5 CV, MONOESTAGIO, HMAN= 10 A 20 MCA, Q= 7,5 A 1,5 M³/H	UN	18,00		
675	43.10.490	CDHU	CONJUNTO MOTOR-BOMBA (CENTRÍFUGA) 5 CV, MULTIESTAGIO, HMAN= 25 A 50 MCA, Q= 21,0 A 13,3 M³/H	UN	18,00		
676	43.10.480	CDHU	CONJUNTO MOTOR-BOMBA (CENTRÍFUGA) 7,5 CV, MULTIESTAGIO, HMAN= 30 A 80 MCA, Q= 21,6 A 12,0 M³/H	UN	18,00		
677	9012050	EDIF	QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR-BOMBA, MONOFÁSICO - ATÉ 5HP	UN	18,00		
678	9012051	EDIF	QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR-BOMBA, TRIFÁSICO - ATÉ 5HP	UN	18,00		
679	9012054	EDIF	QUADRO DE BOMBA DE RECALQUE	UN	15,00		
680	9012053	EDIF	QUADRO DE BOMBA DE INCÊNDIO	UN	36,00		
SERVIÇO COMPLEMENTAR							
681	32.20.020	CDHU	APLICAÇÃO DE PAPEL KRAFT	M2	3.450,00		
682	90443	SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	575,00		
683	90447	SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	575,00		
684	91222	SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023	M	575,00		
685	90445	SINAPI	RASGO LINEAR MECANIZADO EM CONTRAPISO, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023_PS	M	460,00		
686	90446	SINAPI	RASGO LINEAR MECANIZADO EM CONTRAPISO, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM. AF_09/2023_PS	M	460,00		
687	90444	SINAPI	RASGO LINEAR MECANIZADO EM CONTRAPISO, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023_PS	M	460,00		
688	90467	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023	M	575,00		

Secretaria de  SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CENTRO DE ENGENHARIA BDI %							
LOTE 01							
	REF.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		UN	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
689	90466	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	575,00		
690	90469	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023	M	460,00		
691	90470	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM. AF_09/2023	M	460,00		
692	90468	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	460,00		
693	01.23.010	CDHU	TAXA DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE CORTE EM CONCRETO ARMADO	TX	23,00		
694	30.06.010	CDHU	PLACA PARA SINALIZAÇÃO TÁTIL (INÍCIO OU FINAL) EM BRAILE PARA CORRIMÃO	UN	18,00		
695	30.06.020	CDHU	PLACA PARA SINALIZAÇÃO TÁTIL (PAVIMENTO) EM BRAILE PARA CORRIMÃO	UN	18,00		
696	30.06.100	CDHU	SINALIZAÇÃO COM PICTOGRAMA PARA VAGA DE ESTACIONAMENTO	UN	18,00		
697	30.06.110	CDHU	SINALIZAÇÃO COM PICTOGRAMA PARA VAGA DE ESTACIONAMENTO, COM FAIXAS DEMARCATÓRIAS	UN	18,00		
698	100195	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE SACOS DE 50 KG (UNIDADE: KGXKM). AF_07/2019	KGXKM	575,00		
699	100196	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE SACOS DE 30 KG (UNIDADE: KGXKM). AF_07/2019	KGXKM	575,00		
700	100197	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE SACOS DE 20 KG (UNIDADE: KGXKM). AF_07/2019	KGXKM	575,00		
701	100198	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL COM CARRINHO PLATAFORMA, DE SACOS DE 50 KG (UNIDADE: KGXKM). AF_07/2019	KGXKM	575,00		
702	100200	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL COM CARRINHO PLATAFORMA, DE SACOS DE 20 KG (UNIDADE: KGXKM). AF_07/2019	KGXKM	575,00		
703	100208	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO OU CERAMICO DE 19X19X39CM (UNIDADE: BLOCOXKM). AF_07/2019	UNXKM	575,00		
704	100209	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (UNIDADE: BLOCOXKM). AF_07/2019	UNXKM	575,00		
705	100220	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE CAIXA COM REVESTIMENTO CERAMICO (UNIDADE: M2XKM). AF_07/2019	M2XKM	575,00		
706	100225	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE LATA DE 18 LITROS (UNIDADE: LXXM). AF_07/2019	LXXM	575,00		
707	100229	SINAPI	TRANSPORTE VERTICAL MANUAL, 1 PAVIMENTO, DE SACOS DE 50 KG (UNIDADE: KG). AF_07/2019	KG	57.500,00		
708	100230	SINAPI	TRANSPORTE VERTICAL MANUAL, 1 PAVIMENTO, DE SACOS DE 30 KG (UNIDADE: KG). AF_07/2019	KG	57.500,00		
709	100231	SINAPI	TRANSPORTE VERTICAL MANUAL, 1 PAVIMENTO, DE SACOS DE 20 KG (UNIDADE: KG). AF_07/2019	KG	57.500,00		
710	100232	SINAPI	TRANSPORTE VERTICAL MANUAL, 1 PAVIMENTO, DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO OU CERÂMICO DE 19X19X39CM (UNIDADE: BLOCO). AF_07/2019	UN	5.750,00		
711	100233	SINAPI	TRANSPORTE VERTICAL MANUAL, 1 PAVIMENTO, DE BLOCOS CERAMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (UNIDADE: BLOCO). AF_07/2019	UN	5.750,00		
712	100234	SINAPI	TRANSPORTE VERTICAL MANUAL, 1 PAVIMENTO, DE CAIXA COM REVESTIMENTO CERÂMICO (UNIDADE: M2). AF_07/2019	M2	5.750,00		
713	100235	SINAPI	TRANSPORTE VERTICAL MANUAL, 1 PAVIMENTO, DE LATA DE 18 LITROS (UNIDADE: L). AF_07/2019	L	20.700,00		
714	100256	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE CAIBROS DE MADEIRA COM SEÇÃO TRANSVERSAL DE 7,5 X 6 CM E 6 X 8 CM (UNIDADE: MXKM). AF_07/2019	MXKM	3.450,00		
715	100257	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE RIPAS DE MADEIRA COM SEÇÃO TRANSVERSAL DE 1 X 5 CM E 2 X 5 CM (UNIDADE: MXKM). AF_07/2019	MXKM	3.450,00		
716	100258	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE VIGAS DE MADEIRA COM SEÇÃO TRANSVERSAL DE 5 X 12 CM (UNIDADE: MXKM). AF_07/2019	MXKM	3.450,00		
717	100259	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE VIGAS DE MADEIRA COM SEÇÃO TRANSVERSAL DE 6 X 16 CM (UNIDADE: MXKM). AF_07/2019	MXKM	3.450,00		
718	100260	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE VERGALHÕES DE AÇO COM DIÂMETRO DE 5 MM (UNIDADE: KGXKM). AF_07/2019	KGXKM	4.600,00		
719	100264	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE JANELA (UNIDADE: M2XKM). AF_07/2019	M2XKM	230,00		
720	100265	SINAPI	TRANSPORTE VERTICAL MANUAL, 1 PAVIMENTO, DE JANELA (UNIDADE: M2). AF_07/2019	M2	230,00		
721	100266	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE PORTA (UNIDADE: UNIDXKM). AF_07/2019	UNXKM	23,00		
722	100267	SINAPI	TRANSPORTE VERTICAL MANUAL, 1 PAVIMENTO, DE PORTA (UNIDADE: UNID). AF_07/2019	UN	23,00		
723	100268	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE BANCADA DE MARMORE OU GRANITO PARA COZINHA/LAVATÓRIO OU MÁRMORE SINTÉTICO COM CUBA INTEGRADA (UNIDADE: UNIDXKM). AF_07/2019	UNXKM	23,00		
724	100269	SINAPI	TRANSPORTE VERTICAL, BANCADA DE MARMORE OU GRANITO PARA COZINHA/LAVATORIO OU MÁRMORE SINTÉTICO COM CUBA INTEGRADA, MANUAL, 1 PAVIMENTO, (UNIDADE: UNID). AF_07/2019	UN	23,00		
725	100271	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE VIDRO (UNIDADE: M2XKM). AF_07/2019	M2XKM	1.150,00		
726	100274	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE COMPENSADO DE MADEIRA (UNIDADE: M2XKM). AF_07/2019	M2XKM	1.150,00		
727	100275	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE TELHA TERMOACÚSTICA OU TELHA DE AÇO ZINCADO (UNIDADE: M2XKM). AF_07/2019	M2XKM	1.600,00		
728	100276	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE TELHA DE FIBROCIMENTO OU TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, CANALETE 90 OU KALHETÃO (UNIDADE: M2XKM). AF_07/2019	M2XKM	1.600,00		
729	100278	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE BACIA SANITÁRIA, CAIXA ACOPLADA, TANQUE OU PIA (UNIDADE: UNIDXKM). AF_07/2019	UNXKM	600,00		
730	100279	SINAPI	TRANSPORTE VERTICAL MANUAL, 1 PAVIMENTO, DE BACIA SANITARIA, CAIXA ACOPLADA, TANQUE OU PIA (UNIDADE: UNID). AF_07/2019	UN	600,00		
731	100280	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL COM CARRINHO PLATAFORMA, DE BACIA SANITÁRIA, CAIXA ACOPLADA, TANQUE OU PIA (UNIDADE: UNIDXKM). AF_07/2019	UNXKM	600,00		
732	100282	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE TELHA DE CONCRETO OU CERAMICA (UNIDADE: M2XKM). AF_07/2019	M2XKM	1.600,00		
733	100283	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL COM CARRINHO PLATAFORMA, DE TELHA DE CONCRETO OU CERÂMICA (UNIDADE: M2XKM). AF_07/2019	M2XKM	1.150,00		
734	02.05.212	CDHU	ANDAIME TUBULAR FACHADEIRO COM PISO METÁLICO E SAPATAS AJUSTÁVEIS	M2MES	1.725,00		
735	02.05.202	CDHU	ANDAIME TORRE METÁLICO (1,5 X 1,5 M) COM PISO METÁLICO	MXMES	1.380,00		
736	55.01.020	CDHU	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	13.800,00		
737	55.01.030	CDHU	LIMPEZA COMPLEMENTAR COM HIDROJATEAMENTO	M2	4.025,00		
738	17.01.010	CDHU	ARGAMASSA DE PROTEÇÃO COM ARGILA EXPANDIDA	M3	80,00		
739	11.05.030	CDHU	ARGAMASSA GRAUTE EXPANSIVA AUTONIVELANTE DE ALTA RESISTÊNCIA	M3	18,00		

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CENTRO DE ENGENHARIA

BDI	%
-----	---

LOTE 01

	REF.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		UN	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
740	11.18.060	CDHU	LONA PLÁSTICA - 150 MICRON	M2	6.900,00		
741	05.07.040	CDHU	REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL	M3	460,00		
742	05.07.050	CDHU	REMOÇÃO DE ENTULHO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAL VOLUMOSO E MISTURADO POR ALVENARIA, TERRA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO E METAL	M3	460,00		
743	05.07.060	CDHU	REMOÇÃO DE ENTULHO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAL REJEITADO E MISTURADO POR VEGETAÇÃO, ISOPOR, MANTA ASFÁLTICA E LÃ DE VIDRO	M3	460,00		
744	97065	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MULTIDIRECIONAL (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF 03/2024	M3	575,00		
ACOMPANHAMENTO TÉCNICO							
745	90768	SINAPI	ARQUITETO DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3.450,00		
746	90769	SINAPI	ARQUITETO DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3.450,00		
747	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3.450,00		
748	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3.450,00		
749	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3.450,00		
750	90780	SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3.450,00		
751	90781	SINAPI	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3.450,00		
752	B.01.000.010101	CDHU	AJUDANTE GERAL	H	5.750,00		

Secretaria de  SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CENTRO DE ENGENHARIA BDI %							
LOTE 02							
REF.		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		UN	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
			INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS E SERVIÇOS PRELIMINARES				
1	06.11.020	CDHU	REATERRO MANUAL PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO SEM COMPACTAÇÃO	M3	6.000,00		
2	06.02.020	CDHU	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM VALA OU CAVA ATÉ 1,5 M	M3	345,00		
3	06.02.040	CDHU	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM VALA OU CAVA ALÉM DE 1,5 M	M3	345,00		
4	06.11.040	CDHU	REATERRO MANUAL APILOADO SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO	M3	345,00		
5	07.01.120	CDHU	CARGA E REMOÇÃO DE TERRA ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE 1 KM	M3	345,00		
6	02.09.030	CDHU	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO, INCLUSIVE TRONCOS ATÉ 5 CM DE DIÂMETRO, COM CAMINHÃO À DISPOSIÇÃO DENTRO DA OBRA, ATÉ O RAIO DE 1 KM	M2	5.175,00		
7	34.13.011	CDHU	CORTE, RECORTE E REMOÇÃO DE ARVORE INCLUSIVE AS RAÍZES - DIÂMETRO (DAP)>5CM<15CM	UN	35,00		
8	34.13.031	CDHU	CORTE, RECORTE E REMOÇÃO DE ARVORE INCLUSIVE AS RAÍZES - DIÂMETRO (DAP)>30CM<45CM	UN	46,00		
9	05.08.100	CDHU	TRANSPORTE DE ENTULHO, PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES AO 10º KM ATÉ O 15º KM	M3	115,00		
10	02.08.020	CDHU	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA	M2	276,00		
11	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF 03/2024	M2	4.025,00		
12	11.18.040	CDHU	LASTRO DE PEDRA BRITADA	M3	575,00		
13	1004016	EDIF	HD.23 - LASTRO DE CONCRETO, 150KG CIM/M3	M3	200,00		
14	17.01.040	CDHU	LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO	M3	200,00		
15	08.05.100	CDHU	DRENO COM PEDRA BRITADA	M3	57,00		
16	08.05.180	CDHU	MANTA GEOTEXTIL COM RESISTENCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL DE 10KN/M E TRANSVERSAL DE 9KN/M	M2	1.725,00		
17	10010097	EDIF	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - ALVENARIA DE 1 TIJOLO, REVESTIDA	M2	34,00		
18	1004048	EDIF	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - ESCAVAÇÃO E APILOAMENTO	M3	34,00		
19	02.02.120	CDHU	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO ALOJAMENTO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M²	UNMES	120,00		
20	02.02.130	CDHU	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO ESCRITÓRIO COM 1 VASO SANITÁRIO, 1 LAVATÓRIO E 1 PONTO PARA CHUVEIRO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M²	UNMES	50,00		
21	02.02.140	CDHU	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO SANITÁRIO COM 2 VASOS SANITÁRIOS, 2 LAVATÓRIOS, 2 MICTÓRIOS E 4 PONTOS PARA CHUVEIRO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M²	UNMES	50,00		
22	02.02.150	CDHU	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO DEPÓSITO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M²	UNMES	50,00		
23	02.02.160	CDHU	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO GUARITA - ÁREA MÍNIMA DE 4,60 M²	UNMES	50,00		
24	02.03.110	CDHU	TAPUME MÓVEL PARA FECHAMENTO DE ÁREAS	M2	1.150,00		
			DEMOLIÇÕES / RETIRADAS				
25	03.01.020	CDHU	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	M3	300,00		
26	03.02.020	CDHU	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE FUNDAÇÃO/EMBASAMENTO	M3	287,00		
27	04.02.140	CDHU	RETIRADA DE ESTRUTURA METÁLICA	KG	2.875,00		
28	03.01.040	CDHU	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	M3	350,00		
29	03.01.060	CDHU	DEMOLIÇÃO MANUAL DE LAJES PRÉ-MOLDADAS, INCLUINDO REVESTIMENTO	M2	1.150,00		
30	03.02.040	CDHU	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE ELEVAÇÃO OU ELEMENTO VAZADO, INCLUINDO REVESTIMENTO	M3	230,00		
31	04.01.020	CDHU	RETIRADA DE DIVISÓRIA EM PLACA DE MADEIRA OU FIBROCIMENTO TARUGADA	M2	805,00		
32	03.08.200	CDHU	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PAINÉIS DIVISÓRIAS, INCLUSIVE MONTANTES METÁLICOS	M2	690,00		
33	04.08.020	CDHU	RETIRADA DE FOLHA DE ESQUADRIA EM MADEIRA	UN	288,00		
34	04.08.060	CDHU	RETIRADA DE BATENTE COM GUARNIÇÃO E PEÇAS LINEARES EM MADEIRA, CHUMBADOS	M	115,00		
35	04.10.020	CDHU	RETIRADA DE FECHADURA OU FECHO DE EMBUTIR	UN	230,00		
36	04.10.060	CDHU	RETIRADA DE DOBRADIÇA	UN	690,00		
37	04.09.020	CDHU	RETIRADA DE ESQUADRIA METÁLICA EM GERAL	M2	115,00		
38	04.09.040	CDHU	RETIRADA DE FOLHA DE ESQUADRIA METÁLICA	UN	230,00		
39	04.09.160	CDHU	RETIRADA DE ENTELAMENTO METÁLICO EM GERAL	M2	230,00		
40	6060028	EDIF	RETIRADA DE TELHAS ESTRUTURAIS DE CRFS OU CIMENTO AMIANTO - LARGURA ÚTIL=44CM	M2	4.025,00		
41	04.02.050	CDHU	RETIRADA DE ESTRUTURA EM MADEIRA TESOURA - TELHAS DE BARRO	M2	2.300,00		
42	04.02.070	CDHU	RETIRADA DE ESTRUTURA EM MADEIRA TESOURA - TELHAS PERFIL QUALQUER	M2	1.035,00		
43	04.02.090	CDHU	RETIRADA DE ESTRUTURA EM MADEIRA PONTALETADA - TELHAS DE BARRO	M2	1.725,00		
44	6060012	EDIF	RETIRADA PARCIAL DE MADEIRAMENTO DE TELHADO - VIGAS	M	1.035,00		
45	6060011	EDIF	RETIRADA PARCIAL DE MADEIRAMENTO DE TELHADO - CAIBROS	M	6.900,00		
46	6060010	EDIF	RETIRADA PARCIAL DE MADEIRAMENTO DE TELHADO - RIPAS	M	9.200,00		
47	6060006	EDIF	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA COM TESOURAS - PARA TELHA ONDULADA DE CIMENTO AMIANTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICO	M2	1.150,00		
48	04.03.020	CDHU	RETIRADA DE TELHAMENTO EM BARRO	M2	2.300,00		
49	04.03.040	CDHU	RETIRADA DE TELHAMENTO PERFIL E MATERIAL QUALQUER, EXCETO BARRO	M2	2.300,00		
50	04.03.060	CDHU	RETIRADA DE CUMEEIRA OU ESPIGÃO EM BARRO	M	3.450,00		
51	04.03.080	CDHU	RETIRADA DE CUMEEIRA, ESPIGÃO OU RUFO PERFIL QUALQUER	M	575,00		
52	04.30.060	CDHU	REMOÇÃO DE TUBULAÇÃO HIDRÁULICA EM GERAL, INCLUINDO CONEXÕES, CAIXAS E RALOS	M	2.300,00		
53	04.30.020	CDHU	REMOÇÃO DE CALHA OU RUFO	M	2.530,00		
54	04.30.040	CDHU	REMOÇÃO DE CONDUTOR APARENTE	M	920,00		
55	04.11.100	CDHU	RETIRADA DE REGISTRO OU VÁLVULA APARENTES	UN	345,00		
56	04.11.080	CDHU	RETIRADA DE REGISTRO OU VÁLVULA EMBUTIDOS	UN	345,00		
57	04.11.120	CDHU	RETIRADA DE TORNEIRA OU CHUVEIRO	UN	345,00		
58	04.11.140	CDHU	RETIRADA DE SIFÃO OU METAIS SANITÁRIOS DIVERSOS	UN	345,00		
59	04.11.020	CDHU	RETIRADA DE APARELHO SANITÁRIO INCLUINDO ACESSÓRIOS	UN	173,00		
60	04.12.020	CDHU	RETIRADA DE CONJUNTO MOTOR-BOMBA	UN	23,00		
61	04.17.220	CDHU	REMOÇÃO DE BUCHA DE PASSAGEM INTERNA OU EXTERNA	UN	236,00		
62	04.17.240	CDHU	REMOÇÃO DE BUCHA DE PASSAGEM PARA NEUTRO	UN	236,00		
63	04.19.140	CDHU	REMOÇÃO DE ISOLADOR TIPO CASTANHA E GANCHO DE SUSTENTAÇÃO	UN	202,00		
64	04.22.200	CDHU	REMOÇÃO DE VERGALHÃO	M	460,00		
65	04.19.020	CDHU	REMOÇÃO DE DISJUNTOR DE VOLUME NORMAL OU REDUZIDO	UN	106,00		
66	04.20.020	CDHU	REMOÇÃO DE JANELA DE VENTILAÇÃO, ILUMINAÇÃO OU VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO PADRÃO	UN	18,00		
67	04.21.130	CDHU	REMOÇÃO DE POSTE DE CONCRETO	UN	46,00		
68	04.18.470	CDHU	REMOÇÃO DE CRUZETA DE MADEIRA	UN	46,00		
69	04.18.320	CDHU	REMOÇÃO DE CINTA DE FIXAÇÃO DE ELETRODUTO OU SELA PARA CRUZETA EM POSTE	UN	48,00		
70	04.18.090	CDHU	REMOÇÃO DE CAIXA DE MEDIÇÃO PADRÃO COMPLETA	UN	12,00		
71	04.18.080	CDHU	REMOÇÃO DE CAIXA DE ENTRADA TELEFÔNICA COMPLETA	UN	10,00		
72	04.22.130	CDHU	REMOÇÃO DE TUBULAÇÃO ELÉTRICA EMBUTIDA COM DIÂMETRO EXTERNO ATÉ 50 MM	M	4.600,00		
73	04.22.120	CDHU	REMOÇÃO DE TUBULAÇÃO ELÉTRICA EMBUTIDA COM DIÂMETRO EXTERNO ACIMA DE 50 MM	M	920,00		
74	04.22.110	CDHU	REMOÇÃO DE TUBULAÇÃO ELÉTRICA APARENTE COM DIÂMETRO EXTERNO ATÉ 50 MM	M	253,00		

Secretaria de  SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CENTRO DE ENGENHARIA BDI %							
LOTE 02							
REF.			DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
75	04.22.100	CDHU	REMOÇÃO DE TUBULAÇÃO ELÉTRICA APARENTE COM DIÂMETRO EXTERNO ACIMA DE 50 MM	M	253,00		
76	04.18.130	CDHU	REMOÇÃO DE CAIXA PARA FUSÍVEL OU TOMADA INSTALADA EM PERFILADO	UN	30,00		
77	9060015	EDIF	RETIRADA DE CABO EMBUTIDO - ACIMA DE 16MM2	M	2.300,00		
78	04.18.260	CDHU	REMOÇÃO DE CHAVE DE AÇÃO RAPIDA COMANDO FRONTAL MONTADO EM PAINEL	UN	20,00		
79	04.17.080	CDHU	REMOÇÃO DE BARRAMENTO DE COBRE	M	115,00		
80	04.19.120	CDHU	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES, TOMADAS, BOTÃO DE CAMPAINHA OU CIGARRA	UN	181,00		
81	04.18.240	CDHU	REMOÇÃO DE CHAVE AUTOMÁTICA DA BOIA	UN	5,00		
82	04.17.120	CDHU	REMOÇÃO DE BASE DE FUSÍVEL TIPO DIAZED	UN	230,00		
83	04.17.040	CDHU	REMOÇÃO DE APARELHO DE ILUMINAÇÃO OU PROJETO R FIXO EM POSTE OU BRAÇO	UN	92,00		
84	04.18.460	CDHU	REMOÇÃO DE CRUZETA DE FERRO PARA FIXAÇÃO DE PROJETO R	UN	58,00		
85	04.18.200	CDHU	REMOÇÃO DE CAPTO R DE PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN	UN	95,00		
86	04.22.020	CDHU	REMOÇÃO DE TERMINAL OU CONECTOR PARA CABOS	UN	91,00		
87	04.18.020	CDHU	REMOÇÃO DE CABECOTE EM REDE DE TELEFONIA	UN	46,00		
88	104794	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELET RICOS, COM SEÇÃO DE 16 MM², FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	12.650,00		
89	104795	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELET RICOS, COM SEÇÃO DE 25 MM², FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	10.000,00		
90	104793	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELET RICOS, COM SEÇÃO MAIOR QUE 2,5 MM² E MENOR QUE 10 MM², DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	30.000,00		
91	03.08.020	CDHU	DEMOLIÇÃO MANUAL DE FORRO EM ESTUQUE, INCLUSIVE SISTEMA DE FIXAÇÃO/TARUGAMENTO	M2	402,00		
92	03.08.060	CDHU	DEMOLIÇÃO MANUAL DE FORRO EM GESSO, INCLUSIVE SISTEMA DE FIXAÇÃO	M2	1.150,00		
93	03.08.040	CDHU	DEMOLIÇÃO MANUAL DE FORRO QUALQUER, INCLUSIVE SISTEMA DE FIXAÇÃO/TARUGAMENTO	M2	460,00		
94	04.07.040	CDHU	RETIRADA DE FORRO QUALQUER EM PLACAS OU TIRAS APOIADAS	M2	345,00		
95	04.07.020	CDHU	RETIRADA DE FORRO QUALQUER EM PLACAS OU TIRAS FIXADAS	M2	2.875,00		
96	03.09.020	CDHU	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CAMADA IMPERMEABILIZANTE	M2	563,00		
97	03.09.040	CDHU	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ARGAMASSA REGULARIZANTE, ISOLANTE OU PROTETORA E PAPEL KRAFT	M2	2.185,00		
98	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERAMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	1.150,00		
99	04.04.020	CDHU	RETIRADA DE REVESTIMENTO EM PEDRA, GRANITO OU MÁRMORE, EM PISO	M2	34,00		
100	03.04.020	CDHU	DEMOLIÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO CERÂMICO, INCLUINDO A BASE	M2	1.150,00		
101	04.05.020	CDHU	RETIRADA DE PISO EM TACOS DE MADEIRA	M2	1.150,00		
102	04.05.060	CDHU	RETIRADA DE SOALHO INCLUSIVE VIGAMENTO	M2	1.150,00		
103	03.04.040	CDHU	DEMOLIÇÃO MANUAL DE RODAPÉ, SOLEIRA OU PEITORIL, EM MATERIAL CERAMICO E/OU LADRILHO HIDRÁULICO, INCLUINDO A BASE	M	1.150,00		
104	04.40.020	CDHU	RETIRADA DE SOLEIRA OU PEITORIL EM GERAL	M	195,00		
105	04.04.060	CDHU	RETIRADA DE RODAPÉ EM PEDRA, GRANITO OU MÁRMORE	M	1.265,00		
106	04.14.020	CDHU	RETIRADA DE VIDRO OU ESPELHO COM RASPAGEM DA MASSA OU RETIRADA DE BAGUETE	M2	575,00		
107	03.10.140	CDHU	REMOÇÃO DE PINTURA EM MASSA COM LIXAMENTO	M2	8.050,00		
108	03.10.100	CDHU	REMOÇÃO DE PINTURA EM SUPERFÍCIES DE MADEIRA E/OU METÁLICAS COM LIXAMENTO	M2	3.450,00		
109	03.10.080	CDHU	REMOÇÃO DE PINTURA EM SUPERFÍCIES DE MADEIRA E/OU METÁLICAS COM PRODUTOS QUÍMICOS	M2	3.450,00		
110	03.10.120	CDHU	REMOÇÃO DE PINTURA EM MASSA COM PRODUTOS QUÍMICOS	M2	11.500,00		
111	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	5.750,00		
112	97657	SINAPI	REMOÇÃO DE TESOURAS METÁLICAS, COM VÃO MAIOR OU IGUAL A 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	58,00		
113	13050020	EDIF	DEMOLIÇÃO DE FIBRO-VINIL OU BORRACHA SINTETICA, INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO	M2	1.725,00		
114	01.23.264	CDHU	FURAÇÃO DE 3´ EM CONCRETO ARMADO	M	34,00		
115	01.23.260	CDHU	FURAÇÃO DE 2´ EM CONCRETO ARMADO	M	34,00		
116	04.06.100	CDHU	RETIRADA DE PISO ELEVADO TELESCÓPICO METALICO, INCLUSIVE ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO	M2	690,00		
117	04.08.080	CDHU	RETIRADA DE ELEMENTO EM MADEIRA E SISTEMA DE FIXAÇÃO TIPO QUADRO, LOUSA, ETC.	M2	690,00		
			INFRAESTRUTURA / ESTRUTURA				
118	10.01.040	CDHU	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	8.050,00		
119	10.01.060	CDHU	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPA	KG	5.750,00		
120	12.01.041	CDHU	BROCA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO DE 25 CM - COMPLETA	M	1.500,00		
121	09.01.030	CDHU	FORMA EM MADEIRA COMUM PARA ESTRUTURA	M2	920,00		
122	3002007	EDIF	ARMADURA EM AÇO CA-60	KG	2.070,00		
123	11.01.320	CDHU	CONCRETO USINADO, FCK = 30 MPA - PARA BOMBEAMENTO	M3	402,00		
124	11.03.090	CDHU	CONCRETO PREPARADO NO LOCAL, FCK = 20 MPA	M3	380,00		
125	101620	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	M3	230,00		
126	14.20.010	CDHU	VERGAS, CONTRAVERGAS E PILARETES DE CONCRETO ARMADO	M3	115,00		
127	01.23.070	CDHU	DEMARCAÇÃO DE ÁREA COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO	M	1.150,00		
128	09.02.020	CDHU	FORMA PLANA EM COMPENSADO PARA ESTRUTURA CONVENCIONAL	M2	1.000,00		
129	89993	SINAPI	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	M3	115,00		
130	89994	SINAPI	GRAUTEAMENTO DE CINTA INTERMEDIÁRIA OU DE CONTRAVERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	M3	115,00		
131	92411	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	690,00		
132	92447	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	690,00		
133	96539	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	690,00		
134	96537	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	690,00		
135	15.03.030	CDHU	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO ASTM-A36, SEM PINTURA	KG	9.000,00		
136	15.03.110	CDHU	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO PATINAVEL, SEM PINTURA	KG	9.000,00		
137	15.03.131	CDHU	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO ASTM-A572 GRAU 50, SEM PINTURA	KG	9.000,00		
138	15.03.140	CDHU	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO ASTM-A572 GRAU 50, SEM PINTURA	KG	9.000,00		
139	15.03.150	CDHU	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL METALON, SEM PINTURA	KG	14.000,00		

Secretaria de  SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CENTRO DE ENGENHARIA BDI %							
LOTE 02							
REF.		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		UN	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
140	08.01.020	CDHU	ESCORAMENTO DE SOLO CONTÍNUO	M2	575,00		
141	08.01.040	CDHU	ESCORAMENTO DE SOLO DESCONTÍNUO	M2	575,00		
142	5004050	EDIF	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE JUNTA DE DILATAÇÃO DE ELASTÔMERO DE NEOPRENE, TIPO JEENE JJ2540VV OU SIMILAR	M	100,00		
			ALVENARIAS/ DIVISÓRIAS / FECHAMENTOS				
143	14.01.020	CDHU	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO MACIÇO COMUM	M3	172,00		
144	14.01.050	CDHU	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM BLOCO DE CONCRETO DE 14 X 19 X 39 CM - CLASSE A	M2	230,00		
145	14.01.060	CDHU	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM BLOCO DE CONCRETO DE 19 X 19 X 39 CM - CLASSE A	M2	345,00		
146	14.10.111	CDHU	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO DE VEDAÇÃO DE 14 CM - CLASSE C	M2	1.150,00		
147	14.10.121	CDHU	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO DE VEDAÇÃO DE 19 CM - CLASSE C	M2	1.265,00		
148	14.04.210	CDHU	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO DE 14 CM	M2	575,00		
149	14.04.220	CDHU	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO DE 19 CM	M2	172,00		
150	14.05.050	CDHU	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO ESTRUTURAL DE 14 CM	M2	2.300,00		
151	14.05.060	CDHU	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO ESTRUTURAL DE 19 CM	M2	425,00		
152	14.30.020	CDHU	DIVISÓRIA EM PLACAS DE GRANILITE COM ESPESSURA DE 3 CM	M2	1.150,00		
153	14.30.860	CDHU	DIVISÓRIA EM PLACAS DE GRANILITE COM ESPESSURA DE 4 CM	M2	805,00		
154	14.30.880	CDHU	DIVISÓRIA EM PLACAS DUPLAS DE GESSO ACARTONADO, RESISTÊNCIA AO FOGO 60 MINUTOS, ESPESSURA 120/70MM - 2ST / 2RU	M2	1.265,00		
155	96373	SINAPI	INSTALAÇÃO DE REFORÇO METÁLICO EM PAREDE DRYWALL. AF 07/2023	M	5.750,00		
156	14.30.841	CDHU	DIVISÓRIA CEGA TIPO PISO/TETO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, COM COLUMNA ESTRUTURAL EM ALUMÍNIO EXTRUDADO	M2	299,00		
157	14.30.190	CDHU	DIVISÓRIA CEGA TIPO NAVAL COM MIOLO MINERAL, ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO, COM ESPESSURA DE 3,5 CM	M2	1.725,00		
158	02.03.080	CDHU	FECHAMENTO PROVISÓRIO DE VAOS EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA	M2	3.000,00		
159	93200	SINAPI	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM BISNAGA. AF 03/2024	M	4.485,00		
160	14.30.010	CDHU	DIVISÓRIA EM PLACAS DE GRANITO COM ESPESSURA DE 3 CM	M2	299,00		
			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				
161	46.01.010	CDHU	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 20 MM, (1/2´), INCLUSIVE CONEXÕES	M	575,00		
162	46.01.020	CDHU	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 25 MM, (3/4´), INCLUSIVE CONEXÕES	M	575,00		
163	46.01.030	CDHU	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 32 MM, (1´), INCLUSIVE CONEXÕES	M	575,00		
164	46.01.040	CDHU	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 40 MM, (1 1/4´), INCLUSIVE CONEXÕES	M	460,00		
165	46.01.050	CDHU	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 50 MM, (1 1/2´), INCLUSIVE CONEXÕES	M	460,00		
166	47.01.010	CDHU	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO SEM ACABAMENTO, DN= 1/2´	UN	58,00		
167	47.01.020	CDHU	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO SEM ACABAMENTO, DN= 3/4´	UN	69,00		
168	47.01.030	CDHU	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO SEM ACABAMENTO, DN= 1´	UN	69,00		
169	47.01.040	CDHU	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO SEM ACABAMENTO, DN= 1 1/4´	UN	69,00		
170	47.02.030	CDHU	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO CROMADO COM CANOPLA, DN= 1´ - LINHA ESPECIAL	UN	81,00		
171	47.02.040	CDHU	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO CROMADO COM CANOPLA, DN= 1 1/4´ - LINHA ESPECIAL	UN	81,00		
172	47.02.050	CDHU	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO CROMADO COM CANOPLA, DN= 1 1/2´ - LINHA ESPECIAL	UN	81,00		
173	47.02.100	CDHU	REGISTRO DE PRESSÃO EM LATÃO FUNDIDO CROMADO COM CANOPLA, DN= 1/2´ - LINHA ESPECIAL	UN	81,00		
174	47.02.110	CDHU	REGISTRO DE PRESSÃO EM LATÃO FUNDIDO CROMADO COM CANOPLA, DN= 3/4´ - LINHA ESPECIAL	UN	81,00		
175	47.01.130	CDHU	REGISTRO DE PRESSÃO EM LATÃO FUNDIDO SEM ACABAMENTO, DN= 3/4´	UN	81,00		
176	47.04.050	CDHU	VALVULA DE DESCARGA ANTIVANDALISMO, DN= 1 1/2´	UN	58,00		
177	47.04.100	CDHU	VALVULA DE MICTÓRIO PADRÃO, VAZÃO AUTOMÁTICA, DN= 3/4´	UN	69,00		
178	47.04.020	CDHU	VALVULA DE DESCARGA COM REGISTRO PRÓPRIO, DUPLO ACIONAMENTO LIMITADOR DE FLUXO, DN= 1 1/4´	UN	69,00		
179	47.04.180	CDHU	VALVULA DE DESCARGA COM REGISTRO PRÓPRIO, DUPLO ACIONAMENTO LIMITADOR DE FLUXO, DN = 1 1/2´	UN	69,00		
180	43.10.130	CDHU	CONJUNTO MOTOR-BOMBA (CENTRÍFUGA) 3/4 CV, MONOESTAGIO, HMAN= 10 A 16 MCA, Q= 12,7 A 8 M³/H	UN	12,00		
181	46.02.050	CDHU	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 50 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	920,00		
182	46.02.060	CDHU	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 75 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	920,00		
183	46.02.070	CDHU	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	690,00		
184	46.03.060	CDHU	TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORCADA ´R´. DN= 150 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	345,00		
185	49.01.020	CDHU	CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO DE 100 X 150 X 50 MM, COM GRELHA	UN	69,00		
186	49.01.030	CDHU	CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO DE 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA	UN	69,00		
187	49.01.016	CDHU	CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO DE 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA	UN	69,00		
188	49.05.020	CDHU	RALO SECO EM FERRO FUNDIDO, 100 X 165 X 50 MM, COM GRELHA METÁLICA SAÍDA VERTICAL	UN	138,00		
189	49.05.040	CDHU	RALO SIFONADO EM FERRO FUNDIDO DE 150 X 240 X 75 MM, COM GRELHA	UN	150,00		
190	46.12.020	CDHU	TUBO DE CONCRETO (PS-1), DN= 400MM	M	414,00		
191	47.05.120	CDHU	VALVULA DE RETENÇÃO VERTICAL EM BRONZE, DN= 1 1/2´	UN	46,00		
192	48.05.010	CDHU	TORNEIRA DE BOIA, DN= 3/4´	UN	92,00		
193	48.05.020	CDHU	TORNEIRA DE BOIA, DN= 1´	UN	69,00		
194	48.02.401	CDHU	RESERVATÓRIO EM POLIETILENO COM TAMPA DE ROSCA - CAPACIDADE DE 500 LITROS	UN	23,00		
195	48.02.400	CDHU	RESERVATÓRIO EM POLIETILENO COM TAMPA DE ROSCA - CAPACIDADE DE 1.000 LITROS	UN	23,00		
196	44.01.050	CDHU	BACIA SIFONADA DE LOUÇA SEM TAMPA - 6 LITROS	UN	115,00		
197	44.01.800	CDHU	BACIA SIFONADA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA SEM TAMPA - 6 LITROS	CJ	92,00		
198	44.01.100	CDHU	LAVATÓRIO DE LOUÇA SEM COLUMNA	UN	115,00		
199	44.01.200	CDHU	MICTÓRIO DE LOUÇA SIFONADO AUTO ASPIRANTE	UN	115,00		
200	44.01.310	CDHU	TANQUE DE LOUÇA COM COLUMNA DE 30 LITROS	UN	92,00		
201	44.03.080	CDHU	PORTA-PAPEL DE LOUÇA DE EMBUTIR	UN	173,00		
202	30.08.040	CDHU	LAVATÓRIO DE LOUÇA PARA CANTO SEM COLUMNA PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA	UN	115,00		
203	44.02.062	CDHU	TAMPO/BANCADA EM GRANITO, COM FRONTÃO, ESPESSURA DE 2 CM, ACABAMENTO POLIDO	M2	115,00		
204	43.02.080	CDHU	CHUVEIRO ELÉTRICO DE 6.500W / 220V COM RESISTÊNCIA BLINDADA	UN	115,00		
205	18010090	EDIF	HD.16 - TORNEIRA PARA JARDIM	UN	69,00		

Secretaria de  SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CENTRO DE ENGENHARIA BDI %							
LOTE 02							
REF.			DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
206	44.03.720	CDHU	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATÓRIO, ACIONAMENTO HIDROMECÂNICO COM ALAVANCA, REGISTRO INTEGRADO REGULADOR DE VAZÃO, EM LATÃO CROMADO, DN= 1/2´	UN	403,00		
207	10070018	EDIF	RECOLOCAÇÃO DE REGISTROS OU VÁLVULAS FLUXÍVEIS	UN	115,00		
208	44.20.020	CDHU	RECOLOCAÇÃO DE TORNEIRAS	UN	115,00		
209	44.20.040	CDHU	RECOLOCAÇÃO DE SIFÕES	UN	115,00		
210	44.20.060	CDHU	RECOLOCAÇÃO DE APARELHOS SANITÁRIOS, INCLUINDO ACESSÓRIOS	UN	115,00		
211	10001004	EDIF	HD.04 - CAVALETE DE ENTRADA - 1 1/2"	UN	46,00		
212	86915	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATORIO, PADRAO MEDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	138,00		
213	49.06.020	CDHU	GRELHA EM FERRO FUNDIDO PARA CAIXAS E CANALETAS	M2	172,00		
214	44.20.220	CDHU	SIFÃO DE METAL CROMADO DE 1´ X 1 1/2´	UN	173,00		
215	44.20.240	CDHU	SIFÃO PLASTICO COM COPO, RÍGIDO, DE 1´ X 1 1/2´	UN	173,00		
216	55.02.060	CDHU	LIMPEZA E DESENTUPIMENTO MANUAL DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO PREDIAL	M	4.025,00		
217	55.02.050	CDHU	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS OU TUBULAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS	M	2.875,00		
218	44.03.315	CDHU	TORNEIRA DE MESA COM BICA MÓVEL E ALAVANCA	UN	115,00		
219	44.03.640	CDHU	TORNEIRA DE PAREDE ACIONAMENTO HIDROMECANICO, EM LATAO CROMADO, DN= 1/2´ OU 3/4´	UN	115,00		
220	10014086	EDIF	HX.04 - TAMPO PARA BANCADA ÚMIDA - AÇO INOX N.18 (18:8)	M2	57,00		
221	44.06.300	CDHU	CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL SIMPLES DE 400X340X140MM	UN	115,00		
222	44.06.710	CDHU	CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL DUPLA DE 835X340X140MM	UN	58,00		
223	44.20.640	CDHU	VÁLVULA DE METAL CROMADO DE 1 1/2´	UN	23,00		
224	49.14.020	CDHU	FOSSA SEPTICA CAMARA UNICA COM ANEIS PRÉ-MOLDADOS EM CONCRETO, DIAMETRO EXTERNO DE 2,50 M. ALTURA ÚTIL DE 2,50 M	UN	6,00		
225	10003006	EDIF	CONJUNTO MOTOR-BOMBA - ATÉ 2HP	UN	12,00		
226	44.20.110	CDHU	ENGATE FLEXÍVEL DE PVC DN= 1/2´	UN	173,00		
227	44.20.100	CDHU	ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO DN= 1/2´	UN	173,00		
228	86901	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	115,00		
229	91191	SINAPI	CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETROS ENTRE 40 MM E 75 MM. AF 09/2023	UN	805,00		
230	95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	81,00		
231	44.03.130	CDHU	SABONETEIRA TIPO DISPENSER, PARA REFIL DE 800 ML	UN	81,00		
232	94227	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M	1.150,00		
233	49.03.020	CDHU	CAIXA DE GORDURA EM ALVENARIA, 600 X 600 X 600 MM	UN	23,00		
234	49.08.250	CDHU	CAIXA DE AREIA EM PVC, DIÂMETRO NOMINAL DE 100 MM	UN	41,00		
235	89580	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 06/2022	M	100,00		
236	46.01.090	CDHU	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 110 MM, (4´), INCLUSIVE CONEXÕES	M	115,00		
237	49.06.030	CDHU	GRELHA HEMISFÉRICA EM FERRO FUNDIDO DE 3´	UN	115,00		
238	10012017	EDIF	CONDUTOR EM TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA - 150MM (6")	M	115,00		
239	10011001	EDIF	DY.01 - CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 33CM	M	115,00		
240	10011002	EDIF	DY.01 - CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 50CM	M	115,00		
241	49.06.010	CDHU	GRELHA HEMISFÉRICA EM FERRO FUNDIDO DE 4´	UN	115,00		
242	49.06.080	CDHU	GRELHA HEMISFÉRICA EM FERRO FUNDIDO DE 6´	UN	115,00		
243	10004062	EDIF	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 25MM (3/4")	M	805,00		
244	10004063	EDIF	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 32MM (1")	M	805,00		
245	10004064	EDIF	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 40MM (1 1/4")	M	805,00		
246	10004065	EDIF	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 50MM (1 1/2")	M	805,00		
247	10004066	EDIF	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 60MM (2")	M	805,00		
248	10004067	EDIF	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 75MM (2 1/2")	M	805,00		
249	10004068	EDIF	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 85MM (3")	M	805,00		
250	10004069	EDIF	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 110MM (4")	M	575,00		
251	102705	SINAPI	TUBO DE PVC CORRUGADO RÍGIDO PERFURADO, DN 100 MM, PARA DRENO - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 07/2021	M	402,00		
252	10011073	EDIF	HC.01/02 - CANALETA DE CONCRETO DE A.P.P/TAMPA/GRELHA DE CONCRETO OU FERRO L=40CM	M	460,00		
253	10011094	EDIF	HP.02/04 - GRELHA DE FERRO PERFILADO PARA CANALETAS A CÉU ABERTO - 50CM	M	207,00		
254	67.02.330	CDHU	SISTEMA DE TRATAMENTO DE AGUAS CINZAS E APROVEITAMENTO DE AGUAS PLUVIAIS, PARA REUSO EM FINS NÃO POTÁVEIS, VAZÃO DE 2 M³/H	UN	4,00		
255	44.20.120	CDHU	CANOPLA PARA VÁLVULA DE DESCARGA	UN	150,00		
256	47.02.020	CDHU	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO CROMADO COM CANOPLA, DN= 3/4´ - LINHA ESPECIAL	UN	150,00		
257	46.01.080	CDHU	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 85 MM, (3´), INCLUSIVE CONEXÕES	M	1.495,00		
258	44.20.230	CDHU	TUBO DE LIGAÇÃO PARA SANITÁRIO	UN	150,00		
259	44.20.130	CDHU	TUBO DE LIGAÇÃO PARA MICTÓRIO, DN= 1/2´	UN	150,00		
			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
260	9008080	EDIF	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO DIFERENCIAL BIPOLAR - 16A - SENSIBILIDADE 30MA - 230V	UN	50,00		
261	37.13.660	CDHU	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 60 A ATÉ 100 A	UN	95,00		
262	37.13.630	CDHU	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 50 A	UN	115,00		
263	9008081	EDIF	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO DIFERENCIAL BIPOLAR - 20A - SENSIBILIDADE 30MA - 230V	UN	69,00		
264	38.01.040	CDHU	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 3/4´ - COM ACESSÓRIOS	M	460,00		
265	38.01.100	CDHU	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1 1/2´ - COM ACESSÓRIOS	M	460,00		
266	38.01.120	CDHU	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 2´ - COM ACESSÓRIOS	M	460,00		
267	9005006	EDIF	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 16 DISJUNTORES	UN	80,00		
268	9011050	EDIF	HASTE DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE BASE E ESTAIS - 2"/3M	UN	58,00		
269	37.13.800	CDHU	MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR 127/220 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 32 A	UN	414,00		
270	37.13.810	CDHU	MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR 127/220 V, CORRENTE DE 40 A ATÉ 50 A	UN	115,00		
271	38.06.040	CDHU	ELETRODUTO GALVANIZADO A QUENTE CONFORME NBR5598 - 3/4´ COM ACESSÓRIOS	M	345,00		
272	38.06.060	CDHU	ELETRODUTO GALVANIZADO A QUENTE CONFORME NBR5598 - 1´ COM ACESSÓRIOS	M	345,00		
273	38.06.100	CDHU	ELETRODUTO GALVANIZADO A QUENTE CONFORME NBR5598 - 1 1/2´ COM ACESSÓRIOS	M	345,00		
274	9005019	EDIF	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 70 DISJUNTORES	UN	10,00		
275	9005014	EDIF	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 34 DISJUNTORES	UN	6,00		
276	9005017	EDIF	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 44 DISJUNTORES	UN	58,00		
277	9006074	EDIF	BARRAMENTO DE COBRE PARA 60A - 9,52X2,38MM	M	57,00		
278	9006075	EDIF	BARRAMENTO DE COBRE PARA 100A - 15X3MM	M	57,00		
279	9006073	EDIF	BARRAMENTO DE COBRE PARA 30A - 6,35X1,58MM	M	57,00		

Secretaria de  SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CENTRO DE ENGENHARIA BDI %							
LOTE 02							
REF.			DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
280	37.13.640	CDHU	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 60 A ATÉ 100 A	UN	58,00		
281	9005012	EDIF	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 28 DISJUNTORES	UN	70,00		
282	37.17.070	CDHU	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 40 A X 30 MA - 2 POLOS	UN	65,00		
283	37.17.090	CDHU	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 63 A X 30 MA - 4 POLOS	UN	58,00		
284	40.02.020	CDHU	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA, COM TAMPA PARAFUSADA, 100 X 100 X 80 MM	UN	506,00		
285	40.02.040	CDHU	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA, COM TAMPA PARAFUSADA, 150 X 150 X 80 MM	UN	495,00		
286	40.02.100	CDHU	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA, COM TAMPA PARAFUSADA, 400 X 400 X 150 MM	UN	58,00		
287	9005073	EDIF	CAIXA DE PASSAGEM E TAMPA PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO, SEM FUNDO, 100X100	UN	58,00		
288	37.01.020	CDHU	QUADRO TELEBRÁS DE EMBUTIR DE 200 X 200 X 120 MM	UN	3,00		
289	37.01.080	CDHU	QUADRO TELEBRÁS DE EMBUTIR DE 400 X 400 X 120 MM	UN	35,00		
290	39.21.050	CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 10 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	2.875,00		
291	39.21.060	CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 16 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	2.300,00		
292	39.21.070	CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 25 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	2.300,00		
293	39.21.080	CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 35 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	2.300,00		
294	39.03.160	CDHU	CABO DE COBRE DE 1,5 MM², ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	10.350,00		
295	39.03.170	CDHU	CABO DE COBRE DE 2,5 MM², ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	23.000,00		
296	39.03.174	CDHU	CABO DE COBRE DE 4 MM², ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	29.900,00		
297	39.03.178	CDHU	CABO DE COBRE DE 6 MM², ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	5.750,00		
298	40.05.020	CDHU	INTERRUPTOR COM 1 TECLA SIMPLES E PLACA	CJ	184,00		
299	40.05.040	CDHU	INTERRUPTOR COM 2 TECLAS SIMPLES E PLACA	CJ	138,00		
300	40.05.080	CDHU	INTERRUPTOR COM 1 TECLA PARALELO E PLACA	CJ	230,00		
301	40.04.450	CDHU	TOMADA 2P+T DE 10 A - 250 V, COMPLETA	CJ	173,00		
302	40.04.460	CDHU	TOMADA 2P+T DE 20 A - 250 V, COMPLETA	CJ	230,00		
303	50.01.090	CDHU	BOTOEIRA PARA ACIONAMENTO DE BOMBA DE INCÊNDIO TIPO QUEBRA-VIDRO	UN	17,00		
304	9002053	EDIF	ELETRODUTO DE POLIETILENO FLEXÍVEL, ALTA RESISTÊNCIA - 2"	M	72,00		
305	40.05.120	CDHU	INTERRUPTOR COM 2 TECLAS, 1 SIMPLES, 1 PARALELO E PLACA	CJ	115,00		
306	40.05.170	CDHU	INTERRUPTOR BIPOLAR PARALELO, 1 TECLA DUPLA E PLACA	CJ	115,00		
307	40.05.180	CDHU	INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES, 1 TECLA DUPLA E PLACA	CJ	115,00		
308	9007070	EDIF	PONTO COM TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR - PARA PISO	UN	45,00		
309	50.05.450	CDHU	ACIONADOR MANUAL QUEBRA-VIDRO ENDEREÇAVEL	UN	22,00		
310	50.05.400	CDHU	SIRENE ELETRÔNICA EM CAIXA METÁLICA DE 4 X 4	UN	27,00		
311	50.05.430	CDHU	DETECTOR ÓPTICO DE FUMAÇA COM BASE ENDEREÇAVEL	UN	115,00		
312	41.14.090	CDHU	LUMINÁRIA RETANGULAR DE SOBREPOR TIPO CALHA FECHADA, COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO, PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 28 W/32 W/36 W/54 W	UN	230,00		
313	41.05.720	CDHU	LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO TUBULAR, BASE G12 DE 150 W	UN	200,00		
314	9009050	EDIF	LUMINÁRIA COMERCIAL DE SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSPARENTE OU FOSCO PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED 9/10W - COMPLETA	UN	230,00		
315	41.31.040	CDHU	LUMINÁRIA LED RETANGULAR DE SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSLUCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 3690 A 4800 LM, POTÊNCIA DE 35 W A 41 W	UN	200,00		
316	41.31.070	CDHU	LUMINÁRIA LED QUADRADA DE SOBREPOR COM DIFUSOR PRISMÁTICO TRANSLÚCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 1363 A 1800 LM, POTÊNCIA DE 15 W A 24 W	UN	230,00		
317	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	230,00		
318	40.05.340	CDHU	SENSOR DE PRESENÇA PARA TETO, COM FOTOCÉLULA, PARA LÂMPADA QUALQUER	UN	230,00		
319	41.11.100	CDHU	LUMINÁRIA RETANGULAR FECHADA PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA EM POSTE, TIPO PETALA GRANDE	UN	200,00		
320	41.11.110	CDHU	LUMINÁRIA RETANGULAR FECHADA PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA EM POSTE, TIPO PETALA PEQUENA	UN	100,00		
321	41.12.050	CDHU	PROJETOR RETANGULAR FECHADO, COM ALOJAMENTO PARA REATOR, PARA LAMPADA VAPOR METÁLICO OU VAPOR DE SÓDIO DE 150 W A 400 W	UN	35,00		
322	41.12.080	CDHU	PROJETOR RETANGULAR FECHADO, PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO OU VAPOR DE SÓDIO DE 250 W/400 W	UN	35,00		
323	42.05.440	CDHU	BARRA CONDUTORA CHATA EM ALUMÍNIO DE 7/8´ X 1/8´, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	M	1.610,00		
324	42.05.190	CDHU	HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4´ X 3 M	UN	165,00		
325	42.20.170	CDHU	SOLDA EXOTÉRMICA CONEXAO CABO-CABO HORIZONTAL RETO, BITOLA DO CABO DE 16MM² A 70MM²	UN	167,00		
326	42.20.210	CDHU	SOLDA EXOTÉRMICA CONEXAO CABO-HASTE EM T, BITOLA DO CABO DE 35MM² PARA HASTE DE 5/8" E 3/4"	UN	161,00		
327	29.03.030	CDHU	CORDOALHA DE AÇO GALVANIZADO, DIÂMETRO DE 1/4´ (6,35 MM)	M	816,00		
328	38.20.040	CDHU	RECOLOCAÇÃO DE ELETRODUTOS	M	575,00		
329	41.20.020	CDHU	RECOLOCAÇÃO DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO OU PROJETOES FIXOS EM TETO, PISO OU PAREDE	UN	230,00		
330	41.20.130	CDHU	RECOLOCAÇÃO DE LÂMPADA	UN	230,00		
331	29.01.230	CDHU	CANTONEIRA E PERFIS EM FERRO	KG	1.150,00		
332	36.20.010	CDHU	VERGALHÃO DE COBRE ELETROLÍTICO, DIÂMETRO DE 3/8´	M	639,00		
333	37.15.200	CDHU	CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR SECA PARA 400 A - 15 KV - COM PROLONGADOR	UN	20,00		
334	40.11.070	CDHU	RELE SUPERVISOR TRIFASICO CONTRA FALTA DE FASE, INVERSAO DE FASE E MINIMA TENSÃO	UN	23,00		
335	36.20.360	CDHU	SUPORTE DE TRANSFORMADOR EM POSTE OU ESTALEIRO	UN	58,00		
336	36.20.200	CDHU	MÃO FRANCESA DE 700 MM	UN	150,00		
337	36.03.030	CDHU	CAIXA DE MEDIÇÃO EXTERNA TIPO ´L´ (900 X 600 X 270) MM, PADRÃO CONCESSIONÁRIAS	UN	12,00		
338	39.10.060	CDHU	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 6 ATÉ 10 MM²	UN	52,00		
339	39.10.120	CDHU	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 25 MM²	UN	46,00		
340	39.10.130	CDHU	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 35 MM²	UN	18,00		
341	9001053	EDIF	LD.06/12 - ENTRADA AÉREA DE ENERGIA E TELEFONE - 13 A 16KVA	UN	10,00		
342	40.04.146	CDHU	TOMADA 3P+T DE 63 A, BLINDADA INDUSTRIAL DE EMBUTIR	CJ	142,00		
343	9009076	EDIF	LUMINÁRIA TIPO PLAFONIER BRANCA PARA LAMPADA FLUORESCENTE 2X32W, COM DIFUSOR EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE E SOQUETES (REF. COVISA)	UN	200,00		
344	41.20.080	CDHU	PLAFON PLÁSTICO E/OU PVC PARA ACABAMENTO DE PONTO DE LUZ, COM SOQUETE E-27 PARA LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA	UN	250,00		
345	9009094	EDIF	LUMINÁRIA COMERCIAL - 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 28W	UN	345,00		
346	41.04.020	CDHU	RECEPTÁCULO DE PORCELANA COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO COM ROSCA E-27	UN	265,00		
347	41.07.820	CDHU	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA "2U", BASE G-24D-3 DE 26 W	UN	230,00		
348	41.14.670	CDHU	LUMINÁRIA TRIANGULAR DE SOBREPOR TIPO ARANDELA PARA FLUORESCENTE COMPACTA DE 15 W/20 W/23 W	UN	72,00		
349	9009043	EDIF	LUMINÁRIA BLINDADA EM ALUMÍNIO FUNDIDO DE EMBUTIR ATÉ 200W	UN	200,00		
350	41.13.200	CDHU	LUMINÁRIA BLINDADA OVAL DE SOBREPOR OU ARANDELA, PARA LAMPADA FLUORESCENTES COMPACTA	UN	58,00		

Secretaria de  SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CENTRO DE ENGENHARIA BDI %							
LOTE 02							
REF.			DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
351	41.10.060	CDHU	BRAÇO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 1" X 1,00 M PARA FIXAÇÃO DE UMA LUMINÁRIA	UN	46,00		
352	41.10.080	CDHU	CRUZETA REFORÇADA EM FERRO GALVANIZADO PARA FIXAÇÃO DE DUAS LUMINÁRIAS	UN	46,00		
353	9083070	EDIF	POSTE DE AÇO GALVANIZADO, TIPO CURVO SIMPLES H=7M	UN	23,00		
354	9083074	EDIF	POSTE DE AÇO GALVANIZADO, TIPO RETO H=10M	UN	23,00		
355	40.06.060	CDHU	CONDULETE METÁLICO DE 1´	CJ	403,00		
356	40.06.100	CDHU	CONDULETE METÁLICO DE 1 1/2´	CJ	403,00		
357	40.06.120	CDHU	CONDULETE METÁLICO DE 2´	CJ	403,00		
358	40.06.040	CDHU	CONDULETE METÁLICO DE 3/4´	CJ	403,00		
359	41.02.562	CDHU	LÂMPADA LED TUBULAR T8 COM BASE G13, DE 3400 ATÉ 4000 IM - 36 A 40 W	UN	230,00		
360	9082081	EDIF	LÂMPADA DE LED TUBULAR T8 - 18/20W	UN	230,00		
361	42.01.040	CDHU	CAPTOR TIPO FRANKLIN, H= 300 MM, 4 PONTOS, 2 DESCIDAS, ACABAMENTO CROMADO	UN	115,00		
362	40.11.010	CDHU	RELÉ FOTOELÉTRICO 50/60 HZ, 110/220 V, 1200 VA, COMPLETO	UN	58,00		
363	9002054	EDIF	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO REFORÇADO, ANTICHAMA - 20MM (1/2")	M	8.000,00		
364	39.24.174	CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 4 X 6 MM², ISOLAMENTO 500 V - ISOLAÇÃO PP 70°C	M	1.150,00		
365	39.24.173	CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 4 X 4 MM², ISOLAMENTO 500 V - ISOLAÇÃO PP 70°C	M	1.150,00		
366	39.24.154	CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 3 X 6 MM², ISOLAMENTO 500 V - ISOLAÇÃO PP 70°C	M	1.150,00		
367	39.24.153	CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 3 X 4 MM², ISOLAMENTO 500 V - ISOLAÇÃO PP 70°C	M	2.300,00		
368	39.24.152	CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 3 X 2,5 MM², ISOLAMENTO 500 V - ISOLAÇÃO PP 70°C	M	2.300,00		
369	39.24.151	CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 3 X 1,5 MM², ISOLAMENTO 500 V - ISOLAÇÃO PP 70°C	M	2.300,00		
370	101904	SINAPI	CONTATOR TRIPOLAR I NOMIMAL 95A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	58,00		
371	38.23.010	CDHU	SUPORTE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADO A FOGO, 50X50 MM	UN	345,00		
372	38.23.020	CDHU	SUPORTE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADO A FOGO, 100X50 MM	UN	345,00		
373	38.23.030	CDHU	SUPORTE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADO A FOGO, 150X50 MM	UN	345,00		
374	38.23.040	CDHU	SUPORTE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADO A FOGO, 200X50 MM	UN	345,00		
375	38.23.050	CDHU	SUPORTE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADO A FOGO, 250X50 MM	UN	345,00		
376	38.23.060	CDHU	SUPORTE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADO A FOGO, 300X50 MM	UN	345,00		
377	38.23.110	CDHU	SUPORTE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADO A FOGO, 100X100 MM	UN	345,00		
378	38.23.120	CDHU	SUPORTE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADO A FOGO, 150X100 MM	UN	345,00		
379	38.23.130	CDHU	SUPORTE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADO A FOGO, 200X100 MM	UN	345,00		
380	38.23.140	CDHU	SUPORTE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADO A FOGO, 250X100 MM	UN	345,00		
381	38.23.150	CDHU	SUPORTE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADO A FOGO, 300X100 MM	UN	345,00		
382	38.23.160	CDHU	SUPORTE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADO A FOGO, 400X100 MM	UN	345,00		
383	38.01.180	CDHU	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 4´ - COM ACESSÓRIOS	M	345,00		
384	41.02.580	CDHU	LÂMPADA LED 13,5W, COM BASE E-27, 1400 ATÉ 1510 LM	UN	575,00		
385	38.19.030	CDHU	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL LEVE, DIÂMETRO EXTERNO DE 25 MM	M	345,00		
386	38.19.040	CDHU	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL LEVE, DIÂMETRO EXTERNO DE 32 MM	M	345,00		
387	91863	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	345,00		
388	91864	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	345,00		
389	38.07.340	CDHU	PERFILADO LISO 38 X 38 MM - COM ACESSÓRIOS	M	386,00		
390	91939	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	115,00		
391	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	115,00		
392	91941	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	115,00		
393	91943	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	115,00		
394	91944	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	115,00		
395	41.11.702	CDHU	LUMINÁRIA LED SOLAR INTEGRADA PARA POSTE, FLUXO LUMINOSO DE 8000 LM, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 130,5 LM/W - POTÊNCIA DE 80 W	UN	35,00		
396	38.21.130	CDHU	ELETROCALHA LISA GALVANIZADA A FOGO, 150 X 50 MM, COM ACESSÓRIOS	M	460,00		
397	38.21.140	CDHU	ELETROCALHA LISA GALVANIZADA A FOGO, 200 X 50 MM, COM ACESSÓRIOS	M	460,00		
398	38.21.940	CDHU	ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA A FOGO, 200 X 50 MM, COM ACESSÓRIOS	M	460,00		
399	38.21.310	CDHU	ELETROCALHA LISA GALVANIZADA A FOGO, 100 X 100 MM, COM ACESSÓRIOS	M	460,00		
400	38.21.110	CDHU	ELETROCALHA LISA GALVANIZADA A FOGO, 50 X 50 MM, COM ACESSÓRIOS	M	460,00		
401	38.21.120	CDHU	ELETROCALHA LISA GALVANIZADA A FOGO, 100 X 50 MM, COM ACESSÓRIOS	M	460,00		
402	38.21.920	CDHU	ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA A FOGO, 100 X 50 MM, COM ACESSÓRIOS	M	460,00		
403	38.21.930	CDHU	ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA A FOGO, 150 X 50 MM, COM ACESSÓRIOS	M	345,00		
			FORRO				
404	96122	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM MADEIRA PINUS). AF 08/2023	M	3.450,00		
405	96121	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF 08/2023	M	3.450,00		
406	22.01.020	CDHU	FORRO EM TÁBUAS APARELHADAS MACHO E FÊMEA DE PINUS TARUGADO	M2	1.380,00		
407	22.02.030	CDHU	FORRO EM PAINÉIS DE GESSO ACARTONADO, ESPESSURA DE 12,5MM, FIXO	M2	2.645,00		
408	22.03.040	CDHU	FORRO MODULAR REMOVÍVEL EM PVC DE 618MM X 1243MM	M2	2.070,00		
409	8080051	EDIF	ALUMÍNIO EXTRUDADO TRABALHADO - CAIXILHOS E PEQUENAS PEÇAS DE SERRALHERIA	KG	2.500,00		
			IMPERMEABILIZAÇÃO				
410	32.15.030	CDHU	IMPERMEABILIZAÇÃO EM MANTA ASFÁLTICA COM ARMADURA, TIPO III-B, ESPESSURA DE 3 MM	M2	575,00		
411	32.16.030	CDHU	IMPERMEABILIZAÇÃO EM MEMBRANA DE ASFALTO MODIFICADO COM ELASTOMEROS, NA COR PRETA	M2	3.450,00		
412	32.15.040	CDHU	IMPERMEABILIZAÇÃO EM MANTA ASFÁLTICA COM ARMADURA, TIPO III-B, ESPESSURA DE 4 MM	M2	920,00		
413	32.15.080	CDHU	IMPERMEABILIZAÇÃO EM MANTA ASFÁLTICA TIPO III-B, ESPESSURA DE 3 MM, FACE EXPOSTA EM GEOTÊXTIL, COM MEMBRANA ACRÍLICA	M2	920,00		
414	98554	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA A BASE DE RESINA ACRILICA, 3 DEMÃOS. AF 09/2023	M2	690,00		
415	32.16.040	CDHU	IMPERMEABILIZAÇÃO EM MEMBRANA DE ASFALTO MODIFICADO COM ELASTÔMEROS, NA COR PRETA E REFORÇO EM TELA POLIÉSTER	M2	402,00		
416	5001040	EDIF	REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 30MM	M2	3.450,00		
417	32.17.010	CDHU	IMPERMEABILIZAÇÃO EM ARGAMASSA IMPERMEÁVEL COM ADITIVO HIDRÓFUGO	M3	230,00		
418	32.07.160	CDHU	JUNTA DE DILATAÇÃO ELÁSTICA A BASE DE POLIURETANO	CM3	6.325,00		
419	32.07.090	CDHU	JUNTA DE DILATAÇÃO OU VEDAÇÃO COM MASTIQUE DE SILICONE, 1,0 X 0,5 CM - INCLUSIVE GUIA DE APOIO EM POLIETILENO	M	4.600,00		
420	32.17.012	CDHU	IMPERMEABILIZAÇÃO EM ARGAMASSA DE CONCRETO NAO ESTRUTURAL COM ADITIVO HIDRÓFUGO	M3	356,00		

Secretaria de  SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CENTRO DE ENGENHARIA BDI %							
LOTE 02							
REF.			DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
421	5003043	EDIF	BD.01 - PINTURA PROTETORA COM TINTA BETUMINOSA (PARA ARGAMASSA IMPERMEAVEL) - 2 DEMÃOS	M2	8.000,00		
			REVESTIMENTOS				
422	17.02.020	CDHU	CHAPISCO	M2	14.000,00		
423	17.02.120	CDHU	EMBOÇO COMUM	M2	14.000,00		
424	17.02.220	CDHU	REBOCO	M2	14.000,00		
425	17.04.020	CDHU	REVESTIMENTO EM GESSO LISO DESEMPENADO SOBRE EMBOÇO	M2	1.725,00		
426	17.04.040	CDHU	REVESTIMENTO EM GESSO LISO DESEMPENADO SOBRE BLOCO	M2	1.725,00		
427	18.11.042	CDHU	REVESTIMENTO EM PLACA CERÂMICA ESMALTADA DE 20X20 CM, TIPO MONOCOLOR, ASSENTADO E REJUNTADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA	M2	5.500,00		
428	29.01.040	CDHU	CANTONEIRA EM ALUMÍNIO PERFIL ‘Y’	M	345,00		
429	33.01.280	CDHU	REPARO DE TRINCAS RASAS ATÉ 5 MM DE LARGURA, NA MASSA	M	1.150,00		
430	17.03.020	CDHU	CIMENTADO DESEMPENADO	M2	2.300,00		
431	17.03.040	CDHU	CIMENTADO DESEMPENADO E ALISADO (QUEIMADO)	M2	2.530,00		
432	17.03.060	CDHU	CIMENTADO DESEMPENADO E ALISADO COM CORANTE (QUEIMADO)	M2	2.300,00		
433	17.40.110	CDHU	FAIXA ANTIDERRAPANTE DEFINITIVA PARA DEGRAUS, SOLEIRAS, PATAMARES OU PISOS	M	345,00		
434	33.10.070	CDHU	BORRACHA CLORADA EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M2	690,00		
435	30.04.090	CDHU	SINALIZAÇÃO VISUAL DE DEGRAUS COM PINTURA ESMALTE EPÓXI, COMPRIMENTO DE 20 CM	UN	345,00		
436	18.08.090	CDHU	REVESTIMENTO EM PORCELANATO ESMALTADO ACETINADO PARA AREA INTERNA E AMBIENTE COM ACESSO AO EXTERIOR, GRUPO DE ABSORÇÃO BIA, RESISTÊNCIA QUÍMICA B, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA. REJUNTADO	M2	3.450,00		
437	20.04.020	CDHU	PISO EM TACOS DE IPÊ COLADO	M2	690,00		
438	20.20.202	CDHU	RASPAGEM COM CALAFETAÇÃO E APLICAÇÃO DE VERNIZ	M2	1.500,00		
439	18.13.010	CDHU	REVESTIMENTO EM PLACA CERÂMICA NÃO ESMALTADA EXTRUDADA, DE ALTA RESISTENCIA QUÍMICA E MECÂNICA, ESPESSURA DE 9 MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA	M2	3.450,00		
440	18.08.120	CDHU	RODAPÉ EM PORCELANATO TÉCNICO ANTIDERRAPANTE PARA ÁREA INTERNA, GRUPO DE ABSORÇÃO BIA, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, REJUNTADO	M	1.610,00		
441	18.06.103	CDHU	RODAPÉ EM PLACA CERÂMICA ESMALTADA PEI-5 PARA ÁREA INTERNA, GRUPO DE ABSORÇÃO BIIB, RESISTÊNCIA QUÍMICA B, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA	M	575,00		
442	19.01.064	CDHU	PEITORIL E/OU SOLEIRA EM GRANITO, ESPESSURA DE 2 CM E LARGURA DE 21 CM ATÉ 30 CM, ACABAMENTO POLIDO	M	230,00		
443	19.01.062	CDHU	PEITORIL E/OU SOLEIRA EM GRANITO, ESPESSURA DE 2 CM E LARGURA ATE 20 CM, ACABAMENTO POLIDO	M	230,00		
444	20.03.010	CDHU	SOALHO EM TÁBUA DE MADEIRA APARELHADA	M2	115,00		
445	17.40.010	CDHU	REPAROS EM PISO DE GRANILITE - ESTUCAMENTO E POLIMENTO	M2	333,00		
446	17.01.020	CDHU	ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO E/OU PROTEÇÃO	M3	220,00		
447	03.03.020	CDHU	APICOAMENTO MANUAL DE PISO, PAREDE OU TETO	M2	8.050,00		
448	17.05.100	CDHU	PISO COM REQUADRO EM CONCRETO SIMPLES COM CONTROLE DE FCK= 25 MPA	M3	264,00		
449	99811	SINAPI	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF 04/2019	M2	5.750,00		
450	19.01.022	CDHU	REVESTIMENTO EM GRANITO, ESPESSURA DE 2 CM, ACABAMENTO POLIDO	M2	460,00		
451	21.03.090	CDHU	PISO ELEVADO TIPO TELESCÓPICO EM CHAPA DE AÇO, SEM REVESTIMENTO	M2	400,00		
452	21.02.060	CDHU	REVESTIMENTO VINILICO, ESPESSURA DE 3,2 MM, PARA TRAFEGO INTENSO, COM IMPERMEABILIZANTE ACRÍLICO	M2	805,00		
453	21.02.050	CDHU	REVESTIMENTO VINÍLICO, ESPESSURA DE 2 MM, PARA TRÁFEGO MÉDIO, COM IMPERMEABILIZANTE ACRÍLICO	M2	805,00		
454	21.10.071	CDHU	RODAPE FLEXIVEL PARA PISO VINILICO EM PVC, ESPESSURA DE 2 MM E ALTURA DE 7,5 CM, CURVO/PLANO, COM IMPERMEABILIZANTE ACRÍLICO	M	690,00		
455	21.02.071	CDHU	REVESTIMENTO VINILICO EM MANTA, ESPESSURA TOTAL DE 2MM, RESISTENTE A LAVAGEM COM HIPOCLORITO	M2	805,00		
456	54.04.360	CDHU	BLOCO DIAGONAL EM CONCRETO TIPO PISO DRENANTE PARA PLANTIO DE GRAMA - ESPESSURA DE 10 CM	M2	700,00		
457	54.04.350	CDHU	PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA DE CONCRETO 35 MPA, ESPESSURA 8 CM, TIPOS: RAQUETE, RETANGULAR, SEXTAVADO E 16 FACES, COM REJUNTE EM AREIA	M2	700,00		
458	54.04.392	CDHU	PISO EM PLACA DE CONCRETO PERMEÁVEL DRENANTE, COR NATURAL - ESPESSURA DE 6 CM	M2	680,00		
459	54.06.040	CDHU	GUIA PRÉ-MOLDADA RETA TIPO PMSP 100 - FCK 25 MPA	M	690,00		
460	54.06.160	CDHU	SARJETA OU SARJETÃO MOLDADO NO LOCAL, TIPO PMSP EM CONCRETO COM FCK 20 MPA	M3	230,00		
461	30.04.030	CDHU	PISO EM LADRILHO HIDRAULICO PODOTATIL VARIAS CORES (25X25CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA MISTA	M2	460,00		
			PINTURAS				
462	15002012	EDIF	ESMALTE SINTÉTICO - ESTRUTURAS DE MADEIRA, SEM EMASSAMENTO	M2	2.300,00		
463	33.01.350	CDHU	PREPARO DE BASE PARA SUPERFÍCIE METÁLICA COM FUNDO ANTIOXIDANTE	M2	2.300,00		
464	33.02.060	CDHU	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	M2	14.950,00		
465	33.02.080	CDHU	MASSA CORRIDA À BASE DE RESINA ACRÍLICA	M2	11.500,00		
466	33.10.020	CDHU	TINTA LÁTEX EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M2	19.550,00		
467	33.05.330	CDHU	VERNIZ EM SUPERFÍCIE DE MADEIRA	M2	8.050,00		
468	33.12.011	CDHU	ESMALTE À BASE DE ÁGUA EM MADEIRA, INCLUSIVE PREPARO	M2	7.475,00		
469	11080006	EDIF	REPAROS EM REBOCO - ARGAMASSA DE CAL E AREIA 1:2	M2	8.050,00		
470	33.01.060	CDHU	IMUNIZANTE PARA MADEIRA	M2	2.459,00		
471	33.03.750	CDHU	VERNIZ ACRÍLICO	M2	7.475,00		
472	33.11.050	CDHU	ESMALTE À BASE ÁGUA EM SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PREPARO	M2	3.450,00		
473	15003010	EDIF	ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA	M2	3.450,00		
474	3040025	EDIF	PREPARO E APLICAÇÃO DE ESTUQUE	M2	8.000,00		
475	33.06.020	CDHU	ACRÍLICO PARA QUADRAS E PISOS CIMENTADOS	M2	1.725,00		
476	33.10.100	CDHU	TEXTURA ACRÍLICA PARA USO INTERNO / EXTERNO, INCLUSIVE PREPARO	M2	8.625,00		
477	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMAOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF 05/2021	M2	7.475,00		
478	102494	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPOXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMAOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF 05/2021	M2	805,00		
479	33.03.350	CDHU	PINTURA ESPECIAL EM ESMALTE PARA LOUSA COR VERDE	M2	805,00		
			COBERTURAS				
480	15.01.010	CDHU	ESTRUTURA DE MADEIRA TESOURADA PARA TELHA DE BARRO - VÃOS ATÉ 7,00 M	M2	100,00		
481	15.01.020	CDHU	ESTRUTURA DE MADEIRA TESOURADA PARA TELHA DE BARRO - VÃOS DE 7,01 A 10,00 M	M2	100,00		
482	15.01.030	CDHU	ESTRUTURA DE MADEIRA TESOURADA PARA TELHA DE BARRO - VÃOS DE 10,01 A 13,00 M	M2	100,00		
483	15.01.040	CDHU	ESTRUTURA DE MADEIRA TESOURADA PARA TELHA DE BARRO - VÃOS DE 13,01 A 18,00 M	M2	100,00		
484	15.01.110	CDHU	ESTRUTURA DE MADEIRA TESOURADA PARA TELHA PERFIL ONDULADO - VÃOS ATÉ 7,00 M	M2	100,00		

Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística								Secretaria de  SÃO PAULO	
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS								GOVERNO DO ESTADO	
CENTRO DE ENGENHARIA								BDI	%
LOTE 02									
REF.		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		UN	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)		
485	15.01.120	CDHU	ESTRUTURA DE MADEIRA TESOURADA PARA TELHA PERFIL ONDULADO - VAOS 7,01 A 10,00 M	M2	100,00				
486	15.01.140	CDHU	ESTRUTURA DE MADEIRA TESOURADA PARA TELHA PERFIL ONDULADO - VAOS 13,01 A 18,00 M	M2	100,00				
487	15.01.310	CDHU	ESTRUTURA EM TERÇAS PARA TELHAS DE BARRO	M2	100,00				
488	15.01.320	CDHU	ESTRUTURA EM TERÇAS PARA TELHAS PERFIL E MATERIAL QUALQUER, EXCETO BARRO	M2	100,00				
489	15.01.330	CDHU	ESTRUTURA EM TERÇAS PARA TELHAS PERFIL TRAPEZOIDAL	M2	156,00				
490	16.02.020	CDHU	TELHA DE BARRO TIPO FRANCESA	M2	1.035,00				
491	16.02.030	CDHU	TELHA DE BARRO TIPO ROMANA	M2	690,00				
492	16.02.045	CDHU	TELHA DE BARRO COLONIAL/PAULISTA	M2	575,00				
493	16.03.010	CDHU	TELHAMENTO EM CIMENTO REFORÇADO COM FIO SINTÉTICO CRFS - PERFIL ONDULADO DE 6 MM	M2	2.300,00				
494	6002023	EDIF	TELHA ESTRUTURAL TRAPEZOIDAL EM CRFS, LARGURA ÚTIL=44CM - ESPESSURA 8MM	M2	2.875,00				
495	6002049	EDIF	TELHA TRAPEZOIDAL DUP. AÇO GALVANIZADO E=0,5MM, REVESTIMENTO B, H=40MM PINTURA MIOLO POLIURETANO E=30MM	M2	2.300,00				
496	16.13.140	CDHU	TELHAMENTO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO AUTOPORTANTE, PERFIL TRAPEZOIDAL, COM ESPESSURA DE 0,80 MM E ALTURA DE 120 MM	M2	2.875,00				
497	16.02.230	CDHU	CUMEEIRA DE BARRO EMBOÇADO TIPOS: PLAN, ROMANA, ITALIANA, FRANCESA E PAULISTINHA	M	2.875,00				
498	6070028	EDIF	RECOLOCAÇÃO DE TELHAS ESTRUTURAIS DE CRFS OU CIMENTO AMIANTO - LARGURA ÚTIL=44CM	M2	2.300,00				
499	16.40.060	CDHU	RECOLOCAÇÃO DE TELHA DE BARRO TIPO COLONIAL/PAULISTINHA	M2	2.875,00				
500	16.40.150	CDHU	RECOLOCAÇÃO DE TELHA EM FIBROCIMENTO OU CRFS, PERFIL MODULADO OU TRAPEZOIDAL	M2	1.150,00				
501	16.40.040	CDHU	RECOLOCAÇÃO DE CUMEEIRAS E ESPIGÕES DE BARRO	M	690,00				
502	6080010	EDIF	MADEIRAMENTO DE TELHADO, PADRÃO PEROBA - RIPAS 1,5X5CM	M	4.600,00				
503	6080049	EDIF	GANCHO COM ROSCA UMA EXTREMIDADE PARA FIXAÇÃO DE TELHA ESTRUTURAL TRAPEZOIDAL - 90CM	UN	4.025,00				
504	6080012	EDIF	MADEIRAMENTO DE TELHADO, PADRÃO PEROBA - CAIBROS 5X6CM	M	1.725,00				
505	105082	SINAPI	VIGA DE MADEIRA SERRADA, MAÇARANDUBA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, NAO APARELHADA, SECÃO RETANGULAR 6 X 12 CM. AF 03/2024	M	2.300,00				
506	6080047	EDIF	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PARA FIXAÇÃO DE TELHAS EM CRFS OU CIMENTO AMIANTO	UN	17.250,00				
507	6080003	EDIF	REVISÃO, ESCOVAÇÃO, INCLUSIVE TOMADA DE GOTEIRAS DE TELHADOS EM GERAL, EXCLUSIVE PARA TELHAS DE BARRO COZIDO OU VIDRO	M2	5.750,00				
508	16.03.020	CDHU	TELHAMENTO EM CIMENTO REFORÇADO COM FIO SINTÉTICO CRFS - PERFIL ONDULADO DE 8 MM	M2	977,00				
509	16.03.370	CDHU	ESPIGÃO EM CIMENTO REFORÇADO COM FIO SINTÉTICO CRFS - PERFIL MODULADO	M	460,00				
510	16.03.330	CDHU	CUMEEIRA NORMAL EM CIMENTO REFORÇADO COM FIO SINTÉTICO CRFS - PERFIL MODULADO	M	517,00				
511	94232	SINAPI	AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO. AF 07/2019	UN	13.294,00				
512	16.02.120	CDHU	EMBOÇAMENTO DE BEIRAL EM TELHAS DE BARRO	M	3.450,00				
513	16.33.062	CDHU	CALHA, RUFO, AFINS EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24 - CORTE 1,00 M	M	230,00				
514	16.33.052	CDHU	CALHA, RUFO, AFINS EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24 - CORTE 0,50 M	M	345,00				
515	16.33.022	CDHU	CALHA, RUFO, AFINS EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24 - CORTE 0,33 M	M	230,00				
516	16.02.270	CDHU	ESPIGÃO DE BARRO EMBOÇADO	M	1.380,00				
517	10011033	EDIF	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 50CM	M	345,00				
518	10011035	EDIF	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 130CM	M	230,00				
519	15003004	EDIF	TINTA BETUMINOSA - INTERIOR DE CALHAS, RUFOS E RINCÕES METÁLICOS	M	3.450,00				
520	15003014	EDIF	ESMALTE SINTÉTICO - EXTERIOR DE CALHAS, RUFOS E CONDUTORES	M	3.450,00				
521	94226	SINAPI	SUBCOBERTURA COM MANTA PLASTICA REVESTIDA POR PELICULA DE ALUMINO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M2	5.750,00				
522	6080002	EDIF	REMANEJAMENTO DE TELHAS DE BARRO COZIDO, INCLUSIVE ESCOVAMENTO	M2	1.500,00				
523	24.03.200	CDHU	TELA DE PROTEÇÃO TIPO MOSQUITEIRA EM AÇO GALVANIZADO, COM REQUADRO EM PERFIS DE FERRO	M2	230,00				
524	100761	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTETICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF 01/2020 PE	M2	100,00				
525	102197	SINAPI	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF 01/2021	M2	100,00				
526	16.30.020	CDHU	DOMO DE ACRÍLICO FIXADO EM PERFIS DE ALUMÍNIO	M2	200,00				
527	16.32.120	CDHU	COBERTURA PLANA EM CHAPA DE POLICARBONATO ALVEOLAR DE 10 MM	M2	200,00				
528	16.32.130	CDHU	COBERTURA CURVA EM CHAPA DE POLICARBONATO ALVEOLAR BRONZE DE 10 MM	M2	100,00				
529	27.02.011	CDHU	CHAPA EM POLICARBONATO COMPACTA, CRISTAL, ESPESSURA DE 6 MM	M2	200,00				
530	27.02.050	CDHU	CHAPA DE POLICARBONATO ALVEOLAR DE 6 MM	M2	200,00				
				ELEMENTOS E ESQUADRIAS DE MADEIRA E METÁLICA					
531	100705	SINAPI	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO. AF 12/2019	UN	90,00				
532	100701	SINAPI	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	200,00				
533	23.09.020	CDHU	PORTA LISA COM BATENTE MADEIRA - 60 X 210 CM	UN	69,00				
534	90822	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	69,00				
535	23.20.040	CDHU	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA OU JANELA	UN	115,00				
536	23.20.060	CDHU	RECOLOCAÇÃO DE GUARNIÇÃO OU MOLDURAS	M	115,00				
537	24.02.900	CDHU	PORTA DE ABRIR EM CHAPA DUPLA COM VISOR, BATENTE ENVOLVENTE, COMPLETA	M2	115,00				
538	91298	SINAPI	PORTA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA, 80X210CM, ESPESSURA DE 3CM, INCLUSO DOBRADICAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	115,00				
539	7001053	EDIF	EM.01/02 - BATENTE DE MADEIRA (14CM) - PARA INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	JG	115,00				
540	7001054	EDIF	EM.01/02 - BATENTE DE MADEIRA (25CM) - PARA PORTA DE 1 FOLHA, SEM BANDEIRA	JG	150,00				
541	23.20.100	CDHU	BATENTE DE MADEIRA PARA PORTA	M	115,00				
542	7001056	EDIF	EM.01/02 - BATENTE DE MADEIRA (25CM) - PARA PORTA COM BANDEIRA	JG	115,00				
543	7001055	EDIF	EM.01/02 - BATENTE DE MADEIRA (25CM) - PARA PORTA DE 2 FOLHAS, SEM BANDEIRA	JG	115,00				
544	8001074	EDIF	EF.03/05 - BATENTE EM PERFIL DE CHAPA DOBRADA Nº20,1 FOLHA, SEM BANDEIRA	JG	115,00				
545	23.20.120	CDHU	GUARNIÇÃO DE MADEIRA	M	2.127,00				
546	7080002	EDIF	GUARNIÇÃO OU MOLDURA DE MADEIRA - 7,5CM	M	230,00				
547	28.01.400	CDHU	FERROLHO DE SEGURANÇA DE 1,20 M, PARA ADAPTAÇÃO EM PORTAS DE CELAS, EMBUTIDO EM CAIXA	UN	150,00				
548	28.20.413	CDHU	DOBRADIÇA EM LATÃO CROMADO REFORÇADA DE 3 1/2" X 3", PARA PORTA DE ATÉ 35 KG	UN	115,00				
549	7080013	EDIF	CONJUNTO DE FECHADURA DE CILINDRO, SÓ LINGUETA (55MM) - TRAFEGO INTENSO - PORTA DE ABRIR - INCLUSIVE ADAPTAÇÃO DA FURAÇÃO	UN	351,00				
550	23.09.040	CDHU	PORTA LISA COM BATENTE MADEIRA - 80 X 210 CM	UN	230,00				
551	23.09.050	CDHU	PORTA LISA COM BATENTE MADEIRA - 90 X 210 CM	UN	173,00				

Secretaria de  SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO							
Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística							
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CENTRO DE ENGENHARIA							
						BDI	%
LOTE 02							
REF.			DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
552	28.01.070	CDHU	FERRAGEM COMPLETA PARA PORTA DE BOX DE WC TIPO LIVRE/OCUPADO	CJ	35,00		
553	23.01.050	CDHU	CAIXILHO EM MADEIRA MAXIM-AR	M2	172,00		
554	24.01.030	CDHU	CAIXILHO EM FERRO BASCULANTE, SOB MEDIDA	M2	115,00		
555	24.01.010	CDHU	CAIXILHO EM FERRO FIXO, SOB MEDIDA	M2	172,00		
556	24.01.100	CDHU	CAIXILHO EM FERRO TIPO VENEZIANA, LINHA COMERCIAL	M2	115,00		
557	25.01.030	CDHU	CAIXILHO EM ALUMÍNIO BASCULANTE COM VIDRO, LINHA COMERCIAL	M2	172,00		
558	17001094	EDIF	PORTAO EM FERRO GALVANIZADO ELETROFUNDIDO MALHA 65X132MM, DE ABRIR, 2 FOLHAS, SEM PINTURA	M2	172,00		
559	24.07.040	CDHU	PORTA DE ABRIR EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, COM REQUADRO EM TELA ONDULADA MALHA 2´ E FIO 12	M2	172,00		
560	24.03.080	CDHU	ESCADA MARINHEIRO COM GUARDA CORPO (EM AÇO GALVANIZADO)	M	92,00		
561	24.02.450	CDHU	GRADE DE PROTEÇÃO PARA CAIXILHOS	M2	264,00		
562	30.01.010	CDHU	BARRA DE APOIO RETA, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1 1/2´	M	57,00		
563	30.01.020	CDHU	BARRA DE APOIO RETA, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1 1/2´ X 500 MM	UN	58,00		
564	30.01.030	CDHU	BARRA DE APOIO RETA, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1 1/2´ X 800 MM	UN	58,00		
565	30.01.050	CDHU	BARRA DE APOIO EM ÂNGULO DE 90º, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1 1/2´ X 800 X 800 MM	UN	58,00		
566	30.01.061	CDHU	BARRA DE APOIO LATERAL PARA LAVATORIO, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1.1/4", COMPRIMENTO 25 A 30 CM	UN	58,00		
567	30.01.080	CDHU	BARRA DE APOIO RETA, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE ALUMÍNIO, COMPRIMENTO DE 800 MM, ACABAMENTO COM PINTURA EPÓXI	UN	58,00		
568	30.01.090	CDHU	BARRA DE APOIO EM ÂNGULO DE 90º, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE ALUMÍNIO DE 800 X 800 MM, ACABAMENTO COM PINTURA EPÓXI	UN	58,00		
569	30.01.110	CDHU	BARRA DE PROTEÇÃO PARA SIFAO, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE ALUMÍNIO, ACABAMENTO COM PINTURA EPÓXI	UN	58,00		
570	30.01.120	CDHU	BARRA DE APOIO RETA, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1 1/4´ X 400 MM	UN	58,00		
571	30.01.130	CDHU	BARRA DE PROTEÇÃO PARA LAVATORIO, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE ALUMÍNIO ACABAMENTO COM PINTURA EPÓXI	UN	58,00		
572	99855	SINAPI	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_PS	M	230,00		
573	24.08.020	CDHU	CORRIMÃO DUPLO EM TUBO DE AÇO INOXIDAVEL ESCOVADO, COM DIÂMETRO DE 1 1/2´ E MONTANTES COM DIÂMETRO DE 2´	M	230,00		
574	24.03.040	CDHU	GUARDA-CORPO TUBULAR COM TELA EM AÇO GALVANIZADO, DIÂMETRO DE 1 1/2´	M	230,00		
575	25.01.020	CDHU	CAIXILHO EM ALUMÍNIO FIXO, SOB MEDIDA	M2	287,00		
576	24.01.070	CDHU	CAIXILHO EM FERRO DE CORRER, SOB MEDIDA	M2	115,00		
577	17001040	EDIF	PP.15/24 - PORTÃO EM FERRO PERFILADO COM CHAPA, 1 FOLHA	M2	253,00		
578	24.02.270	CDHU	PORTÃO DE 2 FOLHAS, TUBULAR EM TELA DE AÇO GALVANIZADO ACIMA DE 2,50 M DE ALTURA, COMPLETO	M2	230,00		
579	24.20.200	CDHU	CHAPA DE FERRO Nº 14, INCLUSIVE SOLDAGEM	M2	230,00		
580	24.02.060	CDHU	PORTA/PORTÃO DE ABRIR EM CHAPA, SOB MEDIDA	M2	230,00		
581	34.05.260	CDHU	GRADIL EM AÇO GALVANIZADO ELETROFUNDIDO, MALHA 65 X 132 MM E PINTURA ELETROSTÁTICA	M2	230,00		
582	34.05.350	CDHU	PORTÃO DE ABRIR EM GRADIL ELETROFUNDIDO, MALHA 5 X 15 CM	M2	12,00		
583	24.02.040	CDHU	PORTA/PORTÃO TIPO GRADIL SOB MEDIDA	M2	12,00		
584	17001034	EDIF	PP.37/39 - PORTÃO DE FERRO PERFILADO, TIPO PARQUE (GP.5/GPM1) 2,00M, 1 FOLHA	UN	12,00		
585	17001035	EDIF	PP.37/39 - PORTÃO DE FERRO PERFILADO, TIPO PARQUE (GP.5/GPM.1) 1,50M, 1 FOLHA	UN	12,00		
586	34.05.270	CDHU	ALAMBRADO EM TELA DE AÇO GALVANIZADO DE 2´, MONTANTES METÁLICOS RETOS	M2	2.070,00		
587	35.01.070	CDHU	TELA DE ARAME GALVANIZADO FIO Nº 12 BWG, MALHA DE 2´	M2	230,00		
588	25.02.050	CDHU	PORTA VENEZIANA DE ABRIR EM ALUMÍNIO, LINHA COMERCIAL	M2	115,00		
			VIDROS				
589	26.02.040	CDHU	VIDRO TEMPERADO INCOLOR DE 8 MM	M2	575,00		
590	26.02.060	CDHU	VIDRO TEMPERADO INCOLOR DE 10 MM	M2	575,00		
591	102184	SINAPI	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRAULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	92,00		
592	26.01.040	CDHU	VIDRO LISO TRANSPARENTE DE 4 MM	M2	690,00		
593	26.01.060	CDHU	VIDRO LISO TRANSPARENTE DE 5 MM	M2	575,00		
594	26.01.080	CDHU	VIDRO LISO TRANSPARENTE DE 6 MM	M2	575,00		
595	26.04.010	CDHU	ESPELHO EM VIDRO CRISTAL LISO, ESPESSURA DE 4 MM	M2	230,00		
596	102189	SINAPI	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR. AF_01/2021	UN	288,00		
597	14001011	EDIF	VIDRO IMPRESSO COMUM, TRANSLUCIDO INCOLOR - TIPO CANELADO, 4MM	M2	575,00		
598	102188	SINAPI	MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO. AF_01/2021	UN	115,00		
599	28.01.180	CDHU	MOLA AÉREA HIDRÁULICA, PARA PORTA COM LARGURA ATÉ 1,60 M	UN	58,00		
600	102235	SINAPI	DIVISÓRIA FIXA EM VIDRO TEMPERADO 10 MM, SEM ABERTURA. AF_01/2021_PS	M2	460,00		
601	32.06.231	CDHU	PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR REFLETIVA NA COR PRATA, APLICADO EM VIDROS	M2	2.300,00		
			PAISAGISMO				
602	34.02.100	CDHU	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS (JARDINS E CANTEIROS)	M2	5.750,00		
603	34.02.080	CDHU	PLANTIO DE GRAMA SÃO CARLOS EM PLACAS (JARDINS E CANTEIROS)	M2	6.325,00		
604	34.20.390	CDHU	GRELHA ARVOREIRA EM FERRO FUNDIDO	M2	115,00		
605	34.05.370	CDHU	FECHAMENTO DE DIVISA - MOURÃO COM PLACAS PRÉ MOLDADAS	M	230,00		
606	98520	SINAPI	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_05/2018	M2	575,00		
607	35.04.140	CDHU	BANCO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO COM PÉS VAZADOS, COMPRIMENTO 200 CM	UN	58,00		
608	35.04.120	CDHU	BANCO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COMPRIMENTO 150 CM	UN	58,00		
609	18010056	EDIF	NC.26 - ORLA DE SEPARAÇÃO EM CONCRETO	M	58,00		
610	34.03.020	CDHU	ARBUSTO AZALÉA - H= 0,60 A 0,80 M	UN	115,00		
611	98511	SINAPI	PLANTIO DE ARVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	UN	58,00		
612	98516	SINAPI	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	58,00		
613	18002018	EDIF	PITANGUEIRA (EUGENIA UNIFLORA)	UN	46,00		
614	101200	SINAPI	CERCA COM MOURÕES DE MADEIRA, 7,5X7,5 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, ALTURA LIVRE DE	M	115,00		
615	18003083	EDIF	HIBISCO (HIBISCUS ROSA SINENSIS)	UN	115,00		
616	34.01.020	CDHU	LIMPEZA E REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS PARA AJARDINAMENTO (JARDINS E CANTEIROS)	M2	299,00		
			INSTALAÇÕES DE GASES				
617	10007063	EDIF	HV.13/15 - ABRIGO PARA GÁS EM BLOCOS DE CONCRETO APARENTE PARA 2 CILINDROS	UN	6,00		
618	10007064	EDIF	HV.13/15 - ABRIGO PARA GÁS EM BLOCO DE CONCRETO APARENTE PARA 4 CILINDROS	UN	6,00		

Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística							
Secretaria de  SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO							
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CENTRO DE ENGENHARIA							
BDI %							
LOTE 02							
REF.			DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
619	10007065	EDIF	HV.13/15 - ABRIGO PARA GÁS EM BLOCO DE CONCRETO APARENTE PARA 6 CILINDROS	UN	6,00		
620	45.02.200	CDHU	ABRIGO PADRONIZADO DE GÁS GLP ENCANADO	UN	12,00		
621	10007060	EDIF	HV.04 - ABRIGO PARA GÁS EM BLOCO DE CONCRETO APARENTE PARA 2 BOTIJÕES	UN	12,00		
622	32.10.090	CDHU	PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, COM FITA ADESIVA, PARA RAMAIS SOB A TERRA, COM DN ATE 1´	M	115,00		
623	32.10.100	CDHU	PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, COM FITA ADESIVA, PARA RAMAIS SOB A TERRA, COM DN ACIMA DE 1´ ATÉ 2´	M	115,00		
624	32.10.110	CDHU	PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, COM FITA ADESIVA, PARA RAMAIS SOB A TERRA, COM DN ACIMA DE 2´ ATÉ 3´	M	115,00		
625	10007095	EDIF	PROTEÇÃO ANTICORROSIVA PARA TUBULAÇÃO ENTERRADA	M	115,00		
626	47.05.450	CDHU	VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO DE AÇÃO DIRETA EM BRONZE, EXTREMIDADE ROSCADA, PARA ÁGUA, AR, ÓLEO E GÁS, PE= 200 PSI E PS= 20 À 90 PSI, DN= 1 1/4´	UN	58,00		
627	46.07.020	CDHU	TUBO GALVANIZADO DN= 3/4´, INCLUSIVE CONEXÕES	M	115,00		
628	46.07.030	CDHU	TUBO GALVANIZADO DN= 1´, INCLUSIVE CONEXÕES	M	115,00		
629	46.07.040	CDHU	TUBO GALVANIZADO DN= 1 1/4´, INCLUSIVE CONEXÕES	M	115,00		
630	46.07.050	CDHU	TUBO GALVANIZADO DN= 1 1/2´, INCLUSIVE CONEXÕES	M	115,00		
631	08.02.050	CDHU	CIMBRAMENTO TUBULAR METALICO	M3MES	115,00		
632	46.10.010	CDHU	TUBO DE COBRE CLASSE A, DN= 15MM (1/2´), INCLUSIVE CONEXÕES	M	115,00		
633	46.10.020	CDHU	TUBO DE COBRE CLASSE A, DN= 22MM (3/4´), INCLUSIVE CONEXÕES	M	115,00		
634	46.10.030	CDHU	TUBO DE COBRE CLASSE A, DN= 28MM (1´), INCLUSIVE CONEXÕES	M	115,00		
635	46.10.040	CDHU	TUBO DE COBRE CLASSE A, DN= 35MM (1 1/4´), INCLUSIVE CONEXÕES	M	115,00		
636	46.10.050	CDHU	TUBO DE COBRE CLASSE A, DN= 42MM (1 1/2´), INCLUSIVE CONEXÕES	M	115,00		
SERVIÇOS DE COMBATE A INCENDIO							
637	10004007	EDIF	TUBO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE I (LINHA ÁGUA) - 2 1/2"	M	115,00		
638	10004008	EDIF	TUBO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE I (LINHA ÁGUA) - 3"	M	115,00		
639	10004009	EDIF	TUBO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE I (LINHA ÁGUA) - 4"	M	115,00		
640	10008006	EDIF	TUBO DE AÇO-CARBONO GALVANIZADO, CLASSE MÉDIA (DIN2440) - 6"	M	115,00		
641	10001095	EDIF	PROTEÇÃO ANTICORROSIVA PARA TUBULAÇÃO ENTERRADA	M	115,00		
642	47.01.070	CDHU	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO SEM ACABAMENTO, DN= 2 1/2´	UN	115,00		
643	47.01.080	CDHU	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO SEM ACABAMENTO, DN= 3´	UN	23,00		
644	47.01.090	CDHU	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO SEM ACABAMENTO, DN= 4´	UN	23,00		
645	10005060	EDIF	REGISTRO GLOBO COM ADAPTADOR E TAMPA - 2 1/2"	UN	23,00		
646	103019	SINAPI	REGISTRO OU VÁLVULA GLOBO ANGULAR EM LATÃO, PARA HIDRANTES EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE INCÊNDIO, 45 GRAUS, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	23,00		
647	47.05.140	CDHU	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL EM BRONZE, DN= 2 1/2´	UN	35,00		
648	47.05.150	CDHU	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL EM BRONZE, DN= 3´	UN	35,00		
649	47.05.160	CDHU	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL EM BRONZE, DN= 4´	UN	23,00		
650	10008055	EDIF	HIDRANTE COM UNIÃO DE ENGATE RÁPIDO - REGISTRO TIPO GLOBO 2 1/2"	UN	58,00		
651	50.01.170	CDHU	ADAPTADOR DE ENGATE RÁPIDO EM LATÃO DE 2 1/2´ X 2 1/2´	UN	58,00		
652	50.01.030	CDHU	ABRIGO DUPLO PARA HIDRANTE/MANGUEIRA, COM VISOR E SUPORTE (EMBUTIR E EXTERNO)	UN	23,00		
653	50.01.060	CDHU	ABRIGO PARA HIDRANTE/MANGUEIRA (EMBUTIR E EXTERNO)	UN	23,00		
654	50.01.080	CDHU	MANGUEIRA COM UNIÃO DE ENGATE RÁPIDO, DN= 1 1/2´ (38 MM)	M	115,00		
655	50.01.100	CDHU	MANGUEIRA COM UNIÃO DE ENGATE RÁPIDO, DN= 2 1/2´ (63 MM)	M	115,00		
656	50.01.220	CDHU	ESGUICHO LATÃO COM ENGATE RÁPIDO, DN= 1 1/2´, JATO REGULÁVEL	UN	58,00		
657	50.01.110	CDHU	ESGUICHO EM LATÃO COM ENGATE RÁPIDO, DN= 2 1/2´, JATO REGULÁVEL	UN	58,00		
658	10008073	EDIF	ESGUICHO DE INCÊNDIO COM ENGATE RÁPIDO - 1 1/2"X1/2"	UN	58,00		
659	10008072	EDIF	MANGUEIRA DE INCÊNDIO COM UNIÃO DE ENGATE RÁPIDO, 30M - 2 1/2"	UN	58,00		
660	96765	SINAPI	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2 1/2" X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	58,00		
661	47.05.060	CDHU	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL EM BRONZE, DN= 2 1/2´	UN	58,00		
662	47.05.070	CDHU	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL EM BRONZE, DN= 3´	UN	58,00		
663	47.05.040	CDHU	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL EM BRONZE, DN= 1 1/2´	UN	58,00		
664	10008080	EDIF	EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE GÁS CARBÔNICO (CO2) - 4KG	UN	58,00		
665	10008081	EDIF	EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE GÁS CARBÔNICO (CO2) - 6KG	UN	58,00		
666	50.10.110	CDHU	EXTINTOR MANUAL DE PÓ QUÍMICO SECO ABC - CAPACIDADE DE 4 KG	UN	58,00		
667	50.10.084	CDHU	EXTINTOR MANUAL DE PÓ QUÍMICO SECO 20 BC - CAPACIDADE DE 12 KG	UN	58,00		
668	50.10.140	CDHU	EXTINTOR MANUAL DE GÁS CARBÔNICO 5 BC - CAPACIDADE DE 6 KG	UN	58,00		
669	50.10.100	CDHU	EXTINTOR MANUAL DE ÁGUA PRESSURIZADA - CAPACIDADE DE 10 LITROS	UN	58,00		
670	50.10.120	CDHU	EXTINTOR MANUAL DE PÓ QUÍMICO SECO ABC - CAPACIDADE DE 6 KG	UN	58,00		
671	47.11.100	CDHU	MANOMETRO COM MOSTRADOR DE 4´, ESCALAS: 0-4 / 0-7 / 0-10 / 0-17 / 0-21 / 0-28 KG/CM²	UN	18,00		
672	47.11.111	CDHU	PRESSOSTATO DIFERENCIAL AJUSTAVEL, CAIXA A PROVA DE AGUA, UNIDADE SENSORA EM AÇO INOXIDÁVEL 316, FAIXA DE OPERAÇÃO ENTRE 1,4 A 14 BAR, PARA FLUÍDOS CORROSIVOS, DN=1/2´	UN	18,00		
673	10008060	EDIF	ABRIGO DE EMBUTIR PARA HIDRANTE E MANGUEIRA - CHAPA DE AÇO N.20	UN	18,00		
674	43.10.620	CDHU	CONJUNTO MOTOR-BOMBA (CENTRIFUGA), 0,5 CV, MONOESTAGIO, HMAN= 10 A 20 MCA, Q= 7,5 A 1,5 M³/H	UN	18,00		
675	43.10.490	CDHU	CONJUNTO MOTOR-BOMBA (CENTRIFUGA) 5 CV, MULTIESTAGIO, HMAN= 25 A 50 MCA, Q= 21,0 A 13,3 M³/H	UN	18,00		
676	43.10.480	CDHU	CONJUNTO MOTOR-BOMBA (CENTRIFUGA) 7,5 CV, MULTIESTAGIO, HMAN= 30 A 80 MCA, Q= 21,6 A 12,0 M³/H	UN	18,00		
677	9012050	EDIF	QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR-BOMBA, MONOFÁSICO - ATÉ 5HP	UN	18,00		
678	9012051	EDIF	QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR-BOMBA, TRIFÁSICO - ATÉ 5HP	UN	18,00		
679	9012054	EDIF	QUADRO DE BOMBA DE RECALQUE	UN	18,00		
680	9012053	EDIF	QUADRO DE BOMBA DE INCÊNDIO	UN	18,00		
SERVIÇO COMPLEMENTAR							
681	32.20.020	CDHU	APLICAÇÃO DE PAPEL KRAFT	M2	4.485,00		
682	90443	SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	575,00		
683	90447	SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	575,00		
684	91222	SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023	M	575,00		
685	90445	SINAPI	RASGO LINEAR MECANIZADO EM CONTRAPISO, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023 PS	M	460,00		

Secretaria de  SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CENTRO DE ENGENHARIA BDI %							
LOTE 02							
REF.			DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
686	90446	SINAPI	RASGO LINEAR MECANIZADO EM CONTRAPISO, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM. AF_09/2023_PS	M	460,00		
687	90444	SINAPI	RASGO LINEAR MECANIZADO EM CONTRAPISO, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023_PS	M	460,00		
688	90467	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023	M	575,00		
689	90466	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	575,00		
690	90469	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023	M	460,00		
691	90470	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM. AF_09/2023	M	460,00		
692	90468	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	460,00		
693	01.23.010	CDHU	TAXA DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE CORTE EM CONCRETO ARMADO	TX	23,00		
694	30.06.010	CDHU	PLACA PARA SINALIZAÇÃO TÁTIL (INÍCIO OU FINAL) EM BRAILE PARA CORRIMÃO	UN	18,00		
695	30.06.020	CDHU	PLACA PARA SINALIZAÇÃO TÁTIL (PAVIMENTO) EM BRAILE PARA CORRIMÃO	UN	18,00		
696	30.06.100	CDHU	SINALIZAÇÃO COM PICTOGRAMA PARA VAGA DE ESTACIONAMENTO	UN	18,00		
697	30.06.110	CDHU	SINALIZAÇÃO COM PICTOGRAMA PARA VAGA DE ESTACIONAMENTO, COM FAIXAS DEMARCATÓRIAS	UN	18,00		
698	100195	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE SACOS DE 50 KG (UNIDADE: KGXKM). AF_07/2019	KGXKM	575,00		
699	100196	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE SACOS DE 30 KG (UNIDADE: KGXKM). AF_07/2019	KGXKM	575,00		
700	100197	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE SACOS DE 20 KG (UNIDADE: KGXKM). AF_07/2019	KGXKM	575,00		
701	100198	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL COM CARRINHO PLATAFORMA, DE SACOS DE 50 KG (UNIDADE: KGXKM). AF_07/2019	KGXKM	575,00		
702	100200	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL COM CARRINHO PLATAFORMA, DE SACOS DE 20 KG (UNIDADE: KGXKM). AF_07/2019	KGXKM	575,00		
703	100208	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO OU CERAMICO DE 19X19X39CM (UNIDADE: BLOCOXKM). AF_07/2019	UNXKM	575,00		
704	100209	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE BLOCOS CERAMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (UNIDADE: BLOCOXKM). AF_07/2019	UNXKM	575,00		
705	100220	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE CAIXA COM REVESTIMENTO CERAMICO (UNIDADE: M2XKM). AF_07/2019	M2XKM	575,00		
706	100225	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE LATA DE 18 LITROS (UNIDADE: LXKM). AF_07/2019	LXKM	575,00		
707	100229	SINAPI	TRANSPORTE VERTICAL MANUAL, 1 PAVIMENTO, DE SACOS DE 50 KG (UNIDADE: KG). AF_07/2019	KG	57.500,00		
708	100230	SINAPI	TRANSPORTE VERTICAL MANUAL, 1 PAVIMENTO, DE SACOS DE 30 KG (UNIDADE: KG). AF_07/2019	KG	57.500,00		
709	100231	SINAPI	TRANSPORTE VERTICAL MANUAL, 1 PAVIMENTO, DE SACOS DE 20 KG (UNIDADE: KG). AF_07/2019	KG	57.500,00		
710	100232	SINAPI	TRANSPORTE VERTICAL MANUAL, 1 PAVIMENTO, DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO OU CERÂMICO DE 19X19X39CM (UNIDADE: BLOCO). AF_07/2019	UN	5.750,00		
711	100233	SINAPI	TRANSPORTE VERTICAL MANUAL, 1 PAVIMENTO, DE BLOCOS CERAMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (UNIDADE: BLOCO). AF_07/2019	UN	5.750,00		
712	100234	SINAPI	TRANSPORTE VERTICAL MANUAL, 1 PAVIMENTO, DE CAIXA COM REVESTIMENTO CERAMICO (UNIDADE: M2). AF_07/2019	M2	5.750,00		
713	100235	SINAPI	TRANSPORTE VERTICAL MANUAL, 1 PAVIMENTO, DE LATA DE 18 LITROS (UNIDADE: L). AF_07/2019	L	20.700,00		
714	100256	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE CAIBROS DE MADEIRA COM SEÇÃO TRANSVERSAL DE 7,5 X 6 CM E 6 X 8 CM (UNIDADE: MXKM). AF_07/2019	MXKM	3.600,00		
715	100257	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE RIPAS DE MADEIRA COM SEÇÃO TRANSVERSAL DE 1 X 5 CM E 2 X 5 CM (UNIDADE: MXKM). AF_07/2019	MXKM	3.600,00		
716	100258	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE VIGAS DE MADEIRA COM SEÇÃO TRANSVERSAL DE 5 X 12 CM (UNIDADE: MXKM). AF_07/2019	MXKM	3.600,00		
717	100259	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE VIGAS DE MADEIRA COM SEÇÃO TRANSVERSAL DE 6 X 16 CM (UNIDADE: MXKM). AF_07/2019	MXKM	3.600,00		
718	100260	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE VERGALHOES DE AÇO COM DIAMETRO DE 5 MM (UNIDADE: KGXKM). AF_07/2019	KGXKM	4.600,00		
719	100264	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE JANELA (UNIDADE: M2XKM). AF_07/2019	M2XKM	230,00		
720	100265	SINAPI	TRANSPORTE VERTICAL MANUAL, 1 PAVIMENTO, DE JANELA (UNIDADE: M2). AF_07/2019	M2	230,00		
721	100266	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE PORTA (UNIDADE: UNIDXKM). AF_07/2019	UNXKM	23,00		
722	100267	SINAPI	TRANSPORTE VERTICAL MANUAL, 1 PAVIMENTO, DE PORTA (UNIDADE: UNID). AF_07/2019	UN	23,00		
723	100268	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE BANCADA DE MARMORE OU GRANITO PARA COZINHA/LAVATÓRIO OU MÁRMORE SINTÉTICO COM CUBA INTEGRADA (UNIDADE: UNIDXKM). AF_07/2019	UNXKM	50,00		
724	100269	SINAPI	TRANSPORTE VERTICAL, BANCADA DE MARMORE OU GRANITO PARA COZINHA/LAVATORIO OU MÁRMORE SINTÉTICO COM CUBA INTEGRADA, MANUAL, 1 PAVIMENTO, (UNIDADE: UNID). AF_07/2019	UN	50,00		
725	100271	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE VIDRO (UNIDADE: M2XKM). AF_07/2019	M2XKM	1.150,00		
726	100274	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE COMPENSADO DE MADEIRA (UNIDADE: M2XKM). AF_07/2019	M2XKM	1.150,00		
727	100275	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE TELHA TERMOACÚSTICA OU TELHA DE AÇO ZINCADO (UNIDADE: M2XKM). AF_07/2019	M2XKM	1.150,00		
728	100276	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE TELHA DE FIBROCIMENTO OU TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, CANALETE 90 OU KALHETÃO (UNIDADE: M2XKM). AF_07/2019	M2XKM	1.150,00		
729	100278	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE BACIA SANITARIA, CAIXA ACOPLADA, TANQUE OU PIA (UNIDADE: UNIDXKM). AF_07/2019	UNXKM	1.000,00		
730	100279	SINAPI	TRANSPORTE VERTICAL MANUAL, 1 PAVIMENTO, DE BACIA SANITARIA, CAIXA ACOPLADA, TANQUE OU PIA (UNIDADE: UNID). AF_07/2019	UN	1.000,00		
731	100280	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL COM CARRINHO PLATAFORMA, DE BACIA SANITARIA, CAIXA ACOPLADA, TANQUE OU PIA (UNIDADE: UNIDXKM). AF_07/2019	UNXKM	1.000,00		

Secretaria de  SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CENTRO DE ENGENHARIA BDI %							
LOTE 02							
REF.		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		UN	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
732	100282	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE TELHA DE CONCRETO OU CERÂMICA (UNIDADE: M2XKM). AF 07/2019	M2XKM	1.150,00		
733	100283	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL COM CARRINHO PLATAFORMA, DE TELHA DE CONCRETO OU CERÂMICA (UNIDADE: M2XKM). AF 07/2019	M2XKM	1.150,00		
734	02.05.212	CDHU	ANDAIME TUBULAR FACHADEIRO COM PISO METALICO E SAPATAS AJUSTAVEIS	M2MES	2.300,00		
735	02.05.202	CDHU	ANDAIME TORRE METÁLICO (1,5 X 1,5 M) COM PISO METALICO	MXMES	2.300,00		
736	55.01.020	CDHU	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	13.800,00		
737	55.01.030	CDHU	LIMPEZA COMPLEMENTAR COM HIDROJATEAMENTO	M2	5.750,00		
738	17.01.010	CDHU	ARGAMASSA DE PROTEÇÃO COM ARGILA EXPANDIDA	M3	50,00		
739	11.05.030	CDHU	ARGAMASSA GRAUTE EXPANSIVA AUTONIVELANTE DE ALTA RESISTÊNCIA	M3	30,00		
740	11.18.060	CDHU	LONA PLÁSTICA - 150 MICRON	M2	13.800,00		
741	05.07.040	CDHU	REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL	M3	460,00		
742	05.07.050	CDHU	REMOÇÃO DE ENTULHO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAL VOLUMOSO E MISTURADO POR ALVENARIA, TERRA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO E METAL	M3	920,00		
743	05.07.060	CDHU	REMOÇÃO DE ENTULHO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAL REJEITADO E MISTURADO POR VEGETAÇÃO, ISOPOR, MANTA ASFÁLTICA E LÃ DE VIDRO	M3	920,00		
744	97065	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MULTIDIRECIONAL (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF 03/2024	M3	1.725,00		
ACOMPANHAMENTO TÉCNICO							
745	90768	SINAPI	ARQUITETO DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3.450,00		
746	90769	SINAPI	ARQUITETO DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3.450,00		
747	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3.450,00		
748	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3.450,00		
749	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3.450,00		
750	90780	SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3.450,00		
751	90781	SINAPI	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3.450,00		
752	B.01.000.010101	CDHU	AJUDANTE GERAL	H	5.750,00		

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CENTRO DE ENGENHARIA

BDI %

LOTE 03

REF.			DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
			INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS E SERVIÇOS PRELIMINARES				
1	06.11.020	CDHU	REATERRO MANUAL PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO SEM COMPACTAÇÃO	M3	1.100,00		
2	06.02.020	CDHU	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM VALA OU CAVA ATÉ 1,5 M	M3	330,00		
3	06.02.040	CDHU	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM VALA OU CAVA ALÉM DE 1,5 M	M3	330,00		
4	06.11.040	CDHU	REATERRO MANUAL APILOADO SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO	M3	1.100,00		
5	07.01.120	CDHU	CARGA E REMOÇÃO DE TERRA ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE 1 KM	M3	3.300,00		
6	02.09.030	CDHU	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO, INCLUSIVE TRONCOS ATÉ 5 CM DE DIÂMETRO, COM CAMINHÃO À DISPOSIÇÃO DENTRO DA OBRA, ATÉ O RAIO DE 1 KM	M2	1.650,00		
7	34.13.011	CDHU	CORTE, RECORTE E REMOÇÃO DE ARVORE INCLUSIVE AS RAÍZES - DIÂMETRO (DAP)>5CM<15CM	UN	11,00		
8	34.13.031	CDHU	CORTE, RECORTE E REMOÇÃO DE ARVORE INCLUSIVE AS RAÍZES - DIÂMETRO (DAP)>30CM<45CM	UN	44,00		
9	05.08.100	CDHU	TRANSPORTE DE ENTULHO, PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES AO 10º KM ATÉ O 15º KM	M3	770,00		
10	02.08.020	CDHU	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA	M2	72,00		
11	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	M2	68,00		
12	11.18.040	CDHU	LASTRO DE PEDRA BRITADA	M3	220,00		
13	1004016	EDIF	HD.23 - LASTRO DE CONCRETO, 150KG CIM/M3	M3	300,00		
14	17.01.040	CDHU	LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO	M3	300,00		
15	08.05.100	CDHU	DRENO COM PEDRA BRITADA	M3	330,00		
16	08.05.180	CDHU	MANTA GEOTÊXTIL COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL DE 10KN/M E TRANSVERSAL DE 9KN/M	M2	3.300,00		
17	10010097	EDIF	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - ALVENARIA DE 1 TIJOLO, REVESTIDA	M2	33,00		
18	1004048	EDIF	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - ESCAVAÇÃO E APILOAMENTO	M3	2,00		
19	02.02.120	CDHU	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO ALOJAMENTO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M²	UNMES	205,00		
20	02.02.130	CDHU	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO ESCRITÓRIO COM 1 VASO SANITÁRIO, 1 LAVATÓRIO E 1 PONTO PARA CHUVEIRO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M²	UNMES	198,00		
21	02.02.140	CDHU	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO SANITÁRIO COM 2 VASOS SANITÁRIOS, 2 LAVATÓRIOS, 2 MICTÓRIOS E 4 PONTOS PARA CHUVEIRO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M²	UNMES	220,00		
22	02.02.150	CDHU	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO DEPÓSITO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M²	UNMES	330,00		
23	02.02.160	CDHU	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO GUARITA - ÁREA MÍNIMA DE 4,60 M²	UNMES	66,00		
24	02.03.110	CDHU	TAPUME MÓVEL PARA FECHAMENTO DE ÁREAS	M2	1.650,00		
			DEMOLIÇÕES / RETIRADAS				
25	03.01.020	CDHU	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	M3	400,00		
26	03.02.020	CDHU	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE FUNDAÇÃO/EMBASAMENTO	M3	400,00		
27	04.02.140	CDHU	RETIRADA DE ESTRUTURA METÁLICA	KG	40.000,00		
28	03.01.040	CDHU	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	M3	300,00		
29	03.01.060	CDHU	DEMOLIÇÃO MANUAL DE LAJES PRÉ-MOLDADAS, INCLUINDO REVESTIMENTO	M2	330,00		
30	03.02.040	CDHU	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE ELEVAÇÃO OU ELEMENTO VAZADO, INCLUINDO REVESTIMENTO	M3	300,00		
31	04.01.020	CDHU	RETIRADA DE DIVISÓRIA EM PLACA DE MADEIRA OU FIBROCIMENTO TARUGADA	M2	1.320,00		
32	03.08.200	CDHU	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PAINÉIS DIVISÓRIAS, INCLUSIVE MONTANTES METÁLICOS	M2	660,00		
33	04.08.020	CDHU	RETIRADA DE FOLHA DE ESQUADRIA EM MADEIRA	UN	350,00		
34	04.08.060	CDHU	RETIRADA DE BATENTE COM GUARNIÇÃO E PEÇAS LINEARES EM MADEIRA, CHUMBADOS	M	49,00		
35	04.10.020	CDHU	RETIRADA DE FECHADURA OU FECHO DE EMBUTIR	UN	41,00		
36	04.10.060	CDHU	RETIRADA DE DOBRADIÇA	UN	118,00		
37	04.09.020	CDHU	RETIRADA DE ESQUADRIA METÁLICA EM GERAL	M2	220,00		
38	04.09.040	CDHU	RETIRADA DE FOLHA DE ESQUADRIA METÁLICA	UN	275,00		
39	04.09.160	CDHU	RETIRADA DE ENTELAMENTO METÁLICO EM GERAL	M2	220,00		
40	6060028	EDIF	RETIRADA DE TELHAS ESTRUTURAIS DE CRFS OU CIMENTO AMIANTO - LARGURA ÚTIL=44CM	M2	1.650,00		
41	04.02.050	CDHU	RETIRADA DE ESTRUTURA EM MADEIRA TESOURA - TELHAS DE BARRO	M2	242,00		
42	04.02.070	CDHU	RETIRADA DE ESTRUTURA EM MADEIRA TESOURA - TELHAS PERFIL QUALQUER	M2	350,00		
43	04.02.090	CDHU	RETIRADA DE ESTRUTURA EM MADEIRA PONTALETADA - TELHAS DE BARRO	M2	1.650,00		
44	6060012	EDIF	RETIRADA PARCIAL DE MADEIRAMENTO DE TELHADO - VIGAS	M	1.045,00		
45	6060011	EDIF	RETIRADA PARCIAL DE MADEIRAMENTO DE TELHADO - CAIBROS	M	6.600,00		
46	6060010	EDIF	RETIRADA PARCIAL DE MADEIRAMENTO DE TELHADO - RIPAS	M	13.200,00		
47	6060006	EDIF	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA COM TESOURAS - PARA TELHA ONDULADA DE CIMENTO AMIANTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICO	M2	3.300,00		
48	04.03.020	CDHU	RETIRADA DE TELHAMENTO EM BARRO	M2	3.300,00		
49	04.03.040	CDHU	RETIRADA DE TELHAMENTO PERFIL E MATERIAL QUALQUER, EXCETO BARRO	M2	2.200,00		
50	04.03.060	CDHU	RETIRADA DE CUMEEIRA OU ESPIGÃO EM BARRO	M	1.650,00		
51	04.03.080	CDHU	RETIRADA DE CUMEEIRA, ESPIGÃO OU RUFO PERFIL QUALQUER	M	1.100,00		
52	04.30.060	CDHU	REMOÇÃO DE TUBULAÇÃO HIDRÁULICA EM GERAL, INCLUINDO CONEXÕES, CAIXAS E RALOS	M	2.200,00		
53	04.30.020	CDHU	REMOÇÃO DE CALHA OU RUFO	M	2.200,00		
54	04.30.040	CDHU	REMOÇÃO DE CONDUTOR APARENTE	M	2.200,00		
55	04.11.100	CDHU	RETIRADA DE REGISTRO OU VÁLVULA APARENTES	UN	275,00		
56	04.11.080	CDHU	RETIRADA DE REGISTRO OU VÁLVULA EMBUTIDOS	UN	550,00		
57	04.11.120	CDHU	RETIRADA DE TORNEIRA OU CHUVEIRO	UN	165,00		
58	04.11.140	CDHU	RETIRADA DE SIFÃO OU METAIS SANITÁRIOS DIVERSOS	UN	165,00		
59	04.11.020	CDHU	RETIRADA DE APARELHO SANITÁRIO INCLUINDO ACESSÓRIOS	UN	220,00		
60	04.12.020	CDHU	RETIRADA DE CONJUNTO MOTOR-BOMBA	UN	22,00		
61	04.17.220	CDHU	REMOÇÃO DE BUCHA DE PASSAGEM INTERNA OU EXTERNA	UN	226,00		
62	04.17.240	CDHU	REMOÇÃO DE BUCHA DE PASSAGEM PARA NEUTRO	UN	226,00		
63	04.19.140	CDHU	REMOÇÃO DE ISOLADOR TIPO CASTANHA E GANCHO DE SUSTENTAÇÃO	UN	193,00		
64	04.22.200	CDHU	REMOÇÃO DE VERGALHÃO	M	440,00		
65	04.19.020	CDHU	REMOÇÃO DE DISJUNTOR DE VOLUME NORMAL OU REDUZIDO	UN	72,00		
66	04.20.020	CDHU	REMOÇÃO DE JANELA DE VENTILAÇÃO, ILUMINAÇÃO OU VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO PADRÃO	UN	16,00		
67	04.21.130	CDHU	REMOÇÃO DE POSTE DE CONCRETO	UN	11,00		
68	04.18.470	CDHU	REMOÇÃO DE CRUZETA DE MADEIRA	UN	11,00		
69	04.18.320	CDHU	REMOÇÃO DE CINTA DE FIXAÇÃO DE ELETRODUTO OU SELA PARA CRUZETA EM POSTE	UN	11,00		
70	04.18.090	CDHU	REMOÇÃO DE CAIXA DE MEDIÇÃO PADRÃO COMPLETA	UN	8,00		
71	04.18.080	CDHU	REMOÇÃO DE CAIXA DE ENTRADA TELEFÔNICA COMPLETA	UN	5,00		

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CENTRO DE ENGENHARIA

BDI %

LOTE 03

REF.			DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
72	04.22.130	CDHU	REMOÇÃO DE TUBULAÇÃO ELÉTRICA EMBUTIDA COM DIÂMETRO EXTERNO ATÉ 50 MM	M	3.300,00		
73	04.22.120	CDHU	REMOÇÃO DE TUBULAÇÃO ELÉTRICA EMBUTIDA COM DIÂMETRO EXTERNO ACIMA DE 50 MM	M	330,00		
74	04.22.110	CDHU	REMOÇÃO DE TUBULAÇÃO ELÉTRICA APARENTE COM DIÂMETRO EXTERNO ATÉ 50 MM	M	242,00		
75	04.22.100	CDHU	REMOÇÃO DE TUBULAÇÃO ELÉTRICA APARENTE COM DIÂMETRO EXTERNO ACIMA DE 50 MM	M	242,00		
76	04.18.130	CDHU	REMOÇÃO DE CAIXA PARA FUSÍVEL OU TOMADA INSTALADA EM PERFILADO	UN	33,00		
77	9060015	EDIF	RETIRADA DE CABO EMBUTIDO - ACIMA DE 16MM2	M	1.650,00		
78	04.18.260	CDHU	REMOÇÃO DE CHAVE DE AÇÃO RÁPIDA COMANDO FRONTAL MONTADO EM PAINEL	UN	19,00		
79	04.17.080	CDHU	REMOÇÃO DE BARRAMENTO DE COBRE	M	110,00		
80	04.19.120	CDHU	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES, TOMADAS, BOTÃO DE CAMPAINHA OU CIGARRA	UN	110,00		
81	04.18.240	CDHU	REMOÇÃO DE CHAVE AUTOMÁTICA DA BOIA	UN	5,00		
82	04.17.120	CDHU	REMOÇÃO DE BASE DE FUSÍVEL TIPO DIAZED	UN	220,00		
83	04.17.040	CDHU	REMOÇÃO DE APARELHO DE ILUMINAÇÃO OU PROJETO FIXO EM POSTE OU BRAÇO	UN	132,00		
84	04.18.460	CDHU	REMOÇÃO DE CRUZETA DE FERRO PARA FIXAÇÃO DE PROJETOES	UN	55,00		
85	04.18.200	CDHU	REMOÇÃO DE CAPTOR DE PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN	UN	90,00		
86	04.22.020	CDHU	REMOÇÃO DE TERMINAL OU CONECTOR PARA CABOS	UN	85,00		
87	04.18.020	CDHU	REMOÇÃO DE CABECOTE EM REDE DE TELEFONIA	UN	43,00		
88	104794	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE 16 MM², FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	11.000,00		
89	104795	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE 25 MM², FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	4.400,00		
90	104793	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO MAIOR QUE 2,5 MM² E MENOR QUE 10 MM², DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	11.000,00		
91	03.08.020	CDHU	DEMOLIÇÃO MANUAL DE FORRO EM ESTUQUE, INCLUSIVE SISTEMA DE FIXAÇÃO/TARUGAMENTO	M2	1.100,00		
92	03.08.060	CDHU	DEMOLIÇÃO MANUAL DE FORRO EM GESSO, INCLUSIVE SISTEMA DE FIXAÇÃO	M2	1.100,00		
93	03.08.040	CDHU	DEMOLIÇÃO MANUAL DE FORRO QUALQUER, INCLUSIVE SISTEMA DE FIXAÇÃO/TARUGAMENTO	M2	440,00		
94	04.07.040	CDHU	RETIRADA DE FORRO QUALQUER EM PLACAS OU TIRAS APOIADAS	M2	1.320,00		
95	04.07.020	CDHU	RETIRADA DE FORRO QUALQUER EM PLACAS OU TIRAS FIXADAS	M2	770,00		
96	03.09.020	CDHU	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CAMADA IMPERMEABILIZANTE	M2	3.850,00		
97	03.09.040	CDHU	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ARGAMASSA REGULARIZANTE, ISOLANTE OU PROTETORA E PAPEL KRAFT	M2	2.073,00		
98	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	1.080,00		
99	04.04.020	CDHU	RETIRADA DE REVESTIMENTO EM PEDRA, GRANITO OU MÁRMORE, EM PISO	M2	28,00		
100	03.04.020	CDHU	DEMOLIÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO CERÂMICO, INCLUINDO A BASE	M2	1.430,00		
101	04.05.020	CDHU	RETIRADA DE PISO EM TACOS DE MADEIRA	M2	1.100,00		
102	04.05.060	CDHU	RETIRADA DE SOALHO INCLUSIVE VIGAMENTO	M2	1.100,00		
103	03.04.040	CDHU	DEMOLIÇÃO MANUAL DE RODAPE, SOLEIRA OU PEITORIL, EM MATERIAL CERÂMICO E/OU LADRILHO HIDRÁULICO, INCLUINDO A BASE	M	1.100,00		
104	04.04.020	CDHU	RETIRADA DE SOLEIRA OU PEITORIL EM GERAL	M	184,00		
105	04.04.060	CDHU	RETIRADA DE RODAPÉ EM PEDRA, GRANITO OU MÁRMORE	M	1.127,00		
106	04.14.020	CDHU	RETIRADA DE VIDRO OU ESPELHO COM RASPAGEM DA MASSA OU RETIRADA DE BAGUETE	M2	550,00		
107	03.10.140	CDHU	REMOÇÃO DE PINTURA EM MASSA COM LIXAMENTO	M2	8.800,00		
108	03.10.100	CDHU	REMOÇÃO DE PINTURA EM SUPERFÍCIES DE MADEIRA E/OU METÁLICAS COM LIXAMENTO	M2	3.300,00		
109	03.10.080	CDHU	REMOÇÃO DE PINTURA EM SUPERFÍCIES DE MADEIRA E/OU METÁLICAS COM PRODUTOS QUÍMICOS	M2	3.300,00		
110	03.10.120	CDHU	REMOÇÃO DE PINTURA EM MASSA COM PRODUTOS QUÍMICOS	M2	6.600,00		
111	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	5.500,00		
112	97657	SINAPI	REMOÇÃO DE TESOURAS METÁLICAS, COM VÃO MAIOR OU IGUAL A 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	110,00		
113	13050020	EDIF	DEMOLIÇÃO DE FIBRO-VINIL OU BORRACHA SINTÉTICA, INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO	M2	1.320,00		
114	01.23.264	CDHU	FURAÇÃO DE 3" EM CONCRETO ARMADO	M	33,00		
115	01.23.260	CDHU	FURAÇÃO DE 2" EM CONCRETO ARMADO	M	33,00		
116	04.06.100	CDHU	RETIRADA DE PISO ELEVADO TELESCÓPICO METÁLICO, INCLUSIVE ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO	M2	660,00		
117	04.08.080	CDHU	RETIRADA DE ELEMENTO EM MADEIRA E SISTEMA DE FIXAÇÃO TIPO QUADRO, LOUSA, ETC.	M2	660,00		
INFRAESTRUTURA / ESTRUTURA							
118	10.01.040	CDHU	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	6.600,00		
119	10.01.060	CDHU	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPA	KG	6.600,00		
120	12.01.041	CDHU	BROCA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO DE 25 CM - COMPLETA	M	1.300,00		
121	09.01.030	CDHU	FORMA EM MADEIRA COMUM PARA ESTRUTURA	M2	330,00		
122	3002007	EDIF	ARMADURA EM AÇO CA-60	KG	1.760,00		
123	11.01.320	CDHU	CONCRETO USINADO, FCK = 30 MPA - PARA BOMBEAMENTO	M3	150,00		
124	11.03.090	CDHU	CONCRETO PREPARADO NO LOCAL, FCK = 20 MPA	M3	198,00		
125	101620	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	M3	220,00		
126	14.20.010	CDHU	VERGAS, CONTRAVERGAS E PILARETES DE CONCRETO ARMADO	M3	89,00		
127	01.23.070	CDHU	DEMARCAÇÃO DE ÁREA COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO	M	1.100,00		
128	09.02.020	CDHU	FORMA PLANA EM COMPENSADO PARA ESTRUTURA CONVENCIONAL	M2	660,00		
129	89993	SINAPI	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	M3	110,00		
130	89994	SINAPI	GRAUTEAMENTO DE CINTA INTERMEDIÁRIA OU DE CONTRAVERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	M3	110,00		
131	92411	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	660,00		
132	92447	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	660,00		
133	96539	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	660,00		

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CENTRO DE ENGENHARIA

BDI %

LOTE 03

REF.			DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
134	96537	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	660,00		
135	15.03.030	CDHU	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO ASTM-A36, SEM PINTURA	KG	5.500,00		
136	15.03.110	CDHU	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO PATINÁVEL, SEM PINTURA	KG	7.150,00		
137	15.03.131	CDHU	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO ASTM-A572 GRAU 50, SEM PINTURA	KG	12.012,00		
138	15.03.140	CDHU	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO ASTM-A572 GRAU 50, SEM PINTURA	KG	7.150,00		
139	15.03.150	CDHU	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL METALON, SEM PINTURA	KG	16.500,00		
140	08.01.020	CDHU	ESCORAMENTO DE SOLO CONTÍNUO	M2	330,00		
141	08.01.040	CDHU	ESCORAMENTO DE SOLO DESCONTÍNUO	M2	550,00		
142	5004050	EDIF	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE JUNTA DE DILATAÇÃO DE ELASTÔMERO DE NEOPRENE, TIPO JEENE JJ2540VV OU SIMILAR	M	100,00		
			ALVENARIAS/ DIVISÓRIAS / FECHAMENTOS				
143	14.01.020	CDHU	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO MACIÇO COMUM	M3	300,00		
144	14.01.050	CDHU	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM BLOCO DE CONCRETO DE 14 X 19 X 39 CM - CLASSE A	M2	550,00		
145	14.01.060	CDHU	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM BLOCO DE CONCRETO DE 19 X 19 X 39 CM - CLASSE A	M2	660,00		
146	14.10.111	CDHU	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO DE VEDAÇÃO DE 14 CM - CLASSE C	M2	660,00		
147	14.10.121	CDHU	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO DE VEDAÇÃO DE 19 CM - CLASSE C	M2	660,00		
148	14.04.210	CDHU	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO DE 14 CM	M2	550,00		
149	14.04.220	CDHU	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO DE 19 CM	M2	200,00		
150	14.05.050	CDHU	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO ESTRUTURAL DE 14 CM	M2	1.100,00		
151	14.05.060	CDHU	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO ESTRUTURAL DE 19 CM	M2	600,00		
152	14.30.020	CDHU	DIVISÓRIA EM PLACAS DE GRANILITE COM ESPESSURA DE 3 CM	M2	700,00		
153	14.30.860	CDHU	DIVISÓRIA EM PLACAS DE GRANILITE COM ESPESSURA DE 4 CM	M2	880,00		
154	14.30.880	CDHU	DIVISÓRIA EM PLACAS DUPLAS DE GESSO ACARTONADO, RESISTENCIA AO FOGO 60 MINUTOS, ESPESSURA 120/70MM - 2ST / 2RU	M2	880,00		
155	96373	SINAPI	INSTALAÇÃO DE REFORÇO METÁLICO EM PAREDE DRYWALL. AF_07/2023	M	3.300,00		
156	14.30.841	CDHU	DIVISÓRIA CEGA TIPO PISO/TETO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, COM COLUNA ESTRUTURAL EM ALUMÍNIO EXTRUDADO	M2	330,00		
157	14.30.190	CDHU	DIVISÓRIA CEGA TIPO NAVAL COM MIOLO MINERAL, ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO, COM ESPESSURA DE 3,5 CM	M2	1.320,00		
158	02.03.080	CDHU	FECHAMENTO PROVISÓRIO DE VÃOS EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA	M2	1.210,00		
159	93200	SINAPI	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM BISNAGA. AF_03/2024	M	3.900,00		
160	14.30.010	CDHU	DIVISÓRIA EM PLACAS DE GRANITO COM ESPESSURA DE 3 CM	M2	260,00		
			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				
161	46.01.010	CDHU	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 20 MM, (1/2'), INCLUSIVE CONEXÕES	M	200,00		
162	46.01.020	CDHU	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 25 MM, (3/4'), INCLUSIVE CONEXÕES	M	200,00		
163	46.01.030	CDHU	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 32 MM, (1'), INCLUSIVE CONEXÕES	M	300,00		
164	46.01.040	CDHU	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 40 MM, (1 1/4'), INCLUSIVE CONEXÕES	M	200,00		
165	46.01.050	CDHU	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 50 MM, (1 1/2'), INCLUSIVE CONEXÕES	M	200,00		
166	47.01.010	CDHU	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO SEM ACABAMENTO, DN= 1/2'	UN	100,00		
167	47.01.020	CDHU	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO SEM ACABAMENTO, DN= 3/4'	UN	100,00		
168	47.01.030	CDHU	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO SEM ACABAMENTO, DN= 1'	UN	100,00		
169	47.01.040	CDHU	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO SEM ACABAMENTO, DN= 1 1/4'	UN	100,00		
170	47.02.030	CDHU	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO CROMADO COM CANOPLA, DN= 1' - LINHA ESPECIAL	UN	100,00		
171	47.02.040	CDHU	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO CROMADO COM CANOPLA, DN= 1 1/4' - LINHA ESPECIAL	UN	100,00		
172	47.02.050	CDHU	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO CROMADO COM CANOPLA, DN= 1 1/2' - LINHA ESPECIAL	UN	100,00		
173	47.02.100	CDHU	REGISTRO DE PRESSÃO EM LATÃO FUNDIDO CROMADO COM CANOPLA, DN= 1/2' - LINHA ESPECIAL	UN	100,00		
174	47.02.110	CDHU	REGISTRO DE PRESSÃO EM LATÃO FUNDIDO CROMADO COM CANOPLA, DN= 3/4' - LINHA ESPECIAL	UN	100,00		
175	47.01.130	CDHU	REGISTRO DE PRESSÃO EM LATÃO FUNDIDO SEM ACABAMENTO, DN= 3/4'	UN	100,00		
176	47.04.050	CDHU	VÁLVULA DE DESCARGA ANTIVANDALISMO, DN= 1 1/2'	UN	55,00		
177	47.04.100	CDHU	VÁLVULA DE MICTÓRIO PADRÃO, VAZÃO AUTOMÁTICA, DN= 3/4'	UN	55,00		
178	47.04.020	CDHU	VÁLVULA DE DESCARGA COM REGISTRO PRÓPRIO, DUPLO AÇIONAMENTO LIMITADOR DE FLUXO, DN= 1 1/4'	UN	55,00		
179	47.04.180	CDHU	VÁLVULA DE DESCARGA COM REGISTRO PRÓPRIO, DUPLO AÇIONAMENTO LIMITADOR DE FLUXO, DN = 1 1/2'	UN	55,00		
180	43.10.130	CDHU	CONJUNTO MOTOR-BOMBA (CENTRÍFUGA) 3/4 CV, MONOESTAGIO, HMAN= 10 A 16 MCA, Q= 12,7 A 8 M³/H	UN	100,00		
181	46.02.050	CDHU	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 50 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	100,00		
182	46.02.060	CDHU	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 75 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	200,00		
183	46.02.070	CDHU	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	300,00		
184	46.03.060	CDHU	TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA 'R', DN= 150 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	300,00		
185	49.01.020	CDHU	CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO DE 100 X 150 X 50 MM, COM GRELHA	UN	100,00		
186	49.01.030	CDHU	CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO DE 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA	UN	100,00		
187	49.01.016	CDHU	CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO DE 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA	UN	100,00		
188	49.05.020	CDHU	RALO SECO EM FERRO FUNDIDO, 100 X 165 X 50 MM, COM GRELHA METÁLICA SAÍDA VERTICAL	UN	100,00		
189	49.05.040	CDHU	RALO SIFONADO EM FERRO FUNDIDO DE 150 X 240 X 75 MM, COM GRELHA	UN	100,00		
190	46.12.020	CDHU	TUBO DE CONCRETO (PS-1), DN= 400MM	M	110,00		
191	47.05.120	CDHU	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL EM BRONZE, DN= 1 1/2'	UN	100,00		
192	48.05.010	CDHU	TORNEIRA DE BOIA, DN= 3/4'	UN	100,00		
193	48.05.020	CDHU	TORNEIRA DE BOIA, DN= 1'	UN	100,00		

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CENTRO DE ENGENHARIA

BDI %

LOTE 03

REF.		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
194	48.02.401	CDHU	RESERVATÓRIO EM POLIETILENO COM TAMPA DE ROSCA - CAPACIDADE DE 500 LITROS	UN	55,00	
195	48.02.400	CDHU	RESERVATÓRIO EM POLIETILENO COM TAMPA DE ROSCA - CAPACIDADE DE 1.000 LITROS	UN	55,00	
196	44.01.050	CDHU	BACIA SIFONADA DE LOUÇA SEM TAMPA - 6 LITROS	UN	45,00	
197	44.01.800	CDHU	BACIA SIFONADA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA SEM TAMPA - 6 LITROS	CJ	42,00	
198	44.01.100	CDHU	LAVATÓRIO DE LOUÇA SEM COLUNA	UN	40,00	
199	44.01.200	CDHU	MICTÓRIO DE LOUÇA SIFONADO AUTO ASPIRANTE	UN	40,00	
200	44.01.310	CDHU	TANQUE DE LOUÇA COM COLUNA DE 30 LITROS	UN	40,00	
201	44.03.080	CDHU	PORTA-PAPEL DE LOUÇA DE EMBUTIR	UN	25,00	
202	30.08.040	CDHU	LAVATÓRIO DE LOUÇA PARA CANTO SEM COLUNA PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA	UN	20,00	
203	44.02.062	CDHU	TAMPO/BANCADA EM GRANITO, COM FRONTÃO, ESPESSURA DE 2 CM, ACABAMENTO POLIDO	M2	200,00	
204	43.02.080	CDHU	CHUVEIRO ELÉTRICO DE 6.500W / 220V COM RESISTÊNCIA BLINDADA	UN	100,00	
205	18010090	EDIF	HD.16 - TORNEIRA PARA JARDIM	UN	100,00	
206	44.03.720	CDHU	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATÓRIO, ACIONAMENTO HIDROMECÂNICO COM ALAVANCA, REGISTRO INTEGRADO REGULADOR DE VAZÃO, EM LATÃO CROMADO, DN= 1/2´	UN	165,00	
207	10070018	EDIF	RECOLOCAÇÃO DE REGISTROS OU VÁLVULAS FLUXÍVEIS	UN	100,00	
208	44.20.020	CDHU	RECOLOCAÇÃO DE TORNEIRAS	UN	100,00	
209	44.20.040	CDHU	RECOLOCAÇÃO DE SIFÕES	UN	100,00	
210	44.20.060	CDHU	RECOLOCAÇÃO DE APARELHOS SANITÁRIOS, INCLUINDO ACESSÓRIOS	UN	100,00	
211	10001004	EDIF	HD.04 - CAVALETE DE ENTRADA - 1 1/2"	UN	44,00	
212	86915	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	300,00	
213	49.06.020	CDHU	GRELHA EM FERRO FUNDIDO PARA CAIXAS E CANALETAS	M2	300,00	
214	44.20.220	CDHU	SIFÃO DE METAL CROMADO DE 1´ X 1 1/2´	UN	300,00	
215	44.20.240	CDHU	SIFÃO PLÁSTICO COM COPO, RÍGIDO, DE 1´ X 1 1/2´	UN	300,00	
216	55.02.060	CDHU	LIMPEZA E DESENTUPIMENTO MANUAL DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO PREDIAL	M	302,00	
217	55.02.050	CDHU	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS OU TUBULAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS	M	440,00	
218	44.03.315	CDHU	TORNEIRA DE MESA COM BICA MÓVEL E ALAVANCA	UN	55,00	
219	44.03.640	CDHU	TORNEIRA DE PAREDE ACIONAMENTO HIDROMECANICO, EM LATÃO CROMADO, DN= 1/2´ OU 3/4´	UN	100,00	
220	10014086	EDIF	HX.04 - TAMPO PARA BANCADA ÚMIDA - AÇO INOX N.18 (18:8)	M2	100,00	
221	44.06.300	CDHU	CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL SIMPLES DE 400X340X140MM	UN	100,00	
222	44.06.710	CDHU	CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL DUPLA DE 835X340X140MM	UN	100,00	
223	44.20.640	CDHU	VÁLVULA DE METAL CROMADO DE 1 1/2´	UN	300,00	
224	49.14.020	CDHU	FOSSA SÉPTICA CAMARA ÚNICA COM ANEIS PRÉ-MOLDADOS EM CONCRETO, DIÂMETRO EXTERNO DE 2,50 M, ALTURA ÚTIL DE 2,50 M	UN	9,00	
225	10003006	EDIF	CONJUNTO MOTOR-BOMBA - ATÉ 2HP	UN	11,00	
226	44.20.110	CDHU	ENGATE FLEXÍVEL DE PVC DN= 1/2´	UN	300,00	
227	44.20.100	CDHU	ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO DN= 1/2´	UN	300,00	
228	86901	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	200,00	
229	91191	SINAPI	CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETROS ENTRE 40 MM E 75 MM. AF_09/2023	UN	1.000,00	
230	95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	100,00	
231	44.03.130	CDHU	SABONETEIRA TIPO DISPENSER, PARA REFIL DE 800 ML	UN	100,00	
232	94227	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	2.200,00	
233	49.03.020	CDHU	CAIXA DE GORDURA EM ALVENARIA, 600 X 600 X 600 MM	UN	100,00	
234	49.08.250	CDHU	CAIXA DE AREIA EM PVC, DIÂMETRO NOMINAL DE 100 MM	UN	100,00	
235	89580	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	300,00	
236	46.01.090	CDHU	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 110 MM, (4´), INCLUSIVE CONEXÕES	M	300,00	
237	49.06.030	CDHU	GRELHA HEMISFÉRICA EM FERRO FUNDIDO DE 3´	UN	300,00	
238	10012017	EDIF	CONDUTOR EM TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA - 150MM (6")	M	300,00	
239	10011001	EDIF	DY.01 - CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 33CM	M	300,00	
240	10011002	EDIF	DY.01 - CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 50CM	M	300,00	
241	49.06.010	CDHU	GRELHA HEMISFÉRICA EM FERRO FUNDIDO DE 4´	UN	300,00	
242	49.06.080	CDHU	GRELHA HEMISFÉRICA EM FERRO FUNDIDO DE 6´	UN	300,00	
243	10004062	EDIF	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 25MM (3/4")	M	200,00	
244	10004063	EDIF	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 32MM (1")	M	150,00	
245	10004064	EDIF	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 40MM (1 1/4")	M	150,00	
246	10004065	EDIF	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 50MM (1 1/2")	M	200,00	
247	10004066	EDIF	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 60MM (2")	M	200,00	
248	10004067	EDIF	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 75MM (2 1/2")	M	200,00	
249	10004068	EDIF	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 85MM (3")	M	200,00	
250	10004069	EDIF	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 110MM (4")	M	60,00	
251	102705	SINAPI	TUBO DE PVC CORRUGADO RÍGIDO PERFURADO, DN 100 MM, PARA DRENO - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_07/2021	M	60,00	
252	10011073	EDIF	HC.01/02 - CANALETA DE CONCRETO DE A.P.P/TAMPA/GRELHA DE CONCRETO OU FERRO L=40CM	M	900,00	
253	10011094	EDIF	HP.02/04 - GRELHA DE FERRO PERFILADO PARA CANALETAS A CÉU ABERTO - 50CM	M	900,00	
254	67.02.330	CDHU	SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUAS CINZAS E APROVEITAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS, PARA REUSO EM FINS NÃO POTÁVEIS. VAZÃO DE 2 M³/H	UN	5,00	
255	44.20.120	CDHU	CANOPLA PARA VÁLVULA DE DESCARGA	UN	300,00	
256	47.02.020	CDHU	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO CROMADO COM CANOPLA, DN= 3/4´ - LINHA ESPECIAL	UN	300,00	
257	46.01.080	CDHU	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 85 MM, (3´), INCLUSIVE CONEXÕES	M	1.300,00	
258	44.20.230	CDHU	TUBO DE LIGAÇÃO PARA SANITÁRIO	UN	600,00	
259	44.20.130	CDHU	TUBO DE LIGAÇÃO PARA MICTÓRIO, DN= 1/2´	UN	600,00	
			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
260	9008080	EDIF	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO DIFERENCIAL BIPOLAR - 16A - SENSIBILIDADE 30MA - 230V	UN	88,00	
261	37.13.660	CDHU	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 60 A ATÉ 100 A	UN	88,00	

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CENTRO DE ENGENHARIA

BDI %

LOTE 03

REF.		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
262	37.13.630	CDHU	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 50 A	UN	88,00	
263	9008081	EDIF	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO DIFERENCIAL BIPOLAR - 20A - SENSIBILIDADE 30MA - 230V	UN	51,00	
264	38.01.040	CDHU	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 3/4" - COM ACESSÓRIOS	M	1.320,00	
265	38.01.100	CDHU	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1 1/2" - COM ACESSÓRIOS	M	1.430,00	
266	38.01.120	CDHU	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 2" - COM ACESSÓRIOS	M	1.430,00	
267	9005006	EDIF	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 16 DISJUNTORES	UN	55,00	
268	9011050	EDIF	HASTE DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE BASE E ESTAIS - 2"/3M	UN	55,00	
269	37.13.800	CDHU	MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR 127/220 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 32 A	UN	81,00	
270	37.13.810	CDHU	MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR 127/220 V, CORRENTE DE 40 A ATÉ 50 A	UN	33,00	
271	38.06.040	CDHU	ELETRODUTO GALVANIZADO A QUENTE CONFORME NBR5598 - 3/4" COM ACESSÓRIOS	M	1.430,00	
272	38.06.060	CDHU	ELETRODUTO GALVANIZADO A QUENTE CONFORME NBR5598 - 1" COM ACESSÓRIOS	M	1.430,00	
273	38.06.100	CDHU	ELETRODUTO GALVANIZADO A QUENTE CONFORME NBR5598 - 1 1/2" COM ACESSÓRIOS	M	1.430,00	
274	9005019	EDIF	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 70 DISJUNTORES	UN	24,00	
275	9005014	EDIF	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 34 DISJUNTORES	UN	11,00	
276	9005017	EDIF	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 44 DISJUNTORES	UN	55,00	
277	9006074	EDIF	BARRAMENTO DE COBRE PARA 60A - 9,52X2,38MM	M	55,00	
278	9006075	EDIF	BARRAMENTO DE COBRE PARA 100A - 15X3MM	M	55,00	
279	9006073	EDIF	BARRAMENTO DE COBRE PARA 30A - 6,35X1,58MM	M	55,00	
280	37.13.640	CDHU	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 60 A ATÉ 100 A	UN	55,00	
281	9005012	EDIF	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 28 DISJUNTORES	UN	55,00	
282	37.17.070	CDHU	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 40 A X 30 MA - 2 POLOS	UN	62,00	
283	37.17.090	CDHU	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 63 A X 30 MA - 4 POLOS	UN	55,00	
284	40.02.020	CDHU	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA, COM TAMPA PARAFUSADA, 100 X 100 X 80 MM	UN	42,00	
285	40.02.040	CDHU	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA, COM TAMPA PARAFUSADA, 150 X 150 X 80 MM	UN	465,00	
286	40.02.100	CDHU	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA, COM TAMPA PARAFUSADA, 400 X 400 X 150 MM	UN	100,00	
287	9005073	EDIF	CAIXA DE PASSAGEM E TAMPA PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO, SEM FUNDO, 100X100	UN	100,00	
288	37.01.020	CDHU	QUADRO TELEBRÁS DE EMBUTIR DE 200 X 200 X 120 MM	UN	100,00	
289	37.01.080	CDHU	QUADRO TELEBRÁS DE EMBUTIR DE 400 X 400 X 120 MM	UN	100,00	
290	39.21.050	CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 10 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	3.300,00	
291	39.21.060	CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 16 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	3.300,00	
292	39.21.070	CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 25 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	3.300,00	
293	39.21.080	CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 35 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	3.300,00	
294	39.03.160	CDHU	CABO DE COBRE DE 1,5 MM², ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	11.000,00	
295	39.03.170	CDHU	CABO DE COBRE DE 2,5 MM², ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	13.200,00	
296	39.03.174	CDHU	CABO DE COBRE DE 4 MM², ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	33.000,00	
297	39.03.178	CDHU	CABO DE COBRE DE 6 MM², ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	1.100,00	
298	40.05.020	CDHU	INTERRUPTOR COM 1 TECLA SIMPLES E PLACA	CJ	63,00	
299	40.05.040	CDHU	INTERRUPTOR COM 2 TECLAS SIMPLES E PLACA	CJ	164,00	
300	40.05.080	CDHU	INTERRUPTOR COM 1 TECLA PARALELO E PLACA	CJ	110,00	
301	40.04.450	CDHU	TOMADA 2P+T DE 10 A - 250 V, COMPLETA	CJ	191,00	
302	40.04.460	CDHU	TOMADA 2P+T DE 20 A - 250 V, COMPLETA	CJ	192,00	
303	50.01.090	CDHU	BOTOEIRA PARA ACIONAMENTO DE BOMBA DE INCÊNDIO TIPO QUEBRA-VIDRO	UN	16,00	
304	9002053	EDIF	ELETRODUTO DE POLIETILENO FLEXÍVEL, ALTA RESISTÊNCIA - 2"	M	69,00	
305	40.05.120	CDHU	INTERRUPTOR COM 2 TECLAS, 1 SIMPLES, 1 PARALELO E PLACA	CJ	33,00	
306	40.05.170	CDHU	INTERRUPTOR BIPOLAR PARALELO, 1 TECLA DUPLA E PLACA	CJ	110,00	
307	40.05.180	CDHU	INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES, 1 TECLA DUPLA E PLACA	CJ	110,00	
308	9007070	EDIF	PONTO COM TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR - PARA PISO	UN	43,00	
309	50.05.450	CDHU	ACIONADOR MANUAL QUEBRA-VIDRO ENDEREÇÁVEL	UN	21,00	
310	50.05.400	CDHU	SIRENE ELETRÔNICA EM CAIXA METÁLICA DE 4 X 4	UN	26,00	
311	50.05.430	CDHU	DETECTOR ÓPTICO DE FUMACA COM BASE ENDEREÇÁVEL	UN	167,00	
312	41.14.090	CDHU	LUMINÁRIA RETANGULAR DE SOBREPOR TIPO CALHA FECHADA, COM DIFUSOR TRANSLUCIDO, PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 28 W/32 W/36 W/54 W	UN	220,00	
313	41.05.720	CDHU	LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO TUBULAR, BASE G12 DE 150 W	UN	110,00	
314	9009050	EDIF	LUMINÁRIA COMERCIAL DE SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSPARENTE OU FOSCO PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED 9/10W - COMPLETA	UN	220,00	
315	41.31.040	CDHU	LUMINÁRIA LED RETANGULAR DE SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSLUCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 3690 A 4800 LM, POTÊNCIA DE 35 W A 41 W	UN	220,00	
316	41.31.070	CDHU	LUMINÁRIA LED QUADRADA DE SOBREPOR COM DIFUSOR PRISMÁTICO TRANSLÚCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 1363 A 1800 LM, POTÊNCIA DE 15 W A 24 W	UN	356,00	
317	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGENCIA, COM 30 LAMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	220,00	
318	40.05.340	CDHU	SENSOR DE PRESENÇA PARA TETO, COM FOTOCÉLULA, PARA LÂMPADA QUALQUER	UN	220,00	
319	41.11.100	CDHU	LUMINÁRIA RETANGULAR FECHADA PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA EM POSTE, TIPO PETALA GRANDE	UN	110,00	
320	41.11.110	CDHU	LUMINÁRIA RETANGULAR FECHADA PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA EM POSTE, TIPO PETALA PEQUENA	UN	110,00	
321	41.12.050	CDHU	PROJETOR RETANGULAR FECHADO, COM ALOJAMENTO PARA REATOR, PARA LAMPADA VAPOR METÁLICO OU VAPOR DE SÓDIO DE 150 W A 400 W	UN	62,00	
322	41.12.080	CDHU	PROJETOR RETANGULAR FECHADO, PARA LAMPADA VAPOR METÁLICO OU VAPOR DE SÓDIO DE 250 W/400 W	UN	193,00	
323	42.05.440	CDHU	BARRA CONDUTORA CHATA EM ALUMÍNIO DE 7/8" X 1/8", INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	M	1.540,00	
324	42.05.190	CDHU	HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4" X 3 M	UN	158,00	
325	42.20.170	CDHU	SOLDA EXOTÉRMICA CONEXÃO CABO-CABO HORIZONTAL RETO, BITOLA DO CABO DE 16MM² A 70MM²	UN	160,00	
326	42.20.210	CDHU	SOLDA EXOTÉRMICA CONEXÃO CABO-HASTE EM T, BITOLA DO CABO DE 35MM² PARA HASTE DE 5/8" E 3/4"	UN	154,00	
327	29.03.030	CDHU	CORDOALHA DE AÇO GALVANIZADO, DIÂMETRO DE 1/4" (6,35 MM)	M	781,00	
328	38.20.040	CDHU	RECOLOCAÇÃO DE ELETRODUTOS	M	550,00	
329	41.20.020	CDHU	RECOLOCAÇÃO DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO OU PROJETOES FIXOS EM TETO, PISO OU PAREDE	UN	220,00	
330	41.20.130	CDHU	RECOLOCAÇÃO DE LÂMPADA	UN	220,00	

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CENTRO DE ENGENHARIA

BDI %

LOTE 03

REF.		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
331	29.01.230	CDHU CANTONEIRA E PERFIS EM FERRO	KG	1.100,00		
332	36.20.010	CDHU VERGALHÃO DE COBRE ELETROLÍTICO, DIÂMETRO DE 3/8´	M	27,00		
333	37.15.200	CDHU CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR SECA PARA 400 A - 15 KV - COM PROLONGADOR	UN	19,00		
334	40.11.070	CDHU RELE SUPERVISOR TRIFÁSICO CONTRA FALTA DE FASE, INVERSAO DE FASE E MÍNIMA TENSÃO	UN	22,00		
335	36.20.360	CDHU SUPORTE DE TRANSFORMADOR EM POSTE OU ESTALEIRO	UN	55,00		
336	36.20.200	CDHU MÃO FRANCESA DE 700 MM	UN	137,00		
337	36.03.030	CDHU CAIXA DE MEDIÇÃO EXTERNA TIPO ´L´ (900 X 600 X 270) MM, PADRÃO CONCESSIONÁRIAS	UN	7,00		
338	39.10.060	CDHU TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 6 ATÉ 10 MM²	UN	50,00		
339	39.10.120	CDHU TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 25 MM²	UN	44,00		
340	39.10.130	CDHU TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 35 MM²	UN	17,00		
341	9001053	EDIF LD.06/12 - ENTRADA AÉREA DE ENERGIA E TELEFONE - 13 À 16KVA	UN	55,00		
342	40.04.146	CDHU TOMADA 3P+T DE 63 A, BLINDADA INDUSTRIAL DE EMBUTIR	CJ	136,00		
343	9009076	EDIF LUMINARIA TIPO PLAFONIER BRANCA PARA LAMPADA FLUORESCENTE 2X32W, COM DIFUSOR EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE E SOOQUETES (REF. COVISA)	UN	220,00		
344	41.20.080	CDHU PLAFON PLÁSTICO E/OU PVC PARA ACABAMENTO DE PONTO DE LUZ, COM SOQUETE E-27 PARA LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA	UN	220,00		
345	9009094	EDIF LUMINARIA COMERCIAL - 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 28W	UN	330,00		
346	41.04.020	CDHU RECEPÁCULO DE PORCELANA COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO COM ROSCA E-27	UN	152,00		
347	41.07.820	CDHU LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA "2U", BASE G-24D-3 DE 26 W	UN	220,00		
348	41.14.670	CDHU LUMINARIA TRIANGULAR DE SOBREPOR TIPO ARANDELA PARA FLUORESCENTE COMPACTA DE 15 W/20 W/23 W	UN	110,00		
349	9009043	EDIF LUMINÁRIA BLINDADA EM ALUMÍNIO FUNDIDO DE EMBUTIR ATÉ 200W	UN	235,00		
350	41.13.200	CDHU LUMINARIA BLINDADA OVAL DE SOBREPOR OU ARANDELA, PARA LAMPADA FLUORESCENTES COMPACTA	UN	280,00		
351	41.10.060	CDHU BRAÇO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 1" X 1,00 M PARA FIXAÇÃO DE UMA LUMINÁRIA	UN	83,00		
352	41.10.080	CDHU CRUZETA REFORÇADA EM FERRO GALVANIZADO PARA FIXAÇÃO DE DUAS LUMINÁRIAS	UN	93,00		
353	9083070	EDIF POSTE DE AÇO GALVANIZADO, TIPO CURVO SIMPLES H=7M	UN	97,00		
354	9083074	EDIF POSTE DE AÇO GALVANIZADO, TIPO RETO H=10M	UN	55,00		
355	40.06.060	CDHU CONDULETE METÁLICO DE 1´	CJ	93,00		
356	40.06.100	CDHU CONDULETE METÁLICO DE 1 1/2´	CJ	220,00		
357	40.06.120	CDHU CONDULETE METÁLICO DE 2´	CJ	220,00		
358	40.06.040	CDHU CONDULETE METÁLICO DE 3/4´	CJ	220,00		
359	41.02.562	CDHU LÂMPADA LED TUBULAR T8 COM BASE G13, DE 3400 ATÉ 4000 IM - 36 A 40 W	UN	211,00		
360	9082081	EDIF LÂMPADA DE LED TUBULAR T8 - 18/20W	UN	245,00		
361	42.01.040	CDHU CAPTOR TIPO FRANKLIN, H= 300 MM, 4 PONTOS, 2 DESCIDAS, ACABAMENTO CROMADO	UN	110,00		
362	40.11.010	CDHU RELÉ FOTOELÉTRICO 50/60 HZ, 110/220 V, 1200 VA, COMPLETO	UN	55,00		
363	9002054	EDIF ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO REFORÇADO, ANTICHAMA - 20MM (1/2")	M	55,00		
364	39.24.174	CDHU CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 4 X 6 MM², ISOLAMENTO 500 V - ISOLAÇÃO PP 70°C	M	3.300,00		
365	39.24.173	CDHU CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 4 X 4 MM², ISOLAMENTO 500 V - ISOLAÇÃO PP 70°C	M	3.300,00		
366	39.24.154	CDHU CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 3 X 6 MM², ISOLAMENTO 500 V - ISOLAÇÃO PP 70°C	M	3.300,00		
367	39.24.153	CDHU CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 3 X 4 MM², ISOLAMENTO 500 V - ISOLAÇÃO PP 70°C	M	3.300,00		
368	39.24.152	CDHU CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 3 X 2,5 MM², ISOLAMENTO 500 V - ISOLAÇÃO PP 70°C	M	4.114,00		
369	39.24.151	CDHU CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 3 X 1,5 MM², ISOLAMENTO 500 V - ISOLAÇÃO PP 70°C	M	8.030,00		
370	101904	SINAPI CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 95A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	114,00		
371	38.23.010	CDHU SUPORTE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADO A FOGO, 50X50 MM	UN	600,00		
372	38.23.020	CDHU SUPORTE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADO A FOGO, 100X50 MM	UN	600,00		
373	38.23.030	CDHU SUPORTE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADO A FOGO, 150X50 MM	UN	600,00		
374	38.23.040	CDHU SUPORTE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADO A FOGO, 200X50 MM	UN	600,00		
375	38.23.050	CDHU SUPORTE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADO A FOGO, 250X50 MM	UN	600,00		
376	38.23.060	CDHU SUPORTE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADO A FOGO, 300X50 MM	UN	600,00		
377	38.23.110	CDHU SUPORTE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADO A FOGO, 100X100 MM	UN	600,00		
378	38.23.120	CDHU SUPORTE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADO A FOGO, 150X100 MM	UN	600,00		
379	38.23.130	CDHU SUPORTE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADO A FOGO, 200X100 MM	UN	600,00		
380	38.23.140	CDHU SUPORTE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADO A FOGO, 250X100 MM	UN	600,00		
381	38.23.150	CDHU SUPORTE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADO A FOGO, 300X100 MM	UN	600,00		
382	38.23.160	CDHU SUPORTE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADO A FOGO, 400X100 MM	UN	600,00		
383	38.01.180	CDHU ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 4´ - COM ACESSÓRIOS	M	1.430,00		
384	41.02.580	CDHU LÂMPADA LED 13,5W, COM BASE E-27, 1400 ATÉ 1510 LM	UN	550,00		
385	38.19.030	CDHU ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL LEVE, DIÂMETRO EXTERNO DE 25 MM	M	1.320,00		
386	38.19.040	CDHU ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL LEVE, DIÂMETRO EXTERNO DE 32 MM	M	1.430,00		
387	91863	SINAPI ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	1.540,00		
388	91864	SINAPI ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	1.430,00		
389	38.07.340	CDHU PERFILADO LISO 38 X 38 MM - COM ACESSÓRIOS	M	16,00		
390	91939	SINAPI CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	150,00		
391	91940	SINAPI CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	150,00		
392	91941	SINAPI CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	150,00		
393	91943	SINAPI CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	150,00		
394	91944	SINAPI CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	150,00		
395	41.11.702	CDHU LUMINARIA LED SOLAR INTEGRADA PARA POSTE, FLUXO LUMINOSO DE 8000 LM, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 130,5 LM/W - POTÊNCIA DE 80 W	UN	110,00		
396	38.21.130	CDHU ELETROCALHA LISA GALVANIZADA A FOGO, 150 X 50 MM, COM ACESSÓRIOS	M	770,00		
397	38.21.140	CDHU ELETROCALHA LISA GALVANIZADA A FOGO, 200 X 50 MM, COM ACESSÓRIOS	M	770,00		
398	38.21.940	CDHU ELETROCALHA PERFORADA GALVANIZADA A FOGO, 200 X 50 MM, COM ACESSÓRIOS	M	770,00		
399	38.21.310	CDHU ELETROCALHA LISA GALVANIZADA A FOGO, 100 X 100 MM, COM ACESSÓRIOS	M	770,00		
400	38.21.110	CDHU ELETROCALHA LISA GALVANIZADA A FOGO, 50 X 50 MM, COM ACESSÓRIOS	M	770,00		

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CENTRO DE ENGENHARIA

BDI %

LOTE 03

REF.		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
401	38.21.120	CDHU	ELETROCALHA LISA GALVANIZADA A FOGO, 100 X 50 MM, COM ACESSÓRIOS	M	770,00	
402	38.21.920	CDHU	ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA A FOGO, 100 X 50 MM, COM ACESSÓRIOS	M	770,00	
403	38.21.930	CDHU	ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA A FOGO, 150 X 50 MM, COM ACESSÓRIOS	M	770,00	
			FORRO			
404	96122	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM MADEIRA PINUS). AF_08/2023	M	3.300,00	
405	96121	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_08/2023	M	3.300,00	
406	22.01.020	CDHU	FORRO EM TÁBUAS APARELHADAS MACHO E FÊMEA DE PINUS TARUGADO	M2	1.650,00	
407	22.02.030	CDHU	FORRO EM PAINÉIS DE GESSO ACARTONADO, ESPESSURA DE 12,5MM, FIXO	M2	3.300,00	
408	22.03.040	CDHU	FORRO MODULAR REMOVÍVEL EM PVC DE 618MM X 1243MM	M2	2.640,00	
409	8080051	EDIF	ALUMÍNIO EXTRUDADO TRABALHADO - CAIXILHOS E PEQUENAS PEÇAS DE SERRALHERIA	KG	5.500,00	
			IMPERMEABILIZAÇÃO			
410	32.15.030	CDHU	IMPERMEABILIZAÇÃO EM MANTA ASFALTICA COM ARMADURA, TIPO III-B, ESPESSURA DE 3 MM	M2	300,00	
411	32.16.030	CDHU	IMPERMEABILIZAÇÃO EM MEMBRANA DE ASFALTO MODIFICADO COM ELASTÔMEROS, NA COR PRETA	M2	300,00	
412	32.15.040	CDHU	IMPERMEABILIZAÇÃO EM MANTA ASFALTICA COM ARMADURA, TIPO III-B, ESPESSURA DE 4 MM	M2	300,00	
413	32.15.080	CDHU	IMPERMEABILIZAÇÃO EM MANTA ASFALTICA TIPO III-B, ESPESSURA DE 3 MM, FACE EXPOSTA EM GEOTÊXTIL COM MEMBRANA ACRÍLICA	M2	300,00	
414	98554	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA A BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	880,00	
415	32.16.040	CDHU	IMPERMEABILIZAÇÃO EM MEMBRANA DE ASFALTO MODIFICADO COM ELASTÔMEROS, NA COR PRETA E REFORÇO EM TELA POLIÉSTER	M2	800,00	
416	5001040	EDIF	REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 30MM	M2	3.850,00	
417	32.17.010	CDHU	IMPERMEABILIZAÇÃO EM ARGAMASSA IMPERMEÁVEL COM ADITIVO HIDRÓFUGO	M3	264,00	
418	32.07.160	CDHU	JUNTA DE DILATAÇÃO ELÁSTICA A BASE DE POLIURETANO	CM3	52.800,00	
419	32.07.090	CDHU	JUNTA DE DILATAÇÃO OU VEDAÇÃO COM MASTIQUE DE SILICONE, 1,0 X 0,5 CM - INCLUSIVE GUIA DE APOIO EM POLIETILENO	M	4.400,00	
420	32.17.012	CDHU	IMPERMEABILIZAÇÃO EM ARGAMASSA DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL COM ADITIVO HIDRÓFUGO	M3	341,00	
421	5003043	EDIF	BD.01 - PINTURA PROTETORA COM TINTA BETUMINOSA (PARA ARGAMASSA IMPERMEÁVEL) - 2 DEMÃOS	M2	4.000,00	
			REVESTIMENTOS			
422	17.02.020	CDHU	CHAPISCO	M2	9.900,00	
423	17.02.120	CDHU	EMBOÇO COMUM	M2	9.900,00	
424	17.02.220	CDHU	REBOCO	M2	9.900,00	
425	17.04.020	CDHU	REVESTIMENTO EM GESSO LISO DESEMPENADO SOBRE EMBOÇO	M2	1.500,00	
426	17.04.040	CDHU	REVESTIMENTO EM GESSO LISO DESEMPENADO SOBRE BLOCO	M2	1.500,00	
427	18.11.042	CDHU	REVESTIMENTO EM PLACA CERÂMICA ESMALTADA DE 20X20 CM, TIPO MONOCOLOR, ASSENTADO E REJUNTADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA	M2	8.000,00	
428	29.01.040	CDHU	CANTONEIRA EM ALUMÍNIO PERFIL "Y"	M	330,00	
429	33.01.280	CDHU	REPARO DE TRINCAS RASAS ATÉ 5 MM DE LARGURA, NA MASSA	M	1.606,00	
430	17.03.020	CDHU	CIMENTADO DESEMPENADO	M2	1.000,00	
431	17.03.040	CDHU	CIMENTADO DESEMPENADO E ALISADO (QUEIMADO)	M2	1.000,00	
432	17.03.060	CDHU	CIMENTADO DESEMPENADO E ALISADO COM CORANTE (QUEIMADO)	M2	1.000,00	
433	17.40.110	CDHU	FAIXA ANTIDERRAPANTE DEFINITIVA PARA DEGRAUS, SOLEIRAS, PATAMARES OU PISOS	M	600,00	
434	33.10.070	CDHU	BORRACHA CLORADA EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M2	800,00	
435	30.04.090	CDHU	SINALIZAÇÃO VISUAL DE DEGRAUS COM PINTURA ESMALTE EPÓXI, COMPRIMENTO DE 20 CM	UN	600,00	
436	18.08.090	CDHU	REVESTIMENTO EM PORCELANATO ESMALTADO ACETINADO PARA ÁREA INTERNA E AMBIENTE COM ACESSO AO EXTERIOR, GRUPO DE ABSORÇÃO BIA, RESISTÊNCIA QUÍMICA B, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, REJUNTADO	M2	2.750,00	
437	20.04.020	CDHU	PISO EM TACOS DE IPÊ COLADO	M2	550,00	
438	20.20.202	CDHU	RASPAGEM COM CALAFETAÇÃO E APLICAÇÃO DE VERNIZ	M2	660,00	
439	18.13.010	CDHU	REVESTIMENTO EM PLACA CERÂMICA NÃO ESMALTADA EXTRUDADA, DE ALTA RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA, ESPESSURA DE 9 MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA	M2	3.850,00	
440	18.08.120	CDHU	RODAPÉ EM PORCELANATO TÉCNICO ANTIDERRAPANTE PARA ÁREA INTERNA, GRUPO DE ABSORÇÃO BIA, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, REJUNTADO	M	2.500,00	
441	18.06.103	CDHU	RODAPÉ EM PLACA CERÂMICA ESMALTADA PEI-5 PARA ÁREA INTERNA, GRUPO DE ABSORÇÃO BIIB, RESISTÊNCIA QUÍMICA B, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA	M	2.500,00	
442	19.01.064	CDHU	PEITORIL E/OU SOLEIRA EM GRANITO, ESPESSURA DE 2 CM E LARGURA DE 21 CM ATÉ 30 CM, ACABAMENTO POLIDO	M	600,00	
443	19.01.062	CDHU	PEITORIL E/OU SOLEIRA EM GRANITO, ESPESSURA DE 2 CM E LARGURA ATÉ 20 CM, ACABAMENTO POLIDO	M	600,00	
444	20.03.010	CDHU	SOALHO EM TÁBUA DE MADEIRA APARELHADA	M2	500,00	
445	17.40.010	CDHU	REPAROS EM PISO DE GRANILITE - ESTUCAMENTO E POLIMENTO	M2	1.500,00	
446	17.01.020	CDHU	ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO E/OU PROTEÇÃO	M3	330,00	
447	03.03.020	CDHU	APICOAMENTO MANUAL DE PISO, PAREDE OU TETO	M2	5.500,00	
448	17.05.100	CDHU	PISO COM REQUADRO EM CONCRETO SIMPLES COM CONTROLE DE FCK= 25 MPA	M3	380,00	
449	99811	SINAPI	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	1.650,00	
450	19.01.022	CDHU	REVESTIMENTO EM GRANITO, ESPESSURA DE 2 CM, ACABAMENTO POLIDO	M2	330,00	
451	21.03.090	CDHU	PISO ELEVADO TIPO TELESCÓPICO EM CHAPA DE AÇO, SEM REVESTIMENTO	M2	440,00	
452	21.02.060	CDHU	REVESTIMENTO VINÍLICO, ESPESSURA DE 3,2 MM, PARA TRAFEGO INTENSO, COM IMPERMEABILIZANTE ACRÍLICO	M2	550,00	
453	21.02.050	CDHU	REVESTIMENTO VINÍLICO, ESPESSURA DE 2 MM, PARA TRAFEGO MÉDIO, COM IMPERMEABILIZANTE ACRÍLICO	M2	550,00	
454	21.10.071	CDHU	RODAPÉ FLEXÍVEL PARA PISO VINÍLICO EM PVC, ESPESSURA DE 2 MM E ALTURA DE 7,5 CM, CURVO/PLANO, COM IMPERMEABILIZANTE ACRÍLICO	M	660,00	
455	21.02.071	CDHU	REVESTIMENTO VINÍLICO EM MANTA, ESPESSURA TOTAL DE 2MM, RESISTENTE A LAVAGEM COM HIPOCLORITO	M2	550,00	
456	54.04.360	CDHU	BLOCO DIAGONAL EM CONCRETO TIPO PISO DRENANTE PARA PLANTIO DE GRAMA - ESPESSURA DE 10 CM	M2	800,00	

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CENTRO DE ENGENHARIA

BDI %

LOTE 03

REF.			DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
457	54.04.350	CDHU	PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA DE CONCRETO 35 MPA, ESPESSURA 8 CM, TIPOS: RAQUETE, RETANGULAR, SEXTAVADO E 16 FACES, COM REJUNTE EM AREIA	M2	800,00		
458	54.04.392	CDHU	PISO EM PLACA DE CONCRETO PERMEÁVEL DRENANTE, COR NATURAL - ESPESSURA DE 6 CM	M2	800,00		
459	54.06.040	CDHU	GUIA PRÉ-MOLDADA RETA TIPO PMSP 100 - FCK 25 MPA	M	165,00		
460	54.06.160	CDHU	SARJETA OU SARJETÃO MOLDADO NO LOCAL, TIPO PMSP EM CONCRETO COM FCK 20 MPA	M3	275,00		
461	30.04.030	CDHU	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO PODOTÁTIL VÁRIAS CORES (25X25CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA MISTA	M2	660,00		
			PINTURAS				
462	15002012	EDIF	ESMALTE SINTÉTICO - ESTRUTURAS DE MADEIRA, SEM EMASSAMENTO	M2	2.535,00		
463	33.01.350	CDHU	PREPARO DE BASE PARA SUPERFÍCIE METÁLICA COM FUNDO ANTIOXIDANTE	M2	781,00		
464	33.02.060	CDHU	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	M2	14.300,00		
465	33.02.080	CDHU	MASSA CORRIDA À BASE DE RESINA ACRÍLICA	M2	11.000,00		
466	33.10.020	CDHU	TINTA LÁTEX EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M2	26.676,00		
467	33.05.330	CDHU	VERNIZ EM SUPERFÍCIE DE MADEIRA	M2	8.800,00		
468	33.12.011	CDHU	ESMALTE À BASE DE ÁGUA EM MADEIRA, INCLUSIVE PREPARO	M2	8.800,00		
469	11080006	EDIF	REPAROS EM REBOCO - ARGAMASSA DE CAL E AREIA 1:2	M2	7.150,00		
470	33.01.060	CDHU	IMUNIZANTE PARA MADEIRA	M2	1.650,00		
471	33.03.750	CDHU	VERNIZ ACRÍLICO	M2	8.800,00		
472	33.11.050	CDHU	ESMALTE À BASE ÁGUA EM SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PREPARO	M2	3.300,00		
473	15003010	EDIF	ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA	M2	3.300,00		
474	3040025	EDIF	PREPARO E APLICAÇÃO DE ESTUQUE	M2	6.100,00		
475	33.06.020	CDHU	ACRÍLICO PARA QUADRAS E PISOS CIMENTADOS	M2	1.650,00		
476	33.10.100	CDHU	TEXTURA ACRÍLICA PARA USO INTERNO / EXTERNO, INCLUSIVE PREPARO	M2	5.500,00		
477	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMAOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF 05/2021	M2	5.500,00		
478	102494	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPOXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMAOS, INCLUSO PRIMER EPOXI. AF 05/2021	M2	770,00		
479	33.03.350	CDHU	PINTURA ESPECIAL EM ESMALTE PARA LOUSA COR VERDE	M2	110,00		
			COBERTURAS				
480	15.01.010	CDHU	ESTRUTURA DE MADEIRA TESOURADA PARA TELHA DE BARRO - VÃOS ATÉ 7,00 M	M2	220,00		
481	15.01.020	CDHU	ESTRUTURA DE MADEIRA TESOURADA PARA TELHA DE BARRO - VÃOS DE 7,01 A 10,00 M	M2	220,00		
482	15.01.030	CDHU	ESTRUTURA DE MADEIRA TESOURADA PARA TELHA DE BARRO - VÃOS DE 10,01 A 13,00 M	M2	330,00		
483	15.01.040	CDHU	ESTRUTURA DE MADEIRA TESOURADA PARA TELHA DE BARRO - VÃOS DE 13,01 A 18,00 M	M2	330,00		
484	15.01.110	CDHU	ESTRUTURA DE MADEIRA TESOURADA PARA TELHA PERFIL ONDULADO - VÃOS ATÉ 7,00 M	M2	330,00		
485	15.01.120	CDHU	ESTRUTURA DE MADEIRA TESOURADA PARA TELHA PERFIL ONDULADO - VÃOS 7,01 A 10,00 M	M2	330,00		
486	15.01.140	CDHU	ESTRUTURA DE MADEIRA TESOURADA PARA TELHA PERFIL ONDULADO - VÃOS 13,01 A 18,00 M	M2	330,00		
487	15.01.310	CDHU	ESTRUTURA EM TERÇAS PARA TELHAS DE BARRO	M2	330,00		
488	15.01.320	CDHU	ESTRUTURA EM TERÇAS PARA TELHAS PERFIL E MATERIAL QUALQUER, EXCETO BARRO	M2	330,00		
489	15.01.330	CDHU	ESTRUTURA EM TERÇAS PARA TELHAS PERFIL TRAPEZOIDAL	M2	330,00		
490	16.02.020	CDHU	TELHA DE BARRO TIPO FRANCESA	M2	300,00		
491	16.02.030	CDHU	TELHA DE BARRO TIPO ROMANA	M2	300,00		
492	16.02.045	CDHU	TELHA DE BARRO COLONIAL/PAULISTA	M2	300,00		
493	16.03.010	CDHU	TELHAMENTO EM CIMENTO REFORÇADO COM FIO SINTÉTICO CRFS - PERFIL ONDULADO DE 6 MM	M2	300,00		
494	6002023	EDIF	TELHA ESTRUTURAL TRAPEZOIDAL EM CRFS, LARGURA ÚTIL=44CM - ESPESSURA 8MM	M2	300,00		
495	6002049	EDIF	TELHA TRAPEZOIDAL DUP. AÇO GALVANIZADO E=0,5MM, REVESTIMENTO B, H=40MM PINTURA MIOLO POLIURETANO E=30MM	M2	300,00		
496	16.13.140	CDHU	TELHAMENTO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO AUTOPORTANTE, PERFIL TRAPEZOIDAL, COM ESPESSURA DE 0,80 MM E ALTURA DE 120 MM	M2	300,00		
497	16.02.230	CDHU	CUMEIIRA DE BARRO EMBOÇADO TIPOS: PLAN, ROMANA, ITALIANA, FRANCESA E PAULISTINHA	M	1.100,00		
498	6070028	EDIF	RECOLOCAÇÃO DE TELHAS ESTRUTURAIS DE CRFS OU CIMENTO AMIANTO - LARGURA ÚTIL=44CM	M2	2.200,00		
499	16.40.060	CDHU	RECOLOCAÇÃO DE TELHA DE BARRO TIPO COLONIAL/PAULISTINHA	M2	2.200,00		
500	16.40.150	CDHU	RECOLOCAÇÃO DE TELHA EM FIBROCIMENTO OU CRFS, PERFIL MODULADO OU TRAPEZOIDAL	M2	1.100,00		
501	16.40.040	CDHU	RECOLOCAÇÃO DE CUMEIIRAS E ESPIGÕES DE BARRO	M	165,00		
502	6080010	EDIF	MADEIRAMENTO DE TELHADO, PADRÃO PEROBA - RIPAS 1,5X5CM	M	7.700,00		
503	6080049	EDIF	GANCHO COM ROSCA UMA EXTREMIDADE PARA FIXAÇÃO DE TELHA ESTRUTURAL TRAPEZOIDAL - 90CM	UN	7.700,00		
504	6080012	EDIF	MADEIRAMENTO DE TELHADO, PADRÃO PEROBA - CAIBROS 5X6CM	M	1.740,00		
505	105082	SINAPI	VIGA DE MADEIRA SERRADA, MAÇARANDUBA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, NÃO APARELHADA, SECÃO RETANGULAR 6 X 12 CM. AF 03/2024	M	4.400,00		
506	6080047	EDIF	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PARA FIXAÇÃO DE TELHAS EM CRFS OU CIMENTO AMIANTO	UN	8.800,00		
507	6080003	EDIF	REVISÃO, ESCOVAÇÃO, INCLUSIVE TOMADA DE GOTEIRAS DE TELHADOS EM GERAL, EXCLUSIVE PARA TELHAS DE BARRO COZIDO OU VIDRO	M2	5.500,00		
508	16.03.020	CDHU	TELHAMENTO EM CIMENTO REFORÇADO COM FIO SINTÉTICO CRFS - PERFIL ONDULADO DE 8 MM	M2	300,00		
509	16.03.370	CDHU	ESPIGÃO EM CIMENTO REFORÇADO COM FIO SINTÉTICO CRFS - PERFIL MODULADO	M	440,00		
510	16.03.330	CDHU	CUMEIIRA NORMAL EM CIMENTO REFORÇADO COM FIO SINTÉTICO CRFS - PERFIL MODULADO	M	990,00		
511	94232	SINAPI	AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO. AF 07/2019	UN	8.800,00		
512	16.02.120	CDHU	EMBOÇAMENTO DE BEIRAL EM TELHAS DE BARRO	M	1.474,00		
513	16.33.062	CDHU	CALHA, RUFO, AFINS EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24 - CORTE 1,00 M	M	440,00		
514	16.33.052	CDHU	CALHA, RUFO, AFINS EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24 - CORTE 0,50 M	M	440,00		
515	16.33.022	CDHU	CALHA, RUFO, AFINS EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24 - CORTE 0,33 M	M	550,00		
516	16.02.270	CDHU	ESPIGÃO DE BARRO EMBOÇADO	M	660,00		
517	10011033	EDIF	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 50CM	M	550,00		

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CENTRO DE ENGENHARIA

BDI %

LOTE 03

REF.		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
518	10011035	EDIF RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 130CM	M	550,00		
519	15003004	EDIF TINTA BETUMINOSA - INTERIOR DE CALHAS, RUFOS E RINCÕES METÁLICOS	M	3.300,00		
520	15003014	EDIF ESMALTE SINTÉTICO - EXTERIOR DE CALHAS, RUFOS E CONDUTORES	M	3.300,00		
521	94226	SINAPI SUBCOBERTURA COM MANTA PLÁSTICA REVESTIDA POR PELÍCULA DE ALUMÍNIO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	5.500,00		
522	6080002	EDIF REMANEJAMENTO DE TELHAS DE BARRO COZIDO, INCLUSIVE ESCOVAMENTO	M2	5.500,00		
523	24.03.200	CDHU TELA DE PROTEÇÃO TIPO MOSQUITEIRA EM AÇO GALVANIZADO, COM REQUADRO EM PERFIS DE FERRO	M2	220,00		
524	100761	SINAPI PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO)	M2	100,00		
525	102197	SINAPI PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02	M2	100,00		
526	16.30.020	CDHU PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	50,00		
527	16.32.120	CDHU DOMO DE ACRÍLICO FIXADO EM PERFIS DE ALUMÍNIO	M2	50,00		
528	16.32.130	CDHU COBERTURA PLANA EM CHAPA DE POLICARBONATO ALVEOLAR DE 10 MM	M2	50,00		
529	27.02.011	CDHU COBERTURA CURVA EM CHAPA DE POLICARBONATO ALVEOLAR BRONZE DE 10 MM	M2	50,00		
530	27.02.050	CDHU CHAPA EM POLICARBONATO COMPACTA, CRISTAL, ESPESSURA DE 6 MM	M2	50,00		
		ELEMENTOS E ESQUADRIAS DE MADEIRA E METÁLICA				
531	100705	SINAPI TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO. AF_12/2019	UN	300,00		
532	100701	SINAPI PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	66,00		
533	23.09.020	CDHU PORTA LISA COM BATENTE MADEIRA - 60 X 210 CM	UN	42,00		
534	90822	SINAPI PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	66,00		
535	23.20.040	CDHU RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA OU JANELA	UN	110,00		
536	23.20.060	CDHU RECOLOCAÇÃO DE GUARNIÇÃO OU MOLDURAS	M	110,00		
537	24.02.900	CDHU PORTA DE ABRIR EM CHAPA DUPLA COM VISOR, BATENTE ENVOLVENTE, COMPLETA	M2	20,00		
538	91298	SINAPI PORTA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA, 80X210CM, ESPESSURA DE 3CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	20,00		
539	7001053	EDIF EM.01/02 - BATENTE DE MADEIRA (14CM) - PARA INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	JG	31,00		
540	7001054	EDIF EM.01/02 - BATENTE DE MADEIRA (25CM) - PARA PORTA DE 1 FOLHA, SEM BANDEIRA	JG	17,00		
541	23.20.100	CDHU BATENTE DE MADEIRA PARA PORTA	M	13,00		
542	7001056	EDIF EM.01/02 - BATENTE DE MADEIRA (25CM) - PARA PORTA COM BANDEIRA	JG	7,00		
543	7001055	EDIF EM.01/02 - BATENTE DE MADEIRA (25CM) - PARA PORTA DE 2 FOLHAS, SEM BANDEIRA	JG	110,00		
544	8001074	EDIF EF.03/05 - BATENTE EM PERFIL DE CHAPA DOBRADA Nº20,1 FOLHA, SEM BANDEIRA	JG	110,00		
545	23.20.120	CDHU GUARNIÇÃO DE MADEIRA	M	46,00		
546	7080002	EDIF GUARNIÇÃO OU MOLDURA DE MADEIRA - 7,5CM	M	220,00		
547	28.01.400	CDHU FERROLHO DE SEGURANÇA DE 1,20 M, PARA ADAPTAÇÃO EM PORTAS DE CELAS, EMBUTIDO EM CAIXA	UN	110,00		
548	28.20.413	CDHU DOBRADIÇA EM LATÃO CROMADO REFORÇADA DE 3 1/2" X 3", PARA PORTA DE ATÉ 35 KG	UN	110,00		
549	7080013	EDIF CONJUNTO DE FECHADURA DE CILINDRO, SO LINGUETA (55MM) - TRÁFEGO INTENSO - PORTA DE ABRIR - INCLUSIVE ADAPTAÇÃO DA FURACÃO	UN	336,00		
550	23.09.040	CDHU PORTA LISA COM BATENTE MADEIRA - 80 X 210 CM	UN	47,00		
551	23.09.050	CDHU PORTA LISA COM BATENTE MADEIRA - 90 X 210 CM	UN	88,00		
552	28.01.070	CDHU FERRAGEM COMPLETA PARA PORTA DE BOX DE WC TIPO LIVRE/OCUPADO	CJ	33,00		
553	23.01.050	CDHU CAIXILHO EM MADEIRA MAXIM-AR	M2	25,00		
554	24.01.030	CDHU CAIXILHO EM FERRO BASCULANTE, SOB MEDIDA	M2	25,00		
555	24.01.010	CDHU CAIXILHO EM FERRO FIXO, SOB MEDIDA	M2	25,00		
556	24.01.100	CDHU CAIXILHO EM FERRO TIPO VENEZIANA, LINHA COMERCIAL	M2	40,00		
557	25.01.030	CDHU CAIXILHO EM ALUMÍNIO BASCULANTE COM VIDRO, LINHA COMERCIAL	M2	30,00		
558	17001094	EDIF PORTÃO EM FERRO GALVANIZADO ELETROFUNDIDO MALHA 65X132MM, DE ABRIR, 2 FOLHAS, SEM PINTURA	M2	60,00		
559	24.07.040	CDHU PORTA DE ABRIR EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, COM REQUADRO EM TELA ONDULADA MALHA 2" E FIO 12	M2	40,00		
560	24.03.080	CDHU ESCADA MARINHEIRO COM GUARDA CORPO (EM AÇO GALVANIZADO)	M	46,00		
561	24.02.450	CDHU GRADE DE PROTEÇÃO PARA CAIXILHOS	M2	100,00		
562	30.01.010	CDHU BARRA DE APOIO RETA, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1 1/2"	M	1,00		
563	30.01.020	CDHU BARRA DE APOIO RETA, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1 1/2" X 500 MM	UN	33,00		
564	30.01.030	CDHU BARRA DE APOIO RETA, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1 1/2" X 800 MM	UN	33,00		
565	30.01.050	CDHU BARRA DE APOIO EM ÂNGULO DE 90°, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1 1/2" X 800 X 800 MM	UN	33,00		
566	30.01.061	CDHU BARRA DE APOIO LATERAL PARA LAVATORIO, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1 1/4", COMPRIMENTO 25 A 30 CM	UN	33,00		
567	30.01.080	CDHU BARRA DE APOIO RETA, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE ALUMÍNIO, COMPRIMENTO DE 800 MM. ACABAMENTO COM PINTURA EPÓXI	UN	33,00		
568	30.01.090	CDHU BARRA DE APOIO EM ÂNGULO DE 90°, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE ALUMÍNIO DE 800 X 800 MM, ACABAMENTO COM PINTURA EPÓXI	UN	33,00		
569	30.01.110	CDHU BARRA DE PROTEÇÃO PARA SIFÃO, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE ALUMÍNIO. ACABAMENTO COM PINTURA EPÓXI	UN	33,00		
570	30.01.120	CDHU BARRA DE APOIO RETA, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1 1/4" X 400 MM	UN	33,00		
571	30.01.130	CDHU BARRA DE PROTEÇÃO PARA LAVATORIO, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE ALUMÍNIO ACABAMENTO COM PINTURA EPÓXI	UN	33,00		
572	99855	SINAPI CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_PS	M	120,00		
573	24.08.020	CDHU CORRIMÃO DUPLO EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO, COM DIÂMETRO DE 1 1/2" E MONTANTES COM DIÂMETRO DE 2"	M	228,00		
574	24.03.040	CDHU GUARDA-CORPO TUBULAR COM TELA EM AÇO GALVANIZADO, DIÂMETRO DE 1 1/2"	M	165,00		
575	25.01.020	CDHU CAIXILHO EM ALUMÍNIO FIXO, SOB MEDIDA	M2	30,00		
576	24.01.070	CDHU CAIXILHO EM FERRO DE CORRER, SOB MEDIDA	M2	30,00		
577	17001040	EDIF PP.15/24 - PORTÃO EM FERRO PERFILADO COM CHAPA, 1 FOLHA	M2	30,00		
578	24.02.270	CDHU PORTÃO DE 2 FOLHAS, TUBULAR EM TELA DE AÇO GALVANIZADO ACIMA DE 2,50 M DE ALTURA, COMPLETO	M2	40,00		
579	24.20.200	CDHU CHAPA DE FERRO Nº 14, INCLUSIVE SOLDAGEM	M2	40,00		
580	24.02.060	CDHU PORTA/PORTÃO DE ABRIR EM CHAPA, SOB MEDIDA	M2	40,00		

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CENTRO DE ENGENHARIA

BDI %

LOTE 03

REF.			DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
581	34.05.260	CDHU	GRADIL EM AÇO GALVANIZADO ELETROFUNDIDO, MALHA 65 X 132 MM E PINTURA ELETROSTÁTICA	M2	400,00		
582	34.05.350	CDHU	PORTÃO DE ABRIR EM GRADIL ELETROFUNDIDO, MALHA 5 X 15 CM	M2	3,00		
583	24.02.040	CDHU	PORTA/PORTÃO TIPO GRADIL SOB MEDIDA	M2	5,00		
584	17001034	EDIF	PP.37/39 - PORTÃO DE FERRO PERFILADO, TIPO PARQUE (GP.5/GPM1) 2,00M, 1 FOLHA	UN	11,00		
585	17001035	EDIF	PP.37/39 - PORTÃO DE FERRO PERFILADO, TIPO PARQUE (GP.5/GPM.1) 1,50M, 1 FOLHA	UN	11,00		
586	34.05.270	CDHU	ALAMBRADO EM TELA DE AÇO GALVANIZADO DE 2", MONTANTES METÁLICOS RETOS	M2	825,00		
587	35.01.070	CDHU	TELA DE ARAME GALVANIZADO FIO Nº 12 BWG, MALHA DE 2"	M2	220,00		
588	25.02.050	CDHU	PORTA VENEZIANA DE ABRIR EM ALUMÍNIO, LINHA COMERCIAL	M2	110,00		
			VIDROS				
589	26.02.040	CDHU	VIDRO TEMPERADO INCOLOR DE 8 MM	M2	275,00		
590	26.02.060	CDHU	VIDRO TEMPERADO INCOLOR DE 10 MM	M2	275,00		
591	102184	SINAPI	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRAULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	88,00		
592	26.01.040	CDHU	VIDRO LISO TRANSPARENTE DE 4 MM	M2	427,00		
593	26.01.060	CDHU	VIDRO LISO TRANSPARENTE DE 5 MM	M2	88,00		
594	26.01.080	CDHU	VIDRO LISO TRANSPARENTE DE 6 MM	M2	8,00		
595	26.04.010	CDHU	ESPELHO EM VIDRO CRISTAL LISO, ESPESSURA DE 4 MM	M2	12,00		
596	102189	SINAPI	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR. AF_01/2021	UN	110,00		
597	14001011	EDIF	VIDRO IMPRESSO COMUM, TRANSLUCIDO INCOLOR - TIPO CANELADO, 4MM	M2	110,00		
598	102188	SINAPI	MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO. AF_01/2021	UN	110,00		
599	28.01.180	CDHU	MOLA AÉREA HIDRÁULICA, PARA PORTA COM LARGURA ATÉ 1,60 M	UN	55,00		
600	102235	SINAPI	DIVISÓRIA FIXA EM VIDRO TEMPERADO 10 MM, SEM ABERTURA. AF_01/2021_PS	M2	385,00		
601	32.06.231	CDHU	PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR REFLETIVA NA COR PRATA, APLICADO EM VIDROS	M2	330,00		
			PAISAGISMO				
602	34.02.100	CDHU	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS (JARDINS E CANTEIROS)	M2	3.498,00		
603	34.02.080	CDHU	PLANTIO DE GRAMA SÃO CARLOS EM PLACAS (JARDINS E CANTEIROS)	M2	825,00		
604	34.20.390	CDHU	GRELHA ARVOREIRA EM FERRO FUNDIDO	M2	110,00		
605	34.05.370	CDHU	FECHAMENTO DE DIVISA - MOURÃO COM PLACAS PRÉ MOLDADAS	M	132,00		
606	98520	SINAPI	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_05/2018	M2	550,00		
607	35.04.140	CDHU	BANCO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO COM PÉS VAZADOS, COMPRIMENTO 200 CM	UN	55,00		
608	35.04.120	CDHU	BANCO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COMPRIMENTO 150 CM	UN	55,00		
609	18010056	EDIF	NC.26 - ORLA DE SEPARAÇÃO EM CONCRETO	M	55,00		
610	34.03.020	CDHU	ARBUSTO AZALÉA - H= 0,60 A 0,80 M	UN	110,00		
611	98511	SINAPI	PLANTIO DE ARVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	UN	55,00		
612	98516	SINAPI	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	55,00		
613	18002018	EDIF	PITANGUEIRA (EUGENIA UNIFLORA)	UN	44,00		
614	101200	SINAPI	CERCA COM MOURÕES DE MADEIRA, 7,5X7,5 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, ALTURA LIVRE DE 2	M	110,00		
615	18003083	EDIF	HIBISCO (HIBISCUS ROSA SINENSIS)	UN	110,00		
616	34.01.020	CDHU	LIMPEZA E REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS PARA AJARDINAMENTO (JARDINS E CANTEIROS)	M2	260,00		
			INSTALAÇÕES DE GASES				
617	10007063	EDIF	HV.13/15 - ABRIGO PARA GÁS EM BLOCOS DE CONCRETO APARENTE PARA 2 CILINDROS	UN	6,00		
618	10007064	EDIF	HV.13/15 - ABRIGO PARA GÁS EM BLOCO DE CONCRETO APARENTE PARA 4 CILINDROS	UN	6,00		
619	10007065	EDIF	HV.13/15 - ABRIGO PARA GÁS EM BLOCO DE CONCRETO APARENTE PARA 6 CILINDROS	UN	6,00		
620	45.02.200	CDHU	ABRIGO PADRONIZADO DE GÁS GLP ENCANADO	UN	11,00		
621	10007060	EDIF	HV.04 - ABRIGO PARA GÁS EM BLOCO DE CONCRETO APARENTE PARA 2 BOTIÕES	UN	11,00		
622	32.10.090	CDHU	PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, COM FITA ADESIVA, PARA RAMAIS SOB A TERRA, COM DN ATE 1"	M	110,00		
623	32.10.100	CDHU	PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, COM FITA ADESIVA, PARA RAMAIS SOB A TERRA, COM DN ACIMA DE 1" ATÉ 2"	M	110,00		
624	32.10.110	CDHU	PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, COM FITA ADESIVA, PARA RAMAIS SOB A TERRA, COM DN ACIMA DE 2" ATÉ 3"	M	110,00		
625	10007095	EDIF	PROTEÇÃO ANTICORROSIVA PARA TUBULAÇÃO ENTERRADA	M	110,00		
626	47.05.450	CDHU	VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO DE AÇÃO DIRETA EM BRONZE, EXTREMIDADE ROSCADA, PARA ÁGUA, AR, ÓLEO E GÁS, PE= 200 PSI E PS= 20 À 90 PSI, DN= 1 1/4"	UN	55,00		
627	46.07.020	CDHU	TUBO GALVANIZADO DN= 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES	M	60,00		
628	46.07.030	CDHU	TUBO GALVANIZADO DN= 1", INCLUSIVE CONEXÕES	M	60,00		
629	46.07.040	CDHU	TUBO GALVANIZADO DN= 1 1/4", INCLUSIVE CONEXÕES	M	60,00		
630	46.07.050	CDHU	TUBO GALVANIZADO DN= 1 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES	M	60,00		
631	08.02.050	CDHU	CIMBRAMENTO TUBULAR METÁLICO	M3MES	110,00		
632	46.10.010	CDHU	TUBO DE COBRE CLASSE A, DN= 15MM (1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	60,00		
633	46.10.020	CDHU	TUBO DE COBRE CLASSE A, DN= 22MM (3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	60,00		
634	46.10.030	CDHU	TUBO DE COBRE CLASSE A, DN= 28MM (1"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	60,00		
635	46.10.040	CDHU	TUBO DE COBRE CLASSE A, DN= 35MM (1 1/4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	60,00		
636	46.10.050	CDHU	TUBO DE COBRE CLASSE A, DN= 42MM (1 1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	60,00		
			SERVIÇOS DE COMBATE A INCENDIO				
637	10004007	EDIF	TUBO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE I (LINHA ÁGUA) - 2 1/2"	M	60,00		
638	10004008	EDIF	TUBO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE I (LINHA ÁGUA) - 3"	M	60,00		
639	10004009	EDIF	TUBO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE I (LINHA ÁGUA) - 4"	M	20,00		
640	10008006	EDIF	TUBO DE AÇO-CARBONO GALVANIZADO, CLASSE MÉDIA (DIN2440) - 6"	M	50,00		
641	10001095	EDIF	PROTEÇÃO ANTICORROSIVA PARA TUBULAÇÃO ENTERRADA	M	110,00		
642	47.01.070	CDHU	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO SEM ACABAMENTO, DN= 2 1/2"	UN	110,00		
643	47.01.080	CDHU	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO SEM ACABAMENTO, DN= 3"	UN	22,00		
644	47.01.090	CDHU	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO SEM ACABAMENTO, DN= 4"	UN	22,00		

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CENTRO DE ENGENHARIA

BDI %

LOTE 03

REF.		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
645	10005060	EDIF REGISTRO GLOBO COM ADAPTADOR E TAMPA - 2 1/2"	UN	22,00		
646	103019	SINAPI REGISTRO OU VÁLVULA GLOBO ANGULAR EM LATÃO, PARA HIDRANTES EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE INCÊNDIO, 45 GRAUS, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	22,00		
647	47.05.140	CDHU VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL EM BRONZE, DN= 2 1/2'	UN	33,00		
648	47.05.150	CDHU VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL EM BRONZE, DN= 3'	UN	33,00		
649	47.05.160	CDHU VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL EM BRONZE, DN= 4'	UN	22,00		
650	10008055	EDIF HIDRANTE COM UNIÃO DE ENGATE RÁPIDO - REGISTRO TIPO GLOBO 2 1/2"	UN	55,00		
651	50.01.170	CDHU ADAPTADOR DE ENGATE RÁPIDO EM LATÃO DE 2 1/2' X 2 1/2'	UN	55,00		
652	50.01.030	CDHU ABRIGO DUPLO PARA HIDRANTE/MANGUEIRA, COM VISOR E SUPORTE (EMBITUR E EXTERNO)	UN	22,00		
653	50.01.060	CDHU ABRIGO PARA HIDRANTE/MANGUEIRA (EMBITUR E EXTERNO)	UN	2,00		
654	50.01.080	CDHU MANGUEIRA COM UNIÃO DE ENGATE RÁPIDO, DN= 1 1/2' (38 MM)	M	110,00		
655	50.01.100	CDHU MANGUEIRA COM UNIÃO DE ENGATE RÁPIDO, DN= 2 1/2' (63 MM)	M	110,00		
656	50.01.220	CDHU ESGUICHO LATÃO COM ENGATE RÁPIDO, DN= 1 1/2', JATO REGULÁVEL	UN	55,00		
657	50.01.110	CDHU ESGUICHO EM LATÃO COM ENGATE RÁPIDO, DN= 2 1/2', JATO REGULÁVEL	UN	55,00		
658	10008073	EDIF ESGUICHO DE INCÊNDIO COM ENGATE RÁPIDO - 1 1/2"X1/2"	UN	55,00		
659	10008072	EDIF MANGUEIRA DE INCÊNDIO COM UNIÃO DE ENGATE RÁPIDO, 30M - 2 1/2"	UN	55,00		
660	96765	SINAPI ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2 1/2" X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	55,00		
661	47.05.060	CDHU VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL EM BRONZE, DN= 2 1/2'	UN	55,00		
662	47.05.070	CDHU VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL EM BRONZE, DN= 3'	UN	55,00		
663	47.05.040	CDHU VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL EM BRONZE, DN= 1 1/2'	UN	55,00		
664	10008080	EDIF EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE GÁS CARBÔNICO (CO2) - 4KG	UN	55,00		
665	10008081	EDIF EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE GÁS CARBÔNICO (CO2) - 6KG	UN	55,00		
666	50.10.110	CDHU EXTINTOR MANUAL DE PÓ QUÍMICO SECO ABC - CAPACIDADE DE 4 KG	UN	55,00		
667	50.10.084	CDHU EXTINTOR MANUAL DE PÓ QUÍMICO SECO 20 BC - CAPACIDADE DE 12 KG	UN	55,00		
668	50.10.140	CDHU EXTINTOR MANUAL DE GÁS CARBÔNICO 5 BC - CAPACIDADE DE 6 KG	UN	55,00		
669	50.10.100	CDHU EXTINTOR MANUAL DE ÁGUA PRESSURIZADA - CAPACIDADE DE 10 LITROS	UN	55,00		
670	50.10.120	CDHU EXTINTOR MANUAL DE PÓ QUÍMICO SECO ABC - CAPACIDADE DE 6 KG	UN	55,00		
671	47.11.100	CDHU MANÔMETRO COM MOSTRADOR DE 4', ESCALAS: 0-4 / 0-7 / 0-10 / 0-17 / 0-21 / 0-28 KG/CM ²	UN	17,00		
672	47.11.111	CDHU PRESSOSTATO DIFERENCIAL AJUSTAVEL, CAIXA A PROVA DE AGUA, UNIDADE SENSORA EM AÇO INOXIDÁVEL 316, FAIXA DE OPERAÇÃO ENTRE 1,4 A 14 BAR, PARA FLUIDOS CORROSIVOS. DN=1/2'	UN	17,00		
673	10008060	EDIF ABRIGO DE EMBITUR PARA HIDRANTE E MANGUEIRA - CHAPA DE AÇO N.20	UN	17,00		
674	43.10.620	CDHU CONJUNTO MOTOR-BOMBA (CENTRÍFUGA), 0,5 CV, MONOESTAGIO, HMAN= 10 A 20 MCA, Q= 7,5 A 1,5 M ³ /H	UN	17,00		
675	43.10.490	CDHU CONJUNTO MOTOR-BOMBA (CENTRÍFUGA) 5 CV, MULTIESTAGIO, HMAN= 25 A 50 MCA, Q= 21,0 A 13,3 M ³ /H	UN	17,00		
676	43.10.480	CDHU CONJUNTO MOTOR-BOMBA (CENTRÍFUGA) 7,5 CV, MULTIESTAGIO, HMAN= 30 A 80 MCA, Q= 21,6 A 12,0 M ³ /H	UN	17,00		
677	9012050	EDIF QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR-BOMBA, MONOFÁSICO - ATÉ 5HP	UN	17,00		
678	9012051	EDIF QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR-BOMBA, TRIFÁSICO - ATÉ 5HP	UN	17,00		
679	9012054	EDIF QUADRO DE BOMBA DE RECALQUE	UN	17,00		
680	9012053	EDIF QUADRO DE BOMBA DE INCÊNDIO	UN	17,00		
SERVIÇO COMPLEMENTAR						
681	32.20.020	CDHU APLICAÇÃO DE PAPEL KRAFT	M2	3.900,00		
682	90443	SINAPI RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	550,00		
683	90447	SINAPI RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	550,00		
684	91222	SINAPI RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023	M	550,00		
685	90445	SINAPI RASGO LINEAR MECANIZADO EM CONTRAPISO, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023_PS	M	440,00		
686	90446	SINAPI RASGO LINEAR MECANIZADO EM CONTRAPISO, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM. AF_09/2023_PS	M	440,00		
687	90444	SINAPI RASGO LINEAR MECANIZADO EM CONTRAPISO, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023_PS	M	440,00		
688	90467	SINAPI CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023	M	550,00		
689	90466	SINAPI CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	550,00		
690	90469	SINAPI CHUMBAMENTO LINEAR EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023	M	440,00		
691	90470	SINAPI CHUMBAMENTO LINEAR EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM. AF_09/2023	M	440,00		
692	90468	SINAPI CHUMBAMENTO LINEAR EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	440,00		
693	01.23.010	CDHU TAXA DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE CORTE EM CONCRETO ARMADO	TX	22,00		
694	30.06.010	CDHU PLACA PARA SINALIZAÇÃO TÁTIL (INÍCIO OU FINAL) EM BRAILLE PARA CORRIMÃO	UN	17,00		
695	30.06.020	CDHU PLACA PARA SINALIZAÇÃO TÁTIL (PAVIMENTO) EM BRAILLE PARA CORRIMÃO	UN	37,00		
696	30.06.100	CDHU SINALIZAÇÃO COM PICTOGRAMA PARA VAGA DE ESTACIONAMENTO	UN	2,00		
697	30.06.110	CDHU SINALIZAÇÃO COM PICTOGRAMA PARA VAGA DE ESTACIONAMENTO, COM FAIXAS DEMARCATÓRIAS	UN	17,00		
698	100195	SINAPI TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE SACOS DE 50 KG (UNIDADE: KGXKM). AF_07/2019	KGXKM	550,00		

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CENTRO DE ENGENHARIA

BDI %

LOTE 03

REF.		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
699	100196	SINAPI TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE SACOS DE 30 KG (UNIDADE: KGXKM). AF_07/2019	KGXKM	550,00		
700	100197	SINAPI TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE SACOS DE 20 KG (UNIDADE: KGXKM). AF_07/2019	KGXKM	550,00		
701	100198	SINAPI TRANSPORTE HORIZONTAL COM CARRINHO PLATAFORMA, DE SACOS DE 50 KG (UNIDADE: KGXKM). AF_07/2019	KGXKM	550,00		
702	100200	SINAPI TRANSPORTE HORIZONTAL COM CARRINHO PLATAFORMA, DE SACOS DE 20 KG (UNIDADE: KGXKM). AF_07/2019	KGXKM	550,00		
703	100208	SINAPI TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO OU CERÂMICO DE 19X19X39CM (UNIDADE: BLOCOXKM). AF_07/2019	UNXKM	550,00		
704	100209	SINAPI TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (UNIDADE: BLOCOXKM). AF_07/2019	UNXKM	550,00		
705	100220	SINAPI TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE CAIXA COM REVESTIMENTO CERAMICO (UNIDADE: M2XKM). AF_07/2019	M2XKM	550,00		
706	100225	SINAPI TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE LATA DE 18 LITROS (UNIDADE: LXKM). AF_07/2019	LXKM	550,00		
707	100229	SINAPI TRANSPORTE VERTICAL MANUAL, 1 PAVIMENTO, DE SACOS DE 50 KG (UNIDADE: KG). AF_07/2019	KG	55.000,00		
708	100230	SINAPI TRANSPORTE VERTICAL MANUAL, 1 PAVIMENTO, DE SACOS DE 30 KG (UNIDADE: KG). AF_07/2019	KG	55.000,00		
709	100231	SINAPI TRANSPORTE VERTICAL MANUAL, 1 PAVIMENTO, DE SACOS DE 20 KG (UNIDADE: KG). AF_07/2019	KG	55.000,00		
710	100232	SINAPI TRANSPORTE VERTICAL MANUAL, 1 PAVIMENTO, DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO OU CERÂMICO DE 19X19X39CM (UNIDADE: BLOCO). AF_07/2019	UN	5.500,00		
711	100233	SINAPI TRANSPORTE VERTICAL MANUAL, 1 PAVIMENTO, DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (UNIDADE: BLOCO). AF_07/2019	UN	5.500,00		
712	100234	SINAPI TRANSPORTE VERTICAL MANUAL, 1 PAVIMENTO, DE CAIXA COM REVESTIMENTO CERAMICO (UNIDADE: M2). AF_07/2019	M2	5.500,00		
713	100235	SINAPI TRANSPORTE VERTICAL MANUAL, 1 PAVIMENTO, DE LATA DE 18 LITROS (UNIDADE: L). AF_07/2019	L	19.800,00		
714	100256	SINAPI TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE CAIBROS DE MADEIRA COM SEÇÃO TRANSVERSAL DE 7,5 X 6 CM E 6 X 8 CM (UNIDADE: MXKM). AF_07/2019	MXKM	3.300,00		
715	100257	SINAPI TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE RIPAS DE MADEIRA COM SEÇÃO TRANSVERSAL DE 1 X 5 CM E 2 X 5 CM (UNIDADE: MXKM). AF_07/2019	MXKM	4.400,00		
716	100258	SINAPI TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE VIGAS DE MADEIRA COM SEÇÃO TRANSVERSAL DE 5 X 12 CM (UNIDADE: MXKM). AF_07/2019	MXKM	4.400,00		
717	100259	SINAPI TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE VIGAS DE MADEIRA COM SEÇÃO TRANSVERSAL DE 6 X 16 CM (UNIDADE: MXKM). AF_07/2019	MXKM	4.400,00		
718	100260	SINAPI TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE VERGALHÕES DE AÇO COM DIÂMETRO DE 5 MM (UNIDADE: KGXKM). AF_07/2019	KGXKM	4.400,00		
719	100264	SINAPI TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE JANELA (UNIDADE: M2XKM). AF_07/2019	M2XKM	220,00		
720	100265	SINAPI TRANSPORTE VERTICAL MANUAL, 1 PAVIMENTO, DE JANELA (UNIDADE: M2). AF_07/2019	M2	220,00		
721	100266	SINAPI TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE PORTA (UNIDADE: UNIDXKM). AF_07/2019	UNXKM	22,00		
722	100267	SINAPI TRANSPORTE VERTICAL MANUAL, 1 PAVIMENTO, DE PORTA (UNIDADE: UNID). AF_07/2019	UN	22,00		
723	100268	SINAPI TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE BANCADA DE MARMORE OU GRANITO PARA COZINHA/LAVATÓRIO OU MÁRMORE SINTÉTICO COM CUBA INTEGRADA (UNIDADE: UNIDXKM). AF_07/2019	UNXKM	900,00		
724	100269	SINAPI TRANSPORTE VERTICAL, BANCADA DE MARMORE OU GRANITO PARA COZINHA/LAVATORIO OU MÁRMORE SINTÉTICO COM CUBA INTEGRADA, MANUAL, 1 PAVIMENTO, (UNIDADE: UNID). AF_07/2019	UN	22,00		
725	100271	SINAPI TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE VIDRO (UNIDADE: M2XKM). AF_07/2019	M2XKM	1.100,00		
726	100274	SINAPI TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE COMPENSADO DE MADEIRA (UNIDADE: M2XKM). AF_07/2019	M2XKM	1.100,00		
727	100275	SINAPI TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE TELHA TERMOACUSTICA OU TELHA DE AÇO ZINCADO (UNIDADE: M2XKM). AF_07/2019	M2XKM	1.100,00		
728	100276	SINAPI TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE TELHA DE FIBROCIMENTO OU TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, CANALETE 90 OU KALHETÃO (UNIDADE: M2XKM). AF_07/2019	M2XKM	1.100,00		
729	100278	SINAPI TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE BACIA SANITARIA, CAIXA ACOPLADA, TANQUE OU PIA (UNIDADE: UNIDXKM). AF_07/2019	UNXKM	1.100,00		
730	100279	SINAPI TRANSPORTE VERTICAL MANUAL, 1 PAVIMENTO, DE BACIA SANITARIA, CAIXA ACOPLADA, TANQUE OU PIA (UNIDADE: UNID). AF_07/2019	UN	1.100,00		
731	100280	SINAPI TRANSPORTE HORIZONTAL COM CARRINHO PLATAFORMA, DE BACIA SANITARIA, CAIXA ACOPLADA, TANQUE OU PIA (UNIDADE: UNIDXKM). AF_07/2019	UNXKM	1.100,00		
732	100282	SINAPI TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE TELHA DE CONCRETO OU CERÂMICA (UNIDADE: M2XKM). AF_07/2019	M2XKM	1.100,00		
733	100283	SINAPI TRANSPORTE HORIZONTAL COM CARRINHO PLATAFORMA, DE TELHA DE CONCRETO OU CERÂMICA (UNIDADE: M2XKM). AF_07/2019	M2XKM	1.100,00		
734	02.05.212	CDHU ANDAIME TUBULAR FACHADEIRO COM PISO METÁLICO E SAPATAS AJUSTÁVEIS	M2MES	1.974,00		
735	02.05.202	CDHU ANDAIME TORRE METÁLICO (1,5 X 1,5 M) COM PISO METÁLICO	MXMES	1.166,00		
736	55.01.020	CDHU LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	9.451,00		
737	55.01.030	CDHU LIMPEZA COMPLEMENTAR COM HIDROJATEAMENTO	M2	3.850,00		
738	17.01.010	CDHU ARGAMASSA DE PROTEÇÃO COM ARGILA EXPANDIDA	M3	55,00		
739	11.05.030	CDHU ARGAMASSA GRAUTE EXPANSIVA AUTONIVELANTE DE ALTA RESISTÊNCIA	M3	55,00		
740	11.18.060	CDHU LONA PLÁSTICA - 150 MICRON	M2	682,00		
741	05.07.040	CDHU REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CAÇAMBA METALICA - TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL	M3	301,00		
742	05.07.050	CDHU REMOÇÃO DE ENTULHO DE OBRA COM CAÇAMBA METALICA - MATERIAL VOLUMOSO E MISTURADO POR ALVENARIA, TERRA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO E METAL	M3	440,00		
743	05.07.060	CDHU REMOÇÃO DE ENTULHO DE OBRA COM CAÇAMBA METALICA - MATERIAL REJEITADO E MISTURADO POR VEGETAÇÃO, ISOPOR, MANTA ASFÁLTICA E LÃ DE VIDRO	M3	440,00		
744	97065	SINAPI MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MULTIDIRECIONAL (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_03/2024	M3	550,00		
ACOMPANHAMENTO TÉCNICO						
745	90768	SINAPI ARQUITETO DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3.300,00		
746	90769	SINAPI ARQUITETO DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3.300,00		
747	90776	SINAPI ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3.300,00		
748	90777	SINAPI ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3.300,00		
749	90778	SINAPI ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3.300,00		

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CENTRO DE ENGENHARIA

BDI %

LOTE 03

REF.		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		UN	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
750	90780	SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3.300,00		
751	90781	SINAPI	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3.300,00		
752	B.01.000.010101	CDHU	AJUDANTE GERAL	H	5.500,00		

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CENTRO DE ENGENHARIA

BDI %

LOTE 04

REF.		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
		INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS E SERVIÇOS PRELIMINARES				
1	06.11.020	CDHU REATERRO MANUAL PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO SEM COMPACTAÇÃO	M3	380,00		
2	06.02.020	CDHU ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM VALA OU CAVA ATÉ 1,5 M	M3	370,00		
3	06.02.040	CDHU ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM VALA OU CAVA ALÉM DE 1,5 M	M3	65,00		
4	06.11.040	CDHU REATERRO MANUAL APILOADO SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO	M3	730,00		
5	07.01.120	CDHU CARGA E REMOÇÃO DE TERRA ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE 1 KM	M3	330,00		
6	02.09.030	CDHU LIMPEZA MANUAL DO TERRENO, INCLUSIVE TRONCOS ATÉ 5 CM DE DIÂMETRO, COM CAMINHÃO À DISPOSIÇÃO DENTRO DA OBRA, ATÉ O RAIO DE 1 KM	M2	7.200,00		
7	34.13.011	CDHU CORTE, RECORTE E REMOÇÃO DE ÁRVORE INCLUSIVE AS RAÍZES - DIÂMETRO (DAP)>5CM<15CM	UN	20,00		
8	34.13.031	CDHU CORTE, RECORTE E REMOÇÃO DE ÁRVORE INCLUSIVE AS RAÍZES - DIÂMETRO (DAP)>30CM<45CM	UN	10,00		
9	05.08.100	CDHU TRANSPORTE DE ENTULHO, PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES AO 10º KM ATÉ O 15º KM	M3	867,00		
10	02.08.020	CDHU PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA	M2	72,00		
11	98524	SINAPI LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF 03/2024	M2	3.600,00		
12	11.18.040	CDHU LASTRO DE PEDRA BRITADA	M3	330,00		
13	1004016	EDIF HD.23 - LASTRO DE CONCRETO, 150KG CIM/M3	M3	300,00		
14	17.01.040	CDHU LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO	M3	210,00		
15	08.05.100	CDHU DRENO COM PEDRA BRITADA	M3	60,00		
16	08.05.180	CDHU MANTA GEOTÊXTIL COM RESISTÊNCIA À TRAÇÃO LONGITUDINAL DE 10KN/M E TRANSVERSAL DE 9KN/M	M2	500,00		
17	10010097	EDIF CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - ALVENARIA DE 1 TIJOLO, REVESTIDA	M2	30,00		
18	1004048	EDIF CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - ESCAVAÇÃO E APILOAMENTO	M3	30,00		
19	02.02.120	CDHU LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO ALOJAMENTO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M²	UNMES	165,00		
20	02.02.130	CDHU LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO ESCRITÓRIO COM 1 VASO SANITÁRIO, 1 LAVATÓRIO E 1 PONTO PARA CHUVEIRO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M²	UNMES	5,00		
21	02.02.140	CDHU LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO SANITÁRIO COM 2 VASOS SANITÁRIOS, 2 LAVATÓRIOS, 2 MICTÓRIOS E 4 PONTOS PARA CHUVEIRO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M²	UNMES	5,00		
22	02.02.150	CDHU LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO DEPÓSITO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M²	UNMES	165,00		
23	02.02.160	CDHU LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO GUARITA - ÁREA MÍNIMA DE 4,60 M²	UNMES	30,00		
24	02.03.110	CDHU TAPUME MÓVEL PARA FECHAMENTO DE ÁREAS	M2	6.200,00		
		DEMOLIÇÕES / RETIRADAS				
25	03.01.020	CDHU DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	M3	260,00		
26	03.02.020	CDHU DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE FUNDAÇÃO/EMBASAMENTO	M3	85,00		
27	04.02.140	CDHU RETIRADA DE ESTRUTURA METÁLICA	KG	2.200,00		
28	03.01.040	CDHU DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	M3	120,00		
29	03.01.060	CDHU DEMOLIÇÃO MANUAL DE LAJES PRÉ-MOLDADAS, INCLUINDO REVESTIMENTO	M2	330,00		
30	03.02.040	CDHU DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE ELEVACÃO OU ELEMENTO VAZADO, INCLUINDO REVESTIMENTO	M3	165,00		
31	04.01.020	CDHU RETIRADA DE DIVISÓRIA EM PLACA DE MADEIRA OU FIBROCIMENTO TARUGADA	M2	550,00		
32	03.08.200	CDHU DEMOLIÇÃO MANUAL DE PAINÉIS DIVISÓRIAS, INCLUSIVE MONTANTES METÁLICOS	M2	300,00		
33	04.08.020	CDHU RETIRADA DE FOLHA DE ESQUADRIA EM MADEIRA	UN	600,00		
34	04.08.060	CDHU RETIRADA DE BATENTE COM GUARNIÇÃO E PEÇAS LINEARES EM MADEIRA, CHUMBADOS	M	300,00		
35	04.10.020	CDHU RETIRADA DE FECHADURA OU FECHO DE EMBUTIR	UN	600,00		
36	04.10.060	CDHU RETIRADA DE DOBRADIÇA	UN	600,00		
37	04.09.020	CDHU RETIRADA DE ESQUADRIA METÁLICA EM GERAL	M2	2.350,00		
38	04.09.040	CDHU RETIRADA DE FOLHA DE ESQUADRIA METÁLICA	UN	220,00		
39	04.09.160	CDHU RETIRADA DE ENTELAMENTO METÁLICO EM GERAL	M2	230,00		
40	6060028	EDIF RETIRADA DE TELHAS ESTRUTURAIS DE CRFS OU CIMENTO AMIANTO - LARGURA ÚTIL=44CM	M2	12.800,00		
41	04.02.050	CDHU RETIRADA DE ESTRUTURA EM MADEIRA TESOURA - TELHAS DE BARRO	M2	1.100,00		
42	04.02.070	CDHU RETIRADA DE ESTRUTURA EM MADEIRA TESOURA - TELHAS PERFIL QUALQUER	M2	850,00		
43	04.02.090	CDHU RETIRADA DE ESTRUTURA EM MADEIRA PONTALETADA - TELHAS DE BARRO	M2	2.187,00		
44	6060012	EDIF RETIRADA PARCIAL DE MADEIRAMENTO DE TELHADO - VIGAS	M	1.100,00		
45	6060011	EDIF RETIRADA PARCIAL DE MADEIRAMENTO DE TELHADO - CAIBROS	M	10.620,00		
46	6060010	EDIF RETIRADA PARCIAL DE MADEIRAMENTO DE TELHADO - RIPAS	M	11.760,00		
47	6060006	EDIF RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA COM TESOURAS - PARA TELHA ONDULADA DE CIMENTO AMIANTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICO	M2	1.100,00		
48	04.03.020	CDHU RETIRADA DE TELHAMENTO EM BARRO	M2	7.500,00		
49	04.03.040	CDHU RETIRADA DE TELHAMENTO PERFIL E MATERIAL QUALQUER, EXCETO BARRO	M2	34.850,00		
50	04.03.060	CDHU RETIRADA DE CUMEEIRA OU ESPIGÃO EM BARRO	M	1.600,00		
51	04.03.080	CDHU RETIRADA DE CUMEEIRA, ESPIGÃO OU RUFO PERFIL QUALQUER	M	2.100,00		
52	04.30.060	CDHU REMOÇÃO DE TUBULAÇÃO HIDRÁULICA EM GERAL, INCLUINDO CONEXÕES, CAIXAS E RALOS	M	2.200,00		
53	04.30.020	CDHU REMOÇÃO DE CALHA OU RUFO	M	4.400,00		
54	04.30.040	CDHU REMOÇÃO DE CONDUTOR APARENTE	M	300,00		
55	04.11.100	CDHU RETIRADA DE REGISTRO OU VÁLVULA APARENTES	UN	350,00		
56	04.11.080	CDHU RETIRADA DE REGISTRO OU VÁLVULA EMBUTIDOS	UN	330,00		
57	04.11.120	CDHU RETIRADA DE TORNEIRA OU CHUVEIRO	UN	320,00		
58	04.11.140	CDHU RETIRADA DE SIFÃO OU METAIS SANITÁRIOS DIVERSOS	UN	580,00		
59	04.11.020	CDHU RETIRADA DE APARELHO SANITÁRIO INCLUINDO ACESSÓRIOS	UN	860,00		
60	04.12.020	CDHU RETIRADA DE CONJUNTO MOTOR-BOMBA	UN	85,00		
61	04.17.220	CDHU REMOÇÃO DE BUCHA DE PASSAGEM INTERNA OU EXTERNA	UN	15,00		
62	04.17.240	CDHU REMOÇÃO DE BUCHA DE PASSAGEM PARA NEUTRO	UN	15,00		
63	04.19.140	CDHU REMOÇÃO DE ISOLADOR TIPO CASTANHA E GANCHO DE SUSTENTAÇÃO	UN	93,00		
64	04.22.200	CDHU REMOÇÃO DE VERGALHÃO	M	10,00		
65	04.19.020	CDHU REMOÇÃO DE DISJUNTOR DE VOLUME NORMAL OU REDUZIDO	UN	2,00		
66	04.20.020	CDHU REMOÇÃO DE JANELA DE VENTILAÇÃO, ILUMINAÇÃO OU VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO PADRÃO	UN	16,00		

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CENTRO DE ENGENHARIA

BDI %

LOTE 04

REF.		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
67	04.21.130	CDHU	REMOÇÃO DE POSTE DE CONCRETO	UN	11,00	
68	04.18.470	CDHU	REMOÇÃO DE CRUZETA DE MADEIRA	UN	2,00	
69	04.18.320	CDHU	REMOÇÃO DE CINTA DE FIXAÇÃO DE ELETRODUTO OU SELA PARA CRUZETA EM POSTE	UN	11,00	
70	04.18.090	CDHU	REMOÇÃO DE CAIXA DE MEDIÇÃO PADRÃO COMPLETA	UN	8,00	
71	04.18.080	CDHU	REMOÇÃO DE CAIXA DE ENTRADA TELEFÔNICA COMPLETA	UN	5,00	
72	04.22.130	CDHU	REMOÇÃO DE TUBULAÇÃO ELÉTRICA EMBUTIDA COM DIÂMETRO EXTERNO ATÉ 50 MM	M	300,00	
73	04.22.120	CDHU	REMOÇÃO DE TUBULAÇÃO ELÉTRICA EMBUTIDA COM DIÂMETRO EXTERNO ACIMA DE 50 MM	M	120,00	
74	04.22.110	CDHU	REMOÇÃO DE TUBULAÇÃO ELÉTRICA APARENTE COM DIÂMETRO EXTERNO ATÉ 50 MM	M	3.100,00	
75	04.22.100	CDHU	REMOÇÃO DE TUBULAÇÃO ELÉTRICA APARENTE COM DIÂMETRO EXTERNO ACIMA DE 50 MM	M	242,00	
76	04.18.130	CDHU	REMOÇÃO DE CAIXA PARA FUSÍVEL OU TOMADA INSTALADA EM PERFILADO	UN	33,00	
77	9060015	EDIF	RETIRADA DE CABO EMBUTIDO - ACIMA DE 16MM2	M	2.940,00	
78	04.18.260	CDHU	REMOÇÃO DE CHAVE DE AÇÃO RÁPIDA COMANDO FRONTAL MONTADO EM PAINEL	UN	19,00	
79	04.17.080	CDHU	REMOÇÃO DE BARRAMENTO DE COBRE	M	110,00	
80	04.19.120	CDHU	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES, TOMADAS, BOTÃO DE CAMPAINHA OU CIGARRA	UN	3.200,00	
81	04.18.240	CDHU	REMOÇÃO DE CHAVE AUTOMÁTICA DA BOIA	UN	5,00	
82	04.17.120	CDHU	REMOÇÃO DE BASE DE FUSÍVEL TIPO DIAZED	UN	20,00	
83	04.17.040	CDHU	REMOÇÃO DE APARELHO DE ILUMINAÇÃO OU PROJETO FIXO EM POSTE OU BRAÇO	UN	1.830,00	
84	04.18.460	CDHU	REMOÇÃO DE CRUZETA DE FERRO PARA FIXAÇÃO DE PROJETOES	UN	55,00	
85	04.18.200	CDHU	REMOÇÃO DE CAPTOR DE PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN	UN	90,00	
86	04.22.020	CDHU	REMOÇÃO DE TERMINAL OU CONECTOR PARA CABOS	UN	85,00	
87	04.18.020	CDHU	REMOÇÃO DE CABECOTE EM REDE DE TELEFONIA	UN	43,00	
88	104794	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE 16 MM², FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	M	33.000,00	
89	104795	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE 25 MM², FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	M	3.300,00	
90	104793	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO MAIOR QUE 2,5 MM² E MENOR QUE 10 MM², DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	M	19.320,00	
91	03.08.020	CDHU	DEMOLIÇÃO MANUAL DE FORRO EM ESTUQUE, INCLUSIVE SISTEMA DE FIXAÇÃO/TARUGAMENTO	M2	489,00	
92	03.08.060	CDHU	DEMOLIÇÃO MANUAL DE FORRO EM GESSO, INCLUSIVE SISTEMA DE FIXAÇÃO	M2	1.100,00	
93	03.08.040	CDHU	DEMOLIÇÃO MANUAL DE FORRO QUALQUER, INCLUSIVE SISTEMA DE FIXAÇÃO/TARUGAMENTO	M2	2.500,00	
94	04.07.040	CDHU	RETIRADA DE FORRO QUALQUER EM PLACAS OU TIRAS APOIADAS	M2	1.405,00	
95	04.07.020	CDHU	RETIRADA DE FORRO QUALQUER EM PLACAS OU TIRAS FIXADAS	M2	855,00	
96	03.09.020	CDHU	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CAMADA IMPERMEABILIZANTE	M2	3.200,00	
97	03.09.040	CDHU	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ARGAMASSA REGULARIZANTE, ISOLANTE OU PROTETORA E PAPEL KRAFT	M2	2.850,00	
98	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	M2	7.530,00	
99	04.04.020	CDHU	RETIRADA DE REVESTIMENTO EM PEDRA, GRANITO OU MÁRMORE, EM PISO	M2	28,00	
100	03.04.020	CDHU	DEMOLIÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO CERÂMICO, INCLUINDO A BASE	M2	8.200,00	
101	04.05.020	CDHU	RETIRADA DE PISO EM TACOS DE MADEIRA	M2	2.300,00	
102	04.05.060	CDHU	RETIRADA DE SOALHO INCLUSIVE VIGAMENTO	M2	1.100,00	
103	03.04.040	CDHU	DEMOLIÇÃO MANUAL DE RODAPÉ, SOLEIRA OU PEITORIL, EM MATERIAL CERÂMICO E/OU LADRILHO HIDRÁULICO, INCLUINDO A BASE	M	1.100,00	
104	04.40.020	CDHU	RETIRADA DE SOLEIRA OU PEITORIL EM GERAL	M	184,00	
105	04.04.060	CDHU	RETIRADA DE RODAPÉ EM PEDRA, GRANITO OU MÁRMORE	M	1.127,00	
106	04.14.020	CDHU	RETIRADA DE VIDRO OU ESPELHO COM RASPAGEM DA MASSA OU RETIRADA DE BAGUETE	M2	550,00	
107	03.10.140	CDHU	REMOÇÃO DE PINTURA EM MASSA COM LIXAMENTO	M2	119.326,00	
108	03.10.100	CDHU	REMOÇÃO DE PINTURA EM SUPERFÍCIES DE MADEIRA E/OU METÁLICAS COM LIXAMENTO	M2	22.200,00	
109	03.10.080	CDHU	REMOÇÃO DE PINTURA EM SUPERFÍCIES DE MADEIRA E/OU METÁLICAS COM PRODUTOS QUÍMICOS	M2	5.550,00	
110	03.10.120	CDHU	REMOÇÃO DE PINTURA EM MASSA COM PRODUTOS QUÍMICOS	M2	860,00	
111	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	M2	2.500,00	
112	97657	SINAPI	REMOÇÃO DE TESOURAS METÁLICAS, COM VÃO MAIOR OU IGUAL A 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	UN	55,00	
113	13050020	EDIF	DEMOLIÇÃO DE FIBRO-VINIL OU BORRACHA SINTÉTICA, INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO	M2	350,00	
114	01.23.264	CDHU	FURAÇÃO DE 3" EM CONCRETO ARMADO	M	15,00	
115	01.23.260	CDHU	FURAÇÃO DE 2" EM CONCRETO ARMADO	M	15,00	
116	04.06.100	CDHU	RETIRADA DE PISO ELEVADO TELESCÓPICO METÁLICO, INCLUSIVE ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO	M2	80,00	
117	04.08.080	CDHU	RETIRADA DE ELEMENTO EM MADEIRA E SISTEMA DE FIXAÇÃO TIPO QUADRO, LOUSA, ETC.	M2	60,00	
INFRAESTRUTURA / ESTRUTURA						
118	10.01.040	CDHU	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	11.600,00	
119	10.01.060	CDHU	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPA	KG	8.600,00	
120	12.01.041	CDHU	BROCA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO DE 25 CM - COMPLETA	M	630,00	
121	09.01.030	CDHU	FORMA EM MADEIRA COMUM PARA ESTRUTURA	M2	550,00	
122	3002007	EDIF	ARMADURA EM AÇO CA-60	KG	6.890,00	
123	11.01.320	CDHU	CONCRETO USINADO, FCK = 30 MPA - PARA BOMBEAMENTO	M3	175,00	
124	11.03.090	CDHU	CONCRETO PREPARADO NO LOCAL, FCK = 20 MPA	M3	128,00	
125	101620	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF 08/2020	M3	220,00	
126	14.20.010	CDHU	VERGAS, CONTRAVERGAS E PILARETES DE CONCRETO ARMADO	M3	22,00	

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CENTRO DE ENGENHARIA

BDI %

LOTE 04

REF.		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
127	01.23.070	CDHU	DEMARCAÇÃO DE ÁREA COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO	M	576,00	
128	09.02.020	CDHU	FORMA PLANA EM COMPENSADO PARA ESTRUTURA CONVENCIONAL	M2	300,00	
129	89993	SINAPI	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF 09/2021	M3	15,00	
130	89994	SINAPI	GRAUTEAMENTO DE CINTA INTERMEDIÁRIA OU DE CONTRAVERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF 09/2021	M3	10,00	
131	92411	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	M2	65,00	
132	92447	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	M2	80,00	
133	96539	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF 01/2024	M2	20,00	
134	96537	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF 01/2024	M2	40,00	
135	15.03.030	CDHU	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO ASTM-A36, SEM PINTURA	KG	35.000,00	
136	15.03.110	CDHU	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO PATINÁVEL, SEM PINTURA	KG	23.000,00	
137	15.03.131	CDHU	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO ASTM-A572 GRAU 50, SEM PINTURA	KG	22.000,00	
138	15.03.140	CDHU	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO ASTM-A572 GRAU 50, SEM PINTURA	KG	17.000,00	
139	15.03.150	CDHU	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL METALON, SEM PINTURA	KG	24.000,00	
140	08.01.020	CDHU	ESCORAMENTO DE SOLO CONTÍNUO	M2	120,00	
141	08.01.040	CDHU	ESCORAMENTO DE SOLO DESCONTÍNUO	M2	100,00	
142	5004050	EDIF	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE JUNTA DE DILATAÇÃO DE ELASTÔMERO DE NEOPRENE, TIPO JEENE JJ2540VV OU SIMILAR	M	100,00	
			ALVENARIAS/ DIVISÓRIAS / FECHAMENTOS			
143	14.01.020	CDHU	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO MACIÇO COMUM	M3	10,00	
144	14.01.050	CDHU	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM BLOCO DE CONCRETO DE 14 X 19 X 39 CM - CLASSE A	M2	550,00	
145	14.01.060	CDHU	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM BLOCO DE CONCRETO DE 19 X 19 X 39 CM - CLASSE A	M2	290,00	
146	14.10.111	CDHU	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO DE VEDAÇÃO DE 14 CM - CLASSE C	M2	1.300,00	
147	14.10.121	CDHU	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO DE VEDAÇÃO DE 19 CM - CLASSE C	M2	1.200,00	
148	14.04.210	CDHU	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO DE 14 CM	M2	350,00	
149	14.04.220	CDHU	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO DE 19 CM	M2	420,00	
150	14.05.050	CDHU	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO ESTRUTURAL DE 14 CM	M2	530,00	
151	14.05.060	CDHU	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO ESTRUTURAL DE 19 CM	M2	250,00	
152	14.30.020	CDHU	DIVISÓRIA EM PLACAS DE GRANILITE COM ESPESSURA DE 3 CM	M2	350,00	
153	14.30.860	CDHU	DIVISÓRIA EM PLACAS DE GRANILITE COM ESPESSURA DE 4 CM	M2	120,00	
154	14.30.880	CDHU	DIVISÓRIA EM PLACAS DUPLAS DE GESSO ACARTONADO, RESISTÊNCIA AO FOGO 60 MINUTOS, ESPESSURA 120/70MM - 2ST / 2RU	M2	80,00	
155	96373	SINAPI	INSTALAÇÃO DE REFORÇO METÁLICO EM PAREDE DRYWALL. AF 07/2023	M	150,00	
156	14.30.841	CDHU	DIVISÓRIA CEGA TIPO PISO/TETO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, COM COLUMNA ESTRUTURAL EM ALUMÍNIO EXTRUDADO	M2	220,00	
157	14.30.190	CDHU	DIVISÓRIA CEGA TIPO NAVAL COM MIOLO MINERAL, ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO, COM ESPESSURA DE 3,5 CM	M2	100,00	
158	02.03.080	CDHU	FECHAMENTO PROVISÓRIO DE VÃOS EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA	M2	20,00	
159	93200	SINAPI	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM BISNAGA. AF 03/2024	M	100,00	
160	14.30.010	CDHU	DIVISÓRIA EM PLACAS DE GRANITO COM ESPESSURA DE 3 CM	M2	23,00	
			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS			
161	46.01.010	CDHU	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 20 MM, (1/2'), INCLUSIVE CONEXÕES	M	60,00	
162	46.01.020	CDHU	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 25 MM, (3/4'), INCLUSIVE CONEXÕES	M	1.460,00	
163	46.01.030	CDHU	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 32 MM, (1'), INCLUSIVE CONEXÕES	M	120,00	
164	46.01.040	CDHU	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 40 MM, (1 1/4'), INCLUSIVE CONEXÕES	M	400,00	
165	46.01.050	CDHU	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 50 MM, (1 1/2'), INCLUSIVE CONEXÕES	M	700,00	
166	47.01.010	CDHU	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO SEM ACABAMENTO, DN= 1/2'	UN	10,00	
167	47.01.020	CDHU	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO SEM ACABAMENTO, DN= 3/4'	UN	10,00	
168	47.01.030	CDHU	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO SEM ACABAMENTO, DN= 1'	UN	10,00	
169	47.01.040	CDHU	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO SEM ACABAMENTO, DN= 1 1/4'	UN	10,00	
170	47.02.030	CDHU	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO CROMADO COM CANOPLA, DN= 1' - LINHA ESPECIAL	UN	10,00	
171	47.02.040	CDHU	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO CROMADO COM CANOPLA, DN= 1 1/4' - LINHA ESPECIAL	UN	10,00	
172	47.02.050	CDHU	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO CROMADO COM CANOPLA, DN= 1 1/2' - LINHA ESPECIAL	UN	385,00	
173	47.02.100	CDHU	REGISTRO DE PRESSÃO EM LATÃO FUNDIDO CROMADO COM CANOPLA, DN= 1/2' - LINHA ESPECIAL	UN	10,00	
174	47.02.110	CDHU	REGISTRO DE PRESSÃO EM LATÃO FUNDIDO CROMADO COM CANOPLA, DN= 3/4' - LINHA ESPECIAL	UN	40,00	
175	47.01.130	CDHU	REGISTRO DE PRESSÃO EM LATÃO FUNDIDO SEM ACABAMENTO, DN= 3/4'	UN	10,00	
176	47.04.050	CDHU	VALVULA DE DESCARGA ANTIVANDALISMO, DN= 1 1/2'	UN	250,00	
177	47.04.100	CDHU	VALVULA DE MICTÓRIO PADRÃO, VAZÃO AUTOMÁTICA, DN= 3/4'	UN	50,00	
178	47.04.020	CDHU	VALVULA DE DESCARGA COM REGISTRO PRÓPRIO, DUPLO ACIONAMENTO LIMITADOR DE FLUXO, DN= 1 1/4'	UN	80,00	

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CENTRO DE ENGENHARIA

BDI %

LOTE 04

REF.		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
179	47.04.180	CDHU VÁLVULA DE DESCARGA COM REGISTRO PRÓPRIO, DUPLO ACIONAMENTO LIMITADOR DE FLUXO, DN = 1 1/2´	UN	90,00		
180	43.10.130	CDHU CONJUNTO MOTOR-BOMBA (CENTRÍFUGA) 3/4 CV, MONOESTÁGIO, HMAN= 10 A 16 MCA, Q= 12,7 A 8 M³/H	UN	10,00		
181	46.02.050	CDHU TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 50 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	860,00		
182	46.02.060	CDHU TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 75 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	80,00		
183	46.02.070	CDHU TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	430,00		
184	46.03.060	CDHU TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA ´R´. DN= 150 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	265,00		
185	49.01.020	CDHU CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO DE 100 X 150 X 50 MM, COM GRELHA	UN	49,00		
186	49.01.030	CDHU CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO DE 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA	UN	49,00		
187	49.01.016	CDHU CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO DE 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA	UN	46,00		
188	49.05.020	CDHU RALO SECO EM FERRO FUNDIDO, 100 X 165 X 50 MM, COM GRELHA METÁLICA SAÍDA VERTICAL	UN	4,00		
189	49.05.040	CDHU RALO SIFONADO EM FERRO FUNDIDO DE 150 X 240 X 75 MM, COM GRELHA	UN	4,00		
190	46.12.020	CDHU TUBO DE CONCRETO (PS-1), DN= 400MM	M	10,00		
191	47.05.120	CDHU VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL EM BRONZE, DN= 1 1/2´	UN	10,00		
192	48.05.010	CDHU TORNEIRA DE BOIA, DN= 3/4´	UN	19,00		
193	48.05.020	CDHU TORNEIRA DE BOIA, DN= 1´	UN	1,00		
194	48.02.401	CDHU RESERVATÓRIO EM POLIETILENO COM TAMPA DE ROSCA - CAPACIDADE DE 500 LITROS	UN	5,00		
195	48.02.400	CDHU RESERVATÓRIO EM POLIETILENO COM TAMPA DE ROSCA - CAPACIDADE DE 1.000 LITROS	UN	8,00		
196	44.01.050	CDHU BACIA SIFONADA DE LOUÇA SEM TAMPA - 6 LITROS	UN	200,00		
197	44.01.800	CDHU BACIA SIFONADA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA SEM TAMPA - 6 LITROS	CJ	110,00		
198	44.01.100	CDHU LAVATÓRIO DE LOUÇA SEM COLUNA	UN	20,00		
199	44.01.200	CDHU MICTÓRIO DE LOUÇA SIFONADO AUTO ASPIRANTE	UN	18,00		
200	44.01.310	CDHU TANQUE DE LOUÇA COM COLUNA DE 30 LITROS	UN	6,00		
201	44.03.080	CDHU PORTA-PAPEL DE LOUÇA DE EMBUTIR	UN	60,00		
202	30.08.040	CDHU LAVATÓRIO DE LOUÇA PARA CANTO SEM COLUNA PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA	UN	10,00		
203	44.02.062	CDHU TAMPO/BANCADA EM GRANITO, COM FRONTÃO, ESPESSURA DE 2 CM, ACABAMENTO POLIDO	M2	40,00		
204	43.02.080	CDHU CHUVEIRO ELÉTRICO DE 6.500W / 220V COM RESISTÊNCIA BLINDADA	UN	45,00		
205	18010090	EDIF HD.16 - TORNEIRA PARA JARDIM	UN	22,00		
206	44.03.720	CDHU TORNEIRA DE MESA PARA LAVATÓRIO, ACIONAMENTO HIDROMECÂNICO COM ALAVANCA, REGISTRO INTEGRADO REGULADOR DE VAZÃO, EM LATÃO CROMADO, DN= 1/2´	UN	30,00		
207	10070018	EDIF RECOLOCAÇÃO DE REGISTROS OU VÁLVULAS FLUXÍVEIS	UN	74,00		
208	44.20.020	CDHU RECOLOCAÇÃO DE TORNEIRAS	UN	110,00		
209	44.20.040	CDHU RECOLOCAÇÃO DE SIFÕES	UN	110,00		
210	44.20.060	CDHU RECOLOCAÇÃO DE APARELHOS SANITÁRIOS, INCLUINDO ACESSÓRIOS	UN	750,00		
211	10001004	EDIF HD.04 - CAVALETE DE ENTRADA - 1 1/2"	UN	10,00		
212	86915	SINAPI TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	60,00		
213	49.06.020	CDHU GRELHA EM FERRO FUNDIDO PARA CAIXAS E CANALETAS	M2	60,00		
214	44.20.220	CDHU SIFÃO DE METAL CROMADO DE 1´ X 1 1/2´	UN	330,00		
215	44.20.240	CDHU SIFÃO PLÁSTICO COM COPO, RÍGIDO, DE 1´ X 1 1/2´	UN	165,00		
216	55.02.060	CDHU LIMPEZA E DESENTUPIMENTO MANUAL DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO PREDIAL	M	2.000,00		
217	55.02.050	CDHU LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS OU TUBULAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS	M	3.500,00		
218	44.03.315	CDHU TORNEIRA DE MESA COM BICA MÓVEL E ALAVANCA	UN	85,00		
219	44.03.640	CDHU TORNEIRA DE PAREDE ACIONAMENTO HIDROMECÂNICO, EM LATÃO CROMADO, DN= 1/2´ OU 3/4´	UN	360,00		
220	10014086	EDIF HX.04 - TAMPO PARA BANCADA ÚMIDA - AÇO INOX N.18 (18:8)	M2	35,00		
221	44.06.300	CDHU CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL SIMPLES DE 400X340X140MM	UN	30,00		
222	44.06.710	CDHU CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL DUPLA DE 835X340X140MM	UN	40,00		
223	44.20.640	CDHU VÁLVULA DE METAL CROMADO DE 1 1/2´	UN	110,00		
224	49.14.020	CDHU FOSSA SÉPTICA CÂMARA ÚNICA COM ANÉIS PRÉ-MOLDADOS EM CONCRETO, DIÂMETRO EXTERNO DE 2,50 M, ALTURA ÚTIL DE 2,50 M	UN	1,00		
225	10003006	EDIF CONJUNTO MOTOR-BOMBA - ATÉ 2HP	UN	2,00		
226	44.20.110	CDHU ENGATE FLEXÍVEL DE PVC DN= 1/2´	UN	220,00		
227	44.20.100	CDHU ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO DN= 1/2´	UN	220,00		
228	86901	SINAPI CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	10,00		
229	91191	SINAPI CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETROS ENTRE 40 MM E 75 MM. AF 09/2023	UN	10,00		
230	95544	SINAPI PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 01/2020	UN	165,00		
231	44.03.130	CDHU SABONETEIRA TIPO DISPENSER, PARA REFIL DE 800 ML	UN	176,00		
232	94227	SINAPI CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M	30,00		
233	49.03.020	CDHU CAIXA DE GORDURA EM ALVENARIA, 600 X 600 X 600 MM	UN	15,00		
234	49.08.250	CDHU CAIXA DE AREIA EM PVC, DIÂMETRO NOMINAL DE 100 MM	UN	5,00		
235	89580	SINAPI TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 06/2022	M	2,00		
236	46.01.090	CDHU TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 110 MM, (4´), INCLUSIVE CONEXÕES	M	35,00		
237	49.06.030	CDHU GRELHA HEMISFÉRICA EM FERRO FUNDIDO DE 3´	UN	10,00		
238	10012017	EDIF CONDUTOR EM TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA - 150MM (6")	M	15,00		
239	10011001	EDIF DY.01 - CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 33CM	M	15,00		

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CENTRO DE ENGENHARIA

BDI %

LOTE 04

REF.			DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
240	10011002	EDIF	DY.01 - CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 50CM	M	15,00		
241	49.06.010	CDHU	GRELHA HEMISFÉRICA EM FERRO FUNDIDO DE 4´	UN	15,00		
242	49.06.080	CDHU	GRELHA HEMISFÉRICA EM FERRO FUNDIDO DE 6´	UN	15,00		
243	10004062	EDIF	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 25MM (3/4")	M	1.230,00		
244	10004063	EDIF	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 32MM (1")	M	230,00		
245	10004064	EDIF	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 40MM (1 1/4")	M	80,00		
246	10004065	EDIF	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 50MM (1 1/2")	M	1.100,00		
247	10004066	EDIF	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 60MM (2")	M	360,00		
248	10004067	EDIF	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 75MM (2 1/2")	M	290,00		
249	10004068	EDIF	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 85MM (3")	M	190,00		
250	10004069	EDIF	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 110MM (4")	M	190,00		
251	102705	SINAPI	TUBO DE PVC CORRUGADO RÍGIDO PERFURADO, DN 100 MM, PARA DRENO - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF. 07/2021	M	385,00		
252	10011073	EDIF	HC.01/02 - CANALETA DE CONCRETO DE A.P.P/TAMPA/GRELHA DE CONCRETO OU FERRO L=40CM	M	20,00		
253	10011094	EDIF	HP.02/04 - GRELHA DE FERRO PERFILADO PARA CANALETAS A CÉU ABERTO - 50CM	M	230,00		
254	67.02.330	CDHU	SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUAS CINZAS E APROVEITAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS, PARA REUSO EM FINS NÃO POTÁVEIS, VAZÃO DE 2 M³/H	UN	6,00		
255	44.20.120	CDHU	CANOPLA PARA VÁLVULA DE DESCARGA	UN	320,00		
256	47.02.020	CDHU	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO CROMADO COM CANOPLA, DN= 3/4´ - LINHA ESPECIAL	UN	360,00		
257	46.01.080	CDHU	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 85 MM, (3´), INCLUSIVE CONEXÕES	M	170,00		
258	44.20.230	CDHU	TUBO DE LIGAÇÃO PARA SANITÁRIO	UN	230,00		
259	44.20.130	CDHU	TUBO DE LIGAÇÃO PARA MICTÓRIO, DN= 1/2´	UN	85,00		
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
260	9008080	EDIF	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO DIFERENCIAL BIPOLAR - 16A - SENSIBILIDADE 30MA 230V	UN	30,00		
261	37.13.660	CDHU	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 60 A ATÉ 100 A	UN	10,00		
262	37.13.630	CDHU	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 50 A	UN	10,00		
263	9008081	EDIF	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO DIFERENCIAL BIPOLAR - 20A - SENSIBILIDADE 30MA 230V	UN	5,00		
264	38.01.040	CDHU	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 3/4´ - COM ACESSÓRIOS	M	3.500,00		
265	38.01.100	CDHU	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1 1/2´ - COM ACESSÓRIOS	M	427,00		
266	38.01.120	CDHU	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 2´ - COM ACESSÓRIOS	M	405,00		
267	9005006	EDIF	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 16 DISJUNTORES	UN	5,00		
268	9011050	EDIF	HASTE DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE BASE E ESTAIS - 2"/3M	UN	20,00		
269	37.13.800	CDHU	MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR 127/220 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 32 A	UN	320,00		
270	37.13.810	CDHU	MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR 127/220 V, CORRENTE DE 40 A ATÉ 50 A	UN	10,00		
271	38.06.040	CDHU	ELETRODUTO GALVANIZADO A QUENTE CONFORME NBR5598 - 3/4´ COM ACESSÓRIOS	M	4.960,00		
272	38.06.060	CDHU	ELETRODUTO GALVANIZADO A QUENTE CONFORME NBR5598 - 1´ COM ACESSÓRIOS	M	860,00		
273	38.06.100	CDHU	ELETRODUTO GALVANIZADO A QUENTE CONFORME NBR5598 - 1 1/2´ COM ACESSÓRIOS	M	360,00		
274	9005019	EDIF	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 70 DISJUNTORES	UN	8,00		
275	9005014	EDIF	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 34 DISJUNTORES	UN	15,00		
276	9005017	EDIF	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 44 DISJUNTORES	UN	25,00		
277	9006074	EDIF	BARRAMENTO DE COBRE PARA 60A - 9,52X2,38MM	M	10,00		
278	9006075	EDIF	BARRAMENTO DE COBRE PARA 100A - 15X3MM	M	10,00		
279	9006073	EDIF	BARRAMENTO DE COBRE PARA 30A - 6,35X1,58MM	M	25,00		
280	37.13.640	CDHU	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 60 A ATÉ 100 A	UN	5,00		
281	9005012	EDIF	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 28 DISJUNTORES	UN	10,00		
282	37.17.070	CDHU	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 40 A X 30 MA - 2 POLOS	UN	24,00		
283	37.17.090	CDHU	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 63 A X 30 MA - 4 POLOS	UN	28,00		
284	40.02.020	CDHU	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA, COM TAMPA PARAFUSADA, 100 X 100 X 80 MM	UN	42,00		
285	40.02.040	CDHU	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA, COM TAMPA PARAFUSADA, 150 X 150 X 80 MM	UN	85,00		
286	40.02.100	CDHU	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA, COM TAMPA PARAFUSADA, 400 X 400 X 150 MM	UN	22,00		
287	9005073	EDIF	CAIXA DE PASSAGEM E TAMPA PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO, SEM FUNDO, 100X100	UN	40,00		
288	37.01.020	CDHU	QUADRO TELEBRÁS DE EMBUTIR DE 200 X 200 X 120 MM	UN	5,00		
289	37.01.080	CDHU	QUADRO TELEBRÁS DE EMBUTIR DE 400 X 400 X 120 MM	UN	5,00		
290	39.21.050	CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 10 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	3.600,00		
291	39.21.060	CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 16 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	1.800,00		
292	39.21.070	CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 25 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	1.800,00		
293	39.21.080	CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 35 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	1.200,00		
294	39.03.160	CDHU	CABO DE COBRE DE 1,5 MM², ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	9.900,00		
295	39.03.170	CDHU	CABO DE COBRE DE 2,5 MM², ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	28.400,00		
296	39.03.174	CDHU	CABO DE COBRE DE 4 MM², ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	9.960,00		
297	39.03.178	CDHU	CABO DE COBRE DE 6 MM², ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	5.661,00		
298	40.05.020	CDHU	INTERRUPTOR COM 1 TECLA SIMPLES E PLACA	CJ	63,00		

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CENTRO DE ENGENHARIA

BDI %

LOTE 04

REF.		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
299	40.05.040	CDHU INTERRUPTOR COM 2 TECLAS SIMPLES E PLACA	CJ	150,00		
300	40.05.080	CDHU INTERRUPTOR COM 1 TECLA PARALELO E PLACA	CJ	35,00		
301	40.04.450	CDHU TOMADA 2P+T DE 10 A - 250 V, COMPLETA	CJ	840,00		
302	40.04.460	CDHU TOMADA 2P+T DE 20 A - 250 V, COMPLETA	CJ	730,00		
303	50.01.090	CDHU BOTOEIRA PARA ACIONAMENTO DE BOMBA DE INCÊNDIO TIPO QUEBRA-VIDRO	UN	16,00		
304	9002053	EDIF ELETRODUTO DE POLIETILENO FLEXÍVEL, ALTA RESISTÊNCIA - 2"	M	50,00		
305	40.05.120	CDHU INTERRUPTOR COM 2 TECLAS, 1 SIMPLES, 1 PARALELO E PLACA	CJ	33,00		
306	40.05.170	CDHU INTERRUPTOR BIPOLAR PARALELO, 1 TECLA DUPLA E PLACA	CJ	25,00		
307	40.05.180	CDHU INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES, 1 TECLA DUPLA E PLACA	CJ	650,00		
308	9007070	EDIF PONTO COM TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR - PARA PISO	UN	2.830,00		
309	50.05.450	CDHU ACIONADOR MANUAL QUEBRA-VIDRO ENDEREÇÁVEL	UN	10,00		
310	50.05.400	CDHU SIRENE ELETRÔNICA EM CAIXA METÁLICA DE 4 X 4	UN	10,00		
311	50.05.430	CDHU DETECTOR ÓPTICO DE FUMAÇA COM BASE ENDEREÇÁVEL	UN	30,00		
312	41.14.090	CDHU LUMINÁRIA RETANGULAR DE SOBREPOR TIPO CALHA FECHADA, COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO, PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 28 W/32 W/36 W/54 W	UN	60,00		
313	41.05.720	CDHU LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO TUBULAR, BASE G12 DE 150 W	UN	50,00		
314	9009050	EDIF LUMINÁRIA COMERCIAL DE SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSPARENTE OU FOSCO PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED 9/10W - COMPLETA	UN	960,00		
315	41.31.040	CDHU LUMINÁRIA LED RETANGULAR DE SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 3690 A 4800 LM, POTÊNCIA DE 35 W A 41 W	UN	60,00		
316	41.31.070	CDHU LUMINÁRIA LED QUADRADA DE SOBREPOR COM DIFUSOR PRISMÁTICO TRANSLÚCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 1363 A 1800 LM, POTÊNCIA DE 15 W A 24 W	UN	60,00		
317	97599	SINAPI LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	520,00		
318	40.05.340	CDHU SENSOR DE PRESENÇA PARA TETO, COM FOTOCÉLULA, PARA LÂMPADA QUALQUER	UN	10,00		
319	41.11.100	CDHU LUMINÁRIA RETANGULAR FECHADA PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA EM POSTE, TIPO PÉTALA GRANDE	UN	54,00		
320	41.11.110	CDHU LUMINÁRIA RETANGULAR FECHADA PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA EM POSTE, TIPO PÉTALA PEQUENA	UN	55,00		
321	41.12.050	CDHU PROJETOR RETANGULAR FECHADO, COM ALOJAMENTO PARA REATOR, PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO OU VAPOR DE SÓDIO DE 150 W A 400 W	UN	152,00		
322	41.12.080	CDHU PROJETOR RETANGULAR FECHADO, PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO OU VAPOR DE SÓDIO DE 250 W/400 W	UN	63,00		
323	42.05.440	CDHU BARRA CONDUTORA CHATA EM ALUMÍNIO DE 7/8" X 1/8", INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	M	100,00		
324	42.05.190	CDHU HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4" X 3 M	UN	20,00		
325	42.20.170	CDHU SOLDA EXOTÉRMICA CONEXÃO CABO-CABO HORIZONTAL RETO, BITOLA DO CABO DE 16MM² A 70MM²	UN	20,00		
326	42.20.210	CDHU SOLDA EXOTÉRMICA CONEXÃO CABO-HASTE EM T, BITOLA DO CABO DE 35MM² PARA HASTE DE 5/8" E 3/4"	UN	20,00		
327	29.03.030	CDHU CORDALHA DE AÇO GALVANIZADO, DIÂMETRO DE 1/4" (6,35 MM)	M	781,00		
328	38.20.040	CDHU RECOLOCAÇÃO DE ELETRODUTOS	M	400,00		
329	41.20.020	CDHU RECOLOCAÇÃO DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO OU PROJETOES FIXOS EM TETO, PISO OU PAREDE	UN	2.320,00		
330	41.20.130	CDHU RECOLOCAÇÃO DE LÂMPADA	UN	360,00		
331	29.01.230	CDHU CANTONEIRA E PERFIS EM FERRO	KG	10.500,00		
332	36.20.010	CDHU VERGALHÃO DE COBRE ELETROLÍTICO, DIÂMETRO DE 3/8"	M	10,00		
333	37.15.200	CDHU CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR SECA PARA 400 A - 15 KV - COM PROLONGADOR	UN	2,00		
334	40.11.070	CDHU RELÉ SUPERVISOR TRIFÁSICO CONTRA FALTA DE FASE, INVERSÃO DE FASE E MÍNIMA TENSÃO	UN	2,00		
335	36.20.360	CDHU SUPORTE DE TRANSFORMADOR EM POSTE OU ESTALEIRO	UN	2,00		
336	36.20.200	CDHU MÃO FRANCESA DE 700 MM	UN	300,00		
337	36.03.030	CDHU CAIXA DE MEDIÇÃO EXTERNA TIPO "L" (900 X 600 X 270) MM, PADRÃO CONCESSIONÁRIAS	UN	7,00		
338	39.10.060	CDHU TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 6 ATÉ 10 MM²	UN	300,00		
339	39.10.120	CDHU TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 25 MM²	UN	44,00		
340	39.10.130	CDHU TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 35 MM²	UN	17,00		
341	9001053	EDIF LD.06/12 - ENTRADA AÉREA DE ENERGIA E TELEFONE - 13 A 16KVA	UN	2,00		
342	40.04.146	CDHU TOMADA 3P+T DE 63 A, BLINDADA INDUSTRIAL DE EMBUTIR	CJ	30,00		
343	9009076	EDIF LUMINÁRIA TIPO PLAFONIER BRANCA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2X32W, COM DIFUSOR EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE E SOQUETES (REF. COVISA)	UN	100,00		
344	41.20.080	CDHU PLAFON PLÁSTICO E/OU PVC PARA ACABAMENTO DE PONTO DE LUZ, COM SOQUETE E-27 PARA LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA	UN	30,00		
345	9009094	EDIF LUMINÁRIA COMERCIAL - 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 28W	UN	630,00		
346	41.04.020	CDHU RECEPTÁCULO DE PORCELANA COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO COM ROSCA E-27	UN	32,00		
347	41.07.820	CDHU LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA "2U", BASE G-24D-3 DE 26 W	UN	20,00		
348	41.14.670	CDHU LUMINÁRIA TRIANGULAR DE SOBREPOR TIPO ARANDELA PARA FLUORESCENTE COMPACTA DE 15 W/20 W/23 W	UN	20,00		
349	9009043	EDIF LUMINÁRIA BLINDADA EM ALUMÍNIO FUNDIDO DE EMBUTIR ATÉ 200W	UN	50,00		
350	41.13.200	CDHU LUMINÁRIA BLINDADA OVAL DE SOBREPOR OU ARANDELA, PARA LÂMPADA FLUORESCENTES COMPACTA	UN	95,00		
351	41.10.060	CDHU BRAÇO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 1" X 1,00 M PARA FIXAÇÃO DE UMA LUMINÁRIA	UN	10,00		
352	41.10.080	CDHU CRUZETA REFORÇADA EM FERRO GALVANIZADO PARA FIXAÇÃO DE DUAS LUMINÁRIAS	UN	30,00		
353	9083070	EDIF POSTE DE AÇO GALVANIZADO, TIPO CURVO SIMPLES H=7M	UN	30,00		
354	9083074	EDIF POSTE DE AÇO GALVANIZADO, TIPO RETO H=10M	UN	5,00		
355	40.06.060	CDHU CONDULETE METÁLICO DE 1"	CJ	320,00		
356	40.06.100	CDHU CONDULETE METÁLICO DE 1 1/2"	CJ	180,00		
357	40.06.120	CDHU CONDULETE METÁLICO DE 2"	CJ	150,00		
358	40.06.040	CDHU CONDULETE METÁLICO DE 3/4"	CJ	4.570,00		
359	41.02.562	CDHU LÂMPADA LED TUBULAR T8 COM BASE G13, DE 3400 ATÉ 4000 IM - 36 A 40 W	UN	240,00		
360	9082081	EDIF LÂMPADA DE LED TUBULAR T8 - 18/20W	UN	5.900,00		

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CENTRO DE ENGENHARIA

BDI %

LOTE 04

REF.			DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
361	42.01.040	CDHU	CAPTOR TIPO FRANKLIN, H= 300 MM, 4 PONTOS, 2 DESCIDAS, ACABAMENTO CROMADO	UN	110,00		
362	40.11.010	CDHU	RELÉ FOTOELÉTRICO 50/60 HZ, 110/220 V, 1200 VA, COMPLETO	UN	10,00		
363	9002054	EDIF	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO REFORÇADO, ANTICHAMA - 20MM (1/2")	M	10,00		
364	39.24.174	CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 4 X 6 MM², ISOLAMENTO 500 V - ISOLAÇÃO PP 70°C	M	180,00		
365	39.24.173	CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 4 X 4 MM², ISOLAMENTO 500 V - ISOLAÇÃO PP 70°C	M	230,00		
366	39.24.154	CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 3 X 6 MM², ISOLAMENTO 500 V - ISOLAÇÃO PP 70°C	M	190,00		
367	39.24.153	CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 3 X 4 MM², ISOLAMENTO 500 V - ISOLAÇÃO PP 70°C	M	420,00		
368	39.24.152	CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 3 X 2,5 MM², ISOLAMENTO 500 V - ISOLAÇÃO PP 70°C	M	650,00		
369	39.24.151	CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 3 X 1,5 MM², ISOLAMENTO 500 V - ISOLAÇÃO PP 70°C	M	500,00		
370	101904	SINAPI	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 95A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00		
371	38.23.010	CDHU	SUPORTE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADO A FOGO, 50X50 MM	UN	50,00		
372	38.23.020	CDHU	SUPORTE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADO A FOGO, 100X50 MM	UN	120,00		
373	38.23.030	CDHU	SUPORTE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADO A FOGO, 150X50 MM	UN	110,00		
374	38.23.040	CDHU	SUPORTE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADO A FOGO, 200X50 MM	UN	60,00		
375	38.23.050	CDHU	SUPORTE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADO A FOGO, 250X50 MM	UN	60,00		
376	38.23.060	CDHU	SUPORTE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADO A FOGO, 300X50 MM	UN	60,00		
377	38.23.110	CDHU	SUPORTE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADO A FOGO, 100X100 MM	UN	80,00		
378	38.23.120	CDHU	SUPORTE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADO A FOGO, 150X100 MM	UN	80,00		
379	38.23.130	CDHU	SUPORTE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADO A FOGO, 200X100 MM	UN	50,00		
380	38.23.140	CDHU	SUPORTE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADO A FOGO, 250X100 MM	UN	50,00		
381	38.23.150	CDHU	SUPORTE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADO A FOGO, 300X100 MM	UN	90,00		
382	38.23.160	CDHU	SUPORTE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADO A FOGO, 400X100 MM	UN	80,00		
383	38.01.180	CDHU	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 4" - COM ACESSÓRIOS	M	150,00		
384	41.02.580	CDHU	LÂMPADA LED 13,5W, COM BASE E-27, 1400 ATÉ 1510 LM	UN	80,00		
385	38.19.030	CDHU	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL LEVE, DIÂMETRO EXTERNO DE 25 MM	M	800,00		
386	38.19.040	CDHU	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL LEVE, DIÂMETRO EXTERNO DE 32 MM	M	320,00		
387	91863	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	560,00		
388	91864	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	360,00		
389	38.07.340	CDHU	PERFILADO LISO 38 X 38 MM - COM ACESSÓRIOS	M	690,00		
390	91939	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10,00		
391	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10,00		
392	91941	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10,00		
393	91943	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10,00		
394	91944	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10,00		
395	41.11.702	CDHU	LUMINÁRIA LED SOLAR INTEGRADA PARA POSTE, FLUXO LUMINOSO DE 8000 LM, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 130,5 LM/W - POTÊNCIA DE 80 W	UN	23,00		
396	38.21.130	CDHU	ELETROCALHA LISA GALVANIZADA A FOGO, 150 X 50 MM, COM ACESSÓRIOS	M	370,00		
397	38.21.140	CDHU	ELETROCALHA LISA GALVANIZADA A FOGO, 200 X 50 MM, COM ACESSÓRIOS	M	270,00		
398	38.21.940	CDHU	ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA A FOGO, 200 X 50 MM, COM ACESSÓRIOS	M	250,00		
399	38.21.310	CDHU	ELETROCALHA LISA GALVANIZADA A FOGO, 100 X 100 MM, COM ACESSÓRIOS	M	450,00		
400	38.21.110	CDHU	ELETROCALHA LISA GALVANIZADA A FOGO, 50 X 50 MM, COM ACESSÓRIOS	M	170,00		
401	38.21.120	CDHU	ELETROCALHA LISA GALVANIZADA A FOGO, 100 X 50 MM, COM ACESSÓRIOS	M	520,00		
402	38.21.920	CDHU	ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA A FOGO, 100 X 50 MM, COM ACESSÓRIOS	M	360,00		
403	38.21.930	CDHU	ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA A FOGO, 150 X 50 MM, COM ACESSÓRIOS	M	180,00		
			FORRO				
404	96122	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM MADEIRA PINUS). AF_08/2023	M	10,00		
405	96121	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_08/2023	M	120,00		
406	22.01.020	CDHU	FORRO EM TÁBUAS APARELHADAS MACHO E FÊMEA DE PINUS TARUGADO	M2	260,00		
407	22.02.030	CDHU	FORRO EM PAINÉIS DE GESSO ACARTONADO, ESPESSURA DE 12,5MM, FIXO	M2	2.750,00		
408	22.03.040	CDHU	FORRO MODULAR REMOVÍVEL EM PVC DE 618MM X 1243MM	M2	2.310,00		
409	8080051	EDIF	ALUMÍNIO EXTRUDADO TRABALHADO - CAIXILHOS E PEQUENAS PEÇAS DE SERRALHERIA	KG	2.310,00		
			IMPERMEABILIZAÇÃO				
410	32.15.030	CDHU	IMPERMEABILIZAÇÃO EM MANTA ASFÁLTICA COM ARMADURA, TIPO III-B, ESPESSURA DE 3 MM	M2	1.500,00		
411	32.16.030	CDHU	IMPERMEABILIZAÇÃO EM MEMBRANA DE ASFALTO MODIFICADO COM ELASTÔMEROS, NA COR PRETA	M2	6.800,00		
412	32.15.040	CDHU	IMPERMEABILIZAÇÃO EM MANTA ASFÁLTICA COM ARMADURA, TIPO III-B, ESPESSURA DE 4 MM	M2	4.350,00		
413	32.15.080	CDHU	IMPERMEABILIZAÇÃO EM MANTA ASFÁLTICA TIPO III-B, ESPESSURA DE 3 MM, FACE EXPOSTA EM GEOTÊXTIL, COM MEMBRANA ACRÍLICA	M2	1.800,00		

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CENTRO DE ENGENHARIA

BDI %

LOTE 04

REF.		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
414	98554	SINAPI IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF 09/2023	M2	7.200,00		
415	32.16.040	CDHU IMPERMEABILIZAÇÃO EM MEMBRANA DE ASFALTO MODIFICADO COM ELASTÔMEROS, NA COR PRETA E REFORÇO EM TELA POLIÉSTER	M2	2.800,00		
416	5001040	EDIF REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 30MM	M2	8.600,00		
417	32.17.010	CDHU IMPERMEABILIZAÇÃO EM ARGAMASSA IMPERMEÁVEL COM ADITIVO HIDRÓFUGO	M3	186,00		
418	32.07.160	CDHU JUNTA DE DILATAÇÃO ELÁSTICA A BASE DE POLIURETANO	CM3	100,00		
419	32.07.090	CDHU JUNTA DE DILATAÇÃO OU VEDAÇÃO COM MASTIQUE DE SILICONE, 1,0 X 0,5 CM - INCLUSIVE GUIA DE APOIO EM POLIETILENO	M	500,00		
420	32.17.012	CDHU IMPERMEABILIZAÇÃO EM ARGAMASSA DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL COM ADITIVO HIDRÓFUGO	M3	31,00		
421	5003043	EDIF BD.01 - PINTURA PROTETORA COM TINTA BETUMINOSA (PARA ARGAMASSA IMPERMEÁVEL) - 2 DEMÃOS	M2	1.250,00		
		REVESTIMENTOS				
422	17.02.020	CDHU CHAPISCO	M2	16.530,00		
423	17.02.120	CDHU EMBOÇO COMUM	M2	16.530,00		
424	17.02.220	CDHU REBOÇO	M2	9.000,00		
425	17.04.020	CDHU REVESTIMENTO EM GESSO LISO DESEMPENADO SOBRE EMBOÇO	M2	2.500,00		
426	17.04.040	CDHU REVESTIMENTO EM GESSO LISO DESEMPENADO SOBRE BLOCO	M2	1.100,00		
427	18.11.042	CDHU REVESTIMENTO EM PLACA CERÂMICA ESMALTADA DE 20X20 CM, TIPO MONOCOLOR, ASSENTADO E REJUNTADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA	M2	5.420,00		
428	29.01.040	CDHU CANTONEIRA EM ALUMÍNIO PERFIL 'Y'	M	400,00		
429	33.01.280	CDHU REPARO DE TRINCAS RASAS ATÉ 5 MM DE LARGURA, NA MASSA	M	5.600,00		
430	17.03.020	CDHU CIMENTADO DESEMPENADO	M2	10.618,00		
431	17.03.040	CDHU CIMENTADO DESEMPENADO E ALISADO (QUEIMADO)	M2	2.378,00		
432	17.03.060	CDHU CIMENTADO DESEMPENADO E ALISADO COM CORANTE (QUEIMADO)	M2	1.100,00		
433	17.40.110	CDHU FAIXA ANTIDERRAPANTE DEFINITIVA PARA DEGRAUS, SOLEIRAS, PATAMARES OU PISOS	M	600,00		
434	33.10.070	CDHU BORRACHA CLORADA EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M2	150,00		
435	30.04.090	CDHU SINALIZAÇÃO VISUAL DE DEGRAUS COM PINTURA ESMALTE EPÓXI, COMPRIMENTO DE 20 CM	UN	100,00		
436	18.08.090	CDHU REVESTIMENTO EM PORCELANATO ESMALTADO ACETINADO PARA ÁREA INTERNA E AMBIENTE COM ACESSO AO EXTERIOR, GRUPO DE ABSORÇÃO BIA, RESISTÊNCIA QUÍMICA B, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, REJUNTADO	M2	9.850,00		
437	20.04.020	CDHU PISO EM TACOS DE IPÊ COLADO	M2	100,00		
438	20.20.202	CDHU RASPAGEM COM CALAFETAÇÃO E APLICAÇÃO DE VERNIZ	M2	2.148,00		
439	18.13.010	CDHU REVESTIMENTO EM PLACA CERÂMICA NÃO ESMALTADA EXTRUDADA, DE ALTA RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA, ESPESSURA DE 9 MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA	M2	5.400,00		
440	18.08.120	CDHU RODAPÉ EM PORCELANATO TÉCNICO ANTIDERRAPANTE PARA ÁREA INTERNA, GRUPO DE ABSORÇÃO BIA, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, REJUNTADO	M	2.600,00		
441	18.06.103	CDHU RODAPÉ EM PLACA CERÂMICA ESMALTADA PEI-5 PARA ÁREA INTERNA, GRUPO DE ABSORÇÃO BIIB, RESISTÊNCIA QUÍMICA B, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA	M	1.100,00		
442	19.01.064	CDHU PEITORIL E/OU SOLEIRA EM GRANITO, ESPESSURA DE 2 CM E LARGURA DE 21 CM ATÉ 30 CM, ACABAMENTO POLIDO	M	220,00		
443	19.01.062	CDHU PEITORIL E/OU SOLEIRA EM GRANITO, ESPESSURA DE 2 CM E LARGURA ATÉ 20 CM, ACABAMENTO POLIDO	M	165,00		
444	20.03.010	CDHU SOALHO EM TABUA DE MADEIRA APARELHADA	M2	120,00		
445	17.40.010	CDHU REPAROS EM PISO DE GRANILITE - ESTUCAMENTO E POLIMENTO	M2	1.500,00		
446	17.01.020	CDHU ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO E/OU PROTEÇÃO	M3	28,00		
447	03.03.020	CDHU APICOAMENTO MANUAL DE PISO, PAREDE OU TETO	M2	19.460,00		
448	17.05.100	CDHU PISO COM REQUADRO EM CONCRETO SIMPLES COM CONTROLE DE FCK= 25 MPA	M3	1.080,00		
449	99811	SINAPI LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF 04/2019	M2	5.500,00		
450	19.01.022	CDHU REVESTIMENTO EM GRANITO, ESPESSURA DE 2 CM, ACABAMENTO POLIDO	M2	25,00		
451	21.03.090	CDHU PISO ELEVADO TIPO TELESCÓPICO EM CHAPA DE AÇO, SEM REVESTIMENTO	M2	10,00		
452	21.02.060	CDHU REVESTIMENTO VINÍLICO, ESPESSURA DE 3,2 MM, PARA TRÁFEGO INTENSO, COM IMPERMEABILIZANTE ACRÍLICO	M2	100,00		
453	21.02.050	CDHU REVESTIMENTO VINÍLICO, ESPESSURA DE 2 MM, PARA TRÁFEGO MÉDIO, COM IMPERMEABILIZANTE ACRÍLICO	M2	100,00		
454	21.10.071	CDHU RODAPÉ FLEXÍVEL PARA PISO VINÍLICO EM PVC, ESPESSURA DE 2 MM E ALTURA DE 7,5 CM, CURVO/PLANO, COM IMPERMEABILIZANTE ACRÍLICO	M	80,00		
455	21.02.071	CDHU REVESTIMENTO VINÍLICO EM MANTA, ESPESSURA TOTAL DE 2MM, RESISTENTE A LAVAGEM COM HIPOCLORITO	M2	150,00		
456	54.04.360	CDHU BLOCO DIAGONAL EM CONCRETO TIPO PISO DRENANTE PARA PLANTIO DE GRAMA - ESPESSURA DE 10 CM	M2	2.500,00		
457	54.04.350	CDHU PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA DE CONCRETO 35 MPA, ESPESSURA 8 CM, TIPOS: RAQUETE, RETANGULAR, SEXTAVADO E 16 FACES, COM REJUNTE EM AREIA	M2	800,00		
458	54.04.392	CDHU PISO EM PLACA DE CONCRETO PERMEÁVEL DRENANTE, COR NATURAL - ESPESSURA DE 6 CM	M2	1.200,00		
459	54.06.040	CDHU GUIA PRÉ-MOLDADA RETA TIPO PMSP 100 - FCK 25 MPA	M	180,00		
460	54.06.160	CDHU SARJETA OU SARJETÃO MOLDADO NO LOCAL, TIPO PMSP EM CONCRETO COM FCK 20 MPA	M3	14,00		
461	30.04.030	CDHU PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO PODOTÁTIL VÁRIAS CORES (25X25CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA MISTA	M2	200,00		
		PINTURAS				
462	15002012	EDIF ESMALTE SINTÉTICO - ESTRUTURAS DE MADEIRA, SEM EMASSAMENTO	M2	300,00		
463	33.01.350	CDHU PREPARO DE BASE PARA SUPERFÍCIE METÁLICA COM FUNDO ANTIOXIDANTE	M2	4.500,00		
464	33.02.060	CDHU MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	M2	6.500,00		
465	33.02.080	CDHU MASSA CORRIDA A BASE DE RESINA ACRÍLICA	M2	3.000,00		
466	33.10.020	CDHU TINTA LÁTEX EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M2	89.576,00		

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CENTRO DE ENGENHARIA

BDI %

LOTE 04

REF.		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
467	33.05.330	CDHU VERNIZ EM SUPERFÍCIE DE MADEIRA	M2	7.700,00		
468	33.12.011	CDHU ESMALTE À BASE DE ÁGUA EM MADEIRA, INCLUSIVE PREPARO	M2	2.300,00		
469	11080006	EDIF REPAROS EM REBOCO - ARGAMASSA DE CAL E AREIA 1:2	M2	7.150,00		
470	33.01.060	CDHU IMUNIZANTE PARA MADEIRA	M2	18.500,00		
471	33.03.750	CDHU VERNIZ ACRÍLICO	M2	7.700,00		
472	33.11.050	CDHU ESMALTE À BASE ÁGUA EM SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PREPARO	M2	10.500,00		
473	15003010	EDIF ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA	M2	19.500,00		
474	3040025	EDIF PREPARO E APLICAÇÃO DE ESTUQUE	M2	35.000,00		
475	33.06.020	CDHU ACRÍLICO PARA QUADRAS E PISOS CIMENTADOS	M2	1.650,00		
476	33.10.100	CDHU TEXTURA ACRÍLICA PARA USO INTERNO / EXTERNO, INCLUSIVE PREPARO	M2	6.400,00		
477	102491	SINAPI PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMAOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF 05/2021	M2	20.400,00		
478	102494	SINAPI PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMAOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF 05/2021	M2	3.600,00		
479	33.03.350	CDHU PINTURA ESPECIAL EM ESMALTE PARA LOUSA COR VERDE	M2	480,00		
COBERTURAS						
480	15.01.010	CDHU ESTRUTURA DE MADEIRA TESOURADA PARA TELHA DE BARRO - VÃOS ATÉ 7,00 M	M2	480,00		
481	15.01.020	CDHU ESTRUTURA DE MADEIRA TESOURADA PARA TELHA DE BARRO - VÃOS DE 7,01 A 10,00 M	M2	520,00		
482	15.01.030	CDHU ESTRUTURA DE MADEIRA TESOURADA PARA TELHA DE BARRO - VÃOS DE 10,01 A 13,00 M	M2	640,00		
483	15.01.040	CDHU ESTRUTURA DE MADEIRA TESOURADA PARA TELHA DE BARRO - VÃOS DE 13,01 A 18,00 M	M2	200,00		
484	15.01.110	CDHU ESTRUTURA DE MADEIRA TESOURADA PARA TELHA PERFIL ONDULADO - VÃOS ATÉ 7,00 M	M2	480,00		
485	15.01.120	CDHU ESTRUTURA DE MADEIRA TESOURADA PARA TELHA PERFIL ONDULADO - VÃOS 7,01 A 10,00 M	M2	1.200,00		
486	15.01.140	CDHU ESTRUTURA DE MADEIRA TESOURADA PARA TELHA PERFIL ONDULADO - VÃOS 13,01 A 18,00 M	M2	540,00		
487	15.01.310	CDHU ESTRUTURA EM TERÇAS PARA TELHAS DE BARRO	M2	1.200,00		
488	15.01.320	CDHU ESTRUTURA EM TERÇAS PARA TELHAS PERFIL E MATERIAL QUALQUER, EXCETO BARRO	M2	1.200,00		
489	15.01.330	CDHU ESTRUTURA EM TERÇAS PARA TELHAS PERFIL TRAPEZOIDAL	M2	1.200,00		
490	16.02.020	CDHU TELHA DE BARRO TIPO FRANCESA	M2	2.000,00		
491	16.02.030	CDHU TELHA DE BARRO TIPO ROMANA	M2	1.000,00		
492	16.02.045	CDHU TELHA DE BARRO COLONIAL/PAULISTA	M2	1.000,00		
493	16.03.010	CDHU TELHAMENTO EM CIMENTO REFORÇADO COM FIO SINTÉTICO CRFS - PERFIL ONDULADO DE 6 MM	M2	850,00		
494	6002023	EDIF TELHA ESTRUTURAL TRAPEZOIDAL EM CRFS, LARGURA ÚTIL=44CM - ESPESSURA 8MM	M2	7.200,00		
495	6002049	EDIF TELHA TRAPEZOIDAL DUP. AÇO GALVANIZADO E=0,5MM, REVESTIMENTO B, H=40MM PINTURA MIOLO POLIURETANO E=30MM	M2	14.500,00		
496	16.13.140	CDHU TELHAMENTO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO AUTOPORTANTE, PERFIL TRAPEZOIDAL, COM ESPESSURA DE 0,80 MM E ALTURA DE 120 MM	M2	2.400,00		
497	16.02.230	CDHU CUMEEIRA DE BARRO EMBOÇADO TIPOS: PLAN, ROMANA, ITALIANA, FRANCESA E PAULISTINHA	M	830,00		
498	6070028	EDIF RECOLOCAÇÃO DE TELHAS ESTRUTURAIS DE CRFS OU CIMENTO AMIANTO - LARGURA ÚTIL=44CM	M2	500,00		
499	16.40.060	CDHU RECOLOCAÇÃO DE TELHA DE BARRO TIPO COLONIAL/PAULISTINHA	M2	7.500,00		
500	16.40.150	CDHU RECOLOCAÇÃO DE TELHA EM FIBROCIMENTO OU CRFS, PERFIL MODULADO OU TRAPEZOIDAL	M2	15.860,00		
501	16.40.040	CDHU RECOLOCAÇÃO DE CUMEEIRAS E ESPIGÕES DE BARRO	M	3.300,00		
502	6080010	EDIF MADEIRAMENTO DE TELHADO, PADRÃO PEROBA - RIPAS 1,5X5CM	M	7.000,00		
503	6080049	EDIF GANCHO COM ROSCA UMA EXTREMIDADE PARA FIXAÇÃO DE TELHA ESTRUTURAL TRAPEZOIDAL - 90CM	UN	7.000,00		
504	6080012	EDIF MADEIRAMENTO DE TELHADO, PADRÃO PEROBA - CAIBROS 5X6CM	M	5.000,00		
505	105082	SINAPI VIGA DE MADEIRA SERRADA, MAÇARANDUBA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, NÃO APARELHADA, SEÇÃO RETANGULAR 6 X 12 CM. AF 03/2024	M	1.650,00		
506	6080047	EDIF PARAFUSO ROSCA SOBERBA PARA FIXAÇÃO DE TELHAS EM CRFS OU CIMENTO AMIANTO	UN	14.490,00		
507	6080003	EDIF REVISÃO, ESCOVAÇÃO, INCLUSIVE TOMADA DE GOTEIRAS DE TELHADOS EM GERAL, EXCLUSIVE PARA TELHAS DE BARRO COZIDO OU VIDRO	M2	20.000,00		
508	16.03.020	CDHU TELHAMENTO EM CIMENTO REFORÇADO COM FIO SINTÉTICO CRFS - PERFIL ONDULADO DE 8 MM	M2	880,00		
509	16.03.370	CDHU ESPIGÃO EM CIMENTO REFORÇADO COM FIO SINTÉTICO CRFS - PERFIL MODULADO	M	1.100,00		
510	16.03.330	CDHU CUMEEIRA NORMAL EM CIMENTO REFORÇADO COM FIO SINTÉTICO CRFS - PERFIL MODULADO	M	1.320,00		
511	94232	SINAPI AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO. AF 07/2019	UN	8.800,00		
512	16.02.120	CDHU EMBOÇAMENTO DE BEIRAL EM TELHAS DE BARRO	M	1.474,00		
513	16.33.062	CDHU CALHA, RUFO, AFINS EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24 - CORTE 1,00 M	M	320,00		
514	16.33.052	CDHU CALHA, RUFO, AFINS EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24 - CORTE 0,50 M	M	830,00		
515	16.33.022	CDHU CALHA, RUFO, AFINS EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24 - CORTE 0,33 M	M	1.200,00		
516	16.02.270	CDHU ESPIGÃO DE BARRO EMBOÇADO	M	860,00		
517	10011033	EDIF RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 50CM	M	900,00		
518	10011035	EDIF RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 130CM	M	180,00		
519	15003004	EDIF TINTA BETUMINOSA - INTERIOR DE CALHAS, RUFOS E RINCÕES METÁLICOS	M	7.400,00		
520	15003014	EDIF ESMALTE SINTÉTICO - EXTERIOR DE CALHAS, RUFOS E CONDUTORES	M	300,00		
521	94226	SINAPI SUBCOBERTURA COM MANTA PLÁSTICA REVESTIDA POR PELÍCULA DE ALUMÍNIO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M2	1.230,00		
522	6080002	EDIF REMANEJAMENTO DE TELHAS DE BARRO COZIDO, INCLUSIVE ESCOVAMENTO	M2	800,00		
523	24.03.200	CDHU TELA DE PROTEÇÃO TIPO MOSQUITEIRA EM AÇO GALVANIZADO, COM REQUADRO EM PERFIS DE FERRO	M2	40,00		

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CENTRO DE ENGENHARIA

BDI %

LOTE 04

REF.			DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
524	100761	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020 PE	M2	4.500,00		
525	102197	SINAPI	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	4.500,00		
526	16.30.020	CDHU	DOMO DE ACRÍLICO FIXADO EM PERFIS DE ALUMÍNIO	M2	150,00		
527	16.32.120	CDHU	COBERTURA PLANA EM CHAPA DE POLICARBONATO ALVEOLAR DE 10 MM	M2	320,00		
528	16.32.130	CDHU	COBERTURA CURVA EM CHAPA DE POLICARBONATO ALVEOLAR BRONZE DE 10 MM	M2	250,00		
529	27.02.011	CDHU	CHAPA EM POLICARBONATO COMPACTA, CRISTAL, ESPESSURA DE 6 MM	M2	150,00		
530	27.02.050	CDHU	CHAPA DE POLICARBONATO ALVEOLAR DE 6 MM	M2	300,00		
			ELEMENTOS E ESQUADRIAS DE MADEIRA E METÁLICA				
531	100705	SINAPI	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO. AF_12/2019	UN	30,00		
532	100701	SINAPI	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	10,00		
533	23.09.020	CDHU	PORTA LISA COM BATENTE MADEIRA - 60 X 210 CM	UN	120,00		
534	90822	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	280,00		
535	23.20.040	CDHU	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA OU JANELA	UN	1.220,00		
536	23.20.060	CDHU	RECOLOCAÇÃO DE GUARNIÇÃO OU MOLDURAS	M	1.100,00		
537	24.02.900	CDHU	PORTA DE ABRIR EM CHAPA DUPLA COM VISOR, BATENTE ENVOLVENTE, COMPLETA	M2	82,00		
538	91298	SINAPI	PORTA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA, 80X210CM, ESPESSURA DE 3CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	20,00		
539	7001053	EDIF	EM.01/02 - BATENTE DE MADEIRA (14CM) - PARA INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	JG	11,00		
540	7001054	EDIF	EM.01/02 - BATENTE DE MADEIRA (25CM) - PARA PORTA DE 1 FOLHA, SEM BANDEIRA	JG	30,00		
541	23.20.100	CDHU	BATENTE DE MADEIRA PARA PORTA	M	66,00		
542	7001056	EDIF	EM.01/02 - BATENTE DE MADEIRA (25CM) - PARA PORTA COM BANDEIRA	JG	25,00		
543	7001055	EDIF	EM.01/02 - BATENTE DE MADEIRA (25CM) - PARA PORTA DE 2 FOLHAS, SEM BANDEIRA	JG	20,00		
544	8001074	EDIF	EF.03/05 - BATENTE EM PERFIL DE CHAPA DOBRADA Nº20,1 FOLHA, SEM BANDEIRA	JG	110,00		
545	23.20.120	CDHU	GUARNIÇÃO DE MADEIRA	M	1.500,00		
546	7080002	EDIF	GUARNIÇÃO OU MOLDURA DE MADEIRA - 7,5CM	M	600,00		
547	28.01.400	CDHU	FERROLHO DE SEGURANÇA DE 1,20 M, PARA ADAPTAÇÃO EM PORTAS DE CELAS, EMBUTIDO EM CAIXA	UN	20,00		
548	28.20.413	CDHU	DOBRADIÇA EM LATÃO CROMADO REFORÇADA DE 3 1/2" X 3", PARA PORTA DE ATÉ 35 KG	UN	110,00		
549	7080013	EDIF	CONJUNTO DE FECHADURA DE CILINDRO, SÓ LINGUETA (55MM) - TRÁFEGO INTENSO - PORTA DE ABRIR - INCLUSIVE ADAPTAÇÃO DA FURAÇÃO	UN	736,00		
550	23.09.040	CDHU	PORTA LISA COM BATENTE MADEIRA - 80 X 210 CM	UN	350,00		
551	23.09.050	CDHU	PORTA LISA COM BATENTE MADEIRA - 90 X 210 CM	UN	130,00		
552	28.01.070	CDHU	FERRAGEM COMPLETA PARA PORTA DE BOX DE WC TIPO LIVRE/OCUPADO	CJ	220,00		
553	23.01.050	CDHU	CAIXILHO EM MADEIRA MAXIM-AR	M2	12,00		
554	24.01.030	CDHU	CAIXILHO EM FERRO BASCULANTE, SOB MEDIDA	M2	460,00		
555	24.01.010	CDHU	CAIXILHO EM FERRO FIXO, SOB MEDIDA	M2	130,00		
556	24.01.100	CDHU	CAIXILHO EM FERRO TIPO VENEZIANA, LINHA COMERCIAL	M2	10,00		
557	25.01.030	CDHU	CAIXILHO EM ALUMÍNIO BASCULANTE COM VIDRO, LINHA COMERCIAL	M2	30,00		
558	17001094	EDIF	PORTÃO EM FERRO GALVANIZADO ELETROFUNDIDO MALHA 65X132MM, DE ABRIR, 2 FOLHAS, SEM PINTURA	M2	90,00		
559	24.07.040	CDHU	PORTA DE ABRIR EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, COM REQUADRO EM TELA ONDULADA MALHA 2' E FIO 12	M2	20,00		
560	24.03.080	CDHU	ESCADA MARINHEIRO COM GUARDA CORPO (EM AÇO GALVANIZADO)	M	10,00		
561	24.02.450	CDHU	GRADE DE PROTEÇÃO PARA CAIXILHOS	M2	85,00		
562	30.01.010	CDHU	BARRA DE APOIO RETA, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1 1/2'	M	27,00		
563	30.01.020	CDHU	BARRA DE APOIO RETA, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1 1/2' X 500 MM	UN	10,00		
564	30.01.030	CDHU	BARRA DE APOIO RETA, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1 1/2' X 800 MM	UN	30,00		
565	30.01.050	CDHU	BARRA DE APOIO EM ÂNGULO DE 90°, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1 1/2' X 800 X 800 MM	UN	10,00		
566	30.01.061	CDHU	BARRA DE APOIO LATERAL PARA LAVATÓRIO, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1.1/4", COMPRIMENTO 25 A 30 CM	UN	30,00		
567	30.01.080	CDHU	BARRA DE APOIO RETA, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE ALUMÍNIO, COMPRIMENTO DE 800 MM, ACABAMENTO COM PINTURA EPÓXI	UN	6,00		
568	30.01.090	CDHU	BARRA DE APOIO EM ÂNGULO DE 90°, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE ALUMÍNIO DE 800 X 800 MM, ACABAMENTO COM PINTURA EPÓXI	UN	6,00		
569	30.01.110	CDHU	BARRA DE PROTEÇÃO PARA SIFÃO, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE ALUMÍNIO, ACABAMENTO COM PINTURA EPÓXI	UN	6,00		
570	30.01.120	CDHU	BARRA DE APOIO RETA, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1 1/4' X 400 MM	UN	20,00		
571	30.01.130	CDHU	BARRA DE PROTEÇÃO PARA LAVATÓRIO, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE ALUMÍNIO ACABAMENTO COM PINTURA EPÓXI	UN	5,00		
572	99855	SINAPI	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019 PS	M	380,00		
573	24.08.020	CDHU	CORRIMÃO DUPLO EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO, COM DIÂMETRO DE 1 1/2' E MONTANTES COM DIÂMETRO DE 2'	M	420,00		
574	24.03.040	CDHU	GUARDA-CORPO TUBULAR COM TELA EM AÇO GALVANIZADO, DIÂMETRO DE 1 1/2'	M	240,00		
575	25.01.020	CDHU	CAIXILHO EM ALUMÍNIO FIXO, SOB MEDIDA	M2	40,00		
576	24.01.070	CDHU	CAIXILHO EM FERRO DE CORRER, SOB MEDIDA	M2	50,00		

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CENTRO DE ENGENHARIA

BDI %

LOTE 04

REF.		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
577	17001040	EDIF PP.15/24 - PORTÃO EM FERRO PERFILADO COM CHAPA, 1 FOLHA	M2	33,00		
578	24.02.270	CDHU PORTÃO DE 2 FOLHAS, TUBULAR EM TELA DE AÇO GALVANIZADO ACIMA DE 2,50 M DE ALTURA, COMPLETO	M2	35,00		
579	24.20.200	CDHU CHAPA DE FERRO Nº 14, INCLUSIVE SOLDAGEM	M2	25,00		
580	24.02.060	CDHU PORTA/PORTÃO DE ABRIR EM CHAPA, SOB MEDIDA	M2	46,00		
581	34.05.260	CDHU GRADIL EM AÇO GALVANIZADO ELETROFUNDIDO, MALHA 65 X 132 MM E PINTURA ELETROSTÁTICA	M2	185,00		
582	34.05.350	CDHU PORTÃO DE ABRIR EM GRADIL ELETROFUNDIDO, MALHA 5 X 15 CM	M2	5,00		
583	24.02.040	CDHU PORTA/PORTÃO TIPO GRADIL SOB MEDIDA	M2	5,00		
584	17001034	EDIF PP.37/39 - PORTÃO DE FERRO PERFILADO, TIPO PARQUE (GP.5/GPM1) 2,00M, 1 FOLHA	UN	4,00		
585	17001035	EDIF PP.37/39 - PORTÃO DE FERRO PERFILADO, TIPO PARQUE (GP.5/GPM.1) 1,50M, 1 FOLHA	UN	4,00		
586	34.05.270	CDHU ALAMBRADO EM TELA DE AÇO GALVANIZADO DE 2', MONTANTES METÁLICOS RETOS	M2	8.970,00		
587	35.01.070	CDHU TELA DE ARAME GALVANIZADO FIO Nº 12 BWG, MALHA DE 2'	M2	180,00		
588	25.02.050	CDHU PORTA VENEZIANA DE ABRIR EM ALUMÍNIO, LINHA COMERCIAL	M2	10,00		
		VIDROS				
589	26.02.040	CDHU VIDRO TEMPERADO INCOLOR DE 8 MM	M2	10,00		
590	26.02.060	CDHU VIDRO TEMPERADO INCOLOR DE 10 MM	M2	10,00		
591	102184	SINAPI PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	5,00		
592	26.01.040	CDHU VIDRO LISO TRANSPARENTE DE 4 MM	M2	350,00		
593	26.01.060	CDHU VIDRO LISO TRANSPARENTE DE 5 MM	M2	30,00		
594	26.01.080	CDHU VIDRO LISO TRANSPARENTE DE 6 MM	M2	20,00		
595	26.04.010	CDHU ESPELHO EM VIDRO CRISTAL LISO, ESPESSURA DE 4 MM	M2	34,00		
596	102189	SINAPI JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR. AF_01/2021	UN	10,00		
597	14001011	EDIF VIDRO IMPRESSO COMUM, TRANSLÚCIDO INCOLOR - TIPO CANELADO, 4MM	M2	10,00		
598	102188	SINAPI MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO. AF_01/2021	UN	10,00		
599	28.01.180	CDHU MOLA AÉREA HIDRÁULICA, PARA PORTA COM LARGURA ATÉ 1,60 M	UN	10,00		
600	102235	SINAPI DIVISÓRIA FIXA EM VIDRO TEMPERADO 10 MM, SEM ABERTURA. AF_01/2021_PS	M2	10,00		
601	32.06.231	CDHU PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR REFLETIVA NA COR PRATA, APLICADO EM VIDROS	M2	165,00		
		PAISAGISMO				
602	34.02.100	CDHU PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS (JARDINS E CANTEIROS)	M2	2.800,00		
603	34.02.080	CDHU PLANTIO DE GRAMA SÃO CARLOS EM PLACAS (JARDINS E CANTEIROS)	M2	12.500,00		
604	34.20.390	CDHU GRELHA ARVOREIRA EM FERRO FUNDIDO	M2	10,00		
605	34.05.370	CDHU FECHAMENTO DE DIVISA - MOURÃO COM PLACAS PRÉ MOLDADAS	M	36,00		
606	98520	SINAPI APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_05/2018	M2	10,00		
607	35.04.140	CDHU BANCO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO COM PÉS VAZADOS, COMPRIMENTO 200 CM	UN	10,00		
608	35.04.120	CDHU BANCO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COMPRIMENTO 150 CM	UN	10,00		
609	18010056	EDIF NC.26 - ORLA DE SEPARAÇÃO EM CONCRETO	M	5,00		
610	34.03.020	CDHU ARBUSTO AZALEA - H= 0,60 A 0,80 M	UN	110,00		
611	98511	SINAPI PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	UN	5,00		
612	98516	SINAPI PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	55,00		
613	18002018	EDIF PITANGUEIRA (EUGENIA UNIFLORA)	UN	5,00		
614	101200	SINAPI CERCA COM MOURÕES DE MADEIRA, 7,5X7,5 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, ALTURA LI	M	10,00		
615	18003083	EDIF HIBISCO (HIBISCUS ROSA SINENSIS)	UN	10,00		
616	34.01.020	CDHU LIMPEZA E REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS PARA AJARDINAMENTO (JARDINS E CANTEIROS)	M2	4.200,00		
		INSTALAÇÕES DE GASES				
617	10007063	EDIF HV.13/15 - ABRIGO PARA GÁS EM BLOCOS DE CONCRETO APARENTE PARA 2 CILINDROS	UN	2,00		
618	10007064	EDIF HV.13/15 - ABRIGO PARA GÁS EM BLOCO DE CONCRETO APARENTE PARA 4 CILINDROS	UN	2,00		
619	10007065	EDIF HV.13/15 - ABRIGO PARA GÁS EM BLOCO DE CONCRETO APARENTE PARA 6 CILINDROS	UN	2,00		
620	45.02.200	CDHU ABRIGO PADRONIZADO DE GÁS GLP ENCANADO	UN	2,00		
621	10007060	EDIF HV.04 - ABRIGO PARA GÁS EM BLOCO DE CONCRETO APARENTE PARA 2 BOTIJÕES	UN	2,00		
622	32.10.090	CDHU PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, COM FITA ADESIVA, PARA RAMAIS SOB A TERRA, COM DN ATÉ 1'	M	80,00		
623	32.10.100	CDHU PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, COM FITA ADESIVA, PARA RAMAIS SOB A TERRA, COM DN ACIMA DE 1' ATÉ 2'	M	10,00		
624	32.10.110	CDHU PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, COM FITA ADESIVA, PARA RAMAIS SOB A TERRA, COM DN ACIMA DE 2' ATÉ 3'	M	30,00		
625	10007095	EDIF PROTEÇÃO ANTICORROSIVA PARA TUBULAÇÃO ENTERRADA	M	60,00		
626	47.05.450	CDHU VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO DE AÇO DIRETA EM BRONZE, EXTREMIDADE ROSCADA, PARA ÁGUA, AR, ÓLEO E GÁS, PE= 200 PSI E PS= 20 À 90 PSI, DN= 1 1/4'	UN	15,00		
627	46.07.020	CDHU TUBO GALVANIZADO DN= 3/4', INCLUSIVE CONEXÕES	M	150,00		
628	46.07.030	CDHU TUBO GALVANIZADO DN= 1', INCLUSIVE CONEXÕES	M	150,00		
629	46.07.040	CDHU TUBO GALVANIZADO DN= 1 1/4', INCLUSIVE CONEXÕES	M	150,00		
630	46.07.050	CDHU TUBO GALVANIZADO DN= 1 1/2', INCLUSIVE CONEXÕES	M	150,00		
631	08.02.050	CDHU CIMBRAMENTO TUBULAR METÁLICO	M3MES	110,00		
632	46.10.010	CDHU TUBO DE COBRE CLASSE A, DN= 15MM (1/2'), INCLUSIVE CONEXÕES	M	80,00		
633	46.10.020	CDHU TUBO DE COBRE CLASSE A, DN= 22MM (3/4'), INCLUSIVE CONEXÕES	M	350,00		

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CENTRO DE ENGENHARIA

BDI %

LOTE 04

REF.			DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
634	46.10.030	CDHU	TUBO DE COBRE CLASSE A, DN= 28MM (1'), INCLUSIVE CONEXÕES	M	80,00		
635	46.10.040	CDHU	TUBO DE COBRE CLASSE A, DN= 35MM (1 1/4'), INCLUSIVE CONEXÕES	M	80,00		
636	46.10.050	CDHU	TUBO DE COBRE CLASSE A, DN= 42MM (1 1/2'), INCLUSIVE CONEXÕES	M	80,00		
			SERVIÇOS DE COMBATE A INCENDIO				
637	10004007	EDIF	TUBO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE I (LINHA ÁGUA) - 2 1/2"	M	40,00		
638	10004008	EDIF	TUBO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE I (LINHA ÁGUA) - 3"	M	50,00		
639	10004009	EDIF	TUBO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE I (LINHA ÁGUA) - 4"	M	20,00		
640	10008006	EDIF	TUBO DE AÇO-CARBONO GALVANIZADO, CLASSE MÉDIA (DIN2440) - 6"	M	30,00		
641	10001095	EDIF	PROTEÇÃO ANTICORROSIVA PARA TUBULAÇÃO ENTERRADA	M	10,00		
642	47.01.070	CDHU	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO SEM ACABAMENTO, DN= 2 1/2'	UN	5,00		
643	47.01.080	CDHU	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO SEM ACABAMENTO, DN= 3'	UN	5,00		
644	47.01.090	CDHU	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO SEM ACABAMENTO, DN= 4'	UN	5,00		
645	10005060	EDIF	REGISTRO GLOBO COM ADAPTADOR E TAMPA - 2 1/2"	UN	5,00		
646	103019	SINAPI	REGISTRO OU VÁLVULA GLOBO ANGULAR EM LATÃO, PARA HIDRANTES EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE INCÊNDIO, 45 GRAUS, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	5,00		
647	47.05.140	CDHU	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL EM BRONZE, DN= 2 1/2'	UN	5,00		
648	47.05.150	CDHU	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL EM BRONZE, DN= 3'	UN	5,00		
649	47.05.160	CDHU	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL EM BRONZE, DN= 4'	UN	5,00		
650	10008055	EDIF	HIDRANTE COM UNIÃO DE ENGATE RÁPIDO - REGISTRO TIPO GLOBO 2 1/2"	UN	4,00		
651	50.01.170	CDHU	ADAPTADOR DE ENGATE RÁPIDO EM LATÃO DE 2 1/2" X 2 1/2'	UN	10,00		
652	50.01.030	CDHU	ABRIGO DUPLO PARA HIDRANTE/MANGUEIRA, COM VISOR E SUPORTE (EMBUTIR E EXTERNO)	UN	2,00		
653	50.01.060	CDHU	ABRIGO PARA HIDRANTE/MANGUEIRA (EMBUTIR E EXTERNO)	UN	2,00		
654	50.01.080	CDHU	MANGUEIRA COM UNIÃO DE ENGATE RÁPIDO, DN= 1 1/2' (38 MM)	M	90,00		
655	50.01.100	CDHU	MANGUEIRA COM UNIÃO DE ENGATE RÁPIDO, DN= 2 1/2' (63 MM)	M	90,00		
656	50.01.220	CDHU	ESGUICHO LATÃO COM ENGATE RÁPIDO, DN= 1 1/2', JATO REGULÁVEL	UN	5,00		
657	50.01.110	CDHU	ESGUICHO EM LATÃO COM ENGATE RÁPIDO, DN= 2 1/2', JATO REGULÁVEL	UN	2,00		
658	10008073	EDIF	ESGUICHO DE INCÊNDIO COM ENGATE RÁPIDO - 1 1/2"X1/2"	UN	2,00		
659	10008072	EDIF	MANGUEIRA DE INCÊNDIO COM UNIÃO DE ENGATE RÁPIDO, 30M - 2 1/2"	UN	2,00		
660	96765	SINAPI	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2 1/2" X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	2,00		
661	47.05.060	CDHU	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL EM BRONZE, DN= 2 1/2'	UN	2,00		
662	47.05.070	CDHU	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL EM BRONZE, DN= 3'	UN	2,00		
663	47.05.040	CDHU	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL EM BRONZE, DN= 1 1/2'	UN	2,00		
664	10008080	EDIF	EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE GÁS CARBÔNICO (CO2) - 4KG	UN	10,00		
665	10008081	EDIF	EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE GÁS CARBÔNICO (CO2) - 6KG	UN	10,00		
666	50.10.110	CDHU	EXTINTOR MANUAL DE PÓ QUÍMICO SECO ABC - CAPACIDADE DE 4 KG	UN	10,00		
667	50.10.084	CDHU	EXTINTOR MANUAL DE PÓ QUÍMICO SECO 20 BC - CAPACIDADE DE 12 KG	UN	10,00		
668	50.10.140	CDHU	EXTINTOR MANUAL DE GÁS CARBÔNICO 5 BC - CAPACIDADE DE 6 KG	UN	10,00		
669	50.10.100	CDHU	EXTINTOR MANUAL DE ÁGUA PRESSURIZADA - CAPACIDADE DE 10 LITROS	UN	10,00		
670	50.10.120	CDHU	EXTINTOR MANUAL DE PÓ QUÍMICO SECO ABC - CAPACIDADE DE 6 KG	UN	10,00		
671	47.11.100	CDHU	MANÔMETRO COM MOSTRADOR DE 4', ESCALAS: 0-4 / 0-7 / 0-10 / 0-17 / 0-21 / 0-28 KG/CM²	UN	2,00		
672	47.11.111	CDHU	PRESSOSTATO DIFERENCIAL AJUSTÁVEL, CAIXA À PROVA DE ÁGUA, UNIDADE SENSORA EM AÇO INOXIDÁVEL 316, FAIXA DE OPERAÇÃO ENTRE 1,4 A 14 BAR, PARA FLUIDOS CORROSIVOS, DN=1/2'	UN	1,00		
673	10008060	EDIF	ABRIGO DE EMBUTIR PARA HIDRANTE E MANGUEIRA - CHAPA DE AÇO N.20	UN	1,00		
674	43.10.620	CDHU	CONJUNTO MOTOR-BOMBA (CENTRÍFUGA), 0,5 CV, MONOESTÁGIO, HMAN= 10 A 20 MCA, Q= 7,5 A 1,5 M³/H	UN	10,00		
675	43.10.490	CDHU	CONJUNTO MOTOR-BOMBA (CENTRÍFUGA) 5 CV, MULTIESTÁGIO, HMAN= 25 A 50 MCA, Q= 21,0 A 13,3 M³/H	UN	2,00		
676	43.10.480	CDHU	CONJUNTO MOTOR-BOMBA (CENTRÍFUGA) 7,5 CV, MULTIESTÁGIO, HMAN= 30 A 80 MCA, Q= 21,6 A 12,0 M³/H	UN	2,00		
677	9012050	EDIF	QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR-BOMBA, MONOFÁSICO - ATÉ 5HP	UN	10,00		
678	9012051	EDIF	QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR-BOMBA, TRIFÁSICO - ATÉ 5HP	UN	3,00		
679	9012054	EDIF	QUADRO DE BOMBA DE RECALQUE	UN	2,00		
680	9012053	EDIF	QUADRO DE BOMBA DE INCÊNDIO	UN	2,00		
			SERVIÇO COMPLEMENTAR				
681	32.20.020	CDHU	APLICAÇÃO DE PAPEL KRAFT	M2	250,00		
682	90443	SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 09/2023	M	10,00		
683	90447	SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 09/2023	M	10,00		
684	91222	SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF 09/2023	M	30,00		
685	90445	SINAPI	RASGO LINEAR MECANIZADO EM CONTRAPISO, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF 09/2023 PS	M	10,00		
686	90446	SINAPI	RASGO LINEAR MECANIZADO EM CONTRAPISO, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM. AF 09/2023 PS	M	10,00		
687	90444	SINAPI	RASGO LINEAR MECANIZADO EM CONTRAPISO, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 09/2023 PS	M	10,00		
688	90467	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF 09/2023	M	10,00		
689	90466	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 09/2023	M	10,00		

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CENTRO DE ENGENHARIA

BDI %

LOTE 04

REF.			DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
690	90469	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023	M	10,00		
691	90470	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM. AF_09/2023	M	10,00		
692	90468	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	10,00		
693	01.23.010	CDHU	TAXA DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE CORTE EM CONCRETO ARMADO	TX	1,00		
694	30.06.010	CDHU	PLACA PARA SINALIZAÇÃO TÁTIL (INÍCIO OU FINAL) EM BRAILLE PARA CORRIMÃO	UN	60,00		
695	30.06.020	CDHU	PLACA PARA SINALIZAÇÃO TÁTIL (PAVIMENTO) EM BRAILLE PARA CORRIMÃO	UN	110,00		
696	30.06.100	CDHU	SINALIZAÇÃO COM PICTOGRAMA PARA VAGA DE ESTACIONAMENTO	UN	40,00		
697	30.06.110	CDHU	SINALIZAÇÃO COM PICTOGRAMA PARA VAGA DE ESTACIONAMENTO, COM FAIXAS DEMARCATÓRIAS	UN	60,00		
698	100195	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE SACOS DE 50 KG (UNIDADE: KGXKM). AF_07/2019	KGXKM	250,00		
699	100196	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE SACOS DE 30 KG (UNIDADE: KGXKM). AF_07/2019	KGXKM	250,00		
700	100197	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE SACOS DE 20 KG (UNIDADE: KGXKM). AF_07/2019	KGXKM	250,00		
701	100198	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL COM CARRINHO PLATAFORMA, DE SACOS DE 50 KG (UNIDADE: KGXKM). AF_07/2019	KGXKM	250,00		
702	100200	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL COM CARRINHO PLATAFORMA, DE SACOS DE 20 KG (UNIDADE: KGXKM). AF_07/2019	KGXKM	250,00		
703	100208	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO OU CERÂMICO DE 19X19X39CM (UNIDADE: BLOCOXKM). AF_07/2019	UNXKM	250,00		
704	100209	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (UNIDADE: BLOCOXKM). AF_07/2019	UNXKM	250,00		
705	100220	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE CAIXA COM REVESTIMENTO CERÂMICO (UNIDADE: M2XKM). AF_07/2019	M2XKM	250,00		
706	100225	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE LATA DE 18 LITROS (UNIDADE: LXXKM). AF_07/2019	LXXKM	10,00		
707	100229	SINAPI	TRANSPORTE VERTICAL MANUAL, 1 PAVIMENTO, DE SACOS DE 50 KG (UNIDADE: KG). AF_07/2019	KG	51,00		
708	100230	SINAPI	TRANSPORTE VERTICAL MANUAL, 1 PAVIMENTO, DE SACOS DE 30 KG (UNIDADE: KG). AF_07/2019	KG	50,00		
709	100231	SINAPI	TRANSPORTE VERTICAL MANUAL, 1 PAVIMENTO, DE SACOS DE 20 KG (UNIDADE: KG). AF_07/2019	KG	20,00		
710	100232	SINAPI	TRANSPORTE VERTICAL MANUAL, 1 PAVIMENTO, DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO OU CERÂMICO DE 19X19X39CM (UNIDADE: BLOCO). AF_07/2019	UN	10,00		
711	100233	SINAPI	TRANSPORTE VERTICAL MANUAL, 1 PAVIMENTO, DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (UNIDADE: BLOCO). AF_07/2019	UN	10,00		
712	100234	SINAPI	TRANSPORTE VERTICAL MANUAL, 1 PAVIMENTO, DE CAIXA COM REVESTIMENTO CERÂMICO (UNIDADE: M2). AF_07/2019	M2	10,00		
713	100235	SINAPI	TRANSPORTE VERTICAL MANUAL, 1 PAVIMENTO, DE LATA DE 18 LITROS (UNIDADE: L). AF_07/2019	L	20,00		
714	100256	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE CAIBROS DE MADEIRA COM SEÇÃO TRANSVERSAL DE 7,5 X 6 CM E 6 X 8 CM (UNIDADE: MXKM). AF_07/2019	MXKM	2.200,00		
715	100257	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE RIPAS DE MADEIRA COM SEÇÃO TRANSVERSAL DE 1 X 5 CM E 2 X 5 CM (UNIDADE: MXKM). AF_07/2019	MXKM	2.200,00		
716	100258	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE VIGAS DE MADEIRA COM SEÇÃO TRANSVERSAL DE 5 X 12 CM (UNIDADE: MXKM). AF_07/2019	MXKM	2.200,00		
717	100259	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE VIGAS DE MADEIRA COM SEÇÃO TRANSVERSAL DE 6 X 16 CM (UNIDADE: MXKM). AF_07/2019	MXKM	600,00		
718	100260	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE VERGALHÕES DE AÇO COM DIÂMETRO DE 5 MM (UNIDADE: KGXKM). AF_07/2019	KGXKM	600,00		
719	100264	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE JANELA (UNIDADE: M2XKM). AF_07/2019	M2XKM	600,00		
720	100265	SINAPI	TRANSPORTE VERTICAL MANUAL, 1 PAVIMENTO, DE JANELA (UNIDADE: M2). AF_07/2019	M2	1.000,00		
721	100266	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE PORTA (UNIDADE: UNIDXKM). AF_07/2019	UNXKM	600,00		
722	100267	SINAPI	TRANSPORTE VERTICAL MANUAL, 1 PAVIMENTO, DE PORTA (UNIDADE: UNID). AF_07/2019	UN	1.000,00		
723	100268	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE BANCADA DE MARMORE OU GRANITO PARA COZINHA/LAVATÓRIO OU MÁRMORE SINTÉTICO COM CUBA INTEGRADA (UNIDADE: UNIDXKM). AF_07/2019	UNXKM	600,00		
724	100269	SINAPI	TRANSPORTE VERTICAL, BANCADA DE MARMORE OU GRANITO PARA COZINHA/LAVATÓRIO OU MÁRMORE SINTÉTICO COM CUBA INTEGRADA, MANUAL, 1 PAVIMENTO, (UNIDADE: UNID). AF_07/2019	UN	110,00		
725	100271	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE VIDRO (UNIDADE: M2XKM). AF_07/2019	M2XKM	10,00		
726	100274	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE COMPENSADO DE MADEIRA (UNIDADE: M2XKM). AF_07/2019	M2XKM	600,00		
727	100275	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE TELHA TERMOACÚSTICA OU TELHA DE AÇO ZINCADO (UNIDADE: M2XKM). AF_07/2019	M2XKM	600,00		
728	100276	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE TELHA DE FIBROCIMENTO OU TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, CANALETE 90 OU KALHETÃO (UNIDADE: M2XKM). AF_07/2019	M2XKM	600,00		
729	100278	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE BACIA SANITÁRIA, CAIXA ACOPLADA, TANQUE OU PIA (UNIDADE: UNIDXKM). AF_07/2019	UNXKM	600,00		
730	100279	SINAPI	TRANSPORTE VERTICAL MANUAL, 1 PAVIMENTO, DE BACIA SANITÁRIA, CAIXA ACOPLADA, TANQUE OU PIA (UNIDADE: UNID). AF_07/2019	UN	600,00		

LOTE 04

REF.		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		UN	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
731	100280	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL COM CARRINHO PLATAFORMA, DE BACIA SANITÁRIA, CAIXA ACOPLADA, TANQUE OU PIA (UNIDADE: UNIDXKM). AF_07/2019	UNXKM	600,00		
732	100282	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE TELHA DE CONCRETO OU CERÂMICA (UNIDADE: M2XKM). AF_07/2019	M2XKM	600,00		
733	100283	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL COM CARRINHO PLATAFORMA, DE TELHA DE CONCRETO OU CERÂMICA (UNIDADE: M2XKM). AF_07/2019	M2XKM	10,00		
734	02.05.212	CDHU	ANDAIME TUBULAR FACHADEIRO COM PISO METÁLICO E SAPATAS AJUSTÁVEIS	M2MES	4.500,00		
735	02.05.202	CDHU	ANDAIME TORRE METÁLICO (1,5 X 1,5 M) COM PISO METÁLICO	MXMES	3.650,00		
736	55.01.020	CDHU	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	80.000,00		
737	55.01.030	CDHU	LIMPEZA COMPLEMENTAR COM HIDROJATEAMENTO	M2	80.000,00		
738	17.01.010	CDHU	ARGAMASSA DE PROTEÇÃO COM ARGILA EXPANDIDA	M3	10,00		
739	11.05.030	CDHU	ARGAMASSA GRAUTE EXPANSIVA AUTONIVELANTE DE ALTA RESISTÊNCIA	M3	10,00		
740	11.18.060	CDHU	LONA PLÁSTICA - 150 MICRON	M2	15.000,00		
741	05.07.040	CDHU	REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL	M3	480,00		
742	05.07.050	CDHU	REMOÇÃO DE ENTULHO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAL VOLUMOSO E MISTURADO POR ALVENARIA, TERRA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO E METAL	M3	80,00		
743	05.07.060	CDHU	REMOÇÃO DE ENTULHO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAL REJEITADO E MISTURADO POR VEGETAÇÃO, ISOPOR, MANTA ASFÁLTICA E LÃ DE VIDRO	M3	80,00		
744	97065	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MULTIDIRECIONAL (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_03/2024	M3	5.800,00		
			ACOMPANHAMENTO TÉCNICO				
745	90768	SINAPI	ARQUITETO DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.235,00		
746	90769	SINAPI	ARQUITETO DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.150,00		
747	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5.000,00		
748	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5.500,00		
749	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.600,00		
750	90780	SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3.800,00		
751	90781	SINAPI	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	360,00		
752	B.01.000.010101	CDHU	AJUDANTE GERAL	H	7.000,00		

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CENTRO DE ENGENHARIA

BDI %

LOTE 05

REF.		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
		INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS E SERVIÇOS PRELIMINARES				
1	06.11.020	CDHU REATERRO MANUAL PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO SEM COMPACTAÇÃO	M3	1.800,00		
2	06.02.020	CDHU ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM VALA OU CAVA ATÉ 1,5 M	M3	360,00		
3	06.02.040	CDHU ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM VALA OU CAVA ALÉM DE 1,5 M	M3	360,00		
4	06.11.040	CDHU REATERRO MANUAL APILOADO SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO	M3	1.200,00		
5	07.01.120	CDHU CARGA E REMOÇÃO DE TERRA ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE 1 KM	M3	360,00		
6	02.09.030	CDHU LIMPEZA MANUAL DO TERRENO, INCLUSIVE TRONCOS ATÉ 5 CM DE DIÂMETRO, COM CAMINHÃO À DISPOSIÇÃO DENTRO DA OBRA, ATÉ O RAIO DE 1 KM	M2	3.600,00		
7	34.13.011	CDHU CORTE, RECORTE E REMOÇÃO DE ÁRVORE INCLUSIVE AS RAÍZES - DIÂMETRO (DAP)>5CM<15CM	UN	60,00		
8	34.13.031	CDHU CORTE, RECORTE E REMOÇÃO DE ÁRVORE INCLUSIVE AS RAÍZES - DIÂMETRO (DAP)>30CM<45CM	UN	48,00		
9	05.08.100	CDHU TRANSPORTE DE ENTULHO, PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES AO 10º KM ATÉ O 15º KM	M3	946,00		
10	02.08.020	CDHU PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA	M2	60,00		
11	98524	SINAPI LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	M2	6.000,00		
12	11.18.040	CDHU LASTRO DE PEDRA BRITADA	M3	360,00		
13	1004016	EDIF HD.23 - LASTRO DE CONCRETO, 150KG CIM/M3	M3	200,00		
14	17.01.040	CDHU LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO	M3	150,00		
15	08.05.100	CDHU DRENO COM PEDRA BRITADA	M3	240,00		
16	08.05.180	CDHU MANTA GEOTÊXTIL COM RESISTÊNCIA À TRAÇÃO LONGITUDINAL DE 10KN/M E TRANSVERSAL DE 9KN/M	M2	1.200,00		
17	10010097	EDIF CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - ALVENARIA DE 1 TIJOLO, REVESTIDA	M2	60,00		
18	1004048	EDIF CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - ESCAVAÇÃO E APILOAMENTO	M3	60,00		
19	02.02.120	CDHU LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO ALOJAMENTO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M²	UNMES	100,00		
20	02.02.130	CDHU LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO ESCRITÓRIO COM 1 VASO SANITÁRIO, 1 LAVATÓRIO E 1 PONTO PARA CHUVEIRO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M²	UNMES	60,00		
21	02.02.140	CDHU LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO SANITÁRIO COM 2 VASOS SANITÁRIOS, 2 LAVATÓRIOS, 2 MICTÓRIOS E 4 PONTOS PARA CHUVEIRO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M²	UNMES	60,00		
22	02.02.150	CDHU LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO DEPÓSITO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M²	UNMES	60,00		
23	02.02.160	CDHU LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO GUARITA - ÁREA MÍNIMA DE 4,60 M²	UNMES	60,00		
24	02.03.110	CDHU TAPUME MÓVEL PARA FECHAMENTO DE ÁREAS	M2	916,00		
		DEMOLIÇÕES / RETIRADAS				
25	03.01.020	CDHU DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	M3	360,00		
26	03.02.020	CDHU DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE FUNDAÇÃO/EMBASAMENTO	M3	360,00		
27	04.02.140	CDHU RETIRADA DE ESTRUTURA METÁLICA	KG	2.400,00		
28	03.01.040	CDHU DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	M3	200,00		
29	03.01.060	CDHU DEMOLIÇÃO MANUAL DE LAJES PRÉ-MOLDADAS, INCLUINDO REVESTIMENTO	M2	360,00		
30	03.02.040	CDHU DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE ELEVAÇÃO OU ELEMENTO VAZADO, INCLUINDO REVESTIMENTO	M3	180,00		
31	04.01.020	CDHU RETIRADA DE DIVISÓRIA EM PLACA DE MADEIRA OU FIBROCIMENTO TARUGADA	M2	600,00		
32	03.08.200	CDHU DEMOLIÇÃO MANUAL DE PAINÉIS DIVISÓRIOS, INCLUSIVE MONTANTES METÁLICOS	M2	600,00		
33	04.08.020	CDHU RETIRADA DE FOLHA DE ESQUADRIA EM MADEIRA	UN	240,00		
34	04.08.060	CDHU RETIRADA DE BATENTE COM GUARNIÇÃO E PEÇAS LINEARES EM MADEIRA, CHUMBADOS	M	120,00		
35	04.10.020	CDHU RETIRADA DE FECHADURA OU FECHO DE EMBUTIR	UN	120,00		
36	04.10.060	CDHU RETIRADA DE DOBRADIÇA	UN	240,00		
37	04.09.020	CDHU RETIRADA DE ESQUADRIA METÁLICA EM GERAL	M2	120,00		
38	04.09.040	CDHU RETIRADA DE FOLHA DE ESQUADRIA METÁLICA	UN	240,00		
39	04.09.160	CDHU RETIRADA DE ENTELAMENTO METÁLICO EM GERAL	M2	240,00		
40	6060028	EDIF RETIRADA DE TELHAS ESTRUTURAIS DE CRFS OU CIMENTO AMIANTO - LARGURA ÚTIL=44CM	M2	1.800,00		
41	04.02.050	CDHU RETIRADA DE ESTRUTURA EM MADEIRA TESOURA - TELHAS DE BARRO	M2	1.200,00		
42	04.02.070	CDHU RETIRADA DE ESTRUTURA EM MADEIRA TESOURA - TELHAS PERFIL QUALQUER	M2	1.800,00		
43	04.02.090	CDHU RETIRADA DE ESTRUTURA EM MADEIRA PONTALETADA - TELHAS DE BARRO	M2	3.477,00		
44	6060012	EDIF RETIRADA PARCIAL DE MADEIRAMENTO DE TELHADO - VIGAS	M	1.200,00		
45	6060011	EDIF RETIRADA PARCIAL DE MADEIRAMENTO DE TELHADO - CAIBROS	M	6.000,00		
46	6060010	EDIF RETIRADA PARCIAL DE MADEIRAMENTO DE TELHADO - RIPAS	M	6.000,00		
47	6060006	EDIF RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA COM TESOURAS - PARA TELHA ONDULADA DE CIMENTO AMIANTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICO	M2	1.200,00		
48	04.03.020	CDHU RETIRADA DE TELHAMENTO EM BARRO	M2	1.800,00		
49	04.03.040	CDHU RETIRADA DE TELHAMENTO PERFIL E MATERIAL QUALQUER, EXCETO BARRO	M2	2.400,00		
50	04.03.060	CDHU RETIRADA DE CUMEIRA OU ESPIGÃO EM BARRO	M	360,00		
51	04.03.080	CDHU RETIRADA DE CUMEIRA, ESPIGÃO OU RUFO PERFIL QUALQUER	M	1.200,00		
52	04.30.060	CDHU REMOÇÃO DE TUBULAÇÃO HIDRÁULICA EM GERAL, INCLUINDO CONEXÕES, CAIXAS E RALOS	M	2.400,00		
53	04.30.020	CDHU REMOÇÃO DE CALHA OU RUFO	M	4.800,00		
54	04.30.040	CDHU REMOÇÃO DE CONDUTOR APARENTE	M	6.000,00		
55	04.11.100	CDHU RETIRADA DE REGISTRO OU VÁLVULA APARENTES	UN	120,00		
56	04.11.080	CDHU RETIRADA DE REGISTRO OU VÁLVULA EMBUTIDOS	UN	360,00		
57	04.11.120	CDHU RETIRADA DE TORNEIRA OU CHUVEIRO	UN	120,00		
58	04.11.140	CDHU RETIRADA DE SIFÃO OU METAIS SANITÁRIOS DIVERSOS	UN	240,00		
59	04.11.020	CDHU RETIRADA DE APARELHO SANITÁRIO INCLUINDO ACESSÓRIOS	UN	300,00		
60	04.12.020	CDHU RETIRADA DE CONJUNTO MOTOR-BOMBA	UN	360,00		
61	04.17.220	CDHU REMOÇÃO DE BUCHA DE PASSAGEM INTERNA OU EXTERNA	UN	246,00		
62	04.17.240	CDHU REMOÇÃO DE BUCHA DE PASSAGEM PARA NEUTRO	UN	246,00		
63	04.19.140	CDHU REMOÇÃO DE ISOLADOR TIPO CASTANHA E GANCHO DE SUSTENTAÇÃO	UN	210,00		
64	04.22.200	CDHU REMOÇÃO DE VERGALHÃO	M	480,00		
65	04.19.020	CDHU REMOÇÃO DE DISJUNTOR DE VOLUME NORMAL OU REDUZIDO	UN	78,00		

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CENTRO DE ENGENHARIA

BDI %

LOTE 05

REF.		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		UN	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
66	04.20.020	CDHU	REMOÇÃO DE JANELA DE VENTILAÇÃO, ILUMINAÇÃO OU VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO PADRÃO	UN	17,00		
67	04.21.130	CDHU	REMOÇÃO DE POSTE DE CONCRETO	UN	12,00		
68	04.18.470	CDHU	REMOÇÃO DE CRUZETA DE MADEIRA	UN	12,00		
69	04.18.320	CDHU	REMOÇÃO DE CINTA DE FIXAÇÃO DE ELETRODUTO OU SELA PARA CRUZETA EM POSTE	UN	12,00		
70	04.18.090	CDHU	REMOÇÃO DE CAIXA DE MEDIÇÃO PADRÃO COMPLETA	UN	9,00		
71	04.18.080	CDHU	REMOÇÃO DE CAIXA DE ENTRADA TELEFÔNICA COMPLETA	UN	5,00		
72	04.22.130	CDHU	REMOÇÃO DE TUBULAÇÃO ELÉTRICA EMBUTIDA COM DIÂMETRO EXTERNO ATÉ 50 MM	M	4.200,00		
73	04.22.120	CDHU	REMOÇÃO DE TUBULAÇÃO ELÉTRICA EMBUTIDA COM DIÂMETRO EXTERNO ACIMA DE 50 MM	M	960,00		
74	04.22.110	CDHU	REMOÇÃO DE TUBULAÇÃO ELÉTRICA APARENTE COM DIÂMETRO EXTERNO ATÉ 50 MM	M	264,00		
75	04.22.100	CDHU	REMOÇÃO DE TUBULAÇÃO ELÉTRICA APARENTE COM DIÂMETRO EXTERNO ACIMA DE 50 MM	M	264,00		
76	04.18.130	CDHU	REMOÇÃO DE CAIXA PARA FUSÍVEL OU TOMADA INSTALADA EM PERFILADO	UN	36,00		
77	9060015	EDIF	RETIRADA DE CABO EMBUTIDO - ACIMA DE 16MM ²	M	1.800,00		
78	04.18.260	CDHU	REMOÇÃO DE CHAVE DE AÇÃO RÁPIDA COMANDO FRONTAL MONTADO EM PAINEL	UN	21,00		
79	04.17.080	CDHU	REMOÇÃO DE BARRAMENTO DE COBRE	M	120,00		
80	04.19.120	CDHU	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES, TOMADAS, BOTÃO DE CAMPAINHA OU CIGARRA	UN	120,00		
81	04.18.240	CDHU	REMOÇÃO DE CHAVE AUTOMÁTICA DA BOÍIA	UN	5,00		
82	04.17.120	CDHU	REMOÇÃO DE BASE DE FUSÍVEL TIPO DIAZED	UN	240,00		
83	04.17.040	CDHU	REMOÇÃO DE APARELHO DE ILUMINAÇÃO OU PROJETOIR FIXO EM POSTE OU BRAÇO	UN	144,00		
84	04.18.460	CDHU	REMOÇÃO DE CRUZETA DE FERRO PARA FIXAÇÃO DE PROJETOIRES	UN	60,00		
85	04.18.200	CDHU	REMOÇÃO DE CAPTOR DE PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN	UN	98,00		
86	04.22.020	CDHU	REMOÇÃO DE TERMINAL OU CONECTOR PARA CABOS	UN	93,00		
87	04.18.020	CDHU	REMOÇÃO DE CABECOTE EM REDE DE TELEFONIA	UN	47,00		
88	104794	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE 16 MM ² , FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	M	12.000,00		
89	104795	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE 25 MM ² , FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	M	3.600,00		
90	104793	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO MAIOR QUE 2,5 MM ² E MENOR QUE 10 MM ² , DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	M	3.600,00		
91	03.08.020	CDHU	DEMOLIÇÃO MANUAL DE FORRO EM ESTUQUE, INCLUSIVE SISTEMA DE FIXAÇÃO/TARUGAMENTO	M2	534,00		
92	03.08.060	CDHU	DEMOLIÇÃO MANUAL DE FORRO EM GESSO, INCLUSIVE SISTEMA DE FIXAÇÃO	M2	1.200,00		
93	03.08.040	CDHU	DEMOLIÇÃO MANUAL DE FORRO QUALQUER, INCLUSIVE SISTEMA DE FIXAÇÃO/TARUGAMENTO	M2	480,00		
94	04.07.040	CDHU	RETIRADA DE FORRO QUALQUER EM PLACAS OU TIRAS APOIADAS	M2	1.533,00		
95	04.07.020	CDHU	RETIRADA DE FORRO QUALQUER EM PLACAS OU TIRAS FIXADAS	M2	933,00		
96	03.09.020	CDHU	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CAMADA IMPERMEABILIZANTE	M2	2.400,00		
97	03.09.040	CDHU	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ARGAMASSA REGULARIZANTE, ISOLANTE OU PROTETORA E PAPEL KRAFT	M2	2.261,00		
98	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	M2	1.179,00		
99	04.04.020	CDHU	RETIRADA DE REVESTIMENTO EM PEDRA, GRANITO OU MÁRMORE, EM PISO	M2	31,00		
100	03.04.020	CDHU	DEMOLIÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO CERÂMICO, INCLUINDO A BASE	M2	1.610,00		
101	04.05.020	CDHU	RETIRADA DE PISO EM TACOS DE MADEIRA	M2	1.200,00		
102	04.05.060	CDHU	RETIRADA DE SOALHO INCLUSIVE VIGAMENTO	M2	1.200,00		
103	03.04.040	CDHU	DEMOLIÇÃO MANUAL DE RODAPE, SOLEIRA OU PEITORIL, EM MATERIAL CERÂMICO E/OU LADRILHO HIDRÁULICO, INCLUINDO A BASE	M	1.200,00		
104	04.40.020	CDHU	RETIRADA DE SOLEIRA OU PEITORIL EM GERAL	M	201,00		
105	04.04.060	CDHU	RETIRADA DE RODAPÉ EM PEDRA, GRANITO OU MÁRMORE	M	1.229,00		
106	04.14.020	CDHU	RETIRADA DE VIDRO OU ESPELHO COM RASPAGEM DA MASSA OU RETIRADA DE BAGUETE	M2	600,00		
107	03.10.140	CDHU	REMOÇÃO DE PINTURA EM MASSA COM LIXAMENTO	M2	1.800,00		
108	03.10.100	CDHU	REMOÇÃO DE PINTURA EM SUPERFÍCIES DE MADEIRA E/OU METÁLICAS COM LIXAMENTO	M2	1.800,00		
109	03.10.080	CDHU	REMOÇÃO DE PINTURA EM SUPERFÍCIES DE MADEIRA E/OU METÁLICAS COM PRODUTOS QUÍMICOS	M2	1.800,00		
110	03.10.120	CDHU	REMOÇÃO DE PINTURA EM MASSA COM PRODUTOS QUÍMICOS	M2	6.000,00		
111	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	M2	6.000,00		
112	97657	SINAPI	REMOÇÃO DE TESOURAS METÁLICAS, COM VÃO MAIOR OU IGUAL A 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	UN	60,00		
113	13050020	EDIF	DEMOLIÇÃO DE FIBRO-VINIL OU BORRACHA SINTÉTICA, INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO	M2	1.440,00		
114	01.23.264	CDHU	FURAÇÃO DE 3" EM CONCRETO ARMADO	M	36,00		
115	01.23.260	CDHU	FURAÇÃO DE 2" EM CONCRETO ARMADO	M	36,00		
116	04.06.100	CDHU	RETIRADA DE PISO ELEVADO TELESCÓPICO METÁLICO, INCLUSIVE ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO	M2	720,00		
117	04.08.080	CDHU	RETIRADA DE ELEMENTO EM MADEIRA E SISTEMA DE FIXAÇÃO TIPO QUADRO, LOUSA, ETC.	M2	720,00		
INFRAESTRUTURA / ESTRUTURA							
118	10.01.040	CDHU	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	8.400,00		
119	10.01.060	CDHU	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPA	KG	3.000,00		
120	12.01.041	CDHU	BROCA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO DE 25 CM - COMPLETA	M	240,00		
121	09.01.030	CDHU	FORMA EM MADEIRA COMUM PARA ESTRUTURA	M2	600,00		
122	3002007	EDIF	ARMADURA EM AÇO CA-60	KG	1.888,00		
123	11.01.320	CDHU	CONCRETO USINADO, FCK = 30 MPA - PARA BOMBEAMENTO	M3	300,00		
124	11.03.090	CDHU	CONCRETO PREPARADO NO LOCAL, FCK = 20 MPA	M3	216,00		

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CENTRO DE ENGENHARIA

BDI %

LOTE 05

REF.		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		UN	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
125	101620	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF 08/2020	M3	240,00		
126	14.20.010	CDHU	VERGAS, CONTRAVERGAS E PILARETES DE CONCRETO ARMADO	M3	36,00		
127	01.23.070	CDHU	DEMARCAÇÃO DE ÁREA COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO	M	1.200,00		
128	09.02.020	CDHU	FORMA PLANA EM COMPENSADO PARA ESTRUTURA CONVENCIONAL	M2	600,00		
129	89993	SINAPI	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF 09/2021	M3	120,00		
130	89994	SINAPI	GRAUTEAMENTO DE CINTA INTERMEDIÁRIA OU DE CONTRAVERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF 09/2021	M3	120,00		
131	92411	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	M2	720,00		
132	92447	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	M2	720,00		
133	96539	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF 01/2024	M2	720,00		
134	96537	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF 01/2024	M2	720,00		
135	15.03.030	CDHU	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO ASTM-A36, SEM PINTURA	KG	3.000,00		
136	15.03.110	CDHU	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO PATINÁVEL, SEM PINTURA	KG	3.000,00		
137	15.03.131	CDHU	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO ASTM-A572 GRAU 50, SEM PINTURA	KG	3.000,00		
138	15.03.140	CDHU	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO ASTM-A572 GRAU 50, SEM PINTURA	KG	2.000,00		
139	15.03.150	CDHU	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL METALON, SEM PINTURA	KG	2.000,00		
140	08.01.020	CDHU	ESCORAMENTO DE SOLO CONTÍNUO	M2	360,00		
141	08.01.040	CDHU	ESCORAMENTO DE SOLO DESCONTÍNUO	M2	600,00		
142	5004050	EDIF	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE JUNTA DE DILATAÇÃO DE ELASTÔMERO DE NEOPRENE, TIPO JEENE JJ2540VV OU SIMILAR	M	1.000,00		
ALVENARIAS/ DIVISÓRIAS / FECHAMENTOS							
143	14.01.020	CDHU	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO MACIÇO COMUM	M3	120,00		
144	14.01.050	CDHU	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM BLOCO DE CONCRETO DE 14 X 19 X 39 CM - CLASSE A	M2	360,00		
145	14.01.060	CDHU	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM BLOCO DE CONCRETO DE 19 X 19 X 39 CM - CLASSE A	M2	720,00		
146	14.10.111	CDHU	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO DE VEDAÇÃO DE 14 CM - CLASSE C	M2	720,00		
147	14.10.121	CDHU	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO DE VEDAÇÃO DE 19 CM - CLASSE C	M2	600,00		
148	14.04.210	CDHU	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO DE 14 CM	M2	600,00		
149	14.04.220	CDHU	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO DE 19 CM	M2	180,00		
150	14.05.050	CDHU	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO ESTRUTURAL DE 14 CM	M2	1.800,00		
151	14.05.060	CDHU	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO ESTRUTURAL DE 19 CM	M2	360,00		
152	14.30.020	CDHU	DIVISÓRIA EM PLACAS DE GRANILITE COM ESPESSURA DE 3 CM	M2	240,00		
153	14.30.860	CDHU	DIVISÓRIA EM PLACAS DE GRANILITE COM ESPESSURA DE 4 CM	M2	540,00		
154	14.30.880	CDHU	DIVISÓRIA EM PLACAS DUPLAS DE GESSO ACARTONADO, RESISTÊNCIA AO FOGO 60 MINUTOS, ESPESSURA 120/70MM - 2ST / 2RU	M2	600,00		
155	96373	SINAPI	INSTALAÇÃO DE REFORÇO METÁLICO EM PAREDE DRYWALL. AF 07/2023	M	600,00		
156	14.30.841	CDHU	DIVISÓRIA CEGA TIPO PISO/TETO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, COM COLUNA ESTRUTURAL EM ALUMÍNIO EXTRUDADO	M2	240,00		
157	14.30.190	CDHU	DIVISÓRIA CEGA TIPO NAVAL COM MIOLO MINERAL, ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO, COM ESPESSURA DE 3,5 CM	M2	480,00		
158	02.03.080	CDHU	FECHAMENTO PROVISÓRIO DE VÃOS EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA	M2	504,00		
159	93200	SINAPI	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM BISNAGA. AF 03/2024	M	3.900,00		
160	14.30.010	CDHU	DIVISÓRIA EM PLACAS DE GRANITO COM ESPESSURA DE 3 CM	M2	200,00		
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS							
161	46.01.010	CDHU	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 20 MM, (1/2'), INCLUSIVE CONEXÕES	M	480,00		
162	46.01.020	CDHU	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 25 MM, (3/4'), INCLUSIVE CONEXÕES	M	480,00		
163	46.01.030	CDHU	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 32 MM, (1'), INCLUSIVE CONEXÕES	M	480,00		
164	46.01.040	CDHU	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 40 MM, (1 1/4'), INCLUSIVE CONEXÕES	M	360,00		
165	46.01.050	CDHU	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 50 MM, (1 1/2'), INCLUSIVE CONEXÕES	M	360,00		
166	47.01.010	CDHU	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO SEM ACABAMENTO, DN= 1/2'	UN	60,00		
167	47.01.020	CDHU	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO SEM ACABAMENTO, DN= 3/4'	UN	36,00		
168	47.01.030	CDHU	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO SEM ACABAMENTO, DN= 1'	UN	56,00		
169	47.01.040	CDHU	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO SEM ACABAMENTO, DN= 1 1/4'	UN	36,00		
170	47.02.030	CDHU	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO CROMADO COM CANOPLA, DN= 1' - LINHA ESPECIAL	UN	72,00		
171	47.02.040	CDHU	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO CROMADO COM CANOPLA, DN= 1 1/4' - LINHA ESPECIAL	UN	72,00		
172	47.02.050	CDHU	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO CROMADO COM CANOPLA, DN= 1 1/2' - LINHA ESPECIAL	UN	72,00		
173	47.02.100	CDHU	REGISTRO DE PRESSÃO EM LATÃO FUNDIDO CROMADO COM CANOPLA, DN= 1/2' - LINHA ESPECIAL	UN	72,00		
174	47.02.110	CDHU	REGISTRO DE PRESSÃO EM LATÃO FUNDIDO CROMADO COM CANOPLA, DN= 3/4' - LINHA ESPECIAL	UN	72,00		

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CENTRO DE ENGENHARIA

BDI %

LOTE 05

REF.		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
175	47.01.130	CDHU REGISTRO DE PRESSÃO EM LATÃO FUNDIDO SEM ACABAMENTO, DN= 3/4´	UN	72,00		
176	47.04.050	CDHU VÁLVULA DE DESCARGA ANTIVANDALISMO, DN= 1 1/2´	UN	62,00		
177	47.04.100	CDHU VÁLVULA DE MICTÓRIO PADRÃO, VAZÃO AUTOMÁTICA, DN= 3/4´	UN	78,00		
178	47.04.020	CDHU VÁLVULA DE DESCARGA COM REGISTRO PRÓPRIO, DUPLO ACIONAMENTO LIMITADOR DE FLUXO, DN= 1 1/4´	UN	60,00		
179	47.04.180	CDHU VÁLVULA DE DESCARGA COM REGISTRO PRÓPRIO, DUPLO ACIONAMENTO LIMITADOR DE FLUXO, DN = 1 1/2´	UN	60,00		
180	43.10.130	CDHU CONJUNTO MOTOR-BOMBA (CENTRÍFUGA) 3/4 CV, MONOESTÁGIO, HMAN= 10 A 16 MCA, Q= 12,7 A 8 M³/H	UN	12,00		
181	46.02.050	CDHU TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 50 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	360,00		
182	46.02.060	CDHU TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 75 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	660,00		
183	46.02.070	CDHU TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	660,00		
184	46.03.060	CDHU TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA ´R´. DN= 150 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	660,00		
185	49.01.020	CDHU CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO DE 100 X 150 X 50 MM, COM GRELHA	UN	24,00		
186	49.01.030	CDHU CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO DE 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA	UN	60,00		
187	49.01.016	CDHU CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO DE 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA	UN	60,00		
188	49.05.020	CDHU RALO SECO EM FERRO FUNDIDO, 100 X 165 X 50 MM, COM GRELHA METÁLICA SAÍDA VERTICAL	UN	60,00		
189	49.05.040	CDHU RALO SIFONADO EM FERRO FUNDIDO DE 150 X 240 X 75 MM, COM GRELHA	UN	36,00		
190	46.12.020	CDHU TUBO DE CONCRETO (PS-1), DN= 400MM	M	120,00		
191	47.05.120	CDHU VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL EM BRONZE, DN= 1 1/2´	UN	36,00		
192	48.05.010	CDHU TORNEIRA DE BOIA, DN= 3/4´	UN	60,00		
193	48.05.020	CDHU TORNEIRA DE BOIA, DN= 1´	UN	60,00		
194	48.02.401	CDHU RESERVATÓRIO EM POLIETILENO COM TAMPA DE ROSCA - CAPACIDADE DE 500 LITROS	UN	18,00		
195	48.02.400	CDHU RESERVATÓRIO EM POLIETILENO COM TAMPA DE ROSCA - CAPACIDADE DE 1.000 LITROS	UN	18,00		
196	44.01.050	CDHU BACIA SIFONADA DE LOUÇA SEM TAMPA - 6 LITROS	UN	60,00		
197	44.01.800	CDHU BACIA SIFONADA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA SEM TAMPA - 6 LITROS	CJ	60,00		
198	44.01.100	CDHU LAVATÓRIO DE LOUÇA SEM COLUNA	UN	60,00		
199	44.01.200	CDHU MICTÓRIO DE LOUÇA SIFONADO AUTO ASPIRANTE	UN	120,00		
200	44.01.310	CDHU TANQUE DE LOUÇA COM COLUNA DE 30 LITROS	UN	60,00		
201	44.03.080	CDHU PORTA-PAPEL DE LOUÇA DE EMBUTIR	UN	144,00		
202	30.08.040	CDHU LAVATÓRIO DE LOUÇA PARA CANTO SEM COLUNA PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA	UN	60,00		
203	44.02.062	CDHU TAMPO/BANCADA EM GRANITO, COM FRONTÃO, ESPESSURA DE 2 CM, ACABAMENTO POLIDO	M2	60,00		
204	43.02.080	CDHU CHUVEIRO ELÉTRICO DE 6.500W / 220V COM RESISTÊNCIA BLINDADA	UN	60,00		
205	18010090	EDIF HD.16 - TORNEIRA PARA JARDIM	UN	60,00		
206	44.03.720	CDHU TORNEIRA DE MESA PARA LAVATORIO, ACIONAMENTO HIDROMECAÂNICO COM ALAVANCA, REGISTRO INTEGRADO REGULADOR DE VAZÃO, EM LATÃO CROMADO, DN= 1/2´	UN	144,00		
207	10070018	EDIF RECOLOCAÇÃO DE REGISTROS OU VÁLVULAS FLUXÍVEIS	UN	120,00		
208	44.20.020	CDHU RECOLOCAÇÃO DE TORNEIRAS	UN	120,00		
209	44.20.040	CDHU RECOLOCAÇÃO DE SIFÕES	UN	120,00		
210	44.20.060	CDHU RECOLOCAÇÃO DE APARELHOS SANITÁRIOS, INCLUINDO ACESSÓRIOS	UN	120,00		
211	10001004	EDIF HD.04 - CAVALETE DE ENTRADA - 1 1/2"	UN	120,00		
212	86915	SINAPI TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	120,00		
213	49.06.020	CDHU GRELHA EM FERRO FUNDIDO PARA CAIXAS E CANALETAS	M2	180,00		
214	44.20.220	CDHU SIFÃO DE METAL CROMADO DE 1´ X 1 1/2´	UN	180,00		
215	44.20.240	CDHU SIFÃO PLÁSTICO COM COPO, RÍGIDO, DE 1´ X 1 1/2´	UN	180,00		
216	55.02.060	CDHU LIMPEZA E DESENTUPIMENTO MANUAL DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO PREDIAL	M	330,00		
217	55.02.050	CDHU LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS OU TUBULAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS	M	480,00		
218	44.03.315	CDHU TORNEIRA DE MESA COM BICA MÓVEL E ALAVANCA	UN	120,00		
219	44.03.640	CDHU TORNEIRA DE PAREDE ACIONAMENTO HIDROMECAÂNICO, EM LATÃO CROMADO, DN= 1/2´ OU 3/4´	UN	120,00		
220	10014086	EDIF HX.04 - TAMPO PARA BANCADA ÚMIDA - AÇO INOX N.18 (18:8)	M2	96,00		
221	44.06.300	CDHU CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL SIMPLES DE 400X340X140MM	UN	120,00		
222	44.06.710	CDHU CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL DUPLA DE 835X340X140MM	UN	120,00		
223	44.20.640	CDHU VÁLVULA DE METAL CROMADO DE 1 1/2´	UN	120,00		
224	49.14.020	CDHU FOSSA SÉPTICA CÂMARA ÚNICA COM ANÉIS PRÉ-MOLDADOS EM CONCRETO, DIÂMETRO EXTERNO DE 2,50 M, ALTURA ÚTIL DE 2,50 M	UN	10,00		
225	10003006	EDIF CONJUNTO MOTOR-BOMBA - ATÉ 2HP	UN	12,00		
226	44.20.110	CDHU ENGATE FLEXÍVEL DE PVC DN= 1/2´	UN	120,00		
227	44.20.100	CDHU ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO DN= 1/2´	UN	120,00		
228	86901	SINAPI CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	120,00		
229	91191	SINAPI CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETROS ENTRE 40 MM E 75 MM. AF. 09/2023	UN	840,00		
230	95544	SINAPI PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF. 01/2020	UN	180,00		
231	44.03.130	CDHU SABONETEIRA TIPO DISPENSER, PARA REFIL DE 800 ML	UN	192,00		
232	94227	SINAPI CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	M	2.400,00		
233	49.03.020	CDHU CAIXA DE GORDURA EM ALVENARIA, 600 X 600 X 600 MM	UN	60,00		
234	49.08.250	CDHU CAIXA DE AREIA EM PVC, DIÂMETRO NOMINAL DE 100 MM	UN	60,00		
235	89580	SINAPI TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF. 06/2022	M	42,00		

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CENTRO DE ENGENHARIA

BDI %

LOTE 05

REF.		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		UN	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
236	46.01.090	CDHU	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 110 MM, (4'), INCLUSIVE CONEXÕES	M	120,00		
237	49.06.030	CDHU	GRELHA HEMISFÉRICA EM FERRO FUNDIDO DE 3'	UN	120,00		
238	10012017	EDIF	CONDUTOR EM TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA - 150MM (6")	M	120,00		
239	10011001	EDIF	DY.01 - CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 33CM	M	120,00		
240	10011002	EDIF	DY.01 - CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 50CM	M	120,00		
241	49.06.010	CDHU	GRELHA HEMISFÉRICA EM FERRO FUNDIDO DE 4'	UN	120,00		
242	49.06.080	CDHU	GRELHA HEMISFÉRICA EM FERRO FUNDIDO DE 6'	UN	120,00		
243	10004062	EDIF	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 25MM (3/4")	M	420,00		
244	10004063	EDIF	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 32MM (1")	M	420,00		
245	10004064	EDIF	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 40MM (1 1/4")	M	420,00		
246	10004065	EDIF	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 50MM (1 1/2")	M	420,00		
247	10004066	EDIF	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 60MM (2")	M	420,00		
248	10004067	EDIF	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 75MM (2 1/2")	M	420,00		
249	10004068	EDIF	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 85MM (3")	M	420,00		
250	10004069	EDIF	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 110MM (4")	M	148,00		
251	102705	SINAPI	TUBO DE PVC CORRUGADO RÍGIDO PERFURADO, DN 100 MM, PARA DRENO - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 07/2021	M	420,00		
252	10011073	EDIF	HC.01/02 - CANALETA DE CONCRETO DE A.P.P/TAMPA/GRELHA DE CONCRETO OU FERRO L=40CM	M	480,00		
253	10011094	EDIF	HP.02/04 - GRELHA DE FERRO PERFILADO PARA CANALETAS A CÉU ABERTO - 50CM	M	180,00		
254	67.02.330	CDHU	SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUAS CINZAS E APROVEITAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS, PARA REUSO EM FINS NÃO POTÁVEIS, VAZÃO DE 2 M³/H	UN	2,00		
255	44.20.120	CDHU	CANOPLA PARA VÁLVULA DE DESCARGA	UN	100,00		
256	47.02.020	CDHU	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO CROMADO COM CANOPLA, DN= 3/4' - LINHA ESPECIAL	UN	100,00		
257	46.01.080	CDHU	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 85 MM, (3'), INCLUSIVE CONEXÕES	M	1.300,00		
258	44.20.230	CDHU	TUBO DE LIGAÇÃO PARA SANITÁRIO	UN	100,00		
259	44.20.130	CDHU	TUBO DE LIGAÇÃO PARA MICTÓRIO, DN= 1/2'	UN	100,00		
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
260	9008080	EDIF	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO DIFERENCIAL BIPOLAR - 16A - SENSIBILIDADE 30MA - 230V	UN	96,00		
261	37.13.660	CDHU	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 60 A ATÉ 100 A	UN	96,00		
262	37.13.630	CDHU	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 50 A	UN	96,00		
263	9008081	EDIF	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO DIFERENCIAL BIPOLAR - 20A - SENSIBILIDADE 30MA - 230V	UN	56,00		
264	38.01.040	CDHU	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 3/4' - COM ACESSÓRIOS	M	1.326,00		
265	38.01.100	CDHU	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1 1/2' - COM ACESSÓRIOS	M	684,00		
266	38.01.120	CDHU	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 2' - COM ACESSÓRIOS	M	660,00		
267	9005006	EDIF	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 16 DISJUNTORES	UN	60,00		
268	9011050	EDIF	HASTE DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE BASE E ESTAIS - 2"/3M	UN	60,00		
269	37.13.800	CDHU	MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR 127/220 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 32 A	UN	88,00		
270	37.13.810	CDHU	MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR 127/220 V, CORRENTE DE 40 A ATÉ 50 A	UN	36,00		
271	38.06.040	CDHU	ELETRODUTO GALVANIZADO A QUENTE CONFORME NBR5598 - 3/4' COM ACESSÓRIOS	M	300,00		
272	38.06.060	CDHU	ELETRODUTO GALVANIZADO A QUENTE CONFORME NBR5598 - 1' COM ACESSÓRIOS	M	1.882,00		
273	38.06.100	CDHU	ELETRODUTO GALVANIZADO A QUENTE CONFORME NBR5598 - 1 1/2' COM ACESSÓRIOS	M	144,00		
274	9005019	EDIF	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 70 DISJUNTORES	UN	26,00		
275	9005014	EDIF	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 34 DISJUNTORES	UN	12,00		
276	9005017	EDIF	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 44 DISJUNTORES	UN	60,00		
277	9006074	EDIF	BARRAMENTO DE COBRE PARA 60A - 9,52X2,38MM	M	60,00		
278	9006075	EDIF	BARRAMENTO DE COBRE PARA 100A - 15X3MM	M	60,00		
279	9006073	EDIF	BARRAMENTO DE COBRE PARA 30A - 6,35X1,58MM	M	60,00		
280	37.13.640	CDHU	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 60 A ATÉ 100 A	UN	60,00		
281	9005012	EDIF	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 28 DISJUNTORES	UN	60,00		
282	37.17.070	CDHU	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 40 A X 30 MA - 2 POLOS	UN	68,00		
283	37.17.090	CDHU	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 63 A X 30 MA - 4 POLOS	UN	60,00		
284	40.02.020	CDHU	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA, COM TAMPA PARAFUSADA, 100 X 100 X 80 MM	UN	46,00		
285	40.02.040	CDHU	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA, COM TAMPA PARAFUSADA, 150 X 150 X 80 MM	UN	507,00		
286	40.02.100	CDHU	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA, COM TAMPA PARAFUSADA, 400 X 400 X 150 MM	UN	24,00		
287	9005073	EDIF	CAIXA DE PASSAGEM E TAMPA PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO, SEM FUNDO, 100X100	UN	24,00		
288	37.01.020	CDHU	QUADRO TELEBRÁS DE EMBUTIR DE 200 X 200 X 120 MM	UN	24,00		
289	37.01.080	CDHU	QUADRO TELEBRÁS DE EMBUTIR DE 400 X 400 X 120 MM	UN	29,00		
290	39.21.050	CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 10 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	2.400,00		
291	39.21.060	CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 16 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	2.400,00		
292	39.21.070	CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 25 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	2.400,00		

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CENTRO DE ENGENHARIA

BDI %

LOTE 05

REF.		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		UN	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
293	39.21.080	CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 35 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	2.400,00		
294	39.03.160	CDHU	CABO DE COBRE DE 1,5 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	10.800,00		
295	39.03.170	CDHU	CABO DE COBRE DE 2,5 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	1.800,00		
296	39.03.174	CDHU	CABO DE COBRE DE 4 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	34.800,00		
297	39.03.178	CDHU	CABO DE COBRE DE 6 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	6.000,00		
298	40.05.020	CDHU	INTERRUPTOR COM 1 TECLA SIMPLES E PLACA	CJ	300,00		
299	40.05.040	CDHU	INTERRUPTOR COM 2 TECLAS SIMPLES E PLACA	CJ	300,00		
300	40.05.080	CDHU	INTERRUPTOR COM 1 TECLA PARALELO E PLACA	CJ	300,00		
301	40.04.450	CDHU	TOMADA 2P+T DE 10 A - 250 V, COMPLETA	CJ	300,00		
302	40.04.460	CDHU	TOMADA 2P+T DE 20 A - 250 V, COMPLETA	CJ	300,00		
303	50.01.090	CDHU	BOTOEIRA PARA ACIONAMENTO DE BOMBA DE INCÊNDIO TIPO QUEBRA-VIDRO	UN	80,00		
304	9002053	EDIF	ELETRODUTO DE POLIETILENO FLEXÍVEL, ALTA RESISTÊNCIA - 2"	M	80,00		
305	40.05.120	CDHU	INTERRUPTOR COM 2 TECLAS, 1 SIMPLES, 1 PARALELO E PLACA	CJ	60,00		
306	40.05.170	CDHU	INTERRUPTOR BIPOLAR PARALELO, 1 TECLA DUPLA E PLACA	CJ	200,00		
307	40.05.180	CDHU	INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES, 1 TECLA DUPLA E PLACA	CJ	200,00		
308	9007070	EDIF	PONTO COM TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR - PARA PISO	UN	80,00		
309	50.05.450	CDHU	ACIONADOR MANUAL QUEBRA-VIDRO ENDEREÇÁVEL	UN	80,00		
310	50.05.400	CDHU	SIRENE ELETRÔNICA EM CAIXA METÁLICA DE 4 X 4	UN	80,00		
311	50.05.430	CDHU	DETECTOR ÓPTICO DE FUMAÇA COM BASE ENDEREÇÁVEL	UN	182,00		
312	41.14.090	CDHU	LUMINÁRIA RETANGULAR DE SOBREPOR TIPO CALHA FECHADA, COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO, PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 28 W/32 W/36 W/54 W	UN	240,00		
313	41.05.720	CDHU	LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO TUBULAR, BASE G12 DE 150 W	UN	170,00		
314	9009050	EDIF	LUMINÁRIA COMERCIAL DE SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSPARENTE OU FOSCO PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED 9/10W - COMPLETA	UN	240,00		
315	41.31.040	CDHU	LUMINÁRIA LED RETANGULAR DE SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 3690 A 4800 LM, POTÊNCIA DE 35 W A 41 W	UN	240,00		
316	41.31.070	CDHU	LUMINÁRIA LED QUADRADA DE SOBREPOR COM DIFUSOR PRISMÁTICO TRANSLÚCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 1363 A 1800 LM, POTÊNCIA DE 15 W A 24 W	UN	240,00		
317	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	240,00		
318	40.05.340	CDHU	SENSOR DE PRESENÇA PARA TETO, COM FOTOCÉLULA, PARA LÂMPADA QUALQUER	UN	240,00		
319	41.11.100	CDHU	LUMINÁRIA RETANGULAR FECHADA PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA EM POSTE, TIPO PÉTALA GRANDE	UN	168,00		
320	41.11.110	CDHU	LUMINÁRIA RETANGULAR FECHADA PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA EM POSTE, TIPO PÉTALA PEQUENA	UN	60,00		
321	41.12.050	CDHU	PROJETOR RETANGULAR FECHADO, COM ALOJAMENTO PARA REATOR, PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO OU VAPOR DE SÓDIO DE 150 W A 400 W	UN	68,00		
322	41.12.080	CDHU	PROJETOR RETANGULAR FECHADO, PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO OU VAPOR DE SÓDIO DE 250 W/400 W	UN	210,00		
323	42.05.440	CDHU	BARRA CONDUTORA CHATA EM ALUMÍNIO DE 7/8" X 1/8", INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	M	1.680,00		
324	42.05.190	CDHU	HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4" X 3 M	UN	172,00		
325	42.20.170	CDHU	SOLDA EXOTÉRMICA CONEXÃO CABO-CABO HORIZONTAL RETO, BITOLA DO CABO DE 16MM ² A 70MM ²	UN	174,00		
326	42.20.210	CDHU	SOLDA EXOTÉRMICA CONEXÃO CABO-HASTE EM T, BITOLA DO CABO DE 35MM ² PARA HASTE DE 5/8" E 3/4"	UN	168,00		
327	29.03.030	CDHU	CORDOALHA DE AÇO GALVANIZADO, DIÂMETRO DE 1/4" (6,35 MM)	M	852,00		
328	38.20.040	CDHU	RECOLOCAÇÃO DE ELETRODUTOS	M	600,00		
329	41.20.020	CDHU	RECOLOCAÇÃO DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO OU PROJETOES FIXOS EM TETO, PISO OU PAREDE	UN	240,00		
330	41.20.130	CDHU	RECOLOCAÇÃO DE LÂMPADA	UN	240,00		
331	29.01.230	CDHU	CANTONEIRA E PERFIS EM FERRO	KG	2.500,00		
332	36.20.010	CDHU	VERGALHÃO DE COBRE ELETROLÍTICO, DIÂMETRO DE 3/8"	M	30,00		
333	37.15.200	CDHU	CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR SECA PARA 400 A - 15 KV - COM PROLONGADOR	UN	21,00		
334	40.11.070	CDHU	RELÉ SUPERVISOR TRIFÁSICO CONTRA FALTA DE FASE, INVERSÃO DE FASE E MÍNIMA TENSÃO	UN	24,00		
335	36.20.360	CDHU	SUPORTE DE TRANSFORMADOR EM POSTE OU ESTALEIRO	UN	60,00		
336	36.20.200	CDHU	MÃO FRANCESA DE 700 MM	UN	149,00		
337	36.03.030	CDHU	CAIXA DE MEDIÇÃO EXTERNA TIPO "L" (900 X 600 X 270) MM, PADRÃO CONCESSIONÁRIAS	UN	8,00		
338	39.10.060	CDHU	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 6 ATÉ 10 MM ²	UN	54,00		
339	39.10.120	CDHU	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 25 MM ²	UN	48,00		
340	39.10.130	CDHU	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 35 MM ²	UN	18,00		
341	9001053	EDIF	LD.06/12 - ENTRADA AÉREA DE ENERGIA E TELEFONE - 13 A 16KVA	UN	35,00		
342	40.04.146	CDHU	TOMADA 3P+T DE 63 A, BLINDADA INDUSTRIAL DE EMBUTIR	CJ	148,00		
343	9009076	EDIF	LUMINÁRIA TIPO PLAFONIER BRANCA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2X32W, COM DIFUSOR EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE E SOQUETES (REF. COVISA)	UN	240,00		
344	41.20.080	CDHU	PLAFON PLÁSTICO E/OU PVC PARA ACABAMENTO DE PONTO DE LUZ, COM SOQUETE E-27 PARA LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA	UN	240,00		
345	9009094	EDIF	LUMINÁRIA COMERCIAL - 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 28W	UN	360,00		
346	41.04.020	CDHU	RECEPTÁCULO DE PORCELANA COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO COM ROSCA E-27	UN	166,00		
347	41.07.820	CDHU	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA "2U", BASE G-24D-3 DE 26 W	UN	240,00		
348	41.14.670	CDHU	LUMINÁRIA TRIANGULAR DE SOBREPOR TIPO ARANDELA PARA FLUORESCENTE COMPACTA DE 15 W/20 W/23 W	UN	60,00		
349	9009043	EDIF	LUMINÁRIA BLINDADA EM ALUMÍNIO FUNDIDO DE EMBUTIR ATÉ 200W	UN	256,00		
350	41.13.200	CDHU	LUMINÁRIA BLINDADA OVAL DE SOBREPOR OU ARANDELA, PARA LÂMPADA FLUORESCENTES COMPACTA	UN	305,00		
351	41.10.060	CDHU	BRAÇO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 1" X 1,00 M PARA FIXAÇÃO DE UMA LUMINÁRIA	UN	90,00		
352	41.10.080	CDHU	CRUZETA REFORÇADA EM FERRO GALVANIZADO PARA FIXAÇÃO DE DUAS LUMINÁRIAS	UN	101,00		

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CENTRO DE ENGENHARIA

BDI %

LOTE 05

REF.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS			UN	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
353	9083070	EDIF	POSTE DE AÇO GALVANIZADO, TIPO CURVO SIMPLES H=7M	UN	106,00		
354	9083074	EDIF	POSTE DE AÇO GALVANIZADO, TIPO RETO H=10M	UN	60,00		
355	40.06.060	CDHU	CONDULETE METÁLICO DE 1´	CJ	101,00		
356	40.06.100	CDHU	CONDULETE METÁLICO DE 1 1/2´	CJ	240,00		
357	40.06.120	CDHU	CONDULETE METÁLICO DE 2´	CJ	240,00		
358	40.06.040	CDHU	CONDULETE METÁLICO DE 3/4´	CJ	240,00		
359	41.02.562	CDHU	LÂMPADA LED TUBULAR T8 COM BASE G13, DE 3400 ATÉ 4000 IM - 36 A 40 W	UN	230,00		
360	9082081	EDIF	LÂMPADA DE LED TUBULAR T8 - 18/20W	UN	267,00		
361	42.01.040	CDHU	CAPTOR TIPO FRANKLIN, H= 300 MM, 4 PONTOS, 2 DESCIDAS, ACABAMENTO CROMADO	UN	120,00		
362	40.11.010	CDHU	RELÊ FOTOELÉTRICO 50/60 HZ, 110/220 V, 1200 VA, COMPLETO	UN	60,00		
363	9002054	EDIF	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO REFORÇADO, ANTICHAMA - 20MM (1/2")	M	60,00		
364	39.24.174	CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 4 X 6 MM², ISOLAMENTO 500 V - ISOLAÇÃO PP 70°C	M	2.400,00		
365	39.24.173	CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 4 X 4 MM², ISOLAMENTO 500 V - ISOLAÇÃO PP 70°C	M	2.400,00		
366	39.24.154	CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 3 X 6 MM², ISOLAMENTO 500 V - ISOLAÇÃO PP 70°C	M	2.400,00		
367	39.24.153	CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 3 X 4 MM², ISOLAMENTO 500 V - ISOLAÇÃO PP 70°C	M	2.400,00		
368	39.24.152	CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 3 X 2,5 MM², ISOLAMENTO 500 V - ISOLAÇÃO PP 70°C	M	4.488,00		
369	39.24.151	CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 3 X 1,5 MM², ISOLAMENTO 500 V - ISOLAÇÃO PP 70°C	M	8.760,00		
370	101904	SINAPI	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 95A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	124,00		
371	38.23.010	CDHU	SUPORTE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADO A FOGO, 50X50 MM	UN	360,00		
372	38.23.020	CDHU	SUPORTE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADO A FOGO, 100X50 MM	UN	360,00		
373	38.23.030	CDHU	SUPORTE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADO A FOGO, 150X50 MM	UN	360,00		
374	38.23.040	CDHU	SUPORTE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADO A FOGO, 200X50 MM	UN	360,00		
375	38.23.050	CDHU	SUPORTE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADO A FOGO, 250X50 MM	UN	360,00		
376	38.23.060	CDHU	SUPORTE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADO A FOGO, 300X50 MM	UN	360,00		
377	38.23.110	CDHU	SUPORTE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADO A FOGO, 100X100 MM	UN	360,00		
378	38.23.120	CDHU	SUPORTE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADO A FOGO, 150X100 MM	UN	360,00		
379	38.23.130	CDHU	SUPORTE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADO A FOGO, 200X100 MM	UN	360,00		
380	38.23.140	CDHU	SUPORTE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADO A FOGO, 250X100 MM	UN	360,00		
381	38.23.150	CDHU	SUPORTE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADO A FOGO, 300X100 MM	UN	360,00		
382	38.23.160	CDHU	SUPORTE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADO A FOGO, 400X100 MM	UN	360,00		
383	38.01.180	CDHU	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 4´ - COM ACESSÓRIOS	M	2.160,00		
384	41.02.580	CDHU	LÂMPADA LED 13,5W, COM BASE E-27, 1400 ATÉ 1510 LM	UN	600,00		
385	38.19.030	CDHU	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL LEVE, DIÂMETRO EXTERNO DE 25 MM	M	1.440,00		
386	38.19.040	CDHU	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL LEVE, DIÂMETRO EXTERNO DE 32 MM	M	1.440,00		
387	91863	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.440,00		
388	91864	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.440,00		
389	38.07.340	CDHU	PERFILADO LISO 38 X 38 MM - COM ACESSÓRIOS	M	18,00		
390	91939	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	120,00		
391	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	120,00		
392	91941	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	120,00		
393	91943	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	120,00		
394	91944	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	120,00		
395	41.11.702	CDHU	LUMINÁRIA LED SOLAR INTEGRADA PARA POSTE, FLUXO LUMINOSO DE 8000 LM, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 130,5 LM/W - POTÊNCIA DE 80 W	UN	36,00		
396	38.21.130	CDHU	ELETROCALHA LISA GALVANIZADA A FOGO, 150 X 50 MM, COM ACESSÓRIOS	M	840,00		
397	38.21.140	CDHU	ELETROCALHA LISA GALVANIZADA A FOGO, 200 X 50 MM, COM ACESSÓRIOS	M	840,00		
398	38.21.940	CDHU	ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA A FOGO, 200 X 50 MM, COM ACESSÓRIOS	M	840,00		
399	38.21.310	CDHU	ELETROCALHA LISA GALVANIZADA A FOGO, 100 X 100 MM, COM ACESSÓRIOS	M	840,00		
400	38.21.110	CDHU	ELETROCALHA LISA GALVANIZADA A FOGO, 50 X 50 MM, COM ACESSÓRIOS	M	840,00		
401	38.21.120	CDHU	ELETROCALHA LISA GALVANIZADA A FOGO, 100 X 50 MM, COM ACESSÓRIOS	M	840,00		
402	38.21.920	CDHU	ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA A FOGO, 100 X 50 MM, COM ACESSÓRIOS	M	840,00		
403	38.21.930	CDHU	ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA A FOGO, 150 X 50 MM, COM ACESSÓRIOS	M	840,00		
			FORRO				
404	96122	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM MADEIRA PINUS). AF_08/2023	M	4.320,00		
405	96121	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_08/2023	M	4.282,00		
406	22.01.020	CDHU	FORRO EM TÁBUAS APARELHADAS MACHO E FÊMEA DE PINUS TARUGADO	M2	1.920,00		
407	22.02.030	CDHU	FORRO EM PAINÉIS DE GESSO ACARTONADO, ESPESSURA DE 12,5MM, FIXO	M2	3.000,00		
408	22.03.040	CDHU	FORRO MODULAR REMOVÍVEL EM PVC DE 618MM X 1243MM	M2	2.520,00		
409	8080051	EDIF	ALUMÍNIO EXTRUDADO TRABALHADO - CAIXILHOS E PEQUENAS PEÇAS DE SERRALHERIA	KG	2.640,00		
			IMPERMEABILIZAÇÃO				

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CENTRO DE ENGENHARIA

BDI %

LOTE 05

REF.		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
410	32.15.030	CDHU IMPERMEABILIZAÇÃO EM MANTA ASFÁLTICA COM ARMADURA, TIPO III-B, ESPESSURA DE 3 MM	M2	550,00		
411	32.16.030	CDHU IMPERMEABILIZAÇÃO EM MEMBRANA DE ASFALTO MODIFICADO COM ELASTÔMEROS, NA COR PRETA	M2	600,00		
412	32.15.040	CDHU IMPERMEABILIZAÇÃO EM MANTA ASFÁLTICA COM ARMADURA, TIPO III-B, ESPESSURA DE 4 MM	M2	800,00		
413	32.15.080	CDHU IMPERMEABILIZAÇÃO EM MANTA ASFÁLTICA TIPO III-B, ESPESSURA DE 3 MM, FACE EXPOSTA EM GEOTÊXTIL, COM MEMBRANA ACRÍLICA	M2	500,00		
414	98554	SINAPI IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF 09/2023	M2	600,00		
415	32.16.040	CDHU IMPERMEABILIZAÇÃO EM MEMBRANA DE ASFALTO MODIFICADO COM ELASTÔMEROS, NA COR PRETA E REFORÇO EM TELA POLIÉSTER	M2	600,00		
416	5001040	EDIF REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 30MM	M2	4.800,00		
417	32.17.010	CDHU IMPERMEABILIZAÇÃO EM ARGAMASSA IMPERMEÁVEL COM ADITIVO HIDRÓFUGO	M3	312,00		
418	32.07.160	CDHU JUNTA DE DILATAÇÃO ELÁSTICA A BASE DE POLIURETANO	CM3	57.600,00		
419	32.07.090	CDHU JUNTA DE DILATAÇÃO OU VEDAÇÃO COM MASTIQUE DE SILICONE, 1,0 X 0,5 CM - INCLUSIVE GUIA DE APOIO EM POLIETILENO	M	4.800,00		
420	32.17.012	CDHU IMPERMEABILIZAÇÃO EM ARGAMASSA DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL COM ADITIVO HIDRÓFUGO	M3	372,00		
421	5003043	EDIF BD.01 - PINTURA PROTETORA COM TINTA BETUMINOSA (PARA ARGAMASSA IMPERMEÁVEL) - 2 DEMÃOS	M2	3.000,00		
		REVESTIMENTOS				
422	17.02.020	CDHU CHAPISCO	M2	15.000,00		
423	17.02.120	CDHU EMBOÇO COMUM	M2	15.000,00		
424	17.02.220	CDHU REBOCO	M2	15.000,00		
425	17.04.020	CDHU REVESTIMENTO EM GESSO LISO DESEMPENADO SOBRE EMBOÇO	M2	1.200,00		
426	17.04.040	CDHU REVESTIMENTO EM GESSO LISO DESEMPENADO SOBRE BLOCO	M2	1.200,00		
427	18.11.042	CDHU REVESTIMENTO EM PLACA CERÂMICA ESMALTADA DE 20X20 CM, TIPO MONOCOLOR, ASSENTADO E REJUNTADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA	M2	3.600,00		
428	29.01.040	CDHU CANTONEIRA EM ALUMÍNIO PERFIL 'Y'	M	360,00		
429	33.01.280	CDHU REPARO DE TRINCAS RASAS ATÉ 5 MM DE LARGURA, NA MASSA	M	1.752,00		
430	17.03.020	CDHU CIMENTADO DESEMPENADO	M2	1.860,00		
431	17.03.040	CDHU CIMENTADO DESEMPENADO E ALISADO (QUEIMADO)	M2	2.594,00		
432	17.03.060	CDHU CIMENTADO DESEMPENADO E ALISADO COM CORANTE (QUEIMADO)	M2	1.200,00		
433	17.40.110	CDHU FAIXA ANTIDERRAPANTE DEFINITIVA PARA DEGRAUS, SOLEIRAS, PATAMARES OU PISOS	M	360,00		
434	33.10.070	CDHU BORRACHA CLORADA EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M2	720,00		
435	30.04.090	CDHU SINALIZAÇÃO VISUAL DE DEGRAUS COM PINTURA ESMALTE EPÓXI, COMPRIMENTO DE 20 CM	UN	360,00		
436	18.08.090	CDHU REVESTIMENTO EM PORCELANATO ESMALTADO ACETINADO PARA ÁREA INTERNA E AMBIENTE COM ACESSO AO EXTERIOR, GRUPO DE ABSORÇÃO BIA, RESISTÊNCIA QUÍMICA B, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, REJUNTADO	M2	2.400,00		
437	20.04.020	CDHU PISO EM TACOS DE IPÊ COLADO	M2	540,00		
438	20.20.202	CDHU RASPAGEM COM CALAFETAÇÃO E APLICAÇÃO DE VERNIZ	M2	2.343,00		
439	18.13.010	CDHU REVESTIMENTO EM PLACA CERÂMICA NÃO ESMALTADA EXTRUDADA, DE ALTA RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA, ESPESSURA DE 9 MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA	M2	3.120,00		
440	18.08.120	CDHU RODAPÉ EM PORCELANATO TÉCNICO ANTIDERRAPANTE PARA ÁREA INTERNA, GRUPO DE ABSORÇÃO BIA, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, REJUNTADO	M	1.314,00		
441	18.06.103	CDHU RODAPÉ EM PLACA CERÂMICA ESMALTADA PEI-5 PARA AREA INTERNA, GRUPO DE ABSORÇÃO BIIB, RESISTÊNCIA QUÍMICA B, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA	M	1.200,00		
442	19.01.064	CDHU PEITORIL E/OU SOLEIRA EM GRANITO, ESPESSURA DE 2 CM E LARGURA DE 21 CM ATÉ 30 CM, ACABAMENTO POLIDO	M	240,00		
443	19.01.062	CDHU PEITORIL E/OU SOLEIRA EM GRANITO, ESPESSURA DE 2 CM E LARGURA ATÉ 20 CM, ACABAMENTO POLIDO	M	180,00		
444	20.03.010	CDHU SOALHO EM TÁBUA DE MADEIRA APARELHADA	M2	360,00		
445	17.40.010	CDHU REPAROS EM PISO DE GRANILITE - ESTUCAMENTO E POLIMENTO	M2	348,00		
446	17.01.020	CDHU ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO E/OU PROTEÇÃO	M3	360,00		
447	03.03.020	CDHU APICOAMENTO MANUAL DE PISO, PAREDE OU TETO	M2	10.320,00		
448	17.05.100	CDHU PISO COM REQUADRO EM CONCRETO SIMPLES COM CONTROLE DE FCK= 25 MPA	M3	1.080,00		
449	99811	SINAPI LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF 04/2019	M2	6.000,00		
450	19.01.022	CDHU REVESTIMENTO EM GRANITO, ESPESSURA DE 2 CM, ACABAMENTO POLIDO	M2	600,00		
451	21.03.090	CDHU PISO ELEVADO TIPO TELESCÓPICO EM CHAPA DE AÇO, SEM REVESTIMENTO	M2	840,00		
452	21.02.060	CDHU REVESTIMENTO VINÍLICO, ESPESSURA DE 3,2 MM, PARA TRÁFEGO INTENSO, COM IMPERMEABILIZANTE ACRÍLICO	M2	360,00		
453	21.02.050	CDHU REVESTIMENTO VINÍLICO, ESPESSURA DE 2 MM, PARA TRÁFEGO MÉDIO, COM IMPERMEABILIZANTE ACRÍLICO	M2	360,00		
454	21.10.071	CDHU RODAPÉ FLEXÍVEL PARA PISO VINÍLICO EM PVC, ESPESSURA DE 2 MM E ALTURA DE 7,5 CM, CURVO/PLANO, COM IMPERMEABILIZANTE ACRÍLICO	M	1.800,00		
455	21.02.071	CDHU REVESTIMENTO VINÍLICO EM MANTA, ESPESSURA TOTAL DE 2MM, RESISTENTE A LAVAGEM COM HIPOCLORITO	M2	360,00		
456	54.04.360	CDHU BLOCO DIAGONAL EM CONCRETO TIPO PISO DRENANTE PARA PLANTIO DE GRAMA - ESPESSURA DE 10 CM	M2	800,00		
457	54.04.350	CDHU PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA DE CONCRETO 35 MPA, ESPESSURA 8 CM, TIPOS: RAQUETE, RETANGULAR, SEXTAVADO E 16 FACES, COM REJUNTE EM AREIA	M2	800,00		
458	54.04.392	CDHU PISO EM PLACA DE CONCRETO PERMEÁVEL DRENANTE, COR NATURAL - ESPESSURA DE 6 CM	M2	800,00		
459	54.06.040	CDHU GUIA PRÉ-MOLDADA RETA TIPO PMSP 100 - FCK 25 MPA	M	600,00		

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CENTRO DE ENGENHARIA

BDI %

LOTE 05

REF.			DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
460	54.06.160	CDHU	SARJETA OU SARJETÃO MOLDADO NO LOCAL, TIPO PMSP EM CONCRETO COM FCK 20 MPA	M3	300,00		
461	30.04.030	CDHU	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO PODOTÁTIL VÁRIAS CORES (25X25CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA MISTA	M2	1.800,00		
			PINTURAS				
462	15002012	EDIF	ESMALTE SINTÉTICO - ESTRUTURAS DE MADEIRA, SEM EMASSAMENTO	M2	2.766,00		
463	33.01.350	CDHU	PREPARO DE BASE PARA SUPERFÍCIE METÁLICA COM FUNDO ANTIOXIDANTE	M2	852,00		
464	33.02.060	CDHU	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	M2	15.600,00		
465	33.02.080	CDHU	MASSA CORRIDA À BASE DE RESINA ACRÍLICA	M2	12.000,00		
466	33.10.020	CDHU	TINTA LÁTEX EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M2	29.101,00		
467	33.05.330	CDHU	VERNIZ EM SUPERFÍCIE DE MADEIRA	M2	8.400,00		
468	33.12.011	CDHU	ESMALTE À BASE DE ÁGUA EM MADEIRA, INCLUSIVE PREPARO	M2	9.000,00		
469	11080006	EDIF	REPAROS EM REBOCO - ARGAMASSA DE CAL E AREIA 1:2	M2	7.800,00		
470	33.01.060	CDHU	IMUNIZANTE PARA MADEIRA	M2	1.800,00		
471	33.03.750	CDHU	VERNIZ ACRÍLICO	M2	8.400,00		
472	33.11.050	CDHU	ESMALTE À BASE ÁGUA EM SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PREPARO	M2	3.600,00		
473	15003010	EDIF	ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA	M2	3.600,00		
474	3040025	EDIF	PREPARO E APLICAÇÃO DE ESTUQUE	M2	2.400,00		
475	33.06.020	CDHU	ACRÍLICO PARA QUADRAS E PISOS CIMENTADOS	M2	1.800,00		
476	33.10.100	CDHU	TEXTURA ACRÍLICA PARA USO INTERNO / EXTERNO, INCLUSIVE PREPARO	M2	4.800,00		
477	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMAÇOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF 05/2021	M2	4.800,00		
478	102494	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMAÇOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF 05/2021	M2	840,00		
479	33.03.350	CDHU	PINTURA ESPECIAL EM ESMALTE PARA LOUSA COR VERDE	M2	960,00		
			COBERTURAS				
480	15.01.010	CDHU	ESTRUTURA DE MADEIRA TESOURADA PARA TELHA DE BARRO - VÃOS ATÉ 7,00 M	M2	180,00		
481	15.01.020	CDHU	ESTRUTURA DE MADEIRA TESOURADA PARA TELHA DE BARRO - VÃOS DE 7,01 A 10,00 M	M2	180,00		
482	15.01.030	CDHU	ESTRUTURA DE MADEIRA TESOURADA PARA TELHA DE BARRO - VÃOS DE 10,01 A 13,00 M	M2	216,00		
483	15.01.040	CDHU	ESTRUTURA DE MADEIRA TESOURADA PARA TELHA DE BARRO - VÃOS DE 13,01 A 18,00 M	M2	240,00		
484	15.01.110	CDHU	ESTRUTURA DE MADEIRA TESOURADA PARA TELHA PERFIL ONDULADO - VÃOS ATÉ 7,00 M	M2	180,00		
485	15.01.120	CDHU	ESTRUTURA DE MADEIRA TESOURADA PARA TELHA PERFIL ONDULADO - VÃOS 7,01 A 10,00 M	M2	216,00		
486	15.01.140	CDHU	ESTRUTURA DE MADEIRA TESOURADA PARA TELHA PERFIL ONDULADO - VÃOS 13,01 A 18,00 M	M2	156,00		
487	15.01.310	CDHU	ESTRUTURA EM TERÇAS PARA TELHAS DE BARRO	M2	180,00		
488	15.01.320	CDHU	ESTRUTURA EM TERÇAS PARA TELHAS PERFIL E MATERIAL QUALQUER, EXCETO BARRO	M2	156,00		
489	15.01.330	CDHU	ESTRUTURA EM TERÇAS PARA TELHAS PERFIL TRAPEZOIDAL	M2	144,00		
490	16.02.020	CDHU	TELHA DE BARRO TIPO FRANCESA	M2	1.020,00		
491	16.02.030	CDHU	TELHA DE BARRO TIPO ROMANA	M2	780,00		
492	16.02.045	CDHU	TELHA DE BARRO COLONIAL/PAULISTA	M2	600,00		
493	16.03.010	CDHU	TELHAMENTO EM CIMENTO REFORÇADO COM FIO SINTÉTICO CRFS - PERFIL ONDULADO DE 6 MM	M2	4.200,00		
494	6002023	EDIF	TELHA ESTRUTURAL TRAPEZOIDAL EM CRFS, LARGURA ÚTIL=44CM - ESPESURA 8MM	M2	3.000,00		
495	6002049	EDIF	TELHA TRAPEZOIDAL DUP. AÇO GALVANIZADO E=0,5MM, REVESTIMENTO B, H=40MM PINTURA MIOLO POLIURETANO E=30MM	M2	3.600,00		
496	16.13.140	CDHU	TELHAMENTO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO AUTOPORTANTE, PERFIL TRAPEZOIDAL, COM ESPESURA DE 0,80 MM E ALTURA DE 120 MM	M2	3.000,00		
497	16.02.230	CDHU	CUMEEIRA DE BARRO EMBOÇADO TIPOS: PLAN, ROMANA, ITALIANA, FRANCESA E PAULISTINHA	M	1.200,00		
498	6070028	EDIF	RECOLOCAÇÃO DE TELHAS ESTRUTURAIS DE CRFS OU CIMENTO AMIANTO - LARGURA ÚTIL=44CM	M2	2.400,00		
499	16.40.060	CDHU	RECOLOCAÇÃO DE TELHA DE BARRO TIPO COLONIAL/PAULISTINHA	M2	2.400,00		
500	16.40.150	CDHU	RECOLOCAÇÃO DE TELHA EM FIBROCIMENTO OU CRFS, PERFIL MODULADO OU TRAPEZOIDAL	M2	4.200,00		
501	16.40.040	CDHU	RECOLOCAÇÃO DE CUMEEIRAS E ESPIGÕES DE BARRO	M	3.600,00		
502	6080010	EDIF	MADEIRAMENTO DE TELHADO, PADRÃO PEROBA - RIPAS 1,5X5CM	M	6.720,00		
503	6080049	EDIF	GANCHO COM ROSCA UMA EXTREMIDADE PARA FIXAÇÃO DE TELHA ESTRUTURAL TRAPEZOIDAL - 90CM	UN	5.100,00		
504	6080012	EDIF	MADEIRAMENTO DE TELHADO, PADRÃO PEROBA - CAIBROS 5X6CM	M	1.800,00		
505	105082	SINAPI	VIGA DE MADEIRA SERRADA, MAÇARANDUBA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, NÃO APARELHADA, SECÃO RETANGULAR 6 X 12 CM. AF 03/2024	M	1.800,00		
506	6080047	EDIF	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PARA FIXAÇÃO DE TELHAS EM CRFS OU CIMENTO AMIANTO	UN	18.000,00		
507	6080003	EDIF	REVISÃO, ESCOVAÇÃO, INCLUSIVE TOMADA DE GOTEIRAS DE TELHADOS EM GERAL, EXCLUSIVE PARA TELHAS DE BARRO COZIDO OU VIDRO	M2	6.000,00		
508	16.03.020	CDHU	TELHAMENTO EM CIMENTO REFORÇADO COM FIO SINTÉTICO CRFS - PERFIL ONDULADO DE 8 MM	M2	960,00		
509	16.03.370	CDHU	ESPIGÃO EM CIMENTO REFORÇADO COM FIO SINTÉTICO CRFS - PERFIL MODULADO	M	1.200,00		
510	16.03.330	CDHU	CUMEEIRA NORMAL EM CIMENTO REFORÇADO COM FIO SINTÉTICO CRFS - PERFIL MODULADO	M	1.440,00		
511	94232	SINAPI	AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO. AF 07/2019	UN	9.600,00		
512	16.02.120	CDHU	EMBOÇAMENTO DE BEIRAL EM TELHAS DE BARRO	M	1.608,00		
513	16.33.062	CDHU	CALHA, RUFO, AFINS EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24 - CORTE 1,00 M	M	240,00		
514	16.33.052	CDHU	CALHA, RUFO, AFINS EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24 - CORTE 0,50 M	M	360,00		
515	16.33.022	CDHU	CALHA, RUFO, AFINS EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24 - CORTE 0,33 M	M	240,00		

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CENTRO DE ENGENHARIA

BDI %

LOTE 05

REF.		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
516	16.02.270	CDHU	ESPIGÃO DE BARRO EMBOCADO	M	1.800,00	
517	10011033	EDIF	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 50CM	M	300,00	
518	10011035	EDIF	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 130CM	M	342,00	
519	15003004	EDIF	TINTA BETUMINOSA - INTERIOR DE CALHAS, RUFOS E RINCÕES METÁLICOS	M	3.600,00	
520	15003014	EDIF	ESMALTE SINTÉTICO - EXTERIOR DE CALHAS, RUFOS E CONDUTORES	M	7.200,00	
521	94226	SINAPI	SUBCOBERTURA COM MANTA PLÁSTICA REVESTIDA POR PELÍCULA DE ALUMÍNIO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M2	9.600,00	
522	6080002	EDIF	REMANEJAMENTO DE TELHAS DE BARRO COZIDO, INCLUSIVE ESCOVAMENTO	M2	9.600,00	
523	24.03.200	CDHU	TELA DE PROTEÇÃO TIPO MOSQUITEIRA EM AÇO GALVANIZADO, COM REQUADRO EM PERFIS DE FERRO	M2	252,00	
524	100761	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) DILUIRIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM	M2	50,00	
525	102197	SINAPI	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF 01/2021	M2	50,00	
526	16.30.020	CDHU	DOMO DE ACRÍLICO FIXADO EM PERFIS DE ALUMÍNIO	M2	50,00	
527	16.32.120	CDHU	COBERTURA PLANA EM CHAPA DE POLICARBONATO ALVEOLAR DE 10 MM	M2	50,00	
528	16.32.130	CDHU	COBERTURA CURVA EM CHAPA DE POLICARBONATO ALVEOLAR BRONZE DE 10 MM	M2	50,00	
529	27.02.011	CDHU	CHAPA EM POLICARBONATO COMPACTA, CRISTAL, ESPESSURA DE 6 MM	M2	50,00	
530	27.02.050	CDHU	CHAPA DE POLICARBONATO ALVEOLAR DE 6 MM	M2	50,00	
ELEMENTOS E ESQUADRIAS DE MADEIRA E METÁLICA						
531	100705	SINAPI	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO. AF 12/2019	UN	100,00	
532	100701	SINAPI	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF 12/2019	M2	72,00	
533	23.09.020	CDHU	PORTA LISA COM BATENTE MADEIRA - 60 X 210 CM	UN	200,00	
534	90822	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MEDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	200,00	
535	23.20.040	CDHU	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA OU JANELA	UN	120,00	
536	23.20.060	CDHU	RECOLOCAÇÃO DE GUARNIÇÃO OU MOLDURAS	M	120,00	
537	24.02.900	CDHU	PORTA DE ABRIR EM CHAPA DUPLA COM VISOR, BATENTE ENVOLVENTE, COMPLETA	M2	90,00	
538	91298	SINAPI	PORTA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA, 80X210CM, ESPESSURA DE 3CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	180,00	
539	7001053	EDIF	EM.01/02 - BATENTE DE MADEIRA (14CM) - PARA INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	JG	34,00	
540	7001054	EDIF	EM.01/02 - BATENTE DE MADEIRA (25CM) - PARA PORTA DE 1 FOLHA, SEM BANDEIRA	JG	72,00	
541	23.20.100	CDHU	BATENTE DE MADEIRA PARA PORTA	M	72,00	
542	7001056	EDIF	EM.01/02 - BATENTE DE MADEIRA (25CM) - PARA PORTA COM BANDEIRA	JG	120,00	
543	7001055	EDIF	EM.01/02 - BATENTE DE MADEIRA (25CM) - PARA PORTA DE 2 FOLHAS, SEM BANDEIRA	JG	120,00	
544	8001074	EDIF	EF.03/05 - BATENTE EM PERFIL DE CHAPA DOBRADA Nº20,1 FOLHA, SEM BANDEIRA	JG	120,00	
545	23.20.120	CDHU	GUARNIÇÃO DE MADEIRA	M	180,00	
546	7080002	EDIF	GUARNIÇÃO OU MOLDURA DE MADEIRA - 7,5CM	M	240,00	
547	28.01.400	CDHU	FERROLHO DE SEGURANÇA DE 1,20 M, PARA ADAPTAÇÃO EM PORTAS DE CELAS, EMBUTIDO EM CAIXA	UN	120,00	
548	28.20.413	CDHU	DOBRADIÇA EM LATÃO CROMADO REFORÇADA DE 3 1/2" X 3", PARA PORTA DE ATÉ 35 KG	UN	120,00	
549	7080013	EDIF	CONJUNTO DE FECHADURA DE CILINDRO, SÓ LINGUETA (55MM) - TRÁFEGO INTENSO - PORTA DE ABRIR - INCLUSIVE ADAPTAÇÃO DA FURACÃO	UN	366,00	
550	23.09.040	CDHU	PORTA LISA COM BATENTE MADEIRA - 80 X 210 CM	UN	200,00	
551	23.09.050	CDHU	PORTA LISA COM BATENTE MADEIRA - 90 X 210 CM	UN	200,00	
552	28.01.070	CDHU	FERRAGEM COMPLETA PARA PORTA DE BOX DE WC TIPO LIVRE/OCUPADO	CJ	240,00	
553	23.01.050	CDHU	CAIXILHO EM MADEIRA MAXIM-AR	M2	237,00	
554	24.01.030	CDHU	CAIXILHO EM FERRO BASCULANTE, SOB MEDIDA	M2	180,00	
555	24.01.010	CDHU	CAIXILHO EM FERRO FIXO, SOB MEDIDA	M2	180,00	
556	24.01.100	CDHU	CAIXILHO EM FERRO TIPO VENEZIANA, LINHA COMERCIAL	M2	120,00	
557	25.01.030	CDHU	CAIXILHO EM ALUMÍNIO BASCULANTE COM VIDRO, LINHA COMERCIAL	M2	360,00	
558	17001094	EDIF	PORTÃO EM FERRO GALVANIZADO ELETROFUNDIDO MALHA 65X132MM, DE ABRIR, 2 FOLHAS, SEM PINTURA	M2	76,00	
559	24.07.040	CDHU	PORTA DE ABRIR EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, COM REQUADRO EM TELA ONDULADA MALHA 2" E FIO 12	M2	14,00	
560	24.03.080	CDHU	ESCADA MARINHEIRO COM GUARDA CORPO (EM AÇO GALVANIZADO)	M	50,00	
561	24.02.450	CDHU	GRADE DE PROTEÇÃO PARA CAIXILHOS	M2	200,00	
562	30.01.010	CDHU	BARRA DE APOIO RETA, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1 1/2"	M	60,00	
563	30.01.020	CDHU	BARRA DE APOIO RETA, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1 1/2" X 500 MM	UN	60,00	
564	30.01.030	CDHU	BARRA DE APOIO RETA, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1 1/2" X 800 MM	UN	60,00	
565	30.01.050	CDHU	BARRA DE APOIO EM ÂNGULO DE 90°, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1 1/2" X 800 X 800 MM	UN	60,00	
566	30.01.061	CDHU	BARRA DE APOIO LATERAL PARA LAVATÓRIO, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1.1/4", COMPRIMENTO 25 A 30 CM	UN	60,00	
567	30.01.080	CDHU	BARRA DE APOIO RETA, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE ALUMÍNIO, COMPRIMENTO DE 800 MM, ACABAMENTO COM PINTURA EPÓXI	UN	60,00	
568	30.01.090	CDHU	BARRA DE APOIO EM ÂNGULO DE 90°, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE ALUMÍNIO DE 800 X 800 MM, ACABAMENTO COM PINTURA EPÓXI	UN	60,00	
569	30.01.110	CDHU	BARRA DE PROTEÇÃO PARA SIFÃO, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE ALUMÍNIO, ACABAMENTO COM PINTURA EPÓXI	UN	60,00	
570	30.01.120	CDHU	BARRA DE APOIO RETA, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1 1/4" X 400 MM	UN	60,00	

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CENTRO DE ENGENHARIA

BDI %

LOTE 05

REF.			DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
571	30.01.130	CDHU	BARRA DE PROTEÇÃO PARA LAVATÓRIO, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE ALUMÍNIO ACABAMENTO COM PINTURA EPÓXI	UN	60,00		
572	99855	SINAPI	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_PS	M	226,00		
573	24.08.020	CDHU	CORRIMÃO DUPLO EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO, COM DIÂMETRO DE 1 1/2" E MONTANTES COM DIÂMETRO DE 2"	M	249,00		
574	24.03.040	CDHU	GUARDA-CORPO TUBULAR COM TELA EM AÇO GALVANIZADO, DIÂMETRO DE 1 1/2"	M	216,00		
575	25.01.020	CDHU	CAIXILHO EM ALUMÍNIO FIXO, SOB MEDIDA	M2	300,00		
576	24.01.070	CDHU	CAIXILHO EM FERRO DE CORRER, SOB MEDIDA	M2	240,00		
577	17001040	EDIF	PP.15/24 - PORTÃO EM FERRO PERFILADO COM CHAPA, 1 FOLHA	M2	36,00		
578	24.02.270	CDHU	PORTÃO DE 2 FOLHAS, TUBULAR EM TELA DE AÇO GALVANIZADO ACIMA DE 2,50 M DE ALTURA, COMPLETO	M2	81,00		
579	24.20.200	CDHU	CHAPA DE FERRO Nº 14, INCLUSIVE SOLDAGEM	M2	297,00		
580	24.02.060	CDHU	PORTA/PORTÃO DE ABRIR EM CHAPA, SOB MEDIDA	M2	180,00		
581	34.05.260	CDHU	GRADIL EM AÇO GALVANIZADO ELETROFUNDIDO, MALHA 65 X 132 MM E PINTURA ELETROSTÁTICA	M2	344,00		
582	34.05.350	CDHU	PORTÃO DE ABRIR EM GRADIL ELETROFUNDIDO, MALHA 5 X 15 CM	M2	12,00		
583	24.02.040	CDHU	PORTA/PORTÃO TIPO GRADIL SOB MEDIDA	M2	12,00		
584	17001034	EDIF	PP.37/39 - PORTÃO DE FERRO PERFILADO, TIPO PARQUE (GP.5/GPM1) 2,00M, 1 FOLHA	UN	12,00		
585	17001035	EDIF	PP.37/39 - PORTÃO DE FERRO PERFILADO, TIPO PARQUE (GP.5/GPM.1) 1,50M, 1 FOLHA	UN	12,00		
586	34.05.270	CDHU	ALAMBRADO EM TELA DE AÇO GALVANIZADO DE 2", MONTANTES METÁLICOS RETOS	M2	2.340,00		
587	35.01.070	CDHU	TELA DE ARAME GALVANIZADO FIO Nº 12 BWG, MALHA DE 2"	M2	1.200,00		
588	25.02.050	CDHU	PORTA VENEZIANA DE ABRIR EM ALUMÍNIO, LINHA COMERCIAL	M2	180,00		
VIDROS							
589	26.02.040	CDHU	VIDRO TEMPERADO INCOLOR DE 8 MM	M2	540,00		
590	26.02.060	CDHU	VIDRO TEMPERADO INCOLOR DE 10 MM	M2	672,00		
591	102184	SINAPI	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	96,00		
592	26.01.040	CDHU	VIDRO LISO TRANSPARENTE DE 4 MM	M2	840,00		
593	26.01.060	CDHU	VIDRO LISO TRANSPARENTE DE 5 MM	M2	720,00		
594	26.01.080	CDHU	VIDRO LISO TRANSPARENTE DE 6 MM	M2	720,00		
595	26.04.010	CDHU	ESPELHO EM VIDRO CRISTAL LISO, ESPESSURA DE 4 MM	M2	360,00		
596	102189	SINAPI	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR. AF_01/2021	UN	120,00		
597	14001011	EDIF	VIDRO IMPRESSO COMUM, TRANSLÚCIDO INCOLOR - TIPO CANELADO, 4MM	M2	720,00		
598	102188	SINAPI	MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO. AF_01/2021	UN	180,00		
599	28.01.180	CDHU	MOLA AÉREA HIDRÁULICA, PARA PORTA COM LARGURA ATÉ 1,60 M	UN	48,00		
600	102235	SINAPI	DIVISÓRIA FIXA EM VIDRO TEMPERADO 10 MM, SEM ABERTURA. AF_01/2021_PS	M2	480,00		
601	32.06.231	CDHU	PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR REFLETIVA NA COR PRATA, APLICADO EM VIDROS	M2	3.000,00		
PAISAGISMO							
602	34.02.100	CDHU	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS (JARDINS E CANTEIROS)	M2	5.000,00		
603	34.02.080	CDHU	PLANTIO DE GRAMA SÃO CARLOS EM PLACAS (JARDINS E CANTEIROS)	M2	5.000,00		
604	34.20.390	CDHU	GRELHA ARVOREIRA EM FERRO FUNDIDO	M2	100,00		
605	34.05.370	CDHU	FECHAMENTO DE DIVISA - MOURÃO COM PLACAS PRÉ MOLDADAS	M	144,00		
606	98520	SINAPI	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_05/2018	M2	600,00		
607	35.04.140	CDHU	BANCO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO COM PÉS VAZADOS, COMPRIMENTO 200 CM	UN	60,00		
608	35.04.120	CDHU	BANCO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COMPRIMENTO 150 CM	UN	60,00		
609	18010056	EDIF	NC.26 - ORLA DE SEPARAÇÃO EM CONCRETO	M	60,00		
610	34.03.020	CDHU	ARBUSTO AZALÉA - H= 0,60 A 0,80 M	UN	120,00		
611	98511	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	UN	60,00		
612	98516	SINAPI	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	60,00		
613	18002018	EDIF	PITANGUEIRA (EUGENIA UNIFLORA)	UN	48,00		
614	101200	SINAPI	CERCA COM MOURÕES DE MADEIRA, 7,5X7,5 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, ALTURA L	M	120,00		
615	18003083	EDIF	HIBISCO (HIBISCUS ROSA SINENSIS)	UN	120,00		
616	34.01.020	CDHU	LIMPEZA E REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS PARA AJARDINAMENTO (JARDINS E CANTEIROS)	M2	260,00		
INSTALAÇÕES DE GASES							
617	10007063	EDIF	HV.13/15 - ABRIGO PARA GÁS EM BLOCOS DE CONCRETO APARENTE PARA 2 CILINDROS	UN	6,00		
618	10007064	EDIF	HV.13/15 - ABRIGO PARA GÁS EM BLOCO DE CONCRETO APARENTE PARA 4 CILINDROS	UN	6,00		
619	10007065	EDIF	HV.13/15 - ABRIGO PARA GÁS EM BLOCO DE CONCRETO APARENTE PARA 6 CILINDROS	UN	6,00		
620	45.02.200	CDHU	ABRIGO PADRONIZADO DE GÁS GLP ENCANADO	UN	12,00		
621	10007060	EDIF	HV.04 - ABRIGO PARA GÁS EM BLOCO DE CONCRETO APARENTE PARA 2 BOTIJOES	UN	12,00		
622	32.10.090	CDHU	PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, COM FITA ADESIVA, PARA RAMAIS SOB A TERRA, COM DN ATÉ 1"	M	120,00		
623	32.10.100	CDHU	PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, COM FITA ADESIVA, PARA RAMAIS SOB A TERRA, COM DN ACIMA DE 1" ATÉ 2"	M	120,00		
624	32.10.110	CDHU	PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, COM FITA ADESIVA, PARA RAMAIS SOB A TERRA, COM DN ACIMA DE 2" ATÉ 3"	M	120,00		

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CENTRO DE ENGENHARIA

BDI %

LOTE 05

REF.		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
625	10007095	EDIF PROTEÇÃO ANTICORROSIVA PARA TUBULAÇÃO ENTERRADA	M	120,00		
626	47.05.450	CDHU VALVULA REDUTORA DE PRESSÃO DE AÇO DIRETA EM BRONZE, EXTREMIDADE ROSCADA, PARA ÁGUA, AR, ÓLEO E GÁS, PE= 200 PSI E PS= 20 À 90 PSI, DN= 1 1/4"	UN	60,00		
627	46.07.020	CDHU TUBO GALVANIZADO DN= 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES	M	120,00		
628	46.07.030	CDHU TUBO GALVANIZADO DN= 1", INCLUSIVE CONEXÕES	M	120,00		
629	46.07.040	CDHU TUBO GALVANIZADO DN= 1 1/4", INCLUSIVE CONEXÕES	M	120,00		
630	46.07.050	CDHU TUBO GALVANIZADO DN= 1 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES	M	120,00		
631	08.02.050	CDHU CIMBRAMENTO TUBULAR METÁLICO	M3MES	120,00		
632	46.10.010	CDHU TUBO DE COBRE CLASSE A, DN= 15MM (1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	120,00		
633	46.10.020	CDHU TUBO DE COBRE CLASSE A, DN= 22MM (3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	120,00		
634	46.10.030	CDHU TUBO DE COBRE CLASSE A, DN= 28MM (1"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	120,00		
635	46.10.040	CDHU TUBO DE COBRE CLASSE A, DN= 35MM (1 1/4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	120,00		
636	46.10.050	CDHU TUBO DE COBRE CLASSE A, DN= 42MM (1 1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	120,00		
SERVIÇOS DE COMBATE A INCENDIO						
637	10004007	EDIF TUBO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE I (LINHA ÁGUA) - 2 1/2"	M	120,00		
638	10004008	EDIF TUBO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE I (LINHA ÁGUA) - 3"	M	120,00		
639	10004009	EDIF TUBO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE I (LINHA ÁGUA) - 4"	M	54,00		
640	10008006	EDIF TUBO DE AÇO-CARBONO GALVANIZADO, CLASSE MÉDIA (DIN2440) - 6"	M	120,00		
641	10001095	EDIF PROTEÇÃO ANTICORROSIVA PARA TUBULAÇÃO ENTERRADA	M	120,00		
642	47.01.070	CDHU REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO SEM ACABAMENTO, DN= 2 1/2"	UN	120,00		
643	47.01.080	CDHU REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO SEM ACABAMENTO, DN= 3"	UN	24,00		
644	47.01.090	CDHU REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO SEM ACABAMENTO, DN= 4"	UN	24,00		
645	10005060	EDIF REGISTRO GLOBO COM ADAPTADOR E TAMPA - 2 1/2"	UN	24,00		
646	103019	SINAPI REGISTRO OU VALVULA GLOBO ANGULAR EM LATÃO, PARA HIDRANTES EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE INCÊNDIO, 45 GRAUS, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	24,00		
647	47.05.140	CDHU VALVULA DE RETENÇÃO VERTICAL EM BRONZE, DN= 2 1/2"	UN	36,00		
648	47.05.150	CDHU VALVULA DE RETENÇÃO VERTICAL EM BRONZE, DN= 3"	UN	36,00		
649	47.05.160	CDHU VALVULA DE RETENÇÃO VERTICAL EM BRONZE, DN= 4"	UN	24,00		
650	10008055	EDIF HIDRANTE COM UNIÃO DE ENGATE RÁPIDO - REGISTRO TIPO GLOBO 2 1/2"	UN	60,00		
651	50.01.170	CDHU ADAPTADOR DE ENGATE RÁPIDO EM LATÃO DE 2 1/2" X 2 1/2"	UN	60,00		
652	50.01.030	CDHU ABRIGO DUPLO PARA HIDRANTE/MANGUEIRA, COM VISOR E SUPORTE (EMBUTIR E EXTERNO)	UN	24,00		
653	50.01.060	CDHU ABRIGO PARA HIDRANTE/MANGUEIRA (EMBUTIR E EXTERNO)	UN	2,00		
654	50.01.080	CDHU MANGUEIRA COM UNIÃO DE ENGATE RÁPIDO, DN= 1 1/2" (38 MM)	M	120,00		
655	50.01.100	CDHU MANGUEIRA COM UNIÃO DE ENGATE RÁPIDO, DN= 2 1/2" (63 MM)	M	120,00		
656	50.01.220	CDHU ESGUICHO LATÃO COM ENGATE RÁPIDO, DN= 1 1/2", JATO REGULÁVEL	UN	60,00		
657	50.01.110	CDHU ESGUICHO EM LATÃO COM ENGATE RÁPIDO, DN= 2 1/2", JATO REGULÁVEL	UN	60,00		
658	10008073	EDIF ESGUICHO DE INCÊNDIO COM ENGATE RÁPIDO - 1 1/2"X1/2"	UN	60,00		
659	10008072	EDIF MANGUEIRA DE INCÊNDIO COM UNIÃO DE ENGATE RÁPIDO, 30M - 2 1/2"	UN	60,00		
660	96765	SINAPI ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2 1/2" X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	60,00		
661	47.05.060	CDHU VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL EM BRONZE, DN= 2 1/2"	UN	60,00		
662	47.05.070	CDHU VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL EM BRONZE, DN= 3"	UN	60,00		
663	47.05.040	CDHU VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL EM BRONZE, DN= 1 1/2"	UN	60,00		
664	10008080	EDIF EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE GÁS CARBÔNICO (CO2) - 4KG	UN	60,00		
665	10008081	EDIF EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE GÁS CARBÔNICO (CO2) - 6KG	UN	60,00		
666	50.10.110	CDHU EXTINTOR MANUAL DE PÓ QUÍMICO SECO ABC - CAPACIDADE DE 4 KG	UN	60,00		
667	50.10.084	CDHU EXTINTOR MANUAL DE PÓ QUÍMICO SECO 20 BC - CAPACIDADE DE 12 KG	UN	60,00		
668	50.10.140	CDHU EXTINTOR MANUAL DE GÁS CARBÔNICO 5 BC - CAPACIDADE DE 6 KG	UN	60,00		
669	50.10.100	CDHU EXTINTOR MANUAL DE ÁGUA PRESSURIZADA - CAPACIDADE DE 10 LITROS	UN	60,00		
670	50.10.120	CDHU EXTINTOR MANUAL DE PÓ QUÍMICO SECO ABC - CAPACIDADE DE 6 KG	UN	60,00		
671	47.11.100	CDHU MANÔMETRO COM MOSTRADOR DE 4", ESCALAS: 0-4 / 0-7 / 0-10 / 0-17 / 0-21 / 0-28 KG/CM²	UN	18,00		
672	47.11.111	CDHU PRESSOSTATO DIFERENCIAL AJUSTAVEL, CAIXA A PROVA DE AGUA, UNIDADE SENSORA EM AÇO INOXIDÁVEL 316, FAIXA DE OPERAÇÃO ENTRE 1,4 A 14 BAR, PARA FLUIDOS CORROSIVOS, DN=1/2"	UN	12,00		
673	10008060	EDIF ABRIGO DE EMBUTIR PARA HIDRANTE E MANGUEIRA - CHAPA DE AÇO N.20	UN	18,00		
674	43.10.620	CDHU CONJUNTO MOTOR-BOMBA (CENTRÍFUGA), 0,5 CV, MONOESTÁGIO, HMAN= 10 A 20 MCA, Q= 7,5 A 1,5 M³/H	UN	18,00		
675	43.10.490	CDHU CONJUNTO MOTOR-BOMBA (CENTRÍFUGA) 5 CV, MULTIESTÁGIO, HMAN= 25 A 50 MCA, Q= 21,0 A 13,3 M³/H	UN	12,00		
676	43.10.480	CDHU CONJUNTO MOTOR-BOMBA (CENTRÍFUGA) 7,5 CV, MULTIESTÁGIO, HMAN= 30 A 80 MCA, Q= 21,6 A 12,0 M³/H	UN	12,00		
677	9012050	EDIF QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR-BOMBA, MONOFÁSICO - ATÉ 5HP	UN	18,00		
678	9012051	EDIF QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR-BOMBA, TRIFÁSICO - ATÉ 5HP	UN	18,00		
679	9012054	EDIF QUADRO DE BOMBA DE RECALQUE	UN	18,00		
680	9012053	EDIF QUADRO DE BOMBA DE INCÊNDIO	UN	18,00		
SERVIÇO COMPLEMENTAR						
681	32.20.020	CDHU APLICAÇÃO DE PAPEL KRAFT	M2	3.900,00		
682	90443	SINAPI RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 09/2023	M	720,00		
683	90447	SINAPI RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 09/2023	M	720,00		
684	91222	SINAPI RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF 09/2023	M	720,00		
685	90445	SINAPI RASGO LINEAR MECANIZADO EM CONTRAPISO, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF 09/2023 PS	M	720,00		

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CENTRO DE ENGENHARIA

BDI %

LOTE 05

REF.		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		UN	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
686	90446	SINAPI	RASGO LINEAR MECANIZADO EM CONTRAPISO, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM. AF_09/2023 PS	M	720,00		
687	90444	SINAPI	RASGO LINEAR MECANIZADO EM CONTRAPISO, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023 PS	M	840,00		
688	90467	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023	M	720,00		
689	90466	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	720,00		
690	90469	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023	M	720,00		
691	90470	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM. AF_09/2023	M	840,00		
692	90468	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	480,00		
693	01.23.010	CDHU	TAXA DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE CORTE EM CONCRETO ARMADO	TX	24,00		
694	30.06.010	CDHU	PLACA PARA SINALIZAÇÃO TÁTIL (INÍCIO OU FINAL) EM BRAILE PARA CORRIMÃO	UN	18,00		
695	30.06.020	CDHU	PLACA PARA SINALIZAÇÃO TÁTIL (PAVIMENTO) EM BRAILE PARA CORRIMÃO	UN	40,00		
696	30.06.100	CDHU	SINALIZAÇÃO COM PICTOGRAMA PARA VAGA DE ESTACIONAMENTO	UN	2,00		
697	30.06.110	CDHU	SINALIZAÇÃO COM PICTOGRAMA PARA VAGA DE ESTACIONAMENTO, COM FAIXAS DEMARCATÓRIAS	UN	18,00		
698	100195	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE SACOS DE 50 KG (UNIDADE: KGXKM). AF_07/2019	KGXKM	800,00		
699	100196	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE SACOS DE 30 KG (UNIDADE: KGXKM). AF_07/2019	KGXKM	800,00		
700	100197	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE SACOS DE 20 KG (UNIDADE: KGXKM). AF_07/2019	KGXKM	800,00		
701	100198	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL COM CARRINHO PLATAFORMA, DE SACOS DE 50 KG (UNIDADE: KGXKM). AF_07/2019	KGXKM	800,00		
702	100200	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL COM CARRINHO PLATAFORMA, DE SACOS DE 20 KG (UNIDADE: KGXKM). AF_07/2019	KGXKM	800,00		
703	100208	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO OU CERÂMICO DE 19X19X39CM (UNIDADE: BLOCOKM). AF_07/2019	UNXKM	800,00		
704	100209	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (UNIDADE: BLOCOKM). AF_07/2019	UNXKM	800,00		
705	100220	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE CAIXA COM REVESTIMENTO CERÂMICO (UNIDADE: M2XKM). AF_07/2019	M2XKM	800,00		
706	100225	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE LATA DE 18 LITROS (UNIDADE: LXXKM). AF_07/2019	LXXKM	800,00		
707	100229	SINAPI	TRANSPORTE VERTICAL MANUAL, 1 PAVIMENTO, DE SACOS DE 50 KG (UNIDADE: KG). AF_07/2019	KG	60.000,00		
708	100230	SINAPI	TRANSPORTE VERTICAL MANUAL, 1 PAVIMENTO, DE SACOS DE 30 KG (UNIDADE: KG). AF_07/2019	KG	60.000,00		
709	100231	SINAPI	TRANSPORTE VERTICAL MANUAL, 1 PAVIMENTO, DE SACOS DE 20 KG (UNIDADE: KG). AF_07/2019	KG	60.000,00		
710	100232	SINAPI	TRANSPORTE VERTICAL MANUAL, 1 PAVIMENTO, DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO OU CERÂMICO DE 19X19X39CM (UNIDADE: BLOCO). AF_07/2019	UN	6.000,00		
711	100233	SINAPI	TRANSPORTE VERTICAL MANUAL, 1 PAVIMENTO, DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (UNIDADE: BLOCO). AF_07/2019	UN	6.000,00		
712	100234	SINAPI	TRANSPORTE VERTICAL MANUAL, 1 PAVIMENTO, DE CAIXA COM REVESTIMENTO CERÂMICO (UNIDADE: M2). AF_07/2019	M2	6.000,00		
713	100235	SINAPI	TRANSPORTE VERTICAL MANUAL, 1 PAVIMENTO, DE LATA DE 18 LITROS (UNIDADE: L). AF_07/2019	L	21.600,00		
714	100256	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE CAIBROS DE MADEIRA COM SEÇÃO TRANSVERSAL DE 7,5 X 6 CM E 6 X 8 CM (UNIDADE: MXKM). AF_07/2019	MXKM	2.400,00		
715	100257	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE RIPAS DE MADEIRA COM SEÇÃO TRANSVERSAL DE 1 X 5 CM E 2 X 5 CM (UNIDADE: MXKM). AF_07/2019	MXKM	2.400,00		
716	100258	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE VIGAS DE MADEIRA COM SEÇÃO TRANSVERSAL DE 5 X 12 CM (UNIDADE: MXKM). AF_07/2019	MXKM	2.000,00		
717	100259	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE VIGAS DE MADEIRA COM SEÇÃO TRANSVERSAL DE 6 X 16 CM (UNIDADE: MXKM). AF_07/2019	MXKM	3.200,00		
718	100260	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE VERGALHÕES DE AÇO COM DIÂMETRO DE 5 MM (UNIDADE: KGXKM). AF_07/2019	KGXKM	3.000,00		
719	100264	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE JANELA (UNIDADE: M2XKM). AF_07/2019	M2XKM	3.000,00		
720	100265	SINAPI	TRANSPORTE VERTICAL MANUAL, 1 PAVIMENTO, DE JANELA (UNIDADE: M2). AF_07/2019	M2	800,00		
721	100266	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE PORTA (UNIDADE: UNIDXKM). AF_07/2019	UNXKM	400,00		
722	100267	SINAPI	TRANSPORTE VERTICAL MANUAL, 1 PAVIMENTO, DE PORTA (UNIDADE: UNID). AF_07/2019	UN	100,00		
723	100268	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE BANCADA DE MÁRMORE OU GRANITO PARA COZINHA/LAVATÓRIO OU MÁRMORE SINTÉTICO COM CUBA INTEGRADA (UNIDADE: UNIDXKM). AF_07/2019	UNXKM	800,00		

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CENTRO DE ENGENHARIA

BDI %

LOTE 05

REF.		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		UN	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
724	100269	SINAPI	TRANSPORTE VERTICAL, BANCADA DE MÁRMORE OU GRANITO PARA COZINHA/LAVATÓRIO OU MÁRMORE SINTÉTICO COM CUBA INTEGRADA, MANUAL, 1 PAVIMENTO, (UNIDADE: UNID). AF_07/2019	UN	200,00		
725	100271	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE VIDRO (UNIDADE: M2XKM). AF_07/2019	M2XKM	1.200,00		
726	100274	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE COMPENSADO DE MADEIRA (UNIDADE: M2XKM). AF_07/2019	M2XKM	1.200,00		
727	100275	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE TELHA TERMOACÚSTICA OU TELHA DE AÇO ZINCADO (UNIDADE: M2XKM). AF_07/2019	M2XKM	1.200,00		
728	100276	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE TELHA DE FIBROCIMENTO OU TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, CANALETE 90 OU KALHETÃO (UNIDADE: M2XKM). AF_07/2019	M2XKM	1.200,00		
729	100278	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE BACIA SANITÁRIA, CAIXA ACOPLADA, TANQUE OU PIA (UNIDADE: UNIDXKM). AF_07/2019	UNXKM	360,00		
730	100279	SINAPI	TRANSPORTE VERTICAL MANUAL, 1 PAVIMENTO, DE BACIA SANITÁRIA, CAIXA ACOPLADA, TANQUE OU PIA (UNIDADE: UNID). AF_07/2019	UN	600,00		
731	100280	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL COM CARRINHO PLATAFORMA, DE BACIA SANITÁRIA, CAIXA ACOPLADA, TANQUE OU PIA (UNIDADE: UNIDXKM). AF_07/2019	UNXKM	720,00		
732	100282	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE TELHA DE CONCRETO OU CERÂMICA (UNIDADE: M2XKM). AF_07/2019	M2XKM	1.200,00		
733	100283	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL COM CARRINHO PLATAFORMA, DE TELHA DE CONCRETO OU CERÂMICA (UNIDADE: M2XKM). AF_07/2019	M2XKM	1.200,00		
734	02.05.212	CDHU	ANDAIME TUBULAR FACHADEIRO COM PISO METÁLICO E SAPATAS AJUSTÁVEIS	M2MES	1.800,00		
735	02.05.202	CDHU	ANDAIME TORRE METÁLICO (1,5 X 1,5 M) COM PISO METÁLICO	MXMES	1.800,00		
736	55.01.020	CDHU	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	13.000,00		
737	55.01.030	CDHU	LIMPEZA COMPLEMENTAR COM HIDROJATEAMENTO	M2	8.400,00		
738	17.01.010	CDHU	ARGAMASSA DE PROTEÇÃO COM ARGILA EXPANDIDA	M3	60,00		
739	11.05.030	CDHU	ARGAMASSA GRAUTE EXPANSIVA AUTONIVELANTE DE ALTA RESISTÊNCIA	M3	20,00		
740	11.18.060	CDHU	LONA PLÁSTICA - 150 MICRON	M2	14.400,00		
741	05.07.040	CDHU	REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL	M3	600,00		
742	05.07.050	CDHU	REMOÇÃO DE ENTULHO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAL VOLUMOSO E MISTURADO POR ALVENARIA, TERRA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO E METAL	M3	720,00		
743	05.07.060	CDHU	REMOÇÃO DE ENTULHO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAL REJEITADO E MISTURADO POR VEGETAÇÃO, ISOPOR, MANTA ASFÁLTICA E LÃ DE VIDRO	M3	1.300,00		
744	97065	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MULTIDIRECIONAL (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_03/2024	M3	3.600,00		
ACOMPANHAMENTO TÉCNICO							
745	90768	SINAPI	ARQUITETO DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3.600,00		
746	90769	SINAPI	ARQUITETO DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3.600,00		
747	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3.600,00		
748	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3.600,00		
749	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3.600,00		
750	90780	SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3.600,00		
751	90781	SINAPI	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3.600,00		
752	B.01.000.010101	CDHU	AJUDANTE GERAL	H	6.000,00		

LOTE 06

REF.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS			UN	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
			INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS E SERVIÇOS PRELIMINARES				
1	06.11.020	CDHU	REATERRO MANUAL PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO SEM COMPACTAÇÃO	M3	3.300,00		
2	06.02.020	CDHU	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM VALA OU CAVA ATÉ 1,5 M	M3	550,00		
3	06.02.040	CDHU	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM VALA OU CAVA ALÉM DE 1,5 M	M3	550,00		
4	06.11.040	CDHU	REATERRO MANUAL APILOADO SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO	M3	550,00		
5	07.01.120	CDHU	CARGA E REMOÇÃO DE TERRA ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE 1 KM	M3	1.100,00		
6	02.09.030	CDHU	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO, INCLUSIVE TRONCOS ATÉ 5 CM DE DIÂMETRO, COM CAMINHÃO À DISPOSIÇÃO DENTRO DA OBRA, ATÉ O RAIO DE 1 KM	M2	2.200,00		
7	34.13.011	CDHU	CORTE, RECORTE E REMOÇÃO DE ÁRVORE INCLUSIVE AS RAÍZES - DIÂMETRO (DAP)>5CM<15CM	UN	33,00		
8	34.13.031	CDHU	CORTE, RECORTE E REMOÇÃO DE ÁRVORE INCLUSIVE AS RAÍZES - DIÂMETRO (DAP)>30CM<45CM	UN	22,00		
9	05.08.100	CDHU	TRANSPORTE DE ENTULHO, PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES AO 10º KM ATÉ O 15º KM	M3	110,00		
10	02.08.020	CDHU	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA	M2	55,00		
11	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF 03/2024	M2	5.500,00		
12	11.18.040	CDHU	LASTRO DE PEDRA BRITADA	M3	440,00		
13	1004016	EDIF	HD.23 - LASTRO DE CONCRETO, 150KG CIM/M3	M3	300,00		
14	17.01.040	CDHU	LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO	M3	220,00		
15	08.05.100	CDHU	DRENO COM PEDRA BRITADA	M3	220,00		
16	08.05.180	CDHU	MANTA GEOTÊXTIL COM RESISTÊNCIA À TRAÇÃO LONGITUDINAL DE 10KN/M E TRANSVERSAL DE 9KN/M	M2	1.320,00		
17	10010097	EDIF	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - ALVENARIA DE 1 TIJOLO, REVESTIDA	M2	33,00		
18	1004048	EDIF	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - ESCAVAÇÃO E APILOAMENTO	M3	33,00		
19	02.02.120	CDHU	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO ALOJAMENTO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M²	UNMES	66,00		
20	02.02.130	CDHU	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO ESCRITÓRIO COM 1 VASO SANITÁRIO, 1 LAVATÓRIO E 1 PONTO PARA CHUVEIRO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M²	UNMES	66,00		
21	02.02.140	CDHU	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO SANITÁRIO COM 2 VASOS SANITÁRIOS, 2 LAVATÓRIOS, 2 MICTÓRIOS E 4 PONTOS PARA CHUVEIRO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M²	UNMES	66,00		
22	02.02.150	CDHU	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO DEPÓSITO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M²	UNMES	66,00		
23	02.02.160	CDHU	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO GUARITA - ÁREA MÍNIMA DE 4,60 M²	UNMES	66,00		
24	02.03.110	CDHU	TAPUME MÓVEL PARA FECHAMENTO DE ÁREAS	M2	2.200,00		
			DEMOLIÇÕES / RETIRADAS				
25	03.01.020	CDHU	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	M3	330,00		
26	03.02.020	CDHU	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE FUNDAÇÃO/EMBASAMENTO	M3	330,00		
27	04.02.140	CDHU	RETIRADA DE ESTRUTURA METÁLICA	KG	5.500,00		
28	03.01.040	CDHU	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	M3	110,00		
29	03.01.060	CDHU	DEMOLIÇÃO MANUAL DE LAJES PRÉ-MOLDADAS, INCLUINDO REVESTIMENTO	M2	220,00		
30	03.02.040	CDHU	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE ELEVAÇÃO OU ELEMENTO VAZADO, INCLUINDO REVESTIMENTO	M3	88,00		
31	04.01.020	CDHU	RETIRADA DE DIVISÓRIA EM PLACA DE MADEIRA OU FIBROCIMENTO TARUGADA	M2	179,00		
32	03.08.200	CDHU	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PAINÉIS DIVISÓRIAS, INCLUSIVE MONTANTES METÁLICOS	M2	803,00		
33	04.08.020	CDHU	RETIRADA DE FOLHA DE ESQUADRIA EM MADEIRA	UN	220,00		
34	04.08.060	CDHU	RETIRADA DE BATENTE COM GUARNIÇÃO E PEÇAS LINEARES EM MADEIRA, CHUMBADOS	M	184,00		
35	04.10.020	CDHU	RETIRADA DE FECHADURA OU FECHO DE EMBUTIR	UN	220,00		
36	04.10.060	CDHU	RETIRADA DE DOBRADICA	UN	220,00		
37	04.09.020	CDHU	RETIRADA DE ESQUADRIA METÁLICA EM GERAL	M2	220,00		
38	04.09.040	CDHU	RETIRADA DE FOLHA DE ESQUADRIA METÁLICA	UN	330,00		
39	04.09.160	CDHU	RETIRADA DE ENTELAMENTO METÁLICO EM GERAL	M2	330,00		
40	6060028	EDIF	RETIRADA DE TELHAS ESTRUTURAIS DE CRFS OU CIMENTO AMIANTO - LARGURA ÚTIL=44CM	M2	3.300,00		
41	04.02.050	CDHU	RETIRADA DE ESTRUTURA EM MADEIRA TESOURA - TELHAS DE BARRO	M2	1.650,00		
42	04.02.070	CDHU	RETIRADA DE ESTRUTURA EM MADEIRA TESOURA - TELHAS PERFIL QUALQUER	M2	1.320,00		
43	04.02.090	CDHU	RETIRADA DE ESTRUTURA EM MADEIRA PONTALETADA - TELHAS DE BARRO	M2	1.320,00		
44	6060012	EDIF	RETIRADA PARCIAL DE MADEIRAMENTO DE TELHADO - VIGAS	M	1.540,00		
45	6060011	EDIF	RETIRADA PARCIAL DE MADEIRAMENTO DE TELHADO - CAIBROS	M	11.000,00		
46	6060010	EDIF	RETIRADA PARCIAL DE MADEIRAMENTO DE TELHADO - RIPAS	M	16.500,00		
47	6060006	EDIF	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA COM TESOURAS - PARA TELHA ONDULADA DE CIMENTO AMIANTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICO	M2	2.750,00		
48	04.03.020	CDHU	RETIRADA DE TELHAMENTO EM BARRO	M2	3.300,00		
49	04.03.040	CDHU	RETIRADA DE TELHAMENTO PERFIL E MATERIAL QUALQUER, EXCETO BARRO	M2	2.750,00		
50	04.03.060	CDHU	RETIRADA DE CUMEEIRA OU ESPIGÃO EM BARRO	M	3.300,00		
51	04.03.080	CDHU	RETIRADA DE CUMEEIRA, ESPIGÃO OU RUFO PERFIL QUALQUER	M	550,00		
52	04.30.060	CDHU	REMOÇÃO DE TUBULAÇÃO HIDRAULICA EM GERAL, INCLUINDO CONEXÕES, CAIXAS E RALOS	M	1.164,00		
53	04.30.020	CDHU	REMOÇÃO DE CALHA OU RUFO	M	1.100,00		
54	04.30.040	CDHU	REMOÇÃO DE CONDUTOR APARENTE	M	1.100,00		
55	04.11.100	CDHU	RETIRADA DE REGISTRO OU VÁLVULA APARENTES	UN	550,00		
56	04.11.080	CDHU	RETIRADA DE REGISTRO OU VÁLVULA EMBUTIDOS	UN	165,00		
57	04.11.120	CDHU	RETIRADA DE TORNEIRA OU CHUVEIRO	UN	110,00		
58	04.11.140	CDHU	RETIRADA DE SIFÃO OU METAIS SANITÁRIOS DIVERSOS	UN	165,00		
59	04.11.020	CDHU	RETIRADA DE APARELHO SANITARIO INCLUINDO ACESSÓRIOS	UN	165,00		
60	04.12.020	CDHU	RETIRADA DE CONJUNTO MOTOR-BOMBA	UN	3,00		
61	04.17.220	CDHU	REMOÇÃO DE BUCHA DE PASSAGEM INTERNA OU EXTERNA	UN	55,00		
62	04.17.240	CDHU	REMOÇÃO DE BUCHA DE PASSAGEM PARA NEUTRO	UN	275,00		
63	04.19.140	CDHU	REMOÇÃO DE ISOLADOR TIPO CASTANHA E GANCHO DE SUSTENTAÇÃO	UN	5,00		
64	04.22.200	CDHU	REMOÇÃO DE VERGALHÃO	M	288,00		

LOTE 06

REF.		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
65	04.19.020	CDHU	REMOÇÃO DE DISJUNTOR DE VOLUME NORMAL OU REDUZIDO	UN	55,00	
66	04.20.020	CDHU	REMOÇÃO DE JANELA DE VENTILAÇÃO, ILUMINAÇÃO OU VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO PADRÃO	UN	55,00	
67	04.21.130	CDHU	REMOÇÃO DE POSTE DE CONCRETO	UN	44,00	
68	04.18.470	CDHU	REMOÇÃO DE CRUZETA DE MADEIRA	UN	44,00	
69	04.18.320	CDHU	REMOÇÃO DE CINTA DE FIXAÇÃO DE ELETRODUTO OU SELA PARA CRUZETA EM POSTE	UN	46,00	
70	04.18.090	CDHU	REMOÇÃO DE CAIXA DE MEDIÇÃO PADRÃO COMPLETA	UN	110,00	
71	04.18.080	CDHU	REMOÇÃO DE CAIXA DE ENTRADA TELEFÔNICA COMPLETA	UN	110,00	
72	04.22.130	CDHU	REMOÇÃO DE TUBULAÇÃO ELÉTRICA EMBUTIDA COM DIÂMETRO EXTERNO ATÉ 50 MM	M	4.000,00	
73	04.22.120	CDHU	REMOÇÃO DE TUBULAÇÃO ELÉTRICA EMBUTIDA COM DIÂMETRO EXTERNO ACIMA DE 50 MM	M	660,00	
74	04.22.110	CDHU	REMOÇÃO DE TUBULAÇÃO ELÉTRICA APARENTE COM DIÂMETRO EXTERNO ATÉ 50 MM	M	242,00	
75	04.22.100	CDHU	REMOÇÃO DE TUBULAÇÃO ELÉTRICA APARENTE COM DIÂMETRO EXTERNO ACIMA DE 50 MM	M	242,00	
76	04.18.130	CDHU	REMOÇÃO DE CAIXA PARA FUSÍVEL OU TOMADA INSTALADA EM PERFILADO	UN	39,00	
77	9060015	EDIF	RETIRADA DE CABO EMBUTIDO - ACIMA DE 16MM2	M	2.200,00	
78	04.18.260	CDHU	REMOÇÃO DE CHAVE DE AÇÃO RÁPIDA COMANDO FRONTAL MONTADO EM PAINEL	UN	19,00	
79	04.17.080	CDHU	REMOÇÃO DE BARRAMENTO DE COBRE	M	110,00	
80	04.19.120	CDHU	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES, TOMADAS, BOTÃO DE CAMPAINHA OU CIGARRA	UN	74,00	
81	04.18.240	CDHU	REMOÇÃO DE CHAVE AUTOMÁTICA DA BOIA	UN	5,00	
82	04.17.120	CDHU	REMOÇÃO DE BASE DE FUSÍVEL TIPO DIAZED	UN	275,00	
83	04.17.040	CDHU	REMOÇÃO DE APARELHO DE ILUMINAÇÃO OU PROJETO FIXO EM POSTE OU BRAÇO	UN	110,00	
84	04.18.460	CDHU	REMOÇÃO DE CRUZETA DE FERRO PARA FIXAÇÃO DE PROJETORES	UN	44,00	
85	04.18.200	CDHU	REMOÇÃO DE CAPTOR DE PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN	UN	28,00	
86	04.22.020	CDHU	REMOÇÃO DE TERMINAL OU CONECTOR PARA CABOS	UN	64,00	
87	04.18.020	CDHU	REMOÇÃO DE CABECOTE EM REDE DE TELEFONIA	UN	43,00	
88	104794	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE 16 MM², FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	M	3.850,00	
89	104795	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE 25 MM², FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	M	3.300,00	
90	104793	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO MAIOR QUE 2,5 MM² E MENOR QUE 10 MM², DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	M	3.300,00	
91	03.08.020	CDHU	DEMOLIÇÃO MANUAL DE FORRO EM ESTUQUE, INCLUSIVE SISTEMA DE FIXAÇÃO/TARUGAMENTO	M2	3.850,00	
92	03.08.060	CDHU	DEMOLIÇÃO MANUAL DE FORRO EM GESSO, INCLUSIVE SISTEMA DE FIXAÇÃO	M2	2.750,00	
93	03.08.040	CDHU	DEMOLIÇÃO MANUAL DE FORRO QUALQUER, INCLUSIVE SISTEMA DE FIXAÇÃO/TARUGAMENTO	M2	2.200,00	
94	04.07.040	CDHU	RETIRADA DE FORRO QUALQUER EM PLACAS OU TIRAS APOIADAS	M2	3.300,00	
95	04.07.020	CDHU	RETIRADA DE FORRO QUALQUER EM PLACAS OU TIRAS FIXADAS	M2	3.300,00	
96	03.09.020	CDHU	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CAMADA IMPERMEABILIZANTE	M2	1.650,00	
97	03.09.040	CDHU	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ARGAMASSA REGULARIZANTE, ISOLANTE OU PROTETORA E PAPEL KRAFT	M2	3.850,00	
98	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	M2	2.750,00	
99	04.04.020	CDHU	RETIRADA DE REVESTIMENTO EM PEDRA, GRANITO OU MÁRMORE, EM PISO	M2	550,00	
100	03.04.020	CDHU	DEMOLIÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO CERÂMICO, INCLUINDO A BASE	M2	2.750,00	
101	04.05.020	CDHU	RETIRADA DE PISO EM TACOS DE MADEIRA	M2	1.650,00	
102	04.05.060	CDHU	RETIRADA DE SOALHO INCLUSIVE VIGAMENTO	M2	1.650,00	
103	03.04.040	CDHU	DEMOLIÇÃO MANUAL DE RODAPÉ, SOLEIRA OU PEITORIL, EM MATERIAL CERÂMICO E/OU LADRILHO HIDRÁULICO, INCLUINDO A BASE	M	1.100,00	
104	04.40.020	CDHU	RETIRADA DE SOLEIRA OU PEITORIL EM GERAL	M	330,00	
105	04.04.060	CDHU	RETIRADA DE RODAPÉ EM PEDRA, GRANITO OU MÁRMORE	M	660,00	
106	04.14.020	CDHU	RETIRADA DE VIDRO OU ESPELHO COM RASPAGEM DA MASSA OU RETIRADA DE BAGUETE	M2	330,00	
107	03.10.140	CDHU	REMOÇÃO DE PINTURA EM MASSA COM LIXAMENTO	M2	14.520,00	
108	03.10.100	CDHU	REMOÇÃO DE PINTURA EM SUPERFÍCIES DE MADEIRA E/OU METÁLICAS COM LIXAMENTO	M2	5.940,00	
109	03.10.080	CDHU	REMOÇÃO DE PINTURA EM SUPERFÍCIES DE MADEIRA E/OU METÁLICAS COM PRODUTOS QUÍMICOS	M2	3.300,00	
110	03.10.120	CDHU	REMOÇÃO DE PINTURA EM MASSA COM PRODUTOS QUÍMICOS	M2	8.800,00	
111	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	M2	5.500,00	
112	97657	SINAPI	REMOÇÃO DE TESOURAS METÁLICAS, COM VÃO MAIOR OU IGUAL A 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	UN	110,00	
113	13050020	EDIF	DEMOLIÇÃO DE FIBRO-VINIL OU BORRACHA SINTÉTICA, INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO	M2	1.650,00	
114	01.23.264	CDHU	FURAÇÃO DE 3" EM CONCRETO ARMADO	M	110,00	
115	01.23.260	CDHU	FURAÇÃO DE 2" EM CONCRETO ARMADO	M	110,00	
116	04.06.100	CDHU	RETIRADA DE PISO ELEVADO TELESCÓPICO METÁLICO, INCLUSIVE ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO	M2	660,00	
117	04.08.080	CDHU	RETIRADA DE ELEMENTO EM MADEIRA E SISTEMA DE FIXAÇÃO TIPO QUADRO, LOUSA, ETC.	M2	660,00	
INFRAESTRUTURA / ESTRUTURA						
118	10.01.040	CDHU	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	8.800,00	
119	10.01.060	CDHU	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPA	KG	7.700,00	
120	12.01.041	CDHU	BROCA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO DE 25 CM - COMPLETA	M	220,00	
121	09.01.030	CDHU	FORMA EM MADEIRA COMUM PARA ESTRUTURA	M2	330,00	

LOTE 06

REF.		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
122	3002007	EDIF ARMADURA EM AÇO CA-60	KG	3.300,00		
123	11.01.320	CDHU CONCRETO USINADO, FCK = 30 MPA - PARA BOMBEAMENTO	M3	220,00		
124	11.03.090	CDHU CONCRETO PREPARADO NO LOCAL, FCK = 20 MPA	M3	55,00		
125	101620	SINAPI PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF 08/2020	M3	220,00		
126	14.20.010	CDHU VERGAS, CONTRAVERGAS E PILARETES DE CONCRETO ARMADO	M3	33,00		
127	01.23.070	CDHU DEMARCAÇÃO DE ÁREA COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO	M	634,00		
128	09.02.020	CDHU FORMA PLANA EM COMPENSADO PARA ESTRUTURA CONVENCIONAL	M2	330,00		
129	89993	SINAPI GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF 09/2021	M3	55,00		
130	89994	SINAPI GRAUTEAMENTO DE CINTA INTERMEDIÁRIA OU DE CONTRAVERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF 09/2021	M3	110,00		
131	92411	SINAPI MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	M2	330,00		
132	92447	SINAPI MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	M2	330,00		
133	96539	SINAPI FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF 01/2024	M2	330,00		
134	96537	SINAPI FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF 01/2024	M2	330,00		
135	15.03.030	CDHU FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO ASTM-A36, SEM PINTURA	KG	9.900,00		
136	15.03.110	CDHU FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO PATINÁVEL, SEM PINTURA	KG	7.700,00		
137	15.03.131	CDHU FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO ASTM-A572 GRAU 50, SEM PINTURA	KG	7.700,00		
138	15.03.140	CDHU FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO ASTM-A572 GRAU 50, SEM PINTURA	KG	7.700,00		
139	15.03.150	CDHU FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL METALON, SEM PINTURA	KG	9.900,00		
140	08.01.020	CDHU ESCORAMENTO DE SOLO CONTÍNUO	M2	660,00		
141	08.01.040	CDHU ESCORAMENTO DE SOLO DESCONTÍNUO	M2	660,00		
142	5004050	EDIF FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE JUNTA DE DILATAÇÃO DE ELASTÔMERO DE NEOPRENE, TIPO JEENE JJ2540VV OU SIMILAR	M	1.000,00		
		ALVENARIAS/ DIVISÓRIAS / FECHAMENTOS				
143	14.01.020	CDHU ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO MACIÇO COMUM	M3	200,00		
144	14.01.050	CDHU ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM BLOCO DE CONCRETO DE 14 X 19 X 39 CM - CLASSE A	M2	330,00		
145	14.01.060	CDHU ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM BLOCO DE CONCRETO DE 19 X 19 X 39 CM - CLASSE A	M2	330,00		
146	14.10.111	CDHU ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO DE VEDAÇÃO DE 14 CM - CLASSE C	M2	660,00		
147	14.10.121	CDHU ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO DE VEDAÇÃO DE 19 CM - CLASSE C	M2	660,00		
148	14.04.210	CDHU ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO DE 14 CM	M2	220,00		
149	14.04.220	CDHU ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO DE 19 CM	M2	220,00		
150	14.05.050	CDHU ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO ESTRUTURAL DE 14 CM	M2	660,00		
151	14.05.060	CDHU ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO ESTRUTURAL DE 19 CM	M2	660,00		
152	14.30.020	CDHU DIVISÓRIA EM PLACAS DE GRANILITE COM ESPESSURA DE 3 CM	M2	880,00		
153	14.30.860	CDHU DIVISÓRIA EM PLACAS DE GRANILITE COM ESPESSURA DE 4 CM	M2	880,00		
154	14.30.880	CDHU DIVISÓRIA EM PLACAS DUPLAS DE GESSO ACARTONADO, RESISTÊNCIA AO FOGO 60 MINUTOS, ESPESSURA 120/70MM - 2ST / 2RU	M2	935,00		
155	96373	SINAPI INSTALAÇÃO DE REFORÇO METÁLICO EM PAREDE DRYWALL. AF 07/2023	M	3.300,00		
156	14.30.841	CDHU DIVISÓRIA CEGA TIPO PISO/TELO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, COM COLUNA ESTRUTURAL EM ALUMÍNIO EXTRUDADO	M2	330,00		
157	14.30.190	CDHU DIVISÓRIA CEGA TIPO NAVAL COM MIOLO MINERAL, ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO, COM ESPESSURA DE 3,5 CM	M2	1.760,00		
158	02.03.080	CDHU FECHAMENTO PROVISÓRIO DE VÃOS EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA	M2	1.650,00		
159	93200	SINAPI FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM BISNAGA. AF 03/2024	M	4.000,00		
160	14.30.010	CDHU DIVISÓRIA EM PLACAS DE GRANITO COM ESPESSURA DE 3 CM	M2	350,00		
		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				
161	46.01.010	CDHU TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 20 MM, (1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	440,00		
162	46.01.020	CDHU TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 25 MM, (3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	440,00		
163	46.01.030	CDHU TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 32 MM, (1"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	440,00		
164	46.01.040	CDHU TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 40 MM, (1 1/4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	440,00		
165	46.01.050	CDHU TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 50 MM, (1 1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	440,00		
166	47.01.010	CDHU REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO SEM ACABAMENTO, DN= 1/2"	UN	55,00		
167	47.01.020	CDHU REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO SEM ACABAMENTO, DN= 3/4"	UN	55,00		
168	47.01.030	CDHU REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO SEM ACABAMENTO, DN= 1"	UN	55,00		
169	47.01.040	CDHU REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO SEM ACABAMENTO, DN= 1 1/4"	UN	55,00		
170	47.02.030	CDHU REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO CROMADO COM CANOPLA, DN= 1" - LINHA ESPECIAL	UN	55,00		
171	47.02.040	CDHU REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO CROMADO COM CANOPLA, DN= 1 1/4" - LINHA ESPECIAL	UN	55,00		

LOTE 06

REF.		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
172	47.02.050	CDHU REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO CROMADO COM CANOPLA, DN= 1 1/2' - LINHA ESPECIAL	UN	55,00		
173	47.02.100	CDHU REGISTRO DE PRESSÃO EM LATÃO FUNDIDO CROMADO COM CANOPLA, DN= 1/2' - LINHA ESPECIAL	UN	55,00		
174	47.02.110	CDHU REGISTRO DE PRESSÃO EM LATÃO FUNDIDO CROMADO COM CANOPLA, DN= 3/4' - LINHA ESPECIAL	UN	55,00		
175	47.01.130	CDHU REGISTRO DE PRESSÃO EM LATÃO FUNDIDO SEM ACABAMENTO, DN= 3/4'	UN	55,00		
176	47.04.050	CDHU VÁLVULA DE DESCARGA ANTIVANDALISMO, DN= 1 1/2'	UN	200,00		
177	47.04.100	CDHU VÁLVULA DE MICTÓRIO PADRÃO, VAZÃO AUTOMÁTICA, DN= 3/4'	UN	100,00		
178	47.04.020	CDHU VÁLVULA DE DESCARGA COM REGISTRO PRÓPRIO, DUPLO ACIONAMENTO LIMITADOR DE FLUXO, DN= 1 1/4'	UN	200,00		
179	47.04.180	CDHU VÁLVULA DE DESCARGA COM REGISTRO PRÓPRIO, DUPLO ACIONAMENTO LIMITADOR DE FLUXO, DN = 1 1/2'	UN	150,00		
180	43.10.130	CDHU CONJUNTO MOTOR-BOMBA (CENTRÍFUGA) 3/4 CV, MONOESTÁGIO, HMAN= 10 A 16 MCA, Q= 12,7 A 8 M³/H	UN	11,00		
181	46.02.050	CDHU TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 50 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	550,00		
182	46.02.060	CDHU TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 75 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	550,00		
183	46.02.070	CDHU TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	330,00		
184	46.03.060	CDHU TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA 'R'. DN= 150 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	330,00		
185	49.01.020	CDHU CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO DE 100 X 150 X 50 MM, COM GRELHA	UN	55,00		
186	49.01.030	CDHU CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO DE 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA	UN	55,00		
187	49.01.016	CDHU CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO DE 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA	UN	55,00		
188	49.05.020	CDHU RALO SECO EM FERRO FUNDIDO, 100 X 165 X 50 MM, COM GRELHA METÁLICA SAÍDA VERTICAL	UN	88,00		
189	49.05.040	CDHU RALO SIFONADO EM FERRO FUNDIDO DE 150 X 240 X 75 MM, COM GRELHA	UN	88,00		
190	46.12.020	CDHU TUBO DE CONCRETO (PS-1), DN= 400MM	M	88,00		
191	47.05.120	CDHU VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL EM BRONZE, DN= 1 1/2'	UN	55,00		
192	48.05.010	CDHU TORNEIRA DE BOIA, DN= 3/4'	UN	83,00		
193	48.05.020	CDHU TORNEIRA DE BOIA, DN= 1'	UN	22,00		
194	48.02.401	CDHU RESERVATÓRIO EM POLIETILENO COM TAMPA DE ROSCA - CAPACIDADE DE 500 LITROS	UN	17,00		
195	48.02.400	CDHU RESERVATÓRIO EM POLIETILENO COM TAMPA DE ROSCA - CAPACIDADE DE 1.000 LITROS	UN	22,00		
196	44.01.050	CDHU BACIA SIFONADA DE LOUÇA SEM TAMPA - 6 LITROS	UN	100,00		
197	44.01.800	CDHU BACIA SIFONADA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA SEM TAMPA - 6 LITROS	CJ	44,00		
198	44.01.100	CDHU LAVATÓRIO DE LOUÇA SEM COLUNA	UN	110,00		
199	44.01.200	CDHU MICTÓRIO DE LOUÇA SIFONADO AUTO ASPIRANTE	UN	55,00		
200	44.01.310	CDHU TANQUE DE LOUÇA COM COLUNA DE 30 LITROS	UN	110,00		
201	44.03.080	CDHU PORTA-PAPEL DE LOUÇA DE EMBUTIR	UN	110,00		
202	30.08.040	CDHU LAVATÓRIO DE LOUÇA PARA CANTO SEM COLUNA PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA	UN	55,00		
203	44.02.062	CDHU TAMPO/BANCADA EM GRANITO, COM FRONTAL, ESPESSURA DE 2 CM, ACABAMENTO POLIDO	M2	55,00		
204	43.02.080	CDHU CHUVEIRO ELÉTRICO DE 6.500W / 220V COM RESISTÊNCIA BLINDADA	UN	110,00		
205	18010090	EDIF HD.16 - TORNEIRA PARA JARDIM	UN	55,00		
206	44.03.720	CDHU TORNEIRA DE MESA PARA LAVATÓRIO, ACIONAMENTO HIDROMECÂNICO COM ALAVANCA, REGISTRO INTEGRADO REGULADOR DE VAZÃO, EM LATÃO CROMADO, DN= 1/2'	UN	55,00		
207	10070018	EDIF RECOLOCAÇÃO DE REGISTROS OU VÁLVULAS FLUXÍVEIS	UN	55,00		
208	44.20.020	CDHU RECOLOCAÇÃO DE TORNEIRAS	UN	110,00		
209	44.20.040	CDHU RECOLOCAÇÃO DE SIFÕES	UN	110,00		
210	44.20.060	CDHU RECOLOCAÇÃO DE APARELHOS SANITÁRIOS, INCLUINDO ACESSÓRIOS	UN	110,00		
211	10001004	EDIF HD.04 - CAVALETE DE ENTRADA - 1 1/2"	UN	33,00		
212	86915	SINAPI TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	110,00		
213	49.06.020	CDHU GRELHA EM FERRO FUNDIDO PARA CAIXAS E CANALETAS	M2	55,00		
214	44.20.220	CDHU SIFÃO DE METAL CROMADO DE 1' X 1 1/2'	UN	110,00		
215	44.20.240	CDHU SIFÃO PLÁSTICO COM COPO, RÍGIDO, DE 1' X 1 1/2'	UN	110,00		
216	55.02.060	CDHU LIMPEZA E DESOBTURAMENTO MANUAL DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO PREDIAL	M	1.100,00		
217	55.02.050	CDHU LIMPEZA E DESOBTURÇÃO DE CANALETAS OU TUBULAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS	M	1.100,00		
218	44.03.315	CDHU TORNEIRA DE MESA COM BICA MÓVEL E ALAVANCA	UN	55,00		
219	44.03.640	CDHU TORNEIRA DE PAREDE ACIONAMENTO HIDROMECÂNICO, EM LATÃO CROMADO, DN= 1/2' OU 3/4'	UN	55,00		
220	10014086	EDIF HX.04 - TAMPO PARA BANCADA ÚMIDA - AÇO INOX N.18 (18:8)	M2	55,00		
221	44.06.300	CDHU CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL SIMPLES DE 400X340X140MM	UN	88,00		
222	44.06.710	CDHU CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL DUPLA DE 835X340X140MM	UN	33,00		
223	44.20.640	CDHU VÁLVULA DE METAL CROMADO DE 1 1/2'	UN	110,00		
224	49.14.020	CDHU FOSSA SÉPTICA CÂMARA ÚNICA COM ANÉIS PRÉ-MOLDADOS EM CONCRETO, DIÂMETRO EXTERNO DE 2,50 M, ALTURA ÚTIL DE 2,50 M	UN	4,00		
225	10003006	EDIF CONJUNTO MOTOR-BOMBA - ATÉ 2HP	UN	4,00		
226	44.20.110	CDHU ENGATE FLEXÍVEL DE PVC DN= 1/2'	UN	220,00		
227	44.20.100	CDHU ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO DN= 1/2'	UN	220,00		
228	86901	SINAPI CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	66,00		
229	91191	SINAPI CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETROS ENTRE 40 MM E 75 MM. AF 09/2023	UN	550,00		
230	95544	SINAPI PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 01/2020	UN	176,00		

LOTE 06

REF.			DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
231	44.03.130	CDHU	SABONETEIRA TIPO DISPENSER, PARA REFIL DE 800 ML	UN	165,00		
232	94227	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M	55,00		
233	49.03.020	CDHU	CAIXA DE GORDURA EM ALVENARIA, 600 X 600 X 600 MM	UN	33,00		
234	49.08.250	CDHU	CAIXA DE AREIA EM PVC, DIÂMETRO NOMINAL DE 100 MM	UN	33,00		
235	89580	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 06/2022	M	33,00		
236	46.01.090	CDHU	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 110 MM, (4'), INCLUSIVE CONEXÕES	M	110,00		
237	49.06.030	CDHU	GRELHA HEMISFÉRICA EM FERRO FUNDIDO DE 3'	UN	110,00		
238	10012017	EDIF	CONDUTOR EM TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA - 150MM (6")	M	165,00		
239	10011001	EDIF	DY.01 - CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 33CM	M	165,00		
240	10011002	EDIF	DY.01 - CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 50CM	M	165,00		
241	49.06.010	CDHU	GRELHA HEMISFÉRICA EM FERRO FUNDIDO DE 4'	UN	165,00		
242	49.06.080	CDHU	GRELHA HEMISFÉRICA EM FERRO FUNDIDO DE 6'	UN	165,00		
243	10004062	EDIF	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 25MM (3/4")	M	660,00		
244	10004063	EDIF	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 32MM (1")	M	660,00		
245	10004064	EDIF	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 40MM (1 1/4")	M	660,00		
246	10004065	EDIF	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 50MM (1 1/2")	M	660,00		
247	10004066	EDIF	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 60MM (2")	M	660,00		
248	10004067	EDIF	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 75MM (2 1/2")	M	660,00		
249	10004068	EDIF	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 85MM (3")	M	550,00		
250	10004069	EDIF	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 110MM (4")	M	440,00		
251	102705	SINAPI	TUBO DE PVC CORRUGADO RÍGIDO PERFURADO, DN 100 MM, PARA DRENO - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 07/2021	M	110,00		
252	10011073	EDIF	HC.01/02 - CANALETA DE CONCRETO DE A.P.P/TAMPA/GRELHA DE CONCRETO OU FERRO L=40CM	M	220,00		
253	10011094	EDIF	HP.02/04 - GRELHA DE FERRO PERFILADO PARA CANALETAS A CÉU ABERTO - 50CM	M	110,00		
254	67.02.330	CDHU	SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUAS CINZAS E APROVEITAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS, PARA REUSO EM FINS NÃO POTÁVEIS, VAZÃO DE 2 M³/H	UN	5,00		
255	44.20.120	CDHU	CANOPLA PARA VÁLVULA DE DESCARGA	UN	100,00		
256	47.02.020	CDHU	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO CROMADO COM CANOPLA, DN= 3/4' - LINHA ESPECIAL	UN	100,00		
257	46.01.080	CDHU	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 85 MM, (3'), INCLUSIVE CONEXÕES	M	2.000,00		
258	44.20.230	CDHU	TUBO DE LIGAÇÃO PARA SANITÁRIO	UN	100,00		
259	44.20.130	CDHU	TUBO DE LIGAÇÃO PARA MICTÓRIO, DN= 1/2'	UN	100,00		
			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
260	9008080	EDIF	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO DIFERENCIAL BIPOLAR - 16A - SENSIBILIDADE 30MA - 230V	UN	77,00		
261	37.13.660	CDHU	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 60 A ATÉ 100 A	UN	33,00		
262	37.13.630	CDHU	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 50 A	UN	33,00		
263	9008081	EDIF	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO DIFERENCIAL BIPOLAR - 20A - SENSIBILIDADE 30MA - 230V	UN	33,00		
264	38.01.040	CDHU	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 3/4' - COM ACESSÓRIOS	M	2.200,00		
265	38.01.100	CDHU	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1 1/2' - COM ACESSÓRIOS	M	1.100,00		
266	38.01.120	CDHU	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 2' - COM ACESSÓRIOS	M	1.100,00		
267	9005006	EDIF	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 16 DISJUNTORES	UN	11,00		
268	9011050	EDIF	HASTE DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE BASE E ESTAIS - 2"/3M	UN	11,00		
269	37.13.800	CDHU	MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR 127/220 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 32 A	UN	228,00		
270	37.13.810	CDHU	MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR 127/220 V, CORRENTE DE 40 A ATÉ 50 A	UN	284,00		
271	38.06.040	CDHU	ELETRODUTO GALVANIZADO A QUENTE CONFORME NBR5598 - 3/4' COM ACESSÓRIOS	M	1.320,00		
272	38.06.060	CDHU	ELETRODUTO GALVANIZADO A QUENTE CONFORME NBR5598 - 1' COM ACESSÓRIOS	M	1.650,00		
273	38.06.100	CDHU	ELETRODUTO GALVANIZADO A QUENTE CONFORME NBR5598 - 1 1/2' COM ACESSÓRIOS	M	1.430,00		
274	9005019	EDIF	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 70 DISJUNTORES	UN	30,00		
275	9005014	EDIF	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 34 DISJUNTORES	UN	20,00		
276	9005017	EDIF	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 44 DISJUNTORES	UN	17,00		
277	9006074	EDIF	BARRAMENTO DE COBRE PARA 60A - 9,52X2,38MM	M	55,00		
278	9006075	EDIF	BARRAMENTO DE COBRE PARA 100A - 15X3MM	M	55,00		
279	9006073	EDIF	BARRAMENTO DE COBRE PARA 30A - 6,35X1,58MM	M	55,00		
280	37.13.640	CDHU	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 60 A ATÉ 100 A	UN	33,00		
281	9005012	EDIF	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 28 DISJUNTORES	UN	11,00		
282	37.17.070	CDHU	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 40 A X 30 MA - 2 POLOS	UN	62,00		
283	37.17.090	CDHU	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 63 A X 30 MA - 4 POLOS	UN	33,00		
284	40.02.020	CDHU	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA, COM TAMPA PARAFUSADA, 100 X 100 X 80 MM	UN	478,00		
285	40.02.040	CDHU	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA, COM TAMPA PARAFUSADA, 150 X 150 X 80 MM	UN	465,00		
286	40.02.100	CDHU	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA, COM TAMPA PARAFUSADA, 400 X 400 X 150 MM	UN	55,00		

LOTE 06

REF.		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		UN	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
287	9005073	EDIF	CAIXA DE PASSAGEM E TAMPA PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO, SEM FUNDO, 100X100	UN	88,00		
288	37.01.020	CDHU	QUADRO TELEBRÁS DE EMBUTIR DE 200 X 200 X 120 MM	UN	2,00		
289	37.01.080	CDHU	QUADRO TELEBRÁS DE EMBUTIR DE 400 X 400 X 120 MM	UN	2,00		
290	39.21.050	CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 10 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	3.300,00		
291	39.21.060	CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 16 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	3.300,00		
292	39.21.070	CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 25 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	3.300,00		
293	39.21.080	CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 35 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	3.300,00		
294	39.03.160	CDHU	CABO DE COBRE DE 1,5 MM², ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	8.800,00		
295	39.03.170	CDHU	CABO DE COBRE DE 2,5 MM², ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	22.000,00		
296	39.03.174	CDHU	CABO DE COBRE DE 4 MM², ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	28.600,00		
297	39.03.178	CDHU	CABO DE COBRE DE 6 MM², ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	8.800,00		
298	40.05.020	CDHU	INTERRUPTOR COM 1 TECLA SIMPLES E PLACA	CJ	332,00		
299	40.05.040	CDHU	INTERRUPTOR COM 2 TECLAS SIMPLES E PLACA	CJ	66,00		
300	40.05.080	CDHU	INTERRUPTOR COM 1 TECLA PARALELO E PLACA	CJ	110,00		
301	40.04.450	CDHU	TOMADA 2P+T DE 10 A - 250 V, COMPLETA	CJ	75,00		
302	40.04.460	CDHU	TOMADA 2P+T DE 20 A - 250 V, COMPLETA	CJ	44,00		
303	50.01.090	CDHU	BOTOEIRA PARA ACIONAMENTO DE BOMBA DE INCÊNDIO TIPO QUEBRA-VIDRO	UN	55,00		
304	9002053	EDIF	ELETRODUTO DE POLIETILENO FLEXÍVEL, ALTA RESISTÊNCIA - 2"	M	77,00		
305	40.05.120	CDHU	INTERRUPTOR COM 2 TECLAS, 1 SIMPLES, 1 PARALELO E PLACA	CJ	110,00		
306	40.05.170	CDHU	INTERRUPTOR BIPOLAR PARALELO, 1 TECLA DUPLA E PLACA	CJ	55,00		
307	40.05.180	CDHU	INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES, 1 TECLA DUPLA E PLACA	CJ	55,00		
308	9007070	EDIF	PONTO COM TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR - PARA PISO	UN	242,00		
309	50.05.450	CDHU	ACIONADOR MANUAL QUEBRA-VIDRO ENDEREÇÁVEL	UN	55,00		
310	50.05.400	CDHU	SIRENE ELÉTRONICA EM CAIXA METÁLICA DE 4 X 4	UN	22,00		
311	50.05.430	CDHU	DETECTOR ÓPTICO DE FUMAÇA COM BASE ENDEREÇÁVEL	UN	167,00		
312	41.14.090	CDHU	LUMINÁRIA RETANGULAR DE SOBREPOR TIPO CALHA FECHADA, COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO, PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 28 W/32 W/36 W/54 W	UN	165,00		
313	41.05.720	CDHU	LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO TUBULAR, BASE G12 DE 150 W	UN	106,00		
314	9009050	EDIF	LUMINÁRIA COMERCIAL DE SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSPARENTE OU FOSCO PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED 9/10W - COMPLETA	UN	165,00		
315	41.31.040	CDHU	LUMINÁRIA LED RETANGULAR DE SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 3690 A 4800 LM, POTÊNCIA DE 35 W A 41 W	UN	165,00		
316	41.31.070	CDHU	LUMINÁRIA LED QUADRADA DE SOBREPOR COM DIFUSOR PRISMÁTICO TRANSLÚCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 1363 A 1800 LM, POTÊNCIA DE 15 W A 24 W	UN	275,00		
317	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	220,00		
318	40.05.340	CDHU	SENSOR DE PRESENÇA PARA TETO, COM FOTOCÉLULA, PARA LÂMPADA QUALQUER	UN	27,00		
319	41.11.100	CDHU	LUMINÁRIA RETANGULAR FECHADA PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA EM POSTE, TIPO PÉTALA GRANDE	UN	110,00		
320	41.11.110	CDHU	LUMINÁRIA RETANGULAR FECHADA PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA EM POSTE, TIPO PÉTALA PEQUENA	UN	110,00		
321	41.12.050	CDHU	PROJETOR RETANGULAR FECHADO, COM ALOJAMENTO PARA REATOR, PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO OU VAPOR DE SÓDIO DE 150 W A 400 W	UN	42,00		
322	41.12.080	CDHU	PROJETOR RETANGULAR FECHADO, PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO OU VAPOR DE SÓDIO DE 250 W/400 W	UN	36,00		
323	42.05.440	CDHU	BARRA CONDUTORA CHATA EM ALUMÍNIO DE 7/8" X 1/8", INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	M	220,00		
324	42.05.190	CDHU	HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4" X 3 M	UN	58,00		
325	42.20.170	CDHU	SOLDA EXOTÉRMICA CONEXÃO CABO-CABO HORIZONTAL RETO, BITOLA DO CABO DE 16MM² A 70MM²	UN	236,00		
326	42.20.210	CDHU	SOLDA EXOTÉRMICA CONEXÃO CABO-HASTE EM T, BITOLA DO CABO DE 35MM² PARA HASTE DE 5/8" E 3/4"	UN	173,00		
327	29.03.030	CDHU	CORDOALHA DE AÇO GALVANIZADO, DIÂMETRO DE 1/4" (6,35 MM)	M	64,00		
328	38.20.040	CDHU	RECOLOCAÇÃO DE ELETRODUTOS	M	550,00		
329	41.20.020	CDHU	RECOLOCAÇÃO DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO OU PROJETORES FIXOS EM TETO, PISO OU PAREDE	UN	31,00		
330	41.20.130	CDHU	RECOLOCAÇÃO DE LÂMPADA	UN	71,00		
331	29.01.230	CDHU	CANTONEIRA E PERFIS EM FERRO	KG	209,00		
332	36.20.010	CDHU	VERGALHÃO DE COBRE ELETROLÍTICO, DIÂMETRO DE 3/8"	M	264,00		
333	37.15.200	CDHU	CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR SECA PARA 400 A - 15 KV - COM PROLONGADOR	UN	2,00		
334	40.11.070	CDHU	RELÉ SUPERVISOR TRIFÁSICO CONTRA FALTA DE FASE, INVERSÃO DE FASE E MÍNIMA TENSÃO	UN	2,00		
335	36.20.360	CDHU	SUPORTE DE TRANSFORMADOR EM POSTE OU ESTALEIRO	UN	55,00		
336	36.20.200	CDHU	MÃO FRANCESA DE 700 MM	UN	220,00		
337	36.03.030	CDHU	CAIXA DE MEDIÇÃO EXTERNA TIPO "L" (900 X 600 X 270) MM, PADRÃO CONCESSIONÁRIAS	UN	2,00		
338	39.10.060	CDHU	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 6 ATÉ 10 MM²	UN	55,00		
339	39.10.120	CDHU	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 25 MM²	UN	11,00		
340	39.10.130	CDHU	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 35 MM²	UN	28,00		
341	9001053	EDIF	LD.06/12 - ENTRADA AÉREA DE ENERGIA E TELEFONE - 13 A 16KVA	UN	3,00		
342	40.04.146	CDHU	TOMADA 3P+T DE 63 A, BLINDADA INDUSTRIAL DE EMBUTIR	CJ	165,00		
343	9009076	EDIF	LUMINÁRIA TIPO PLAFONIER BRANCA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2X32W, COM DIFUSOR EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE E SOQUETES (REF. COVISA)	UN	110,00		
344	41.20.080	CDHU	PLAFON PLÁSTICO E/OU PVC PARA ACABAMENTO DE PONTO DE LUZ, COM SOQUETE E-27 PARA LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA	UN	220,00		

LOTE 06

REF.		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
345	9009094	EDIF LUMINÁRIA COMERCIAL - 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 28W	UN	330,00		
346	41.04.020	CDHU RECEPTÁCULO DE PORCELANA COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO COM ROSCA E-27	UN	1.100,00		
347	41.07.820	CDHU LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA "2U", BASE G-24D-3 DE 26 W	UN	110,00		
348	41.14.670	CDHU LUMINÁRIA TRIANGULAR DE SOBREPOR TIPO ARANDELA PARA FLUORESCENTE COMPACTA DE 15 W/20 W/23 W	UN	110,00		
349	9009043	EDIF LUMINÁRIA BLINDADA EM ALUMÍNIO FUNDIDO DE EMBUTIR ATÉ 200W	UN	330,00		
350	41.13.200	CDHU LUMINÁRIA BLINDADA OVAL DE SOBREPOR OU ARANDELA, PARA LÂMPADA FLUORESCENTES COMPACTA	UN	110,00		
351	41.10.060	CDHU BRAÇO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 1" X 1,00 M PARA FIXAÇÃO DE UMA LUMINÁRIA	UN	55,00		
352	41.10.080	CDHU CRUZETA REFORÇADA EM FERRO GALVANIZADO PARA FIXAÇÃO DE DUAS LUMINÁRIAS	UN	55,00		
353	9083070	EDIF POSTE DE AÇO GALVANIZADO, TIPO CURVO SIMPLES H=7M	UN	55,00		
354	9083074	EDIF POSTE DE AÇO GALVANIZADO, TIPO RETO H=10M	UN	55,00		
355	40.06.060	CDHU CONDULETE METÁLICO DE 1´	CJ	685,00		
356	40.06.100	CDHU CONDULETE METÁLICO DE 1 1/2´	CJ	220,00		
357	40.06.120	CDHU CONDULETE METÁLICO DE 2´	CJ	17,00		
358	40.06.040	CDHU CONDULETE METÁLICO DE 3/4´	CJ	1.320,00		
359	41.02.562	CDHU LÂMPADA LED TUBULAR T8 COM BASE G13, DE 3400 ATÉ 4000 IM - 36 A 40 W	UN	49,00		
360	9082081	EDIF LÂMPADA DE LED TUBULAR T8 - 18/20W	UN	55,00		
361	42.01.040	CDHU CAPTOR TIPO FRANKLIN, H= 300 MM, 4 PONTOS, 2 DESCIDAS, ACABAMENTO CROMADO	UN	115,00		
362	40.11.010	CDHU RELÉ FOTOELÉTRICO 50/60 HZ, 110/220 V, 1200 VA, COMPLETO	UN	55,00		
363	9002054	EDIF ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO REFORÇADO, ANTICHAMA - 20MM (1/2")	M	6,00		
364	39.24.174	CDHU CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 4 X 6 MM², ISOLAMENTO 500 V - ISOLAÇÃO PP 70°C	M	3.300,00		
365	39.24.173	CDHU CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 4 X 4 MM², ISOLAMENTO 500 V - ISOLAÇÃO PP 70°C	M	3.300,00		
366	39.24.154	CDHU CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 3 X 6 MM², ISOLAMENTO 500 V - ISOLAÇÃO PP 70°C	M	3.300,00		
367	39.24.153	CDHU CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 3 X 4 MM², ISOLAMENTO 500 V - ISOLAÇÃO PP 70°C	M	3.300,00		
368	39.24.152	CDHU CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 3 X 2,5 MM², ISOLAMENTO 500 V - ISOLAÇÃO PP 70°C	M	5.720,00		
369	39.24.151	CDHU CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 3 X 1,5 MM², ISOLAMENTO 500 V - ISOLAÇÃO PP 70°C	M	3.300,00		
370	101904	SINAPI CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 95A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00		
371	38.23.010	CDHU SUPORTE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADO A FOGO, 50X50 MM	UN	330,00		
372	38.23.020	CDHU SUPORTE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADO A FOGO, 100X50 MM	UN	330,00		
373	38.23.030	CDHU SUPORTE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADO A FOGO, 150X50 MM	UN	330,00		
374	38.23.040	CDHU SUPORTE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADO A FOGO, 200X50 MM	UN	330,00		
375	38.23.050	CDHU SUPORTE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADO A FOGO, 250X50 MM	UN	330,00		
376	38.23.060	CDHU SUPORTE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADO A FOGO, 300X50 MM	UN	330,00		
377	38.23.110	CDHU SUPORTE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADO A FOGO, 100X100 MM	UN	330,00		
378	38.23.120	CDHU SUPORTE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADO A FOGO, 150X100 MM	UN	330,00		
379	38.23.130	CDHU SUPORTE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADO A FOGO, 200X100 MM	UN	330,00		
380	38.23.140	CDHU SUPORTE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADO A FOGO, 250X100 MM	UN	330,00		
381	38.23.150	CDHU SUPORTE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADO A FOGO, 300X100 MM	UN	330,00		
382	38.23.160	CDHU SUPORTE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADO A FOGO, 400X100 MM	UN	330,00		
383	38.01.180	CDHU ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 4´ - COM ACESSÓRIOS	M	1.320,00		
384	41.02.580	CDHU LÂMPADA LED 13,5W, COM BASE E-27, 1400 ATÉ 1510 LM	UN	550,00		
385	38.19.030	CDHU ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL LEVE, DIÂMETRO EXTERNO DE 25 MM	M	1.100,00		
386	38.19.040	CDHU ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL LEVE, DIÂMETRO EXTERNO DE 32 MM	M	1.100,00		
387	91863	SINAPI ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.100,00		
388	91864	SINAPI ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.100,00		
389	38.07.340	CDHU PERFILADO LISO 38 X 38 MM - COM ACESSÓRIOS	M	291,00		
390	91939	SINAPI CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	110,00		
391	91940	SINAPI CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	110,00		
392	91941	SINAPI CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	110,00		
393	91943	SINAPI CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	110,00		
394	91944	SINAPI CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	110,00		
395	41.11.702	CDHU LUMINÁRIA LED SOLAR INTEGRADA PARA POSTE, FLUXO LUMINOSO DE 8000 LM, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 130,5 LM/W - POTÊNCIA DE 80 W	UN	33,00		
396	38.21.130	CDHU ELETROCALHA LISA GALVANIZADA A FOGO, 150 X 50 MM, COM ACESSÓRIOS	M	660,00		
397	38.21.140	CDHU ELETROCALHA LISA GALVANIZADA A FOGO, 200 X 50 MM, COM ACESSÓRIOS	M	660,00		
398	38.21.940	CDHU ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA A FOGO, 200 X 50 MM, COM ACESSÓRIOS	M	660,00		
399	38.21.310	CDHU ELETROCALHA LISA GALVANIZADA A FOGO, 100 X 100 MM, COM ACESSÓRIOS	M	660,00		
400	38.21.110	CDHU ELETROCALHA LISA GALVANIZADA A FOGO, 50 X 50 MM, COM ACESSÓRIOS	M	660,00		
401	38.21.120	CDHU ELETROCALHA LISA GALVANIZADA A FOGO, 100 X 50 MM, COM ACESSÓRIOS	M	660,00		

LOTE 06

REF.		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		UN	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
402	38.21.920	CDHU	ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA A FOGO, 100 X 50 MM, COM ACESSÓRIOS	M	660,00		
403	38.21.930	CDHU	ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA A FOGO, 150 X 50 MM, COM ACESSÓRIOS	M	660,00		
			FORRO				
404	96122	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM MADEIRA PINUS). AF 08/2023	M	1.100,00		
405	96121	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF 08/2023	M	1.100,00		
406	22.01.020	CDHU	FORRO EM TÁBUAS APARELHADAS MACHO E FÊMEA DE PINUS TARUGADO	M2	1.650,00		
407	22.02.030	CDHU	FORRO EM PAINÉIS DE GESSO ACARTONADO, ESPESSURA DE 12,5MM, FIXO	M2	1.100,00		
408	22.03.040	CDHU	FORRO MODULAR REMOVÍVEL EM PVC DE 618MM X 1243MM	M2	1.760,00		
409	8080051	EDIF	ALUMÍNIO EXTRUDADO TRABALHADO - CAIXILHOS E PEQUENAS PEÇAS DE SERRALHERIA	KG	1.100,00		
			IMPERMEABILIZAÇÃO				
410	32.15.030	CDHU	IMPERMEABILIZAÇÃO EM MANTA ASFÁLTICA COM ARMADURA, TIPO III-B, ESPESSURA DE 3 MM	M2	1.100,00		
411	32.16.030	CDHU	IMPERMEABILIZAÇÃO EM MEMBRANA DE ASFALTO MODIFICADO COM ELASTÔMEROS, NA COR PRETA	M2	1.540,00		
412	32.15.040	CDHU	IMPERMEABILIZAÇÃO EM MANTA ASFÁLTICA COM ARMADURA, TIPO III-B, ESPESSURA DE 4 MM	M2	3.300,00		
413	32.15.080	CDHU	IMPERMEABILIZAÇÃO EM MANTA ASFÁLTICA TIPO III-B, ESPESSURA DE 3 MM, FACE EXPOSTA EM GEOTÊXTIL, COM MEMBRANA ACRÍLICA	M2	1.320,00		
414	98554	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF 09/2023	M2	1.320,00		
415	32.16.040	CDHU	IMPERMEABILIZAÇÃO EM MEMBRANA DE ASFALTO MODIFICADO COM ELASTÔMEROS, NA COR PRETA E REFORÇO EM TELA POLIÉSTER	M2	660,00		
416	5001040	EDIF	REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 30MM	M2	3.850,00		
417	32.17.010	CDHU	IMPERMEABILIZAÇÃO EM ARGAMASSA IMPERMEÁVEL COM ADITIVO HIDRÓFUGO	M3	253,00		
418	32.07.160	CDHU	JUNTA DE DILATAÇÃO ELÁSTICA A BASE DE POLIURETANO	CM3	6.050,00		
419	32.07.090	CDHU	JUNTA DE DILATAÇÃO OU VEDAÇÃO COM MASTIQUE DE SILICONE, 1,0 X 0,5 CM - INCLUSIVE GUIA DE APOIO EM POLIETILENO	M	35,00		
420	32.17.012	CDHU	IMPERMEABILIZAÇÃO EM ARGAMASSA DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL COM ADITIVO HIDRÓFUGO	M3	385,00		
421	5003043	EDIF	BD.01 - PINTURA PROTETORA COM TINTA BETUMINOSA (PARA ARGAMASSA IMPERMEÁVEL) - 2 DEMÃOS	M2	385,00		
			REVESTIMENTOS				
422	17.02.020	CDHU	CHAPISCO	M2	12.800,00		
423	17.02.120	CDHU	EMBOÇO COMUM	M2	12.800,00		
424	17.02.220	CDHU	REBOCO	M2	12.800,00		
425	17.04.020	CDHU	REVESTIMENTO EM GESSO LISO DESEMPENADO SOBRE EMBOÇO	M2	2.750,00		
426	17.04.040	CDHU	REVESTIMENTO EM GESSO LISO DESEMPENADO SOBRE BLOCO	M2	3.300,00		
427	18.11.042	CDHU	REVESTIMENTO EM PLACA CERÂMICA ESMALTADA DE 20X20 CM, TIPO MONOCOLOR, ASSENTADO E REJUNTADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA	M2	5.500,00		
428	29.01.040	CDHU	CANTONEIRA EM ALUMÍNIO PERFIL 'Y'	M	1.000,00		
429	33.01.280	CDHU	REPARO DE TRINCAS RASAS ATÉ 5 MM DE LARGURA, NA MASSA	M	2.558,00		
430	17.03.020	CDHU	CIMENTADO DESEMPENADO	M2	1.980,00		
431	17.03.040	CDHU	CIMENTADO DESEMPENADO E ALISADO (QUEIMADO)	M2	1.760,00		
432	17.03.060	CDHU	CIMENTADO DESEMPENADO E ALISADO COM CORANTE (QUEIMADO)	M2	1.320,00		
433	17.40.110	CDHU	FAIXA ANTIDERRAPANTE DEFINITIVA PARA DEGRAUS, SOLEIRAS, PATAMARES OU PISOS	M	330,00		
434	33.10.070	CDHU	BORRACHA CLORADA EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M2	400,00		
435	30.04.090	CDHU	SINALIZAÇÃO VISUAL DE DEGRAUS COM PINTURA ESMALTE EPÓXI, COMPRIMENTO DE 20 CM	UN	400,00		
436	18.08.090	CDHU	REVESTIMENTO EM PORCELANATO ESMALTADO ACETINADO PARA ÁREA INTERNA E AMBIENTE COM ACESSO AO EXTERIOR, GRUPO DE ABSORÇÃO BIA, RESISTÊNCIA QUÍMICA B, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, REJUNTADO	M2	3.080,00		
437	20.04.020	CDHU	PISO EM TACOS DE IPÊ COLADO	M2	660,00		
438	20.20.202	CDHU	RASPAGEM COM CALAFETAÇÃO E APLICAÇÃO DE VERNIZ	M2	2.750,00		
439	18.13.010	CDHU	REVESTIMENTO EM PLACA CERÂMICA NÃO ESMALTADA EXTRUDADA, DE ALTA RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA, ESPESSURA DE 9 MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA	M2	3.300,00		
440	18.08.120	CDHU	RODAPE EM PORCELANATO TÉCNICO ANTIDERRAPANTE PARA ÁREA INTERNA, GRUPO DE ABSORÇÃO BIA, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, REJUNTADO	M	1.100,00		
441	18.06.103	CDHU	RODAPE EM PLACA CERÂMICA ESMALTADA PEI-5 PARA ÁREA INTERNA, GRUPO DE ABSORÇÃO BIIB, RESISTÊNCIA QUÍMICA B, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA	M	1.100,00		
442	19.01.064	CDHU	PEITORIL E/OU SOLEIRA EM GRANITO, ESPESSURA DE 2 CM E LARGURA DE 21 CM ATÉ 30 CM, ACABAMENTO POLIDO	M	600,00		
443	19.01.062	CDHU	PEITORIL E/OU SOLEIRA EM GRANITO, ESPESSURA DE 2 CM E LARGURA ATÉ 20 CM, ACABAMENTO POLIDO	M	600,00		
444	20.03.010	CDHU	SOALHO EM TABUA DE MADEIRA APARELHADA	M2	495,00		
445	17.40.010	CDHU	REPAROS EM PISO DE GRANILITE - ESTUCAMENTO E POLIMENTO	M2	1.100,00		
446	17.01.020	CDHU	ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO E/OU PROTEÇÃO	M3	385,00		
447	03.03.020	CDHU	APICOAMENTO MANUAL DE PISO, PAREDE OU TETO	M2	7.590,00		
448	17.05.100	CDHU	PISO COM REQUADRO EM CONCRETO SIMPLES COM CONTROLE DE FCK= 25 MPA	M3	880,00		
449	99811	SINAPI	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF 04/2019	M2	2.200,00		
450	19.01.022	CDHU	REVESTIMENTO EM GRANITO, ESPESSURA DE 2 CM, ACABAMENTO POLIDO	M2	682,00		

LOTE 06

REF.			DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
451	21.03.090	CDHU	PISO ELEVADO TIPO TELESCÓPICO EM CHAPA DE AÇO, SEM REVESTIMENTO	M2	550,00		
452	21.02.060	CDHU	REVESTIMENTO VINÍLICO, ESPESSURA DE 3,2 MM, PARA TRÁFEGO INTENSO, COM IMPERMEABILIZANTE ACRÍLICO	M2	1.100,00		
453	21.02.050	CDHU	REVESTIMENTO VINÍLICO, ESPESSURA DE 2 MM, PARA TRÁFEGO MÉDIO, COM IMPERMEABILIZANTE ACRÍLICO	M2	1.100,00		
454	21.10.071	CDHU	RODAPE FLEXÍVEL PARA PISO VINÍLICO EM PVC, ESPESSURA DE 2 MM E ALTURA DE 7,5 CM, CURVO/PLANO, COM IMPERMEABILIZANTE ACRÍLICO	M	990,00		
455	21.02.071	CDHU	REVESTIMENTO VINÍLICO EM MANTA, ESPESSURA TOTAL DE 2MM, RESISTENTE A LAVAGEM COM HIPOCLORITO	M2	2.000,00		
456	54.04.360	CDHU	BLOCO DIAGONAL EM CONCRETO TIPO PISO DRENANTE PARA PLANTIO DE GRAMA - ESPESSURA DE 10 CM	M2	1.200,00		
457	54.04.350	CDHU	PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA DE CONCRETO 35 MPA, ESPESSURA 8 CM, TIPOS: RAQUETE, RETANGULAR, SEXTAVADO E 16 FACES, COM REJUNTE EM AREIA	M2	1.200,00		
458	54.04.392	CDHU	PISO EM PLACA DE CONCRETO PERMEÁVEL DRENANTE, COR NATURAL - ESPESSURA DE 6 CM	M2	1.200,00		
459	54.06.040	CDHU	GUIA PRÉ-MOLDADA RETA TIPO PMSP 100 - FCK 25 MPA	M	1.760,00		
460	54.06.160	CDHU	SARJETA OU SARJETÃO MOLDADO NO LOCAL, TIPO PMSP EM CONCRETO COM FCK 20 MPA	M3	291,00		
461	30.04.030	CDHU	PISO EM LADRILHO HIDRAULICO PODOTATIL VÁRIAS CORES (25X25CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA MISTA	M2	1.320,00		
			PINTURAS				
462	15002012	EDIF	ESMALTE SINTÉTICO - ESTRUTURAS DE MADEIRA, SEM EMASSAMENTO	M2	2.200,00		
463	33.01.350	CDHU	PREPARO DE BASE PARA SUPERFÍCIE METÁLICA COM FUNDO ANTIOXIDANTE	M2	2.200,00		
464	33.02.060	CDHU	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	M2	13.200,00		
465	33.02.080	CDHU	MASSA CORRIDA À BASE DE RESINA ACRÍLICA	M2	11.000,00		
466	33.10.020	CDHU	TINTA LÁTEX EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M2	19.140,00		
467	33.05.330	CDHU	VERNIZ EM SUPERFÍCIE DE MADEIRA	M2	7.865,00		
468	33.12.011	CDHU	ESMALTE A BASE DE ÁGUA EM MADEIRA, INCLUSIVE PREPARO	M2	7.700,00		
469	11080006	EDIF	REPAROS EM REBOCO - ARGAMASSA DE CAL E AREIA 1:2	M2	6.600,00		
470	33.01.060	CDHU	IMUNIZANTE PARA MADEIRA	M2	13.200,00		
471	33.03.750	CDHU	VERNIZ ACRÍLICO	M2	7.700,00		
472	33.11.050	CDHU	ESMALTE À BASE ÁGUA EM SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PREPARO	M2	3.300,00		
473	15003010	EDIF	ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA	M2	3.300,00		
474	3040025	EDIF	PREPARO E APLICAÇÃO DE ESTUQUE	M2	10.000,00		
475	33.06.020	CDHU	ACRÍLICO PARA QUADRAS E PISOS CIMENTADOS	M2	1.000,00		
476	33.10.100	CDHU	TEXTURA ACRÍLICA PARA USO INTERNO / EXTERNO, INCLUSIVE PREPARO	M2	3.300,00		
477	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF 05/2021	M2	3.300,00		
478	102494	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF 05/2021	M2	1.320,00		
479	33.03.350	CDHU	PINTURA ESPECIAL EM ESMALTE PARA LOUSA COR VERDE	M2	880,00		
			COBERTURAS				
480	15.01.010	CDHU	ESTRUTURA DE MADEIRA TESOURADA PARA TELHA DE BARRO - VÃOS ATÉ 7,00 M	M2	330,00		
481	15.01.020	CDHU	ESTRUTURA DE MADEIRA TESOURADA PARA TELHA DE BARRO - VÃOS DE 7,01 A 10,00 M	M2	330,00		
482	15.01.030	CDHU	ESTRUTURA DE MADEIRA TESOURADA PARA TELHA DE BARRO - VÃOS DE 10,01 A 13,00 M	M2	330,00		
483	15.01.040	CDHU	ESTRUTURA DE MADEIRA TESOURADA PARA TELHA DE BARRO - VÃOS DE 13,01 A 18,00 M	M2	330,00		
484	15.01.110	CDHU	ESTRUTURA DE MADEIRA TESOURADA PARA TELHA PERFIL ONDULADO - VÃOS ATÉ 7,00 M	M2	330,00		
485	15.01.120	CDHU	ESTRUTURA DE MADEIRA TESOURADA PARA TELHA PERFIL ONDULADO - VÃOS 7,01 A 10,00 M	M2	330,00		
486	15.01.140	CDHU	ESTRUTURA DE MADEIRA TESOURADA PARA TELHA PERFIL ONDULADO - VÃOS 13,01 A 18,00 M	M2	330,00		
487	15.01.310	CDHU	ESTRUTURA EM TERÇAS PARA TELHAS DE BARRO	M2	330,00		
488	15.01.320	CDHU	ESTRUTURA EM TERÇAS PARA TELHAS PERFIL E MATERIAL QUALQUER, EXCETO BARRO	M2	330,00		
489	15.01.330	CDHU	ESTRUTURA EM TERÇAS PARA TELHAS PERFIL TRAPEZOIDAL	M2	330,00		
490	16.02.020	CDHU	TELHA DE BARRO TIPO FRANCESA	M2	1.760,00		
491	16.02.030	CDHU	TELHA DE BARRO TIPO ROMANA	M2	1.500,00		
492	16.02.045	CDHU	TELHA DE BARRO COLONIAL/PAULISTA	M2	1.800,00		
493	16.03.010	CDHU	TELHAMENTO EM CIMENTO REFORÇADO COM FIO SINTÉTICO CRFS - PERFIL ONDULADO DE 6 MM	M2	1.650,00		
494	6002023	EDIF	TELHA ESTRUTURAL TRAPEZOIDAL EM CRFS, LARGURA ÚTIL=44CM - ESPESSURA 8MM	M2	2.640,00		
495	6002049	EDIF	TELHA TRAPEZOIDAL DUP. AÇO GALVANIZADO E=0,5MM, REVESTIMENTO B, H=40MM PINTURA MIOLO POLIURETANO E=30MM	M2	1.650,00		
496	16.13.140	CDHU	TELHAMENTO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO AUTOPORTANTE, PERFIL TRAPEZOIDAL, COM ESPESSURA DE 0,80 MM E ALTURA DE 120 MM	M2	1.100,00		
497	16.02.230	CDHU	CUMEEIRA DE BARRO EMBOÇADO TIPOS: PLAN, ROMANA, ITALIANA, FRANCESA E PAULISTINHA	M	330,00		
498	6070028	EDIF	RECOLOCAÇÃO DE TELHAS ESTRUTURAIS DE CRFS OU CIMENTO AMIANTO - LARGURA ÚTIL=44CM	M2	2.200,00		
499	16.40.060	CDHU	RECOLOCAÇÃO DE TELHA DE BARRO TIPO COLONIAL/PAULISTINHA	M2	1.100,00		
500	16.40.150	CDHU	RECOLOCAÇÃO DE TELHA EM FIBROCIMENTO OU CRFS, PERFIL MODULADO OU TRAPEZOIDAL	M2	1.100,00		
501	16.40.040	CDHU	RECOLOCAÇÃO DE CUMEEIRAS E ESPIGÕES DE BARRO	M	1.100,00		
502	6080010	EDIF	MADEIRAMENTO DE TELHADO, PADRÃO PEROBA - RIPAS 1,5X5CM	M	9.350,00		
503	6080049	EDIF	GANCHO COM ROSCA UMA EXTREMIDADE PARA FIXAÇÃO DE TELHA ESTRUTURAL TRAPEZOIDAL - 90CM	UN	8.800,00		

LOTE 06

REF.		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
504	6080012	EDIF MADEIRAMENTO DE TELHADO, PADRÃO PEROBA - CAIBROS 5X6CM	M	1.210,00		
505	105082	SINAPI VIGA DE MADEIRA SERRADA, MAÇARANDUBA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, NÃO APARELHADA, SEÇÃO RETANGULAR 6 X 12 CM. AF 03/2024	M	3.850,00		
506	6080047	EDIF PARAFUSO ROSCA SOBERBA PARA FIXAÇÃO DE TELHAS EM CRFS OU CIMENTO AMIANTO	UN	14.300,00		
507	6080003	EDIF REVISÃO, ESCOVAÇÃO, INCLUSIVE TOMADA DE GOTEIRAS DE TELHADOS EM GERAL, EXCLUSIVE PARA TELHAS DE BARRO COZIDO OU VIDRO	M2	10.000,00		
508	16.03.020	CDHU TELHAMENTO EM CIMENTO REFORÇADO COM FIO SINTÉTICO CRFS - PERFIL ONDULADO DE 8 MM	M2	1.100,00		
509	16.03.370	CDHU ESPIGÃO EM CIMENTO REFORÇADO COM FIO SINTÉTICO CRFS - PERFIL MODULADO	M	1.430,00		
510	16.03.330	CDHU CUMEEIRA NORMAL EM CIMENTO REFORÇADO COM FIO SINTÉTICO CRFS - PERFIL MODULADO	M	1.100,00		
511	94232	SINAPI AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO. AF 07/2019	UN	12.100,00		
512	16.02.120	CDHU EMBOCAMENTO DE BEIRAL EM TELHAS DE BARRO	M	3.300,00		
513	16.33.062	CDHU CALHA, RUFO, AFINS EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24 - CORTE 1,00 M	M	550,00		
514	16.33.052	CDHU CALHA, RUFO, AFINS EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24 - CORTE 0,50 M	M	660,00		
515	16.33.022	CDHU CALHA, RUFO, AFINS EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24 - CORTE 0,33 M	M	385,00		
516	16.02.270	CDHU ESPIGÃO DE BARRO EMBOÇADO	M	330,00		
517	10011033	EDIF RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 50CM	M	385,00		
518	10011035	EDIF RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 130CM	M	385,00		
519	15003004	EDIF TINTA BETUMINOSA - INTERIOR DE CALHAS, RUPOS E RINCÕES METÁLICOS	M	2.200,00		
520	15003014	EDIF ESMALTE SINTÉTICO - EXTERIOR DE CALHAS, RUPOS E CONDUTORES	M	2.200,00		
521	94226	SINAPI SUBCOBERTURA COM MANTA PLÁSTICA REVESTIDA POR PELÍCULA DE ALUMÍNO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M2	1.980,00		
522	6080002	EDIF REMANEJAMENTO DE TELHAS DE BARRO COZIDO, INCLUSIVE ESCOVAMENTO	M2	5.500,00		
523	24.03.200	CDHU TELA DE PROTEÇÃO TIPO MOSQUITEIRA EM AÇO GALVANIZADO, COM REQUADRO EM PERFIS DE FERRO	M2	330,00		
524	100761	SINAPI PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF 01/2020 PE	M2	100,00		
525	102197	SINAPI PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF 01/2021	M2	100,00		
526	16.30.020	CDHU DOMO DE ACRÍLICO FIXADO EM PERFIS DE ALUMÍNIO	M2	200,00		
527	16.32.120	CDHU COBERTURA PLANA EM CHAPA DE POLICARBONATO ALVEOLAR DE 10 MM	M2	200,00		
528	16.32.130	CDHU COBERTURA CURVA EM CHAPA DE POLICARBONATO ALVEOLAR BRONZE DE 10 MM	M2	100,00		
529	27.02.011	CDHU CHAPA EM POLICARBONATO COMPACTA, CRISTAL, ESPESSURA DE 6 MM	M2	200,00		
530	27.02.050	CDHU CHAPA DE POLICARBONATO ALVEOLAR DE 6 MM	M2	100,00		
ELEMENTOS E ESQUADRIAS DE MADEIRA E METÁLICA						
531	100705	SINAPI TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO. AF 12/2019	UN	100,00		
532	100701	SINAPI PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF 12/2019	M2	73,00		
533	23.09.020	CDHU PORTA LISA COM BATENTE MADEIRA - 60 X 210 CM	UN	132,00		
534	90822	SINAPI PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	132,00		
535	23.20.040	CDHU RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA OU JANELA	UN	110,00		
536	23.20.060	CDHU RECOLOCAÇÃO DE GUARNIÇÃO OU MOLDURAS	M	110,00		
537	24.02.900	CDHU PORTA DE ABRIR EM CHAPA DUPLA COM VISOR, BATENTE ENVOLVENTE, COMPLETA	M2	165,00		
538	91298	SINAPI PORTA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA, 80X210CM, ESPESSURA DE 3CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	110,00		
539	7001053	EDIF EM.01/02 - BATENTE DE MADEIRA (14CM) - PARA INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	JG	110,00		
540	7001054	EDIF EM.01/02 - BATENTE DE MADEIRA (25CM) - PARA PORTA DE 1 FOLHA, SEM BANDEIRA	JG	110,00		
541	23.20.100	CDHU BATENTE DE MADEIRA PARA PORTA	M	110,00		
542	7001056	EDIF EM.01/02 - BATENTE DE MADEIRA (25CM) - PARA PORTA COM BANDEIRA	JG	110,00		
543	7001055	EDIF EM.01/02 - BATENTE DE MADEIRA (25CM) - PARA PORTA DE 2 FOLHAS, SEM BANDEIRA	JG	110,00		
544	8001074	EDIF EF.03/05 - BATENTE EM PERFIL DE CHAPA DOBRADA Nº20,1 FOLHA, SEM BANDEIRA	JG	110,00		
545	23.20.120	CDHU GUARNIÇÃO DE MADEIRA	M	110,00		
546	7080002	EDIF GUARNIÇÃO OU MOLDURA DE MADEIRA - 7,5CM	M	1.320,00		
547	28.01.400	CDHU FERROLHO DE SEGURANÇA DE 1,20 M, PARA ADAPTAÇÃO EM PORTAS DE CELAS, EMBUTIDO EM CAIXA	UN	141,00		
548	28.20.413	CDHU DOBRADIÇA EM LATÃO CROMADO REFORÇADA DE 3 1/2" X 3", PARA PORTA DE ATÉ 35 KG	UN	220,00		
549	7080013	EDIF CONJUNTO DE FECHADURA DE CILINDRO, SÓ LINGUETA (55MM) - TRÁFEGO INTENSO - PORTA DE ABRIR - INCLUSIVE ADAPTAÇÃO DA FURAÇÃO	UN	88,00		
550	23.09.040	CDHU PORTA LISA COM BATENTE MADEIRA - 80 X 210 CM	UN	105,00		
551	23.09.050	CDHU PORTA LISA COM BATENTE MADEIRA - 90 X 210 CM	UN	55,00		
552	28.01.070	CDHU FERRAGEM COMPLETA PARA PORTA DE BOX DE WC TIPO LIVRE/OCUPADO	CJ	165,00		
553	23.01.050	CDHU CAIXILHO EM MADEIRA MAXIM-AR	M2	110,00		
554	24.01.030	CDHU CAIXILHO EM FERRO BASCULANTE, SOB MEDIDA	M2	165,00		
555	24.01.010	CDHU CAIXILHO EM FERRO FIXO, SOB MEDIDA	M2	115,25		
556	24.01.100	CDHU CAIXILHO EM FERRO TIPO VENEZIANA, LINHA COMERCIAL	M2	88,00		
557	25.01.030	CDHU CAIXILHO EM ALUMÍNIO BASCULANTE COM VIDRO, LINHA COMERCIAL	M2	88,00		
558	17001094	EDIF PORTÃO EM FERRO GALVANIZADO ELETROFUNDIDO MALHA 65X132MM, DE ABRIR, 2 FOLHAS, SEM PINTURA	M2	110,00		
559	24.07.040	CDHU PORTA DE ABRIR EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, COM REQUADRO EM TELA ONDULADA MALHA 2' E FIO 12	M2	115,00		
560	24.03.080	CDHU ESCADA MARINHEIRO COM GUARDA CORPO (EM AÇO GALVANIZADO)	M	33,00		

LOTE 06

REF.		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
561	24.02.450	CDHU GRADE DE PROTEÇÃO PARA CAIXILHOS	M2	66,00		
562	30.01.010	CDHU BARRA DE APOIO RETA, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1 1/2 ´	M	33,00		
563	30.01.020	CDHU BARRA DE APOIO RETA, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1 1/2 ´ X 500 MM	UN	33,00		
564	30.01.030	CDHU BARRA DE APOIO RETA, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1 1/2 ´ X 800 MM	UN	33,00		
565	30.01.050	CDHU BARRA DE APOIO EM ÂNGULO DE 90º, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1 1/2 ´ X 800 X 800 MM	UN	33,00		
566	30.01.061	CDHU BARRA DE APOIO LATERAL PARA LAVATÓRIO, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1.1/4", COMPRIMENTO 25 A 30 CM	UN	33,00		
567	30.01.080	CDHU BARRA DE APOIO RETA, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE ALUMÍNIO, COMPRIMENTO DE 800 MM, ACABAMENTO COM PINTURA EPÓXI	UN	33,00		
568	30.01.090	CDHU BARRA DE APOIO EM ÂNGULO DE 90º, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE ALUMÍNIO DE 800 X 800 MM, ACABAMENTO COM PINTURA EPÓXI	UN	33,00		
569	30.01.110	CDHU BARRA DE PROTEÇÃO PARA SIFÃO, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE ALUMÍNIO, ACABAMENTO COM PINTURA EPÓXI	UN	33,00		
570	30.01.120	CDHU BARRA DE APOIO RETA, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1 1/4 ´ X 400 MM	UN	33,00		
571	30.01.130	CDHU BARRA DE PROTEÇÃO PARA LAVATÓRIO, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE ALUMÍNIO ACABAMENTO COM PINTURA EPÓXI	UN	33,00		
572	99855	SINAPI CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_PS	M	110,00		
573	24.08.020	CDHU CORRIMÃO DUPLO EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO, COM DIÂMETRO DE 1 1/2 ´ E MONTANTES COM DIÂMETRO DE 2 ´	M	110,00		
574	24.03.040	CDHU GUARDA-CORPO TUBULAR COM TELA EM AÇO GALVANIZADO, DIÂMETRO DE 1 1/2 ´	M	132,00		
575	25.01.020	CDHU CAIXILHO EM ALUMÍNIO FIXO, SOB MEDIDA	M2	385,00		
576	24.01.070	CDHU CAIXILHO EM FERRO DE CORRER, SOB MEDIDA	M2	110,00		
577	17001040	EDIF PP.15/24 - PORTÃO EM FERRO PERFILADO COM CHAPA, 1 FOLHA	M2	33,00		
578	24.02.270	CDHU PORTÃO DE 2 FOLHAS, TUBULAR EM TELA DE AÇO GALVANIZADO ACIMA DE 2,50 M DE ALTURA, COMPLETO	M2	33,00		
579	24.20.200	CDHU CHAPA DE FERRO Nº 14, INCLUSIVE SOLDAGEM	M2	33,00		
580	24.02.060	CDHU PORTA/PORTÃO DE ABRIR EM CHAPA, SOB MEDIDA	M2	110,00		
581	34.05.260	CDHU GRADIL EM AÇO GALVANIZADO ELETROFUNDIDO, MALHA 65 X 132 MM E PINTURA ELETROSTÁTICA	M2	66,00		
582	34.05.350	CDHU PORTÃO DE ABRIR EM GRADIL ELETROFUNDIDO, MALHA 5 X 15 CM	M2	6,00		
583	24.02.040	CDHU PORTA/PORTÃO TIPO GRADIL SOB MEDIDA	M2	6,00		
584	17001034	EDIF PP.37/39 - PORTÃO DE FERRO PERFILADO, TIPO PARQUE (GP.5/GPM1) 2,00M, 1 FOLHA	UN	6,00		
585	17001035	EDIF PP.37/39 - PORTÃO DE FERRO PERFILADO, TIPO PARQUE (GP.5/GPM.1) 1,50M, 1 FOLHA	UN	6,00		
586	34.05.270	CDHU ALAMBRADO EM TELA DE AÇO GALVANIZADO DE 2 ´, MONTANTES METÁLICOS RETOS	M2	1.760,00		
587	35.01.070	CDHU TELA DE ARAME GALVANIZADO FIO Nº 12 BWG, MALHA DE 2 ´	M2	1.176,00		
588	25.02.050	CDHU PORTA VENEZIANA DE ABRIR EM ALUMÍNIO, LINHA COMERCIAL	M2	110,00		
VIDROS						
589	26.02.040	CDHU VIDRO TEMPERADO INCOLOR DE 8 MM	M2	660,00		
590	26.02.060	CDHU VIDRO TEMPERADO INCOLOR DE 10 MM	M2	660,00		
591	102184	SINAPI PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	66,00		
592	26.01.040	CDHU VIDRO LISO TRANSPARENTE DE 4 MM	M2	660,00		
593	26.01.060	CDHU VIDRO LISO TRANSPARENTE DE 5 MM	M2	660,00		
594	26.01.080	CDHU VIDRO LISO TRANSPARENTE DE 6 MM	M2	660,00		
595	26.04.010	CDHU ESPELHO EM VIDRO CRISTAL LISO, ESPESSURA DE 4 MM	M2	400,00		
596	102189	SINAPI JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR. AF_01/2021	UN	110,00		
597	14001011	EDIF VIDRO IMPRESSO COMUM, TRANSLÚCIDO INCOLOR - TIPO CANELADO, 4MM	M2	698,00		
598	102188	SINAPI MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO. AF_01/2021	UN	88,00		
599	28.01.180	CDHU MOLA AÉREA HIDRAULICA, PARA PORTA COM LARGURA ATÉ 1,60 M	UN	66,00		
600	102235	SINAPI DIVISÓRIA FIXA EM VIDRO TEMPERADO 10 MM, SEM ABERTURA. AF_01/2021_PS	M2	300,00		
601	32.06.231	CDHU PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR REFLETIVA NA COR PRATA, APLICADO EM VIDROS	M2	2.000,00		
PAISAGISMO						
602	34.02.100	CDHU PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS (JARDINS E CANTEIROS)	M2	5.500,00		
603	34.02.080	CDHU PLANTIO DE GRAMA SÃO CARLOS EM PLACAS (JARDINS E CANTEIROS)	M2	5.500,00		
604	34.20.390	CDHU GRELHA ARVOREIRA EM FERRO FUNDIDO	M2	100,00		
605	34.05.370	CDHU FECHAMENTO DE DIVISA - MOURÃO COM PLACAS PRÉ MOLDADAS	M	300,00		
606	98520	SINAPI APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_05/2018	M2	550,00		
607	35.04.140	CDHU BANCO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO COM PÉS VAZADOS, COMPRIMENTO 200 CM	UN	22,00		
608	35.04.120	CDHU BANCO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COMPRIMENTO 150 CM	UN	33,00		
609	18010056	EDIF NC.26 - ORLA DE SEPARAÇÃO EM CONCRETO	M	33,00		
610	34.03.020	CDHU ARBUSTO AZALÉA - H= 0,60 A 0,80 M	UN	165,00		
611	98511	SINAPI PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	UN	33,00		

LOTE 06

REF.		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
612	98516	SINAPI PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF 05/2018	UN	66,00		
613	18002018	EDIF PITANGUEIRA (EUGENIA UNIFLORA)	UN	66,00		
614	101200	SINAPI CERCA COM MOURÕES DE MADEIRA, 7,5X7,5 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, ALTURA LI	M	165,00		
615	18003083	EDIF HIBISCO (HIBISCUS ROSA SINENSIS)	UN	198,00		
616	34.01.020	CDHU LIMPEZA E REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS PARA AJARDINAMENTO (JARDINS E CANTEIROS)	M2	1.000,00		
INSTALAÇÕES DE GASES						
617	10007063	EDIF HV.13/15 - ABRIGO PARA GAS EM BLOCOS DE CONCRETO APARENTE PARA 2 CILINDROS	UN	7,00		
618	10007064	EDIF HV.13/15 - ABRIGO PARA GAS EM BLOCO DE CONCRETO APARENTE PARA 4 CILINDROS	UN	7,00		
619	10007065	EDIF HV.13/15 - ABRIGO PARA GAS EM BLOCO DE CONCRETO APARENTE PARA 6 CILINDROS	UN	6,00		
620	45.02.200	CDHU ABRIGO PADRONIZADO DE GAS GLP ENCANADO	UN	11,00		
621	10007060	EDIF HV.04 - ABRIGO PARA GAS EM BLOCO DE CONCRETO APARENTE PARA 2 BOTIÕES	UN	11,00		
622	32.10.090	CDHU PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, COM FITA ADESIVA, PARA RAMAIS SOB A TERRA, COM DN ATÉ 1´	M	110,00		
623	32.10.100	CDHU PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, COM FITA ADESIVA, PARA RAMAIS SOB A TERRA, COM DN ACIMA DE 1´ ATÉ 2´	M	110,00		
624	32.10.110	CDHU PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, COM FITA ADESIVA, PARA RAMAIS SOB A TERRA, COM DN ACIMA DE 2´ ATÉ 3´	M	110,00		
625	10007095	EDIF PROTEÇÃO ANTICORROSIVA PARA TUBULAÇÃO ENTERRADA	M	110,00		
626	47.05.450	CDHU VALVULA REDUTORA DE PRESSÃO DE AÇO DIRETA EM BRONZE, EXTREMIDADE ROSCADA, PARA ÁGUA, AR, ÓLEO E GAS, PE= 200 PSI E PS= 20 À 90 PSI, DN= 1 1/4´	UN	55,00		
627	46.07.020	CDHU TUBO GALVANIZADO DN= 3/4´, INCLUSIVE CONEXÕES	M	180,00		
628	46.07.030	CDHU TUBO GALVANIZADO DN= 1´, INCLUSIVE CONEXÕES	M	180,00		
629	46.07.040	CDHU TUBO GALVANIZADO DN= 1 1/4´, INCLUSIVE CONEXÕES	M	180,00		
630	46.07.050	CDHU TUBO GALVANIZADO DN= 1 1/2´, INCLUSIVE CONEXÕES	M	110,00		
631	08.02.050	CDHU CIMBRAMENTO TUBULAR METÁLICO	M3MES	110,00		
632	46.10.010	CDHU TUBO DE COBRE CLASSE A, DN= 15MM (1/2´), INCLUSIVE CONEXÕES	M	220,00		
633	46.10.020	CDHU TUBO DE COBRE CLASSE A, DN= 22MM (3/4´), INCLUSIVE CONEXÕES	M	220,00		
634	46.10.030	CDHU TUBO DE COBRE CLASSE A, DN= 28MM (1´), INCLUSIVE CONEXÕES	M	220,00		
635	46.10.040	CDHU TUBO DE COBRE CLASSE A, DN= 35MM (1 1/4´), INCLUSIVE CONEXÕES	M	220,00		
636	46.10.050	CDHU TUBO DE COBRE CLASSE A, DN= 42MM (1 1/2´), INCLUSIVE CONEXÕES	M	220,00		
SERVIÇOS DE COMBATE A INCENDIO						
637	10004007	EDIF TUBO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE I (LINHA ÁGUA) - 2 1/2"	M	220,00		
638	10004008	EDIF TUBO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE I (LINHA ÁGUA) - 3"	M	220,00		
639	10004009	EDIF TUBO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE I (LINHA ÁGUA) - 4"	M	220,00		
640	10008006	EDIF TUBO DE AÇO-CARBONO GALVANIZADO, CLASSE MÉDIA (DIN2440) - 6"	M	220,00		
641	10001095	EDIF PROTEÇÃO ANTICORROSIVA PARA TUBULAÇÃO ENTERRADA	M	220,00		
642	47.01.070	CDHU REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO SEM ACABAMENTO, DN= 2 1/2´	UN	150,00		
643	47.01.080	CDHU REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO SEM ACABAMENTO, DN= 3´	UN	22,00		
644	47.01.090	CDHU REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO SEM ACABAMENTO, DN= 4´	UN	22,00		
645	10005060	EDIF REGISTRO GLOBO COM ADAPTADOR E TAMPA - 2 1/2"	UN	22,00		
646	103019	SINAPI REGISTRO OU VALVULA GLOBO ANGULAR EM LATÃO, PARA HIDRANTES EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE INCÊNDIO, 45 GRAUS, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	22,00		
647	47.05.140	CDHU VALVULA DE RETENÇÃO VERTICAL EM BRONZE, DN= 2 1/2´	UN	33,00		
648	47.05.150	CDHU VALVULA DE RETENÇÃO VERTICAL EM BRONZE, DN= 3´	UN	33,00		
649	47.05.160	CDHU VALVULA DE RETENÇÃO VERTICAL EM BRONZE, DN= 4´	UN	22,00		
650	10008055	EDIF HIDRANTE COM UNIÃO DE ENGATE RÁPIDO - REGISTRO TIPO GLOBO 2 1/2"	UN	55,00		
651	50.01.170	CDHU ADAPTADOR DE ENGATE RÁPIDO EM LATÃO DE 2 1/2´ X 2 1/2´	UN	55,00		
652	50.01.030	CDHU ABRIGO DUPLO PARA HIDRANTE/MANGUEIRA, COM VISOR E SUPORTE (EMBUTIR E EXTERNO)	UN	22,00		
653	50.01.060	CDHU ABRIGO PARA HIDRANTE/MANGUEIRA (EMBUTIR E EXTERNO)	UN	22,00		
654	50.01.080	CDHU MANGUEIRA COM UNIÃO DE ENGATE RÁPIDO, DN= 1 1/2´ (38 MM)	M	110,00		
655	50.01.100	CDHU MANGUEIRA COM UNIÃO DE ENGATE RÁPIDO, DN= 2 1/2´ (63 MM)	M	110,00		
656	50.01.220	CDHU ESGUICHO LATÃO COM ENGATE RÁPIDO, DN= 1 1/2´, JATO REGULÁVEL	UN	55,00		
657	50.01.110	CDHU ESGUICHO EM LATÃO COM ENGATE RÁPIDO, DN= 2 1/2´, JATO REGULÁVEL	UN	55,00		
658	10008073	EDIF ESGUICHO DE INCÊNDIO COM ENGATE RÁPIDO - 1 1/2"X1/2"	UN	55,00		
659	10008072	EDIF MANGUEIRA DE INCÊNDIO COM UNIÃO DE ENGATE RÁPIDO, 30M - 2 1/2"	UN	55,00		
660	96765	SINAPI ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2 1/2" X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	30,00		
661	47.05.060	CDHU VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL EM BRONZE, DN= 2 1/2´	UN	55,00		
662	47.05.070	CDHU VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL EM BRONZE, DN= 3´	UN	55,00		
663	47.05.040	CDHU VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL EM BRONZE, DN= 1 1/2´	UN	55,00		
664	10008080	EDIF EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA DE GAS CARBÔNICO (CO2) - 4KG	UN	55,00		
665	10008081	EDIF EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA DE GAS CARBÔNICO (CO2) - 6KG	UN	55,00		
666	50.10.110	CDHU EXTINTOR MANUAL DE PÓ QUÍMICO SECO ABC - CAPACIDADE DE 4 KG	UN	55,00		
667	50.10.084	CDHU EXTINTOR MANUAL DE PÓ QUÍMICO SECO 20 BC - CAPACIDADE DE 12 KG	UN	55,00		
668	50.10.140	CDHU EXTINTOR MANUAL DE GAS CARBÔNICO 5 BC - CAPACIDADE DE 6 KG	UN	55,00		
669	50.10.100	CDHU EXTINTOR MANUAL DE ÁGUA PRESSURIZADA - CAPACIDADE DE 10 LITROS	UN	55,00		
670	50.10.120	CDHU EXTINTOR MANUAL DE PÓ QUÍMICO SECO ABC - CAPACIDADE DE 6 KG	UN	55,00		
671	47.11.100	CDHU MANÔMETRO COM MOSTRADOR DE 4´, ESCALAS: 0-4 / 0-7 / 0-10 / 0-17 / 0-21 / 0-28 KG/CM²	UN	17,00		

LOTE 06

REF.		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
672	47.11.111	CDHU PRESSOSTATO DIFERENCIAL AJUSTÁVEL, CAIXA A PROVA DE ÁGUA, UNIDADE SENSORA EM AÇO INOXIDÁVEL 316, FAIXA DE OPERAÇÃO ENTRE 1,4 A 14 BAR, PARA FLUIDOS CORROSIVOS, DN=1/2´	UN	10,00		
673	10008060	EDIF ABRIGO DE EMBUTIR PARA HIDRANTE E MANGUEIRA - CHAPA DE AÇO N.20	UN	17,00		
674	43.10.620	CDHU CONJUNTO MOTOR-BOMBA (CENTRÍFUGA), 0,5 CV, MONOESTÁGIO, HMAN= 10 A 20 MCA, Q= 7,5 A 1,5 M³/H	UN	17,00		
675	43.10.490	CDHU CONJUNTO MOTOR-BOMBA (CENTRÍFUGA) 5 CV, MULTIESTÁGIO, HMAN= 25 A 50 MCA, Q= 21,0 A 13,3 M³/H	UN	17,00		
676	43.10.480	CDHU CONJUNTO MOTOR-BOMBA (CENTRÍFUGA) 7,5 CV, MULTIESTÁGIO, HMAN= 30 A 80 MCA, Q= 21,6 A 12,0 M³/H	UN	17,00		
677	9012050	EDIF QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR-BOMBA, MONOFÁSICO - ATÉ 5HP	UN	17,00		
678	9012051	EDIF QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR-BOMBA, TRIFÁSICO - ATÉ 5HP	UN	17,00		
679	9012054	EDIF QUADRO DE BOMBA DE RECALQUE	UN	17,00		
680	9012053	EDIF QUADRO DE BOMBA DE INCÊNDIO	UN	17,00		
SERVIÇO COMPLEMENTAR						
681	32.20.020	CDHU APLICAÇÃO DE PAPEL KRAFT	M2	6.000,00		
682	90443	SINAPI RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 09/2023	M	660,00		
683	90447	SINAPI RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 09/2023	M	660,00		
684	91222	SINAPI RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF 09/2023	M	660,00		
685	90445	SINAPI RASGO LINEAR MECANIZADO EM CONTRAPISO, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF 09/2023 PS	M	550,00		
686	90446	SINAPI RASGO LINEAR MECANIZADO EM CONTRAPISO, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM. AF 09/2023 PS	M	550,00		
687	90444	SINAPI RASGO LINEAR MECANIZADO EM CONTRAPISO, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 09/2023 PS	M	550,00		
688	90467	SINAPI CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF 09/2023	M	660,00		
689	90466	SINAPI CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 09/2023	M	660,00		
690	90469	SINAPI CHUMBAMENTO LINEAR EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF 09/2023	M	550,00		
691	90470	SINAPI CHUMBAMENTO LINEAR EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM. AF 09/2023	M	550,00		
692	90468	SINAPI CHUMBAMENTO LINEAR EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 09/2023	M	550,00		
693	01.23.010	CDHU TAXA DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE CORTE EM CONCRETO ARMADO	TX	44,00		
694	30.06.010	CDHU PLACA PARA SINALIZAÇÃO TÁTIL (INÍCIO OU FINAL) EM BRAILE PARA CORRIMÃO	UN	33,00		
695	30.06.020	CDHU PLACA PARA SINALIZAÇÃO TÁTIL (PAVIMENTO) EM BRAILE PARA CORRIMÃO	UN	17,00		
696	30.06.100	CDHU SINALIZAÇÃO COM PICTOGRAMA PARA VAGA DE ESTACIONAMENTO	UN	33,00		
697	30.06.110	CDHU SINALIZAÇÃO COM PICTOGRAMA PARA VAGA DE ESTACIONAMENTO, COM FAIXAS DEMARCATÓRIAS	UN	17,00		
698	100195	SINAPI TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE SACOS DE 50 KG (UNIDADE: KGXKM). AF 07/2019	KGXKM	660,00		
699	100196	SINAPI TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE SACOS DE 30 KG (UNIDADE: KGXKM). AF 07/2019	KGXKM	660,00		
700	100197	SINAPI TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE SACOS DE 20 KG (UNIDADE: KGXKM). AF 07/2019	KGXKM	660,00		
701	100198	SINAPI TRANSPORTE HORIZONTAL COM CARRINHO PLATAFORMA, DE SACOS DE 50 KG (UNIDADE: KGXKM). AF 07/2019	KGXKM	660,00		
702	100200	SINAPI TRANSPORTE HORIZONTAL COM CARRINHO PLATAFORMA, DE SACOS DE 20 KG (UNIDADE: KGXKM). AF 07/2019	KGXKM	660,00		
703	100208	SINAPI TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO OU CERÂMICO DE 19X19X39CM (UNIDADE: BLOCOXKM). AF 07/2019	UNXKM	660,00		
704	100209	SINAPI TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (UNIDADE: BLOCOXKM). AF 07/2019	UNXKM	660,00		
705	100220	SINAPI TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE CAIXA COM REVESTIMENTO CERÂMICO (UNIDADE: M2XKM). AF 07/2019	M2XKM	660,00		
706	100225	SINAPI TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE LATA DE 18 LITROS (UNIDADE: LXKM). AF 07/2019	LXKM	660,00		
707	100229	SINAPI TRANSPORTE VERTICAL MANUAL, 1 PAVIMENTO, DE SACOS DE 50 KG (UNIDADE: KG). AF 07/2019	KG	55.000,00		
708	100230	SINAPI TRANSPORTE VERTICAL MANUAL, 1 PAVIMENTO, DE SACOS DE 30 KG (UNIDADE: KG). AF 07/2019	KG	55.000,00		
709	100231	SINAPI TRANSPORTE VERTICAL MANUAL, 1 PAVIMENTO, DE SACOS DE 20 KG (UNIDADE: KG). AF 07/2019	KG	55.000,00		
710	100232	SINAPI TRANSPORTE VERTICAL MANUAL, 1 PAVIMENTO, DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO OU CERÂMICO DE 19X19X39CM (UNIDADE: BLOCO). AF 07/2019	UN	5.500,00		

LOTE 06

REF.		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		UN	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
711	100233	SINAPI	TRANSPORTE VERTICAL MANUAL, 1 PAVIMENTO, DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (UNIDADE: BLOCO). AF 07/2019	UN	5.500,00		
712	100234	SINAPI	TRANSPORTE VERTICAL MANUAL, 1 PAVIMENTO, DE CAIXA COM REVESTIMENTO CERÂMICO (UNIDADE: M2). AF 07/2019	M2	5.500,00		
713	100235	SINAPI	TRANSPORTE VERTICAL MANUAL, 1 PAVIMENTO, DE LATA DE 18 LITROS (UNIDADE: L). AF 07/2019	L	19.800,00		
714	100256	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE CAIBROS DE MADEIRA COM SEÇÃO TRANSVERSAL DE 7,5 X 6 CM E 6 X 8 CM (UNIDADE: MXKM). AF 07/2019	MXKM	4.400,00		
715	100257	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE RIPAS DE MADEIRA COM SEÇÃO TRANSVERSAL DE 1 X 5 CM E 2 X 5 CM (UNIDADE: MXKM). AF 07/2019	MXKM	3.000,00		
716	100258	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE VIGAS DE MADEIRA COM SEÇÃO TRANSVERSAL DE 5 X 12 CM (UNIDADE: MXKM). AF 07/2019	MXKM	3.000,00		
717	100259	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE VIGAS DE MADEIRA COM SEÇÃO TRANSVERSAL DE 6 X 16 CM (UNIDADE: MXKM). AF 07/2019	MXKM	3.000,00		
718	100260	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE VERGALHÕES DE AÇO COM DIÂMETRO DE 5 MM (UNIDADE: KGXKM). AF 07/2019	KGXKM	5.500,00		
719	100264	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE JANELA (UNIDADE: M2XKM). AF 07/2019	M2XKM	330,00		
720	100265	SINAPI	TRANSPORTE VERTICAL MANUAL, 1 PAVIMENTO, DE JANELA (UNIDADE: M2). AF 07/2019	M2	330,00		
721	100266	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE PORTA (UNIDADE: UNIDXKM). AF 07/2019	UNXKM	110,00		
722	100267	SINAPI	TRANSPORTE VERTICAL MANUAL, 1 PAVIMENTO, DE PORTA (UNIDADE: UNID). AF 07/2019	UN	110,00		
723	100268	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE BANCADA DE MARMORE OU GRANITO PARA COZINHA/LAVATÓRIO OU MÁRMORE SINTÉTICO COM CUBA INTEGRADA (UNIDADE: UNIDXKM). AF 07/2019	UNXKM	110,00		
724	100269	SINAPI	TRANSPORTE VERTICAL, BANCADA DE MARMORE OU GRANITO PARA COZINHA/LAVATÓRIO OU MÁRMORE SINTÉTICO COM CUBA INTEGRADA, MANUAL, 1 PAVIMENTO, (UNIDADE: UNID). AF 07/2019	UN	110,00		
725	100271	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE VIDRO (UNIDADE: M2XKM). AF 07/2019	M2XKM	1.500,00		
726	100274	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE COMPENSADO DE MADEIRA (UNIDADE: M2XKM). AF 07/2019	M2XKM	1.500,00		
727	100275	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE TELHA TERMOACÚSTICA OU TELHA DE AÇO ZINCADO (UNIDADE: M2XKM). AF 07/2019	M2XKM	1.500,00		
728	100276	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE TELHA DE FIBROCIMENTO OU TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, CANALETE 90 OU KALHETÃO (UNIDADE: M2XKM). AF 07/2019	M2XKM	2.000,00		
729	100278	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE BACIA SANITÁRIA, CAIXA ACOPLADA, TANQUE OU PIA (UNIDADE: UNIDXKM). AF 07/2019	UNXKM	220,00		
730	100279	SINAPI	TRANSPORTE VERTICAL MANUAL, 1 PAVIMENTO, DE BACIA SANITÁRIA, CAIXA ACOPLADA, TANQUE OU PIA (UNIDADE: UNID). AF 07/2019	UN	220,00		
731	100280	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL COM CARRINHO PLATAFORMA, DE BACIA SANITÁRIA, CAIXA ACOPLADA, TANQUE OU PIA (UNIDADE: UNIDXKM). AF 07/2019	UNXKM	220,00		
732	100282	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE TELHA DE CONCRETO OU CERÂMICA (UNIDADE: M2XKM). AF 07/2019	M2XKM	600,00		
733	100283	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL COM CARRINHO PLATAFORMA, DE TELHA DE CONCRETO OU CERÂMICA (UNIDADE: M2XKM). AF 07/2019	M2XKM	2.200,00		
734	02.05.212	CDHU	ANDAIME TUBULAR FACHADEIRO COM PISO METÁLICO E SAPATAS AJUSTÁVEIS	M2MES	1.650,00		
735	02.05.202	CDHU	ANDAIME TORRE METÁLICO (1,5 X 1,5 M) COM PISO METÁLICO	MXMES	3.218,00		
736	55.01.020	CDHU	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	13.000,00		
737	55.01.030	CDHU	LIMPEZA COMPLEMENTAR COM HIDROJATEAMENTO	M2	4.950,00		
738	17.01.010	CDHU	ARGAMASSA DE PROTEÇÃO COM ARGILA EXPANDIDA	M3	55,00		
739	11.05.030	CDHU	ARGAMASSA GRAUTE EXPANSIVA AUTONIVELANTE DE ALTA RESISTÊNCIA	M3	55,00		
740	11.18.060	CDHU	LONA PLÁSTICA - 150 MICRON	M2	6.600,00		
741	05.07.040	CDHU	REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL	M3	660,00		
742	05.07.050	CDHU	REMOÇÃO DE ENTULHO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAL VOLUMOSO E MISTURADO POR ALVENARIA, TERRA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO E METAL	M3	660,00		
743	05.07.060	CDHU	REMOÇÃO DE ENTULHO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAL REJEITADO E MISTURADO POR VEGETAÇÃO, ISOPOR, MANTA ASFÁLTICA E LÃ DE VIDRO	M3	500,00		
744	97065	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MULTIDIRECIONAL (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF 03/2024	M3	990,00		
ACOMPANHAMENTO TÉCNICO							
745	90768	SINAPI	ARQUITETO DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3.300,00		
746	90769	SINAPI	ARQUITETO DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3.300,00		
747	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3.300,00		
748	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3.300,00		
749	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3.300,00		
750	90780	SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3.300,00		
751	90781	SINAPI	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3.300,00		
752	B.01.000.010101	CDHU	AJUDANTE GERAL	H	5.500,00		

LOTE 07

REF.		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
		INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS E SERVIÇOS PRELIMINARES				
1	06.11.020	CDHU REATERRO MANUAL PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO SEM COMPACTAÇÃO	M3	672,00		
2	06.02.020	CDHU ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM VALA OU CAVA ATÉ 1,5 M	M3	336,00		
3	06.02.040	CDHU ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM VALA OU CAVA ALÉM DE 1,5 M	M3	336,00		
4	06.11.040	CDHU REATERRO MANUAL APILOADO SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO	M3	672,00		
5	07.01.120	CDHU CARGA E REMOÇÃO DE TERRA ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE 1 KM	M3	336,00		
6	02.09.030	CDHU LIMPEZA MANUAL DO TERRENO, INCLUSIVE TRONCOS ATÉ 5 CM DE DIÂMETRO, COM CAMINHÃO À DISPOSIÇÃO DENTRO DA OBRA, ATÉ O RAIO DE 1 KM	M2	2.240,00		
7	34.13.011	CDHU CORTE, RECORTE E REMOÇÃO DE ÁRVORE INCLUSIVE AS RAÍZES - DIÂMETRO (DAP)>5CM<15CM	UN	34,00		
8	34.13.031	CDHU CORTE, RECORTE E REMOÇÃO DE ÁRVORE INCLUSIVE AS RAÍZES - DIÂMETRO (DAP)>30CM<45CM	UN	34,00		
9	05.08.100	CDHU TRANSPORTE DE ENTULHO, PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES AO 10º KM ATÉ O 15º KM	M3	112,00		
10	02.08.020	CDHU PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA	M2	56,00		
11	98524	SINAPI LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF 03/2024	M2	3.920,00		
12	11.18.040	CDHU LASTRO DE PEDRA BRITADA	M3	336,00		
13	1004016	EDIF HD.23 - LASTRO DE CONCRETO, 150KG CIM/M3	M3	150,00		
14	17.01.040	CDHU LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO	M3	150,00		
15	08.05.100	CDHU DRENO COM PEDRA BRITADA	M3	224,00		
16	08.05.180	CDHU MANTA GEOTÊXTIL COM RESISTÊNCIA À TRAÇÃO LONGITUDINAL DE 10KN/M E TRANSVERSAL DE 9KN/M	M2	934,00		
17	10010097	EDIF CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - ALVENARIA DE 1 TIJOLO, REVESTIDA	M2	112,00		
18	1004048	EDIF CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - ESCAVAÇÃO E APILOAMENTO	M3	112,00		
19	02.02.120	CDHU LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO ALOJAMENTO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M²	UNMES	112,00		
20	02.02.130	CDHU LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO ESCRITÓRIO COM 1 VASO SANITÁRIO, 1 LAVATÓRIO E 1 PONTO PARA CHUVEIRO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M²	UNMES	112,00		
21	02.02.140	CDHU LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO SANITÁRIO COM 2 VASOS SANITÁRIOS, 2 LAVATÓRIOS, 2 MICTÓRIOS E 4 PONTOS PARA CHUVEIRO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M²	UNMES	112,00		
22	02.02.150	CDHU LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO DEPÓSITO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M²	UNMES	112,00		
23	02.02.160	CDHU LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO GUARITA - ÁREA MÍNIMA DE 4,60 M²	UNMES	112,00		
24	02.03.110	CDHU TAPUME MÓVEL PARA FECHAMENTO DE ÁREAS	M2	1.680,00		
		DEMOLIÇÕES / RETIRADAS				
25	03.01.020	CDHU DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	M3	336,00		
26	03.02.020	CDHU DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE FUNDAÇÃO/EMBASAMENTO	M3	336,00		
27	04.02.140	CDHU RETIRADA DE ESTRUTURA METÁLICA	KG	2.800,00		
28	03.01.040	CDHU DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	M3	168,00		
29	03.01.060	CDHU DEMOLIÇÃO MANUAL DE LAJES PRÉ-MOLDADAS, INCLUINDO REVESTIMENTO	M2	672,00		
30	03.02.040	CDHU DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE ELEVAÇÃO OU ELEMENTO VAZADO, INCLUINDO REVESTIMENTO	M3	392,00		
31	04.01.020	CDHU RETIRADA DE DIVISÓRIA EM PLACA DE MADEIRA OU FIBROCIMENTO TARUGADA	M2	1.120,00		
32	03.08.200	CDHU DEMOLIÇÃO MANUAL DE PAINÉIS DIVISÓRIAS, INCLUSIVE MONTANTES METÁLICOS	M2	3.360,00		
33	04.08.020	CDHU RETIRADA DE FOLHA DE ESQUADRIA EM MADEIRA	UN	224,00		
34	04.08.060	CDHU RETIRADA DE BATENTE COM GUARNIÇÃO E PEÇAS LINEARES EM MADEIRA, CHUMBADOS	M	336,00		
35	04.10.020	CDHU RETIRADA DE FECHADURA OU FECHO DE EMBUTIR	UN	336,00		
36	04.10.060	CDHU RETIRADA DE DOBRADIÇA	UN	336,00		
37	04.09.020	CDHU RETIRADA DE ESQUADRIA METÁLICA EM GERAL	M2	336,00		
38	04.09.040	CDHU RETIRADA DE FOLHA DE ESQUADRIA METÁLICA	UN	224,00		
39	04.09.160	CDHU RETIRADA DE ENTELAMENTO METÁLICO EM GERAL	M2	224,00		
40	6060028	EDIF RETIRADA DE TELHAS ESTRUTURAIS DE CRFS OU CIMENTO AMIANTO - LARGURA ÚTIL=44CM	M2	1.120,00		
41	04.02.050	CDHU RETIRADA DE ESTRUTURA EM MADEIRA TESOURA - TELHAS DE BARRO	M2	1.680,00		
42	04.02.070	CDHU RETIRADA DE ESTRUTURA EM MADEIRA TESOURA - TELHAS PERFIL QUALQUER	M2	2.240,00		
43	04.02.090	CDHU RETIRADA DE ESTRUTURA EM MADEIRA PONTALETADA - TELHAS DE BARRO	M2	672,00		
44	6060012	EDIF RETIRADA PARCIAL DE MADEIRAMENTO DE TELHADO - VIGAS	M	1.568,00		
45	6060011	EDIF RETIRADA PARCIAL DE MADEIRAMENTO DE TELHADO - CAIBROS	M	11.200,00		
46	6060010	EDIF RETIRADA PARCIAL DE MADEIRAMENTO DE TELHADO - RIPAS	M	17.920,00		
47	6060006	EDIF RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA COM TESOURAS - PARA TELHA ONDULADA DE CIMENTO AMIANTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICO	M2	4.032,00		
48	04.03.020	CDHU RETIRADA DE TELHAMENTO EM BARRO	M2	3.360,00		
49	04.03.040	CDHU RETIRADA DE TELHAMENTO PERFIL E MATERIAL QUALQUER, EXCETO BARRO	M2	2.240,00		
50	04.03.060	CDHU RETIRADA DE CUMEITEIRA OU ESPIGÃO EM BARRO	M	1.680,00		
51	04.03.080	CDHU RETIRADA DE CUMEITEIRA, ESPIGÃO OU RUFO PERFIL QUALQUER	M	2.240,00		
52	04.30.060	CDHU REMOÇÃO DE TUBULAÇÃO HIDRÁULICA EM GERAL, INCLUINDO CONEXÕES, CAIXAS E RALOS	M	1.344,00		
53	04.30.020	CDHU REMOÇÃO DE CALHA OU RUFO	M	2.800,00		
54	04.30.040	CDHU REMOÇÃO DE CONDUTOR APARENTE	M	2.240,00		
55	04.11.100	CDHU RETIRADA DE REGISTRO OU VÁLVULA APARENTES	UN	224,00		
56	04.11.080	CDHU RETIRADA DE REGISTRO OU VÁLVULA EMBUTIDOS	UN	112,00		
57	04.11.120	CDHU RETIRADA DE TORNEIRA OU CHUVEIRO	UN	79,00		
58	04.11.140	CDHU RETIRADA DE SIFÃO OU METAIS SANITÁRIOS DIVERSOS	UN	180,00		
59	04.11.020	CDHU RETIRADA DE APARELHO SANITÁRIO INCLUINDO ACESSÓRIOS	UN	180,00		
60	04.12.020	CDHU RETIRADA DE CONJUNTO MOTOR-BOMBA	UN	3,00		
61	04.17.220	CDHU REMOÇÃO DE BUCHA DE PASSAGEM INTERNA OU EXTERNA	UN	23,00		
62	04.17.240	CDHU REMOÇÃO DE BUCHA DE PASSAGEM PARA NEUTRO	UN	224,00		
63	04.19.140	CDHU REMOÇÃO DE ISOLADOR TIPO CASTANHA E GANCHO DE SUSTENTAÇÃO	UN	6,00		
64	04.22.200	CDHU REMOÇÃO DE VERGALHÃO	M	296,00		
65	04.19.020	CDHU REMOÇÃO DE DISJUNTOR DE VOLUME NORMAL OU REDUZIDO	UN	68,00		
66	04.20.020	CDHU REMOÇÃO DE JANELA DE VENTILAÇÃO, ILUMINAÇÃO OU VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO PADRÃO	UN	56,00		

LOTE 07

REF.		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
67	04.21.130	CDHU REMOÇÃO DE POSTE DE CONCRETO	UN	45,00		
68	04.18.470	CDHU REMOÇÃO DE CRUZETA DE MADEIRA	UN	45,00		
69	04.18.320	CDHU REMOÇÃO DE CINTA DE FIXAÇÃO DE ELETRODUTO OU SELA PARA CRUZETA EM POSTE	UN	46,00		
70	04.18.090	CDHU REMOÇÃO DE CAIXA DE MEDIÇÃO PADRÃO COMPLETA	UN	112,00		
71	04.18.080	CDHU REMOÇÃO DE CAIXA DE ENTRADA TELEFÔNICA COMPLETA	UN	112,00		
72	04.22.130	CDHU REMOÇÃO DE TUBULAÇÃO ELÉTRICA EMBUTIDA COM DIÂMETRO EXTERNO ATÉ 50 MM	M	3.920,00		
73	04.22.120	CDHU REMOÇÃO DE TUBULAÇÃO ELÉTRICA EMBUTIDA COM DIÂMETRO EXTERNO ACIMA DE 50 MM	M	1.120,00		
74	04.22.110	CDHU REMOÇÃO DE TUBULAÇÃO ELÉTRICA APARENTE COM DIÂMETRO EXTERNO ATÉ 50 MM	M	246,00		
75	04.22.100	CDHU REMOÇÃO DE TUBULAÇÃO ELÉTRICA APARENTE COM DIÂMETRO EXTERNO ACIMA DE 50 MM	M	246,00		
76	04.18.130	CDHU REMOÇÃO DE CAIXA PARA FUSÍVEL OU TOMADA INSTALADA EM PERFILADO	UN	40,00		
77	9060015	EDIF RETIRADA DE CABO EMBUTIDO - ACIMA DE 16MM2	M	2.240,00		
78	04.18.260	CDHU REMOÇÃO DE CHAVE DE AÇÃO RÁPIDA COMANDO FRONTAL MONTADO EM PAINEL	UN	20,00		
79	04.17.080	CDHU REMOÇÃO DE BARRAMENTO DE COBRE	M	112,00		
80	04.19.120	CDHU REMOÇÃO DE INTERRUPTORES, TOMADAS, BOTÃO DE CAMPAINHA OU CIGARRA	UN	76,00		
81	04.18.240	CDHU REMOÇÃO DE CHAVE AUTOMÁTICA DA BOIA	UN	5,00		
82	04.17.120	CDHU REMOÇÃO DE BASE DE FUSÍVEL TIPO DIAZED	UN	280,00		
83	04.17.040	CDHU REMOÇÃO DE APARELHO DE ILUMINAÇÃO OU PROJETO FIXO EM POSTE OU BRAÇO	UN	112,00		
84	04.18.460	CDHU REMOÇÃO DE CRUZETA DE FERRO PARA FIXAÇÃO DE PROJETO	UN	45,00		
85	04.18.200	CDHU REMOÇÃO DE CAPTOR DE PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN	UN	28,00		
86	04.22.020	CDHU REMOÇÃO DE TERMINAL OU CONECTOR PARA CABOS	UN	65,00		
87	04.18.020	CDHU REMOÇÃO DE CABECOTE EM REDE DE TELEFONIA	UN	44,00		
88	104794	SINAPI REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE 16 MM², FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	M	1.792,00		
89	104795	SINAPI REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE 25 MM², FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	M	5.600,00		
90	104793	SINAPI REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO MAIOR QUE 2,5 MM² E MENOR QUE 10 MM², DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	M	5.600,00		
91	03.08.020	CDHU DEMOLIÇÃO MANUAL DE FORRO EM ESTUQUE, INCLUSIVE SISTEMA DE FIXAÇÃO/TARUGAMENTO	M2	448,00		
92	03.08.060	CDHU DEMOLIÇÃO MANUAL DE FORRO EM GESSO, INCLUSIVE SISTEMA DE FIXAÇÃO	M2	1.680,00		
93	03.08.040	CDHU DEMOLIÇÃO MANUAL DE FORRO QUALQUER, INCLUSIVE SISTEMA DE FIXAÇÃO/TARUGAMENTO	M2	1.680,00		
94	04.07.040	CDHU RETIRADA DE FORRO QUALQUER EM PLACAS OU TIRAS APOIADAS	M2	1.120,00		
95	04.07.020	CDHU RETIRADA DE FORRO QUALQUER EM PLACAS OU TIRAS FIXADAS	M2	1.120,00		
96	03.09.020	CDHU DEMOLIÇÃO MANUAL DE CAMADA IMPERMEABILIZANTE	M2	1.120,00		
97	03.09.040	CDHU DEMOLIÇÃO MANUAL DE ARGAMASSA REGULARIZANTE, ISOLANTE OU PROTETORA E PAPEL KRAFT	M2	2.240,00		
98	97633	SINAPI DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	M2	1.792,00		
99	04.04.020	CDHU RETIRADA DE REVESTIMENTO EM PEDRA, GRANITO OU MÁRMORE, EM PISO	M2	336,00		
100	03.04.020	CDHU DEMOLIÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO CERÂMICO, INCLUINDO A BASE	M2	1.120,00		
101	04.05.020	CDHU RETIRADA DE PISO EM TACOS DE MADEIRA	M2	1.120,00		
102	04.05.060	CDHU RETIRADA DE SOALHO INCLUSIVE VIGAMENTO	M2	672,00		
103	03.04.040	CDHU DEMOLIÇÃO MANUAL DE RODAPÉ, SOLEIRA OU PEITORIL, EM MATERIAL CERÂMICO E/OU LADRILHO HIDRÁULICO, INCLUINDO A BASE	M	504,00		
104	04.40.020	CDHU RETIRADA DE SOLEIRA OU PEITORIL EM GERAL	M	145,00		
105	04.04.060	CDHU RETIRADA DE RODAPÉ EM PEDRA, GRANITO OU MÁRMORE	M	504,00		
106	04.14.020	CDHU RETIRADA DE VIDRO OU ESPELHO COM RASPAGEM DA MASSA OU RETIRADA DE BAGUETE	M2	336,00		
107	03.10.140	CDHU REMOÇÃO DE PINTURA EM MASSA COM LIXAMENTO	M2	5.600,00		
108	03.10.100	CDHU REMOÇÃO DE PINTURA EM SUPERFÍCIES DE MADEIRA E/OU METÁLICAS COM LIXAMENTO	M2	3.360,00		
109	03.10.080	CDHU REMOÇÃO DE PINTURA EM SUPERFÍCIES DE MADEIRA E/OU METÁLICAS COM PRODUTOS QUÍMICOS	M2	3.360,00		
110	03.10.120	CDHU REMOÇÃO DE PINTURA EM MASSA COM PRODUTOS QUÍMICOS	M2	5.600,00		
111	97631	SINAPI DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	M2	5.600,00		
112	97657	SINAPI REMOÇÃO DE TESOURAS METÁLICAS, COM VÃO MAIOR OU IGUAL A 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	UN	34,00		
113	13050020	EDIF DEMOLIÇÃO DE FIBRO-VINIL OU BORRACHA SINTÉTICA, INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO	M2	1.680,00		
114	01.23.264	CDHU FURAÇÃO DE 3" EM CONCRETO ARMADO	M	56,00		
115	01.23.260	CDHU FURAÇÃO DE 2" EM CONCRETO ARMADO	M	56,00		
116	04.06.100	CDHU RETIRADA DE PISO ELEVADO TELESCÓPICO METÁLICO, INCLUSIVE ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO	M2	448,00		
117	04.08.080	CDHU RETIRADA DE ELEMENTO EM MADEIRA E SISTEMA DE FIXAÇÃO TIPO QUADRO, LOUSA, ETC.	M2	448,00		
INFRAESTRUTURA / ESTRUTURA						
118	10.01.040	CDHU ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	8.960,00		
119	10.01.060	CDHU ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPA	KG	6.720,00		
120	12.01.041	CDHU BROCA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO DE 25 CM - COMPLETA	M	560,00		
121	09.01.030	CDHU FORMA EM MADEIRA COMUM PARA ESTRUTURA	M2	224,00		
122	3002007	EDIF ARMADURA EM AÇO CA-60	KG	6.720,00		
123	11.01.320	CDHU CONCRETO USINADO, FCK = 30 MPA - PARA BOMBEAMENTO	M3	224,00		
124	11.03.090	CDHU CONCRETO PREPARADO NO LOCAL, FCK = 20 MPA	M3	224,00		
125	101620	SINAPI PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF 08/2020	M3	224,00		
126	14.20.010	CDHU VERGAS, CONTRAVERGAS E PILARETES DE CONCRETO ARMADO	M3	100,00		
127	01.23.070	CDHU DEMARCAÇÃO DE ÁREA COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO	M	336,00		

LOTE 07

REF.		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
128	09.02.020	CDHU FORMA PLANA EM COMPENSADO PARA ESTRUTURA CONVENCIONAL	M2	560,00		
129	89993	SINAPI GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF 09/2021	M3	80,00		
130	89994	SINAPI GRAUTEAMENTO DE CINTA INTERMEDIÁRIA OU DE CONTRAVERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF 09/2021	M3	80,00		
131	92411	SINAPI MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	M2	560,00		
132	92447	SINAPI MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	M2	560,00		
133	96539	SINAPI FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF 01/2024	M2	560,00		
134	96537	SINAPI FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF 01/2024	M2	560,00		
135	15.03.030	CDHU FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO ASTM-A36, SEM PINTURA	KG	7.000,00		
136	15.03.110	CDHU FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO PATINÁVEL, SEM PINTURA	KG	7.000,00		
137	15.03.131	CDHU FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO ASTM-A572 GRAU 50, SEM PINTURA	KG	7.000,00		
138	15.03.140	CDHU FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO ASTM-A572 GRAU 50, SEM PINTURA	KG	7.000,00		
139	15.03.150	CDHU FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL METALON, SEM PINTURA	KG	7.000,00		
140	08.01.020	CDHU ESCORAMENTO DE SOLO CONTÍNUO	M2	672,00		
141	08.01.040	CDHU ESCORAMENTO DE SOLO DESCONTÍNUO	M2	672,00		
142	5004050	EDIF FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE JUNTA DE DILATAÇÃO DE ELASTÔMERO DE NEOPRENE, TIPO JEENE JJ2540VV OU SIMILAR	M	300,00		
ALVENARIAS/ DIVISÓRIAS / FECHAMENTOS						
143	14.01.020	CDHU ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO MACIÇO COMUM	M3	150,00		
144	14.01.050	CDHU ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM BLOCO DE CONCRETO DE 14 X 19 X 39 CM - CLASSE A	M2	280,00		
145	14.01.060	CDHU ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM BLOCO DE CONCRETO DE 19 X 19 X 39 CM - CLASSE A	M2	280,00		
146	14.10.111	CDHU ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO DE VEDAÇÃO DE 14 CM - CLASSE C	M2	672,00		
147	14.10.121	CDHU ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO DE VEDAÇÃO DE 19 CM - CLASSE C	M2	672,00		
148	14.04.210	CDHU ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO DE 14 CM	M2	672,00		
149	14.04.220	CDHU ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO DE 19 CM	M2	672,00		
150	14.05.050	CDHU ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO ESTRUTURAL DE 14 CM	M2	672,00		
151	14.05.060	CDHU ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO ESTRUTURAL DE 19 CM	M2	672,00		
152	14.30.020	CDHU DIVISÓRIA EM PLACAS DE GRANILITE COM ESPESSURA DE 3 CM	M2	1.120,00		
153	14.30.860	CDHU DIVISÓRIA EM PLACAS DE GRANILITE COM ESPESSURA DE 4 CM	M2	672,00		
154	14.30.880	CDHU DIVISÓRIA EM PLACAS DUPLAS DE GESSO ACARTONADO, RESISTÊNCIA AO FOGO 60 MINUTOS, ESPESSURA 120/70MM - 2ST / 2RU	M2	896,00		
155	96373	SINAPI INSTALAÇÃO DE REFORÇO METÁLICO EM PAREDE DRYWALL. AF 07/2023	M	3.360,00		
156	14.30.841	CDHU DIVISÓRIA CEGA TIPO PISO/TETO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, COM COLUNA ESTRUTURAL EM ALUMÍNIO EXTRUDADO	M2	280,00		
157	14.30.190	CDHU DIVISÓRIA CEGA TIPO NAVAL COM MIOLO MINERAL, ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO, COM ESPESSURA DE 3,5 CM	M2	1.344,00		
158	02.03.080	CDHU FECHAMENTO PROVISÓRIO DE VÃOS EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA	M2	1.120,00		
159	93200	SINAPI FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM BISNAGA. AF 03/2024	M	4.368,00		
160	14.30.010	CDHU DIVISÓRIA EM PLACAS DE GRANITO COM ESPESSURA DE 3 CM	M2	291,00		
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						
161	46.01.010	CDHU TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 20 MM, (1/2´), INCLUSIVE CONEXÕES	M	896,00		
162	46.01.020	CDHU TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 25 MM, (3/4´), INCLUSIVE CONEXÕES	M	896,00		
163	46.01.030	CDHU TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 32 MM, (1´), INCLUSIVE CONEXÕES	M	896,00		
164	46.01.040	CDHU TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 40 MM, (1 1/4´), INCLUSIVE CONEXÕES	M	896,00		
165	46.01.050	CDHU TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 50 MM, (1 1/2´), INCLUSIVE CONEXÕES	M	896,00		
166	47.01.010	CDHU REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO SEM ACABAMENTO, DN= 1/2´	UN	112,00		
167	47.01.020	CDHU REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO SEM ACABAMENTO, DN= 3/4´	UN	112,00		
168	47.01.030	CDHU REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO SEM ACABAMENTO, DN= 1´	UN	112,00		
169	47.01.040	CDHU REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO SEM ACABAMENTO, DN= 1 1/4´	UN	280,00		
170	47.02.030	CDHU REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO CROMADO COM CANOPLA, DN= 1´ - LINHA ESPECIAL	UN	112,00		
171	47.02.040	CDHU REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO CROMADO COM CANOPLA, DN= 1 1/4´ - LINHA ESPECIAL	UN	112,00		
172	47.02.050	CDHU REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO CROMADO COM CANOPLA, DN= 1 1/2´ - LINHA ESPECIAL	UN	112,00		
173	47.02.100	CDHU REGISTRO DE PRESSÃO EM LATÃO FUNDIDO CROMADO COM CANOPLA, DN= 1/2´ - LINHA ESPECIAL	UN	112,00		
174	47.02.110	CDHU REGISTRO DE PRESSÃO EM LATÃO FUNDIDO CROMADO COM CANOPLA, DN= 3/4´ - LINHA ESPECIAL	UN	112,00		
175	47.01.130	CDHU REGISTRO DE PRESSÃO EM LATÃO FUNDIDO SEM ACABAMENTO, DN= 3/4´	UN	112,00		
176	47.04.050	CDHU VÁLVULA DE DESCARGA ANTIVANDALISMO, DN= 1 1/2´	UN	112,00		
177	47.04.100	CDHU VÁLVULA DE MICTÓRIO PADRÃO, VAZÃO AUTOMÁTICA, DN= 3/4´	UN	68,00		
178	47.04.020	CDHU VÁLVULA DE DESCARGA COM REGISTRO PRÓPRIO, DUPLO ACIONAMENTO LIMITADOR DE FLUXO, DN= 1 1/4´	UN	112,00		

LOTE 07

REF.		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
179	47.04.180	CDHU VALVULA DE DESCARGA COM REGISTRO PRÓPRIO, DUPLO ACIONAMENTO LIMITADOR DE FLUXO, DN = 1 1/2'	UN	112,00		
180	43.10.130	CDHU CONJUNTO MOTOR-BOMBA (CENTRÍFUGA) 3/4 CV, MONOESTÁGIO, HMAN= 10 A 16 MCA, Q= 12,7 A 8 M³/H	UN	56,00		
181	46.02.050	CDHU TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 50 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	257,00		
182	46.02.060	CDHU TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 75 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	44,00		
183	46.02.070	CDHU TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	336,00		
184	46.03.060	CDHU TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA 'R'. DN= 150 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	1.120,00		
185	49.01.020	CDHU CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO DE 100 X 150 X 50 MM, COM GRELHA	UN	45,00		
186	49.01.030	CDHU CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO DE 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA	UN	23,00		
187	49.01.016	CDHU CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO DE 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA	UN	18,00		
188	49.05.020	CDHU RALO SECO EM FERRO FUNDIDO, 100 X 165 X 50 MM, COM GRELHA METÁLICA SAÍDA VERTICAL	UN	68,00		
189	49.05.040	CDHU RALO SIFONADO EM FERRO FUNDIDO DE 150 X 240 X 75 MM, COM GRELHA	UN	68,00		
190	46.12.020	CDHU TUBO DE CONCRETO (PS-1), DN= 400MM	M	89,00		
191	47.05.120	CDHU VALVULA DE RETENÇÃO VERTICAL EM BRONZE, DN= 1 1/2'	UN	56,00		
192	48.05.010	CDHU TORNEIRA DE BOIA, DN= 3/4'	UN	84,00		
193	48.05.020	CDHU TORNEIRA DE BOIA, DN= 1'	UN	112,00		
194	48.02.401	CDHU RESERVATÓRIO EM POLIETILENO COM TAMPA DE ROSCA - CAPACIDADE DE 500 LITROS	UN	17,00		
195	48.02.400	CDHU RESERVATÓRIO EM POLIETILENO COM TAMPA DE ROSCA - CAPACIDADE DE 1.000 LITROS	UN	23,00		
196	44.01.050	CDHU BACIA SIFONADA DE LOUÇA SEM TAMPA - 6 LITROS	UN	56,00		
197	44.01.800	CDHU BACIA SIFONADA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA SEM TAMPA - 6 LITROS	CJ	68,00		
198	44.01.100	CDHU LAVATÓRIO DE LOUÇA SEM COLUNA	UN	68,00		
199	44.01.200	CDHU MICTÓRIO DE LOUÇA SIFONADO AUTO ASPIRANTE	UN	112,00		
200	44.01.310	CDHU TANQUE DE LOUÇA COM COLUNA DE 30 LITROS	UN	112,00		
201	44.03.080	CDHU PORTA-PAPEL DE LOUÇA DE EMBUTIR	UN	112,00		
202	30.08.040	CDHU LAVATÓRIO DE LOUÇA PARA CANTO SEM COLUNA PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA	UN	112,00		
203	44.02.062	CDHU TAMPO/BANCADA EM GRANITO, COM FRONTÃO, ESPESSURA DE 2 CM, ACABAMENTO POLIDO	M2	89,00		
204	43.02.080	CDHU CHUVEIRO ELÉTRICO DE 6.500W / 220V COM RESISTÊNCIA BLINDADA	UN	112,00		
205	18010090	EDIF HD.16 - TORNEIRA PARA JARDIM	UN	56,00		
206	44.03.720	CDHU TORNEIRA DE MESA PARA LAVATÓRIO, ACIONAMENTO HIDROMECÂNICO COM ALAVANCA, REGISTRO INTEGRADO REGULADOR DE VAZÃO, EM LATÃO CROMADO, DN= 1/2'	UN	135,00		
207	10070018	EDIF RECOLOCAÇÃO DE REGISTROS OU VÁLVULAS FLUXÍVEIS	UN	112,00		
208	44.20.020	CDHU RECOLOCAÇÃO DE TORNEIRAS	UN	112,00		
209	44.20.040	CDHU RECOLOCAÇÃO DE SIFÕES	UN	112,00		
210	44.20.060	CDHU RECOLOCAÇÃO DE APARELHOS SANITÁRIOS, INCLUINDO ACESSÓRIOS	UN	112,00		
211	10001004	EDIF HD.04 - CAVALETE DE ENTRADA - 1 1/2"	UN	112,00		
212	86915	SINAPI TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	112,00		
213	49.06.020	CDHU GRELHA EM FERRO FUNDIDO PARA CAIXAS E CANALETAS	M2	33,00		
214	44.20.220	CDHU SIFÃO DE METAL CROMADO DE 1' X 1 1/2'	UN	112,00		
215	44.20.240	CDHU SIFÃO PLÁSTICO COM COPO, RÍGIDO, DE 1' X 1 1/2'	UN	112,00		
216	55.02.060	CDHU LIMPEZA E DESENTUPIMENTO MANUAL DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO PREDIAL	M	2.240,00		
217	55.02.050	CDHU LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS OU TUBULAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS	M	2.800,00		
218	44.03.315	CDHU TORNEIRA DE MESA COM BICA MÓVEL E ALAVANCA	UN	112,00		
219	44.03.640	CDHU TORNEIRA DE PAREDE ACIONAMENTO HIDROMECÂNICO, EM LATÃO CROMADO, DN= 1/2' OU 3/4'	UN	112,00		
220	10014086	EDIF HX.04 - TAMPO PARA BANCADA ÚMIDA - AÇO INOX N.18 (18:8)	M2	89,00		
221	44.06.300	CDHU CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL SIMPLES DE 400X340X140MM	UN	112,00		
222	44.06.710	CDHU CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL DUPLA DE 835X340X140MM	UN	112,00		
223	44.20.640	CDHU VÁLVULA DE METAL CROMADO DE 1 1/2'	UN	23,00		
224	49.14.020	CDHU FOSSA SÉPTICA CÂMARA ÚNICA COM ANÉIS PRÉ-MOLDADOS EM CONCRETO, DIÂMETRO EXTERNO DE 2,50 M, ALTURA ÚTIL DE 2,50 M	UN	11,00		
225	10003006	EDIF CONJUNTO MOTOR-BOMBA - ATÉ 2HP	UN	12,00		
226	44.20.110	CDHU ENGATE FLEXÍVEL DE PVC DN= 1/2'	UN	168,00		
227	44.20.100	CDHU ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO DN= 1/2'	UN	168,00		
228	86901	SINAPI CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	112,00		
229	91191	SINAPI CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETROS ENTRE 40 MM E 75 MM. AF 09/2023	UN	560,00		
230	95544	SINAPI PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 01/2020	UN	34,00		
231	44.03.130	CDHU SABONETEIRA TIPO DISPENSER, PARA REFIL DE 800 ML	UN	112,00		
232	94227	SINAPI CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M	1.120,00		
233	49.03.020	CDHU CAIXA DE GORDURA EM ALVENARIA, 600 X 600 X 600 MM	UN	23,00		
234	49.08.250	CDHU CAIXA DE AREIA EM PVC, DIÂMETRO NOMINAL DE 100 MM	UN	23,00		
235	89580	SINAPI TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 06/2022	M	34,00		
236	46.01.090	CDHU TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 110 MM, (4'), INCLUSIVE	M	168,00		
237	49.06.030	CDHU GRELHA HEMISFÉRICA EM FERRO FUNDIDO DE 3'	UN	168,00		
238	10012017	EDIF CONDUTOR EM TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA - 150MM (6")	M	168,00		
239	10011001	EDIF DY.01 - CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 33CM	M	168,00		
240	10011002	EDIF DY.01 - CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 50CM	M	168,00		
241	49.06.010	CDHU GRELHA HEMISFÉRICA EM FERRO FUNDIDO DE 4'	UN	168,00		

LOTE 07

REF.		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
242	49.06.080	CDHU GRELHA HEMISFÉRICA EM FERRO FUNDIDO DE 6´	UN	168,00		
243	10004062	EDIF TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 25MM (3/4")	M	672,00		
244	10004063	EDIF TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 32MM (1")	M	672,00		
245	10004064	EDIF TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 40MM (1 1/4")	M	672,00		
246	10004065	EDIF TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 50MM (1 1/2")	M	672,00		
247	10004066	EDIF TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 60MM (2")	M	672,00		
248	10004067	EDIF TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 75MM (2 1/2")	M	672,00		
249	10004068	EDIF TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 85MM (3")	M	672,00		
250	10004069	EDIF TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 110MM (4")	M	672,00		
251	102705	SINAPI TUBO DE PVC CORRUGADO RÍGIDO PERFURADO, DN 100 MM, PARA DRENO - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF. 07/2021	M	112,00		
252	10011073	EDIF HC.01/02 - CANALETA DE CONCRETO DE A.P.P/TAMPA/GRELHA DE CONCRETO OU FERRO L=40CM	M	224,00		
253	10011094	EDIF HP.02/04 - GRELHA DE FERRO PERFILADO PARA CANALETAS A CÉU ABERTO - 50CM	M	336,00		
254	67.02.330	CDHU SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUAS CINZAS E APROVEITAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS, PARA REUSO EM FINS NÃO POTÁVEIS, VAZÃO DE 2 M³/H	UN	4,00		
255	44.20.120	CDHU CANOPLA PARA VÁLVULA DE DESCARGA	UN	146,00		
256	47.02.020	CDHU REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO CROMADO COM CANOPLA, DN= 3/4´ - LINHA ESPECIAL	UN	146,00		
257	46.01.080	CDHU TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 85 MM, (3´), INCLUSIVE CONEXÕES	M	1.456,00		
258	44.20.230	CDHU TUBO DE LIGAÇÃO PARA SANITÁRIO	UN	146,00		
259	44.20.130	CDHU TUBO DE LIGAÇÃO PARA MICTÓRIO, DN= 1/2´	UN	146,00		
		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
260	9008080	EDIF DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO DIFERENCIAL BIPOLAR - 16A - SENSIBILIDADE 30MA - 230V	UN	79,00		
261	37.13.660	CDHU DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 60 A ATÉ 100 A	UN	34,00		
262	37.13.630	CDHU DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 50 A	UN	34,00		
263	9008081	EDIF DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO DIFERENCIAL BIPOLAR - 20A - SENSIBILIDADE 30MA - 230V	UN	34,00		
264	38.01.040	CDHU ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 3/4´ - COM ACESSÓRIOS	M	672,00		
265	38.01.100	CDHU ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1 1/2´ - COM ACESSÓRIOS	M	560,00		
266	38.01.120	CDHU ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 2´ - COM ACESSÓRIOS	M	672,00		
267	9005006	EDIF QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 16 DISJUNTORES	UN	12,00		
268	9011050	EDIF HASTE DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE BASE E ESTAIS - 2"/3M	UN	12,00		
269	37.13.800	CDHU MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR 127/220 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 32 A	UN	224,00		
270	37.13.810	CDHU MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR 127/220 V, CORRENTE DE 40 A ATÉ 50 A	UN	280,00		
271	38.06.040	CDHU ELETRODUTO GALVANIZADO A QUENTE CONFORME NBR5598 - 3/4´ COM ACESSÓRIOS	M	448,00		
272	38.06.060	CDHU ELETRODUTO GALVANIZADO A QUENTE CONFORME NBR5598 - 1´ COM ACESSÓRIOS	M	672,00		
273	38.06.100	CDHU ELETRODUTO GALVANIZADO A QUENTE CONFORME NBR5598 - 1 1/2´ COM ACESSÓRIOS	M	448,00		
274	9005019	EDIF QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 70 DISJUNTORES	UN	34,00		
275	9005014	EDIF QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 34 DISJUNTORES	UN	23,00		
276	9005017	EDIF QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 44 DISJUNTORES	UN	17,00		
277	9006074	EDIF BARRAMENTO DE COBRE PARA 60A - 9,52X2,38MM	M	56,00		
278	9006075	EDIF BARRAMENTO DE COBRE PARA 100A - 15X3MM	M	56,00		
279	9006073	EDIF BARRAMENTO DE COBRE PARA 30A - 6,35X1,58MM	M	56,00		
280	37.13.640	CDHU DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 60 A ATÉ 100 A	UN	34,00		
281	9005012	EDIF QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 28 DISJUNTORES	UN	12,00		
282	37.17.070	CDHU DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 40 A X 30 MA - 2 POLOS	UN	68,00		
283	37.17.090	CDHU DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 63 A X 30 MA - 4 POLOS	UN	34,00		
284	40.02.020	CDHU CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA, COM TAMPA PARAFUSADA, 100 X 100 X 80 MM	UN	488,00		
285	40.02.040	CDHU CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA, COM TAMPA PARAFUSADA, 150 X 150 X 80 MM	UN	482,00		
286	40.02.100	CDHU CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA, COM TAMPA PARAFUSADA, 400 X 400 X 150 MM	UN	56,00		
287	9005073	EDIF CAIXA DE PASSAGEM E TAMPA PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO, SEM FUNDO, 100X100	UN	90,00		
288	37.01.020	CDHU QUADRO TELEBRÁS DE EMBUTIR DE 200 X 200 X 120 MM	UN	2,00		
289	37.01.080	CDHU QUADRO TELEBRÁS DE EMBUTIR DE 400 X 400 X 120 MM	UN	2,00		
290	39.21.050	CDHU CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 10 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	3.360,00		
291	39.21.060	CDHU CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 16 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	3.360,00		
292	39.21.070	CDHU CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 25 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	3.360,00		
293	39.21.080	CDHU CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 35 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	3.360,00		
294	39.03.160	CDHU CABO DE COBRE DE 1,5 MM², ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	8.960,00		
295	39.03.170	CDHU CABO DE COBRE DE 2,5 MM², ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	33.600,00		
296	39.03.174	CDHU CABO DE COBRE DE 4 MM², ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	29.680,00		
297	39.03.178	CDHU CABO DE COBRE DE 6 MM², ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	3.360,00		
298	40.05.020	CDHU INTERRUPTOR COM 1 TECLA SIMPLES E PLACA	CJ	336,00		
299	40.05.040	CDHU INTERRUPTOR COM 2 TECLAS SIMPLES E PLACA	CJ	1.120,00		
300	40.05.080	CDHU INTERRUPTOR COM 1 TECLA PARALELO E PLACA	CJ	112,00		
301	40.04.450	CDHU TOMADA 2P+T DE 10 A - 250 V, COMPLETA	CJ	77,00		
302	40.04.460	CDHU TOMADA 2P+T DE 20 A - 250 V, COMPLETA	CJ	45,00		

LOTE 07

REF.		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
303	50.01.090	CDHU BOTOEIRA PARA ACIONAMENTO DE BOMBA DE INCÊNDIO TIPO QUEBRA-VIDRO	UN	56,00		
304	9002053	EDIF ELETRODUTO DE POLIETILENO FLEXÍVEL, ALTA RESISTÊNCIA - 2"	M	79,00		
305	40.05.120	CDHU INTERRUPTOR COM 2 TECLAS, 1 SIMPLES, 1 PARALELO E PLACA	CJ	112,00		
306	40.05.170	CDHU INTERRUPTOR BIPOLAR PARALELO, 1 TECLA DUPLA E PLACA	CJ	56,00		
307	40.05.180	CDHU INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES, 1 TECLA DUPLA E PLACA	CJ	56,00		
308	9007070	EDIF PONTO COM TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR - PARA PISO	UN	247,00		
309	50.05.450	CDHU ACIONADOR MANUAL QUEBRA-VIDRO ENDEREÇÁVEL	UN	56,00		
310	50.05.400	CDHU SIRENE ELETRÔNICA EM CAIXA METÁLICA DE 4 X 4	UN	23,00		
311	50.05.430	CDHU DETECTOR ÓPTICO DE FUMAÇA COM BASE ENDEREÇÁVEL	UN	135,00		
312	41.14.090	CDHU LUMINÁRIA RETANGULAR DE SOBREPOR TIPO CALHA FECHADA, COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO, PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 28 W/32 W/36 W/54 W	UN	68,00		
313	41.05.720	CDHU LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO TUBULAR, BASE G12 DE 150 W	UN	68,00		
314	9009050	EDIF LUMINÁRIA COMERCIAL DE SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSPARENTE OU FOSCO PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED 9/10W - COMPLETA	UN	68,00		
315	41.31.040	CDHU LUMINÁRIA LED RETANGULAR DE SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 3690 A 4800 LM, POTÊNCIA DE 35 W A 41 W	UN	70,00		
316	41.31.070	CDHU LUMINÁRIA LED QUADRADA DE SOBREPOR COM DIFUSOR PRISMÁTICO TRANSLÚCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 1363 A 1800 LM, POTÊNCIA DE 15 W A 24 W	UN	56,00		
317	97599	SINAPI LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	56,00		
318	40.05.340	CDHU SENSOR DE PRESENÇA PARA TETO, COM FOTOCÉLULA, PARA LÂMPADA QUALQUER	UN	27,00		
319	41.11.100	CDHU LUMINÁRIA RETANGULAR FECHADA PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA EM POSTE, TIPO PÉTALA GRANDE	UN	56,00		
320	41.11.110	CDHU LUMINÁRIA RETANGULAR FECHADA PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA EM POSTE, TIPO PÉTALA PEQUENA	UN	34,00		
321	41.12.050	CDHU PROJETO RETANGULAR FECHADO, COM ALOJAMENTO PARA REATOR, PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO OU VAPOR DE SÓDIO DE 150 W A 400 W	UN	43,00		
322	41.12.080	CDHU PROJETO RETANGULAR FECHADO, PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO OU VAPOR DE SÓDIO DE 250 W/400 W	UN	36,00		
323	42.05.440	CDHU BARRA CONDUTORA CHATA EM ALUMÍNIO DE 7/8" X 1/8", INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	M	236,00		
324	42.05.190	CDHU HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4" X 3 M	UN	59,00		
325	42.20.170	CDHU SOLDA EXOTÉRMICA CONEXÃO CABO-CABO HORIZONTAL RETO, BITOLA DO CABO DE 16MM² A 70MM²	UN	240,00		
326	42.20.210	CDHU SOLDA EXOTÉRMICA CONEXÃO CABO-HASTE EM T, BITOLA DO CABO DE 35MM² PARA HASTE DE 5/8" E 3/4"	UN	176,00		
327	29.03.030	CDHU CORDOALHA DE AÇO GALVANIZADO, DIÂMETRO DE 1/4" (6,35 MM)	M	66,00		
328	38.20.040	CDHU RECOLOCAÇÃO DE ELETRODUTOS	M	560,00		
329	41.20.020	CDHU RECOLOCAÇÃO DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO OU PROJETOES FIXOS EM TETO, PISO OU PAREDE	UN	32,00		
330	41.20.130	CDHU RECOLOCAÇÃO DE LÂMPADA	UN	72,00		
331	29.01.230	CDHU CANTONEIRA E PERFIS EM FERRO	KG	5.400,00		
332	36.20.010	CDHU VERGALHÃO DE COBRE ELETROLÍTICO, DIÂMETRO DE 3/8"	M	268,00		
333	37.15.200	CDHU CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR SECA PARA 400 A - 15 KV - COM PROLONGADOR	UN	2,00		
334	40.11.070	CDHU RELÉ SUPERVISOR TRIFÁSICO CONTRA FALTA DE FASE, INVERSÃO DE FASE E MÍNIMA TENSÃO	UN	2,00		
335	36.20.360	CDHU SUPORTE DE TRANSFORMADOR EM POSTE OU ESTALEIRO	UN	56,00		
336	36.20.200	CDHU MÃO FRANCESA DE 700 MM	UN	224,00		
337	36.03.030	CDHU CAIXA DE MEDIÇÃO EXTERNA TIPO 'L' (900 X 600 X 270) MM, PADRÃO CONCESSIONÁRIAS	UN	2,00		
338	39.10.060	CDHU TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 6 ATÉ 10 MM²	UN	51,00		
339	39.10.120	CDHU TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 25 MM²	UN	12,00		
340	39.10.130	CDHU TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 35 MM²	UN	25,00		
341	9001053	EDIF LD.06/12 - ENTRADA AÉREA DE ENERGIA E TELEFONE - 13 A 16KVA	UN	3,00		
342	40.04.146	CDHU TOMADA 3P+T DE 63 A, BLINDADA INDUSTRIAL DE EMBUTIR	CJ	167,00		
343	9009076	EDIF LUMINÁRIA TIPO PLAFONIER BRANCA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2X32W, COM DIFUSOR EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE E SOQUETES (REF. COVISA)	UN	79,00		
344	41.20.080	CDHU PLAFON PLÁSTICO E/OU PVC PARA ACABAMENTO DE PONTO DE LUZ, COM SOQUETE E-27 PARA LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA	UN	224,00		
345	9009094	EDIF LUMINÁRIA COMERCIAL - 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 28W	UN	336,00		
346	41.04.020	CDHU RECEPTÁCULO DE PORCELANA COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO COM ROSCA E-27	UN	950,00		
347	41.07.820	CDHU LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA "2U", BASE G-24D-3 DE 26 W	UN	112,00		
348	41.14.670	CDHU LUMINÁRIA TRIANGULAR DE SOBREPOR TIPO ARANDELA PARA FLUORESCENTE COMPACTA DE 15 W/20 W/23 W	UN	112,00		
349	9009043	EDIF LUMINÁRIA BLINDADA EM ALUMÍNIO FUNDIDO DE EMBUTIR ATÉ 200W	UN	336,00		
350	41.13.200	CDHU LUMINÁRIA BLINDADA OVAL DE SOBREPOR OU ARANDELA, PARA LÂMPADA FLUORESCENTES COMPACTA	UN	112,00		
351	41.10.060	CDHU BRAÇO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 1" X 1,00 M PARA FIXAÇÃO DE UMA LUMINÁRIA	UN	56,00		
352	41.10.080	CDHU CRUZETA REFORÇADA EM FERRO GALVANIZADO PARA FIXAÇÃO DE DUAS LUMINÁRIAS	UN	56,00		
353	9083070	EDIF POSTE DE AÇO GALVANIZADO, TIPO CURVO SIMPLES H=7M	UN	56,00		
354	9083074	EDIF POSTE DE AÇO GALVANIZADO, TIPO RETO H=10M	UN	56,00		
355	40.06.060	CDHU CONDULETE METÁLICO DE 1"	CJ	697,00		
356	40.06.100	CDHU CONDULETE METÁLICO DE 1 1/2"	CJ	224,00		
357	40.06.120	CDHU CONDULETE METÁLICO DE 2"	CJ	17,00		
358	40.06.040	CDHU CONDULETE METÁLICO DE 3/4"	CJ	1.248,00		
359	41.02.562	CDHU LÂMPADA LED TUBULAR T8 COM BASE G13, DE 3400 ATÉ 4000 IM - 36 A 40 W	UN	112,00		
360	9082081	EDIF LÂMPADA DE LED TUBULAR T8 - 18/20W	UN	112,00		
361	42.01.040	CDHU CAPTOR TIPO FRANKLIN, H= 300 MM, 4 PONTOS, 2 DESCIDAS, ACABAMENTO CROMADO	UN	117,00		
362	40.11.010	CDHU RELÉ FOTOELÉTRICO 50/60 HZ, 110/220 V, 1200 VA, COMPLETO	UN	56,00		
363	9002054	EDIF ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO REFORÇADO, ANTICHAMA - 20MM (1/2")	M	6,00		

LOTE 07

REF.		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
364	39.24.174	CDHU CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 4 X 6 MM², ISOLAMENTO 500 V - ISOLAÇÃO PP 70°C	M	3.360,00		
365	39.24.173	CDHU CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 4 X 4 MM², ISOLAMENTO 500 V - ISOLAÇÃO PP 70°C	M	3.584,00		
366	39.24.154	CDHU CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 3 X 6 MM², ISOLAMENTO 500 V - ISOLAÇÃO PP 70°C	M	3.696,00		
367	39.24.153	CDHU CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 3 X 4 MM², ISOLAMENTO 500 V - ISOLAÇÃO PP 70°C	M	3.920,00		
368	39.24.152	CDHU CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 3 X 2,5 MM², ISOLAMENTO 500 V - ISOLAÇÃO PP 70°C	M	6.720,00		
369	39.24.151	CDHU CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 3 X 1,5 MM², ISOLAMENTO 500 V - ISOLAÇÃO PP 70°C	M	3.360,00		
370	101904	SINAPI CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 95A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00		
371	38.23.010	CDHU SUPORTE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADO A FOGO, 50X50 MM	UN	336,00		
372	38.23.020	CDHU SUPORTE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADO A FOGO, 100X50 MM	UN	336,00		
373	38.23.030	CDHU SUPORTE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADO A FOGO, 150X50 MM	UN	336,00		
374	38.23.040	CDHU SUPORTE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADO A FOGO, 200X50 MM	UN	336,00		
375	38.23.050	CDHU SUPORTE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADO A FOGO, 250X50 MM	UN	336,00		
376	38.23.060	CDHU SUPORTE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADO A FOGO, 300X50 MM	UN	336,00		
377	38.23.110	CDHU SUPORTE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADO A FOGO, 100X100 MM	UN	336,00		
378	38.23.120	CDHU SUPORTE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADO A FOGO, 150X100 MM	UN	336,00		
379	38.23.130	CDHU SUPORTE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADO A FOGO, 200X100 MM	UN	336,00		
380	38.23.140	CDHU SUPORTE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADO A FOGO, 250X100 MM	UN	336,00		
381	38.23.150	CDHU SUPORTE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADO A FOGO, 300X100 MM	UN	336,00		
382	38.23.160	CDHU SUPORTE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADO A FOGO, 400X100 MM	UN	336,00		
383	38.01.180	CDHU ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DE 4" - COM ACESSÓRIOS	M	672,00		
384	41.02.580	CDHU LÂMPADA LED 13,5W, COM BASE E-27, 1400 ATÉ 1510 LM	UN	56,00		
385	38.19.030	CDHU ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL LEVE, DIÂMETRO EXTERNO DE 25 MM	M	672,00		
386	38.19.040	CDHU ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL LEVE, DIÂMETRO EXTERNO DE 32 MM	M	672,00		
387	91863	SINAPI ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	672,00		
388	91864	SINAPI ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	672,00		
389	38.07.340	CDHU PERFILADO LISO 38 X 38 MM - COM ACESSÓRIOS	M	672,00		
390	91939	SINAPI CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	112,00		
391	91940	SINAPI CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	112,00		
392	91941	SINAPI CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	112,00		
393	91943	SINAPI CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	112,00		
394	91944	SINAPI CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	112,00		
395	41.11.702	CDHU LUMINÁRIA LED SOLAR INTEGRADA PARA POSTE, FLUXO LUMINOSO DE 8000 LM, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 130,5 LM/W - POTÊNCIA DE 80 W	UN	112,00		
396	38.21.130	CDHU ELETROCALHA LISA GALVANIZADA A FOGO, 150 X 50 MM, COM ACESSÓRIOS	M	672,00		
397	38.21.140	CDHU ELETROCALHA LISA GALVANIZADA A FOGO, 200 X 50 MM, COM ACESSÓRIOS	M	560,00		
398	38.21.940	CDHU ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA A FOGO, 200 X 50 MM, COM ACESSÓRIOS	M	560,00		
399	38.21.310	CDHU ELETROCALHA LISA GALVANIZADA A FOGO, 100 X 100 MM, COM ACESSÓRIOS	M	560,00		
400	38.21.110	CDHU ELETROCALHA LISA GALVANIZADA A FOGO, 50 X 50 MM, COM ACESSÓRIOS	M	560,00		
401	38.21.120	CDHU ELETROCALHA LISA GALVANIZADA A FOGO, 100 X 50 MM, COM ACESSÓRIOS	M	560,00		
402	38.21.920	CDHU ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA A FOGO, 100 X 50 MM, COM ACESSÓRIOS	M	560,00		
403	38.21.930	CDHU ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA A FOGO, 150 X 50 MM, COM ACESSÓRIOS	M	560,00		
		FORRO				
404	96122	SINAPI ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM MADEIRA PINUS). AF_08/2023	M	2.240,00		
405	96121	SINAPI ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_08/2023	M	2.240,00		
406	22.01.020	CDHU FORRO EM TÁBUAS APARELHADAS MACHO E FÊMEA DE PINUS TARUGADO	M2	1.792,00		
407	22.02.030	CDHU FORRO EM PAINÉIS DE GESSO ACARTONADO, ESPESSURA DE 12,5MM, FIXO	M2	2.240,00		
408	22.03.040	CDHU FORRO MODULAR REMOVÍVEL EM PVC DE 618MM X 1243MM	M2	2.240,00		
409	8080051	EDIF ALUMÍNIO EXTRUDADO TRABALHADO - CAIXILHOS E PEQUENAS PEÇAS DE SERRALHERIA	KG	2.800,00		
		IMPERMEABILIZAÇÃO				
410	32.15.030	CDHU IMPERMEABILIZAÇÃO EM MANTA ASFÁLTICA COM ARMADURA, TIPO III-B, ESPESSURA DE 3 MM	M2	560,00		
411	32.16.030	CDHU IMPERMEABILIZAÇÃO EM MEMBRANA DE ASFALTO MODIFICADO COM ELASTÔMEROS, NA COR PRETA	M2	1.568,00		
412	32.15.040	CDHU IMPERMEABILIZAÇÃO EM MANTA ASFÁLTICA COM ARMADURA, TIPO III-B, ESPESSURA DE 4 MM	M2	2.912,00		
413	32.15.080	CDHU IMPERMEABILIZAÇÃO EM MANTA ASFÁLTICA TIPO III-B, ESPESSURA DE 3 MM, FACE EXPOSTA EM GEOTÊXTIL, COM MEMBRANA ACRÍLICA	M2	1.344,00		
414	98554	SINAPI IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	896,00		
415	32.16.040	CDHU IMPERMEABILIZAÇÃO EM MEMBRANA DE ASFALTO MODIFICADO COM ELASTÔMEROS, NA COR PRETA E REFORÇO EM TELA POLIÉSTER	M2	459,00		

LOTE 07

REF.		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
416	5001040	EDIF REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 30MM	M2	5.040,00		
417	32.17.010	CDHU IMPERMEABILIZAÇÃO EM ARGAMASSA IMPERMEÁVEL COM ADITIVO HIDRÓFUGO	M3	257,00		
418	32.07.160	CDHU JUNTA DE DILATAÇÃO ELÁSTICA A BASE DE POLIURETANO	CM3	6.160,00		
419	32.07.090	CDHU JUNTA DE DILATAÇÃO OU VEDAÇÃO COM MASTIQUE DE SILICONE, 1,0 X 0,5 CM - INCLUSIVE GUIA DE APOIO EM POLIETILENO	M	35,00		
420	32.17.012	CDHU IMPERMEABILIZAÇÃO EM ARGAMASSA DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL COM ADITIVO HIDRÓFUGO	M3	369,00		
421	5003043	EDIF BD.01 - PINTURA PROTETORA COM TINTA BETUMINOSA (PARA ARGAMASSA IMPERMEÁVEL) - 2 DEMÃOS	M2	392,00		
		REVESTIMENTOS				
422	17.02.020	CDHU CHAPISCO	M2	13.200,00		
423	17.02.120	CDHU EMBOÇO COMUM	M2	13.200,00		
424	17.02.220	CDHU REBOCO	M2	13.200,00		
425	17.04.020	CDHU REVESTIMENTO EM GESSO LISO DESEMPENADO SOBRE EMBOÇO	M2	3.360,00		
426	17.04.040	CDHU REVESTIMENTO EM GESSO LISO DESEMPENADO SOBRE BLOCO	M2	3.360,00		
427	18.11.042	CDHU REVESTIMENTO EM PLACA CERÂMICA ESMALTADA DE 20X20 CM, TIPO MONOCOLOR, ASSENTADO E REJUNTADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA	M2	8.000,00		
428	29.01.040	CDHU CANTONEIRA EM ALUMÍNIO PERFIL "Y"	M	112,00		
429	33.01.280	CDHU REPARO DE TRINCAS RASAS ATÉ 5 MM DE LARGURA, NA MASSA	M	2.604,00		
430	17.03.020	CDHU CIMENTADO DESEMPENADO	M2	2.000,00		
431	17.03.040	CDHU CIMENTADO DESEMPENADO E ALISADO (QUEIMADO)	M2	1.000,00		
432	17.03.060	CDHU CIMENTADO DESEMPENADO E ALISADO COM CORANTE (QUEIMADO)	M2	2.000,00		
433	17.40.110	CDHU FAIXA ANTIDERRAPANTE DEFINITIVA PARA DEGRAUS, SOLEIRAS, PATAMARES OU PISOS	M	336,00		
434	33.10.070	CDHU BORRACHA CLORADA EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M2	224,00		
435	30.04.090	CDHU SINALIZAÇÃO VISUAL DE DEGRAUS COM PINTURA ESMALTE EPÓXI, COMPRIMENTO DE 20 CM	UN	112,00		
436	18.08.090	CDHU REVESTIMENTO EM PORCELANATO ESMALTADO ACETINADO PARA ÁREA INTERNA E AMBIENTE COM ACESSO AO EXTERIOR, GRUPO DE ABSORÇÃO BIA, RESISTÊNCIA QUÍMICA B, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, REJUNTADO	M2	2.576,00		
437	20.04.020	CDHU PISO EM TACOS DE IPÊ COLADO	M2	672,00		
438	20.20.202	CDHU RASPAGEM COM CALAFETAÇÃO E APLICAÇÃO DE VERNIZ	M2	1.680,00		
439	18.13.010	CDHU REVESTIMENTO EM PLACA CERÂMICA NÃO ESMALTADA EXTRUDADA, DE ALTA RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA, ESPESSURA DE 9 MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA	M2	3.024,00		
440	18.08.120	CDHU RODAPÉ EM PORCELANATO TÉCNICO ANTIDERRAPANTE PARA ÁREA INTERNA, GRUPO DE ABSORÇÃO BIA, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, REJUNTADO	M	1.120,00		
441	18.06.103	CDHU RODAPÉ EM PLACA CERÂMICA ESMALTADA PEI-5 PARA ÁREA INTERNA, GRUPO DE ABSORÇÃO BIIB, RESISTÊNCIA QUÍMICA B, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA	M	1.120,00		
442	19.01.064	CDHU PEITORIL E/OU SOLEIRA EM GRANITO, ESPESSURA DE 2 CM E LARGURA DE 21 CM ATÉ 30 CM, ACABAMENTO POLIDO	M	448,00		
443	19.01.062	CDHU PEITORIL E/OU SOLEIRA EM GRANITO, ESPESSURA DE 2 CM E LARGURA ATÉ 20 CM, ACABAMENTO POLIDO	M	224,00		
444	20.03.010	CDHU SOALHO EM TÁBUA DE MADEIRA APARELHADA	M2	168,00		
445	17.40.010	CDHU REPAROS EM PISO DE GRANILITE - ESTUCAMENTO E POLIMENTO	M2	1.120,00		
446	17.01.020	CDHU ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO E/OU PROTEÇÃO	M3	257,00		
447	03.03.020	CDHU APICOAMENTO MANUAL DE PISO, PAREDE OU TETO	M2	9.520,00		
448	17.05.100	CDHU PISO COM REQUADRO EM CONCRETO SIMPLES COM CONTROLE DE FCK= 25 MPA	M3	200,00		
449	99811	SINAPI LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF 04/2019	M2	3.360,00		
450	19.01.022	CDHU REVESTIMENTO EM GRANITO, ESPESSURA DE 2 CM, ACABAMENTO POLIDO	M2	694,00		
451	21.03.090	CDHU PISO ELEVADO TIPO TELESCÓPICO EM CHAPA DE AÇO, SEM REVESTIMENTO	M2	616,00		
452	21.02.060	CDHU REVESTIMENTO VINÍLICO, ESPESSURA DE 3,2 MM, PARA TRÁFEGO INTENSO, COM IMPERMEABILIZANTE ACRÍLICO	M2	280,00		
453	21.02.050	CDHU REVESTIMENTO VINÍLICO, ESPESSURA DE 2 MM, PARA TRÁFEGO MÉDIO, COM IMPERMEABILIZANTE ACRÍLICO	M2	336,00		
454	21.10.071	CDHU RODAPÉ FLEXÍVEL PARA PISO VINÍLICO EM PVC, ESPESSURA DE 2 MM E ALTURA DE 7,5 CM, CURVO/PLANO, COM IMPERMEABILIZANTE ACRÍLICO	M	1.008,00		
455	21.02.071	CDHU REVESTIMENTO VINÍLICO EM MANTA, ESPESSURA TOTAL DE 2MM, RESISTENTE A LAVAGEM COM HIPOCLORITO	M2	336,00		
456	54.04.360	CDHU BLOCO DIAGONAL EM CONCRETO TIPO PISO DRENANTE PARA PLANTIO DE GRAMA - ESPESSURA DE 10 CM	M2	2.300,00		
457	54.04.350	CDHU PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA DE CONCRETO 35 MPA, ESPESSURA 8 CM, TIPOS: RAQUETE, RETANGULAR, SEXTAVADO E 16 FACES, COM REJUNTE EM AREIA	M2	2.300,00		
458	54.04.392	CDHU PISO EM PLACA DE CONCRETO PERMEÁVEL DRENANTE, COR NATURAL - ESPESSURA DE 6 CM	M2	2.300,00		
459	54.06.040	CDHU GUIA PRÉ-MOLDADA RETA TIPO PMSP 100 - FCK 25 MPA	M	1.792,00		
460	54.06.160	CDHU SARJETA OU SARJETÃO MOLDADO NO LOCAL, TIPO PMSP EM CONCRETO COM FCK 20 MPA	M3	296,00		
461	30.04.030	CDHU PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO PODOTÁTIL VÁRIAS CORES (25X25CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA MISTA	M2	672,00		
		PINTURAS				
462	15002012	EDIF ESMALTE SINTÉTICO - ESTRUTURAS DE MADEIRA, SEM EMASSAMENTO	M2	2.240,00		
463	33.01.350	CDHU PREPARO DE BASE PARA SUPERFÍCIE METÁLICA COM FUNDO ANTIOXIDANTE	M2	2.240,00		
464	33.02.060	CDHU MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	M2	13.500,00		
465	33.02.080	CDHU MASSA CORRIDA A BASE DE RESINA ACRÍLICA	M2	11.200,00		
466	33.10.020	CDHU TINTA LÁTEX EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M2	19.398,00		
467	33.05.330	CDHU VERNIZ EM SUPERFÍCIE DE MADEIRA	M2	6.000,00		
468	33.12.011	CDHU ESMALTE A BASE DE ÁGUA EM MADEIRA, INCLUSIVE PREPARO	M2	5.800,00		
469	11080006	EDIF REPAROS EM REBOCO - ARGAMASSA DE CAL E AREIA 1:2	M2	7.168,00		
470	33.01.060	CDHU IMUNIZANTE PARA MADEIRA	M2	13.355,00		

LOTE 07

REF.		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
471	33.03.750	CDHU VERNIZ ACRÍLICO	M2	6.832,00		
472	33.11.050	CDHU ESMALTE À BASE ÁGUA EM SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PREPARO	M2	3.360,00		
473	15003010	EDIF ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA	M2	3.360,00		
474	3040025	EDIF PREPARO E APLICAÇÃO DE ESTUQUE	M2	672,00		
475	33.06.020	CDHU ACRÍLICO PARA QUADRAS E PISOS CIMENTADOS	M2	336,00		
476	33.10.100	CDHU TEXTURA ACRÍLICA PARA USO INTERNO / EXTERNO, INCLUSIVE PREPARO	M2	5.000,00		
477	102491	SINAPI PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF 05/2021	M2	6.944,00		
478	102494	SINAPI PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF 05/2021	M2	1.344,00		
479	33.03.350	CDHU PINTURA ESPECIAL EM ESMALTE PARA LOUSA COR VERDE	M2	896,00		
		COBERTURAS				
480	15.01.010	CDHU ESTRUTURA DE MADEIRA TESOURADA PARA TELHA DE BARRO - VÃOS ATÉ 7,00 M	M2	224,00		
481	15.01.020	CDHU ESTRUTURA DE MADEIRA TESOURADA PARA TELHA DE BARRO - VÃOS DE 7,01 A 10,00 M	M2	201,00		
482	15.01.030	CDHU ESTRUTURA DE MADEIRA TESOURADA PARA TELHA DE BARRO - VÃOS DE 10,01 A 13,00 M	M2	168,00		
483	15.01.040	CDHU ESTRUTURA DE MADEIRA TESOURADA PARA TELHA DE BARRO - VÃOS DE 13,01 A 18,00 M	M2	168,00		
484	15.01.110	CDHU ESTRUTURA DE MADEIRA TESOURADA PARA TELHA PERFIL ONDULADO - VÃOS ATÉ 7,00 M	M2	168,00		
485	15.01.120	CDHU ESTRUTURA DE MADEIRA TESOURADA PARA TELHA PERFIL ONDULADO - VÃOS 7,01 A 10,00 M	M2	168,00		
486	15.01.140	CDHU ESTRUTURA DE MADEIRA TESOURADA PARA TELHA PERFIL ONDULADO - VÃOS 13,01 A 18,00 M	M2	168,00		
487	15.01.310	CDHU ESTRUTURA EM TERÇAS PARA TELHAS DE BARRO	M2	168,00		
488	15.01.320	CDHU ESTRUTURA EM TERÇAS PARA TELHAS PERFIL E MATERIAL QUALQUER, EXCETO BARRO	M2	168,00		
489	15.01.330	CDHU ESTRUTURA EM TERÇAS PARA TELHAS PERFIL TRAPEZOIDAL	M2	168,00		
490	16.02.020	CDHU TELHA DE BARRO TIPO FRANCESA	M2	2.100,00		
491	16.02.030	CDHU TELHA DE BARRO TIPO ROMANA	M2	1.500,00		
492	16.02.045	CDHU TELHA DE BARRO COLONIAL/PAULISTA	M2	1.900,00		
493	16.03.010	CDHU TELHAMENTO EM CIMENTO REFORÇADO COM FIO SINTÉTICO CRFS - PERFIL ONDULADO DE 6 MM	M2	1.680,00		
494	6002023	EDIF TELHA ESTRUTURAL TRAPEZOIDAL EM CRFS, LARGURA ÚTIL=44CM - ESPESSURA 8MM	M2	2.688,00		
495	6002049	EDIF TELHA TRAPEZOIDAL DUP. AÇO GALVANIZADO E=0,5MM, REVESTIMENTO B, H=40MM PINTURA MIOLO POLIURETANO E=30MM	M2	1.680,00		
496	16.13.140	CDHU TELHAMENTO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO AUTOPORTANTE, PERFIL TRAPEZOIDAL, COM ESPESSURA DE 0,80 MM E ALTURA DE 120 MM	M2	1.680,00		
497	16.02.230	CDHU CUMEIRA DE BARRO EMBOÇADO TIPOS: PLAN, ROMANA, ITALIANA, FRANCESA E PAULISTINHA	M	3.000,00		
498	6070028	EDIF RECOLOCAÇÃO DE TELHAS ESTRUTURAIS DE CRFS OU CIMENTO AMIANTO - LARGURA ÚTIL=44CM	M2	2.240,00		
499	16.40.060	CDHU RECOLOCAÇÃO DE TELHA DE BARRO TIPO COLONIAL/PAULISTINHA	M2	1.120,00		
500	16.40.150	CDHU RECOLOCAÇÃO DE TELHA EM FIBROCIMENTO OU CRFS, PERFIL MODULADO OU TRAPEZOIDAL	M2	1.120,00		
501	16.40.040	CDHU RECOLOCAÇÃO DE CUMEIRAS E ESPIGÕES DE BARRO	M	1.120,00		
502	6080010	EDIF MADEIRAMENTO DE TELHADO, PADRÃO PEROBA - RIPAS 1,5X5CM	M	3.360,00		
503	6080049	EDIF GANCHO COM ROSCA UMA EXTREMIDADE PARA FIXAÇÃO DE TELHA ESTRUTURAL TRAPEZOIDAL - 90CM	UN	3.360,00		
504	6080012	EDIF MADEIRAMENTO DE TELHADO, PADRÃO PEROBA - CAIBROS 5X6CM	M	2.240,00		
505	105082	SINAPI VIGA DE MADEIRA SERRADA, MAÇARANDUBA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, NÃO APARELHADA, SEÇÃO RETANGULAR 6 X 12 CM. AF 03/2024	M	2.240,00		
506	6080047	EDIF PARAFUSO ROSCA SOBERBA PARA FIXAÇÃO DE TELHAS EM CRFS OU CIMENTO AMIANTO	UN	13.440,00		
507	6080003	EDIF REVISÃO, ESCOVAÇÃO, INCLUSIVE TOMADA DE GOTEIRAS DE TELHADOS EM GERAL, EXCLUSIVE PARA TELHAS DE BARRO COZIDO OU VIDRO	M2	3.360,00		
508	16.03.020	CDHU TELHAMENTO EM CIMENTO REFORÇADO COM FIO SINTÉTICO CRFS - PERFIL ONDULADO DE 8 MM	M2	1.120,00		
509	16.03.370	CDHU ESPIGÃO EM CIMENTO REFORÇADO COM FIO SINTÉTICO CRFS - PERFIL MODULADO	M	1.000,00		
510	16.03.330	CDHU CUMEIRA NORMAL EM CIMENTO REFORÇADO COM FIO SINTÉTICO CRFS - PERFIL MODULADO	M	611,42		
511	94232	SINAPI AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO. AF 07/2019	UN	12.320,00		
512	16.02.120	CDHU EMBOCAMENTO DE BEIRAL EM TELHAS DE BARRO	M	1.680,00		
513	16.33.062	CDHU CALHA, RUFO, AFINS EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24 - CORTE 1,00 M	M	268,00		
514	16.33.052	CDHU CALHA, RUFO, AFINS EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24 - CORTE 0,50 M	M	224,00		
515	16.33.022	CDHU CALHA, RUFO, AFINS EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24 - CORTE 0,33 M	M	224,00		
516	16.02.270	CDHU ESPIGÃO DE BARRO EMBOÇADO	M	1.680,00		
517	10011033	EDIF RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 50CM	M	324,00		
518	10011035	EDIF RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 130CM	M	324,00		
519	15003004	EDIF TINTA BETUMINOSA - INTERIOR DE CALHAS, RUFOS E RINCÕES METÁLICOS	M	2.240,00		
520	15003014	EDIF ESMALTE SINTÉTICO - EXTERIOR DE CALHAS, RUFOS E CONDUTORES	M	2.240,00		
521	94226	SINAPI SUBCOBERTURA COM MANTA PLÁSTICA REVESTIDA POR PELÍCULA DE ALUMÍNIO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M2	1.993,00		
522	6080002	EDIF REMANEJAMENTO DE TELHAS DE BARRO COZIDO, INCLUSIVE ESCOVAMENTO	M2	4.500,00		
523	24.03.200	CDHU TELA DE PROTEÇÃO TIPO MOSQUITEIRA EM AÇO GALVANIZADO, COM REQUADRO EM PERFIS DE FERRO	M2	300,00		
524	100761	SINAPI PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM	M2	50,00		
525	102197	SINAPI PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF 01/2021	M2	50,00		
526	16.30.020	CDHU DOMO DE ACRÍLICO FIXADO EM PERFIS DE ALUMÍNIO	M2	50,00		
527	16.32.120	CDHU COBERTURA PLANA EM CHAPA DE POLICARBONATO ALVEOLAR DE 10 MM	M2	50,00		

LOTE 07

REF.		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
528	16.32.130	CDHU COBERTURA CURVA EM CHAPA DE POLICARBONATO ALVEOLAR BRONZE DE 10 MM	M2	50,00		
529	27.02.011	CDHU CHAPA EM POLICARBONATO COMPACTA, CRISTAL, ESPESSURA DE 6 MM	M2	50,00		
530	27.02.050	CDHU CHAPA DE POLICARBONATO ALVEOLAR DE 6 MM	M2	50,00		
ELEMENTOS E ESQUADRIAS DE MADEIRA E METÁLICA						
531	100705	SINAPI TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO. AF 12/2019	UN	30,00		
532	100701	SINAPI PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF 12/2019	M2	10,00		
533	23.09.020	CDHU PORTA LISA COM BATENTE MADEIRA - 60 X 210 CM	UN	50,00		
534	90822	SINAPI PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	50,00		
535	23.20.040	CDHU RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA OU JANELA	UN	112,00		
536	23.20.060	CDHU RECOLOCAÇÃO DE GUARNIÇÃO OU MOLDURAS	M	112,00		
537	24.02.900	CDHU PORTA DE ABRIR EM CHAPA DUPLA COM VISOR, BATENTE ENVOLVENTE, COMPLETA	M2	10,00		
538	91298	SINAPI PORTA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA, 80X210CM, ESPESSURA DE 3CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	20,00		
539	7001053	EDIF EM.01/02 - BATENTE DE MADEIRA (14CM) - PARA INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	JG	11,00		
540	7001054	EDIF EM.01/02 - BATENTE DE MADEIRA (25CM) - PARA PORTA DE 1 FOLHA, SEM BANDEIRA	JG	30,00		
541	23.20.100	CDHU BATENTE DE MADEIRA PARA PORTA	M	66,00		
542	7001056	EDIF EM.01/02 - BATENTE DE MADEIRA (25CM) - PARA PORTA COM BANDEIRA	JG	25,00		
543	7001055	EDIF EM.01/02 - BATENTE DE MADEIRA (25CM) - PARA PORTA DE 2 FOLHAS, SEM BANDEIRA	JG	20,00		
544	8001074	EDIF EF.03/05 - BATENTE EM PERFIL DE CHAPA DOBRADA Nº20,1 FOLHA, SEM BANDEIRA	JG	110,00		
545	23.20.120	CDHU GUARNIÇÃO DE MADEIRA	M	1.500,00		
546	7080002	EDIF GUARNIÇÃO OU MOLDURA DE MADEIRA - 7,5CM	M	600,00		
547	28.01.400	CDHU FERROLHO DE SEGURANÇA DE 1,20 M, PARA ADAPTAÇÃO EM PORTAS DE CELAS, EMBUTIDO EM CAIXA	UN	20,00		
548	28.20.413	CDHU DOBRADIÇA EM LATÃO CROMADO REFORÇADA DE 3 1/2" X 3", PARA PORTA DE ATÉ 35 KG	UN	110,00		
549	7080013	EDIF CONJUNTO DE FECHADURA DE CILINDRO, SÓ LINGUETA (55MM) - TRÁFEGO INTENSO - PORTA DE ABRIR - INCLUSIVE ADAPTAÇÃO DA FURAÇÃO	UN	736,00		
550	23.09.040	CDHU PORTA LISA COM BATENTE MADEIRA - 80 X 210 CM	UN	50,00		
551	23.09.050	CDHU PORTA LISA COM BATENTE MADEIRA - 90 X 210 CM	UN	50,00		
552	28.01.070	CDHU FERRAGEM COMPLETA PARA PORTA DE BOX DE WC TIPO LIVRE/OCUPADO	CJ	220,00		
553	23.01.050	CDHU CAIXILHO EM MADEIRA MAXIM-AR	M2	20,00		
554	24.01.030	CDHU CAIXILHO EM FERRO BASCULANTE, SOB MEDIDA	M2	20,00		
555	24.01.010	CDHU CAIXILHO EM FERRO FIXO, SOB MEDIDA	M2	20,00		
556	24.01.100	CDHU CAIXILHO EM FERRO TIPO VENEZIANA, LINHA COMERCIAL	M2	10,00		
557	25.01.030	CDHU CAIXILHO EM ALUMÍNIO BASCULANTE COM VIDRO, LINHA COMERCIAL	M2	20,00		
558	17001094	EDIF PORTÃO EM FERRO GALVANIZADO ELETROFUNDIDO MALHA 65X132MM, DE ABRIR, 2 FOLHAS, SEM PINTURA	M2	10,00		
559	24.07.040	CDHU PORTA DE ABRIR EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, COM REQUADRO EM TELA ONDULADA MALHA 2" E FIO 12	M2	10,00		
560	24.03.080	CDHU ESCADA MARINHEIRO COM GUARDA CORPO (EM AÇO GALVANIZADO)	M	10,00		
561	24.02.450	CDHU GRADE DE PROTEÇÃO PARA CAIXILHOS	M2	85,00		
562	30.01.010	CDHU BARRA DE APOIO RETA, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1 1/2"	M	27,00		
563	30.01.020	CDHU BARRA DE APOIO RETA, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1 1/2" X 500 MM	UN	10,00		
564	30.01.030	CDHU BARRA DE APOIO RETA, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1 1/2" X 800 MM	UN	30,00		
565	30.01.050	CDHU BARRA DE APOIO EM ÂNGULO DE 90°, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1 1/2" X 800 X 800 MM	UN	10,00		
566	30.01.061	CDHU BARRA DE APOIO LATERAL PARA LAVATÓRIO, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1.1/4", COMPRIMENTO 25 A 30 CM	UN	30,00		
567	30.01.080	CDHU BARRA DE APOIO RETA, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE ALUMÍNIO, COMPRIMENTO DE 800 MM, ACABAMENTO COM PINTURA EPÓXI	UN	6,00		
568	30.01.090	CDHU BARRA DE APOIO EM ÂNGULO DE 90°, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE ALUMÍNIO DE 800 X 800 MM, ACABAMENTO COM PINTURA EPÓXI	UN	6,00		
569	30.01.110	CDHU BARRA DE PROTEÇÃO PARA SIFÃO, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE ALUMÍNIO, ACABAMENTO COM PINTURA EPÓXI	UN	6,00		
570	30.01.120	CDHU BARRA DE APOIO RETA, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1 1/4" X 400 MM	UN	20,00		
571	30.01.130	CDHU BARRA DE PROTEÇÃO PARA LAVATÓRIO, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE ALUMÍNIO ACABAMENTO COM PINTURA EPÓXI	UN	5,00		
572	99855	SINAPI CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF 04/2019 PS	M	30,00		
573	24.08.020	CDHU CORRIMÃO DUPLO EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO, COM DIÂMETRO DE 1 1/2" E MONTANTES COM DIÂMETRO DE 2"	M	70,00		
574	24.03.040	CDHU GUARDA-CORPO TUBULAR COM TELA EM AÇO GALVANIZADO, DIÂMETRO DE 1 1/2"	M	120,00		
575	25.01.020	CDHU CAIXILHO EM ALUMÍNIO FIXO, SOB MEDIDA	M2	10,00		
576	24.01.070	CDHU CAIXILHO EM FERRO DE CORRER, SOB MEDIDA	M2	10,00		
577	17001040	EDIF PP.15/24 - PORTÃO EM FERRO PERFILADO COM CHAPA, 1 FOLHA	M2	20,00		
578	24.02.270	CDHU PORTÃO DE 2 FOLHAS, TUBULAR EM TELA DE AÇO GALVANIZADO ACIMA DE 2,50 M DE ALTURA, COMPLETO	M2	10,00		
579	24.20.200	CDHU CHAPA DE FERRO Nº 14, INCLUSIVE SOLDAGEM	M2	10,00		
580	24.02.060	CDHU PORTA/PORTÃO DE ABRIR EM CHAPA, SOB MEDIDA	M2	10,00		
581	34.05.260	CDHU GRADIL EM AÇO GALVANIZADO ELETROFUNDIDO, MALHA 65 X 132 MM E PINTURA ELETROSTÁTICA	M2	168,00		

LOTE 07

REF.		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
582	34.05.350	CDHU PORTÃO DE ABRIR EM GRADIL ELETROFUNDIDO, MALHA 5 X 15 CM	M2	12,00		
583	24.02.040	CDHU PORTA/PORTÃO TIPO GRADIL SOB MEDIDA	M2	12,00		
584	17001034	EDIF PP.37/39 - PORTÃO DE FERRO PERFILADO, TIPO PARQUE (GP.5/GPM1) 2,00M, 1 FOLHA	UN	12,00		
585	17001035	EDIF PP.37/39 - PORTÃO DE FERRO PERFILADO, TIPO PARQUE (GP.5/GPM.1) 1,50M, 1 FOLHA	UN	12,00		
586	34.05.270	CDHU ALAMBRADO EM TELA DE AÇO GALVANIZADO DE 2', MONTANTES METÁLICOS RETOS	M2	100,00		
587	35.01.070	CDHU TELA DE ARAME GALVANIZADO FIO Nº 12 BWG, MALHA DE 2'	M2	230,00		
588	25.02.050	CDHU PORTA VENEZIANA DE ABRIR EM ALUMÍNIO, LINHA COMERCIAL	M2	115,00		
		VIDROS				
589	26.02.040	CDHU VIDRO TEMPERADO INCOLOR DE 8 MM	M2	515,00		
590	26.02.060	CDHU VIDRO TEMPERADO INCOLOR DE 10 MM	M2	448,00		
591	102184	SINAPI PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRAULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	120,00		
592	26.01.040	CDHU VIDRO LISO TRANSPARENTE DE 4 MM	M2	672,00		
593	26.01.060	CDHU VIDRO LISO TRANSPARENTE DE 5 MM	M2	672,00		
594	26.01.080	CDHU VIDRO LISO TRANSPARENTE DE 6 MM	M2	672,00		
595	26.04.010	CDHU ESPELHO EM VIDRO CRISTAL LISO, ESPESSURA DE 4 MM	M2	448,00		
596	102189	SINAPI JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR. AF_01/2021	UN	112,00		
597	14001011	EDIF VIDRO IMPRESSO COMUM, TRANSLÚCIDO INCOLOR - TIPO CANELADO, 4MM	M2	672,00		
598	102188	SINAPI MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO. AF_01/2021	UN	112,00		
599	28.01.180	CDHU MOLA AÉREA HIDRÁULICA, PARA PORTA COM LARGURA ATÉ 1,60 M	UN	34,00		
600	102235	SINAPI DIVISÓRIA FIXA EM VIDRO TEMPERADO 10 MM, SEM ABERTURA. AF_01/2021_PS	M2	450,00		
601	32.06.231	CDHU PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR REFLETIVA NA COR PRATA, APLICADO EM VIDROS	M2	1.800,00		
		PAISAGISMO				
602	34.02.100	CDHU PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS (JARDINS E CANTEIROS)	M2	5.600,00		
603	34.02.080	CDHU PLANTIO DE GRAMA SÃO CARLOS EM PLACAS (JARDINS E CANTEIROS)	M2	5.600,00		
604	34.20.390	CDHU GRELHA ARVOREIRA EM FERRO FUNDIDO	M2	80,00		
605	34.05.370	CDHU FECHAMENTO DE DIVISA - MOURÃO COM PLACAS PRÉ MOLDADAS	M	350,00		
606	98520	SINAPI APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_05/2018	M2	560,00		
607	35.04.140	CDHU BANCO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO COM PÉS VAZADOS, COMPRIMENTO 200 CM	UN	45,00		
608	35.04.120	CDHU BANCO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COMPRIMENTO 150 CM	UN	34,00		
609	18010056	EDIF NC.26 - ORLA DE SEPARAÇÃO EM CONCRETO	M	34,00		
610	34.03.020	CDHU ARBUSTO AZALÉA - H= 0,60 A 0,80 M	UN	168,00		
611	98511	SINAPI PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	UN	68,00		
612	98516	SINAPI PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	68,00		
613	18002018	EDIF PITANGUEIRA (EUGENIA UNIFLORA)	UN	68,00		
614	101200	SINAPI CERCA COM MOURÕES DE MADEIRA, 7,5X7,5 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, ALTURA LI	M	168,00		
615	18003083	EDIF HIBISCO (HIBISCUS ROSA SINENSIS)	UN	201,00		
616	34.01.020	CDHU LIMPEZA E REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS PARA AJARDINAMENTO (JARDINS E CANTEIROS)	M2	291,00		
		INSTALAÇÕES DE GASES				
617	10007063	EDIF HV.13/15 - ABRIGO PARA GÁS EM BLOCOS DE CONCRETO APARENTE PARA 2 CILINDROS	UN	7,00		
618	10007064	EDIF HV.13/15 - ABRIGO PARA GÁS EM BLOCO DE CONCRETO APARENTE PARA 4 CILINDROS	UN	7,00		
619	10007065	EDIF HV.13/15 - ABRIGO PARA GÁS EM BLOCO DE CONCRETO APARENTE PARA 6 CILINDROS	UN	6,00		
620	45.02.200	CDHU ABRIGO PADRONIZADO DE GÁS GLP ENCANADO	UN	12,00		
621	10007060	EDIF HV.04 - ABRIGO PARA GÁS EM BLOCO DE CONCRETO APARENTE PARA 2 BOTIJÕES	UN	12,00		
622	32.10.090	CDHU PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, COM FITA ADESIVA, PARA RAMAIS SOB A TERRA, COM DN ATÉ 1'	M	224,00		
623	32.10.100	CDHU PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, COM FITA ADESIVA, PARA RAMAIS SOB A TERRA, COM DN ACIMA DE 1' ATÉ 2'	M	224,00		
624	32.10.110	CDHU PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, COM FITA ADESIVA, PARA RAMAIS SOB A TERRA, COM DN ACIMA DE 2' ATÉ 3'	M	224,00		
625	10007095	EDIF PROTEÇÃO ANTICORROSIVA PARA TUBULAÇÃO ENTERRADA	M	224,00		
626	47.05.450	CDHU VALVULA REDUTORA DE PRESSÃO DE AÇO DIRETA EM BRONZE, EXTREMIDADE ROSCADA, PARA ÁGUA, AR, ÓLEO E GÁS, PE= 200 PSI E PS= 20 À 90 PSI, DN= 1 1/4'	UN	112,00		
627	46.07.020	CDHU TUBO GALVANIZADO DN= 3/4', INCLUSIVE CONEXÕES	M	112,00		
628	46.07.030	CDHU TUBO GALVANIZADO DN= 1', INCLUSIVE CONEXÕES	M	112,00		
629	46.07.040	CDHU TUBO GALVANIZADO DN= 1 1/4', INCLUSIVE CONEXÕES	M	112,00		
630	46.07.050	CDHU TUBO GALVANIZADO DN= 1 1/2', INCLUSIVE CONEXÕES	M	112,00		
631	08.02.050	CDHU CIMBRAMENTO TUBULAR METÁLICO	M3MES	112,00		
632	46.10.010	CDHU TUBO DE COBRE CLASSE A, DN= 15MM (1/2'), INCLUSIVE CONEXÕES	M	224,00		
633	46.10.020	CDHU TUBO DE COBRE CLASSE A, DN= 22MM (3/4'), INCLUSIVE CONEXÕES	M	224,00		
634	46.10.030	CDHU TUBO DE COBRE CLASSE A, DN= 28MM (1'), INCLUSIVE CONEXÕES	M	224,00		
635	46.10.040	CDHU TUBO DE COBRE CLASSE A, DN= 35MM (1 1/4'), INCLUSIVE CONEXÕES	M	224,00		
636	46.10.050	CDHU TUBO DE COBRE CLASSE A, DN= 42MM (1 1/2'), INCLUSIVE CONEXÕES	M	224,00		
		SERVIÇOS DE COMBATE A INCENDIO				
637	10004007	EDIF TUBO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE I (LINHA ÁGUA) - 2 1/2"	M	224,00		
638	10004008	EDIF TUBO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE I (LINHA ÁGUA) - 3"	M	224,00		
639	10004009	EDIF TUBO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE I (LINHA ÁGUA) - 4"	M	224,00		

LOTE 07

REF.		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
640	10008006	EDIF TUBO DE AÇO-CARBONO GALVANIZADO, CLASSE MÉDIA (DIN2440) - 6"	M	224,00		
641	10001095	EDIF PROTEÇÃO ANTICORROSIVA PARA TUBULAÇÃO ENTERRADA	M	224,00		
642	47.01.070	CDHU REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO SEM ACABAMENTO, DN= 2 1/2'	UN	224,00		
643	47.01.080	CDHU REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO SEM ACABAMENTO, DN= 3'	UN	23,00		
644	47.01.090	CDHU REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO SEM ACABAMENTO, DN= 4'	UN	23,00		
645	10005060	EDIF REGISTRO GLOBO COM ADAPTADOR E TAMPA - 2 1/2"	UN	23,00		
646	103019	SINAPI REGISTRO OU VÁLVULA GLOBO ANGULAR EM LATÃO, PARA HIDRANTES EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE INCÊNDIO, 45 GRAUS, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	23,00		
647	47.05.140	CDHU VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL EM BRONZE, DN= 2 1/2'	UN	34,00		
648	47.05.150	CDHU VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL EM BRONZE, DN= 3'	UN	34,00		
649	47.05.160	CDHU VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL EM BRONZE, DN= 4'	UN	23,00		
650	10008055	EDIF HIDRANTE COM UNIÃO DE ENGATE RÁPIDO - REGISTRO TIPO GLOBO 2 1/2"	UN	56,00		
651	50.01.170	CDHU ADAPTADOR DE ENGATE RÁPIDO EM LATÃO DE 2 1/2' X 2 1/2'	UN	56,00		
652	50.01.030	CDHU ABRIGO DUPLO PARA HIDRANTE/MANGUEIRA, COM VISOR E SUPORTE (EMBITIR E EXTERNO)	UN	23,00		
653	50.01.060	CDHU ABRIGO PARA HIDRANTE/MANGUEIRA (EMBITIR E EXTERNO)	UN	23,00		
654	50.01.080	CDHU MANGUEIRA COM UNIÃO DE ENGATE RÁPIDO, DN= 1 1/2' (38 MM)	M	112,00		
655	50.01.100	CDHU MANGUEIRA COM UNIÃO DE ENGATE RÁPIDO, DN= 2 1/2' (63 MM)	M	112,00		
656	50.01.220	CDHU ESGUICHO LATÃO COM ENGATE RÁPIDO, DN= 1 1/2', JATO REGULÁVEL	UN	56,00		
657	50.01.110	CDHU ESGUICHO EM LATÃO COM ENGATE RÁPIDO, DN= 2 1/2', JATO REGULÁVEL	UN	56,00		
658	10008073	EDIF ESGUICHO DE INCÊNDIO COM ENGATE RÁPIDO - 1 1/2"X1/2"	UN	56,00		
659	10008072	EDIF MANGUEIRA DE INCÊNDIO COM UNIÃO DE ENGATE RÁPIDO, 30M - 2 1/2"	UN	56,00		
660	96765	SINAPI ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2 1/2" X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	56,00		
661	47.05.060	CDHU VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL EM BRONZE, DN= 2 1/2'	UN	56,00		
662	47.05.070	CDHU VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL EM BRONZE, DN= 3'	UN	56,00		
663	47.05.040	CDHU VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL EM BRONZE, DN= 1 1/2'	UN	56,00		
664	10008080	EDIF EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE GÁS CARBÔNICO (CO2) - 4KG	UN	56,00		
665	10008081	EDIF EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE GÁS CARBÔNICO (CO2) - 6KG	UN	56,00		
666	50.10.110	CDHU EXTINTOR MANUAL DE PÓ QUÍMICO SECO ABC - CAPACIDADE DE 4 KG	UN	56,00		
667	50.10.084	CDHU EXTINTOR MANUAL DE PÓ QUÍMICO SECO 20 BC - CAPACIDADE DE 12 KG	UN	56,00		
668	50.10.140	CDHU EXTINTOR MANUAL DE GÁS CARBÔNICO 5 BC - CAPACIDADE DE 6 KG	UN	56,00		
669	50.10.100	CDHU EXTINTOR MANUAL DE ÁGUA PRESSURIZADA - CAPACIDADE DE 10 LITROS	UN	56,00		
670	50.10.120	CDHU EXTINTOR MANUAL DE PÓ QUÍMICO SECO ABC - CAPACIDADE DE 6 KG	UN	56,00		
671	47.11.100	CDHU MANÔMETRO COM MOSTRADOR DE 4", ESCALAS: 0-4 / 0-7 / 0-10 / 0-17 / 0-21 / 0-28 KG/CM²	UN	17,00		
672	47.11.111	CDHU PRESSOSTATO DIFERENCIAL AJUSTÁVEL, CAIXA À PROVA DE ÁGUA, UNIDADE SENSORA EM AÇO INOXIDÁVEL 316, FAIXA DE OPERAÇÃO ENTRE 1,4 A 14 BAR, PARA FLUIDOS CORROSIVOS. DN=1/2'	UN	12,00		
673	10008060	EDIF ABRIGO DE EMBUTIR PARA HIDRANTE E MANGUEIRA - CHAPA DE AÇO N.20	UN	17,00		
674	43.10.620	CDHU CONJUNTO MOTOR-BOMBA (CENTRÍFUGA), 0,5 CV, MONOESTÁGIO, HMAN= 10 A 20 MCA, Q= 7,5 A 1,5 M³/H	UN	17,00		
675	43.10.490	CDHU CONJUNTO MOTOR-BOMBA (CENTRÍFUGA) 5 CV, MULTIESTÁGIO, HMAN= 25 A 50 MCA, Q= 21,0 A 13,3 M³/H	UN	17,00		
676	43.10.480	CDHU CONJUNTO MOTOR-BOMBA (CENTRÍFUGA) 7,5 CV, MULTIESTÁGIO, HMAN= 30 A 80 MCA, Q= 21,6 A 12,0 M³/H	UN	17,00		
677	9012050	EDIF QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR-BOMBA, MONOFÁSICO - ATÉ 5HP	UN	17,00		
678	9012051	EDIF QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR-BOMBA, TRIFÁSICO - ATÉ 5HP	UN	17,00		
679	9012054	EDIF QUADRO DE BOMBA DE RECALQUE	UN	17,00		
680	9012053	EDIF QUADRO DE BOMBA DE INCÊNDIO	UN	17,00		
SERVIÇO COMPLEMENTAR						
681	32.20.020	CDHU APLICAÇÃO DE PAPEL KRAFT	M2	4.368,00		
682	90443	SINAPI RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 09/2023	M	672,00		
683	90447	SINAPI RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 09/2023	M	672,00		
684	91222	SINAPI RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF 09/2023	M	672,00		
685	90445	SINAPI RASGO LINEAR MECANIZADO EM CONTRAPISO, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF 09/2023 PS	M	560,00		
686	90446	SINAPI RASGO LINEAR MECANIZADO EM CONTRAPISO, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM. AF 09/2023 PS	M	560,00		
687	90444	SINAPI RASGO LINEAR MECANIZADO EM CONTRAPISO, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 09/2023 PS	M	560,00		
688	90467	SINAPI CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF 09/2023	M	672,00		
689	90466	SINAPI CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 09/2023	M	672,00		
690	90469	SINAPI CHUMBAMENTO LINEAR EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF 09/2023	M	560,00		
691	90470	SINAPI CHUMBAMENTO LINEAR EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM. AF 09/2023	M	560,00		
692	90468	SINAPI CHUMBAMENTO LINEAR EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 09/2023	M	560,00		

LOTE 07

REF.		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
693	01.23.010	CDHU TAXA DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE CORTE EM CONCRETO ARMADO	TX	56,00		
694	30.06.010	CDHU PLACA PARA SINALIZAÇÃO TÁTIL (INÍCIO OU FINAL) EM BRAILE PARA CORRIMÃO	UN	56,00		
695	30.06.020	CDHU PLACA PARA SINALIZAÇÃO TÁTIL (PAVIMENTO) EM BRAILE PARA CORRIMÃO	UN	56,00		
696	30.06.100	CDHU SINALIZAÇÃO COM PICTOGRAMA PARA VAGA DE ESTACIONAMENTO	UN	56,00		
697	30.06.110	CDHU SINALIZAÇÃO COM PICTOGRAMA PARA VAGA DE ESTACIONAMENTO, COM FAIXAS DEMARCATÓRIAS	UN	56,00		
698	100195	SINAPI TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE SACOS DE 50 KG (UNIDADE: KGXKM). AF_07/2019	KGXKM	1.120,00		
699	100196	SINAPI TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE SACOS DE 30 KG (UNIDADE: KGXKM). AF_07/2019	KGXKM	1.120,00		
700	100197	SINAPI TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE SACOS DE 20 KG (UNIDADE: KGXKM). AF_07/2019	KGXKM	1.120,00		
701	100198	SINAPI TRANSPORTE HORIZONTAL COM CARRINHO PLATAFORMA, DE SACOS DE 50 KG (UNIDADE: KGXKM). AF_07/2019	KGXKM	1.120,00		
702	100200	SINAPI TRANSPORTE HORIZONTAL COM CARRINHO PLATAFORMA, DE SACOS DE 20 KG (UNIDADE: KGXKM). AF_07/2019	KGXKM	1.120,00		
703	100208	SINAPI TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO OU CERÂMICO DE 19X19X39CM (UNIDADE: BLOCOXKM). AF_07/2019	UNXKM	1.120,00		
704	100209	SINAPI TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (UNIDADE: BLOCOXKM). AF_07/2019	UNXKM	1.120,00		
705	100220	SINAPI TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE CAIXA COM REVESTIMENTO CERÂMICO (UNIDADE: M2XKM). AF_07/2019	M2XKM	1.120,00		
706	100225	SINAPI TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE LATA DE 18 LITROS (UNIDADE: LXKM). AF_07/2019	LXKM	1.120,00		
707	100229	SINAPI TRANSPORTE VERTICAL MANUAL, 1 PAVIMENTO, DE SACOS DE 50 KG (UNIDADE: KG). AF_07/2019	KG	56.000,00		
708	100230	SINAPI TRANSPORTE VERTICAL MANUAL, 1 PAVIMENTO, DE SACOS DE 30 KG (UNIDADE: KG). AF_07/2019	KG	56.000,00		
709	100231	SINAPI TRANSPORTE VERTICAL MANUAL, 1 PAVIMENTO, DE SACOS DE 20 KG (UNIDADE: KG). AF_07/2019	KG	56.000,00		
710	100232	SINAPI TRANSPORTE VERTICAL MANUAL, 1 PAVIMENTO, DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO OU CERÂMICO DE 19X19X39CM (UNIDADE: BLOCO). AF_07/2019	UN	5.600,00		
711	100233	SINAPI TRANSPORTE VERTICAL MANUAL, 1 PAVIMENTO, DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (UNIDADE: BLOCO). AF_07/2019	UN	5.600,00		
712	100234	SINAPI TRANSPORTE VERTICAL MANUAL, 1 PAVIMENTO, DE CAIXA COM REVESTIMENTO CERÂMICO (UNIDADE: M2). AF_07/2019	M2	5.600,00		
713	100235	SINAPI TRANSPORTE VERTICAL MANUAL, 1 PAVIMENTO, DE LATA DE 18 LITROS (UNIDADE: L). AF_07/2019	L	20.160,00		
714	100256	SINAPI TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE CAIBROS DE MADEIRA COM SEÇÃO TRANSVERSAL DE 7,5 X 6 CM E 6 X 8 CM (UNIDADE: MXKM). AF_07/2019	MXKM	3.360,00		
715	100257	SINAPI TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE RIPAS DE MADEIRA COM SEÇÃO TRANSVERSAL DE 1 X 5 CM E 2 X 5 CM (UNIDADE: MXKM). AF_07/2019	MXKM	3.360,00		
716	100258	SINAPI TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE VIGAS DE MADEIRA COM SEÇÃO TRANSVERSAL DE 5 X 12 CM (UNIDADE: MXKM). AF_07/2019	MXKM	3.360,00		
717	100259	SINAPI TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE VIGAS DE MADEIRA COM SEÇÃO TRANSVERSAL DE 6 X 16 CM (UNIDADE: MXKM). AF_07/2019	MXKM	2.912,00		
718	100260	SINAPI TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE VERGALHÕES DE AÇO COM DIÂMETRO DE 5 MM (UNIDADE: KGXKM). AF_07/2019	KGXKM	5.600,00		
719	100264	SINAPI TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE JANELA (UNIDADE: M2XKM). AF_07/2019	M2XKM	448,00		
720	100265	SINAPI TRANSPORTE VERTICAL MANUAL, 1 PAVIMENTO, DE JANELA (UNIDADE: M2). AF_07/2019	M2	672,00		
721	100266	SINAPI TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE PORTA (UNIDADE: UNIDXKM). AF_07/2019	UNXKM	1.000,00		
722	100267	SINAPI TRANSPORTE VERTICAL MANUAL, 1 PAVIMENTO, DE PORTA (UNIDADE: UNID). AF_07/2019	UN	1.680,00		
723	100268	SINAPI TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE BANCADA DE MÁRMORE OU GRANITO PARA COZINHA/LAVATÓRIO OU MÁRMORE SINTÉTICO COM CUBA INTEGRADA (UNIDADE: UNIDXKM). AF_07/2019	UNXKM	448,00		
724	100269	SINAPI TRANSPORTE VERTICAL, BANCADA DE MÁRMORE OU GRANITO PARA COZINHA/LAVATÓRIO OU MÁRMORE SINTÉTICO COM CUBA INTEGRADA, MANUAL, 1 PAVIMENTO. (UNIDADE: UNID). AF_07/2019	UN	448,00		
725	100271	SINAPI TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE VIDRO (UNIDADE: M2XKM). AF_07/2019	M2XKM	1.500,00		
726	100274	SINAPI TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE COMPENSADO DE MADEIRA (UNIDADE: M2XKM). AF_07/2019	M2XKM	1.500,00		
727	100275	SINAPI TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE TELHA TERMOACÚSTICA OU TELHA DE AÇO ZINCADO (UNIDADE: M2XKM). AF_07/2019	M2XKM	3.360,00		
728	100276	SINAPI TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE TELHA DE FIBROCIMENTO OU TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, CANALETE 90 OU KALHETÃO (UNIDADE: M2XKM). AF_07/2019	M2XKM	3.360,00		
729	100278	SINAPI TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE BACIA SANITÁRIA, CAIXA ACOPLADA, TANQUE OU PIA (UNIDADE: UNIDXKM). AF_07/2019	UNXKM	224,00		
730	100279	SINAPI TRANSPORTE VERTICAL MANUAL, 1 PAVIMENTO, DE BACIA SANITÁRIA, CAIXA ACOPLADA, TANQUE OU PIA (UNIDADE: UNID). AF_07/2019	UN	3.360,00		
731	100280	SINAPI TRANSPORTE HORIZONTAL COM CARRINHO PLATAFORMA, DE BACIA SANITÁRIA, CAIXA ACOPLADA, TANQUE OU PIA (UNIDADE: UNIDXKM). AF_07/2019	UNXKM	224,00		
732	100282	SINAPI TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE TELHA DE CONCRETO OU CERÂMICA (UNIDADE: M2XKM). AF_07/2019	M2XKM	800,00		
733	100283	SINAPI TRANSPORTE HORIZONTAL COM CARRINHO PLATAFORMA, DE TELHA DE CONCRETO OU CERÂMICA (UNIDADE: M2XKM). AF_07/2019	M2XKM	2.240,00		
734	02.05.212	CDHU ANDAIME TUBULAR FACHADEIRO COM PISO METÁLICO E SAPATAS AJUSTÁVEIS	M2MES	1.680,00		
735	02.05.202	CDHU ANDAIME TORRE METÁLICO (1,5 X 1,5 M) COM PISO METÁLICO	MXMES	3.277,00		

LOTE 07

REF.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS			UN	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
736	55.01.020	CDHU	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	14.560,00		
737	55.01.030	CDHU	LIMPEZA COMPLEMENTAR COM HIDROJATEAMENTO	M2	7.280,00		
738	17.01.010	CDHU	ARGAMASSA DE PROTEÇÃO COM ARGILA EXPANDIDA	M3	56,00		
739	11.05.030	CDHU	ARGAMASSA GRAUTE EXPANSIVA AUTONIVELANTE DE ALTA RESISTÊNCIA	M3	35,00		
740	11.18.060	CDHU	LONA PLÁSTICA - 150 MICRON	M2	11.200,00		
741	05.07.040	CDHU	REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL	M3	672,00		
742	05.07.050	CDHU	REMOÇÃO DE ENTULHO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAL VOLUMOSO E MISTURADO POR ALVENARIA, TERRA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO E METAL	M3	672,00		
743	05.07.060	CDHU	REMOÇÃO DE ENTULHO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAL REJEITADO E MISTURADO POR VEGETAÇÃO, ISOPOR, MANTA ASFÁLTICA E LÃ DE VIDRO	M3	560,00		
744	97065	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MULTIDIRECIONAL (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF 03/2024	M3	1.120,00		
			ACOMPANHAMENTO TÉCNICO				
745	90768	SINAPI	ARQUITETO DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3.360,00		
746	90769	SINAPI	ARQUITETO DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3.360,00		
747	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3.360,00		
748	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3.360,00		
749	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3.360,00		
750	90780	SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3.360,00		
751	90781	SINAPI	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3.360,00		
752	B.01.000.010101	CDHU	AJUDANTE GERAL	H	5.600,00		

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CENTRO DE ENGENHARIA

LOTE 08

REF.		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
		INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS E SERVIÇOS PRELIMINARES				
1	06.11.020	CDHU REATERRO MANUAL PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO SEM COMPACTAÇÃO	M3	2.000,00		
2	06.02.020	CDHU ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM VALA OU CAVA ATÉ 1,5 M	M3	495,00		
3	06.02.040	CDHU ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM VALA OU CAVA ALÉM DE 1,5 M	M3	495,00		
4	06.11.040	CDHU REATERRO MANUAL APILOADO SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO	M3	990,00		
5	07.01.120	CDHU CARGA E REMOÇÃO DE TERRA ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE 1 KM	M3	990,00		
6	02.09.030	CDHU LIMPEZA MANUAL DO TERRENO, INCLUSIVE TRONCOS ATÉ 5 CM DE DIÂMETRO, COM CAMINHÃO À DISPOSIÇÃO DENTRO DA OBRA, ATÉ O RAIO DE 1 KM	M2	2.970,00		
7	34.13.011	CDHU CORTE, RECORTE E REMOÇÃO DE ÁRVORE INCLUSIVE AS RAÍZES - DIÂMETRO (DAP)>5CM<15CM	UN	40,00		
8	34.13.031	CDHU CORTE, RECORTE E REMOÇÃO DE ÁRVORE INCLUSIVE AS RAÍZES - DIÂMETRO (DAP)>30CM<45CM	UN	35,00		
9	05.08.100	CDHU TRANSPORTE DE ENTULHO, PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES AO 10º KM ATÉ O 15º KM	M3	400,00		
10	02.08.020	CDHU PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA	M2	99,00		
11	98524	SINAPI LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	M2	4.455,00		
12	11.18.040	CDHU LASTRO DE PEDRA BRITADA	M3	297,00		
13	1004016	EDIF HD.23 - LASTRO DE CONCRETO, 150KG CIM/M3	M3	300,00		
14	17.01.040	CDHU LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO	M3	200,00		
15	08.05.100	CDHU DRENO COM PEDRA BRITADA	M3	200,00		
16	08.05.180	CDHU MANTA GEOTÊXTIL COM RESISTÊNCIA À TRAÇÃO LONGITUDINAL DE 10KN/M E TRANSVERSAL DE 9KN/M	M2	990,00		
17	10010097	EDIF CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - ALVENARIA DE 1 TIJOLO, REVESTIDA	M2	49,00		
18	1004048	EDIF CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - ESCAVAÇÃO E APILOAMENTO	M3	49,00		
19	02.02.120	CDHU LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO ALOJAMENTO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M²	UNMES	50,00		
20	02.02.130	CDHU LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO ESCRITÓRIO COM 1 VASO SANITÁRIO, 1 LAVATÓRIO E 1 PONTO PARA CHUVEIRO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M²	UNMES	50,00		
21	02.02.140	CDHU LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO SANITÁRIO COM 2 VASOS SANITÁRIOS, 2 LAVATÓRIOS, 2 MICTÓRIOS E 4 PONTOS PARA CHUVEIRO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M²	UNMES	50,00		
22	02.02.150	CDHU LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO DEPÓSITO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M²	UNMES	50,00		
23	02.02.160	CDHU LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO GUARITA - ÁREA MÍNIMA DE 4,60 M²	UNMES	50,00		
24	02.03.110	CDHU TAPUME MÓVEL PARA FECHAMENTO DE ÁREAS	M2	1.200,00		
		DEMOLIÇÕES / RETIRADAS				
25	03.01.020	CDHU DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	M3	250,00		
26	03.02.020	CDHU DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE FUNDAÇÃO/EMBASAMENTO	M3	250,00		
27	04.02.140	CDHU RETIRADA DE ESTRUTURA METÁLICA	KG	1.485,00		
28	03.01.040	CDHU DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	M3	150,00		
29	03.01.060	CDHU DEMOLIÇÃO MANUAL DE LAJES PRÉ-MOLDADAS, INCLUINDO REVESTIMENTO	M2	600,00		
30	03.02.040	CDHU DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE ELEVAÇÃO OU ELEMENTO VAZADO, INCLUINDO REVESTIMENTO	M3	300,00		
31	04.01.020	CDHU RETIRADA DE DIVISÓRIA EM PLACA DE MADEIRA OU FIBROCIMENTO TARUGADA	M2	1.200,00		
32	03.08.200	CDHU DEMOLIÇÃO MANUAL DE PAINÉIS DIVISÓRIAS, INCLUSIVE MONTANTES METÁLICOS	M2	2.300,00		
33	04.08.020	CDHU RETIRADA DE FOLHA DE ESQUADRIA EM MADEIRA	UN	297,00		
34	04.08.060	CDHU RETIRADA DE BATENTE COM GUARNIÇÃO E PEÇAS LINEARES EM MADEIRA, CHUMBADOS	M	297,00		
35	04.10.020	CDHU RETIRADA DE FECHADURA OU FECHO DE EMBUTIR	UN	345,00		
36	04.10.060	CDHU RETIRADA DE DOBRADIÇA	UN	594,00		
37	04.09.020	CDHU RETIRADA DE ESQUADRIA METÁLICA EM GERAL	M2	198,00		
38	04.09.040	CDHU RETIRADA DE FOLHA DE ESQUADRIA METÁLICA	UN	495,00		
39	04.09.160	CDHU RETIRADA DE ENTELAMENTO METÁLICO EM GERAL	M2	495,00		
40	6060028	EDIF RETIRADA DE TELHAS ESTRUTURAIS DE CRFS OU CIMENTO AMIANTO - LARGURA ÚTIL=44CM	M2	2.475,00		
41	04.02.050	CDHU RETIRADA DE ESTRUTURA EM MADEIRA TESOURA - TELHAS DE BARRO	M2	1.500,00		
42	04.02.070	CDHU RETIRADA DE ESTRUTURA EM MADEIRA TESOURA - TELHAS PERFIL QUALQUER	M2	1.500,00		
43	04.02.090	CDHU RETIRADA DE ESTRUTURA EM MADEIRA PONTALETADA - TELHAS DE BARRO	M2	2.000,00		
44	6060012	EDIF RETIRADA PARCIAL DE MADEIRAMENTO DE TELHADO - VIGAS	M	1.980,00		
45	6060011	EDIF RETIRADA PARCIAL DE MADEIRAMENTO DE TELHADO - CAIBROS	M	7.920,00		
46	6060010	EDIF RETIRADA PARCIAL DE MADEIRAMENTO DE TELHADO - RIPAS	M	9.900,00		
47	6060006	EDIF RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA COM TESOURAS - PARA TELHA ONDULADA DE CIMENTO AMIANTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICO	M2	4.000,00		
48	04.03.020	CDHU RETIRADA DE TELHAMENTO EM BARRO	M2	2.000,00		
49	04.03.040	CDHU RETIRADA DE TELHAMENTO PERFIL E MATERIAL QUALQUER, EXCETO BARRO	M2	3.465,00		
50	04.03.060	CDHU RETIRADA DE CUMEEIRA OU ESPIGÃO EM BARRO	M	1.980,00		
51	04.03.080	CDHU RETIRADA DE CUMEEIRA, ESPIGÃO OU RUFO PERFIL QUALQUER	M	1.485,00		
52	04.30.060	CDHU REMOÇÃO DE TUBULAÇÃO HIDRÁULICA EM GERAL, INCLUINDO CONEXÕES, CAIXAS E RALOS	M	1.980,00		
53	04.30.020	CDHU REMOÇÃO DE CALHA OU RUFO	M	4.950,00		
54	04.30.040	CDHU REMOÇÃO DE CONDUTOR APARENTE	M	2.475,00		
55	04.11.100	CDHU RETIRADA DE REGISTRO OU VÁLVULA APARENTES	UN	148,00		
56	04.11.080	CDHU RETIRADA DE REGISTRO OU VÁLVULA EMBUTIDOS	UN	148,00		
57	04.11.120	CDHU RETIRADA DE TORNEIRA OU CHUVEIRO	UN	198,00		
58	04.11.140	CDHU RETIRADA DE SIFÃO OU METAIS SANITÁRIOS DIVERSOS	UN	297,00		
59	04.11.020	CDHU RETIRADA DE APARELHO SANITÁRIO INCLUINDO ACESSÓRIOS	UN	198,00		
60	04.12.020	CDHU RETIRADA DE CONJUNTO MOTOR-BOMBA	UN	19,00		
61	04.17.220	CDHU REMOÇÃO DE BUCHA DE PASSAGEM INTERNA OU EXTERNA	UN	203,00		
62	04.17.240	CDHU REMOÇÃO DE BUCHA DE PASSAGEM PARA NEUTRO	UN	203,00		
63	04.19.140	CDHU REMOÇÃO DE ISOLADOR TIPO CASTANHA E GANCHO DE SUSTENTAÇÃO	UN	173,00		
64	04.22.200	CDHU REMOÇÃO DE VERGALHÃO	M	396,00		
65	04.19.020	CDHU REMOÇÃO DE DISJUNTOR DE VOLUME NORMAL OU REDUZIDO	UN	49,00		
66	04.20.020	CDHU REMOÇÃO DE JANELA DE VENTILAÇÃO, ILUMINAÇÃO OU VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO PADRÃO	UN	13,00		
67	04.21.130	CDHU REMOÇÃO DE POSTE DE CONCRETO	UN	39,00		

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CENTRO DE ENGENHARIA

LOTE 08

REF.		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
68	04.18.470	CDHU REMOÇÃO DE CRUZETA DE MADEIRA	UN	39,00		
69	04.18.320	CDHU REMOÇÃO DE CINTA DE FIXAÇÃO DE ELETRODUTO OU SELA PARA CRUZETA EM POSTE	UN	40,00		
70	04.18.090	CDHU REMOÇÃO DE CAIXA DE MEDIÇÃO PADRÃO COMPLETA	UN	11,00		
71	04.18.080	CDHU REMOÇÃO DE CAIXA DE ENTRADA TELEFÔNICA COMPLETA	UN	4,00		
72	04.22.130	CDHU REMOÇÃO DE TUBULAÇÃO ELÉTRICA EMBUTIDA COM DIÂMETRO EXTERNO ATÉ 50 MM	M	2.400,00		
73	04.22.120	CDHU REMOÇÃO DE TUBULAÇÃO ELÉTRICA EMBUTIDA COM DIÂMETRO EXTERNO ACIMA DE 50 MM	M	1.200,00		
74	04.22.110	CDHU REMOÇÃO DE TUBULAÇÃO ELÉTRICA APARENTE COM DIÂMETRO EXTERNO ATÉ 50 MM	M	1.200,00		
75	04.22.100	CDHU REMOÇÃO DE TUBULAÇÃO ELÉTRICA APARENTE COM DIÂMETRO EXTERNO ACIMA DE 50 MM	M	2.500,00		
76	04.18.130	CDHU REMOÇÃO DE CAIXA PARA FUSÍVEL OU TOMADA INSTALADA EM PERFILADO	UN	25,00		
77	9060015	EDIF RETIRADA DE CABO EMBUTIDO - ACIMA DE 16MM2	M	3.000,00		
78	04.18.260	CDHU REMOÇÃO DE CHAVE DE AÇÃO RÁPIDA COMANDO FRONTAL MONTADO EM PAINEL	UN	20,00		
79	04.17.080	CDHU REMOÇÃO DE BARRAMENTO DE COBRE	M	99,00		
80	04.19.120	CDHU REMOÇÃO DE INTERRUPTORES, TOMADAS, BOTÃO DE CAMPAINHA OU CIGARRA	UN	689,00		
81	04.18.240	CDHU REMOÇÃO DE CHAVE AUTOMÁTICA DA BOIA	UN	4,00		
82	04.17.120	CDHU REMOÇÃO DE BASE DE FUSÍVEL TIPO DIAZED	UN	693,00		
83	04.17.040	CDHU REMOÇÃO DE APARELHO DE ILUMINAÇÃO OU PROJETO FIXO EM POSTE OU BRAÇO	UN	140,00		
84	04.18.460	CDHU REMOÇÃO DE CRUZETA DE FERRO PARA FIXAÇÃO DE PROJETOES	UN	48,00		
85	04.18.200	CDHU REMOÇÃO DE CAPTOR DE PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN	UN	80,00		
86	04.22.020	CDHU REMOÇÃO DE TERMINAL OU CONECTOR PARA CABOS	UN	13,00		
87	04.18.020	CDHU REMOÇÃO DE CABECOTE EM REDE DE TELEFONIA	UN	38,00		
88	104794	SINAPI REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE 16 MM², FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	M	8.910,00		
89	104795	SINAPI REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE 25 MM², FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	M	990,00		
90	104793	SINAPI REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO MAIOR QUE 2,5 MM² E MENOR QUE 10 MM², DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	M	11.880,00		
91	03.08.020	CDHU DEMOLIÇÃO MANUAL DE FORRO EM ESTUQUE, INCLUSIVE SISTEMA DE FIXAÇÃO/TARUGAMENTO	M2	2.178,00		
92	03.08.060	CDHU DEMOLIÇÃO MANUAL DE FORRO EM GESSO, INCLUSIVE SISTEMA DE FIXAÇÃO	M2	1.089,00		
93	03.08.040	CDHU DEMOLIÇÃO MANUAL DE FORRO QUALQUER, INCLUSIVE SISTEMA DE FIXAÇÃO/TARUGAMENTO	M2	1.188,00		
94	04.07.040	CDHU RETIRADA DE FORRO QUALQUER EM PLACAS OU TIRAS APOIADAS	M2	2.970,00		
95	04.07.020	CDHU RETIRADA DE FORRO QUALQUER EM PLACAS OU TIRAS FIXADAS	M2	2.475,00		
96	03.09.020	CDHU DEMOLIÇÃO MANUAL DE CAMADA IMPERMEABILIZANTE	M2	4.950,00		
97	03.09.040	CDHU DEMOLIÇÃO MANUAL DE ARGAMASSA REGULARIZANTE, ISOLANTE OU PROTETORA E PAPEL KRAFT	M2	990,00		
98	97633	SINAPI DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	M2	990,00		
99	04.04.020	CDHU RETIRADA DE REVESTIMENTO EM PEDRA, GRANITO OU MÁRMORE, EM PISO	M2	220,00		
100	03.04.020	CDHU DEMOLIÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO CERÂMICO, INCLUINDO A BASE	M2	2.000,00		
101	04.05.020	CDHU RETIRADA DE PISO EM TACOS DE MADEIRA	M2	1.485,00		
102	04.05.060	CDHU RETIRADA DE SOALHO INCLUSIVE VIGAMENTO	M2	990,00		
103	03.04.040	CDHU DEMOLIÇÃO MANUAL DE RODAPÉ, SOLEIRA OU PEITORIL, EM MATERIAL CERÂMICO E/OU LADRILHO HIDRÁULICO, INCLUINDO A BASE	M	1.980,00		
104	04.40.020	CDHU RETIRADA DE SOLEIRA OU PEITORIL EM GERAL	M	297,00		
105	04.04.060	CDHU RETIRADA DE RODAPÉ EM PEDRA, GRANITO OU MÁRMORE	M	396,00		
106	04.14.020	CDHU RETIRADA DE VIDRO OU ESPELHO COM RASPAGEM DA MASSA OU RETIRADA DE BAGUETE	M2	396,00		
107	03.10.140	CDHU REMOÇÃO DE PINTURA EM MASSA COM LIXAMENTO	M2	4.000,00		
108	03.10.100	CDHU REMOÇÃO DE PINTURA EM SUPERFÍCIES DE MADEIRA E/OU METÁLICAS COM LIXAMENTO	M2	396,00		
109	03.10.080	CDHU REMOÇÃO DE PINTURA EM SUPERFÍCIES DE MADEIRA E/OU METÁLICAS COM PRODUTOS QUÍMICOS	M2	990,00		
110	03.10.120	CDHU REMOÇÃO DE PINTURA EM MASSA COM PRODUTOS QUÍMICOS	M2	4.950,00		
111	97631	SINAPI DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	M2	4.950,00		
112	97657	SINAPI REMOÇÃO DE TESOURAS METÁLICAS, COM VÃO MAIOR OU IGUAL A 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	UN	5,00		
113	13050020	EDIF DEMOLIÇÃO DE FIBRO-VINIL OU BORRACHA SINTÉTICA, INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO	M2	1.485,00		
114	01.23.264	CDHU FURAÇÃO DE 3" EM CONCRETO ARMADO	M	29,00		
115	01.23.260	CDHU FURAÇÃO DE 2" EM CONCRETO ARMADO	M	29,00		
116	04.06.100	CDHU RETIRADA DE PISO ELEVADO TELESCÓPICO METÁLICO, INCLUSIVE ESTRUTURA DE SUSTENTACÃO	M2	990,00		
117	04.08.080	CDHU RETIRADA DE ELEMENTO EM MADEIRA E SISTEMA DE FIXAÇÃO TIPO QUADRO, LOUSA, ETC.	M2	1.485,00		
INFRAESTRUTURA / ESTRUTURA						
118	10.01.040	CDHU ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	6.000,00		
119	10.01.060	CDHU ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPA	KG	6.000,00		
120	12.01.041	CDHU BROCA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO DE 25 CM - COMPLETA	M	594,00		
121	09.01.030	CDHU FORMA EM MADEIRA COMUM PARA ESTRUTURA	M2	250,00		
122	3002007	EDIF ARMADURA EM AÇO CA-60	KG	2.970,00		
123	11.01.320	CDHU CONCRETO USINADO, FCK = 30 MPA - PARA BOMBEAMENTO	M3	150,00		
124	11.03.090	CDHU CONCRETO PREPARADO NO LOCAL, FCK = 20 MPA	M3	150,00		
125	101620	SINAPI PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF 08/2020	M3	150,00		
126	14.20.010	CDHU VERGAS, CONTRAVERGAS E PILARETES DE CONCRETO ARMADO	M3	49,00		
127	01.23.070	CDHU DEMARCAÇÃO DE ÁREA COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO	M	2.970,00		
128	09.02.020	CDHU FORMA PLANA EM COMPENSADO PARA ESTRUTURA CONVENCIONAL	M2	250,00		

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CENTRO DE ENGENHARIA

LOTE 08

REF.		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
129	89993	SINAPI GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	M3	49,00		
130	89994	SINAPI GRAUTEAMENTO DE CINTA INTERMEDIÁRIA OU DE CONTRAVERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	M3	70,00		
131	92411	SINAPI MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	400,00		
132	92447	SINAPI MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	400,00		
133	96539	SINAPI FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	400,00		
134	96537	SINAPI FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	400,00		
135	15.03.030	CDHU FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO ASTM-A36, SEM PINTURA	KG	7.000,00		
136	15.03.110	CDHU FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO PATINÁVEL, SEM PINTURA	KG	7.000,00		
137	15.03.131	CDHU FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO ASTM-A572 GRAU 50, SEM PINTURA	KG	7.000,00		
138	15.03.140	CDHU FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO ASTM-A572 GRAU 50, SEM PINTURA	KG	7.000,00		
139	15.03.150	CDHU FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL METALON, SEM PINTURA	KG	7.500,00		
140	08.01.020	CDHU ESCORAMENTO DE SOLO CONTÍNUO	M2	297,00		
141	08.01.040	CDHU ESCORAMENTO DE SOLO DESCONTÍNUO	M2	495,00		
142	5004050	EDIF FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE JUNTA DE DILATAÇÃO DE ELASTÔMERO DE NEOPRENE, TIPO JEENE JJ2540VV OU SIMILAR	M	300,00		
		ALVENARIAS/ DIVISÓRIAS / FECHAMENTOS				
143	14.01.020	CDHU ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO MACIÇO COMUM	M3	80,00		
144	14.01.050	CDHU ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM BLOCO DE CONCRETO DE 14 X 19 X 39 CM - CLASSE A	M2	250,00		
145	14.01.060	CDHU ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM BLOCO DE CONCRETO DE 19 X 19 X 39 CM - CLASSE A	M2	250,00		
146	14.10.111	CDHU ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO DE VEDAÇÃO DE 14 CM - CLASSE C	M2	250,00		
147	14.10.121	CDHU ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO DE VEDAÇÃO DE 19 CM - CLASSE C	M2	198,00		
148	14.04.210	CDHU ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO DE 14 CM	M2	396,00		
149	14.04.220	CDHU ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO DE 19 CM	M2	495,00		
150	14.05.050	CDHU ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO ESTRUTURAL DE 14 CM	M2	594,00		
151	14.05.060	CDHU ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO ESTRUTURAL DE 19 CM	M2	495,00		
152	14.30.020	CDHU DIVISÓRIA EM PLACAS DE GRANILITE COM ESPESSURA DE 3 CM	M2	700,00		
153	14.30.860	CDHU DIVISÓRIA EM PLACAS DE GRANILITE COM ESPESSURA DE 4 CM	M2	450,00		
154	14.30.880	CDHU DIVISÓRIA EM PLACAS DUPLAS DE GESSO ACARTONADO, RESISTÊNCIA AO FOGO 60 MINUTOS, ESPESSURA 120/70MM - 2ST / 2RU	M2	600,00		
155	96373	SINAPI INSTALAÇÃO DE REFORÇO METÁLICO EM PAREDE DRYWALL. AF_07/2023	M	4.950,00		
156	14.30.841	CDHU DIVISÓRIA CEGA TIPO PISO/TETO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, COM COLUNA ESTRUTURAL EM ALUMÍNIO EXTRUDADO	M2	200,00		
157	14.30.190	CDHU DIVISÓRIA CEGA TIPO NAVAL COM MIOLO MINERAL, ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO, COM ESPESSURA DE 3,5 CM	M2	1.000,00		
158	02.03.080	CDHU FECHAMENTO PROVISÓRIO DE VÃOS EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA	M2	1.000,00		
159	93200	SINAPI FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM BISNAGA. AF_03/2024	M	2.500,00		
160	14.30.010	CDHU DIVISÓRIA EM PLACAS DE GRANITO COM ESPESSURA DE 3 CM	M2	150,00		
		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				
161	46.01.010	CDHU TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 20 MM, (1/2´), INCLUSIVE CONEXÕES	M	100,00		
162	46.01.020	CDHU TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 25 MM, (3/4´), INCLUSIVE CONEXÕES	M	100,00		
163	46.01.030	CDHU TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 32 MM, (1´), INCLUSIVE CONEXÕES	M	100,00		
164	46.01.040	CDHU TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 40 MM, (1 1/4´), INCLUSIVE CONEXÕES	M	100,00		
165	46.01.050	CDHU TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 50 MM, (1 1/2´), INCLUSIVE CONEXÕES	M	100,00		
166	47.01.010	CDHU REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO SEM ACABAMENTO, DN= 1/2´	UN	99,00		
167	47.01.020	CDHU REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO SEM ACABAMENTO, DN= 3/4´	UN	99,00		
168	47.01.030	CDHU REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO SEM ACABAMENTO, DN= 1´	UN	99,00		
169	47.01.040	CDHU REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO SEM ACABAMENTO, DN= 1 1/4´	UN	49,00		
170	47.02.030	CDHU REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO CROMADO COM CANOPLA, DN= 1´ - LINHA ESPECIAL	UN	49,00		
171	47.02.040	CDHU REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO CROMADO COM CANOPLA, DN= 1 1/4´ - LINHA ESPECIAL	UN	49,00		
172	47.02.050	CDHU REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO CROMADO COM CANOPLA, DN= 1 1/2´ - LINHA ESPECIAL	UN	49,00		
173	47.02.100	CDHU REGISTRO DE PRESSÃO EM LATÃO FUNDIDO CROMADO COM CANOPLA, DN= 1/2´ - LINHA ESPECIAL	UN	49,00		
174	47.02.110	CDHU REGISTRO DE PRESSÃO EM LATÃO FUNDIDO CROMADO COM CANOPLA, DN= 3/4´ - LINHA ESPECIAL	UN	49,00		
175	47.01.130	CDHU REGISTRO DE PRESSÃO EM LATÃO FUNDIDO SEM ACABAMENTO, DN= 3/4´	UN	49,00		
176	47.04.050	CDHU VÁLVULA DE DESCARGA ANTIVANDALISMO, DN= 1 1/2´	UN	200,00		
177	47.04.100	CDHU VÁLVULA DE MICTÓRIO PADRÃO, VAZÃO AUTOMÁTICA, DN= 3/4´	UN	200,00		

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CENTRO DE ENGENHARIA

LOTE 08

REF.		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
178	47.04.020	CDHU	VÁLVULA DE DESCARGA COM REGISTRO PRÓPRIO, DUPLO ACIONAMENTO LIMITADOR DE FLUXO, DN= 1 1/4´	UN	200,00	
179	47.04.180	CDHU	VÁLVULA DE DESCARGA COM REGISTRO PRÓPRIO, DUPLO ACIONAMENTO LIMITADOR DE FLUXO, DN = 1 1/2´	UN	300,00	
180	43.10.130	CDHU	CONJUNTO MOTOR-BOMBA (CENTRÍFUGA) 3/4 CV, MONOESTÁGIO, HMAN= 10 A 16 MCA, Q= 12,7 A 8 M³/H	UN	4,00	
181	46.02.050	CDHU	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 50 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	100,00	
182	46.02.060	CDHU	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 75 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	100,00	
183	46.02.070	CDHU	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	100,00	
184	46.03.060	CDHU	TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORCADA ´R´. DN= 150 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	100,00	
185	49.01.020	CDHU	CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO DE 100 X 150 X 50 MM, COM GRELHA	UN	49,00	
186	49.01.030	CDHU	CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO DE 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA	UN	49,00	
187	49.01.016	CDHU	CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO DE 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA	UN	49,00	
188	49.05.020	CDHU	RALO SECO EM FERRO FUNDIDO, 100 X 165 X 50 MM, COM GRELHA METÁLICA SAÍDA VERTICAL	UN	99,00	
189	49.05.040	CDHU	RALO SIFONADO EM FERRO FUNDIDO DE 150 X 240 X 75 MM, COM GRELHA	UN	99,00	
190	46.12.020	CDHU	TUBO DE CONCRETO (PS-1), DN= 400MM	M	99,00	
191	47.05.120	CDHU	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL EM BRONZE, DN= 1 1/2´	UN	49,00	
192	48.05.010	CDHU	TORNEIRA DE BOIA, DN= 3/4´	UN	49,00	
193	48.05.020	CDHU	TORNEIRA DE BOIA, DN= 1´	UN	49,00	
194	48.02.401	CDHU	RESERVATÓRIO EM POLIETILENO COM TAMPA DE ROSCA - CAPACIDADE DE 500 LITROS	UN	19,00	
195	48.02.400	CDHU	RESERVATÓRIO EM POLIETILENO COM TAMPA DE ROSCA - CAPACIDADE DE 1.000 LITROS	UN	19,00	
196	44.01.050	CDHU	BACIA SIFONADA DE LOUÇA SEM TAMPA - 6 LITROS	UN	30,00	
197	44.01.800	CDHU	BACIA SIFONADA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA SEM TAMPA - 6 LITROS	CJ	31,00	
198	44.01.100	CDHU	LAVATÓRIO DE LOUÇA SEM COLUNA	UN	50,00	
199	44.01.200	CDHU	MICTÓRIO DE LOUÇA SIFONADO AUTO ASPIRANTE	UN	50,00	
200	44.01.310	CDHU	TANQUE DE LOUÇA COM COLUNA DE 30 LITROS	UN	50,00	
201	44.03.080	CDHU	PORTA-PAPEL DE LOUÇA DE EMBUTIR	UN	99,00	
202	30.08.040	CDHU	LAVATÓRIO DE LOUÇA PARA CANTO SEM COLUNA PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA	UN	70,00	
203	44.02.062	CDHU	TAMPO/BANCADA EM GRANITO, COM FRONTÃO, ESPESSURA DE 2 CM, ACABAMENTO POLIDO	M2	79,00	
204	43.02.080	CDHU	CHUVEIRO ELÉTRICO DE 6.500W / 220V COM RESISTÊNCIA BLINDADA	UN	99,00	
205	18010090	EDIF	HD.16 - TORNEIRA PARA JARDIM	UN	19,00	
206	44.03.720	CDHU	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATÓRIO, ACIONAMENTO HIDROMECÂNICO COM ALAVANCA, REGISTRO INTEGRADO REGULADOR DE VAZÃO, EM LATÃO CROMADO, DN= 1/2´	UN	80,00	
207	10070018	EDIF	RECOLOCAÇÃO DE REGISTROS OU VÁLVULAS FLUXÍVEIS	UN	148,00	
208	44.20.020	CDHU	RECOLOCAÇÃO DE TORNEIRAS	UN	148,00	
209	44.20.040	CDHU	RECOLOCAÇÃO DE SIFÕES	UN	178,00	
210	44.20.060	CDHU	RECOLOCAÇÃO DE APARELHOS SANITÁRIOS, INCLUINDO ACESSÓRIOS	UN	148,00	
211	10001004	EDIF	HD.04 - CAVALETE DE ENTRADA - 1 1/2"	UN	49,00	
212	86915	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	99,00	
213	49.06.020	CDHU	GRELHA EM FERRO FUNDIDO PARA CAIXAS E CANALETAS	M2	79,00	
214	44.20.220	CDHU	SIFÃO DE METAL CROMADO DE 1´ X 1 1/2´	UN	148,00	
215	44.20.240	CDHU	SIFÃO PLÁSTICO COM COPO, RÍGIDO, DE 1´ X 1 1/2´	UN	148,00	
216	55.02.060	CDHU	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO MANUAL DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO PREDIAL	M	990,00	
217	55.02.050	CDHU	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS OU TUBULAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS	M	990,00	
218	44.03.315	CDHU	TORNEIRA DE MESA COM BICA MÓVEL E ALAVANCA	UN	99,00	
219	44.03.640	CDHU	TORNEIRA DE PAREDE ACIONAMENTO HIDROMECÂNICO, EM LATÃO CROMADO, DN= 1/2´ OU 3/4´	UN	99,00	
220	10014086	EDIF	HX.04 - TAMPO PARA BANCADA ÚMIDA - AÇO INOX N.18 (18:8)	M2	49,00	
221	44.06.300	CDHU	CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL SIMPLES DE 400X340X140MM	UN	148,00	
222	44.06.710	CDHU	CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL DUPLA DE 835X340X140MM	UN	79,00	
223	44.20.640	CDHU	VÁLVULA DE METAL CROMADO DE 1 1/2´	UN	247,00	
224	49.14.020	CDHU	FOSSA SÉPTICA CÂMARA ÚNICA COM ANÉIS PRÉ-MOLDADOS EM CONCRETO, DIÂMETRO EXTERNO DE 2,50 M, ALTURA ÚTIL DE 2,50 M	UN	3,00	
225	10003006	EDIF	CONJUNTO MOTOR-BOMBA - ATÉ 2HP	UN	9,00	
226	44.20.110	CDHU	ENGATE FLEXÍVEL DE PVC DN= 1/2´	UN	140,00	
227	44.20.100	CDHU	ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO DN= 1/2´	UN	140,00	
228	86901	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	140,00	
229	91191	SINAPI	CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETROS ENTRE 40 MM E 75 MM. AF 09/2023	UN	198,00	
230	95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 01/2020	UN	148,00	
231	44.03.130	CDHU	SABONETEIRA TIPO DISPENSER, PARA REFIL DE 800 ML	UN	148,00	
232	94227	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M	990,00	
233	49.03.020	CDHU	CAIXA DE GORDURA EM ALVENARIA, 600 X 600 X 600 MM	UN	49,00	
234	49.08.250	CDHU	CAIXA DE AREIA EM PVC, DIÂMETRO NOMINAL DE 100 MM	UN	48,00	
235	89580	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 06/2022	M	48,00	
236	46.01.090	CDHU	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 110 MM, (4´), INCLUSIVE CONEXÕES	M	400,00	
237	49.06.030	CDHU	GRELHA HEMISFÉRICA EM FERRO FUNDIDO DE 3´	UN	297,00	
238	10012017	EDIF	CONDUTOR EM TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA - 150MM (6")	M	198,00	
239	10011001	EDIF	DY.01 - CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 33CM	M	198,00	

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CENTRO DE ENGENHARIA

LOTE 08

REF.		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
240	10011002	EDIF DY.01 - CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 50CM	M	198,00		
241	49.06.010	CDHU GRELHA HEMISFÉRICA EM FERRO FUNDIDO DE 4´	UN	297,00		
242	49.06.080	CDHU GRELHA HEMISFÉRICA EM FERRO FUNDIDO DE 6´	UN	396,00		
243	10004062	EDIF TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 25MM (3/4")	M	100,00		
244	10004063	EDIF TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 32MM (1")	M	100,00		
245	10004064	EDIF TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 40MM (1 1/4")	M	100,00		
246	10004065	EDIF TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 50MM (1 1/2")	M	100,00		
247	10004066	EDIF TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 60MM (2")	M	100,00		
248	10004067	EDIF TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 75MM (2 1/2")	M	100,00		
249	10004068	EDIF TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 85MM (3")	M	100,00		
250	10004069	EDIF TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 110MM (4")	M	100,00		
251	102705	SINAPI TUBO DE PVC CORRUGADO RÍGIDO PERFURADO, DN 100 MM, PARA DRENO - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 07/2021	M	100,00		
252	10011073	EDIF HC.01/02 - CANALETA DE CONCRETO DE A.P.P/TAMPA/GRELHA DE CONCRETO OU FERRO L=40CM	M	594,00		
253	10011094	EDIF HP.02/04 - GRELHA DE FERRO PERFILADO PARA CANALETAS A CÉU ABERTO - 50CM	M	150,00		
254	67.02.330	CDHU SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUAS CINZAS E APROVEITAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS, PARA REUSO EM FINS NÃO POTÁVEIS, VAZÃO DE 2 M³/H	UN	2,00		
255	44.20.120	CDHU CANOPLA PARA VÁLVULA DE DESCARGA	UN	117,00		
256	47.02.020	CDHU REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO CROMADO COM CANOPLA, DN= 3/4´ - LINHA ESPECIAL	UN	117,00		
257	46.01.080	CDHU TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 85 MM, (3´), INCLUSIVE CONEXÕES	M	900,00		
258	44.20.230	CDHU TUBO DE LIGAÇÃO PARA SANITÁRIO	UN	117,00		
259	44.20.130	CDHU TUBO DE LIGAÇÃO PARA MICTÓRIO, DN= 1/2´	UN	117,00		
		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
260	9008080	EDIF DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO DIFERENCIAL BIPOLAR - 16A - SENSIBILIDADE 30MA 230V	UN	100,00		
261	37.13.660	CDHU DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 60 A ATÉ 100 A	UN	100,00		
262	37.13.630	CDHU DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 50 A	UN	100,00		
263	9008081	EDIF DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO DIFERENCIAL BIPOLAR - 20A - SENSIBILIDADE 30MA 230V	UN	100,00		
264	38.01.040	CDHU ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 3/4´ - COM ACESSÓRIOS	M	400,00		
265	38.01.100	CDHU ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1 1/2´ - COM ACESSÓRIOS	M	400,00		
266	38.01.120	CDHU ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 2´ - COM ACESSÓRIOS	M	400,00		
267	9005006	EDIF QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 16 DISJUNTORES	UN	60,00		
268	9011050	EDIF HASTE DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE BASE E ESTAIS - 2"/3M	UN	49,00		
269	37.13.800	CDHU MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR 127/220 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 32 A	UN	49,00		
270	37.13.810	CDHU MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR 127/220 V, CORRENTE DE 40 A ATÉ 50 A	UN	59,00		
271	38.06.040	CDHU ELETRODUTO GALVANIZADO A QUENTE CONFORME NBR5598 - 3/4´ COM ACESSÓRIOS	M	400,00		
272	38.06.060	CDHU ELETRODUTO GALVANIZADO A QUENTE CONFORME NBR5598 - 1´ COM ACESSÓRIOS	M	400,00		
273	38.06.100	CDHU ELETRODUTO GALVANIZADO A QUENTE CONFORME NBR5598 - 1 1/2´ COM ACESSÓRIOS	M	400,00		
274	9005019	EDIF QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 70 DISJUNTORES	UN	49,00		
275	9005014	EDIF QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 34 DISJUNTORES	UN	49,00		
276	9005017	EDIF QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 44 DISJUNTORES	UN	59,00		
277	9006074	EDIF BARRAMENTO DE COBRE PARA 60A - 9,52X2,38MM	M	79,00		
278	9006075	EDIF BARRAMENTO DE COBRE PARA 100A - 15X3MM	M	49,00		
279	9006073	EDIF BARRAMENTO DE COBRE PARA 30A - 6,35X1,58MM	M	148,00		
280	37.13.640	CDHU DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 60 A ATÉ 100 A	UN	59,00		
281	9005012	EDIF QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 28 DISJUNTORES	UN	60,00		
282	37.17.070	CDHU DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 40 A X 30 MA - 2 POLOS	UN	88,00		
283	37.17.090	CDHU DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 63 A X 30 MA - 4 POLOS	UN	59,00		
284	40.02.020	CDHU CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA, COM TAMPA PARAFUSADA, 100 X 100 X 80 MM	UN	400,00		
285	40.02.040	CDHU CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA, COM TAMPA PARAFUSADA, 150 X 150 X 80 MM	UN	400,00		
286	40.02.100	CDHU CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA, COM TAMPA PARAFUSADA, 400 X 400 X 150 MM	UN	84,00		
287	9005073	EDIF CAIXA DE PASSAGEM E TAMPA PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO, SEM FUNDO, 100X100	UN	80,00		
288	37.01.020	CDHU QUADRO TELEBRÁS DE EMBUTIR DE 200 X 200 X 120 MM	UN	49,00		
289	37.01.080	CDHU QUADRO TELEBRÁS DE EMBUTIR DE 400 X 400 X 120 MM	UN	59,00		
290	39.21.050	CDHU CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 10 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	3.960,00		
291	39.21.060	CDHU CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 16 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	3.960,00		
292	39.21.070	CDHU CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 25 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	3.960,00		
293	39.21.080	CDHU CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 35 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	3.960,00		
294	39.03.160	CDHU CABO DE COBRE DE 1,5 MM², ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	14.850,00		
295	39.03.170	CDHU CABO DE COBRE DE 2,5 MM², ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	20.790,00		
296	39.03.174	CDHU CABO DE COBRE DE 4 MM², ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	21.780,00		
297	39.03.178	CDHU CABO DE COBRE DE 6 MM², ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	14.850,00		
298	40.05.020	CDHU INTERRUPTOR COM 1 TECLA SIMPLES E PLACA	CJ	148,00		
299	40.05.040	CDHU INTERRUPTOR COM 2 TECLAS SIMPLES E PLACA	CJ	148,00		

LOTE 08

REF.		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
300	40.05.080	CDHU	INTERRUPTOR COM 1 TECLA PARALELO E PLACA	CJ	148,00	
301	40.04.450	CDHU	TOMADA 2P+T DE 10 A - 250 V, COMPLETA	CJ	297,00	
302	40.04.460	CDHU	TOMADA 2P+T DE 20 A - 250 V, COMPLETA	CJ	297,00	
303	50.01.090	CDHU	BOTOEIRA PARA ACIONAMENTO DE BOMBA DE INCÊNDIO TIPO QUEBRA-VIDRO	UN	13,00	
304	9002053	EDIF	ELETRODUTO DE POLIETILENO FLEXÍVEL, ALTA RESISTÊNCIA - 2"	M	61,00	
305	40.05.120	CDHU	INTERRUPTOR COM 2 TECLAS, 1 SIMPLES, 1 PARALELO E PLACA	CJ	99,00	
306	40.05.170	CDHU	INTERRUPTOR BIPOLAR PARALELO, 1 TECLA DUPLA E PLACA	CJ	148,00	
307	40.05.180	CDHU	INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES, 1 TECLA DUPLA E PLACA	CJ	128,00	
308	9007070	EDIF	PONTO COM TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR - PARA PISO	UN	198,00	
309	50.05.450	CDHU	ACIONADOR MANUAL QUEBRA-VIDRO ENDEREÇÁVEL	UN	49,00	
310	50.05.400	CDHU	SIRENE ELETRÔNICA EM CAIXA METÁLICA DE 4 X 4	UN	49,00	
311	50.05.430	CDHU	DETECTOR ÓPTICO DE FUMAÇA COM BASE ENDEREÇÁVEL	UN	149,00	
312	41.14.090	CDHU	LUMINÁRIA RETANGULAR DE SOBREPOR TIPO CALHA FECHADA, COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO, PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 28 W/32 W/36 W/54 W	UN	50,00	
313	41.05.720	CDHU	LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO TUBULAR, BASE G12 DE 150 W	UN	15,00	
314	9009050	EDIF	LUMINÁRIA COMERCIAL DE SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSPARENTE OU FOSCO PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED 9/10W - COMPLETA	UN	100,00	
315	41.31.040	CDHU	LUMINÁRIA LED RETANGULAR DE SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 3690 A 4800 LM, POTÊNCIA DE 35 W A 41 W	UN	100,00	
316	41.31.070	CDHU	LUMINÁRIA LED QUADRADA DE SOBREPOR COM DIFUSOR PRISMÁTICO TRANSLÚCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 1363 A 1800 LM, POTÊNCIA DE 15 W A 24 W	UN	100,00	
317	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	50,00	
318	40.05.340	CDHU	SENSOR DE PRESENÇA PARA TETO, COM FOTOCÉLULA, PARA LÂMPADA QUALQUER	UN	50,00	
319	41.11.100	CDHU	LUMINÁRIA RETANGULAR FECHADA PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA EM POSTE, TIPO PÉTALA GRANDE	UN	100,00	
320	41.11.110	CDHU	LUMINÁRIA RETANGULAR FECHADA PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA EM POSTE, TIPO PÉTALA PEQUENA	UN	100,00	
321	41.12.050	CDHU	PROJETOR RETANGULAR FECHADO, COM ALOJAMENTO PARA REATOR, PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO OU VAPOR DE SÓDIO DE 150 W A 400 W	UN	80,00	
322	41.12.080	CDHU	PROJETOR RETANGULAR FECHADO, PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO OU VAPOR DE SÓDIO DE 250 W/400 W	UN	50,00	
323	42.05.440	CDHU	BARRA CONDUTORA CHATA EM ALUMÍNIO DE 7/8" X 1/8", INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	M	990,00	
324	42.05.190	CDHU	HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4" X 3 M	UN	141,00	
325	42.20.170	CDHU	SOLDA EXOTÉRMICA CONEXÃO CABO-CABO HORIZONTAL RETO, BITOLA DO CABO DE 16MM² A 70MM²	UN	143,00	
326	42.20.210	CDHU	SOLDA EXOTÉRMICA CONEXÃO CABO-HASTE EM T, BITOLA DO CABO DE 35MM² PARA HASTE DE 5/8" E 3/4"	UN	138,00	
327	29.03.030	CDHU	CORDALHA DE AÇO GALVANIZADO, DIÂMETRO DE 1/4" (6,35 MM)	M	702,00	
328	38.20.040	CDHU	RECOLOCAÇÃO DE ELETRODUTOS	M	396,00	
329	41.20.020	CDHU	RECOLOCAÇÃO DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO OU PROJETORES FIXOS EM TETO, PISO OU PAREDE	UN	396,00	
330	41.20.130	CDHU	RECOLOCAÇÃO DE LÂMPADA	UN	396,00	
331	29.01.230	CDHU	CANTONEIRA E PERFIS EM FERRO	KG	534,00	
332	36.20.010	CDHU	VERGALHÃO DE COBRE ELETROLÍTICO, DIÂMETRO DE 3/8"	M	550,00	
333	37.15.200	CDHU	CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR SECA PARA 400 A - 15 KV - COM PROLONGADOR	UN	16,00	
334	40.11.070	CDHU	RELÉ SUPERVISOR TRIFÁSICO CONTRA FALTA DE FASE, INVERSÃO DE FASE E MÍNIMA TENSÃO	UN	19,00	
335	36.20.360	CDHU	SUPORTE DE TRANSFORMADOR EM POSTE OU ESTALEIRO	UN	101,00	
336	36.20.200	CDHU	MÃO FRANCESA DE 700 MM	UN	99,00	
337	36.03.030	CDHU	CAIXA DE MEDIÇÃO EXTERNA TIPO "L" (900 X 600 X 270) MM, PADRÃO CONCESSIONÁRIAS	UN	14,00	
338	39.10.060	CDHU	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 6 ATÉ 10 MM²	UN	99,00	
339	39.10.120	CDHU	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 25 MM²	UN	99,00	
340	39.10.130	CDHU	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 35 MM²	UN	49,00	
341	9001053	EDIF	LD.06/12 - ENTRADA AÉREA DE ENERGIA E TELEFONE - 13 A 16KVA	UN	49,00	
342	40.04.146	CDHU	TOMADA 3P+T DE 63 A, BLINDADA INDUSTRIAL DE EMBUTIR	CJ	99,00	
343	9009076	EDIF	LUMINÁRIA TIPO PLAFONIER BRANCA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2X32W, COM DIFUSOR EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE E SOQUETES (REF. COVISA)	UN	100,00	
344	41.20.080	CDHU	PLAFON PLÁSTICO E/OU PVC PARA ACABAMENTO DE PONTO DE LUZ, COM SOQUETE E-27 PARA LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA	UN	100,00	
345	9009094	EDIF	LUMINÁRIA COMERCIAL - 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 28W	UN	100,00	
346	41.04.020	CDHU	RECEPTÁCULO DE PORCELANA COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO COM ROSCA E-27	UN	20,00	
347	41.07.820	CDHU	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA "2U", BASE G-24D-3 DE 26 W	UN	50,00	
348	41.14.670	CDHU	LUMINÁRIA TRIANGULAR DE SOBREPOR TIPO ARANDELA PARA FLUORESCENTE COMPACTA DE 15 W/20 W/23 W	UN	50,00	
349	9009043	EDIF	LUMINÁRIA BLINDADA EM ALUMÍNIO FUNDIDO DE EMBUTIR ATÉ 200W	UN	60,00	
350	41.13.200	CDHU	LUMINÁRIA BLINDADA OVAL DE SOBREPOR OU ARANDELA, PARA LÂMPADA FLUORESCENTES COMPACTA	UN	50,00	
351	41.10.060	CDHU	BRAÇO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 1" X 1,00 M PARA FIXAÇÃO DE UMA LUMINÁRIA	UN	297,00	
352	41.10.080	CDHU	CRUZETA REFORÇADA EM FERRO GALVANIZADO PARA FIXAÇÃO DE DUAS LUMINÁRIAS	UN	198,00	
353	9083070	EDIF	POSTE DE AÇO GALVANIZADO, TIPO CURVO SIMPLES H=7M	UN	49,00	
354	9083074	EDIF	POSTE DE AÇO GALVANIZADO, TIPO RETO H=10M	UN	34,00	
355	40.06.060	CDHU	CONDULETE METÁLICO DE 1"	CJ	297,00	
356	40.06.100	CDHU	CONDULETE METÁLICO DE 1 1/2"	CJ	297,00	
357	40.06.120	CDHU	CONDULETE METÁLICO DE 2"	CJ	495,00	
358	40.06.040	CDHU	CONDULETE METÁLICO DE 3/4"	CJ	594,00	
359	41.02.562	CDHU	LÂMPADA LED TUBULAR T8 COM BASE G13, DE 3400 ATÉ 4000 IM - 36 A 40 W	UN	594,00	
360	9082081	EDIF	LÂMPADA DE LED TUBULAR T8 - 18/20W	UN	594,00	
361	42.01.040	CDHU	CAPTOR TIPO FRANKLIN, H= 300 MM, 4 PONTOS, 2 DESCIDAS, ACABAMENTO CROMADO	UN	99,00	

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CENTRO DE ENGENHARIA

LOTE 08

REF.		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
362	40.11.010	CDHU	RELÉ FOTOELÉTRICO 50/60 HZ, 110/220 V, 1200 VA, COMPLETO	UN	87,00	
363	9002054	EDIF	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO REFORÇADO, ANTICHAMA - 20MM (1/2")	M	49,00	
364	39.24.174	CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 4 X 6 MM², ISOLAMENTO 500 V - ISOLAÇÃO PP 70°C	M	3.000,00	
365	39.24.173	CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 4 X 4 MM², ISOLAMENTO 500 V - ISOLAÇÃO PP 70°C	M	3.000,00	
366	39.24.154	CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 3 X 6 MM², ISOLAMENTO 500 V - ISOLAÇÃO PP 70°C	M	3.000,00	
367	39.24.153	CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 3 X 4 MM², ISOLAMENTO 500 V - ISOLAÇÃO PP 70°C	M	3.000,00	
368	39.24.152	CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 3 X 2,5 MM², ISOLAMENTO 500 V - ISOLAÇÃO PP 70°C	M	3.000,00	
369	39.24.151	CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 3 X 1,5 MM², ISOLAMENTO 500 V - ISOLAÇÃO PP 70°C	M	3.000,00	
370	101904	SINAPI	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 95A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	100,00	
371	38.23.010	CDHU	SUPORTE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADO A FOGO, 50X50 MM	UN	600,00	
372	38.23.020	CDHU	SUPORTE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADO A FOGO, 100X50 MM	UN	350,00	
373	38.23.030	CDHU	SUPORTE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADO A FOGO, 150X50 MM	UN	350,00	
374	38.23.040	CDHU	SUPORTE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADO A FOGO, 200X50 MM	UN	350,00	
375	38.23.050	CDHU	SUPORTE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADO A FOGO, 250X50 MM	UN	350,00	
376	38.23.060	CDHU	SUPORTE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADO A FOGO, 300X50 MM	UN	350,00	
377	38.23.110	CDHU	SUPORTE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADO A FOGO, 100X100 MM	UN	350,00	
378	38.23.120	CDHU	SUPORTE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADO A FOGO, 150X100 MM	UN	350,00	
379	38.23.130	CDHU	SUPORTE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADO A FOGO, 200X100 MM	UN	350,00	
380	38.23.140	CDHU	SUPORTE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADO A FOGO, 250X100 MM	UN	350,00	
381	38.23.150	CDHU	SUPORTE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADO A FOGO, 300X100 MM	UN	350,00	
382	38.23.160	CDHU	SUPORTE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADO A FOGO, 400X100 MM	UN	350,00	
383	38.01.180	CDHU	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 4" - COM ACESSÓRIOS	M	1.200,00	
384	41.02.580	CDHU	LÂMPADA LED 13,5W, COM BASE E-27, 1400 ATÉ 1510 LM	UN	50,00	
385	38.19.030	CDHU	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL LEVE, DIÂMETRO EXTERNO DE 25 MM	M	400,00	
386	38.19.040	CDHU	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL LEVE, DIÂMETRO EXTERNO DE 32 MM	M	400,00	
387	91863	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	800,00	
388	91864	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	800,00	
389	38.07.340	CDHU	PERFILADO LISO 38 X 38 MM - COM ACESSÓRIOS	M	332,00	
390	91939	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	99,00	
391	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	99,00	
392	91941	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	99,00	
393	91943	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	99,00	
394	91944	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	99,00	
395	41.11.702	CDHU	LUMINÁRIA LED SOLAR INTEGRADA PARA POSTE, FLUXO LUMINOSO DE 8000 LM, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 130,5 LM/W - POTÊNCIA DE 80 W	UN	29,00	
396	38.21.130	CDHU	ELETROCALHA LISA GALVANIZADA A FOGO, 150 X 50 MM, COM ACESSÓRIOS	M	693,00	
397	38.21.140	CDHU	ELETROCALHA LISA GALVANIZADA A FOGO, 200 X 50 MM, COM ACESSÓRIOS	M	500,00	
398	38.21.940	CDHU	ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA A FOGO, 200 X 50 MM, COM ACESSÓRIOS	M	594,00	
399	38.21.310	CDHU	ELETROCALHA LISA GALVANIZADA A FOGO, 100 X 100 MM, COM ACESSÓRIOS	M	800,00	
400	38.21.110	CDHU	ELETROCALHA LISA GALVANIZADA A FOGO, 50 X 50 MM, COM ACESSÓRIOS	M	693,00	
401	38.21.120	CDHU	ELETROCALHA LISA GALVANIZADA A FOGO, 100 X 50 MM, COM ACESSÓRIOS	M	693,00	
402	38.21.920	CDHU	ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA A FOGO, 100 X 50 MM, COM ACESSÓRIOS	M	594,00	
403	38.21.930	CDHU	ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA A FOGO, 150 X 50 MM, COM ACESSÓRIOS	M	594,00	
			FORRO			
404	96122	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM MADEIRA PINUS). AF_08/2023	M	2.000,00	
405	96121	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_08/2023	M	2.000,00	
406	22.01.020	CDHU	FORRO EM TÁBUAS APARELHADAS MACHO E FÊMEA DE PINUS TARUGADO	M2	1.200,00	
407	22.02.030	CDHU	FORRO EM PAINÉIS DE GESSO ACARTONADO, ESPESSURA DE 12,5MM, FIXO	M2	2.000,00	
408	22.03.040	CDHU	FORRO MODULAR REMOVÍVEL EM PVC DE 618MM X 1243MM	M2	2.000,00	
409	8080051	EDIF	ALUMÍNIO EXTRUDADO TRABALHADO - CAIXILHOS E PEQUENAS PEÇAS DE SERRALHERIA	KG	3.000,00	
			IMPERMEABILIZAÇÃO			
410	32.15.030	CDHU	IMPERMEABILIZAÇÃO EM MANTA ASFÁLTICA COM ARMADURA, TIPO III-B, ESPESSURA DE 3 MM	M2	2.500,00	
411	32.16.030	CDHU	IMPERMEABILIZAÇÃO EM MEMBRANA DE ASFALTO MODIFICADO COM ELASTÔMEROS, NA COR PRETA	M2	1.540,00	
412	32.15.040	CDHU	IMPERMEABILIZAÇÃO EM MANTA ASFÁLTICA COM ARMADURA, TIPO III-B, ESPESSURA DE 4 MM	M2	1.540,00	
413	32.15.080	CDHU	IMPERMEABILIZAÇÃO EM MANTA ASFÁLTICA TIPO III-B, ESPESSURA DE 3 MM, FACE EXPOSTA EM GEOTÊXTIL, COM MEMBRANA ACRÍLICA	M2	1.540,00	
414	98554	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	1.540,00	

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CENTRO DE ENGENHARIA

LOTE 08

REF.		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
415	32.16.040	CDHU IMPERMEABILIZAÇÃO EM MEMBRANA DE ASFALTO MODIFICADO COM ELASTÔMEROS, NA COR PRETA E REFORÇO EM TELA POLIÉSTER	M2	2.310,00		
416	5001040	EDIF REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 30MM	M2	5.775,00		
417	32.17.010	CDHU IMPERMEABILIZAÇÃO EM ARGAMASSA IMPERMEÁVEL COM ADITIVO HIDRÓFUGO	M3	231,00		
418	32.07.160	CDHU JUNTA DE DILATAÇÃO ELÁSTICA A BASE DE POLIURETANO	CM3	1.605,00		
419	32.07.090	CDHU JUNTA DE DILATAÇÃO OU VEDAÇÃO COM MASTIQUE DE SILICONE, 1,0 X 0,5 CM - INCLUSIVE GUIA DE APOIO EM POLIETILENO	M	1.155,00		
420	32.17.012	CDHU IMPERMEABILIZAÇÃO EM ARGAMASSA DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL COM ADITIVO HIDRÓFUGO	M3	154,00		
421	5003043	EDIF BD.01 - PINTURA PROTETORA COM TINTA BETUMINOSA (PARA ARGAMASSA IMPERMEÁVEL) - 2 DEMÃOS	M2	1.540,00		
		REVESTIMENTOS				
422	17.02.020	CDHU CHAPISCO	M2	3.000,00		
423	17.02.120	CDHU EMBOÇO COMUM	M2	3.000,00		
424	17.02.220	CDHU REBOCO	M2	3.000,00		
425	17.04.020	CDHU REVESTIMENTO EM GESSO LISO DESEMPENADO SOBRE EMBOÇO	M2	2.464,00		
426	17.04.040	CDHU REVESTIMENTO EM GESSO LISO DESEMPENADO SOBRE BLOCO	M2	2.812,00		
427	18.11.042	CDHU REVESTIMENTO EM PLACA CERÂMICA ESMALTADA DE 20X20 CM, TIPO MONOCOLOR, ASSENTADO E REJUNTADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA	M2	3.607,00		
428	29.01.040	CDHU CANTONEIRA EM ALUMÍNIO PERFIL 'Y'	M	1.155,00		
429	33.01.280	CDHU REPARO DE TRINCAS RASAS ATÉ 5 MM DE LARGURA, NA MASSA	M	2.191,76		
430	17.03.020	CDHU CIMENTADO DESEMPENADO	M2	4.000,00		
431	17.03.040	CDHU CIMENTADO DESEMPENADO E ALISADO (QUEIMADO)	M2	2.500,00		
432	17.03.060	CDHU CIMENTADO DESEMPENADO E ALISADO COM CORANTE (QUEIMADO)	M2	2.500,00		
433	17.40.110	CDHU FAIXA ANTIDERRAPANTE DEFINITIVA PARA DEGRAUS, SOLEIRAS, PATAMARES OU PISOS	M	1.232,00		
434	33.10.070	CDHU BORRACHA CLORADA EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M2	1.232,00		
435	30.04.090	CDHU SINALIZAÇÃO VISUAL DE DEGRAUS COM PINTURA ESMALTE EPÓXI, COMPRIMENTO DE 20 CM	UN	616,00		
436	18.08.090	CDHU REVESTIMENTO EM PORCELANATO ESMALTADO ACETINADO PARA ÁREA INTERNA E AMBIENTE COM ACESSO AO EXTERIOR, GRUPO DE ABSORÇÃO BIA, RESISTÊNCIA QUÍMICA B, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, REJUNTADO	M2	2.695,00		
437	20.04.020	CDHU PISO EM TACOS DE IPÊ COLADO	M2	847,00		
438	20.20.202	CDHU RASPAGEM COM CALAFETAÇÃO E APLICAÇÃO DE VERNIZ	M2	2.833,00		
439	18.13.010	CDHU REVESTIMENTO EM PLACA CERÂMICA NÃO ESMALTADA EXTRUDADA, DE ALTA RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA, ESPESSURA DE 9 MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA	M2	2.695,00		
440	18.08.120	CDHU RODAPÉ EM PORCELANATO TÉCNICO ANTIDERRAPANTE PARA ÁREA INTERNA, GRUPO DE ABSORÇÃO BIA, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, REJUNTADO	M	1.540,00		
441	18.06.103	CDHU RODAPÉ EM PLACA CERÂMICA ESMALTADA PEI-5 PARA ÁREA INTERNA, GRUPO DE ABSORÇÃO BIIB, RESISTÊNCIA QUÍMICA B, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA	M	1.925,00		
442	19.01.064	CDHU PEITORIL E/OU SOLEIRA EM GRANITO, ESPESSURA DE 2 CM E LARGURA DE 21 CM ATÉ 30 CM, ACABAMENTO POLIDO	M	770,00		
443	19.01.062	CDHU PEITORIL E/OU SOLEIRA EM GRANITO, ESPESSURA DE 2 CM E LARGURA ATÉ 20 CM, ACABAMENTO POLIDO	M	231,00		
444	20.03.010	CDHU SOALHO EM TÁBUA DE MADEIRA APARELHADA	M2	269,00		
445	17.40.010	CDHU REPAROS EM PISO DE GRANILITE - ESTUCAMENTO E POLIMENTO	M2	1.971,00		
446	17.01.020	CDHU ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO E/OU PROTEÇÃO	M3	231,00		
447	03.03.020	CDHU APICOAMENTO MANUAL DE PISO, PAREDE OU TETO	M2	9.625,00		
448	17.05.100	CDHU PISO COM REQUADRO EM CONCRETO SIMPLES COM CONTROLE DE FCK= 25 MPA	M3	100,00		
449	99811	SINAPI LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	5.775,00		
450	19.01.022	CDHU REVESTIMENTO EM GRANITO, ESPESSURA DE 2 CM, ACABAMENTO POLIDO	M2	577,00		
451	21.03.090	CDHU PISO ELEVADO TIPO TELESCÓPICO EM CHAPA DE AÇO, SEM REVESTIMENTO	M2	654,00		
452	21.02.060	CDHU REVESTIMENTO VINÍLICO, ESPESSURA DE 3,2 MM, PARA TRÁFEGO INTENSO, COM IMPERMEABILIZANTE ACRÍLICO	M2	1.540,00		
453	21.02.050	CDHU REVESTIMENTO VINÍLICO, ESPESSURA DE 2 MM, PARA TRÁFEGO MÉDIO, COM IMPERMEABILIZANTE ACRÍLICO	M2	1.540,00		
454	21.10.071	CDHU RODAPÉ FLEXÍVEL PARA PISO VINÍLICO EM PVC, ESPESSURA DE 2 MM E ALTURA DE 7,5 CM, CURVO/PLANO, COM IMPERMEABILIZANTE ACRÍLICO	M	924,00		
455	21.02.071	CDHU REVESTIMENTO VINÍLICO EM MANTA, ESPESSURA TOTAL DE 2MM, RESISTENTE A LAVAGEM COM HIPOCLORITO	M2	1.540,00		
456	54.04.360	CDHU BLOCO DIAGONAL EM CONCRETO TIPO PISO DRENANTE PARA PLANTIO DE GRAMA - ESPESSURA DE 10 CM	M2	2.117,00		
457	54.04.350	CDHU PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA DE CONCRETO 35 MPA, ESPESSURA 8 CM, TIPOS: RAQUETE, RETANGULAR, SEXTAVADO E 16 FACES, COM REJUNTE EM AREIA	M2	2.063,00		
458	54.04.392	CDHU PISO EM PLACA DE CONCRETO PERMEÁVEL DRENANTE, COR NATURAL - ESPESSURA DE 6 CM	M2	2.475,00		
459	54.06.040	CDHU GUIA PRÉ-MOLDADA RETA TIPO PMSP 100 - FCK 25 MPA	M	616,00		
460	54.06.160	CDHU SARJETA OU SARJETÃO MOLDADO NO LOCAL, TIPO PMSP EM CONCRETO COM FCK 20 MPA	M3	150,00		
461	30.04.030	CDHU PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO PODOTÁTIL VÁRIAS CORES (25X25CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA MISTA	M2	616,00		
		PINTURAS				
462	15002012	EDIF ESMALTE SINTÉTICO - ESTRUTURAS DE MADEIRA, SEM EMASSAMENTO	M2	2.310,00		
463	33.01.350	CDHU PREPARO DE BASE PARA SUPERFÍCIE METÁLICA COM FUNDO ANTIOXIDANTE	M2	2.310,00		
464	33.02.060	CDHU MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	M2	8.470,00		
465	33.02.080	CDHU MASSA CORRIDA A BASE DE RESINA ACRÍLICA	M2	6.930,00		
466	33.10.020	CDHU TINTA LÁTEX EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M2	16.558,00		
467	33.05.330	CDHU VERNIZ EM SUPERFÍCIE DE MADEIRA	M2	4.000,00		
468	33.12.011	CDHU ESMALTE A BASE DE ÁGUA EM MADEIRA, INCLUSIVE PREPARO	M2	4.000,00		

LOTE 08

REF.		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
469	11080006	EDIF REPAROS EM REBOCO - ARGAMASSA DE CAL E AREIA 1:2	M2	5.390,00		
470	33.01.060	CDHU IMUNIZANTE PARA MADEIRA	M2	5.390,00		
471	33.03.750	CDHU VERNIZ ACRÍLICO	M2	4.000,00		
472	33.11.050	CDHU ESMALTE À BASE ÁGUA EM SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PREPARO	M2	2.310,00		
473	15003010	EDIF ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA	M2	2.310,00		
474	3040025	EDIF PREPARO E APLICAÇÃO DE ESTUQUE	M2	1.540,00		
475	33.06.020	CDHU ACRÍLICO PARA QUADRAS E PISOS CIMENTADOS	M2	1.540,00		
476	33.10.100	CDHU TEXTURA ACRÍLICA PARA USO INTERNO / EXTERNO, INCLUSIVE PREPARO	M2	10.000,00		
477	102491	SINAPI PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	4.000,00		
478	102494	SINAPI PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	1.155,00		
479	33.03.350	CDHU PINTURA ESPECIAL EM ESMALTE PARA LOUSA COR VERDE	M2	770,00		
		COBERTURAS				
480	15.01.010	CDHU ESTRUTURA DE MADEIRA TESOURADA PARA TELHA DE BARRO - VÃOS ATÉ 7,00 M	M2	300,00		
481	15.01.020	CDHU ESTRUTURA DE MADEIRA TESOURADA PARA TELHA DE BARRO - VÃOS DE 7,01 A 10,00 M	M2	300,00		
482	15.01.030	CDHU ESTRUTURA DE MADEIRA TESOURADA PARA TELHA DE BARRO - VÃOS DE 10,01 A 13,00 M	M2	300,00		
483	15.01.040	CDHU ESTRUTURA DE MADEIRA TESOURADA PARA TELHA DE BARRO - VÃOS DE 13,01 A 18,00 M	M2	300,00		
484	15.01.110	CDHU ESTRUTURA DE MADEIRA TESOURADA PARA TELHA PERFIL ONDULADO - VÃOS ATÉ 7,00 M	M2	300,00		
485	15.01.120	CDHU ESTRUTURA DE MADEIRA TESOURADA PARA TELHA PERFIL ONDULADO - VÃOS 7,01 A 10,00 M	M2	200,00		
486	15.01.140	CDHU ESTRUTURA DE MADEIRA TESOURADA PARA TELHA PERFIL ONDULADO - VÃOS 13,01 A 18,00 M	M2	200,00		
487	15.01.310	CDHU ESTRUTURA EM TERÇAS PARA TELHAS DE BARRO	M2	200,00		
488	15.01.320	CDHU ESTRUTURA EM TERÇAS PARA TELHAS PERFIL E MATERIAL QUALQUER, EXCETO BARRO	M2	200,00		
489	15.01.330	CDHU ESTRUTURA EM TERÇAS PARA TELHAS PERFIL TRAPEZOIDAL	M2	200,00		
490	16.02.020	CDHU TELHA DE BARRO TIPO FRANCESA	M2	1.500,00		
491	16.02.030	CDHU TELHA DE BARRO TIPO ROMANA	M2	1.000,00		
492	16.02.045	CDHU TELHA DE BARRO COLONIAL/PAULISTA	M2	1.200,00		
493	16.03.010	CDHU TELHAMENTO EM CIMENTO REFORÇADO COM FIO SINTÉTICO CRFS - PERFIL ONDULADO DE 6 MM	M2	2.310,00		
494	6002023	EDIF TELHA ESTRUTURAL TRAPEZOIDAL EM CRFS, LARGURA ÚTIL=44CM - ESPESURA 8MM	M2	1.925,00		
495	6002049	EDIF TELHA TRAPEZOIDAL DUP. AÇO GALVANIZADO E=0,5MM, REVESTIMENTO B, H=40MM PINTURA MIOLO POLIURETANO E=30MM	M2	770,00		
496	16.13.140	CDHU TELHAMENTO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO AUTOPORTANTE, PERFIL TRAPEZOIDAL, COM ESPESURA DE 0,80 MM E ALTURA DE 120 MM	M2	984,00		
497	16.02.230	CDHU CUMEEIRA DE BARRO EMBOÇADO TIPOS: PLAN, ROMANA, ITALIANA, FRANCESA E PAULISTINHA	M	2.695,00		
498	6070028	EDIF RECOLOCAÇÃO DE TELHAS ESTRUTURAIS DE CRFS OU CIMENTO AMIANTO - LARGURA ÚTIL=44CM	M2	4.312,00		
499	16.40.060	CDHU RECOLOCAÇÃO DE TELHA DE BARRO TIPO COLONIAL/PAULISTINHA	M2	3.465,00		
500	16.40.150	CDHU RECOLOCAÇÃO DE TELHA EM FIBROCIMENTO OU CRFS, PERFIL MODULADO OU TRAPEZOIDAL	M2	3.850,00		
501	16.40.040	CDHU RECOLOCAÇÃO DE CUMEEIRAS E ESPIGÕES DE BARRO	M	2.310,00		
502	6080010	EDIF MADEIRAMENTO DE TELHADO, PADRÃO PEROBA - RIPAS 1,5X5CM	M	6.160,00		
503	6080049	EDIF GANCHO COM ROSCA UMA EXTREMIDADE PARA FIXAÇÃO DE TELHA ESTRUTURAL TRAPEZOIDAL - 90CM	UN	6.000,00		
504	6080012	EDIF MADEIRAMENTO DE TELHADO, PADRÃO PEROBA - CAIBROS 5X6CM	M	4.000,00		
505	105082	SINAPI VIGA DE MADEIRA SERRADA, MAÇARANDUBA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, NÃO APARELHADA, SECÃO RETANGULAR 6 X 12 CM. AF_03/2024	M	3.000,00		
506	6080047	EDIF PARAFUSO ROSCA SOBERBA PARA FIXAÇÃO DE TELHAS EM CRFS OU CIMENTO AMIANTO	UN	11.550,00		
507	6080003	EDIF REVISÃO, ESCOVAÇÃO, INCLUSIVE TOMADA DE GOTEIRAS DE TELHADOS EM GERAL, EXCLUSIVE PARA TELHAS DE BARRO COZIDO OU VIDRO	M2	7.700,00		
508	16.03.020	CDHU TELHAMENTO EM CIMENTO REFORÇADO COM FIO SINTÉTICO CRFS - PERFIL ONDULADO DE 8 MM	M2	1.155,00		
509	16.03.370	CDHU ESPIGÃO EM CIMENTO REFORÇADO COM FIO SINTÉTICO CRFS - PERFIL MODULADO	M	1.540,00		
510	16.03.330	CDHU CUMEEIRA NORMAL EM CIMENTO REFORÇADO COM FIO SINTÉTICO CRFS - PERFIL MODULADO	M	1.155,00		
511	94232	SINAPI AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO. AF_07/2019	UN	10.010,00		
512	16.02.120	CDHU EMBOCAMENTO DE BEIRAL EM TELHAS DE BARRO	M	3.850,00		
513	16.33.062	CDHU CALHA, RUFO, AFINS EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24 - CORTE 1,00 M	M	500,00		
514	16.33.052	CDHU CALHA, RUFO, AFINS EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24 - CORTE 0,50 M	M	500,00		
515	16.33.022	CDHU CALHA, RUFO, AFINS EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24 - CORTE 0,33 M	M	500,00		
516	16.02.270	CDHU ESPIGÃO DE BARRO EMBOÇADO	M	1.540,00		
517	10011033	EDIF RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 50CM	M	450,00		
518	10011035	EDIF RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 130CM	M	450,00		
519	15003004	EDIF TINTA BETUMINOSA - INTERIOR DE CALHAS, RUFO E RINCÕES METÁLICOS	M	6.160,00		
520	15003014	EDIF ESMALTE SINTÉTICO - EXTERIOR DE CALHAS, RUFO E CONDUTORES	M	7.700,00		
521	94226	SINAPI SUBCOBERTURA COM MANTA PLÁSTICA REVESTIDA POR PELÍCULA DE ALUMÍNIO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	5.000,00		
522	6080002	EDIF REMANEJAMENTO DE TELHAS DE BARRO COZIDO, INCLUSIVE ESCOVAMENTO	M2	3.500,00		
523	24.03.200	CDHU TELA DE PROTEÇÃO TIPO MOSQUITEIRA EM AÇO GALVANIZADO, COM REQUADRO EM PERFIS DE FERRO	M2	150,00		
524	100761	SINAPI PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020 PE	M2	100,00		

LOTE 08

REF.		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
525	102197	SINAPI PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	100,00		
526	16.30.020	CDHU DOMO DE ACRÍLICO FIXADO EM PERFIS DE ALUMÍNIO	M2	100,00		
527	16.32.120	CDHU COBERTURA PLANA EM CHAPA DE POLICARBONATO ALVEOLAR DE 10 MM	M2	100,00		
528	16.32.130	CDHU COBERTURA CURVA EM CHAPA DE POLICARBONATO ALVEOLAR BRONZE DE 10 MM	M2	100,00		
529	27.02.011	CDHU CHAPA EM POLICARBONATO COMPACTA, CRISTAL, ESPESSURA DE 6 MM	M2	100,00		
530	27.02.050	CDHU CHAPA DE POLICARBONATO ALVEOLAR DE 6 MM	M2	100,00		
		ELEMENTOS E ESQUADRIAS DE MADEIRA E METÁLICA				
531	100705	SINAPI TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO. AF_12/2019	UN	70,00		
532	100701	SINAPI PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	49,00		
533	23.09.020	CDHU PORTA LISA COM BATENTE MADEIRA - 60 X 210 CM	UN	99,00		
534	90822	SINAPI PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	99,00		
535	23.20.040	CDHU RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA OU JANELA	UN	198,00		
536	23.20.060	CDHU RECOLOCAÇÃO DE GUARNIÇÃO OU MOLDURAS	M	198,00		
537	24.02.900	CDHU PORTA DE ABRIR EM CHAPA DUPLA COM VISOR, BATENTE ENVOLVENTE, COMPLETA	M2	99,00		
538	91298	SINAPI PORTA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA, 80X210CM, ESPESSURA DE 3CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	297,00		
539	7001053	EDIF EM.01/02 - BATENTE DE MADEIRA (14CM) - PARA INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	JG	247,00		
540	7001054	EDIF EM.01/02 - BATENTE DE MADEIRA (25CM) - PARA PORTA DE 1 FOLHA, SEM BANDEIRA	JG	198,00		
541	23.20.100	CDHU BATENTE DE MADEIRA PARA PORTA	M	297,00		
542	7001056	EDIF EM.01/02 - BATENTE DE MADEIRA (25CM) - PARA PORTA COM BANDEIRA	JG	198,00		
543	7001055	EDIF EM.01/02 - BATENTE DE MADEIRA (25CM) - PARA PORTA DE 2 FOLHAS, SEM BANDEIRA	JG	198,00		
544	8001074	EDIF EF.03/05 - BATENTE EM PERFIL DE CHAPA DOBRADA Nº20,1 FOLHA, SEM BANDEIRA	JG	198,00		
545	23.20.120	CDHU GUARNIÇÃO DE MADEIRA	M	1.188,00		
546	7080002	EDIF GUARNIÇÃO OU MOLDURA DE MADEIRA - 7,5CM	M	1.683,00		
547	28.01.400	CDHU FERROLHO DE SEGURANÇA DE 1,20 M, PARA ADAPTAÇÃO EM PORTAS DE CELAS, EMBUTIDO EM CAIXA	UN	99,00		
548	28.20.413	CDHU DOBRADIÇA EM LATÃO CROMADO REFORÇADA DE 3 1/2" X 3", PARA PORTA DE ATÉ 35 KG	UN	396,00		
549	7080013	EDIF CONJUNTO DE FECHADURA DE CILINDRO, SÓ LINGUETA (55MM) - TRÁFEGO INTENSO - PORTA DE ABRIR - INCLUSIVE ADAPTAÇÃO DA FURACÃO	UN	396,00		
550	23.09.040	CDHU PORTA LISA COM BATENTE MADEIRA - 80 X 210 CM	UN	150,00		
551	23.09.050	CDHU PORTA LISA COM BATENTE MADEIRA - 90 X 210 CM	UN	198,00		
552	28.01.070	CDHU FERRAGEM COMPLETA PARA PORTA DE BOX DE WC TIPO LIVRE/OCUPADO	CJ	297,00		
553	23.01.050	CDHU CAIXILHO EM MADEIRA MAXIM-AR	M2	178,00		
554	24.01.030	CDHU CAIXILHO EM FERRO BASCULANTE, SOB MEDIDA	M2	99,00		
555	24.01.010	CDHU CAIXILHO EM FERRO FIXO, SOB MEDIDA	M2	99,00		
556	24.01.100	CDHU CAIXILHO EM FERRO TIPO VENEZIANA, LINHA COMERCIAL	M2	198,00		
557	25.01.030	CDHU CAIXILHO EM ALUMÍNIO BASCULANTE COM VIDRO, LINHA COMERCIAL	M2	198,00		
558	17001094	EDIF PORTÃO EM FERRO GALVANIZADO ELETROFUNDIDO MALHA 65X132MM, DE ABRIR, 2 FOLHAS, SEM PINTURA	M2	49,00		
559	24.07.040	CDHU PORTA DE ABRIR EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, COM REQUADRO EM TELA ONDULADA MALHA 2' E FIO 12	M2	49,00		
560	24.03.080	CDHU ESCADA MARINHEIRO COM GUARDA CORPO (EM AÇO GALVANIZADO)	M	49,00		
561	24.02.450	CDHU GRADE DE PROTEÇÃO PARA CAIXILHOS	M2	148,00		
562	30.01.010	CDHU BARRA DE APOIO RETA, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1 1/2'	M	69,00		
563	30.01.020	CDHU BARRA DE APOIO RETA, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1 1/2' X 500 MM	UN	69,00		
564	30.01.030	CDHU BARRA DE APOIO RETA, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1 1/2' X 800 MM	UN	69,00		
565	30.01.050	CDHU BARRA DE APOIO EM ÂNGULO DE 90º, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1 1/2' X 800 X 800 MM	UN	69,00		
566	30.01.061	CDHU BARRA DE APOIO LATERAL PARA LAVATÓRIO, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1.1/4", COMPRIMENTO 25 A 30 CM	UN	69,00		
567	30.01.080	CDHU BARRA DE APOIO RETA, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE ALUMÍNIO, COMPRIMENTO DE 800 MM, ACABAMENTO COM PINTURA EPÓXI	UN	69,00		
568	30.01.090	CDHU BARRA DE APOIO EM ÂNGULO DE 90º, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE ALUMÍNIO DE 800 X 800 MM, ACABAMENTO COM PINTURA EPÓXI	UN	69,00		
569	30.01.110	CDHU BARRA DE PROTEÇÃO PARA SIFÃO, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE ALUMÍNIO, ACABAMENTO COM PINTURA EPÓXI	UN	69,00		
570	30.01.120	CDHU BARRA DE APOIO RETA, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1 1/4' X 400 MM	UN	69,00		
571	30.01.130	CDHU BARRA DE PROTEÇÃO PARA LAVATÓRIO, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE ALUMÍNIO ACABAMENTO COM PINTURA EPÓXI	UN	69,00		
572	99855	SINAPI CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019 PS	M	247,00		
573	24.08.020	CDHU CORRIMÃO DUPLO EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO, COM DIÂMETRO DE 1 1/2' E MONTANTES COM DIÂMETRO DE 2'	M	257,00		
574	24.03.040	CDHU GUARDA-CORPO TUBULAR COM TELA EM AÇO GALVANIZADO, DIÂMETRO DE 1 1/2'	M	148,00		
575	25.01.020	CDHU CAIXILHO EM ALUMÍNIO FIXO, SOB MEDIDA	M2	265,00		
576	24.01.070	CDHU CAIXILHO EM FERRO DE CORRER, SOB MEDIDA	M2	247,00		
577	17001040	EDIF PP.15/24 - PORTÃO EM FERRO PERFILADO COM CHAPA, 1 FOLHA	M2	49,00		

LOTE 08

REF.		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
578	24.02.270	CDHU	PORTÃO DE 2 FOLHAS, TUBULAR EM TELA DE AÇO GALVANIZADO ACIMA DE 2,50 M DE ALTURA, COMPLETO	M2	49,00	
579	24.20.200	CDHU	CHAPA DE FERRO Nº 14, INCLUSIVE SOLDAGEM	M2	49,00	
580	24.02.060	CDHU	PORTA/PORTÃO DE ABRIR EM CHAPA, SOB MEDIDA	M2	29,00	
581	34.05.260	CDHU	GRADIL EM AÇO GALVANIZADO ELETROFUNDIDO, MALHA 65 X 132 MM E PINTURA ELETROSTÁTICA	M2	148,00	
582	34.05.350	CDHU	PORTÃO DE ABRIR EM GRADIL ELETROFUNDIDO, MALHA 5 X 15 CM	M2	19,00	
583	24.02.040	CDHU	PORTA/PORTÃO TIPO GRADIL SOB MEDIDA	M2	9,00	
584	17001034	EDIF	PP.37/39 - PORTÃO DE FERRO PERFILADO, TIPO PARQUE (GP.5/GPM1) 2,00M, 1 FOLHA	UN	9,00	
585	17001035	EDIF	PP.37/39 - PORTÃO DE FERRO PERFILADO, TIPO PARQUE (GP.5/GPM.1) 1,50M, 1 FOLHA	UN	9,00	
586	34.05.270	CDHU	ALAMBRADO EM TELA DE AÇO GALVANIZADO DE 2´, MONTANTES METÁLICOS RETOS	M2	1.188,00	
587	35.01.070	CDHU	TELA DE ARAME GALVANIZADO FIO Nº 12 BWG, MALHA DE 2´	M2	1.485,00	
588	25.02.050	CDHU	PORTA VENEZIANA DE ABRIR EM ALUMÍNIO, LINHA COMERCIAL	M2	198,00	
			VIDROS			
589	26.02.040	CDHU	VIDRO TEMPERADO INCOLOR DE 8 MM	M2	600,00	
590	26.02.060	CDHU	VIDRO TEMPERADO INCOLOR DE 10 MM	M2	600,00	
591	102184	SINAPI	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	9,00	
592	26.01.040	CDHU	VIDRO LISO TRANSPARENTE DE 4 MM	M2	594,00	
593	26.01.060	CDHU	VIDRO LISO TRANSPARENTE DE 5 MM	M2	594,00	
594	26.01.080	CDHU	VIDRO LISO TRANSPARENTE DE 6 MM	M2	594,00	
595	26.04.010	CDHU	ESPELHO EM VIDRO CRISTAL LISO, ESPESSURA DE 4 MM	M2	350,00	
596	102189	SINAPI	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR. AF_01/2021	UN	247,00	
597	14001011	EDIF	VIDRO IMPRESSO COMUM, TRANSLÚCIDO INCOLOR - TIPO CANELADO, 4MM	M2	742,00	
598	102188	SINAPI	MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO. AF_01/2021	UN	158,00	
599	28.01.180	CDHU	MOLA AÉREA HIDRÁULICA, PARA PORTA COM LARGURA ATÉ 1,60 M	UN	49,00	
600	102235	SINAPI	DIVISÓRIA FIXA EM VIDRO TEMPERADO 10 MM, SEM ABERTURA. AF_01/2021_PS	M2	350,00	
601	32.06.231	CDHU	PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR REFLETIVA NA COR PRATA, APLICADO EM VIDROS	M2	2.000,00	
			PAISAGISMO			
602	34.02.100	CDHU	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS (JARDINS E CANTEIROS)	M2	7.700,00	
603	34.02.080	CDHU	PLANTIO DE GRAMA SÃO CARLOS EM PLACAS (JARDINS E CANTEIROS)	M2	7.700,00	
604	34.20.390	CDHU	GRELHA ARVOREIRA EM FERRO FUNDIDO	M2	77,00	
605	34.05.370	CDHU	FECHAMENTO DE DIVISA - MOURÃO COM PLACAS PRÉ MOLDADAS	M	250,00	
606	98520	SINAPI	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_05/2018	M2	7.700,00	
607	35.04.140	CDHU	BANCO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO COM PÉS VAZADOS, COMPRIMENTO 200 CM	UN	77,00	
608	35.04.120	CDHU	BANCO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COMPRIMENTO 150 CM	UN	77,00	
609	18010056	EDIF	NC.26 - ORLA DE SEPARAÇÃO EM CONCRETO	M	77,00	
610	34.03.020	CDHU	ARBUSTO AZALÉA - H= 0,60 A 0,80 M	UN	192,00	
611	98511	SINAPI	PLANTIO DE ARVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	UN	92,00	
612	98516	SINAPI	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	154,00	
613	18002018	EDIF	PITANGUEIRA (EUGENIA UNIFLORA)	UN	77,00	
614	101200	SINAPI	CERCA COM MOURÕES DE MADEIRA, 7,5X7,5 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, ALTURA LI	M	154,00	
615	18003083	EDIF	HIBISCO (HIBISCUS ROSA SINENSIS)	UN	154,00	
616	34.01.020	CDHU	LIMPEZA E REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS PARA AJARDINAMENTO (JARDINS E CANTEIROS)	M2	182,00	
			INSTALAÇÕES DE GASES			
617	10007063	EDIF	HV.13/15 - ABRIGO PARA GÁS EM BLOCOS DE CONCRETO APARENTE PARA 2 CILINDROS	UN	8,00	
618	10007064	EDIF	HV.13/15 - ABRIGO PARA GÁS EM BLOCO DE CONCRETO APARENTE PARA 4 CILINDROS	UN	8,00	
619	10007065	EDIF	HV.13/15 - ABRIGO PARA GÁS EM BLOCO DE CONCRETO APARENTE PARA 6 CILINDROS	UN	8,00	
620	45.02.200	CDHU	ABRIGO PADRONIZADO DE GÁS GLP ENCANADO	UN	8,00	
621	10007060	EDIF	HV.04 - ABRIGO PARA GÁS EM BLOCO DE CONCRETO APARENTE PARA 2 BOTIJOES	UN	8,00	
622	32.10.090	CDHU	PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, COM FITA ADESIVA, PARA RAMAIS SOB A TERRA, COM DN ATÉ 1´	M	770,00	
623	32.10.100	CDHU	PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, COM FITA ADESIVA, PARA RAMAIS SOB A TERRA, COM DN ACIMA DE 1´ ATÉ 2´	M	115,00	
624	32.10.110	CDHU	PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, COM FITA ADESIVA, PARA RAMAIS SOB A TERRA, COM DN ACIMA DE 2´ ATÉ 3´	M	123,00	
625	10007095	EDIF	PROTEÇÃO ANTICORROSIVA PARA TUBULAÇÃO ENTERRADA	M	577,00	
626	47.05.450	CDHU	VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO DE AÇO DIRETA EM BRONZE, EXTREMIDADE ROSCADA, PARA ÁGUA, AR, ÓLEO E GÁS, PE= 200 PSI E PS= 20 À 90 PSI, DN= 1 1/4´	UN	77,00	
627	46.07.020	CDHU	TUBO GALVANIZADO DN= 3/4´, INCLUSIVE CONEXÕES	M	100,00	
628	46.07.030	CDHU	TUBO GALVANIZADO DN= 1´, INCLUSIVE CONEXÕES	M	100,00	
629	46.07.040	CDHU	TUBO GALVANIZADO DN= 1 1/4´, INCLUSIVE CONEXÕES	M	100,00	
630	46.07.050	CDHU	TUBO GALVANIZADO DN= 1 1/2´, INCLUSIVE CONEXÕES	M	100,00	
631	08.02.050	CDHU	CIMBRAMENTO TUBULAR METÁLICO	M3MES	462,00	
632	46.10.010	CDHU	TUBO DE COBRE CLASSE A, DN= 15MM (1/2´), INCLUSIVE CONEXÕES	M	100,00	

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CENTRO DE ENGENHARIA

LOTE 08

REF.		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
633	46.10.020	CDHU TUBO DE COBRE CLASSE A, DN= 22MM (3/4'), INCLUSIVE CONEXÕES	M	100,00		
634	46.10.030	CDHU TUBO DE COBRE CLASSE A, DN= 28MM (1'), INCLUSIVE CONEXÕES	M	100,00		
635	46.10.040	CDHU TUBO DE COBRE CLASSE A, DN= 35MM (1 1/4'), INCLUSIVE CONEXÕES	M	100,00		
636	46.10.050	CDHU TUBO DE COBRE CLASSE A, DN= 42MM (1 1/2'), INCLUSIVE CONEXÕES	M	100,00		
		SERVIÇOS DE COMBATE A INCENDIO				
637	10004007	EDIF TUBO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE I (LINHA ÁGUA) - 2 1/2"	M	50,00		
638	10004008	EDIF TUBO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE I (LINHA ÁGUA) - 3"	M	50,00		
639	10004009	EDIF TUBO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE I (LINHA ÁGUA) - 4"	M	50,00		
640	10008006	EDIF TUBO DE AÇO-CARBONO GALVANIZADO, CLASSE MÉDIA (DIN2440) - 6"	M	50,00		
641	10001095	EDIF PROTEÇÃO ANTICORROSIVA PARA TUBULAÇÃO ENTERRADA	M	616,00		
642	47.01.070	CDHU REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO SEM ACABAMENTO, DN= 2 1/2'	UN	77,00		
643	47.01.080	CDHU REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO SEM ACABAMENTO, DN= 3'	UN	77,00		
644	47.01.090	CDHU REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO SEM ACABAMENTO, DN= 4'	UN	77,00		
645	10005060	EDIF REGISTRO GLOBO COM ADAPTADOR E TAMPA - 2 1/2"	UN	92,00		
646	103019	SINAPI REGISTRO OU VÁLVULA GLOBO ANGULAR EM LATÃO, PARA HIDRANTES EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE INCÊNDIO, 45 GRAUS, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	92,00		
647	47.05.140	CDHU VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL EM BRONZE, DN= 2 1/2'	UN	92,00		
648	47.05.150	CDHU VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL EM BRONZE, DN= 3'	UN	92,00		
649	47.05.160	CDHU VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL EM BRONZE, DN= 4'	UN	92,00		
650	10008055	EDIF HIDRANTE COM UNIÃO DE ENGATE RÁPIDO - REGISTRO TIPO GLOBO 2 1/2"	UN	154,00		
651	50.01.170	CDHU ADAPTADOR DE ENGATE RÁPIDO EM LATÃO DE 2 1/2' X 2 1/2'	UN	46,00		
652	50.01.030	CDHU ABRIGO DUPLO PARA HIDRANTE/MANGUEIRA, COM VISOR E SUPORTE (EMBUTIR E EXTERNO)	UN	46,00		
653	50.01.060	CDHU ABRIGO PARA HIDRANTE/MANGUEIRA (EMBUTIR E EXTERNO)	UN	38,00		
654	50.01.080	CDHU MANGUEIRA COM UNIÃO DE ENGATE RÁPIDO, DN= 1 1/2' (38 MM)	M	308,00		
655	50.01.100	CDHU MANGUEIRA COM UNIÃO DE ENGATE RÁPIDO, DN= 2 1/2' (63 MM)	M	308,00		
656	50.01.220	CDHU ESGUICHO LATÃO COM ENGATE RÁPIDO, DN= 1 1/2', JATO REGULÁVEL	UN	231,00		
657	50.01.110	CDHU ESGUICHO EM LATÃO COM ENGATE RÁPIDO, DN= 2 1/2', JATO REGULÁVEL	UN	231,00		
658	10008073	EDIF ESGUICHO DE INCÊNDIO COM ENGATE RÁPIDO - 1 1/2"X1/2"	UN	231,00		
659	10008072	EDIF MANGUEIRA DE INCÊNDIO COM UNIÃO DE ENGATE RÁPIDO, 30M - 2 1/2"	UN	46,00		
660	96765	SINAPI ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2 1/2" X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	46,00		
661	47.05.060	CDHU VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL EM BRONZE, DN= 2 1/2'	UN	154,00		
662	47.05.070	CDHU VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL EM BRONZE, DN= 3'	UN	154,00		
663	47.05.040	CDHU VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL EM BRONZE, DN= 1 1/2'	UN	154,00		
664	10008080	EDIF EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE GÁS CARBÔNICO (CO2) - 4KG	UN	154,00		
665	10008081	EDIF EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE GÁS CARBÔNICO (CO2) - 6KG	UN	77,00		
666	50.10.110	CDHU EXTINTOR MANUAL DE PÓ QUÍMICO SECO ABC - CAPACIDADE DE 4 KG	UN	77,00		
667	50.10.084	CDHU EXTINTOR MANUAL DE PÓ QUÍMICO SECO 20 BC - CAPACIDADE DE 12 KG	UN	77,00		
668	50.10.140	CDHU EXTINTOR MANUAL DE GÁS CARBÔNICO 5 BC - CAPACIDADE DE 6 KG	UN	77,00		
669	50.10.100	CDHU EXTINTOR MANUAL DE ÁGUA PRESSURIZADA - CAPACIDADE DE 10 LITROS	UN	77,00		
670	50.10.120	CDHU EXTINTOR MANUAL DE PÓ QUÍMICO SECO ABC - CAPACIDADE DE 6 KG	UN	77,00		
671	47.11.100	CDHU MANÔMETRO COM MOSTRADOR DE 4', ESCALAS: 0-4 / 0-7 / 0-10 / 0-17 / 0-21 / 0-28 KG/CM²	UN	46,00		
672	47.11.111	CDHU PRESSOSTATO DIFERENCIAL AJUSTÁVEL, CAIXA À PROVA DE ÁGUA, UNIDADE SENSORA EM AÇO INOXIDÁVEL 316, FAIXA DE OPERAÇÃO ENTRE 1,4 A 14 BAR, PARA FLUÍDOS CORROSIVOS, DN=1/2'	UN	23,00		
673	10008060	EDIF ABRIGO DE EMBUTIR PARA HIDRANTE E MANGUEIRA - CHAPA DE AÇO N.20	UN	46,00		
674	43.10.620	CDHU CONJUNTO MOTOR-BOMBA (CENTRÍFUGA), 0,5 CV, MONOESTÁGIO, HMAN= 10 A 20 MCA, Q= 7,5 A 1,5 M³/H	UN	15,00		
675	43.10.490	CDHU CONJUNTO MOTOR-BOMBA (CENTRÍFUGA) 5 CV, MULTIESTÁGIO, HMAN= 25 A 50 MCA, Q= 21,0 A 13,3 M³/H	UN	15,00		
676	43.10.480	CDHU CONJUNTO MOTOR-BOMBA (CENTRÍFUGA) 7,5 CV, MULTIESTÁGIO, HMAN= 30 A 80 MCA, Q= 21,6 A 12,0 M³/H	UN	15,00		
677	9012050	EDIF QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR-BOMBA, MONOFÁSICO - ATÉ 5HP	UN	15,00		
678	9012051	EDIF QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR-BOMBA, TRIFÁSICO - ATÉ 5HP	UN	15,00		
679	9012054	EDIF QUADRO DE BOMBA DE RECALQUE	UN	15,00		
680	9012053	EDIF QUADRO DE BOMBA DE INCÊNDIO	UN	46,00		
		SERVIÇO COMPLEMENTAR				
681	32.20.020	CDHU APLICAÇÃO DE PAPEL KRAFT	M2	3.510,00		
682	90443	SINAPI RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 09/2023	M	990,00		
683	90447	SINAPI RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 09/2023	M	990,00		
684	91222	SINAPI RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF 09/2023	M	990,00		
685	90445	SINAPI RASGO LINEAR MECANIZADO EM CONTRAPISO, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF 09/2023 PS	M	990,00		
686	90446	SINAPI RASGO LINEAR MECANIZADO EM CONTRAPISO, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM. AF 09/2023 PS	M	990,00		
687	90444	SINAPI RASGO LINEAR MECANIZADO EM CONTRAPISO, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 09/2023 PS	M	990,00		
688	90467	SINAPI CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF 09/2023	M	990,00		
689	90466	SINAPI CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 09/2023	M	990,00		

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CENTRO DE ENGENHARIA

LOTE 08

REF.		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		UN	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
690	90469	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023	M	990,00		
691	90470	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM. AF_09/2023	M	990,00		
692	90468	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	990,00		
693	01.23.010	CDHU	TAXA DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE CORTE EM CONCRETO ARMADO	TX	46,00		
694	30.06.010	CDHU	PLACA PARA SINALIZAÇÃO TÁTIL (INÍCIO OU FINAL) EM BRAILE PARA CORRIMÃO	UN	297,00		
695	30.06.020	CDHU	PLACA PARA SINALIZAÇÃO TÁTIL (PAVIMENTO) EM BRAILE PARA CORRIMÃO	UN	297,00		
696	30.06.100	CDHU	SINALIZAÇÃO COM PICTOGRAMA PARA VAGA DE ESTACIONAMENTO	UN	346,00		
697	30.06.110	CDHU	SINALIZAÇÃO COM PICTOGRAMA PARA VAGA DE ESTACIONAMENTO, COM FAIXAS DEMARCATÓRIAS	UN	148,00		
698	100195	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE SACOS DE 50 KG (UNIDADE: KGXKM). AF_07/2019	KGXKM	5.940,00		
699	100196	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE SACOS DE 30 KG (UNIDADE: KGXKM). AF_07/2019	KGXKM	5.940,00		
700	100197	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE SACOS DE 20 KG (UNIDADE: KGXKM). AF_07/2019	KGXKM	5.940,00		
701	100198	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL COM CARRINHO PLATAFORMA, DE SACOS DE 50 KG (UNIDADE: KGXKM). AF_07/2019	KGXKM	4.455,00		
702	100200	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL COM CARRINHO PLATAFORMA, DE SACOS DE 20 KG (UNIDADE: KGXKM). AF_07/2019	KGXKM	4.950,00		
703	100208	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO OU CERÂMICO DE 19X19X39CM (UNIDADE: BLOCOXKM). AF_07/2019	UNXKM	4.950,00		
704	100209	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (UNIDADE: BLOCOXKM). AF_07/2019	UNXKM	3.500,00		
705	100220	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE CAIXA COM REVESTIMENTO CERÂMICO (UNIDADE: M2XKM). AF_07/2019	M2XKM	3.500,00		
706	100225	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE LATA DE 18 LITROS (UNIDADE: LXXKM). AF_07/2019	LXXKM	7.920,00		
707	100229	SINAPI	TRANSPORTE VERTICAL MANUAL, 1 PAVIMENTO, DE SACOS DE 50 KG (UNIDADE: KG). AF_07/2019	KG	198.000,00		
708	100230	SINAPI	TRANSPORTE VERTICAL MANUAL, 1 PAVIMENTO, DE SACOS DE 30 KG (UNIDADE: KG). AF_07/2019	KG	79.200,00		
709	100231	SINAPI	TRANSPORTE VERTICAL MANUAL, 1 PAVIMENTO, DE SACOS DE 20 KG (UNIDADE: KG). AF_07/2019	KG	79.200,00		
710	100232	SINAPI	TRANSPORTE VERTICAL MANUAL, 1 PAVIMENTO, DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO OU CERÂMICO DE 19X19X39CM (UNIDADE: BLOCO). AF_07/2019	UN	89.100,00		
711	100233	SINAPI	TRANSPORTE VERTICAL MANUAL, 1 PAVIMENTO, DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (UNIDADE: BLOCO). AF_07/2019	UN	14.850,00		
712	100234	SINAPI	TRANSPORTE VERTICAL MANUAL, 1 PAVIMENTO, DE CAIXA COM REVESTIMENTO CERÂMICO (UNIDADE: M2). AF_07/2019	M2	14.850,00		
713	100235	SINAPI	TRANSPORTE VERTICAL MANUAL, 1 PAVIMENTO, DE LATA DE 18 LITROS (UNIDADE: L). AF_07/2019	L	19.800,00		
714	100256	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE CAIBROS DE MADEIRA COM SEÇÃO TRANSVERSAL DE 7,5 X 6 CM E 6 X 8 CM (UNIDADE: MXKM). AF_07/2019	MXKM	3.465,00		
715	100257	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE RIPAS DE MADEIRA COM SEÇÃO TRANSVERSAL DE 1 X 5 CM E 2 X 5 CM (UNIDADE: MXKM). AF_07/2019	MXKM	3.465,00		
716	100258	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE VIGAS DE MADEIRA COM SEÇÃO TRANSVERSAL DE 5 X 12 CM (UNIDADE: MXKM). AF_07/2019	MXKM	3.465,00		
717	100259	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE VIGAS DE MADEIRA COM SEÇÃO TRANSVERSAL DE 6 X 16 CM (UNIDADE: MXKM). AF_07/2019	MXKM	3.465,00		
718	100260	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE VERGALHÕES DE AÇO COM DIÂMETRO DE 5 MM (UNIDADE: KGXKM). AF_07/2019	KGXKM	5.940,00		
719	100264	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE JANELA (UNIDADE: M2XKM). AF_07/2019	M2XKM	990,00		
720	100265	SINAPI	TRANSPORTE VERTICAL MANUAL, 1 PAVIMENTO, DE JANELA (UNIDADE: M2). AF_07/2019	M2	1.980,00		
721	100266	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE PORTA (UNIDADE: UNIDXKM). AF_07/2019	UNXKM	600,00		
722	100267	SINAPI	TRANSPORTE VERTICAL MANUAL, 1 PAVIMENTO, DE PORTA (UNIDADE: UNID). AF_07/2019	UN	1.980,00		
723	100268	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE BANCADA DE MÁRMORE OU GRANITO PARA COZINHA/LAVATÓRIO OU MÁRMORE SINTÉTICO COM CUBA INTEGRADA (UNIDADE: UNIDXKM). AF_07/2019	UNXKM	99,00		
724	100269	SINAPI	TRANSPORTE VERTICAL, BANCADA DE MÁRMORE OU GRANITO PARA COZINHA/LAVATÓRIO OU MÁRMORE SINTÉTICO COM CUBA INTEGRADA, MANUAL, 1 PAVIMENTO, (UNIDADE: UNID). AF_07/2019	UN	594,00		
725	100271	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE VIDRO (UNIDADE: M2XKM). AF_07/2019	M2XKM	990,00		
726	100274	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE COMPENSADO DE MADEIRA (UNIDADE: M2XKM). AF_07/2019	M2XKM	990,00		
727	100275	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE TELHA TERMOACÚSTICA OU TELHA DE AÇO ZINCADO (UNIDADE: M2XKM). AF_07/2019	M2XKM	2.970,00		
728	100276	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE TELHA DE FIBROCIMENTO OU TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, CANALETE 90 OU KALHETÃO (UNIDADE: M2XKM). AF_07/2019	M2XKM	2.970,00		
729	100278	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE BACIA SANITÁRIA, CAIXA ACOPLADA, TANQUE OU PIA (UNIDADE: UNIDXKM). AF_07/2019	UNXKM	1.544,00		
730	100279	SINAPI	TRANSPORTE VERTICAL MANUAL, 1 PAVIMENTO, DE BACIA SANITÁRIA, CAIXA ACOPLADA, TANQUE OU PIA (UNIDADE: UNID). AF_07/2019	UN	198,00		

LOTE 08

REF.		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		UN	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
731	100280	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL COM CARRINHO PLATAFORMA, DE BACIA SANITÁRIA, CAIXA ACOPLADA, TANQUE OU PIA (UNIDADE: UNIDXKM). AF_07/2019	UNXKM	990,00		
732	100282	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE TELHA DE CONCRETO OU CERÂMICA (UNIDADE: M2XKM). AF_07/2019	M2XKM	1.287,00		
733	100283	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL COM CARRINHO PLATAFORMA, DE TELHA DE CONCRETO OU CERÂMICA (UNIDADE: M2XKM). AF_07/2019	M2XKM	990,00		
734	02.05.212	CDHU	ANDAIME TUBULAR FACHADEIRO COM PISO METÁLICO E SAPATAS AJUSTÁVEIS	M2MES	6.930,00		
735	02.05.202	CDHU	ANDAIME TORRE METÁLICO (1,5 X 1,5 M) COM PISO METÁLICO	MXMES	4.950,00		
736	55.01.020	CDHU	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	21.000,00		
737	55.01.030	CDHU	LIMPEZA COMPLEMENTAR COM HIDROJATEAMENTO	M2	4.950,00		
738	17.01.010	CDHU	ARGAMASSA DE PROTEÇÃO COM ARGILA EXPANDIDA	M3	122,00		
739	11.05.030	CDHU	ARGAMASSA GRAUTE EXPANSIVA AUTONIVELANTE DE ALTA RESISTÊNCIA	M3	100,00		
740	11.18.060	CDHU	LONA PLÁSTICA - 150 MICRON	M2	9.900,00		
741	05.07.040	CDHU	REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL	M3	495,00		
742	05.07.050	CDHU	REMOÇÃO DE ENTULHO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAL VOLUMOSO E MISTURADO POR ALVENARIA, TERRA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO E METAL	M3	594,00		
743	05.07.060	CDHU	REMOÇÃO DE ENTULHO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAL REJEITADO E MISTURADO POR VEGETAÇÃO, ISOPOR, MANTA ASFÁLTICA E LÃ DE VIDRO	M3	594,00		
744	97065	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MULTIDIRECIONAL (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_03/2024	M3	594,00		
ACOMPANHAMENTO TÉCNICO							
745	90768	SINAPI	ARQUITETO DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.970,00		
746	90769	SINAPI	ARQUITETO DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.970,00		
747	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.970,00		
748	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.970,00		
749	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.970,00		
750	90780	SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.970,00		
751	90781	SINAPI	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.970,00		
752	B.01.000.010101	CDHU	AJUDANTE GERAL	H	4.950,00		

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CENTRO DE ENGENHARIA

BDI %

LOTE 09

REF.		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
		INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS E SERVIÇOS PRELIMINARES				
1	06.11.020	CDHU REATERRO MANUAL PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO SEM COMPACTAÇÃO	M3	1.584,00		
2	06.02.020	CDHU ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM VALA OU CAVA ATÉ 1,5 M	M3	443,00		
3	06.02.040	CDHU ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM VALA OU CAVA ALÉM DE 1,5 M	M3	443,00		
4	06.11.040	CDHU REATERRO MANUAL APILOADO SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO	M3	887,00		
5	07.01.120	CDHU CARGA E REMOÇÃO DE TERRA ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE 1 KM	M3	443,00		
6	02.09.030	CDHU LIMPEZA MANUAL DO TERRENO, INCLUSIVE TRONCOS ATÉ 5 CM DE DIÂMETRO, COM CAMINHÃO À DISPOSIÇÃO DENTRO DA OBRA, ATÉ O RAO DE 1 KM	M2	2.956,00		
7	34.13.011	CDHU CORTE, RECORTE E REMOÇÃO DE ÁRVORE INCLUSIVE AS RAÍZES - DIÂMETRO (DAP)>5CM<15CM	UN	45,00		
8	34.13.031	CDHU CORTE, RECORTE E REMOÇÃO DE ÁRVORE INCLUSIVE AS RAÍZES - DIÂMETRO (DAP)>30CM<45CM	UN	45,00		
9	05.08.100	CDHU TRANSPORTE DE ENTULHO, PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES AO 10º KM ATÉ O 15º KM	M3	147,00		
10	02.08.020	CDHU PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA	M2	73,00		
11	98524	SINAPI LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF 03/2024	M2	5.174,00		
12	11.18.040	CDHU LASTRO DE PEDRA BRITADA	M3	443,00		
13	1004016	EDIF HD.23 - LASTRO DE CONCRETO, 150KG CIM/M3	M3	300,00		
14	17.01.040	CDHU LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO	M3	295,00		
15	08.05.100	CDHU DRENO COM PEDRA BRITADA	M3	295,00		
16	08.05.180	CDHU MANTA GEOTÊXTIL COM RESISTÊNCIA À TRAÇÃO LONGITUDINAL DE 10KN/M E TRANSVERSAL DE 9KN/M	M2	1.234,00		
17	10010097	EDIF CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - ALVENARIA DE 1 TIJOLO, REVESTIDA	M2	147,00		
18	1004048	EDIF CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - ESCAVAÇÃO E APILOAMENTO	M3	147,00		
19	02.02.120	CDHU LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO ALOJAMENTO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M²	UNMES	148,00		
20	02.02.130	CDHU LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO ESCRITÓRIO COM 1 VASO SANITÁRIO, 1 LAVATÓRIO E 1 PONTO PARA CHUVEIRO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M²	UNMES	148,00		
21	02.02.140	CDHU LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO SANITÁRIO COM 2 VASOS SANITÁRIOS, 2 LAVATÓRIOS, 2 MICTÓRIOS E 4 PONTOS PARA CHUVEIRO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M²	UNMES	148,00		
22	02.02.150	CDHU LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO DEPÓSITO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M²	UNMES	148,00		
23	02.02.160	CDHU LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO GUARITA - ÁREA MÍNIMA DE 4,60 M²	UNMES	148,00		
24	02.03.110	CDHU TAPUME MÓVEL PARA FECHAMENTO DE ÁREAS	M2	1.200,00		
		DEMOLIÇÕES / RETIRADAS				
25	03.01.020	CDHU DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	M3	443,00		
26	03.02.020	CDHU DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE FUNDAÇÃO/EMBASAMENTO	M3	443,00		
27	04.02.140	CDHU RETIRADA DE ESTRUTURA METÁLICA	KG	3.696,00		
28	03.01.040	CDHU DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	M3	221,00		
29	03.01.060	CDHU DEMOLIÇÃO MANUAL DE LAJES PRÉ-MOLDADAS, INCLUINDO REVESTIMENTO	M2	887,00		
30	03.02.040	CDHU DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE ELEVAÇÃO OU ELEMENTO VAZADO, INCLUINDO REVESTIMENTO	M3	517,00		
31	04.01.020	CDHU RETIRADA DE DIVISÓRIA EM PLACA DE MADEIRA OU FIBROCIMENTO TARUGADA	M2	1.478,00		
32	03.08.200	CDHU DEMOLIÇÃO MANUAL DE PAINÉIS DIVISÓRIAS, INCLUSIVE MONTANTES METÁLICOS	M2	4.435,00		
33	04.08.020	CDHU RETIRADA DE FOLHA DE ESQUADRIA EM MADEIRA	UN	296,00		
34	04.08.060	CDHU RETIRADA DE BATENTE COM GUARNIÇÃO E PEÇAS LINEARES EM MADEIRA, CHUMBADOS	M	443,00		
35	04.10.020	CDHU RETIRADA DE FECHADURA OU FECHO DE EMBUTIR	UN	444,00		
36	04.10.060	CDHU RETIRADA DE DOBRADIÇA	UN	444,00		
37	04.09.020	CDHU RETIRADA DE ESQUADRIA METÁLICA EM GERAL	M2	443,00		
38	04.09.040	CDHU RETIRADA DE FOLHA DE ESQUADRIA METÁLICA	UN	296,00		
39	04.09.160	CDHU RETIRADA DE ENTELAMENTO METÁLICO EM GERAL	M2	295,00		
40	6060028	EDIF RETIRADA DE TELHAS ESTRUTURAIS DE CRFS OU CIMENTO AMIANTO - LARGURA ÚTIL=44CM	M2	1.478,00		
41	04.02.050	CDHU RETIRADA DE ESTRUTURA EM MADEIRA TESOURA - TELHAS DE BARRO	M2	2.217,00		
42	04.02.070	CDHU RETIRADA DE ESTRUTURA EM MADEIRA TESOURA - TELHAS PERFIL QUALQUER	M2	2.956,00		
43	04.02.090	CDHU RETIRADA DE ESTRUTURA EM MADEIRA PONTALETADA - TELHAS DE BARRO	M2	887,00		
44	6060012	EDIF RETIRADA PARCIAL DE MADEIRAMENTO DE TELHADO - VIGAS	M	2.069,00		
45	6060011	EDIF RETIRADA PARCIAL DE MADEIRAMENTO DE TELHADO - CAIBROS	M	14.784,00		
46	6060010	EDIF RETIRADA PARCIAL DE MADEIRAMENTO DE TELHADO - RIPAS	M	23.654,00		
47	6060006	EDIF RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA COM TESOURAS - PARA TELHA ONDULADA DE CIMENTO AMIANTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICO	M2	5.323,00		
48	04.03.020	CDHU RETIRADA DE TELHAMENTO EM BARRO	M2	4.435,00		
49	04.03.040	CDHU RETIRADA DE TELHAMENTO PERFIL E MATERIAL QUALQUER, EXCETO BARRO	M2	2.956,00		
50	04.03.060	CDHU RETIRADA DE CUMEEIRA OU ESPIGÃO EM BARRO	M	2.217,00		
51	04.03.080	CDHU RETIRADA DE CUMEEIRA, ESPIGÃO OU RUFO PERFIL QUALQUER	M	2.956,00		
52	04.30.060	CDHU REMOÇÃO DE TUBULAÇÃO HIDRÁULICA EM GERAL, INCLUINDO CONEXÕES, CAIXAS E RALOS	M	1.774,00		
53	04.30.020	CDHU REMOÇÃO DE CALHA OU RUFO	M	3.696,00		
54	04.30.040	CDHU REMOÇÃO DE CONDUTOR APARENTE	M	2.956,00		
55	04.11.100	CDHU RETIRADA DE REGISTRO OU VÁLVULA APARENTES	UN	296,00		
56	04.11.080	CDHU RETIRADA DE REGISTRO OU VÁLVULA EMBUTIDOS	UN	148,00		
57	04.11.120	CDHU RETIRADA DE TORNEIRA OU CHUVEIRO	UN	104,00		
58	04.11.140	CDHU RETIRADA DE SIFAO OU METAIS SANITÁRIOS DIVERSOS	UN	237,00		
59	04.11.020	CDHU RETIRADA DE APARELHO SANITÁRIO INCLUINDO ACESSÓRIOS	UN	237,00		
60	04.12.020	CDHU RETIRADA DE CONJUNTO MOTOR-BOMBA	UN	3,00		
61	04.17.220	CDHU REMOÇÃO DE BUCHA DE PASSAGEM INTERNA OU EXTERNA	UN	30,00		
62	04.17.240	CDHU REMOÇÃO DE BUCHA DE PASSAGEM PARA NEUTRO	UN	296,00		
63	04.19.140	CDHU REMOÇÃO DE ISOLADOR TIPO CASTANHA E GANCHO DE SUSTENTAÇÃO	UN	8,00		
64	04.22.200	CDHU REMOÇÃO DE VERGALHÃO	M	391,00		
65	04.19.020	CDHU REMOÇÃO DE DISJUNTOR DE VOLUME NORMAL OU REDUZIDO	UN	89,00		
66	04.20.020	CDHU REMOÇÃO DE JANELA DE VENTILAÇÃO, ILUMINAÇÃO OU VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO PADRÃO	UN	74,00		

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CENTRO DE ENGENHARIA

BDI %

LOTE 09

REF.		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
67	04.21.130	CDHU REMOÇÃO DE POSTE DE CONCRETO	UN	60,00		
68	04.18.470	CDHU REMOÇÃO DE CRUZETA DE MADEIRA	UN	60,00		
69	04.18.320	CDHU REMOÇÃO DE CINTA DE FIXAÇÃO DE ELETRODUTO OU SELA PARA CRUZETA EM POSTE	UN	61,00		
70	04.18.090	CDHU REMOÇÃO DE CAIXA DE MEDIÇÃO PADRÃO COMPLETA	UN	148,00		
71	04.18.080	CDHU REMOÇÃO DE CAIXA DE ENTRADA TELEFÔNICA COMPLETA	UN	148,00		
72	04.22.130	CDHU REMOÇÃO DE TUBULAÇÃO ELÉTRICA EMBUTIDA COM DIÂMETRO EXTERNO ATÉ 50 MM	M	5.174,00		
73	04.22.120	CDHU REMOÇÃO DE TUBULAÇÃO ELÉTRICA EMBUTIDA COM DIÂMETRO EXTERNO ACIMA DE 50 MM	M	1.478,00		
74	04.22.110	CDHU REMOÇÃO DE TUBULAÇÃO ELÉTRICA APARENTE COM DIÂMETRO EXTERNO ATÉ 50 MM	M	325,00		
75	04.22.100	CDHU REMOÇÃO DE TUBULAÇÃO ELÉTRICA APARENTE COM DIÂMETRO EXTERNO ACIMA DE 50 MM	M	325,00		
76	04.18.130	CDHU REMOÇÃO DE CAIXA PARA FUSÍVEL OU TOMADA INSTALADA EM PERFILADO	UN	52,00		
77	9060015	EDIF RETIRADA DE CABO EMBUTIDO - ACIMA DE 16MM2	M	2.956,00		
78	04.18.260	CDHU REMOÇÃO DE CHAVE DE AÇÃO RÁPIDA COMANDO FRONTAL MONTADO EM PAINEL	UN	26,00		
79	04.17.080	CDHU REMOÇÃO DE BARRAMENTO DE COBRE	M	147,00		
80	04.19.120	CDHU REMOÇÃO DE INTERRUPTORES, TOMADAS, BOTÃO DE CAMPAINHA OU CIGARRA	UN	100,00		
81	04.18.240	CDHU REMOÇÃO DE CHAVE AUTOMÁTICA DA BOIA	UN	6,00		
82	04.17.120	CDHU REMOÇÃO DE BASE DE FUSÍVEL TIPO DIAZED	UN	370,00		
83	04.17.040	CDHU REMOÇÃO DE APARELHO DE ILUMINAÇÃO OU PROJETO FIXO EM POSTE OU BRAÇO	UN	148,00		
84	04.18.460	CDHU REMOÇÃO DE CRUZETA DE FERRO PARA FIXAÇÃO DE PROJETOES	UN	60,00		
85	04.18.200	CDHU REMOÇÃO DE CAPTOR DE PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN	UN	37,00		
86	04.22.020	CDHU REMOÇÃO DE TERMINAL OU CONECTOR PARA CABOS	UN	86,00		
87	04.18.020	CDHU REMOÇÃO DE CABECOTE EM REDE DE TELEFONIA	UN	58,00		
88	104794	SINAPI REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE 16 MM², FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	M	2.365,00		
89	104795	SINAPI REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE 25 MM², FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	M	7.392,00		
90	104793	SINAPI REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO MAIOR QUE 2,5 MM² E MENOR QUE 10 MM², DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	M	7.392,00		
91	03.08.020	CDHU DEMOLIÇÃO MANUAL DE FORRO EM ESTUQUE, INCLUSIVE SISTEMA DE FIXAÇÃO/TARUGAMENTO	M2	591,00		
92	03.08.060	CDHU DEMOLIÇÃO MANUAL DE FORRO EM GESSO, INCLUSIVE SISTEMA DE FIXAÇÃO	M2	2.217,00		
93	03.08.040	CDHU DEMOLIÇÃO MANUAL DE FORRO QUALQUER, INCLUSIVE SISTEMA DE FIXAÇÃO/TARUGAMENTO	M2	2.217,00		
94	04.07.040	CDHU RETIRADA DE FORRO QUALQUER EM PLACAS OU TIRAS APOIADAS	M2	1.478,00		
95	04.07.020	CDHU RETIRADA DE FORRO QUALQUER EM PLACAS OU TIRAS FIXADAS	M2	1.478,00		
96	03.09.020	CDHU DEMOLIÇÃO MANUAL DE CAMADA IMPERMEABILIZANTE	M2	1.478,00		
97	03.09.040	CDHU DEMOLIÇÃO MANUAL DE ARGAMASSA REGULARIZANTE, ISOLANTE OU PROTETORA E PAPEL KRAFT	M2	2.956,00		
98	97633	SINAPI DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	M2	2.365,00		
99	04.04.020	CDHU RETIRADA DE REVESTIMENTO EM PEDRA, GRANITO OU MÁRMORE, EM PISO	M2	443,00		
100	03.04.020	CDHU DEMOLIÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO CERÂMICO, INCLUINDO A BASE	M2	1.478,00		
101	04.05.020	CDHU RETIRADA DE PISO EM TACOS DE MADEIRA	M2	1.478,00		
102	04.05.060	CDHU RETIRADA DE SOALHO INCLUSIVE VIGAMENTO	M2	887,00		
103	03.04.040	CDHU DEMOLIÇÃO MANUAL DE RODAPÉ, SOLEIRA OU PEITORIL, EM MATERIAL CERÂMICO E/OU LADRILHO HIDRÁULICO, INCLUINDO A BASE	M	665,00		
104	04.04.020	CDHU RETIRADA DE SOLEIRA OU PEITORIL EM GERAL	M	192,00		
105	04.04.060	CDHU RETIRADA DE RODAPÉ EM PEDRA, GRANITO OU MÁRMORE	M	665,00		
106	04.14.020	CDHU RETIRADA DE VIDRO OU ESPELHO COM RASPAGEM DA MASSA OU RETIRADA DE BAGUETE	M2	443,00		
107	03.10.140	CDHU REMOÇÃO DE PINTURA EM MASSA COM LIXAMENTO	M2	7.392,00		
108	03.10.100	CDHU REMOÇÃO DE PINTURA EM SUPERFÍCIES DE MADEIRA E/OU METÁLICAS COM LIXAMENTO	M2	4.435,00		
109	03.10.080	CDHU REMOÇÃO DE PINTURA EM SUPERFÍCIES DE MADEIRA E/OU METÁLICAS COM PRODUTOS QUÍMICOS	M2	4.435,00		
110	03.10.120	CDHU REMOÇÃO DE PINTURA EM MASSA COM PRODUTOS QUÍMICOS	M2	7.392,00		
111	97631	SINAPI DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	M2	7.392,00		
112	97657	SINAPI REMOÇÃO DE TESOURAS METÁLICAS, COM VÃO MAIOR OU IGUAL A 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	UN	45,00		
113	13050020	EDIF DEMOLIÇÃO DE FIBRO-VINIL OU BORRACHA SINTÉTICA, INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO	M2	2.217,00		
114	01.23.264	CDHU FURAÇÃO DE 3" EM CONCRETO ARMADO	M	73,00		
115	01.23.260	CDHU FURAÇÃO DE 2" EM CONCRETO ARMADO	M	73,00		
116	04.06.100	CDHU RETIRADA DE PISO ELEVADO TELESCÓPICO METÁLICO, INCLUSIVE ESTRUTURA DE SUSTENTACÃO	M2	591,00		
117	04.08.080	CDHU RETIRADA DE ELEMENTO EM MADEIRA E SISTEMA DE FIXAÇÃO TIPO QUADRO, LOUSA, ETC.	M2	591,00		
INFRAESTRUTURA / ESTRUTURA						
118	10.01.040	CDHU ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	11.827,00		
119	10.01.060	CDHU ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPA	KG	8.870,00		
120	12.01.041	CDHU BROCA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO DE 25 CM - COMPLETA	M	739,00		
121	09.01.030	CDHU FORMA EM MADEIRA COMUM PARA ESTRUTURA	M2	295,00		
122	3002007	EDIF ARMADURA EM AÇO CA-60	KG	8.870,00		
123	11.01.320	CDHU CONCRETO USINADO, FCK = 30 MPA - PARA BOMBEAMENTO	M3	295,00		
124	11.03.090	CDHU CONCRETO PREPARADO NO LOCAL, FCK = 20 MPA	M3	295,00		
125	101620	SINAPI PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF 08/2020	M3	295,00		
126	14.20.010	CDHU VERGAS, CONTRAVERGAS E PILARETES DE CONCRETO ARMADO	M3	295,00		

LOTE 09

REF.		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
127	01.23.070	CDHU DEMARCAÇÃO DE ÁREA COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO	M	443,00		
128	09.02.020	CDHU FORMA PLANA EM COMPENSADO PARA ESTRUTURA CONVENCIONAL	M2	739,00		
129	89993	SINAPI GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF 09/2021	M3	147,00		
130	89994	SINAPI GRAUTEAMENTO DE CINTA INTERMEDIÁRIA OU DE CONTRAVERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF 09/2021	M3	147,00		
131	92411	SINAPI MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	M2	739,00		
132	92447	SINAPI MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	M2	739,00		
133	96539	SINAPI FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF 01/2024	M2	739,00		
134	96537	SINAPI FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF 01/2024	M2	739,00		
135	15.03.030	CDHU FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO ASTM-A36, SEM PINTURA	KG	6.000,00		
136	15.03.110	CDHU FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO PATINÁVEL, SEM PINTURA	KG	6.000,00		
137	15.03.131	CDHU FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO ASTM-A572 GRAU 50, SEM PINTURA	KG	6.000,00		
138	15.03.140	CDHU FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO ASTM-A572 GRAU 50, SEM PINTURA	KG	6.000,00		
139	15.03.150	CDHU FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL METALON, SEM PINTURA	KG	6.000,00		
140	08.01.020	CDHU ESCORAMENTO DE SOLO CONTÍNUO	M2	887,00		
141	08.01.040	CDHU ESCORAMENTO DE SOLO DESCONTÍNUO	M2	887,00		
142	5004050	EDIF FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE JUNTA DE DILATAÇÃO DE ELASTÔMERO DE NEOPRENE, TIPO JEENE JJ2540VV OU SIMILAR	M	200,00		
		ALVENARIAS/ DIVISÓRIAS / FECHAMENTOS				
143	14.01.020	CDHU ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO MACIÇO COMUM	M3	295,00		
144	14.01.050	CDHU ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM BLOCO DE CONCRETO DE 14 X 19 X 39 CM - CLASSE A	M2	369,00		
145	14.01.060	CDHU ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM BLOCO DE CONCRETO DE 19 X 19 X 39 CM - CLASSE A	M2	369,00		
146	14.10.111	CDHU ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO DE VEDAÇÃO DE 14 CM - CLASSE C	M2	887,00		
147	14.10.121	CDHU ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO DE VEDAÇÃO DE 19 CM - CLASSE C	M2	887,00		
148	14.04.210	CDHU ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO DE 14 CM	M2	887,00		
149	14.04.220	CDHU ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO DE 19 CM	M2	887,00		
150	14.05.050	CDHU ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO ESTRUTURAL DE 14 CM	M2	887,00		
151	14.05.060	CDHU ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO ESTRUTURAL DE 19 CM	M2	887,00		
152	14.30.020	CDHU DIVISÓRIA EM PLACAS DE GRANILITE COM ESPESSURA DE 3 CM	M2	1.478,00		
153	14.30.860	CDHU DIVISÓRIA EM PLACAS DE GRANILITE COM ESPESSURA DE 4 CM	M2	887,00		
154	14.30.880	CDHU DIVISÓRIA EM PLACAS DUPLAS DE GESSO ACARTONADO, RESISTÊNCIA AO FOGO 60 MINUTOS, ESPESSURA 120/70MM - 2ST / 2RU	M2	1.182,00		
155	96373	SINAPI INSTALAÇÃO DE REFORÇO METÁLICO EM PAREDE DRYWALL. AF 07/2023	M	4.435,00		
156	14.30.841	CDHU DIVISÓRIA CEGA TIPO PISO/TETO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, COM COLUNA ESTRUTURAL EM ALUMÍNIO EXTRUDADO	M2	369,00		
157	14.30.190	CDHU DIVISÓRIA CEGA TIPO NAVAL COM MIOLO MINERAL, ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO, COM ESPESSURA DE 3,5 CM	M2	1.774,00		
158	02.03.080	CDHU FECHAMENTO PROVISÓRIO DE VÃOS EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA	M2	1.478,00		
159	93200	SINAPI FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM BISNAGA. AF 03/2024	M	4.680,00		
160	14.30.010	CDHU DIVISÓRIA EM PLACAS DE GRANITO COM ESPESSURA DE 3 CM	M2	312,00		
		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				
161	46.01.010	CDHU TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 20 MM, (1/2'), INCLUSIVE CONEXÕES	M	1.182,00		
162	46.01.020	CDHU TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 25 MM, (3/4'), INCLUSIVE CONEXÕES	M	1.182,00		
163	46.01.030	CDHU TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 32 MM, (1'), INCLUSIVE CONEXÕES	M	1.182,00		
164	46.01.040	CDHU TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 40 MM, (1 1/4'), INCLUSIVE CONEXÕES	M	1.182,00		
165	46.01.050	CDHU TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 50 MM, (1 1/2'), INCLUSIVE CONEXÕES	M	1.182,00		
166	47.01.010	CDHU REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO SEM ACABAMENTO, DN= 1/2'	UN	148,00		
167	47.01.020	CDHU REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO SEM ACABAMENTO, DN= 3/4'	UN	148,00		
168	47.01.030	CDHU REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO SEM ACABAMENTO, DN= 1'	UN	148,00		
169	47.01.040	CDHU REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO SEM ACABAMENTO, DN= 1 1/4'	UN	370,00		
170	47.02.030	CDHU REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO CROMADO COM CANOPLA, DN= 1' - LINHA ESPECIAL	UN	148,00		
171	47.02.040	CDHU REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO CROMADO COM CANOPLA, DN= 1 1/4' - LINHA ESPECIAL	UN	148,00		
172	47.02.050	CDHU REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO CROMADO COM CANOPLA, DN= 1 1/2' - LINHA ESPECIAL	UN	148,00		
173	47.02.100	CDHU REGISTRO DE PRESSÃO EM LATÃO FUNDIDO CROMADO COM CANOPLA, DN= 1/2' - LINHA ESPECIAL	UN	148,00		
174	47.02.110	CDHU REGISTRO DE PRESSÃO EM LATÃO FUNDIDO CROMADO COM CANOPLA, DN= 3/4' - LINHA ESPECIAL	UN	148,00		
175	47.01.130	CDHU REGISTRO DE PRESSÃO EM LATÃO FUNDIDO SEM ACABAMENTO, DN= 3/4'	UN	148,00		
176	47.04.050	CDHU VÁLVULA DE DESCARGA ANTIVANDALISMO, DN= 1 1/2'	UN	148,00		
177	47.04.100	CDHU VÁLVULA DE MICTÓRIO PADRAO, VAZÃO AUTOMÁTICA, DN= 3/4'	UN	89,00		

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CENTRO DE ENGENHARIA

BDI %

LOTE 09

REF.		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
178	47.04.020	CDHU VÁLVULA DE DESCARGA COM REGISTRO PRÓPRIO, DUPLO ACIONAMENTO LIMITADOR DE FLUXO, DN= 1 1/4´	UN	148,00		
179	47.04.180	CDHU VÁLVULA DE DESCARGA COM REGISTRO PRÓPRIO, DUPLO ACIONAMENTO LIMITADOR DE FLUXO, DN = 1 1/2´	UN	148,00		
180	43.10.130	CDHU CONJUNTO MOTOR-BOMBA (CENTRÍFUGA) 3/4 CV, MONOESTÁGIO, HMAN= 10 A 16 MCA, Q= 12,7 A 8 M³/H	UN	74,00		
181	46.02.050	CDHU TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 50 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	340,00		
182	46.02.060	CDHU TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 75 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	59,00		
183	46.02.070	CDHU TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	443,00		
184	46.03.060	CDHU TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORCADA ´R´. DN= 150 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	1.478,00		
185	49.01.020	CDHU CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO DE 100 X 150 X 50 MM, COM GRELHA	UN	60,00		
186	49.01.030	CDHU CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO DE 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA	UN	30,00		
187	49.01.016	CDHU CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO DE 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA	UN	24,00		
188	49.05.020	CDHU RALO SECO EM FERRO FUNDIDO, 100 X 165 X 50 MM, COM GRELHA METÁLICA SAÍDA VERTICAL	UN	89,00		
189	49.05.040	CDHU RALO SIFONADO EM FERRO FUNDIDO DE 150 X 240 X 75 MM, COM GRELHA	UN	89,00		
190	46.12.020	CDHU TUBO DE CONCRETO (PS-1), DN= 400MM	M	118,00		
191	47.05.120	CDHU VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL EM BRONZE, DN= 1 1/2´	UN	74,00		
192	48.05.010	CDHU TORNEIRA DE BOIA, DN= 3/4´	UN	111,00		
193	48.05.020	CDHU TORNEIRA DE BOIA, DN= 1´	UN	148,00		
194	48.02.401	CDHU RESERVATÓRIO EM POLIETILENO COM TAMPA DE ROSCA - CAPACIDADE DE 500 LITROS	UN	23,00		
195	48.02.400	CDHU RESERVATÓRIO EM POLIETILENO COM TAMPA DE ROSCA - CAPACIDADE DE 1.000 LITROS	UN	30,00		
196	44.01.050	CDHU BACIA SIFONADA DE LOUÇA SEM TAMPA - 6 LITROS	UN	60,00		
197	44.01.800	CDHU BACIA SIFONADA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA SEM TAMPA - 6 LITROS	CJ	60,00		
198	44.01.100	CDHU LAVATÓRIO DE LOUÇA SEM COLUNA	UN	50,00		
199	44.01.200	CDHU MICTÓRIO DE LOUÇA SIFONADO AUTO ASPIRANTE	UN	50,00		
200	44.01.310	CDHU TANQUE DE LOUÇA COM COLUNA DE 30 LITROS	UN	50,00		
201	44.03.080	CDHU PORTA-PAPEL DE LOUÇA DE EMBUTIR	UN	50,00		
202	30.08.040	CDHU LAVATÓRIO DE LOUÇA PARA CANTO SEM COLUNA PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA	UN	50,00		
203	44.02.062	CDHU TAMPO/BANCADA EM GRANITO, COM FRONTÃO, ESPESSURA DE 2 CM, ACABAMENTO POLIDO	M2	118,00		
204	43.02.080	CDHU CHUVEIRO ELÉTRICO DE 6.500W / 220V COM RESISTÊNCIA BLINDADA	UN	148,00		
205	18010090	EDIF HD.16 - TORNEIRA PARA JARDIM	UN	74,00		
206	44.03.720	CDHU TORNEIRA DE MESA PARA LAVATÓRIO, ACIONAMENTO HIDROMECÂNICO COM ALAVANCA, REGISTRO INTEGRADO REGULADOR DE VAZÃO, EM LATÃO CROMADO, DN= 1/2´	UN	178,00		
207	10070018	EDIF RECOLOCAÇÃO DE REGISTROS OU VÁLVULAS FLUXÍVEIS	UN	148,00		
208	44.20.020	CDHU RECOLOCAÇÃO DE TORNEIRAS	UN	148,00		
209	44.20.040	CDHU RECOLOCAÇÃO DE SIFÕES	UN	148,00		
210	44.20.060	CDHU RECOLOCAÇÃO DE APARELHOS SANITÁRIOS, INCLUINDO ACESSÓRIOS	UN	148,00		
211	10001004	EDIF HD.04 - CAVALETE DE ENTRADA - 1 1/2"	UN	148,00		
212	86915	SINAPI TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	148,00		
213	49.06.020	CDHU GRELHA EM FERRO FUNDIDO PARA CAIXAS E CANALETAS	M2	44,00		
214	44.20.220	CDHU SIFÃO DE METAL CROMADO DE 1´ X 1 1/2´	UN	148,00		
215	44.20.240	CDHU SIFÃO PLÁSTICO COM COPO, RÍGIDO, DE 1´ X 1 1/2´	UN	148,00		
216	55.02.060	CDHU LIMPEZA E DESENTUPIMENTO MANUAL DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO PREDIAL	M	2.956,00		
217	55.02.050	CDHU LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS OU TUBULAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS	M	3.696,00		
218	44.03.315	CDHU TORNEIRA DE MESA COM BICA MÓVEL E ALAVANCA	UN	148,00		
219	44.03.640	CDHU TORNEIRA DE PAREDE ACIONAMENTO HIDROMECÂNICO, EM LATÃO CROMADO, DN= 1/2´ OU 3/4´	UN	148,00		
220	10014086	EDIF HX.04 - TAMPO PARA BANCADA ÚMIDA - AÇO INOX N.18 (18:8)	M2	118,00		
221	44.06.300	CDHU CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL SIMPLES DE 400X340X140MM	UN	148,00		
222	44.06.710	CDHU CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL DUPLA DE 835X340X140MM	UN	148,00		
223	44.20.640	CDHU VÁLVULA DE METAL CROMADO DE 1 1/2´	UN	30,00		
224	49.14.020	CDHU FOSSA SÉPTICA CÂMARA ÚNICA COM ANÉIS PRÉ-MOLDADOS EM CONCRETO, DIÂMETRO EXTERNO DE 2,50 M, ALTURA ÚTIL DE 2,50 M	UN	14,00		
225	10003006	EDIF CONJUNTO MOTOR-BOMBA - ATÉ 2HP	UN	15,00		
226	44.20.110	CDHU ENGATE FLEXÍVEL DE PVC DN= 1/2´	UN	222,00		
227	44.20.100	CDHU ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO DN= 1/2´	UN	222,00		
228	86901	SINAPI CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	148,00		
229	91191	SINAPI CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETROS ENTRE 40 MM E 75 MM. AF 09/2023	UN	740,00		
230	95544	SINAPI PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 01/2020	UN	45,00		
231	44.03.130	CDHU SABONETEIRA TIPO DISPENSER, PARA REFIL DE 800 ML	UN	148,00		
232	94227	SINAPI CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M	1.478,00		
233	49.03.020	CDHU CAIXA DE GORDURA EM ALVENARIA, 600 X 600 X 600 MM	UN	30,00		
234	49.08.250	CDHU CAIXA DE AREIA EM PVC, DIÂMETRO NOMINAL DE 100 MM	UN	30,00		
235	89580	SINAPI TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 06/2022	M	45,00		
236	46.01.090	CDHU TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 110 MM, (4´), INCLUSIVE CONEXÕES	M	221,00		
237	49.06.030	CDHU GRELHA HEMISFÉRICA EM FERRO FUNDIDO DE 3´	UN	222,00		
238	10012017	EDIF CONDUTOR EM TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA - 150MM (6")	M	221,00		

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CENTRO DE ENGENHARIA

BDI %

LOTE 09

REF.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
239	10011001 EDIF DY.01 - CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 33CM	M	221,00		
240	10011002 EDIF DY.01 - CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 50CM	M	221,00		
241	49.06.010 CDHU GRELHA HEMISFÉRICA EM FERRO FUNDIDO DE 4'	UN	222,00		
242	49.06.080 CDHU GRELHA HEMISFÉRICA EM FERRO FUNDIDO DE 6'	UN	222,00		
243	10004062 EDIF TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 25MM (3/4")	M	887,00		
244	10004063 EDIF TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 32MM (1")	M	887,00		
245	10004064 EDIF TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 40MM (1 1/4")	M	887,00		
246	10004065 EDIF TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 50MM (1 1/2")	M	887,00		
247	10004066 EDIF TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 60MM (2")	M	887,00		
248	10004067 EDIF TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 75MM (2 1/2")	M	887,00		
249	10004068 EDIF TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 85MM (3")	M	887,00		
250	10004069 EDIF TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 110MM (4")	M	887,00		
251	102705 SINAPI TUBO DE PVC CORRUGADO RÍGIDO PERFURADO, DN 100 MM, PARA DRENO - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 07/2021	M	147,00		
252	10011073 EDIF HC.01/02 - CANALETA DE CONCRETO DE A.P.P/TAMPA/GRELHA DE CONCRETO OU FERRO L=40CM	M	295,00		
253	10011094 EDIF HP.02/04 - GRELHA DE FERRO PERFILADO PARA CANALETAS A CÉU ABERTO - 50CM	M	444,00		
254	67.02.330 CDHU SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUAS CINZAS E APROVEITAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS, PARA REUSO EM FINS NÃO POTÁVEIS, VAZÃO DE 2 M³/H	UN	2,00		
255	44.20.120 CDHU CANOPLA PARA VÁLVULA DE DESCARGA	UN	156,00		
256	47.02.020 CDHU REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO CROMADO COM CANOPLA, DN= 3/4' - LINHA ESPECIAL	UN	156,00		
257	46.01.080 CDHU TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 85 MM, (3'), INCLUSIVE CONEXÕES	M	1.560,00		
258	44.20.230 CDHU TUBO DE LIGAÇÃO PARA SANITÁRIO	UN	156,00		
259	44.20.130 CDHU TUBO DE LIGAÇÃO PARA MICTÓRIO, DN= 1/2'	UN	156,00		
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
260	9008080 EDIF DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO DIFERENCIAL BIPOLAR - 16A - SENSIBILIDADE 30MA - 230V	UN	104,00		
261	37.13.660 CDHU DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 60 A ATÉ 100 A	UN	45,00		
262	37.13.630 CDHU DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 50 A	UN	45,00		
263	9008081 EDIF DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO DIFERENCIAL BIPOLAR - 20A - SENSIBILIDADE 30MA - 230V	UN	45,00		
264	38.01.040 CDHU ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 3/4' - COM ACESSÓRIOS	M	887,00		
265	38.01.100 CDHU ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1 1/2' - COM ACESSÓRIOS	M	739,00		
266	38.01.120 CDHU ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 2' - COM ACESSÓRIOS	M	887,00		
267	9005006 EDIF QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 16 DISJUNTORES	UN	15,00		
268	9011050 EDIF HASTE DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE BASE E ESTAIS - 2"/3M	UN	15,00		
269	37.13.800 CDHU MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR 127/220 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 32 A	UN	296,00		
270	37.13.810 CDHU MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR 127/220 V, CORRENTE DE 40 A ATÉ 50 A	UN	370,00		
271	38.06.040 CDHU ELETRODUTO GALVANIZADO A QUENTE CONFORME NBR5598 - 3/4' COM ACESSÓRIOS	M	591,00		
272	38.06.060 CDHU ELETRODUTO GALVANIZADO A QUENTE CONFORME NBR5598 - 1' COM ACESSÓRIOS	M	887,00		
273	38.06.100 CDHU ELETRODUTO GALVANIZADO A QUENTE CONFORME NBR5598 - 1 1/2' COM ACESSÓRIOS	M	591,00		
274	9005019 EDIF QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 70 DISJUNTORES	UN	45,00		
275	9005014 EDIF QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 34 DISJUNTORES	UN	30,00		
276	9005017 EDIF QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 44 DISJUNTORES	UN	23,00		
277	9006074 EDIF BARRAMENTO DE COBRE PARA 60A - 9,52X2,38MM	M	73,00		
278	9006075 EDIF BARRAMENTO DE COBRE PARA 100A - 15X3MM	M	73,00		
279	9006073 EDIF BARRAMENTO DE COBRE PARA 30A - 6,35X1,58MM	M	73,00		
280	37.13.640 CDHU DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 60 A ATÉ 100 A	UN	45,00		
281	9005012 EDIF QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 28 DISJUNTORES	UN	15,00		
282	37.17.070 CDHU DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 40 A X 30 MA - 2 POLOS	UN	89,00		
283	37.17.090 CDHU DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 63 A X 30 MA - 4 POLOS	UN	45,00		
284	40.02.020 CDHU CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA, COM TAMPA PARAFUSADA, 100 X 100 X 80 MM	UN	644,00		
285	40.02.040 CDHU CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA, COM TAMPA PARAFUSADA, 150 X 150 X 80 MM	UN	636,00		
286	40.02.100 CDHU CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA, COM TAMPA PARAFUSADA, 400 X 400 X 150 MM	UN	74,00		
287	9005073 EDIF CAIXA DE PASSAGEM E TAMPA PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO, SEM FUNDO, 100X100	UN	119,00		
288	37.01.020 CDHU QUADRO TELEBRÁS DE EMBUTIR DE 200 X 200 X 120 MM	UN	2,00		
289	37.01.080 CDHU QUADRO TELEBRÁS DE EMBUTIR DE 400 X 400 X 120 MM	UN	2,00		
290	39.21.050 CDHU CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 10 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	4.000,00		
291	39.21.060 CDHU CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 16 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	4.000,00		
292	39.21.070 CDHU CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 25 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	4.000,00		
293	39.21.080 CDHU CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 35 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	4.000,00		
294	39.03.160 CDHU CABO DE COBRE DE 1,5 MM², ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	11.000,00		
295	39.03.170 CDHU CABO DE COBRE DE 2,5 MM², ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	36.000,00		
296	39.03.174 CDHU CABO DE COBRE DE 4 MM², ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	36.000,00		

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CENTRO DE ENGENHARIA

BDI %

LOTE 09

REF.		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
297	39.03.178	CDHU CABO DE COBRE DE 6 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	4.435,00		
298	40.05.020	CDHU INTERRUPTOR COM 1 TECLA SIMPLES E PLACA	CJ	444,00		
299	40.05.040	CDHU INTERRUPTOR COM 2 TECLAS SIMPLES E PLACA	CJ	1.479,00		
300	40.05.080	CDHU INTERRUPTOR COM 1 TECLA PARALELO E PLACA	CJ	148,00		
301	40.04.450	CDHU TOMADA 2P+T DE 10 A - 250 V, COMPLETA	CJ	101,00		
302	40.04.460	CDHU TOMADA 2P+T DE 20 A - 250 V, COMPLETA	CJ	60,00		
303	50.01.090	CDHU BOTOEIRA PARA AÇIONAMENTO DE BOMBA DE INCÊNDIO TIPO QUEBRA-VIDRO	UN	74,00		
304	9002053	EDIF ELETRODUTO DE POLIETILENO FLEXÍVEL, ALTA RESISTÊNCIA - 2"	M	104,00		
305	40.05.120	CDHU INTERRUPTOR COM 2 TECLAS, 1 SIMPLES, 1 PARALELO E PLACA	CJ	148,00		
306	40.05.170	CDHU INTERRUPTOR BIPOLAR PARALELO, 1 TECLA DUPLA E PLACA	CJ	74,00		
307	40.05.180	CDHU INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES, 1 TECLA DUPLA E PLACA	CJ	74,00		
308	9007070	EDIF PONTO COM TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR - PARA PISO	UN	326,00		
309	50.05.450	CDHU AÇIONADOR MANUAL QUEBRA-VIDRO ENDEREÇÁVEL	UN	74,00		
310	50.05.400	CDHU SIRENE ELETRÔNICA EM CAIXA METÁLICA DE 4 X 4	UN	30,00		
311	50.05.430	CDHU DETECTOR ÓPTICO DE FUMAÇA COM BASE ENDEREÇÁVEL	UN	178,00		
312	41.14.090	CDHU LUMINÁRIA RETANGULAR DE SOBREPOR TIPO CALHA FECHADA, COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO, PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 28 W/32 W/36 W/54 W	UN	80,00		
313	41.05.720	CDHU LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO TUBULAR, BASE G12 DE 150 W	UN	50,00		
314	9009050	EDIF LUMINÁRIA COMERCIAL DE SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSPARENTE OU FOSCO PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED 9/10W - COMPLETA	UN	84,00		
315	41.31.040	CDHU LUMINÁRIA LED RETANGULAR DE SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 3690 A 4800 LM, POTÊNCIA DE 35 W A 41 W	UN	92,00		
316	41.31.070	CDHU LUMINÁRIA LED QUADRADA DE SOBREPOR COM DIFUSOR PRISMÁTICO TRANSLÚCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 1363 A 1800 LM, POTÊNCIA DE 15 W A 24 W	UN	74,00		
317	97599	SINAPI LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	74,00		
318	40.05.340	CDHU SENSOR DE PRESENÇA PARA TETO, COM FOTOCÉLULA, PARA LÂMPADA QUALQUER	UN	20,00		
319	41.11.100	CDHU LUMINÁRIA RETANGULAR FECHADA PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA EM POSTE, TIPO PÉTALA GRANDE	UN	50,00		
320	41.11.110	CDHU LUMINÁRIA RETANGULAR FECHADA PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA EM POSTE, TIPO PÉTALA PEQUENA	UN	45,00		
321	41.12.050	CDHU PROJETO RETANGULAR FECHADO, COM ALOJAMENTO PARA REATOR, PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO OU VAPOR DE SÓDIO DE 150 W A 400 W	UN	57,00		
322	41.12.080	CDHU PROJETO RETANGULAR FECHADO, PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO OU VAPOR DE SÓDIO DE 250 W/400 W	UN	48,00		
323	42.05.440	CDHU BARRA CONDUTORA CHATA EM ALUMÍNIO DE 7/8" X 1/8", INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	M	312,00		
324	42.05.190	CDHU HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4" X 3 M	UN	77,00		
325	42.20.170	CDHU SOLDA EXOTÉRMICA CONEXÃO CABO-CABO HORIZONTAL RETO, BITOLA DO CABO DE 16MM ² A 70MM ²	UN	317,00		
326	42.20.210	CDHU SOLDA EXOTÉRMICA CONEXÃO CABO-HASTE EM T, BITOLA DO CABO DE 35MM ² PARA HASTE DE 5/8" E 3/4"	UN	233,00		
327	29.03.030	CDHU CORDOALHA DE AÇO GALVANIZADO, DIÂMETRO DE 1/4" (6,35 MM)	M	87,00		
328	38.20.040	CDHU RECOLOCAÇÃO DE ELETRODUTOS	M	739,00		
329	41.20.020	CDHU RECOLOCAÇÃO DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO OU PROJETOES FIXOS EM TETO, PISO OU PAREDE	UN	42,00		
330	41.20.130	CDHU RECOLOCAÇÃO DE LÂMPADA	UN	95,00		
331	29.01.230	CDHU CANTONEIRA E PERFIS EM FERRO	KG	280,00		
332	36.20.010	CDHU VERGALHÃO DE COBRE ELETROLÍTICO, DIÂMETRO DE 3/8"	M	354,00		
333	37.15.200	CDHU CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR SECA PARA 400 A - 15 KV - COM PROLONGADOR	UN	2,00		
334	40.11.070	CDHU RELÉ SUPERVISOR TRIFÁSICO CONTRA FALTA DE FASE, INVERSÃO DE FASE E MÍNIMA TENSÃO	UN	2,00		
335	36.20.360	CDHU SUPORTE DE TRANSFORMADOR EM POSTE OU ESTALEIRO	UN	74,00		
336	36.20.200	CDHU MÃO FRANCESA DE 700 MM	UN	296,00		
337	36.03.030	CDHU CAIXA DE MEDIÇÃO EXTERNA TIPO "L" (900 X 600 X 270) MM, PADRÃO CONCESSIONÁRIAS	UN	2,00		
338	39.10.060	CDHU TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 6 ATÉ 10 MM ²	UN	67,00		
339	39.10.120	CDHU TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 25 MM ²	UN	15,00		
340	39.10.130	CDHU TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 35 MM ²	UN	33,00		
341	9001053	EDIF LD.06/12 - ENTRADA AÉREA DE ENERGIA E TELEFONE - 13 A 16KVA	UN	3,00		
342	40.04.146	CDHU TOMADA 3P+T DE 63 A, BLINDADA INDUSTRIAL DE EMBUTIR	CJ	200,00		
343	9009076	EDIF LUMINÁRIA TIPO PLAFONIER BRANCA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2X32W, COM DIFUSOR EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE E SOQUETES (REF. COVISA)	UN	100,00		
344	41.20.080	CDHU PLAFON PLÁSTICO E/OU PVC PARA ACABAMENTO DE PONTO DE LUZ, COM SOQUETE E-27 PARA LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA	UN	100,00		
345	9009094	EDIF LUMINÁRIA COMERCIAL - 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 28W	UN	300,00		
346	41.04.020	CDHU RECEPTÁCULO DE PORCELANA COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO COM ROSCA E-27	UN	300,00		
347	41.07.820	CDHU LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA "2U", BASE G-24D-3 DE 26 W	UN	140,00		
348	41.14.670	CDHU LUMINÁRIA TRIANGULAR DE SOBREPOR TIPO ARANDELA PARA FLUORESCENTE COMPACTA DE 15 W/20 W/23 W	UN	140,00		
349	9009043	EDIF LUMINÁRIA BLINDADA EM ALUMÍNIO FUNDIDO DE EMBUTIR ATÉ 200W	UN	350,00		
350	41.13.200	CDHU LUMINÁRIA BLINDADA OVAL DE SOBREPOR OU ARANDELA, PARA LÂMPADA FLUORESCENTES COMPACTA	UN	148,00		
351	41.10.060	CDHU BRAÇO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 1" X 1,00 M PARA FIXAÇÃO DE UMA LUMINÁRIA	UN	74,00		
352	41.10.080	CDHU CRUZETA REFORÇADA EM FERRO GALVANIZADO PARA FIXAÇÃO DE DUAS LUMINÁRIAS	UN	74,00		
353	9083070	EDIF POSTE DE AÇO GALVANIZADO, TIPO CURVO SIMPLES H=7M	UN	74,00		
354	9083074	EDIF POSTE DE AÇO GALVANIZADO, TIPO RETO H=10M	UN	74,00		
355	40.06.060	CDHU CONDULETE METÁLICO DE 1"	CJ	920,00		
356	40.06.100	CDHU CONDULETE METÁLICO DE 1 1/2"	CJ	296,00		
357	40.06.120	CDHU CONDULETE METÁLICO DE 2"	CJ	23,00		

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CENTRO DE ENGENHARIA

BDI %

LOTE 09

REF.		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
358	40.06.040	CDHU CONDULETE METÁLICO DE 3/4´	CJ	1.647,00		
359	41.02.562	CDHU LÂMPADA LED TUBULAR T8 COM BASE G13, DE 3400 ATÉ 4000 IM - 36 A 40 W	UN	148,00		
360	9082081	EDIF LÂMPADA DE LED TUBULAR T8 - 18/20W	UN	148,00		
361	42.01.040	CDHU CAPTOR TIPO FRANKLIN, H= 300 MM, 4 PONTOS, 2 DESCIDAS, ACABAMENTO CROMADO	UN	154,00		
362	40.11.010	CDHU RELÉ FOTOELÉTRICO 50/60 HZ, 110/220 V, 1200 VA, COMPLETO	UN	74,00		
363	9002054	EDIF ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO REFORÇADO, ANTICHAMA - 20MM (1/2")	M	8,00		
364	39.24.174	CDHU CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 4 X 6 MM², ISOLAMENTO 500 V - ISOLAÇÃO PP 70°C	M	4.435,00		
365	39.24.173	CDHU CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 4 X 4 MM², ISOLAMENTO 500 V - ISOLAÇÃO PP 70°C	M	4.730,00		
366	39.24.154	CDHU CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 3 X 6 MM², ISOLAMENTO 500 V - ISOLAÇÃO PP 70°C	M	4.878,00		
367	39.24.153	CDHU CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 3 X 4 MM², ISOLAMENTO 500 V - ISOLAÇÃO PP 70°C	M	5.174,00		
368	39.24.152	CDHU CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 3 X 2,5 MM², ISOLAMENTO 500 V - ISOLAÇÃO PP 70°C	M	8.870,00		
369	39.24.151	CDHU CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 3 X 1,5 MM², ISOLAMENTO 500 V - ISOLAÇÃO PP 70°C	M	4.435,00		
370	101904	SINAPI CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 95A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00		
371	38.23.010	CDHU SUPORTE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADO A FOGO, 50X50 MM	UN	444,00		
372	38.23.020	CDHU SUPORTE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADO A FOGO, 100X50 MM	UN	444,00		
373	38.23.030	CDHU SUPORTE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADO A FOGO, 150X50 MM	UN	444,00		
374	38.23.040	CDHU SUPORTE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADO A FOGO, 200X50 MM	UN	444,00		
375	38.23.050	CDHU SUPORTE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADO A FOGO, 250X50 MM	UN	444,00		
376	38.23.060	CDHU SUPORTE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADO A FOGO, 300X50 MM	UN	444,00		
377	38.23.110	CDHU SUPORTE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADO A FOGO, 100X100 MM	UN	444,00		
378	38.23.120	CDHU SUPORTE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADO A FOGO, 150X100 MM	UN	444,00		
379	38.23.130	CDHU SUPORTE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADO A FOGO, 200X100 MM	UN	444,00		
380	38.23.140	CDHU SUPORTE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADO A FOGO, 250X100 MM	UN	444,00		
381	38.23.150	CDHU SUPORTE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADO A FOGO, 300X100 MM	UN	444,00		
382	38.23.160	CDHU SUPORTE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADO A FOGO, 400X100 MM	UN	444,00		
383	38.01.180	CDHU ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 4´ - COM ACESSÓRIOS	M	887,00		
384	41.02.580	CDHU LÂMPADA LED 13,5W, COM BASE E-27, 1400 ATÉ 1510 LM	UN	74,00		
385	38.19.030	CDHU ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL LEVE, DIÂMETRO EXTERNO DE 25 MM	M	887,00		
386	38.19.040	CDHU ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL LEVE, DIÂMETRO EXTERNO DE 32 MM	M	887,00		
387	91863	SINAPI ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	887,00		
388	91864	SINAPI ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	887,00		
389	38.07.340	CDHU PERFILADO LISO 38 X 38 MM - COM ACESSÓRIOS	M	887,00		
390	91939	SINAPI CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	148,00		
391	91940	SINAPI CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	148,00		
392	91941	SINAPI CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	148,00		
393	91943	SINAPI CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	148,00		
394	91944	SINAPI CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	148,00		
395	41.11.702	CDHU LUMINÁRIA LED SOLAR INTEGRADA PARA POSTE, FLUXO LUMINOSO DE 8000 LM, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 130,5 LM/W - POTÊNCIA DE 80 W	UN	148,00		
396	38.21.130	CDHU ELETROCALHA LISA GALVANIZADA A FOGO, 150 X 50 MM, COM ACESSÓRIOS	M	739,00		
397	38.21.140	CDHU ELETROCALHA LISA GALVANIZADA A FOGO, 200 X 50 MM, COM ACESSÓRIOS	M	739,00		
398	38.21.940	CDHU ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA A FOGO, 200 X 50 MM, COM ACESSÓRIOS	M	739,00		
399	38.21.310	CDHU ELETROCALHA LISA GALVANIZADA A FOGO, 100 X 100 MM, COM ACESSÓRIOS	M	739,00		
400	38.21.110	CDHU ELETROCALHA LISA GALVANIZADA A FOGO, 50 X 50 MM, COM ACESSÓRIOS	M	739,00		
401	38.21.120	CDHU ELETROCALHA LISA GALVANIZADA A FOGO, 100 X 50 MM, COM ACESSÓRIOS	M	739,00		
402	38.21.920	CDHU ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA A FOGO, 100 X 50 MM, COM ACESSÓRIOS	M	739,00		
403	38.21.930	CDHU ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA A FOGO, 150 X 50 MM, COM ACESSÓRIOS	M	739,00		
		FORRO				
404	96122	SINAPI ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM MADEIRA PINUS). AF_08/2023	M	2.956,00		
405	96121	SINAPI ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_08/2023	M	2.956,00		
406	22.01.020	CDHU FORRO EM TÁBUAS APARELHADAS MACHO E FÊMEA DE PINUS TARUGADO	M2	2.365,00		
407	22.02.030	CDHU FORRO EM PAINÉIS DE GESSO ACARTONADO, ESPESSURA DE 12,5MM, FIXO	M2	2.956,00		
408	22.03.040	CDHU FORRO MODULAR REMOVÍVEL EM PVC DE 618MM X 1243MM	M2	2.956,00		
409	8080051	EDIF ALUMÍNIO EXTRUDADO TRABALHADO - CAIXILHOS E PEQUENAS PEÇAS DE SERRALHERIA	KG	3.696,00		
		IMPERMEABILIZAÇÃO				
410	32.15.030	CDHU IMPERMEABILIZAÇÃO EM MANTA ASFÁLTICA COM ARMADURA, TIPO III-B, ESPESSURA DE 3 MM	M2	359,00		
411	32.16.030	CDHU IMPERMEABILIZAÇÃO EM MEMBRANA DE ASFALTO MODIFICADO COM ELASTÔMEROS, NA COR PRETA	M2	1.200,00		
412	32.15.040	CDHU IMPERMEABILIZAÇÃO EM MANTA ASFÁLTICA COM ARMADURA, TIPO III-B, ESPESSURA DE 4 MM	M2	1.000,00		

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CENTRO DE ENGENHARIA

BDI %

LOTE 09

REF.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS			UN	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
413	32.15.080	CDHU	IMPERMEABILIZAÇÃO EM MANTA ASFÁLTICA TIPO III-B, ESPESSURA DE 3 MM, FACE EXPOSTA EM GEOTÊXTIL, COM MEMBRANA ACRÍLICA	M2	1.000,00		
414	98554	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF 09/2023	M2	1.000,00		
415	32.16.040	CDHU	IMPERMEABILIZAÇÃO EM MEMBRANA DE ASFALTO MODIFICADO COM ELASTÔMEROS, NA COR PRETA E REFORÇO EM TELA POLIÉSTER	M2	600,00		
416	5001040	EDIF	REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 30MM	M2	6.500,00		
417	32.17.010	CDHU	IMPERMEABILIZAÇÃO EM ARGAMASSA IMPERMEÁVEL COM ADITIVO HIDRÓFUGO	M3	340,00		
418	32.07.160	CDHU	JUNTA DE DILATAÇÃO ELÁSTICA A BASE DE POLIURETANO	CM3	8.131,00		
419	32.07.090	CDHU	JUNTA DE DILATAÇÃO OU VEDAÇÃO COM MASTIQUE DE SILICONE, 1,0 X 0,5 CM - INCLUSIVE GUIA DE APOIO EM POLIETILENO	M	47,00		
420	32.17.012	CDHU	IMPERMEABILIZAÇÃO EM ARGAMASSA DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL COM ADITIVO HIDRÓFUGO	M3	487,00		
421	5003043	EDIF	BD.01 - PINTURA PROTETORA COM TINTA BETUMINOSA (PARA ARGAMASSA IMPERMEÁVEL) - 2 DEMÃOS	M2	517,00		
REVESTIMENTOS							
422	17.02.020	CDHU	CHAPISCO	M2	12.000,00		
423	17.02.120	CDHU	EMBOÇO COMUM	M2	12.000,00		
424	17.02.220	CDHU	REBOCO	M2	12.000,00		
425	17.04.020	CDHU	REVESTIMENTO EM GESSO LISO DESEMPENADO SOBRE EMBOÇO	M2	4.435,00		
426	17.04.040	CDHU	REVESTIMENTO EM GESSO LISO DESEMPENADO SOBRE BLOCO	M2	4.435,00		
427	18.11.042	CDHU	REVESTIMENTO EM PLACA CERÂMICA ESMALTADA DE 20X20 CM, TIPO MONOCOLOR, ASSENTADO E REJUNTADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA	M2	2.600,00		
428	29.01.040	CDHU	CANTONEIRA EM ALUMÍNIO PERFIL "Y"	M	147,00		
429	33.01.280	CDHU	REPARO DE TRINCAS RASAS ATÉ 5 MM DE LARGURA, NA MASSA	M	3.503,86		
430	17.03.020	CDHU	CIMENTADO DESEMPENADO	M2	3.700,00		
431	17.03.040	CDHU	CIMENTADO DESEMPENADO E ALISADO (QUEIMADO)	M2	3.000,00		
432	17.03.060	CDHU	CIMENTADO DESEMPENADO E ALISADO COM CORANTE (QUEIMADO)	M2	3.000,00		
433	17.40.110	CDHU	FAIXA ANTIDERRAPANTE DEFINITIVA PARA DEGRAUS, SOLEIRAS, PATAMARES OU PISOS	M	443,00		
434	33.10.070	CDHU	BORRACHA CLORADA EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M2	295,00		
435	30.04.090	CDHU	SINALIZAÇÃO VISUAL DE DEGRAUS COM PINTURA ESMALTE EPOXI, COMPRIMENTO DE 20 CM	UN	148,00		
436	18.08.090	CDHU	REVESTIMENTO EM PORCELANATO ESMALTADO ACETINADO PARA ÁREA INTERNA E AMBIENTE COM ACESSO AO EXTERIOR, GRUPO DE ABSORÇÃO BIA, RESISTÊNCIA QUÍMICA B, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, REJUNTADO	M2	2.000,00		
437	20.04.020	CDHU	PISO EM TACOS DE IPÊ COLADO	M2	887,00		
438	20.20.202	CDHU	RASPAGEM COM CALAFETAÇÃO E APLICAÇÃO DE VERNIZ	M2	2.217,00		
439	18.13.010	CDHU	REVESTIMENTO EM PLACA CERÂMICA NÃO ESMALTADA EXTRUDADA, DE ALTA RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA, ESPESSURA DE 9 MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA	M2	2.400,00		
440	18.08.120	CDHU	RODAPE EM PORCELANATO TÉCNICO ANTIDERRAPANTE PARA ÁREA INTERNA, GRUPO DE ABSORÇÃO BIA, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, REJUNTADO	M	1.478,00		
441	18.06.103	CDHU	RODAPE EM PLACA CERÂMICA ESMALTADA PEI-5 PARA ÁREA INTERNA, GRUPO DE ABSORÇÃO BIIB, RESISTÊNCIA QUÍMICA B, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA	M	1.478,00		
442	19.01.064	CDHU	PEITORIL E/OU SOLEIRA EM GRANITO, ESPESSURA DE 2 CM E LARGURA DE 21 CM ATÉ 30 CM, ACABAMENTO POLIDO	M	591,00		
443	19.01.062	CDHU	PEITORIL E/OU SOLEIRA EM GRANITO, ESPESSURA DE 2 CM E LARGURA ATÉ 20 CM, ACABAMENTO POLIDO	M	295,00		
444	20.03.010	CDHU	SOALHO EM TÁBUA DE MADEIRA APARELHADA	M2	221,00		
445	17.40.010	CDHU	REPAROS EM PISO DE GRANILITE - ESTUCAMENTO E POLIMENTO	M2	1.478,00		
446	17.01.020	CDHU	ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO E/OU PROTEÇÃO	M3	340,00		
447	03.03.020	CDHU	APICOAMENTO MANUAL DE PISO, PAREDE OU TETO	M2	12.566,00		
448	17.05.100	CDHU	PISO COM REQUADRO EM CONCRETO SIMPLES COM CONTROLE DE FCK= 25 MPA	M3	369,00		
449	99811	SINAPI	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF 04/2019	M2	4.435,00		
450	19.01.022	CDHU	REVESTIMENTO EM GRANITO, ESPESSURA DE 2 CM, ACABAMENTO POLIDO	M2	916,00		
451	21.03.090	CDHU	PISO ELEVADO TIPO TELESCÓPICO EM CHAPA DE AÇO, SEM REVESTIMENTO	M2	813,00		
452	21.02.060	CDHU	REVESTIMENTO VINÍLICO, ESPESSURA DE 3,2 MM, PARA TRÁFEGO INTENSO, COM IMPERMEABILIZANTE ACRÍLICO	M2	369,00		
453	21.02.050	CDHU	REVESTIMENTO VINÍLICO, ESPESSURA DE 2 MM, PARA TRÁFEGO MÉDIO, COM IMPERMEABILIZANTE ACRÍLICO	M2	443,00		
454	21.10.071	CDHU	RODAPE FLEXÍVEL PARA PISO VINÍLICO EM PVC, ESPESSURA DE 2 MM E ALTURA DE 7,5 CM, CURVO/PLANO, COM IMPERMEABILIZANTE ACRÍLICO	M	1.330,00		
455	21.02.071	CDHU	REVESTIMENTO VINÍLICO EM MANTA, ESPESSURA TOTAL DE 2MM, RESISTENTE A LAVAGEM COM HIPOCLORITO	M2	443,00		
456	54.04.360	CDHU	BLOCO DIAGONAL EM CONCRETO TIPO PISO DRENANTE PARA PLANTIO DE GRAMA - ESPESSURA DE 10 CM	M2	2.000,00		
457	54.04.350	CDHU	PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA DE CONCRETO 35 MPA, ESPESSURA 8 CM, TIPOS: RAQUETE, RETANGULAR, SEXTAVADO E 16 FACES, COM REJUNTE EM AREIA	M2	2.000,00		
458	54.04.392	CDHU	PISO EM PLACA DE CONCRETO PERMEÁVEL DRENANTE, COR NATURAL - ESPESSURA DE 6 CM	M2	2.000,00		
459	54.06.040	CDHU	GUIA PRÉ-MOLDADA RETA TIPO PMSP 100 - FCK 25 MPA	M	2.365,00		
460	54.06.160	CDHU	SARJETA OU SARJETÃO MOLDADO NO LOCAL, TIPO PMSP EM CONCRETO COM FCK 20 MPA	M3	391,00		
461	30.04.030	CDHU	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO PODOTÁTIL VÁRIAS CORES (25X25CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA MISTA	M2	887,00		
PINTURAS							
462	15002012	EDIF	ESMALTE SINTÉTICO - ESTRUTURAS DE MADEIRA, SEM EMASSAMENTO	M2	2.956,00		
463	33.01.350	CDHU	PREPARO DE BASE PARA SUPERFÍCIE METÁLICA COM FUNDO ANTIOXIDANTE	M2	2.956,00		
464	33.02.060	CDHU	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	M2	19.219,00		

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CENTRO DE ENGENHARIA

BDI %

LOTE 09

REF.		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
465	33.02.080	CDHU MASSA CORRIDA À BASE DE RESINA ACRÍLICA	M2	14.784,00		
466	33.10.020	CDHU TINTA LÁTEX EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M2	25.605,00		
467	33.05.330	CDHU VERNIZ EM SUPERFÍCIE DE MADEIRA	M2	9.166,00		
468	33.12.011	CDHU ESMALTE À BASE DE ÁGUA EM MADEIRA, INCLUSIVE PREPARO	M2	9.609,00		
469	11080006	EDIF REPAROS EM REBOCO - ARGAMASSA DE CAL E AREIA 1:2	M2	9.461,00		
470	33.01.060	CDHU IMUNIZANTE PARA MADEIRA	M2	17.628,00		
471	33.03.750	CDHU VERNIZ ACRÍLICO	M2	9.018,00		
472	33.11.050	CDHU ESMALTE À BASE ÁGUA EM SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PREPARO	M2	4.435,00		
473	15003010	EDIF ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA	M2	4.435,00		
474	3040025	EDIF PREPARO E APLICAÇÃO DE ESTUQUE	M2	887,00		
475	33.06.020	CDHU ACRÍLICO PARA QUADRAS E PISOS CIMENTADOS	M2	443,00		
476	33.10.100	CDHU TEXTURA ACRÍLICA PARA USO INTERNO / EXTERNO, INCLUSIVE PREPARO	M2	9.018,00		
477	102491	SINAPI PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF 05/2021	M2	9.166,00		
478	102494	SINAPI PINTURA DE PISO COM TINTA EPOXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPOXI. AF 05/2021	M2	1.774,00		
479	33.03.350	CDHU PINTURA ESPECIAL EM ESMALTE PARA LOUSA COR VERDE	M2	1.182,00		
COBERTURAS						
480	15.01.010	CDHU ESTRUTURA DE MADEIRA TESOURADA PARA TELHA DE BARRO - VÃOS ATÉ 7,00 M	M2	200,00		
481	15.01.020	CDHU ESTRUTURA DE MADEIRA TESOURADA PARA TELHA DE BARRO - VÃOS DE 7,01 A 10,00 M	M2	200,00		
482	15.01.030	CDHU ESTRUTURA DE MADEIRA TESOURADA PARA TELHA DE BARRO - VÃOS DE 10,01 A 13,00 M	M2	200,00		
483	15.01.040	CDHU ESTRUTURA DE MADEIRA TESOURADA PARA TELHA DE BARRO - VÃOS DE 13,01 A 18,00 M	M2	200,00		
484	15.01.110	CDHU ESTRUTURA DE MADEIRA TESOURADA PARA TELHA PERFIL ONDULADO - VÃOS ATÉ 7,00 M	M2	200,00		
485	15.01.120	CDHU ESTRUTURA DE MADEIRA TESOURADA PARA TELHA PERFIL ONDULADO - VÃOS 7,01 A 10,00 M	M2	200,00		
486	15.01.140	CDHU ESTRUTURA DE MADEIRA TESOURADA PARA TELHA PERFIL ONDULADO - VÃOS 13,01 A 18,00 M	M2	200,00		
487	15.01.310	CDHU ESTRUTURA EM TERÇAS PARA TELHAS DE BARRO	M2	200,00		
488	15.01.320	CDHU ESTRUTURA EM TERÇAS PARA TELHAS PERFIL E MATERIAL QUALQUER, EXCETO BARRO	M2	200,00		
489	15.01.330	CDHU ESTRUTURA EM TERÇAS PARA TELHAS PERFIL TRAPEZOIDAL	M2	200,00		
490	16.02.020	CDHU TELHA DE BARRO TIPO FRANCESA	M2	400,00		
491	16.02.030	CDHU TELHA DE BARRO TIPO ROMANA	M2	500,00		
492	16.02.045	CDHU TELHA DE BARRO COLONIAL/PAULISTA	M2	500,00		
493	16.03.010	CDHU TELHAMENTO EM CIMENTO REFORÇADO COM FIO SINTÉTICO CRFS - PERFIL ONDULADO DE 6 MM	M2	1.000,00		
494	6002023	EDIF TELHA ESTRUTURAL TRAPEZOIDAL EM CRFS, LARGURA ÚTIL=44CM - ESPESSURA 8MM	M2	1.000,00		
495	6002049	EDIF TELHA TRAPEZOIDAL DUP. AÇO GALVANIZADO E=0,5MM, REVESTIMENTO B, H=40MM PINTURA MIOLO POLIURETANO E=30MM	M2	1.000,00		
496	16.13.140	CDHU TELHAMENTO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO AUTOPORTANTE, PERFIL TRAPEZOIDAL, COM ESPESSURA DE 0,80 MM E ALTURA DE 120 MM	M2	1.000,00		
497	16.02.230	CDHU CUMEEIRA DE BARRO EMBOÇADO TIPOS: PLAN, ROMANA, ITALIANA, FRANCESA E PAULISTINHA	M	1.478,00		
498	6070028	EDIF RECOLOCAÇÃO DE TELHAS ESTRUTURAIS DE CRFS OU CIMENTO AMIANTO - LARGURA ÚTIL=44CM	M2	2.957,00		
499	16.40.060	CDHU RECOLOCAÇÃO DE TELHA DE BARRO TIPO COLONIAL/PAULISTINHA	M2	1.478,00		
500	16.40.150	CDHU RECOLOCAÇÃO DE TELHA EM FIBROCIMENTO OU CRFS, PERFIL MODULADO OU TRAPEZOIDAL	M2	1.478,00		
501	16.40.040	CDHU RECOLOCAÇÃO DE CUMEEIRAS E ESPIGÕES DE BARRO	M	1.478,00		
502	6080010	EDIF MADEIRAMENTO DE TELHADO, PADRÃO PEROBA - RIPAS 1,5X5CM	M	4.435,00		
503	6080049	EDIF GANCHO COM ROSCA UMA EXTREMIDADE PARA FIXAÇÃO DE TELHA ESTRUTURAL TRAPEZOIDAL - 90CM	UN	4.435,00		
504	6080012	EDIF MADEIRAMENTO DE TELHADO, PADRÃO PEROBA - CAIBROS 5X6CM	M	2.956,00		
505	105082	SINAPI VIGA DE MADEIRA SERRADA, MAÇARANDUBA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, NÃO APARELHADA, SEÇÃO RETANGULAR 6 X 12 CM. AF 03/2024	M	2.956,00		
506	6080047	EDIF PARAFUSO ROSCA SOBERBA PARA FIXAÇÃO DE TELHAS EM CRFS OU CIMENTO AMIANTO	UN	17.741,00		
507	6080003	EDIF REVISÃO, ESCOVAÇÃO, INCLUSIVE TOMADA DE GOTEIRAS DE TELHADOS EM GERAL, EXCLUSIVE PARA TELHAS DE BARRO COZIDO OU VIDRO	M2	4.435,00		
508	16.03.020	CDHU TELHAMENTO EM CIMENTO REFORÇADO COM FIO SINTÉTICO CRFS - PERFIL ONDULADO DE 8 MM	M2	1.000,00		
509	16.03.370	CDHU ESPIGÃO EM CIMENTO REFORÇADO COM FIO SINTÉTICO CRFS - PERFIL MODULADO	M	887,00		
510	16.03.330	CDHU CUMEEIRA NORMAL EM CIMENTO REFORÇADO COM FIO SINTÉTICO CRFS - PERFIL MODULADO	M	887,00		
511	94232	SINAPI AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO. AF 07/2019	UN	16.262,00		
512	16.02.120	CDHU EMBOCAMENTO DE BEIRAL EM TELHAS DE BARRO	M	2.217,00		
513	16.33.062	CDHU CALHA, RUFO, AFINS EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24 - CORTE 1,00 M	M	354,00		
514	16.33.052	CDHU CALHA, RUFO, AFINS EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24 - CORTE 0,50 M	M	295,00		
515	16.33.022	CDHU CALHA, RUFO, AFINS EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24 - CORTE 0,33 M	M	295,00		
516	16.02.270	CDHU ESPIGÃO DE BARRO EMBOÇADO	M	2.217,00		
517	10011033	EDIF RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 50CM	M	428,00		
518	10011035	EDIF RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 130CM	M	428,00		
519	15003004	EDIF TINTA BETUMINOSA - INTERIOR DE CALHAS, RUFOS E RINCÕES METÁLICOS	M	2.956,00		
520	15003014	EDIF ESMALTE SINTÉTICO - EXTERIOR DE CALHAS, RUFOS E CONDUTORES	M	2.956,00		
521	94226	SINAPI SUBCOBERTURA COM MANTA PLÁSTICA REVESTIDA POR PELÍCULA DE ALUMÍNIO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M2	2.631,00		
522	6080002	EDIF REMANEJAMENTO DE TELHAS DE BARRO COZIDO, INCLUSIVE ESCOVAMENTO	M2	7.392,00		

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CENTRO DE ENGENHARIA

BDI %

LOTE 09

REF.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS			UN	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
523	24.03.200	CDHU	TELA DE PROTEÇÃO TIPO MOSQUITEIRA EM AÇO GALVANIZADO, COM REQUADRO EM PERFIS DE FERRO	M2	443,00		
524	100761	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF 01/2020 PE	M2	200,00		
525	102197	SINAPI	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF 01/2021	M2	200,00		
526	16.30.020	CDHU	DOMO DE ACRÍLICO FIXADO EM PERFIS DE ALUMÍNIO	M2	50,00		
527	16.32.120	CDHU	COBERTURA PLANA EM CHAPA DE POLICARBONATO ALVEOLAR DE 10 MM	M2	50,00		
528	16.32.130	CDHU	COBERTURA CURVA EM CHAPA DE POLICARBONATO ALVEOLAR BRONZE DE 10 MM	M2	50,00		
529	27.02.011	CDHU	CHAPA EM POLICARBONATO COMPACTA, CRISTAL, ESPESSURA DE 6 MM	M2	50,00		
530	27.02.050	CDHU	CHAPA DE POLICARBONATO ALVEOLAR DE 6 MM	M2	60,00		
ELEMENTOS E ESQUADRIAS DE MADEIRA E METÁLICA							
531	100705	SINAPI	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO. AF 12/2019	UN	94,00		
532	100701	SINAPI	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF 12/2019	M2	98,00		
533	23.09.020	CDHU	PORTA LISA COM BATENTE MADEIRA - 60 X 210 CM	UN	100,00		
534	90822	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MEDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	100,00		
535	23.20.040	CDHU	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA OU JANELA	UN	148,00		
536	23.20.060	CDHU	RECOLOCAÇÃO DE GUARNIÇÃO OU MOLDURAS	M	147,00		
537	24.02.900	CDHU	PORTA DE ABRIR EM CHAPA DUPLA COM VISOR, BATENTE ENVOLVENTE, COMPLETA	M2	100,00		
538	91298	SINAPI	PORTA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA, 80X210CM, ESPESSURA DE 3CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	100,00		
539	7001053	EDIF	EM.01/02 - BATENTE DE MADEIRA (14CM) - PARA INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	JG	147,00		
540	7001054	EDIF	EM.01/02 - BATENTE DE MADEIRA (25CM) - PARA PORTA DE 1 FOLHA, SEM BANDEIRA	JG	148,00		
541	23.20.100	CDHU	BATENTE DE MADEIRA PARA PORTA	M	147,00		
542	7001056	EDIF	EM.01/02 - BATENTE DE MADEIRA (25CM) - PARA PORTA COM BANDEIRA	JG	148,00		
543	7001055	EDIF	EM.01/02 - BATENTE DE MADEIRA (25CM) - PARA PORTA DE 2 FOLHAS, SEM BANDEIRA	JG	148,00		
544	8001074	EDIF	EF.03/05 - BATENTE EM PERFIL DE CHAPA DOBRADA Nº20,1 FOLHA, SEM BANDEIRA	JG	147,00		
545	23.20.120	CDHU	GUARNIÇÃO DE MADEIRA	M	147,00		
546	7080002	EDIF	GUARNIÇÃO OU MOLDURA DE MADEIRA - 7,5CM	M	1.774,00		
547	28.01.400	CDHU	FERROLHO DE SEGURANÇA DE 1,20 M, PARA ADAPTAÇÃO EM PORTAS DE CELAS, EMBUTIDO EM CAIXA	UN	190,00		
548	28.20.413	CDHU	DOBRADIÇA EM LATÃO CROMADO REFORÇADA DE 3 1/2" X 3", PARA PORTA DE ATÉ 35 KG	UN	296,00		
549	7080013	EDIF	CONJUNTO DE FECHADURA DE CILINDRO, SÓ LINGUETA (55MM) - TRÁFEGO INTENSO - PORTA DE ABRIR - INCLUSIVE ADAPTAÇÃO DA FURACÃO	UN	119,00		
550	23.09.040	CDHU	PORTA LISA COM BATENTE MADEIRA - 80 X 210 CM	UN	100,00		
551	23.09.050	CDHU	PORTA LISA COM BATENTE MADEIRA - 90 X 210 CM	UN	74,00		
552	28.01.070	CDHU	FERRAGEM COMPLETA PARA PORTA DE BOX DE WC TIPO LIVRE/OCUPADO	CJ	222,00		
553	23.01.050	CDHU	CAIXILHO EM MADEIRA MAXIM-AR	M2	147,00		
554	24.01.030	CDHU	CAIXILHO EM FERRO BASCULANTE, SOB MEDIDA	M2	100,00		
555	24.01.010	CDHU	CAIXILHO EM FERRO FIXO, SOB MEDIDA	M2	147,00		
556	24.01.100	CDHU	CAIXILHO EM FERRO TIPO VENEZIANA, LINHA COMERCIAL	M2	134,00		
557	25.01.030	CDHU	CAIXILHO EM ALUMÍNIO BASCULANTE COM VIDRO, LINHA COMERCIAL	M2	100,00		
558	17001094	EDIF	PORTÃO EM FERRO GALVANIZADO ELETROFUNDIDO MALHA 65X132MM, DE ABRIR, 2 FOLHAS, SEM PINTURA	M2	150,00		
559	24.07.040	CDHU	PORTA DE ABRIR EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, COM REQUADRO EM TELA ONDULADA MALHA 2' E FIO 12	M2	150,00		
560	24.03.080	CDHU	ESCADA MARINHEIRO COM GUARDA CORPO (EM AÇO GALVANIZADO)	M	44,00		
561	24.02.450	CDHU	GRADE DE PROTEÇÃO PARA CAIXILHOS	M2	88,00		
562	30.01.010	CDHU	BARRA DE APOIO RETA, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1 1/2'	M	44,00		
563	30.01.020	CDHU	BARRA DE APOIO RETA, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1 1/2' X 500 MM	UN	45,00		
564	30.01.030	CDHU	BARRA DE APOIO RETA, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1 1/2' X 800 MM	UN	45,00		
565	30.01.050	CDHU	BARRA DE APOIO EM ÂNGULO DE 90º, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1 1/2' X 800 X 800 MM	UN	45,00		
566	30.01.061	CDHU	BARRA DE APOIO LATERAL PARA LAVATÓRIO, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1.1/4", COMPRIMENTO 25 A 30 CM	UN	45,00		
567	30.01.080	CDHU	BARRA DE APOIO RETA, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE ALUMÍNIO, COMPRIMENTO DE 800 MM, ACABAMENTO COM PINTURA EPÓXI	UN	45,00		
568	30.01.090	CDHU	BARRA DE APOIO EM ÂNGULO DE 90º, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE ALUMÍNIO DE 800 X 800 MM, ACABAMENTO COM PINTURA EPÓXI	UN	45,00		
569	30.01.110	CDHU	BARRA DE PROTEÇÃO PARA SIFÃO, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE ALUMÍNIO, ACABAMENTO COM PINTURA EPÓXI	UN	45,00		
570	30.01.120	CDHU	BARRA DE APOIO RETA, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1 1/4' X 400 MM	UN	45,00		
571	30.01.130	CDHU	BARRA DE PROTEÇÃO PARA LAVATÓRIO, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE ALUMÍNIO ACABAMENTO COM PINTURA EPÓXI	UN	45,00		
572	99855	SINAPI	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF 04/2019 PS	M	192,00		
573	24.08.020	CDHU	CORRIMÃO DUPLO EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO, COM DIÂMETRO DE 1 1/2' E MONTANTES COM DIÂMETRO DE 2'	M	192,00		
574	24.03.040	CDHU	GUARDA-CORPO TUBULAR COM TELA EM AÇO GALVANIZADO, DIÂMETRO DE 1 1/2'	M	177,00		

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CENTRO DE ENGENHARIA

BDI %

LOTE 09

REF.		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
575	25.01.020	CDHU CAIXILHO EM ALUMÍNIO FIXO, SOB MEDIDA	M2	100,00		
576	24.01.070	CDHU CAIXILHO EM FERRO DE CORRER, SOB MEDIDA	M2	100,00		
577	17001040	EDIF PP.15/24 - PORTÃO EM FERRO PERFILADO COM CHAPA, 1 FOLHA	M2	100,00		
578	24.02.270	CDHU PORTÃO DE 2 FOLHAS, TUBULAR EM TELA DE AÇO GALVANIZADO ACIMA DE 2,50 M DE ALTURA, COMPLETO	M2	100,00		
579	24.20.200	CDHU CHAPA DE FERRO Nº 14, INCLUSIVE SOLDAGEM	M2	100,00		
580	24.02.060	CDHU PORTA/PORTÃO DE ABRIR EM CHAPA, SOB MEDIDA	M2	100,00		
581	34.05.260	CDHU GRADIL EM AÇO GALVANIZADO ELETROFUNDIDO, MALHA 65 X 132 MM E PINTURA ELETROSTÁTICA	M2	100,00		
582	34.05.350	CDHU PORTÃO DE ABRIR EM GRADIL ELETROFUNDIDO, MALHA 5 X 15 CM	M2	15,00		
583	24.02.040	CDHU PORTA/PORTÃO TIPO GRADIL SOB MEDIDA	M2	15,00		
584	17001034	EDIF PP.37/39 - PORTÃO DE FERRO PERFILADO, TIPO PARQUE (GP.5/GPM1) 2,00M, 1 FOLHA	UN	15,00		
585	17001035	EDIF PP.37/39 - PORTÃO DE FERRO PERFILADO, TIPO PARQUE (GP.5/GPM.1) 1,50M, 1 FOLHA	UN	15,00		
586	34.05.270	CDHU ALAMBRADO EM TELA DE AÇO GALVANIZADO DE 2', MONTANTES METÁLICOS RETOS	M2	2.600,00		
587	35.01.070	CDHU TELA DE ARAME GALVANIZADO FIO Nº 12 BWG, MALHA DE 2'	M2	1.581,00		
588	25.02.050	CDHU PORTA VENEZIANA DE ABRIR EM ALUMÍNIO, LINHA COMERCIAL	M2	295,00		
		VIDROS				
589	26.02.040	CDHU VIDRO TEMPERADO INCOLOR DE 8 MM	M2	680,00		
590	26.02.060	CDHU VIDRO TEMPERADO INCOLOR DE 10 MM	M2	591,00		
591	102184	SINAPI PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	178,00		
592	26.01.040	CDHU VIDRO LISO TRANSPARENTE DE 4 MM	M2	887,00		
593	26.01.060	CDHU VIDRO LISO TRANSPARENTE DE 5 MM	M2	887,00		
594	26.01.080	CDHU VIDRO LISO TRANSPARENTE DE 6 MM	M2	887,00		
595	26.04.010	CDHU ESPELHO EM VIDRO CRISTAL LISO, ESPESSURA DE 4 MM	M2	591,00		
596	102189	SINAPI JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR. AF_01/2021	UN	148,00		
597	14001011	EDIF VIDRO IMPRESSO COMUM, TRANSLÚCIDO INCOLOR - TIPO CANELADO, 4MM	M2	887,00		
598	102188	SINAPI MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO. AF_01/2021	UN	148,00		
599	28.01.180	CDHU MOLA AÉREA HIDRÁULICA, PARA PORTA COM LARGURA ATÉ 1,60 M	UN	45,00		
600	102235	SINAPI DIVISÓRIA FIXA EM VIDRO TEMPERADO 10 MM, SEM ABERTURA. AF_01/2021_PS	M2	739,00		
601	32.06.231	CDHU PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR REFLETIVA NA COR PRATA, APLICADO EM VIDROS	M2	3.843,00		
		PAISAGISMO				
602	34.02.100	CDHU PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS (JARDINS E CANTEIROS)	M2	7.392,00		
603	34.02.080	CDHU PLANTIO DE GRAMA SÃO CARLOS EM PLACAS (JARDINS E CANTEIROS)	M2	7.392,00		
604	34.20.390	CDHU GRELHA ARVOREIRA EM FERRO FUNDIDO	M2	148,00		
605	34.05.370	CDHU FECHAMENTO DE DIVISA - MOURÃO COM PLACAS PRÉ MOLDADAS	M	887,00		
606	98520	SINAPI APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_05/2018	M2	739,00		
607	35.04.140	CDHU BANCO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO COM PÉS VAZADOS, COMPRIMENTO 200 CM	UN	60,00		
608	35.04.120	CDHU BANCO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COMPRIMENTO 150 CM	UN	45,00		
609	18010056	EDIF NC.26 - ORLA DE SEPARAÇÃO EM CONCRETO	M	45,00		
610	34.03.020	CDHU ARBUSTO AZALÉA - H= 0,60 A 0,80 M	UN	222,00		
611	98511	SINAPI PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	UN	89,00		
612	98516	SINAPI PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	89,00		
613	18002018	EDIF PITTANGUEIRA (EUGENIA UNIFLORA)	UN	89,00		
614	101200	SINAPI CERCA COM MOURÕES DE MADEIRA, 7,5X7,5 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, ALTURA L	M	221,00		
615	18003083	EDIF HIBISCO (HIBISCUS ROSA SINENSIS)	UN	266,00		
616	34.01.020	CDHU LIMPEZA E REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS PARA AJARDINAMENTO (JARDINS E CANTEIROS)	M2	312,00		
		INSTALAÇÕES DE GASES				
617	10007063	EDIF HV.13/15 - ABRIGO PARA GÁS EM BLOCOS DE CONCRETO APARENTE PARA 2 CILINDROS	UN	9,00		
618	10007064	EDIF HV.13/15 - ABRIGO PARA GÁS EM BLOCO DE CONCRETO APARENTE PARA 4 CILINDROS	UN	9,00		
619	10007065	EDIF HV.13/15 - ABRIGO PARA GÁS EM BLOCO DE CONCRETO APARENTE PARA 6 CILINDROS	UN	8,00		
620	45.02.200	CDHU ABRIGO PADRONIZADO DE GÁS GLP ENCANADO	UN	15,00		
621	10007060	EDIF HV.04 - ABRIGO PARA GÁS EM BLOCO DE CONCRETO APARENTE PARA 2 BOTIJÕES	UN	15,00		
622	32.10.090	CDHU PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, COM FITA ADESIVA, PARA RAMAIS SOB A TERRA, COM DN ATÉ 1'	M	295,00		
623	32.10.100	CDHU PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, COM FITA ADESIVA, PARA RAMAIS SOB A TERRA, COM DN ACIMA DE 1' ATÉ 2'	M	295,00		
624	32.10.110	CDHU PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, COM FITA ADESIVA, PARA RAMAIS SOB A TERRA, COM DN ACIMA DE 2' ATÉ 3'	M	295,00		
625	10007095	EDIF PROTEÇÃO ANTICORROSIVA PARA TUBULAÇÃO ENTERRADA	M	295,00		
626	47.05.450	CDHU VALVULA REDUTORA DE PRESSÃO DE AÇO DIRETA EM BRONZE, EXTREMIDADE ROSCADA, PARA ÁGUA, AR, ÓLEO E GÁS, PE= 200 PSI E PS= 20 À 90 PSI, DN= 1 1/4'	UN	50,00		
627	46.07.020	CDHU TUBO GALVANIZADO DN= 3/4', INCLUSIVE CONEXÕES	M	147,00		
628	46.07.030	CDHU TUBO GALVANIZADO DN= 1', INCLUSIVE CONEXÕES	M	147,00		
629	46.07.040	CDHU TUBO GALVANIZADO DN= 1 1/4', INCLUSIVE CONEXÕES	M	147,00		
630	46.07.050	CDHU TUBO GALVANIZADO DN= 1 1/2', INCLUSIVE CONEXÕES	M	147,00		
631	08.02.050	CDHU CIMBRAMENTO TUBULAR METÁLICO	M3MES	147,00		
632	46.10.010	CDHU TUBO DE COBRE CLASSE A, DN= 15MM (1/2'), INCLUSIVE CONEXÕES	M	295,00		

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CENTRO DE ENGENHARIA

BDI %

LOTE 09

REF.			DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
633	46.10.020	CDHU	TUBO DE COBRE CLASSE A, DN= 22MM (3/4'), INCLUSIVE CONEXÕES	M	295,00		
634	46.10.030	CDHU	TUBO DE COBRE CLASSE A, DN= 28MM (1'), INCLUSIVE CONEXÕES	M	295,00		
635	46.10.040	CDHU	TUBO DE COBRE CLASSE A, DN= 35MM (1 1/4'), INCLUSIVE CONEXÕES	M	295,00		
636	46.10.050	CDHU	TUBO DE COBRE CLASSE A, DN= 42MM (1 1/2'), INCLUSIVE CONEXÕES	M	295,00		
			SERVIÇOS DE COMBATE A INCENDIO				
637	10004007	EDIF	TUBO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE I (LINHA ÁGUA) - 2 1/2"	M	295,00		
638	10004008	EDIF	TUBO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE I (LINHA ÁGUA) - 3"	M	295,00		
639	10004009	EDIF	TUBO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE I (LINHA ÁGUA) - 4"	M	295,00		
640	10008006	EDIF	TUBO DE AÇO-CARBONO GALVANIZADO, CLASSE MÉDIA (DIN2440) - 6"	M	295,00		
641	10001095	EDIF	PROTEÇÃO ANTICORROSIVA PARA TUBULAÇÃO ENTERRADA	M	295,00		
642	47.01.070	CDHU	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO SEM ACABAMENTO, DN= 2 1/2'	UN	296,00		
643	47.01.080	CDHU	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO SEM ACABAMENTO, DN= 3'	UN	30,00		
644	47.01.090	CDHU	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO SEM ACABAMENTO, DN= 4'	UN	30,00		
645	10005060	EDIF	REGISTRO GLOBO COM ADAPTADOR E TAMPA - 2 1/2"	UN	30,00		
646	103019	SINAPI	REGISTRO OU VÁLVULA GLOBO ANGULAR EM LATÃO, PARA HIDRANTES EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE INCÊNDIO, 45 GRAUS, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	30,00		
647	47.05.140	CDHU	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL EM BRONZE, DN= 2 1/2'	UN	45,00		
648	47.05.150	CDHU	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL EM BRONZE, DN= 3'	UN	45,00		
649	47.05.160	CDHU	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL EM BRONZE, DN= 4'	UN	30,00		
650	10008055	EDIF	HIDRANTE COM UNIÃO DE ENGATE RÁPIDO - REGISTRO TIPO GLOBO 2 1/2"	UN	74,00		
651	50.01.170	CDHU	ADAPTADOR DE ENGATE RÁPIDO EM LATÃO DE 2 1/2' X 2 1/2'	UN	74,00		
652	50.01.030	CDHU	ABRIGO DUPLO PARA HIDRANTE/MANGUEIRA, COM VISOR E SUPORTE (EMBTIR E EXTERNO)	UN	30,00		
653	50.01.060	CDHU	ABRIGO PARA HIDRANTE/MANGUEIRA (EMBTIR E EXTERNO)	UN	30,00		
654	50.01.080	CDHU	MANGUEIRA COM UNIÃO DE ENGATE RÁPIDO, DN= 1 1/2' (38 MM)	M	147,00		
655	50.01.100	CDHU	MANGUEIRA COM UNIÃO DE ENGATE RÁPIDO, DN= 2 1/2' (63 MM)	M	147,00		
656	50.01.220	CDHU	ESGUICHO LATÃO COM ENGATE RÁPIDO, DN= 1 1/2', JATO REGULÁVEL	UN	74,00		
657	50.01.110	CDHU	ESGUICHO EM LATÃO COM ENGATE RÁPIDO, DN= 2 1/2', JATO REGULÁVEL	UN	74,00		
658	10008073	EDIF	ESGUICHO DE INCÊNDIO COM ENGATE RÁPIDO - 1 1/2"X1/2"	UN	74,00		
659	10008072	EDIF	MANGUEIRA DE INCÊNDIO COM UNIÃO DE ENGATE RÁPIDO, 30M - 2 1/2"	UN	74,00		
660	96765	SINAPI	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2 1/2" X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	74,00		
661	47.05.060	CDHU	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL EM BRONZE, DN= 2 1/2'	UN	74,00		
662	47.05.070	CDHU	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL EM BRONZE, DN= 3'	UN	74,00		
663	47.05.040	CDHU	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL EM BRONZE, DN= 1 1/2'	UN	74,00		
664	10008080	EDIF	EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE GÁS CARBÔNICO (CO2) - 4KG	UN	74,00		
665	10008081	EDIF	EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE GÁS CARBÔNICO (CO2) - 6KG	UN	74,00		
666	50.10.110	CDHU	EXTINTOR MANUAL DE PÓ QUÍMICO SECO ABC - CAPACIDADE DE 4 KG	UN	74,00		
667	50.10.084	CDHU	EXTINTOR MANUAL DE PÓ QUÍMICO SECO 20 BC - CAPACIDADE DE 12 KG	UN	74,00		
668	50.10.140	CDHU	EXTINTOR MANUAL DE GÁS CARBÔNICO 5 BC - CAPACIDADE DE 6 KG	UN	74,00		
669	50.10.100	CDHU	EXTINTOR MANUAL DE ÁGUA PRESSURIZADA - CAPACIDADE DE 10 LITROS	UN	74,00		
670	50.10.120	CDHU	EXTINTOR MANUAL DE PÓ QUÍMICO SECO ABC - CAPACIDADE DE 6 KG	UN	74,00		
671	47.11.100	CDHU	MANÔMETRO COM MOSTRADOR DE 4', ESCALAS: 0-4 / 0-7 / 0-10 / 0-17 / 0-21 / 0-28 KG/CM²	UN	23,00		
672	47.11.111	CDHU	PRESSOSTATO DIFERENCIAL AJUSTÁVEL, CAIXA À PROVA DE ÁGUA, UNIDADE SENSORA EM AÇO INOXIDÁVEL 316, FAIXA DE OPERAÇÃO ENTRE 1,4 A 14 BAR, PARA FLUÍDOS CORROSIVOS, DN=1/2'	UN	23,00		
673	10008060	EDIF	ABRIGO DE EMBUTIR PARA HIDRANTE E MANGUEIRA - CHAPA DE AÇO N.20	UN	23,00		
674	43.10.620	CDHU	CONJUNTO MOTOR-BOMBA (CENTRÍFUGA), 0,5 CV, MONOESTÁGIO, HMAN= 10 A 20 MCA, Q= 7,5 A 1,5 M³/H	UN	23,00		
675	43.10.490	CDHU	CONJUNTO MOTOR-BOMBA (CENTRÍFUGA) 5 CV, MULTIESTÁGIO, HMAN= 25 A 50 MCA, Q= 21,0 A 13,3 M³/H	UN	23,00		
676	43.10.480	CDHU	CONJUNTO MOTOR-BOMBA (CENTRÍFUGA) 7,5 CV, MULTIESTÁGIO, HMAN= 30 A 80 MCA, Q= 21,6 A 12,0 M³/H	UN	23,00		
677	9012050	EDIF	QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR-BOMBA, MONOFÁSICO - ATÉ 5HP	UN	23,00		
678	9012051	EDIF	QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR-BOMBA, TRIFÁSICO - ATÉ 5HP	UN	23,00		
679	9012054	EDIF	QUADRO DE BOMBA DE RECALQUE	UN	15,00		
680	9012053	EDIF	QUADRO DE BOMBA DE INCÊNDIO	UN	15,00		
			SERVIÇO COMPLEMENTAR				
681	32.20.020	CDHU	APLICAÇÃO DE PAPEL KRAFT	M2	4.680,00		
682	90443	SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 09/2023	M	887,00		
683	90447	SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 09/2023	M	887,00		
684	91222	SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF 09/2023	M	887,00		
685	90445	SINAPI	RASGO LINEAR MECANIZADO EM CONTRAPISO, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF 09/2023 PS	M	739,00		
686	90446	SINAPI	RASGO LINEAR MECANIZADO EM CONTRAPISO, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM. AF 09/2023 PS	M	739,00		
687	90444	SINAPI	RASGO LINEAR MECANIZADO EM CONTRAPISO, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 09/2023 PS	M	739,00		
688	90467	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF 09/2023	M	887,00		

LOTE 09

REF.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
689	90466 SINAPI CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 09/2023	M	887,00		
690	90469 SINAPI CHUMBAMENTO LINEAR EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF 09/2023	M	739,00		
691	90470 SINAPI CHUMBAMENTO LINEAR EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM. AF 09/2023	M	739,00		
692	90468 SINAPI CHUMBAMENTO LINEAR EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 09/2023	M	739,00		
693	01.23.010 CDHU TAXA DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE CORTE EM CONCRETO ARMADO	TX	74,00		
694	30.06.010 CDHU PLACA PARA SINALIZAÇÃO TÁTIL (INÍCIO OU FINAL) EM BRAILLE PARA CORRIMÃO	UN	74,00		
695	30.06.020 CDHU PLACA PARA SINALIZAÇÃO TÁTIL (PAVIMENTO) EM BRAILLE PARA CORRIMÃO	UN	74,00		
696	30.06.100 CDHU SINALIZAÇÃO COM PICTOGRAMA PARA VAGA DE ESTACIONAMENTO	UN	74,00		
697	30.06.110 CDHU SINALIZAÇÃO COM PICTOGRAMA PARA VAGA DE ESTACIONAMENTO, COM FAIXAS DEMARCATÓRIAS	UN	74,00		
698	100195 SINAPI TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE SACOS DE 50 KG (UNIDADE: KGXKM). AF 07/2019	KGXKM	1.478,00		
699	100196 SINAPI TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE SACOS DE 30 KG (UNIDADE: KGXKM). AF 07/2019	KGXKM	1.478,00		
700	100197 SINAPI TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE SACOS DE 20 KG (UNIDADE: KGXKM). AF 07/2019	KGXKM	1.478,00		
701	100198 SINAPI TRANSPORTE HORIZONTAL COM CARRINHO PLATAFORMA, DE SACOS DE 50 KG (UNIDADE: KGXKM). AF 07/2019	KGXKM	1.478,00		
702	100200 SINAPI TRANSPORTE HORIZONTAL COM CARRINHO PLATAFORMA, DE SACOS DE 20 KG (UNIDADE: KGXKM). AF 07/2019	KGXKM	1.478,00		
703	100208 SINAPI TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO OU CERÂMICO DE 19X19X39CM (UNIDADE: BLOCOXKM). AF 07/2019	UNXKM	1.479,00		
704	100209 SINAPI TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (UNIDADE: BLOCOXKM). AF 07/2019	UNXKM	1.479,00		
705	100220 SINAPI TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE CAIXA COM REVESTIMENTO CERÂMICO (UNIDADE: M2XKM). AF 07/2019	M2XKM	1.478,00		
706	100225 SINAPI TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE LATA DE 18 LITROS (UNIDADE: LXXKM). AF 07/2019	LXXKM	1.478,00		
707	100229 SINAPI TRANSPORTE VERTICAL MANUAL, 1 PAVIMENTO, DE SACOS DE 50 KG (UNIDADE: KG). AF 07/2019	KG	73.920,00		
708	100230 SINAPI TRANSPORTE VERTICAL MANUAL, 1 PAVIMENTO, DE SACOS DE 30 KG (UNIDADE: KG). AF 07/2019	KG	73.920,00		
709	100231 SINAPI TRANSPORTE VERTICAL MANUAL, 1 PAVIMENTO, DE SACOS DE 20 KG (UNIDADE: KG). AF 07/2019	KG	73.920,00		
710	100232 SINAPI TRANSPORTE VERTICAL MANUAL, 1 PAVIMENTO, DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO OU CERÂMICO DE 19X19X39CM (UNIDADE: BLOCO). AF 07/2019	UN	7.392,00		
711	100233 SINAPI TRANSPORTE VERTICAL MANUAL, 1 PAVIMENTO, DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (UNIDADE: BLOCO). AF 07/2019	UN	7.392,00		
712	100234 SINAPI TRANSPORTE VERTICAL MANUAL, 1 PAVIMENTO, DE CAIXA COM REVESTIMENTO CERÂMICO (UNIDADE: M2). AF 07/2019	M2	7.392,00		
713	100235 SINAPI TRANSPORTE VERTICAL MANUAL, 1 PAVIMENTO, DE LATA DE 18 LITROS (UNIDADE: L). AF 07/2019	L	26.611,00		
714	100256 SINAPI TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE CAIBROS DE MADEIRA COM SEÇÃO TRANSVERSAL DE 7,5 X 6 CM E 6 X 8 CM (UNIDADE: MXKM). AF 07/2019	MXKM	4.435,00		
715	100257 SINAPI TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE RIPAS DE MADEIRA COM SEÇÃO TRANSVERSAL DE 1 X 5 CM E 2 X 5 CM (UNIDADE: MXKM). AF 07/2019	MXKM	4.435,00		
716	100258 SINAPI TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE VIGAS DE MADEIRA COM SEÇÃO TRANSVERSAL DE 5 X 12 CM (UNIDADE: MXKM). AF 07/2019	MXKM	4.435,00		
717	100259 SINAPI TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE VIGAS DE MADEIRA COM SEÇÃO TRANSVERSAL DE 6 X 16 CM (UNIDADE: MXKM). AF 07/2019	MXKM	3.843,00		
718	100260 SINAPI TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE VERGALHÕES DE AÇO COM DIÂMETRO DE 5 MM (UNIDADE: KGXKM). AF 07/2019	KGXKM	7.392,00		
719	100264 SINAPI TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE JANELA (UNIDADE: M2XKM). AF 07/2019	M2XKM	591,00		
720	100265 SINAPI TRANSPORTE VERTICAL MANUAL, 1 PAVIMENTO, DE JANELA (UNIDADE: M2). AF 07/2019	M2	887,00		
721	100266 SINAPI TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE PORTA (UNIDADE: UNIDXKM). AF 07/2019	UNXKM	2.218,00		
722	100267 SINAPI TRANSPORTE VERTICAL MANUAL, 1 PAVIMENTO, DE PORTA (UNIDADE: UNID). AF 07/2019	UN	2.218,00		
723	100268 SINAPI TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE BANCADA DE MARMORE OU GRANITO PARA COZINHA/LAVATÓRIO OU MÁRMORE SINTÉTICO COM CUBA INTEGRADA (UNIDADE: UNIDXKM). AF 07/2019	UNXKM	592,00		
724	100269 SINAPI TRANSPORTE VERTICAL, BANCADA DE MARMORE OU GRANITO PARA COZINHA/LAVATÓRIO OU MÁRMORE SINTÉTICO COM CUBA INTEGRADA, MANUAL, 1 PAVIMENTO, (UNIDADE: UNID). AF 07/2019	UN	592,00		
725	100271 SINAPI TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE VIDRO (UNIDADE: M2XKM). AF 07/2019	M2XKM	1.000,00		
726	100274 SINAPI TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE COMPENSADO DE MADEIRA (UNIDADE: M2XKM). AF 07/2019	M2XKM	100,00		
727	100275 SINAPI TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE TELHA TERMOACÚSTICA OU TELHA DE AÇO ZINCADO (UNIDADE: M2XKM). AF 07/2019	M2XKM	3.500,00		

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CENTRO DE ENGENHARIA

BDI %

LOTE 09

REF.		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		UN	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
728	100276	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE TELHA DE FIBROCIMENTO OU TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, CANALETE 90 OU KALHETÃO (UNIDADE: M2XKM). AF_07/2019	M2XKM	3.500,00		
729	100278	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE BACIA SANITÁRIA, CAIXA ACOPLADA, TANQUE OU PIA (UNIDADE: UNIDXKM). AF_07/2019	UNXKM	296,00		
730	100279	SINAPI	TRANSPORTE VERTICAL MANUAL, 1 PAVIMENTO, DE BACIA SANITÁRIA, CAIXA ACOPLADA, TANQUE OU PIA (UNIDADE: UNID). AF_07/2019	UN	4.436,00		
731	100280	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL COM CARRINHO PLATAFORMA, DE BACIA SANITÁRIA, CAIXA ACOPLADA, TANQUE OU PIA (UNIDADE: UNIDXKM). AF_07/2019	UNXKM	296,00		
732	100282	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE TELHA DE CONCRETO OU CERÂMICA (UNIDADE: M2XKM). AF_07/2019	M2XKM	1.300,00		
733	100283	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL COM CARRINHO PLATAFORMA, DE TELHA DE CONCRETO OU CERÂMICA (UNIDADE: M2XKM). AF_07/2019	M2XKM	1.300,00		
734	02.05.212	CDHU	ANDAIME TUBULAR FACHADEIRO COM PISO METÁLICO E SAPATAS AJUSTÁVEIS	M2MES	2.217,00		
735	02.05.202	CDHU	ANDAIME TORRE METÁLICO (1,5 X 1,5 M) COM PISO METÁLICO	MXMES	4.326,00		
736	55.01.020	CDHU	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	19.219,00		
737	55.01.030	CDHU	LIMPEZA COMPLEMENTAR COM HIDROJATEAMENTO	M2	9.609,00		
738	17.01.010	CDHU	ARGAMASSA DE PROTEÇÃO COM ARGILA EXPANDIDA	M3	74,00		
739	11.05.030	CDHU	ARGAMASSA GRAUTE EXPANSIVA AUTONIVELANTE DE ALTA RESISTÊNCIA	M3	40,00		
740	11.18.060	CDHU	LONA PLÁSTICA - 150 MICRON	M2	14.784,00		
741	05.07.040	CDHU	REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL	M3	887,00		
742	05.07.050	CDHU	REMOÇÃO DE ENTULHO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAL VOLUMOSO E MISTURADO POR ALVENARIA, TERRA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO E METAL	M3	887,00		
743	05.07.060	CDHU	REMOÇÃO DE ENTULHO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAL REJEITADO E MISTURADO POR VEGETAÇÃO, ISOPOR, MANTA ASFÁLTICA E LÃ DE VIDRO	M3	739,00		
744	97065	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MULTIDIRECIONAL (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_03/2024	M3	1.478,00		
ACOMPANHAMENTO TÉCNICO							
745	90768	SINAPI	ARQUITETO DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4.435,00		
746	90769	SINAPI	ARQUITETO DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4.435,00		
747	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4.435,00		
748	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4.435,00		
749	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4.435,00		
750	90780	SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4.435,00		
751	90781	SINAPI	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4.435,00		
752	B.01.000.010101	CDHU	AJUDANTE GERAL	H	7.392,00		

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CENTRO DE ENGENHARIA

BDI %

LOTE 10

REF.		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
		INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS E SERVIÇOS PRELIMINARES				
1	06.11.020	CDHU REATERRO MANUAL PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO SEM COMPACTAÇÃO	M3	1.800,00		
2	06.02.020	CDHU ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM VALA OU CAVA ATÉ 1,5 M	M3	700,00		
3	06.02.040	CDHU ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM VALA OU CAVA ALÉM DE 1,5 M	M3	700,00		
4	06.11.040	CDHU REATERRO MANUAL APILOADO SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO	M3	1.200,00		
5	07.01.120	CDHU CARGA E REMOÇÃO DE TERRA ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE 1 KM	M3	800,00		
6	02.09.030	CDHU LIMPEZA MANUAL DO TERRENO, INCLUSIVE TRONCOS ATÉ 5 CM DE DIÂMETRO, COM CAMINHÃO À DISPOSIÇÃO DENTRO DA OBRA, ATÉ O RAIO DE 1 KM	M2	3.000,00		
7	34.13.011	CDHU CORTE, RECORTE E REMOÇÃO DE ÁRVORE INCLUSIVE AS RAÍZES - DIÂMETRO (DAP)>5CM<15CM	UN	100,00		
8	34.13.031	CDHU CORTE, RECORTE E REMOÇÃO DE ÁRVORE INCLUSIVE AS RAÍZES - DIÂMETRO (DAP)>30CM<45CM	UN	100,00		
9	05.08.100	CDHU TRANSPORTE DE ENTULHO, PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES AO 10º KM ATÉ O 15º KM	M3	180,00		
10	02.08.020	CDHU PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA	M2	120,00		
11	98524	SINAPI LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF 03/2024	M2	2.400,00		
12	11.18.040	CDHU LASTRO DE PEDRA BRITADA	M3	360,00		
13	1004016	EDIF HD.23 - LASTRO DE CONCRETO, 150KG CIM/M3	M3	300,00		
14	17.01.040	CDHU LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO	M3	180,00		
15	08.05.100	CDHU DRENO COM PEDRA BRITADA	M3	240,00		
16	08.05.180	CDHU MANTA GEOTÊXTIL COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL DE 10KN/M E TRANSVERSAL DE 9KN/M	M2	3.000,00		
17	10010097	EDIF CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - ALVENARIA DE 1 TIJOLO, REVESTIDA	M2	60,00		
18	1004048	EDIF CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - ESCAVAÇÃO E APILOAMENTO	M3	60,00		
19	02.02.120	CDHU LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO ALOJAMENTO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M²	UNMES	80,00		
20	02.02.130	CDHU LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO ESCRITÓRIO COM 1 VASO SANITÁRIO, 1 LAVATÓRIO E 1 PONTO PARA CHUVEIRO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M²	UNMES	80,00		
21	02.02.140	CDHU LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO SANITÁRIO COM 2 VASOS SANITÁRIOS, 2 LAVATÓRIOS, 2 MICTÓRIOS E 4 PONTOS PARA CHUVEIRO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M²	UNMES	80,00		
22	02.02.150	CDHU LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO DEPÓSITO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M²	UNMES	80,00		
23	02.02.160	CDHU LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO GUARITA - ÁREA MÍNIMA DE 4,60 M²	UNMES	80,00		
24	02.03.110	CDHU TAPUME MOVEL PARA FECHAMENTO DE ÁREAS	M2	1.000,00		
		DEMOLIÇÕES / RETIRADAS				
25	03.01.020	CDHU DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	M3	720,00		
26	03.02.020	CDHU DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE FUNDAÇÃO/EMBASAMENTO	M3	360,00		
27	04.02.140	CDHU RETIRADA DE ESTRUTURA METÁLICA	KG	3.000,00		
28	03.01.040	CDHU DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	M3	720,00		
29	03.01.060	CDHU DEMOLIÇÃO MANUAL DE LAJES PRÉ-MOLDADAS, INCLUINDO REVESTIMENTO	M2	720,00		
30	03.02.040	CDHU DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE ELEVAÇÃO OU ELEMENTO VAZADO, INCLUINDO REVESTIMENTO	M3	720,00		
31	04.01.020	CDHU RETIRADA DE DIVISÓRIA EM PLACA DE MADEIRA OU FIBROCIMENTO TARUGADA	M2	1.800,00		
32	03.08.200	CDHU DEMOLIÇÃO MANUAL DE PAINÉIS DIVISÓRIAS, INCLUSIVE MONTANTES METÁLICOS	M2	1.800,00		
33	04.08.020	CDHU RETIRADA DE FOLHA DE ESQUADRIA EM MADEIRA	UN	420,00		
34	04.08.060	CDHU RETIRADA DE BATENTE COM GUARNIÇÃO E PEÇAS LINEARES EM MADEIRA, CHUMBADOS	M	720,00		
35	04.10.020	CDHU RETIRADA DE FECHADURA OU FECHO DE EMBUTIR	UN	720,00		
36	04.10.060	CDHU RETIRADA DE DOBRADICA	UN	720,00		
37	04.09.020	CDHU RETIRADA DE ESQUADRIA METÁLICA EM GERAL	M2	480,00		
38	04.09.040	CDHU RETIRADA DE FOLHA DE ESQUADRIA METÁLICA	UN	300,00		
39	04.09.160	CDHU RETIRADA DE ENTELAMENTO METÁLICO EM GERAL	M2	3.000,00		
40	6060028	EDIF RETIRADA DE TELHAS ESTRUTURAIS DE CRFS OU CIMENTO AMIANTO - LARGURA ÚTIL=44CM	M2	6.720,00		
41	04.02.050	CDHU RETIRADA DE ESTRUTURA EM MADEIRA TESOURA - TELHAS DE BARRO	M2	3.000,00		
42	04.02.070	CDHU RETIRADA DE ESTRUTURA EM MADEIRA TESOURA - TELHAS PERFIL QUALQUER	M2	3.000,00		
43	04.02.090	CDHU RETIRADA DE ESTRUTURA EM MADEIRA PONTALETADA - TELHAS DE BARRO	M2	4.320,00		
44	6060012	EDIF RETIRADA PARCIAL DE MADEIRAMENTO DE TELHADO - VIGAS	M	2.400,00		
45	6060011	EDIF RETIRADA PARCIAL DE MADEIRAMENTO DE TELHADO - CAIBROS	M	14.400,00		
46	6060010	EDIF RETIRADA PARCIAL DE MADEIRAMENTO DE TELHADO - RIPAS	M	19.200,00		
47	6060006	EDIF RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA COM TESOURAS - PARA TELHA ONDULADA DE CIMENTO AMIANTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICO	M2	7.800,00		
48	04.03.020	CDHU RETIRADA DE TELHAMENTO EM BARRO	M2	6.000,00		
49	04.03.040	CDHU RETIRADA DE TELHAMENTO PERFIL E MATERIAL QUALQUER, EXCETO BARRO	M2	7.200,00		
50	04.03.060	CDHU RETIRADA DE CUMEEIRA OU ESPIGÃO EM BARRO	M	4.200,00		
51	04.03.080	CDHU RETIRADA DE CUMEEIRA, ESPIGÃO OU RUFO PERFIL QUALQUER	M	4.200,00		
52	04.30.060	CDHU REMOÇÃO DE TUBULAÇÃO HIDRÁULICA EM GERAL, INCLUINDO CONEXÕES, CAIXAS E RALOS	M	4.200,00		
53	04.30.020	CDHU REMOÇÃO DE CALHA OU RUFO	M	3.600,00		
54	04.30.040	CDHU REMOÇÃO DE CONDUTOR APARENTE	M	2.400,00		
55	04.11.100	CDHU RETIRADA DE REGISTRO OU VÁLVULA APARENTES	UN	120,00		
56	04.11.080	CDHU RETIRADA DE REGISTRO OU VÁLVULA EMBUTIDOS	UN	120,00		
57	04.11.120	CDHU RETIRADA DE TORNEIRA OU CHUVEIRO	UN	120,00		
58	04.11.140	CDHU RETIRADA DE SIFÃO OU METAIS SANITÁRIOS DIVERSOS	UN	120,00		
59	04.11.020	CDHU RETIRADA DE APARELHO SANITÁRIO INCLUINDO ACESSÓRIOS	UN	420,00		
60	04.12.020	CDHU RETIRADA DE CONJUNTO MOTOR-BOMBA	UN	240,00		
61	04.17.220	CDHU REMOÇÃO DE BUCHA DE PASSAGEM INTERNA OU EXTERNA	UN	360,00		
62	04.17.240	CDHU REMOÇÃO DE BUCHA DE PASSAGEM PARA NEUTRO	UN	300,00		
63	04.19.140	CDHU REMOÇÃO DE ISOLADOR TIPO CASTANHA E GANCHO DE SUSTENTAÇÃO	UN	300,00		
64	04.22.200	CDHU REMOÇÃO DE VERGALHÃO	M	1.920,00		
65	04.19.020	CDHU REMOÇÃO DE DISJUNTOR DE VOLUME NORMAL OU REDUZIDO	UN	72,00		
66	04.20.020	CDHU REMOÇÃO DE JANELA DE VENTILAÇÃO, ILUMINAÇÃO OU VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO PADRÃO	UN	72,00		
67	04.21.130	CDHU REMOÇÃO DE POSTE DE CONCRETO	UN	72,00		
68	04.18.470	CDHU REMOÇÃO DE CRUZETA DE MADEIRA	UN	72,00		
69	04.18.320	CDHU REMOÇÃO DE CINTA DE FIXAÇÃO DE ELETRODUTO OU SELA PARA CRUZETA EM POSTE	UN	72,00		
70	04.18.090	CDHU REMOÇÃO DE CAIXA DE MEDIÇÃO PADRÃO COMPLETA	UN	6,00		
71	04.18.080	CDHU REMOÇÃO DE CAIXA DE ENTRADA TELEFÔNICA COMPLETA	UN	36,00		
72	04.22.130	CDHU REMOÇÃO DE TUBULAÇÃO ELÉTRICA EMBUTIDA COM DIÂMETRO EXTERNO ATÉ 50 MM	M	3.600,00		
73	04.22.120	CDHU REMOÇÃO DE TUBULAÇÃO ELÉTRICA EMBUTIDA COM DIÂMETRO EXTERNO ACIMA DE 50 MM	M	2.400,00		

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CENTRO DE ENGENHARIA

BDI %

LOTE 10

REF.		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		UN	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
74	04.22.110	CDHU	REMOÇÃO DE TUBULAÇÃO ELÉTRICA APARENTE COM DIÂMETRO EXTERNO ATÉ 50 MM	M	1.440,00		
75	04.22.100	CDHU	REMOÇÃO DE TUBULAÇÃO ELÉTRICA APARENTE COM DIÂMETRO EXTERNO ACIMA DE 50 MM	M	1.200,00		
76	04.18.130	CDHU	REMOÇÃO DE CAIXA PARA FUSÍVEL OU TOMADA INSTALADA EM PERFILADO	UN	32,00		
77	9060015	EDIF	RETIRADA DE CABO EMBUTIDO - ACIMA DE 16MM2	M	6.000,00		
78	04.18.260	CDHU	REMOÇÃO DE CHAVE DE AÇÃO RÁPIDA COMANDO FRONTAL MONTADO EM PAINEL	UN	8,00		
79	04.17.080	CDHU	REMOÇÃO DE BARRAMENTO DE COBRE	M	120,00		
80	04.19.120	CDHU	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES, TOMADAS, BOTÃO DE CAMPAINHA OU CIGARRA	UN	180,00		
81	04.18.240	CDHU	REMOÇÃO DE CHAVE AUTOMÁTICA DA BOIA	UN	5,00		
82	04.17.120	CDHU	REMOÇÃO DE BASE DE FUSÍVEL TIPO DIAZED	UN	837,00		
83	04.17.040	CDHU	REMOÇÃO DE APARELHO DE ILUMINAÇÃO OU PROJETO FIXO EM POSTE OU BRAÇO	UN	300,00		
84	04.18.460	CDHU	REMOÇÃO DE CRUZETA DE FERRO PARA FIXAÇÃO DE PROJETO	UN	60,00		
85	04.18.200	CDHU	REMOÇÃO DE CAPTOR DE PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN	UN	730,00		
86	04.22.020	CDHU	REMOÇÃO DE TERMINAL OU CONECTOR PARA CABOS	UN	93,00		
87	04.18.020	CDHU	REMOÇÃO DE CABECOTE EM REDE DE TELEFONIA	UN	47,00		
88	104794	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE 16 MM², FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	9.600,00		
89	104795	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE 25 MM², FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	3.000,00		
90	104793	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO MAIOR QUE 2,5 MM² E MENOR QUE 10 MM², DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	12.000,00		
91	03.08.020	CDHU	DEMOLIÇÃO MANUAL DE FORRO EM ESTUQUE, INCLUSIVE SISTEMA DE FIXAÇÃO/TARUGAMENTO	M2	720,00		
92	03.08.060	CDHU	DEMOLIÇÃO MANUAL DE FORRO EM GESSO, INCLUSIVE SISTEMA DE FIXAÇÃO	M2	960,00		
93	03.08.040	CDHU	DEMOLIÇÃO MANUAL DE FORRO QUALQUER, INCLUSIVE SISTEMA DE FIXAÇÃO/TARUGAMENTO	M2	4.320,00		
94	04.07.040	CDHU	RETIRADA DE FORRO QUALQUER EM PLACAS OU TIRAS APOIADAS	M2	1.800,00		
95	04.07.020	CDHU	RETIRADA DE FORRO QUALQUER EM PLACAS OU TIRAS FIXADAS	M2	2.400,00		
96	03.09.020	CDHU	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CAMADA IMPERMEABILIZANTE	M2	3.600,00		
97	03.09.040	CDHU	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ARGAMASSA REGULARIZANTE, ISOLANTE OU PROTETORA E PAPEL KRAFT	M2	1.800,00		
98	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	1.800,00		
99	04.04.020	CDHU	RETIRADA DE REVESTIMENTO EM PEDRA, GRANITO OU MÁRMORE, EM PISO	M2	1.200,00		
100	03.04.020	CDHU	DEMOLIÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO CERÂMICO, INCLUINDO A BASE	M2	1.200,00		
101	04.05.020	CDHU	RETIRADA DE PISO EM TACOS DE MADEIRA	M2	1.800,00		
102	04.05.060	CDHU	RETIRADA DE SOALHO INCLUSIVE VIGAMENTO	M2	1.800,00		
103	03.04.040	CDHU	DEMOLIÇÃO MANUAL DE RODAPÉ, SOLEIRA OU PEITORIL, EM MATERIAL CERÂMICO E/OU LADRILHO HIDRÁULICO, INCLUINDO A BASE	M	3.600,00		
104	04.04.020	CDHU	RETIRADA DE SOLEIRA OU PEITORIL EM GERAL	M	720,00		
105	04.04.060	CDHU	RETIRADA DE RODAPÉ EM PEDRA, GRANITO OU MÁRMORE	M	3.000,00		
106	04.14.020	CDHU	RETIRADA DE VIDRO OU ESPELHO COM RASPAGEM DA MASSA OU RETIRADA DE BAGUETE	M2	1.200,00		
107	03.10.140	CDHU	REMOÇÃO DE PINTURA EM MASSA COM LIXAMENTO	M2	9.600,00		
108	03.10.100	CDHU	REMOÇÃO DE PINTURA EM SUPERFÍCIES DE MADEIRA E/OU METÁLICAS COM LIXAMENTO	M2	4.320,00		
109	03.10.080	CDHU	REMOÇÃO DE PINTURA EM SUPERFÍCIES DE MADEIRA E/OU METÁLICAS COM PRODUTOS QUÍMICOS	M2	4.320,00		
110	03.10.120	CDHU	REMOÇÃO DE PINTURA EM MASSA COM PRODUTOS QUÍMICOS	M2	14.400,00		
111	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	7.200,00		
112	97657	SINAPI	REMOÇÃO DE TESOURAS METÁLICAS, COM VAO MAIOR OU IGUAL A 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	100,00		
113	13050020	EDIF	DEMOLIÇÃO DE FIBRO-VINIL OU BORRACHA SINTÉTICA, INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO	M2	3.000,00		
114	01.23.264	CDHU	FURAÇÃO DE 3" EM CONCRETO ARMADO	M	60,00		
115	01.23.260	CDHU	FURAÇÃO DE 2" EM CONCRETO ARMADO	M	60,00		
116	04.06.100	CDHU	RETIRADA DE PISO ELEVADO TELESCÓPICO METÁLICO, INCLUSIVE ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO	M2	1.200,00		
117	04.08.080	CDHU	RETIRADA DE ELEMENTO EM MADEIRA E SISTEMA DE FIXAÇÃO TIPO QUADRO, LOUSA, ETC.	M2	4.200,00		
INFRAESTRUTURA / ESTRUTURA							
118	10.01.040	CDHU	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	9.600,00		
119	10.01.060	CDHU	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPA	KG	7.200,00		
120	12.01.041	CDHU	BROCA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO DE 25 CM - COMPLETA	M	296,00		
121	09.01.030	CDHU	FORMA EM MADEIRA COMUM PARA ESTRUTURA	M2	360,00		
122	3002007	EDIF	ARMADURA EM AÇO CA-60	KG	8.400,00		
123	11.01.320	CDHU	CONCRETO USINADO, FCK = 30 MPA - PARA BOMBEAMENTO	M3	420,00		
124	11.03.090	CDHU	CONCRETO PREPARADO NO LOCAL, FCK = 20 MPA	M3	420,00		
125	101620	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	M3	480,00		
126	14.20.010	CDHU	VERGAS, CONTRAVERGAS E PILARETES DE CONCRETO ARMADO	M3	60,00		
127	01.23.070	CDHU	DEMARCAÇÃO DE ÁREA COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO	M	3.000,00		
128	09.02.020	CDHU	FORMA PLANA EM COMPENSADO PARA ESTRUTURA CONVENCIONAL	M2	1.000,00		
129	89993	SINAPI	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	M3	150,00		
130	89994	SINAPI	GRAUTEAMENTO DE CINTA INTERMEDIÁRIA OU DE CONTRAVERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	M3	150,00		
131	92411	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	400,00		
132	92447	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	400,00		
133	96539	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	400,00		
134	96537	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	400,00		
135	15.03.030	CDHU	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO ASTM-A36, SEM PINTURA	KG	8.400,00		
136	15.03.110	CDHU	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO PATINÁVEL, SEM PINTURA	KG	8.400,00		
137	15.03.131	CDHU	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO ASTM-A572 GRAU 50, SEM PINTURA	KG	8.400,00		

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CENTRO DE ENGENHARIA

BDI %

LOTE 10

REF.		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
138	15.03.140	CDHU FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO ASTM-A572 GRAU 50, SEM PINTURA	KG	8.400,00		
139	15.03.150	CDHU FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL METALON, SEM PINTURA	KG	10.440,00		
140	08.01.020	CDHU ESCORAMENTO DE SOLO CONTÍNUO	M2	1.000,00		
141	08.01.040	CDHU ESCORAMENTO DE SOLO DESCONTÍNUO	M2	1.000,00		
142	5004050	EDIF FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE JUNTA DE DILATAÇÃO DE ELASTÔMERO DE NEOPRENE, TIPO JEENE JJ2540VV OU SIMILAR	M	600,00		
		ALVENARIAS/ DIVISÓRIAS / FECHAMENTOS				
143	14.01.020	CDHU ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO MACIÇO COMUM	M3	250,00		
144	14.01.050	CDHU ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM BLOCO DE CONCRETO DE 14 X 19 X 39 CM - CLASSE A	M2	850,00		
145	14.01.060	CDHU ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM BLOCO DE CONCRETO DE 19 X 19 X 39 CM - CLASSE A	M2	850,00		
146	14.10.111	CDHU ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO DE VEDAÇÃO DE 14 CM - CLASSE C	M2	850,00		
147	14.10.121	CDHU ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO DE VEDAÇÃO DE 19 CM - CLASSE C	M2	850,00		
148	14.04.210	CDHU ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO DE 14 CM	M2	850,00		
149	14.04.220	CDHU ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO DE 19 CM	M2	1.200,00		
150	14.05.050	CDHU ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO ESTRUTURAL DE 14 CM	M2	1.200,00		
151	14.05.060	CDHU ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO ESTRUTURAL DE 19 CM	M2	1.200,00		
152	14.30.020	CDHU DIVISÓRIA EM PLACAS DE GRANILITE COM ESPESSURA DE 3 CM	M2	1.200,00		
153	14.30.860	CDHU DIVISÓRIA EM PLACAS DE GRANILITE COM ESPESSURA DE 4 CM	M2	720,00		
154	14.30.880	CDHU DIVISÓRIA EM PLACAS DUPLAS DE GESSO ACARTONADO, RESISTÊNCIA AO FOGO 60 MINUTOS, ESPESSURA 120/70MM - 2ST / 2RU	M2	900,00		
155	96373	SINAPI INSTALAÇÃO DE REFORÇO METÁLICO EM PAREDE DRYWALL. AF 07/2023	M	9.000,00		
156	14.30.841	CDHU DIVISÓRIA CEGA TIPO PISO/TETO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, COM COLUMA ESTRUTURAL EM ALUMÍNIO EXTRUDADO	M2	300,00		
157	14.30.190	CDHU DIVISÓRIA CEGA TIPO NAVAL COM MIOLO MINERAL, ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO, COM ESPESSURA DE 3,5 CM	M2	1.800,00		
158	02.03.080	CDHU FECHAMENTO PROVISÓRIO DE VAOS EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA	M2	1.800,00		
159	93200	SINAPI FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM BISNAGA. AF 03/2024	M	2.400,00		
160	14.30.010	CDHU DIVISÓRIA EM PLACAS DE GRANITO COM ESPESSURA DE 3 CM	M2	300,00		
		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				
161	46.01.010	CDHU TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 20 MM, (1/2'), INCLUSIVE CONEXÕES	M	600,00		
162	46.01.020	CDHU TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 25 MM, (3/4'), INCLUSIVE CONEXÕES	M	600,00		
163	46.01.030	CDHU TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 32 MM, (1'), INCLUSIVE CONEXÕES	M	600,00		
164	46.01.040	CDHU TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 40 MM, (1 1/4'), INCLUSIVE CONEXÕES	M	500,00		
165	46.01.050	CDHU TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 50 MM, (1 1/2'), INCLUSIVE CONEXÕES	M	500,00		
166	47.01.010	CDHU REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO SEM ACABAMENTO, DN= 1/2'	UN	120,00		
167	47.01.020	CDHU REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO SEM ACABAMENTO, DN= 3/4'	UN	120,00		
168	47.01.030	CDHU REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO SEM ACABAMENTO, DN= 1'	UN	120,00		
169	47.01.040	CDHU REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO SEM ACABAMENTO, DN= 1 1/4'	UN	120,00		
170	47.02.030	CDHU REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO CROMADO COM CANOPLA, DN= 1' - LINHA ESPECIAL	UN	120,00		
171	47.02.040	CDHU REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO CROMADO COM CANOPLA, DN= 1 1/4' - LINHA ESPECIAL	UN	120,00		
172	47.02.050	CDHU REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO CROMADO COM CANOPLA, DN= 1 1/2' - LINHA ESPECIAL	UN	120,00		
173	47.02.100	CDHU REGISTRO DE PRESSÃO EM LATÃO FUNDIDO CROMADO COM CANOPLA, DN= 1/2' - LINHA ESPECIAL	UN	120,00		
174	47.02.110	CDHU REGISTRO DE PRESSÃO EM LATÃO FUNDIDO CROMADO COM CANOPLA, DN= 3/4' - LINHA ESPECIAL	UN	120,00		
175	47.01.130	CDHU REGISTRO DE PRESSÃO EM LATÃO FUNDIDO SEM ACABAMENTO, DN= 3/4'	UN	120,00		
176	47.04.050	CDHU VÁLVULA DE DESCARGA ANTIVANDALISMO, DN= 1 1/2'	UN	120,00		
177	47.04.100	CDHU VÁLVULA DE MICTÓRIO PADRÃO, VAZÃO AUTOMÁTICA, DN= 3/4'	UN	120,00		
178	47.04.020	CDHU VÁLVULA DE DESCARGA COM REGISTRO PRÓPRIO, DUPLO ACIONAMENTO LIMITADOR DE FLUXO, DN= 1 1/4'	UN	120,00		
179	47.04.180	CDHU VÁLVULA DE DESCARGA COM REGISTRO PRÓPRIO, DUPLO ACIONAMENTO LIMITADOR DE FLUXO, DN= 1 1/2'	UN	120,00		
180	43.10.130	CDHU CONJUNTO MOTOR-BOMBA (CENTRÍFUGA) 3/4 CV, MONOESTAGIO, HMAN= 10 A 16 MCA, Q= 12,7 A 8 M³/H	UN	12,00		
181	46.02.050	CDHU TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIOLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 50 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	360,00		
182	46.02.060	CDHU TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIOLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 75 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	360,00		
183	46.02.070	CDHU TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIOLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	360,00		
184	46.03.060	CDHU TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIOLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA 'R'. DN= 150 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	360,00		
185	49.01.020	CDHU CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO DE 100 X 150 X 50 MM, COM GRELHA	UN	120,00		
186	49.01.030	CDHU CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO DE 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA	UN	120,00		
187	49.01.016	CDHU CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO DE 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA	UN	120,00		
188	49.05.020	CDHU RALO SECO EM FERRO FUNDIDO, 100 X 165 X 50 MM, COM GRELHA METÁLICA SAÍDA VERTICAL	UN	300,00		
189	49.05.040	CDHU RALO SIFONADO EM FERRO FUNDIDO DE 150 X 240 X 75 MM, COM GRELHA	UN	300,00		
190	46.12.020	CDHU TUBO DE CONCRETO (PS-1), DN= 400MM	M	960,00		
191	47.05.120	CDHU VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL EM BRONZE, DN= 1 1/2'	UN	240,00		
192	48.05.010	CDHU TORNEIRA DE BOIA, DN= 3/4'	UN	60,00		
193	48.05.020	CDHU TORNEIRA DE BOIA, DN= 1'	UN	60,00		
194	48.02.401	CDHU RESERVATÓRIO EM POLIETILENO COM TAMPA DE ROSCA - CAPACIDADE DE 500 LITROS	UN	60,00		
195	48.02.400	CDHU RESERVATÓRIO EM POLIETILENO COM TAMPA DE ROSCA - CAPACIDADE DE 1.000 LITROS	UN	60,00		
196	44.01.050	CDHU BACIA SIFONADA DE LOUÇA SEM TAMPA - 6 LITROS	UN	100,00		
197	44.01.800	CDHU BACIA SIFONADA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA SEM TAMPA - 6 LITROS	CJ	100,00		
198	44.01.100	CDHU LAVATÓRIO DE LOUÇA SEM COLUMA	UN	100,00		
199	44.01.200	CDHU MICTÓRIO DE LOUÇA SIFONADO AUTO ASPIRANTE	UN	100,00		
200	44.01.310	CDHU TANQUE DE LOUÇA COM COLUMA DE 30 LITROS	UN	200,00		
201	44.03.080	CDHU PORTA-PAPEL DE LOUÇA DE EMBUTIR	UN	140,00		

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CENTRO DE ENGENHARIA

BDI %

LOTE 10

REF.		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
202	30.08.040	CDHU LAVATORIO DE LOUÇA PARA CANTO SEM COLUNA PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA	UN	60,00		
203	44.02.062	CDHU TAMPO/BANCADA EM GRANITO, COM FRONTÃO, ESPESSURA DE 2 CM, ACABAMENTO POLIDO	M2	300,00		
204	43.02.080	CDHU CHUVEIRO ELÉTRICO DE 6.500W / 220V COM RESISTÊNCIA BLINDADA	UN	264,00		
205	18010090	EDIF HD.16 - TORNEIRA PARA JARDIM	UN	60,00		
206	44.03.720	CDHU TORNEIRA DE MESA PARA LAVATÓRIO, ACIONAMENTO HIDROMECAÂNICO COM ALAVANCA, REGISTRO INTEGRADO REGULADOR DE VAZÃO, EM LATÃO CROMADO, DN= 1/2´	UN	360,00		
207	10070018	EDIF RECOLOCAÇÃO DE REGISTROS OU VALVULAS FLUXÍVEIS	UN	180,00		
208	44.20.020	CDHU RECOLOCAÇÃO DE TORNEIRAS	UN	240,00		
209	44.20.040	CDHU RECOLOCAÇÃO DE SIFÕES	UN	240,00		
210	44.20.060	CDHU RECOLOCAÇÃO DE APARELHOS SANITÁRIOS, INCLUINDO ACESSÓRIOS	UN	240,00		
211	10001004	EDIF HD.04 - CAVALETE DE ENTRADA - 1 1/2"	UN	60,00		
212	86915	SINAPI TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATORIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	360,00		
213	49.06.020	CDHU GRELHA EM FERRO FUNDIDO PARA CAIXAS E CANALETAS	M2	60,00		
214	44.20.220	CDHU SIFÃO DE METAL CROMADO DE 1´ X 1 1/2´	UN	360,00		
215	44.20.240	CDHU SIFÃO PLÁSTICO COM COPO, RÍGIDO, DE 1´ X 1 1/2´	UN	360,00		
216	55.02.060	CDHU LIMPEZA E DESENTUPIMENTO MANUAL DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO PREDIAL	M	4.200,00		
217	55.02.050	CDHU LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS OU TUBULAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS	M	6.000,00		
218	44.03.315	CDHU TORNEIRA DE MESA COM BICA MOVEL E ALAVANCA	UN	360,00		
219	44.03.640	CDHU TORNEIRA DE PAREDE ACIONAMENTO HIDROMECAÂNICO, EM LATÃO CROMADO, DN= 1/2´ OU 3/4´	UN	360,00		
220	10014086	EDIF HX.04 - TAMPO PARA BANCADA ÚMIDA - AÇO INOX N.18 (18:8)	M2	132,00		
221	44.06.300	CDHU CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL SIMPLES DE 400X340X140MM	UN	360,00		
222	44.06.710	CDHU CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL DUPLA DE 835X340X140MM	UN	360,00		
223	44.20.640	CDHU VALVULA DE METAL CROMADO DE 1 1/2´	UN	360,00		
224	49.14.020	CDHU FOSSA SEPTICA CAMARA UNICA COM ANEIS PRE-MOLDADOS EM CONCRETO, DIÂMETRO EXTERNO DE 2,50 M, ALTURA ÚTIL DE 2,50 M	UN	8,00		
225	10003006	EDIF CONJUNTO MOTOR-BOMBA - ATÉ 2HP	UN	2,00		
226	44.20.110	CDHU ENGATE FLEXÍVEL DE PVC DN= 1/2´	UN	360,00		
227	44.20.100	CDHU ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO DN= 1/2´	UN	360,00		
228	86901	SINAPI CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	180,00		
229	91191	SINAPI CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETROS ENTRE 40 MM E 75 MM. AF_09/2023	UN	180,00		
230	95544	SINAPI PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	180,00		
231	44.03.130	CDHU SABONETEIRA TIPO DISPENSER, PARA REFIL DE 800 ML	UN	360,00		
232	94227	SINAPI CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	1.800,00		
233	49.03.020	CDHU CAIXA DE GORDURA EM ALVENARIA, 600 X 600 X 600 MM	UN	120,00		
234	49.08.250	CDHU CAIXA DE AREIA EM PVC, DIÂMETRO NOMINAL DE 100 MM	UN	120,00		
235	89580	SINAPI TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	120,00		
236	46.01.090	CDHU TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 110 MM, (4´), INCLUSIVE CONEXÕES	M	720,00		
237	49.06.030	CDHU GRELHA HEMISFÉRICA EM FERRO FUNDIDO DE 3´	UN	720,00		
238	10012017	EDIF CONDUTOR EM TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA - 150MM (6")	M	240,00		
239	10011001	EDIF DY.01 - CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 33CM	M	240,00		
240	10011002	EDIF DY.01 - CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 50CM	M	240,00		
241	49.06.010	CDHU GRELHA HEMISFÉRICA EM FERRO FUNDIDO DE 4´	UN	480,00		
242	49.06.080	CDHU GRELHA HEMISFÉRICA EM FERRO FUNDIDO DE 6´	UN	480,00		
243	10004062	EDIF TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 25MM (3/4")	M	1.800,00		
244	10004063	EDIF TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 32MM (1")	M	1.800,00		
245	10004064	EDIF TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 40MM (1 1/4")	M	1.800,00		
246	10004065	EDIF TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 50MM (1 1/2")	M	1.200,00		
247	10004066	EDIF TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 60MM (2")	M	1.200,00		
248	10004067	EDIF TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 75MM (2 1/2")	M	1.200,00		
249	10004068	EDIF TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 85MM (3")	M	1.200,00		
250	10004069	EDIF TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 110MM (4")	M	1.200,00		
251	102705	SINAPI TUBO DE PVC CORRUGADO RÍGIDO PERFURADO, DN 100 MM, PARA DRENO - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_07/2021	M	1.200,00		
252	10011073	EDIF HC.01/02 - CANALETA DE CONCRETO DE A.P.P/TAMPA/GRELHA DE CONCRETO OU FERRO L=40CM	M	1.200,00		
253	10011094	EDIF HP.02/04 - GRELHA DE FERRO PERFILADO PARA CANALETAS A CÉU ABERTO - 50CM	M	420,00		
254	67.02.330	CDHU SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUAS CINZAS E APROVEITAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS, PARA REUSO EM FINS NÃO POTÁVEIS, VAZÃO DE 2 M³/H	UN	2,00		
255	44.20.120	CDHU CANOPLA PARA VALVULA DE DESCARGA	UN	188,00		
256	47.02.020	CDHU REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO CROMADO COM CANOPLA, DN= 3/4´ - LINHA ESPECIAL	UN	188,00		
257	46.01.080	CDHU TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 85 MM, (3´), INCLUSIVE CONEXÕES	M	1.872,00		
258	44.20.230	CDHU TUBO DE LIGAÇÃO PARA SANITÁRIO	UN	188,00		
259	44.20.130	CDHU TUBO DE LIGAÇÃO PARA MICTÓRIO, DN= 1/2´	UN	188,00		
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
260	9008080	EDIF DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO DIFERENCIAL BIPOLAR - 16A - SENSIBILIDADE 30MA - 230V	UN	120,00		
261	37.13.660	CDHU DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 60 A ATÉ 100 A	UN	120,00		
262	37.13.630	CDHU DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 50 A	UN	180,00		
263	9008081	EDIF DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO DIFERENCIAL BIPOLAR - 20A - SENSIBILIDADE 30MA - 230V	UN	180,00		
264	38.01.040	CDHU ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 3/4´ - COM ACESSÓRIOS	M	1.200,00		
265	38.01.100	CDHU ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1 1/2´ - COM ACESSÓRIOS	M	1.200,00		
266	38.01.120	CDHU ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 2´ - COM ACESSÓRIOS	M	1.200,00		
267	9005006	EDIF QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 16 DISJUNTORES	UN	96,00		
268	9011050	EDIF HASTE DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE BASE E ESTAIS - 2"/3M	UN	96,00		
269	37.13.800	CDHU MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR 127/220 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 32 A	UN	240,00		
270	37.13.810	CDHU MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR 127/220 V, CORRENTE DE 40 A ATÉ 50 A	UN	240,00		
271	38.06.040	CDHU ELETRODUTO GALVANIZADO A QUENTE CONFORME NBR5598 - 3/4´ COM ACESSÓRIOS	M	1.440,00		
272	38.06.060	CDHU ELETRODUTO GALVANIZADO A QUENTE CONFORME NBR5598 - 1´ COM ACESSÓRIOS	M	1.200,00		

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CENTRO DE ENGENHARIA

BDI %

LOTE 10

REF.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
273	38.06.100 CDHU ELETRODUTO GALVANIZADO A QUENTE CONFORME NBR5598 - 1 1/2" COM ACESSÓRIOS	M	1.440,00		
274	9005019 EDIF QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 70 DISJUNTORES	UN	72,00		
275	9005014 EDIF QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 34 DISJUNTORES	UN	72,00		
276	9005017 EDIF QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 44 DISJUNTORES	UN	72,00		
277	9006074 EDIF BARRAMENTO DE COBRE PARA 60A - 9,52X2,38MM	M	240,00		
278	9006075 EDIF BARRAMENTO DE COBRE PARA 100A - 15X3MM	M	180,00		
279	9006073 EDIF BARRAMENTO DE COBRE PARA 30A - 6,35X1,58MM	M	120,00		
280	37.13.640 CDHU DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, BIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 60 A ATÉ 100 A	UN	240,00		
281	9005012 EDIF QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 28 DISJUNTORES	UN	120,00		
282	37.17.070 CDHU DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 40 A X 30 MA - 2 POLOS	UN	180,00		
283	37.17.090 CDHU DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 63 A X 30 MA - 4 POLOS	UN	180,00		
284	40.02.020 CDHU CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA, COM TAMPA PARAFUSADA, 100 X 100 X 80 MM	UN	180,00		
285	40.02.040 CDHU CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA, COM TAMPA PARAFUSADA, 150 X 150 X 80 MM	UN	180,00		
286	40.02.100 CDHU CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA, COM TAMPA PARAFUSADA, 400 X 400 X 150 MM	UN	360,00		
287	9005073 EDIF CAIXA DE PASSAGEM E TAMPA PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO, SEM FUNDO, 100X100	UN	120,00		
288	37.01.020 CDHU QUADRO TELEBRÂS DE EMBUTIR DE 200 X 200 X 120 MM	UN	120,00		
289	37.01.080 CDHU QUADRO TELEBRÂS DE EMBUTIR DE 400 X 400 X 120 MM	UN	120,00		
290	39.21.050 CDHU CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 10 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	7.200,00		
291	39.21.060 CDHU CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 16 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	4.800,00		
292	39.21.070 CDHU CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 25 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	4.800,00		
293	39.21.080 CDHU CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 35 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	4.800,00		
294	39.03.160 CDHU CABO DE COBRE DE 1,5 MM², ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	14.400,00		
295	39.03.170 CDHU CABO DE COBRE DE 2,5 MM², ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	18.000,00		
296	39.03.174 CDHU CABO DE COBRE DE 4 MM², ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	24.000,00		
297	39.03.178 CDHU CABO DE COBRE DE 6 MM², ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	12.000,00		
298	40.05.020 CDHU INTERRUPTOR COM 1 TECLA SIMPLES E PLACA	CJ	240,00		
299	40.05.040 CDHU INTERRUPTOR COM 2 TECLAS SIMPLES E PLACA	CJ	240,00		
300	40.05.080 CDHU INTERRUPTOR COM 1 TECLA PARALELO E PLACA	CJ	360,00		
301	40.04.450 CDHU TOMADA 2P+T DE 10 A - 250 V, COMPLETA	CJ	420,00		
302	40.04.460 CDHU TOMADA 2P+T DE 20 A - 250 V, COMPLETA	CJ	360,00		
303	50.01.090 CDHU BOTOEIRA PARA ACIONAMENTO DE BOMBA DE INCÊNDIO TIPO QUEBRA-VIDRO	UN	17,00		
304	9002053 EDIF ELETRODUTO DE POLIETILENO FLEXÍVEL, ALTA RESISTÊNCIA - 2"	M	75,00		
305	40.05.120 CDHU INTERRUPTOR COM 2 TECLAS, 1 SIMPLES, 1 PARALELO E PLACA	CJ	360,00		
306	40.05.170 CDHU INTERRUPTOR BIPOLAR PARALELO, 1 TECLA DUPLA E PLACA	CJ	720,00		
307	40.05.180 CDHU INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES, 1 TECLA DUPLA E PLACA	CJ	600,00		
308	9007070 EDIF PONTO COM TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR - PARA PISO	UN	720,00		
309	50.05.450 CDHU ACIONADOR MANUAL QUEBRA-VIDRO ENDEREÇÁVEL	UN	34,00		
310	50.05.400 CDHU SIRENE ELETRÔNICA EM CAIXA METÁLICA DE 4 X 4	UN	12,00		
311	50.05.430 CDHU DETECTOR ÓPTICO DE FUMAÇA COM BASE ENDEREÇÁVEL	UN	182,00		
312	41.14.090 CDHU LUMINÁRIA RETANGULAR DE SOBREPOR TIPO CALHA FECHADA, COM DIFUSOR TRANSLUCIDO, PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 28 W/32 W/36 W/54 W	UN	120,00		
313	41.05.720 CDHU LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO TUBULAR, BASE G12 DE 150 W	UN	720,00		
314	9009050 EDIF LUMINÁRIA COMERCIAL DE SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSPARENTE OU FOSCO PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED 9/10W - COMPLETA	UN	96,00		
315	41.31.040 CDHU LUMINÁRIA LED RETANGULAR DE SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSLUCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 3690 A 4800 LM, POTÊNCIA DE 35 W A 41 W	UN	240,00		
316	41.31.070 CDHU LUMINÁRIA LED QUADRADA DE SOBREPOR COM DIFUSOR PRISMÁTICO TRANSLÚCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 1363 A 1800 LM, POTÊNCIA DE 15 W A 24 W	UN	240,00		
317	97599 SINAPI LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 02/2020	UN	120,00		
318	40.05.340 CDHU SENSOR DE PRESENÇA PARA TETO, COM FOTOCÉLULA, PARA LÂMPADA QUALQUER	UN	72,00		
319	41.11.100 CDHU LUMINÁRIA RETANGULAR FECHADA PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA EM POSTE, TIPO PETALA GRANDE	UN	96,00		
320	41.11.110 CDHU LUMINÁRIA RETANGULAR FECHADA PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA EM POSTE, TIPO PETALA PEQUENA	UN	36,00		
321	41.12.050 CDHU PROJETO RETANGULAR FECHADO, COM ALOJAMENTO PARA REATOR, PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO OU VAPOR DE SÓDIO DE 150 W A 400 W	UN	60,00		
322	41.12.080 CDHU PROJETO RETANGULAR FECHADO, PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO OU VAPOR DE SÓDIO DE 250 W/400 W	UN	36,00		
323	42.05.440 CDHU BARRA CONDUTORA CHATA EM ALUMÍNIO DE 7/8" X 1/8", INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	M	130,00		
324	42.05.190 CDHU HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4" X 3 M	UN	172,00		
325	42.20.170 CDHU SOLDA EXOTÉRMICA CONEXÃO CABO-CABO HORIZONTAL RETO, BITOLA DO CABO DE 16MM² A 70MM²	UN	174,00		
326	42.20.210 CDHU SOLDA EXOTÉRMICA CONEXÃO CABO-HASTE EM T, BITOLA DO CABO DE 35MM² PARA HASTE DE 5/8" E 3/4"	UN	168,00		
327	29.03.030 CDHU CORDOALHA DE AÇO GALVANIZADO, DIÂMETRO DE 1/4" (6,35 MM)	M	852,00		
328	38.20.040 CDHU RECOLOCAÇÃO DE ELETRODUTOS	M	1.200,00		
329	41.20.020 CDHU RECOLOCAÇÃO DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO OU PROJETOES FIXOS EM TETO, PISO OU PAREDE	UN	720,00		
330	41.20.130 CDHU RECOLOCAÇÃO DE LÂMPADA	UN	720,00		
331	29.01.230 CDHU CANTONEIRA E PERFIS EM FERRO	KG	5.000,00		
332	36.20.010 CDHU VERGALHÃO DE COBRE ELETROLÍTICO, DIÂMETRO DE 3/8"	M	1.800,00		
333	37.15.200 CDHU CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR SECA PARA 400 A - 15 KV - COM PROLONGADOR	UN	32,00		
334	40.11.070 CDHU RELE SUPERVISOR TRIFÁSICO CONTRA FALTA DE FASE, INVERSAO DE FASE E MÍNIMA TENSÃO	UN	20,00		
335	36.20.360 CDHU SUPORTE DE TRANSFORMADOR EM POSTE OU ESTALEIRO	UN	3,00		
336	36.20.200 CDHU MÃO FRANCESA DE 700 MM	UN	720,00		
337	36.03.030 CDHU CAIXA DE MEDIÇÃO EXTERNA TIPO "L" (900 X 600 X 270) MM, PADRÃO CONCESSIONÁRIAS	UN	4,00		
338	39.10.060 CDHU TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 6 ATÉ 10 MM²	UN	482,00		
339	39.10.120 CDHU TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 25 MM²	UN	480,00		
340	39.10.130 CDHU TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 35 MM²	UN	9,00		
341	9001053 EDIF LD.06/12 - ENTRADA AÉREA DE ENERGIA E TELEFONE - 13 A 16KVA	UN	60,00		
342	40.04.146 CDHU TOMADA 3P+T DE 63 A, BLINDADA INDUSTRIAL DE EMBUTIR	CJ	960,00		
343	9009076 EDIF LUMINÁRIA TIPO PLAFONIER BRANCA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2X32W, COM DIFUSOR EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE E SOQUETES (REF. COVISA)	UN	240,00		
344	41.20.080 CDHU PLAFON PLÁSTICO E/OU PVC PARA ACABAMENTO DE PONTO DE LUZ, COM SOQUETE E-27 PARA LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA	UN	240,00		
345	9009094 EDIF LUMINÁRIA COMERCIAL - 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 28W	UN	240,00		
346	41.04.020 CDHU RECEPTÁCULO DE PORCELANA COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO COM ROSCA E-27	UN	720,00		

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CENTRO DE ENGENHARIA

BDI %

LOTE 10

REF.		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
347	41.07.820	CDHU LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA "2U", BASE G-24D-3 DE 26 W	UN	720,00		
348	41.14.670	CDHU LUMINÁRIA TRIANGULAR DE SOBREPOR TIPO ARANDELA PARA FLUORESCENTE COMPACTA DE 15 W/20 W/23 W	UN	120,00		
349	9009043	EDIF LUMINÁRIA BLINDADA EM ALUMÍNIO FUNDIDO DE EMBUTIR ATÉ 200W	UN	144,00		
350	41.13.200	CDHU LUMINÁRIA BLINDADA OVAL DE SOBREPOR OU ARANDELA, PARA LAMPADA FLUORESCENTES COMPACTA	UN	72,00		
351	41.10.060	CDHU BRAÇO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 1" X 1,00 M PARA FIXAÇÃO DE UMA LUMINÁRIA	UN	240,00		
352	41.10.080	CDHU CRUZETA REFORÇADA EM FERRO GALVANIZADO PARA FIXAÇÃO DE DUAS LUMINÁRIAS	UN	5,00		
353	9083070	EDIF POSTE DE AÇO GALVANIZADO, TIPO CURVO SIMPLES H=7M	UN	15,00		
354	9083074	EDIF POSTE DE AÇO GALVANIZADO, TIPO RETO H=10M	UN	22,00		
355	40.06.060	CDHU CONDULETE METÁLICO DE 1´	CJ	960,00		
356	40.06.100	CDHU CONDULETE METÁLICO DE 1 1/2´	CJ	960,00		
357	40.06.120	CDHU CONDULETE METÁLICO DE 2´	CJ	960,00		
358	40.06.040	CDHU CONDULETE METÁLICO DE 3/4´	CJ	960,00		
359	41.02.562	CDHU LAMPADA LED TUBULAR T8 COM BASE G13, DE 3400 ATÉ 4000 IM - 36 A 40 W	UN	720,00		
360	9082081	EDIF LAMPADA DE LED TUBULAR T8 - 18/20W	UN	720,00		
361	42.01.040	CDHU CAPTOR TIPO FRANKLIN, H= 300 MM, 4 PONTOS, 2 DESCIDAS, ACABAMENTO CROMADO	UN	36,00		
362	40.11.010	CDHU RELÉ FOTOELÉTRICO 50/60 HZ, 110/220 V, 1200 VA, COMPLETO	UN	60,00		
363	9002054	EDIF ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO REFORÇADO, ANTICHAMA - 20MM (1/2")	M	12,00		
364	39.24.174	CDHU CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 4 X 6 MM², ISOLAMENTO 500 V - ISOLAÇÃO PP 70°C	M	3.600,00		
365	39.24.173	CDHU CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 4 X 4 MM², ISOLAMENTO 500 V - ISOLAÇÃO PP 70°C	M	3.600,00		
366	39.24.154	CDHU CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 3 X 6 MM², ISOLAMENTO 500 V - ISOLAÇÃO PP 70°C	M	6.840,00		
367	39.24.153	CDHU CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 3 X 4 MM², ISOLAMENTO 500 V - ISOLAÇÃO PP 70°C	M	3.600,00		
368	39.24.152	CDHU CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 3 X 2,5 MM², ISOLAMENTO 500 V - ISOLAÇÃO PP 70°C	M	9.600,00		
369	39.24.151	CDHU CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 3 X 1,5 MM², ISOLAMENTO 500 V - ISOLAÇÃO PP 70°C	M	11.460,00		
370	101904	SINAPI CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 95A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	60,00		
371	38.23.010	CDHU SUPORTE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADO A FOGO, 50X50 MM	UN	360,00		
372	38.23.020	CDHU SUPORTE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADO A FOGO, 100X50 MM	UN	360,00		
373	38.23.030	CDHU SUPORTE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADO A FOGO, 150X50 MM	UN	360,00		
374	38.23.040	CDHU SUPORTE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADO A FOGO, 200X50 MM	UN	360,00		
375	38.23.050	CDHU SUPORTE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADO A FOGO, 250X50 MM	UN	360,00		
376	38.23.060	CDHU SUPORTE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADO A FOGO, 300X50 MM	UN	360,00		
377	38.23.110	CDHU SUPORTE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADO A FOGO, 100X100 MM	UN	360,00		
378	38.23.120	CDHU SUPORTE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADO A FOGO, 150X100 MM	UN	360,00		
379	38.23.130	CDHU SUPORTE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADO A FOGO, 200X100 MM	UN	360,00		
380	38.23.140	CDHU SUPORTE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADO A FOGO, 250X100 MM	UN	360,00		
381	38.23.150	CDHU SUPORTE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADO A FOGO, 300X100 MM	UN	360,00		
382	38.23.160	CDHU SUPORTE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADO A FOGO, 400X100 MM	UN	360,00		
383	38.01.180	CDHU ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DE 4" - COM ACESSÓRIOS	M	1.440,00		
384	41.02.580	CDHU LAMPADA LED 13,5W, COM BASE E-27, 1400 ATÉ 1510 LM	UN	600,00		
385	38.19.030	CDHU ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL LEVE, DIÂMETRO EXTERNO DE 25 MM	M	1.200,00		
386	38.19.040	CDHU ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL LEVE, DIÂMETRO EXTERNO DE 32 MM	M	1.440,00		
387	91863	SINAPI ELETRODUTO RÍGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	1.200,00		
388	91864	SINAPI ELETRODUTO RÍGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	1.200,00		
389	38.07.340	CDHU PERFILADO LISO 38 X 38 MM - COM ACESSÓRIOS	M	600,00		
390	91939	SINAPI CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	120,00		
391	91940	SINAPI CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	120,00		
392	91941	SINAPI CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	120,00		
393	91943	SINAPI CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	120,00		
394	91944	SINAPI CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	120,00		
395	41.11.702	CDHU LUMINÁRIA LED SOLAR INTEGRADA PARA POSTE, FLUXO LUMINOSO DE 8000 LM, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 130,5 LM/W - POTÊNCIA DE 80 W	UN	36,00		
396	38.21.130	CDHU ELETROCALHA LISA GALVANIZADA A FOGO, 150 X 50 MM, COM ACESSÓRIOS	M	840,00		
397	38.21.140	CDHU ELETROCALHA LISA GALVANIZADA A FOGO, 200 X 50 MM, COM ACESSÓRIOS	M	840,00		
398	38.21.940	CDHU ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA A FOGO, 200 X 50 MM, COM ACESSÓRIOS	M	840,00		
399	38.21.310	CDHU ELETROCALHA LISA GALVANIZADA A FOGO, 100 X 100 MM, COM ACESSÓRIOS	M	840,00		
400	38.21.110	CDHU ELETROCALHA LISA GALVANIZADA A FOGO, 50 X 50 MM, COM ACESSÓRIOS	M	840,00		
401	38.21.120	CDHU ELETROCALHA LISA GALVANIZADA A FOGO, 100 X 50 MM, COM ACESSÓRIOS	M	840,00		
402	38.21.920	CDHU ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA A FOGO, 100 X 50 MM, COM ACESSÓRIOS	M	840,00		
403	38.21.930	CDHU ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA A FOGO, 150 X 50 MM, COM ACESSÓRIOS	M	840,00		
404	96122	SINAPI ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM MADEIRA PINUS). AF 08/2023	M	6.000,00		
405	96121	SINAPI ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF 08/2023	M	12.000,00		
406	22.01.020	CDHU FORRO EM TABUAS APARELHADAS MACHO E FÊMEA DE PINUS TARUGADO	M2	2.400,00		
407	22.02.030	CDHU FORRO EM PAINÉIS DE GESSO ACARTONADO, ESPESSURA DE 12,5MM, FIXO	M2	3.000,00		
408	22.03.040	CDHU FORRO MODULAR REMOVÍVEL EM PVC DE 618MM X 1243MM	M2	3.120,00		
409	8080051	EDIF ALUMÍNIO EXTRUDADO TRABALHADO - CAIXILHOS E PEQUENAS PEÇAS DE SERRALHERIA	KG	3.500,00		
IMPERMEABILIZAÇÃO						
410	32.15.030	CDHU IMPERMEABILIZAÇÃO EM MANTA ASFALTICA COM ARMADURA, TIPO III-B, ESPESSURA DE 3 MM	M2	2.400,00		
411	32.16.030	CDHU IMPERMEABILIZAÇÃO EM MEMBRANA DE ASFALTO MODIFICADO COM ELASTOMEROS, NA COR PRETA	M2	2.400,00		
412	32.15.040	CDHU IMPERMEABILIZAÇÃO EM MANTA ASFALTICA COM ARMADURA, TIPO III-B, ESPESSURA DE 4 MM	M2	3.000,00		
413	32.15.080	CDHU IMPERMEABILIZAÇÃO EM MANTA ASFALTICA TIPO III-B, ESPESSURA DE 3 MM, FACE EXPOSTA EM GEOTÊXTIL, COM MEMBRANA ACRÍLICA	M2	1.800,00		
414	98554	SINAPI IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA A BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF 09/2023	M2	1.200,00		
415	32.16.040	CDHU IMPERMEABILIZAÇÃO EM MEMBRANA DE ASFALTO MODIFICADO COM ELASTOMEROS, NA COR PRETA E REFORÇO EM TELA POLIÉSTER	M2	3.600,00		
416	5001040	EDIF REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 30MM	M2	7.200,00		
417	32.17.010	CDHU IMPERMEABILIZAÇÃO EM ARGAMASSA IMPERMEÁVEL COM ADITIVO HIDRÓFUGO	M3	360,00		
418	32.07.160	CDHU JUNTA DE DILATAÇÃO ELÁSTICA A BASE DE POLIURETANO	CM3	15.000,00		

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CENTRO DE ENGENHARIA

BDI %

LOTE 10

REF.		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
419	32.07.090	CDHU JUNTA DE DILATAÇÃO OU VEDAÇÃO COM MASTIQUE DE SILICONE, 1,0 X 0,5 CM - INCLUSIVE GUIA DE APOIO EM POLIETILENO	M	6.000,00		
420	32.17.012	CDHU IMPERMEABILIZAÇÃO EM ARGAMASSA DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL COM ADITIVO HIDRÓFUGO	M3	600,00		
421	5003043	EDIF BD.01 - PINTURA PROTETORA COM TINTA BETUMINOSA (PARA ARGAMASSA IMPERMEAVEL) - 2 DEMÃOS	M2	4.800,00		
		REVESTIMENTOS				
422	17.02.020	CDHU CHAPISCO	M2	14.000,00		
423	17.02.120	CDHU EMBOÇO COMUM	M2	14.000,00		
424	17.02.220	CDHU REBOCO	M2	14.000,00		
425	17.04.020	CDHU REVESTIMENTO EM GESSO LISO DESEMPENADO SOBRE EMBOÇO	M2	5.400,00		
426	17.04.040	CDHU REVESTIMENTO EM GESSO LISO DESEMPENADO SOBRE BLOCO	M2	4.200,00		
427	18.11.042	CDHU REVESTIMENTO EM PLACA CERÂMICA ESMALTADA DE 20X20 CM, TIPO MONOCOLOR, ASSENTADO E REJUNTADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA	M2	5.040,00		
428	29.01.040	CDHU CANTONEIRA EM ALUMÍNIO PERFIL 'Y'	M	3.600,00		
429	33.01.280	CDHU REPARO DE TRINCAS RASAS ATÉ 5 MM DE LARGURA, NA MASSA	M	3.600,00		
430	17.03.020	CDHU CIMENTADO DESEMPENADO	M2	5.000,00		
431	17.03.040	CDHU CIMENTADO DESEMPENADO E ALISADO (QUEIMADO)	M2	6.000,00		
432	17.03.060	CDHU CIMENTADO DESEMPENADO E ALISADO COM CORANTE (QUEIMADO)	M2	3.000,00		
433	17.40.110	CDHU FAIXA ANTIDERRAPANTE DEFINITIVA PARA DEGRAUS, SOLEIRAS, PATAMARES OU PISOS	M	1.800,00		
434	33.10.070	CDHU BORRACHA CLORADA EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M2	2.400,00		
435	30.04.090	CDHU SINALIZAÇÃO VISUAL DE DEGRAUS COM PINTURA ESMALTE EPÓXI, COMPRIMENTO DE 20 CM	UN	2.400,00		
436	18.08.090	CDHU REVESTIMENTO EM PORCELANATO ESMALTADO ACETINADO PARA AREA INTERNA E AMBIENTE COM ACESSO AO EXTERIOR, GRUPO DE ABSORÇÃO BIA, RESISTÊNCIA QUÍMICA B, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, REJUNTADO	M2	3.600,00		
437	20.04.020	CDHU PISO EM TACOS DE IPÊ COLADO	M2	600,00		
438	20.20.202	CDHU RASPAGEM COM CALAFETACÃO E APLICAÇÃO DE VERNIZ	M2	1.700,00		
439	18.13.010	CDHU REVESTIMENTO EM PLACA CERÂMICA NÃO ESMALTADA EXTRUDADA, DE ALTA RESISTENCIA QUÍMICA E MECÂNICA, ESPESSURA DE 9 MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA	M2	3.600,00		
440	18.08.120	CDHU RODAPÉ EM PORCELANATO TÉCNICO ANTIDERRAPANTE PARA ÁREA INTERNA, GRUPO DE ABSORÇÃO BIA, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, REJUNTADO	M	3.000,00		
441	18.06.103	CDHU RODAPÉ EM PLACA CERÂMICA ESMALTADA PEI-5 PARA ÁREA INTERNA, GRUPO DE ABSORÇÃO BIIB, RESISTÊNCIA QUÍMICA B, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA	M	3.000,00		
442	19.01.064	CDHU PEITORIL E/OU SOLEIRA EM GRANITO, ESPESSURA DE 2 CM E LARGURA DE 21 CM ATÉ 30 CM, ACABAMENTO POLIDO	M	1.200,00		
443	19.01.062	CDHU PEITORIL E/OU SOLEIRA EM GRANITO, ESPESSURA DE 2 CM E LARGURA ATÉ 20 CM, ACABAMENTO POLIDO	M	1.200,00		
444	20.03.010	CDHU SOALHO EM TABUA DE MADEIRA APARELHADA	M2	360,00		
445	17.40.010	CDHU REPAROS EM PISO DE GRANILITE - ESTUCAMENTO E POLIMENTO	M2	3.480,00		
446	17.01.020	CDHU ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO E/OU PROTEÇÃO	M3	240,00		
447	03.03.020	CDHU APICOAMENTO MANUAL DE PISO, PAREDE OU TETO	M2	14.400,00		
448	17.05.100	CDHU PISO COM REQUADRO EM CONCRETO SIMPLES COM CONTROLE DE FCK= 25 MPA	M3	360,00		
449	99811	SINAPI LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF. 04/2019	M2	7.200,00		
450	19.01.022	CDHU REVESTIMENTO EM GRANITO, ESPESSURA DE 2 CM, ACABAMENTO POLIDO	M2	600,00		
451	21.03.090	CDHU PISO ELEVADO TIPO TELESCÓPICO EM CHAPA DE AÇO, SEM REVESTIMENTO	M2	400,00		
452	21.02.060	CDHU REVESTIMENTO VINÍLICO, ESPESSURA DE 3,2 MM, PARA TRÁFEGO INTENSO, COM IMPERMEABILIZANTE ACRÍLICO	M2	2.000,00		
453	21.02.050	CDHU REVESTIMENTO VINÍLICO, ESPESSURA DE 2 MM, PARA TRÁFEGO MÉDIO, COM IMPERMEABILIZANTE ACRÍLICO	M2	2.000,00		
454	21.10.071	CDHU RODAPÉ FLEXÍVEL PARA PISO VINÍLICO EM PVC, ESPESSURA DE 2 MM E ALTURA DE 7,5 CM, CURVO/PLANO, COM IMPERMEABILIZANTE ACRÍLICO	M	7.800,00		
455	21.02.071	CDHU REVESTIMENTO VINÍLICO EM MANTA, ESPESSURA TOTAL DE 2MM, RESISTENTE A LAVAGEM COM HIPOCLORITO	M2	2.000,00		
456	54.04.360	CDHU BLOCO DIAGONAL EM CONCRETO TIPO PISO DRENANTE PARA PLANTIO DE GRAMA - ESPESSURA DE 10 CM	M2	3.000,00		
457	54.04.350	CDHU PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA DE CONCRETO 35 MPA, ESPESSURA 8 CM, TIPOS: RAQUETE, RETANGULAR, SEXTAVADO E 16 FACES, COM REJUNTE EM AREIA	M2	3.000,00		
458	54.04.392	CDHU PISO EM PLACA DE CONCRETO PERMEÁVEL DRENANTE, COR NATURAL - ESPESSURA DE 6 CM	M2	3.000,00		
459	54.06.040	CDHU GUIA PRÉ-MOLDADA RETA TIPO PMSP 100 - FCK 25 MPA	M	240,00		
460	54.06.160	CDHU SARJETA OU SARJETÃO MOLDADO NO LOCAL, TIPO PMSP EM CONCRETO COM FCK 20 MPA	M3	200,00		
461	30.04.030	CDHU PISO EM LADRILHO HIDRAULICO PODOTATIL VARIAS CORES (25X25CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA MISTA	M2	1.800,00		
		PINTURAS				
462	15002012	EDIF ESMALTE SINTÉTICO - ESTRUTURAS DE MADEIRA, SEM EMASSAMENTO	M2	6.000,00		
463	33.01.350	CDHU PREPARO DE BASE PARA SUPERFÍCIE METÁLICA COM FUNDO ANTIOXIDANTE	M2	6.000,00		
464	33.02.060	CDHU MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	M2	18.000,00		
465	33.02.080	CDHU MASSA CORRIDA A BASE DE RESINA ACRÍLICA	M2	19.200,00		
466	33.10.020	CDHU TINTA LÁTEX EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M2	30.000,00		
467	33.05.330	CDHU VERNIZ EM SUPERFÍCIE DE MADEIRA	M2	3.600,00		
468	33.12.011	CDHU ESMALTE A BASE DE ÁGUA EM MADEIRA, INCLUSIVE PREPARO	M2	3.600,00		
469	11080006	EDIF REPAROS EM REBOCO - ARGAMASSA DE CAL E AREIA 1:2	M2	7.200,00		
470	33.01.060	CDHU IMUNIZANTE PARA MADEIRA	M2	8.000,00		
471	33.03.750	CDHU VERNIZ ACRÍLICO	M2	3.600,00		
472	33.11.050	CDHU ESMALTE A BASE ÁGUA EM SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PREPARO	M2	4.200,00		
473	15003010	EDIF ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA	M2	4.200,00		
474	3040025	EDIF PREPARO E APLICAÇÃO DE ESTUQUE	M2	10.000,00		
475	33.06.020	CDHU ACRÍLICO PARA QUÁDRAS E PISOS CIMENTADOS	M2	4.200,00		
476	33.10.100	CDHU TEXTURA ACRÍLICA PARA USO INTERNO / EXTERNO, INCLUSIVE PREPARO	M2	6.240,00		
477	102491	SINAPI PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF. 05/2021	M2	1.200,00		
478	102494	SINAPI PINTURA DE PISO COM TINTA EPOXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF. 05/2021	M2	4.800,00		
479	33.03.350	CDHU PINTURA ESPECIAL EM ESMALTE PARA LOUSA COR VERDE	M2	2.500,00		
		COBERTURAS				
480	15.01.010	CDHU ESTRUTURA DE MADEIRA TESOURADA PARA TELHA DE BARRO - VÃOS ATÉ 7,00 M	M2	300,00		
481	15.01.020	CDHU ESTRUTURA DE MADEIRA TESOURADA PARA TELHA DE BARRO - VÃOS DE 7,01 A 10,00 M	M2	300,00		

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CENTRO DE ENGENHARIA

BDI %

LOTE 10

REF.		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
482	15.01.030	CDHU ESTRUTURA DE MADEIRA TESOURADA PARA TELHA DE BARRO - VÃOS DE 10,01 A 13,00 M	M2	300,00		
483	15.01.040	CDHU ESTRUTURA DE MADEIRA TESOURADA PARA TELHA DE BARRO - VÃOS DE 13,01 A 18,00 M	M2	300,00		
484	15.01.110	CDHU ESTRUTURA DE MADEIRA TESOURADA PARA TELHA PERFIL ONDULADO - VÃOS ATÉ 7,00 M	M2	300,00		
485	15.01.120	CDHU ESTRUTURA DE MADEIRA TESOURADA PARA TELHA PERFIL ONDULADO - VÃOS 7,01 A 10,00 M	M2	300,00		
486	15.01.140	CDHU ESTRUTURA DE MADEIRA TESOURADA PARA TELHA PERFIL ONDULADO - VÃOS 13,01 A 18,00 M	M2	300,00		
487	15.01.310	CDHU ESTRUTURA EM TERÇAS PARA TELHAS DE BARRO	M2	300,00		
488	15.01.320	CDHU ESTRUTURA EM TERÇAS PARA TELHAS PERFIL E MATERIAL QUALQUER, EXCETO BARRO	M2	300,00		
489	15.01.330	CDHU ESTRUTURA EM TERÇAS PARA TELHAS PERFIL TRAPEZOIDAL	M2	300,00		
490	16.02.020	CDHU TELHA DE BARRO TIPO FRANCESA	M2	1.440,00		
491	16.02.030	CDHU TELHA DE BARRO TIPO ROMANA	M2	1.440,00		
492	16.02.045	CDHU TELHA DE BARRO COLONIAL/PAULISTA	M2	1.200,00		
493	16.03.010	CDHU TELHAMENTO EM CIMENTO REFORÇADO COM FIO SINTÉTICO CRFS - PERFIL ONDULADO DE 6 MM	M2	4.200,00		
494	6002023	EDIF TELHA ESTRUTURAL TRAPEZOIDAL EM CRFS, LARGURA ÚTIL=44CM - ESPESSURA 8MM	M2	3.000,00		
495	6002049	EDIF TELHA TRAPEZOIDAL DUP. AÇO GALVANIZADO E=0,5MM, REVESTIMENTO B, H=40MM PINTURA MIOLO POLIURETANO E=30MM	M2	1.920,00		
496	16.13.140	CDHU TELHAMENTO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO AUTOPORTANTE, PERFIL TRAPEZOIDAL, COM ESPESSURA DE 0,80 MM E ALTURA DE 120 MM	M2	1.800,00		
497	16.02.230	CDHU CUMEEIRA DE BARRO EMBOÇADO TIPOS: PLAN, ROMANA, ITALIANA, FRANCESA E PAULISTINHA	M	6.000,00		
498	6070028	EDIF RECOLOCAÇÃO DE TELHAS ESTRUTURAIS DE CRFS OU CIMENTO AMIANTO - LARGURA ÚTIL=44CM	M2	7.200,00		
499	16.40.060	CDHU RECOLOCAÇÃO DE TELHA DE BARRO TIPO COLONIAL/PAULISTINHA	M2	5.400,00		
500	16.40.150	CDHU RECOLOCAÇÃO DE TELHA EM FIBROCIMENTO OU CRFS, PERFIL MODULADO OU TRAPEZOIDAL	M2	4.560,00		
501	16.40.040	CDHU RECOLOCAÇÃO DE CUMEEIRAS E ESPIGÕES DE BARRO	M	9.600,00		
502	6080010	EDIF MADEIRAMENTO DE TELHADO, PADRÃO PEROBA - RIPAS 1,5X5CM	M	6.000,00		
503	6080049	EDIF GANCHO COM ROSCA UMA EXTREMIDADE PARA FIXAÇÃO DE TELHA ESTRUTURAL TRAPEZOIDAL - 90CM	UN	6.000,00		
504	6080012	EDIF MADEIRAMENTO DE TELHADO, PADRÃO PEROBA - CAIBROS 5X6CM	M	3.600,00		
505	105082	SINAPI VIGA DE MADEIRA SERRADA, MAÇARANDUBA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, NÃO APARELHADA. SEÇÃO RETANGULAR 6 X 12 CM. AF. 03/2024	M	3.000,00		
506	6080047	EDIF PARAFUSO ROSCA SOBERBA PARA FIXAÇÃO DE TELHAS EM CRFS OU CIMENTO AMIANTO	UN	14.400,00		
507	6080003	EDIF REVISÃO, ESCOVAÇÃO, INCLUSIVE TOMADA DE GOTEIRAS DE TELHADOS EM GERAL, EXCLUSIVE PARA TELHAS DE BARRO COZIDO OU VIDRO	M2	15.000,00		
508	16.03.020	CDHU TELHAMENTO EM CIMENTO REFORÇADO COM FIO SINTÉTICO CRFS - PERFIL ONDULADO DE 8 MM	M2	1.800,00		
509	16.03.370	CDHU ESPIGÃO EM CIMENTO REFORÇADO COM FIO SINTÉTICO CRFS - PERFIL MODULADO	M	3.600,00		
510	16.03.330	CDHU CUMEEIRA NORMAL EM CIMENTO REFORÇADO COM FIO SINTÉTICO CRFS - PERFIL MODULADO	M	1.800,00		
511	94232	SINAPI AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO. AF. 07/2019	UN	14.400,00		
512	16.02.120	CDHU EMBOCAMENTO DE BEIRAL EM TELHAS DE BARRO	M	5.400,00		
513	16.33.062	CDHU CALHA, RUFO, AFINS EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24 - CORTE 1,00 M	M	500,00		
514	16.33.052	CDHU CALHA, RUFO, AFINS EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24 - CORTE 0,50 M	M	500,00		
515	16.33.022	CDHU CALHA, RUFO, AFINS EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24 - CORTE 0,33 M	M	600,00		
516	16.02.270	CDHU ESPIGÃO DE BARRO EMBOÇADO	M	3.000,00		
517	10011033	EDIF RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 50CM	M	700,00		
518	10011035	EDIF RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 130CM	M	700,00		
519	15003004	EDIF TINTA BETUMINOSA - INTERIOR DE CALHAS, RUFO E RINCOES METÁLICOS	M	7.000,00		
520	15003014	EDIF ESMALTE SINTÉTICO - EXTERIOR DE CALHAS, RUFO E CONDUTORES	M	7.000,00		
521	94226	SINAPI SUBCOBERTURA COM MANTA PLÁSTICA REVESTIDA POR PELÍCULA DE ALUMÍNIO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	M2	13.200,00		
522	6080002	EDIF REMANEJAMENTO DE TELHAS DE BARRO COZIDO, INCLUSIVE ESCOVAMENTO	M2	5.000,00		
523	24.03.200	CDHU TELA DE PROTEÇÃO TIPO MOSQUITEIRA EM AÇO GALVANIZADO, COM REQUADRO EM PERFIS DE FERRO	M2	240,00		
524	100761	SINAPI PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF. 01/2020 PF	M2	1.000,00		
525	102197	SINAPI PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF. 01/2021	M2	1.000,00		
526	16.30.020	CDHU DOMO DE ACRÍLICO FIXADO EM PERFIS DE ALUMÍNIO	M2	400,00		
527	16.32.120	CDHU COBERTURA PLANA EM CHAPA DE POLICARBONATO ALVEOLAR DE 10 MM	M2	200,00		
528	16.32.130	CDHU COBERTURA CURVA EM CHAPA DE POLICARBONATO ALVEOLAR BRONZE DE 10 MM	M2	200,00		
529	27.02.011	CDHU CHAPA EM POLICARBONATO COMPACTA, CRISTAL, ESPESSURA DE 6 MM	M2	300,00		
530	27.02.050	CDHU CHAPA DE POLICARBONATO ALVEOLAR DE 6 MM	M2	300,00		
ELEMENTOS E ESQUADRIAS DE MADEIRA E METÁLICA						
531	100705	SINAPI TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO. AF. 12/2019	UN	113,00		
532	100701	SINAPI PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF. 12/2019	M2	60,00		
533	23.09.020	CDHU PORTA LISA COM BATENTE MADEIRA - 60 X 210 CM	UN	240,00		
534	90822	SINAPI PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	UN	180,00		
535	23.20.040	CDHU RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA OU JANELA	UN	240,00		
536	23.20.060	CDHU RECOLOCAÇÃO DE GUARNIÇÃO OU MOLDURAS	M	360,00		
537	24.02.900	CDHU PORTA DE ABRIR EM CHAPA DÚPLA COM VISOR, BATENTE ENVOLVENTE, COMPLETA	M2	120,00		
538	91298	SINAPI PORTA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA, 80X210CM, ESPESSURA DE 3CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	UN	480,00		
539	7001053	EDIF EM.01/02 - BATENTE DE MADEIRA (14CM) - PARA INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	JG	200,00		
540	7001054	EDIF EM.01/02 - BATENTE DE MADEIRA (25CM) - PARA PORTA DE 1 FOLHA, SEM BANDEIRA	JG	200,00		
541	23.20.100	CDHU BATENTE DE MADEIRA PARA PORTA	M	200,00		
542	7001056	EDIF EM.01/02 - BATENTE DE MADEIRA (25CM) - PARA PORTA COM BANDEIRA	JG	240,00		
543	7001055	EDIF EM.01/02 - BATENTE DE MADEIRA (25CM) - PARA PORTA DE 2 FOLHAS, SEM BANDEIRA	JG	240,00		
544	8001074	EDIF EF.03/05 - BATENTE EM PERFIL DE CHAPA DOBRADA Nº20,1 FOLHA, SEM BANDEIRA	JG	240,00		
545	23.20.120	CDHU GUARNIÇÃO DE MADEIRA	M	3.600,00		
546	7080002	EDIF GUARNIÇÃO OU MOLDURA DE MADEIRA - 7,5CM	M	4.200,00		
547	28.01.400	CDHU FERROLHO DE SEGURANÇA DE 1,20 M, PARA ADAPTAÇÃO EM PORTAS DE CELAS, EMBUTIDO EM CAIXA	UN	120,00		
548	28.20.413	CDHU DOBRADIÇA EM LATÃO CROMADO REFORÇADA DE 3 1/2" X 3", PARA PORTA DE ATÉ 35 KG	UN	480,00		

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CENTRO DE ENGENHARIA

BDI %

LOTE 10

REF.		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
549	7080013	EDIF CONJUNTO DE FECHADURA DE CILINDRO, SO LINGUETA (55MM) - TRAFEGO INTENSO - PORTA DE ABRIR - INCLUSIVE ADAPTAÇÃO DA FURACÃO	UN	360,00		
550	23.09.040	CDHU PORTA LISA COM BATENTE MADEIRA - 80 X 210 CM	UN	300,00		
551	23.09.050	CDHU PORTA LISA COM BATENTE MADEIRA - 90 X 210 CM	UN	180,00		
552	28.01.070	CDHU FERRAGEM COMPLETA PARA PORTA DE BOX DE WC TIPO LIVRE/OCUPADO	CJ	240,00		
553	23.01.050	CDHU CAIXILHO EM MADEIRA MAXIM-AR	M2	312,00		
554	24.01.030	CDHU CAIXILHO EM FERRO BASCULANTE, SOB MEDIDA	M2	180,00		
555	24.01.010	CDHU CAIXILHO EM FERRO FIXO, SOB MEDIDA	M2	180,00		
556	24.01.100	CDHU CAIXILHO EM FERRO TIPO VENEZIANA, LINHA COMERCIAL	M2	144,00		
557	25.01.030	CDHU CAIXILHO EM ALUMÍNIO BASCULANTE COM VIDRO, LINHA COMERCIAL	M2	432,00		
558	17001094	EDIF PORTÃO EM FERRO GALVANIZADO ELETROFUNDIDO MALHA 65X132MM, DE ABRIR, 2 FOLHAS, SEM PINTURA	M2	120,00		
559	24.07.040	CDHU PORTA DE ABRIR EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, COM REQUADRO EM TELA ONDULADA MALHA 2' E FIO 12	M2	130,00		
560	24.03.080	CDHU ESCADA MARINHEIRO COM GUARDA CORPO (EM AÇO GALVANIZADO)	M	36,00		
561	24.02.450	CDHU GRADE DE PROTEÇÃO PARA CAIXILHOS	M2	180,00		
562	30.01.010	CDHU BARRA DE APOIO RETA, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1 1/2'	M	110,00		
563	30.01.020	CDHU BARRA DE APOIO RETA, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1 1/2' X 500 MM	UN	110,00		
564	30.01.030	CDHU BARRA DE APOIO RETA, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1 1/2' X 800 MM	UN	110,00		
565	30.01.050	CDHU BARRA DE APOIO EM ÂNGULO DE 90°, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1 1/2' X 800 X 800 MM	UN	110,00		
566	30.01.061	CDHU BARRA DE APOIO LATERAL PARA LAVATORIO, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1 1/4", COMPRIMENTO 25 A 30 CM	UN	110,00		
567	30.01.080	CDHU BARRA DE APOIO RETA, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE ALUMÍNIO, COMPRIMENTO DE 800 MM, ACABAMENTO COM PINTURA EPÓXI	UN	110,00		
568	30.01.090	CDHU BARRA DE APOIO EM ÂNGULO DE 90°, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE ALUMÍNIO DE 800 X 800 MM, ACABAMENTO COM PINTURA EPÓXI	UN	110,00		
569	30.01.110	CDHU BARRA DE PROTEÇÃO PARA SIFÃO, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE ALUMÍNIO, ACABAMENTO COM PINTURA EPÓXI	UN	110,00		
570	30.01.120	CDHU BARRA DE APOIO RETA, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1 1/4' X 400 MM	UN	110,00		
571	30.01.130	CDHU BARRA DE PROTEÇÃO PARA LAVATORIO, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE ALUMÍNIO ACABAMENTO COM PINTURA EPÓXI	UN	110,00		
572	99855	SINAPI CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_PS	M	392,00		
573	24.08.020	CDHU CORRIMÃO DUPLO EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO, COM DIÂMETRO DE 1 1/2" E MONTANTES COM DIÂMETRO DE 2"	M	240,00		
574	24.03.040	CDHU GUARDA-CORPO TUBULAR COM TELA EM AÇO GALVANIZADO, DIÂMETRO DE 1 1/2'	M	144,00		
575	25.01.020	CDHU CAIXILHO EM ALUMÍNIO FIXO, SOB MEDIDA	M2	240,00		
576	24.01.070	CDHU CAIXILHO EM FERRO DE CORRER, SOB MEDIDA	M2	200,00		
577	17001040	EDIF PP.15/24 - PORTÃO EM FERRO PERFILADO COM CHAPA, 1 FOLHA	M2	30,00		
578	24.02.270	CDHU PORTÃO DE 2 FOLHAS, TUBULAR EM TELA DE AÇO GALVANIZADO ACIMA DE 2,50 M DE ALTURA, COMPLETO	M2	30,00		
579	24.20.200	CDHU CHAPA DE FERRO Nº 14, INCLUSIVE SOLDAGEM	M2	24,00		
580	24.02.060	CDHU PORTA/PORTÃO DE ABRIR EM CHAPA, SOB MEDIDA	M2	24,00		
581	34.05.260	CDHU GRADIL EM AÇO GALVANIZADO ELETROFUNDIDO, MALHA 65 X 132 MM E PINTURA ELETROSTÁTICA	M2	1.000,00		
582	34.05.350	CDHU PORTÃO DE ABRIR EM GRADIL ELETROFUNDIDO, MALHA 5 X 15 CM	M2	34,00		
583	24.02.040	CDHU PORTA/PORTÃO TIPO GRADIL SOB MEDIDA	M2	18,00		
584	17001034	EDIF PP.37/39 - PORTÃO DE FERRO PERFILADO, TIPO PARQUE (GP.5/GPM1) 2,00M, 1 FOLHA	UN	24,00		
585	17001035	EDIF PP.37/39 - PORTÃO DE FERRO PERFILADO, TIPO PARQUE (GP.5/GPM.1) 1,50M, 1 FOLHA	UN	24,00		
586	34.05.270	CDHU ALAMBRADO EM TELA DE AÇO GALVANIZADO DE 2", MONTANTES METÁLICOS RETOS	M2	1.200,00		
587	35.01.070	CDHU TELA DE ARAME GALVANIZADO FIO Nº 12 BWG, MALHA DE 2"	M2	3.600,00		
588	25.02.050	CDHU PORTA VENEZIANA DE ABRIR EM ALUMÍNIO, LINHA COMERCIAL	M2	300,00		
VIDROS						
589	26.02.040	CDHU VIDRO TEMPERADO INCOLOR DE 8 MM	M2	1.140,00		
590	26.02.060	CDHU VIDRO TEMPERADO INCOLOR DE 10 MM	M2	600,00		
591	102184	SINAPI PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRAULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	120,00		
592	26.01.040	CDHU VIDRO LISO TRANSPARENTE DE 4 MM	M2	1.800,00		
593	26.01.060	CDHU VIDRO LISO TRANSPARENTE DE 5 MM	M2	1.800,00		
594	26.01.080	CDHU VIDRO LISO TRANSPARENTE DE 6 MM	M2	360,00		
595	26.04.010	CDHU ESPELHO EM VIDRO CRISTAL LISO, ESPESSURA DE 4 MM	M2	420,00		
596	102189	SINAPI JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR. AF_01/2021	UN	600,00		
597	14001011	EDIF VIDRO IMPRESSO COMUM, TRANSLUCIDO INCOLOR - TIPO CANELADO, 4MM	M2	1.200,00		
598	102188	SINAPI MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO. AF_01/2021	UN	180,00		
599	28.01.180	CDHU MOLA AEREA HIDRAULICA, PARA PORTA COM LARGURA ATÉ 1,60 M	UN	60,00		
600	102235	SINAPI DIVISÓRIA FIXA EM VIDRO TEMPERADO 10 MM, SEM ABERTURA. AF_01/2021_PS	M2	500,00		
601	32.06.231	CDHU PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR REFLETIVA NA COR PRATA, APLICADO EM VIDROS	M2	2.000,00		
PAISAGISMO						
602	34.02.100	CDHU PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS (JARDINS E CANTEIROS)	M2	7.000,00		
603	34.02.080	CDHU PLANTIO DE GRAMA SÃO CARLOS EM PLACAS (JARDINS E CANTEIROS)	M2	7.000,00		
604	34.20.390	CDHU GRELHA ARVOREIRA EM FERRO FUNDIDO	M2	100,00		
605	34.05.370	CDHU FECHAMENTO DE DIVISA - MOURÃO COM PLACAS PRÉ MOLDADAS	M	300,00		
606	98520	SINAPI APLICACAO DE ADUBO EM SOLO. AF_05/2018	M2	7.800,00		
607	35.04.140	CDHU BANCO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO COM PÉS VAZADOS, COMPRIMENTO 200 CM	UN	60,00		
608	35.04.120	CDHU BANCO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COMPRIMENTO 150 CM	UN	60,00		
609	18010056	EDIF NC.26 - ORLA DE SEPARAÇÃO EM CONCRETO	M	120,00		
610	34.03.020	CDHU ARBUSTO AZALEA - H= 0,60 A 0,80 M	UN	600,00		
611	98511	SINAPI PLANTIO DE ARVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	UN	420,00		
612	98516	SINAPI PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	200,00		
613	18002018	EDIF PITANGUEIRA (EUGENIA UNIFLORA)	UN	600,00		
614	101200	SINAPI CERCA COM MOUROES DE MADEIRA, 7,5X7,5 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, ALTURA LIVRE DE 2	M	960,00		
615	18003083	EDIF HIBISCO (HIBISCUS ROSA SINENSIS)	UN	600,00		
616	34.01.020	CDHU LIMPEZA E REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS PARA AJARDINAMENTO (JARDINS E CANTEIROS)	M2	2.000,00		

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CENTRO DE ENGENHARIA

BDI %

LOTE 10

REF.		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
		INSTALAÇÕES DE GASES				
617	10007063	EDIF HV.13/15 - ABRIGO PARA GÁS EM BLOCOS DE CONCRETO APARENTE PARA 2 CILINDROS	UN	12,00		
618	10007064	EDIF HV.13/15 - ABRIGO PARA GÁS EM BLOCO DE CONCRETO APARENTE PARA 4 CILINDROS	UN	12,00		
619	10007065	EDIF HV.13/15 - ABRIGO PARA GÁS EM BLOCO DE CONCRETO APARENTE PARA 6 CILINDROS	UN	12,00		
620	45.02.200	CDHU ABRIGO PADRONIZADO DE GÁS GLP ENCANADO	UN	18,00		
621	10007060	EDIF HV.04 - ABRIGO PARA GÁS EM BLOCO DE CONCRETO APARENTE PARA 2 BOTTIÕES	UN	18,00		
622	32.10.090	CDHU PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, COM FITA ADESIVA, PARA RAMAIS SOB A TERRA, COM DN ATÉ 1´	M	720,00		
623	32.10.100	CDHU PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, COM FITA ADESIVA, PARA RAMAIS SOB A TERRA, COM DN ACIMA DE 1´ ATÉ 2´	M	720,00		
624	32.10.110	CDHU PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, COM FITA ADESIVA, PARA RAMAIS SOB A TERRA, COM DN ACIMA DE 2´ ATÉ 3´	M	720,00		
625	10007095	EDIF PROTEÇÃO ANTICORROSIVA PARA TUBULAÇÃO ENTERRADA	M	720,00		
626	47.05.450	CDHU VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO DE AÇÃO DIRETA EM BRONZE, EXTREMIDADE ROSCADA, PARA ÁGUA, AR, ÓLEO E GÁS, PE= 200 PSI E PS= 20 A 90 PSI, DN= 1 1/4´	UN	20,00		
627	46.07.020	CDHU TUBO GALVANIZADO DN= 3/4´, INCLUSIVE CONEXÕES	M	600,00		
628	46.07.030	CDHU TUBO GALVANIZADO DN= 1´, INCLUSIVE CONEXÕES	M	600,00		
629	46.07.040	CDHU TUBO GALVANIZADO DN= 1 1/4´, INCLUSIVE CONEXÕES	M	600,00		
630	46.07.050	CDHU TUBO GALVANIZADO DN= 1 1/2´, INCLUSIVE CONEXÕES	M	600,00		
631	08.02.050	CDHU CIMBRAMENTO TUBULAR METÁLICO	M3MES	720,00		
632	46.10.010	CDHU TUBO DE COBRE CLASSE A, DN= 15MM (1/2´), INCLUSIVE CONEXÕES	M	720,00		
633	46.10.020	CDHU TUBO DE COBRE CLASSE A, DN= 22MM (3/4´), INCLUSIVE CONEXÕES	M	720,00		
634	46.10.030	CDHU TUBO DE COBRE CLASSE A, DN= 28MM (1´), INCLUSIVE CONEXÕES	M	720,00		
635	46.10.040	CDHU TUBO DE COBRE CLASSE A, DN= 35MM (1 1/4´), INCLUSIVE CONEXÕES	M	720,00		
636	46.10.050	CDHU TUBO DE COBRE CLASSE A, DN= 42MM (1 1/2´), INCLUSIVE CONEXÕES	M	720,00		
		SERVIÇOS DE COMBATE A INCÊNDIO				
637	10004007	EDIF TUBO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE I (LINHA ÁGUA) - 2 1/2"	M	400,00		
638	10004008	EDIF TUBO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE I (LINHA ÁGUA) - 3"	M	400,00		
639	10004009	EDIF TUBO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE I (LINHA ÁGUA) - 4"	M	400,00		
640	10008006	EDIF TUBO DE AÇO-CARBONO GALVANIZADO, CLASSE MÉDIA (DIN2440) - 6"	M	400,00		
641	10001095	EDIF PROTEÇÃO ANTICORROSIVA PARA TUBULAÇÃO ENTERRADA	M	600,00		
642	47.01.070	CDHU REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO SEM ACABAMENTO, DN= 2 1/2´	UN	50,00		
643	47.01.080	CDHU REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO SEM ACABAMENTO, DN= 3´	UN	50,00		
644	47.01.090	CDHU REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO SEM ACABAMENTO, DN= 4´	UN	50,00		
645	10005060	EDIF REGISTRO GLOBO COM ADAPTADOR E TAMPA - 2 1/2"	UN	50,00		
646	103019	SINAPI REGISTRO OU VÁLVULA GLOBO ANGULAR EM LATÃO, PARA HIDRANTES EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE INCÊNDIO, 45 GRAUS, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	50,00		
647	47.05.140	CDHU VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL EM BRONZE, DN= 2 1/2´	UN	80,00		
648	47.05.150	CDHU VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL EM BRONZE, DN= 3´	UN	80,00		
649	47.05.160	CDHU VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL EM BRONZE, DN= 4´	UN	60,00		
650	10008055	EDIF HIDRANTE COM UNIÃO DE ENGATE RÁPIDO - REGISTRO TIPO GLOBO 2 1/2"	UN	120,00		
651	50.01.170	CDHU ADAPTADOR DE ENGATE RÁPIDO EM LATÃO DE 2 1/2´ X 2 1/2´	UN	168,00		
652	50.01.030	CDHU ABRIGO DUPLO PARA HIDRANTE/MANGUEIRA, COM VISOR E SUPORTE (EMBUTIR E EXTERNO)	UN	60,00		
653	50.01.060	CDHU ABRIGO PARA HIDRANTE/MANGUEIRA (EMBUTIR E EXTERNO)	UN	120,00		
654	50.01.080	CDHU MANGUEIRA COM UNIÃO DE ENGATE RÁPIDO, DN= 1 1/2´ (38 MM)	M	240,00		
655	50.01.100	CDHU MANGUEIRA COM UNIÃO DE ENGATE RÁPIDO, DN= 2 1/2´ (63 MM)	M	240,00		
656	50.01.220	CDHU ESGUICHO LATÃO COM ENGATE RÁPIDO, DN= 1 1/2´, JATO REGULÁVEL	UN	240,00		
657	50.01.110	CDHU ESGUICHO EM LATÃO COM ENGATE RÁPIDO, DN= 2 1/2´, JATO REGULÁVEL	UN	240,00		
658	10008073	EDIF ESGUICHO DE INCÊNDIO COM ENGATE RÁPIDO - 1 1/2"x1/2"	UN	240,00		
659	10008072	EDIF MANGUEIRA DE INCÊNDIO COM UNIÃO DE ENGATE RÁPIDO, 30M - 2 1/2"	UN	120,00		
660	96765	SINAPI ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2 1/2" X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	120,00		
661	47.05.060	CDHU VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL EM BRONZE, DN= 2 1/2´	UN	120,00		
662	47.05.070	CDHU VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL EM BRONZE, DN= 3´	UN	120,00		
663	47.05.040	CDHU VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL EM BRONZE, DN= 1 1/2´	UN	120,00		
664	10008080	EDIF EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE GAS CARBÔNICO (CO2) - 4KG	UN	120,00		
665	10008081	EDIF EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE GAS CARBÔNICO (CO2) - 6KG	UN	120,00		
666	50.10.110	CDHU EXTINTOR MANUAL DE PÓ QUÍMICO SECO ABC - CAPACIDADE DE 4 KG	UN	120,00		
667	50.10.084	CDHU EXTINTOR MANUAL DE PÓ QUÍMICO SECO 20 BC - CAPACIDADE DE 12 KG	UN	120,00		
668	50.10.140	CDHU EXTINTOR MANUAL DE GAS CARBÔNICO 5 BC - CAPACIDADE DE 6 KG	UN	120,00		
669	50.10.100	CDHU EXTINTOR MANUAL DE AGUA PRESSURIZADA - CAPACIDADE DE 10 LITROS	UN	120,00		
670	50.10.120	CDHU EXTINTOR MANUAL DE PÓ QUÍMICO SECO ABC - CAPACIDADE DE 6 KG	UN	120,00		
671	47.11.100	CDHU MANÔMETRO COM MOSTRADOR DE 4´, ESCALAS: 0-4 / 0-7 / 0-10 / 0-17 / 0-21 / 0-28 KG/CM²	UN	36,00		
672	47.11.111	CDHU PRESSOSTATO DIFERENCIAL AJUSTÁVEL, CAIXA A PROVA DE AGUA, UNIDADE SENSORA EM AÇO INOXIDÁVEL 316, FAIXA DE OPERAÇÃO ENTRE 1,4 A 14 BAR, PARA FLUÍDOS CORROSIVOS. DN=1/2´	UN	18,00		
673	10008060	EDIF ABRIGO DE EMBUTIR PARA HIDRANTE E MANGUEIRA - CHAPA DE AÇO N.20	UN	36,00		
674	43.10.620	CDHU CONJUNTO MOTOR-BOMBA (CENTRÍFUGA), 0,5 CV, MONOESTAGIO, HMAN= 10 A 20 MCA, Q= 7,5 A 1,5 M³/H	UN	36,00		
675	43.10.490	CDHU CONJUNTO MOTOR-BOMBA (CENTRÍFUGA) 5 CV, MULTIESTAGIO, HMAN= 25 A 50 MCA, Q= 21,0 A 13,3 M³/H	UN	15,00		
676	43.10.480	CDHU CONJUNTO MOTOR-BOMBA (CENTRÍFUGA) 7,5 CV, MULTIESTAGIO, HMAN= 30 A 80 MCA, Q= 21,6 A 12,0 M³/H	UN	6,00		
677	9012050	EDIF QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR-BOMBA, MONOFÁSICO - ATÉ 5HP	UN	20,00		
678	9012051	EDIF QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR-BOMBA, TRIFÁSICO - ATÉ 5HP	UN	20,00		
679	9012054	EDIF QUADRO DE BOMBA DE RECALQUE	UN	20,00		
680	9012053	EDIF QUADRO DE BOMBA DE INCÊNDIO	UN	20,00		
		SERVIÇO COMPLEMENTAR				
681	32.20.020	CDHU APLICAÇÃO DE PAPEL KRAFT	M2	4.800,00		
682	90443	SINAPI RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	1.200,00		
683	90447	SINAPI RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	1.200,00		
684	91222	SINAPI RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023	M	1.200,00		
685	90445	SINAPI RASGO LINEAR MECANIZADO EM CONTRAPISO, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023 PS	M	1.200,00		

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CENTRO DE ENGENHARIA

BDI %

LOTE 10

REF.		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		UN	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
686	90446	SINAPI	RASGO LINEAR MECANIZADO EM CONTRAPISO, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM. AF_09/2023_PS	M	1.200,00		
687	90444	SINAPI	RASGO LINEAR MECANIZADO EM CONTRAPISO, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023_PS	M	1.200,00		
688	90467	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023	M	1.200,00		
689	90466	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	1.200,00		
690	90469	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023	M	1.200,00		
691	90470	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM. AF_09/2023	M	1.200,00		
692	90468	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	1.200,00		
693	01.23.010	CDHU	TAXA DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE CORTE EM CONCRETO ARMADO	TX	48,00		
694	30.06.010	CDHU	PLACA PARA SINALIZAÇÃO TÁTIL (INÍCIO OU FINAL) EM BRAILLE PARA CORRIMÃO	UN	120,00		
695	30.06.020	CDHU	PLACA PARA SINALIZAÇÃO TÁTIL (PAVIMENTO) EM BRAILLE PARA CORRIMÃO	UN	360,00		
696	30.06.100	CDHU	SINALIZAÇÃO COM PICTOGRAMA PARA VAGA DE ESTACIONAMENTO	UN	120,00		
697	30.06.110	CDHU	SINALIZAÇÃO COM PICTOGRAMA PARA VAGA DE ESTACIONAMENTO, COM FAIXAS DEMARCATÓRIAS	UN	240,00		
698	100195	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE SACOS DE 50 KG (UNIDADE: KGXKM). AF_07/2019	KGXKM	3.000,00		
699	100196	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE SACOS DE 30 KG (UNIDADE: KGXKM). AF_07/2019	KGXKM	3.600,00		
700	100197	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE SACOS DE 20 KG (UNIDADE: KGXKM). AF_07/2019	KGXKM	3.600,00		
701	100198	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL COM CARRINHO PLATAFORMA, DE SACOS DE 50 KG (UNIDADE: KGXKM). AF_07/2019	KGXKM	6.000,00		
702	100200	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL COM CARRINHO PLATAFORMA, DE SACOS DE 20 KG (UNIDADE: KGXKM). AF_07/2019	KGXKM	960,00		
703	100208	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO OU CERÂMICO DE 19X19X39CM (UNIDADE: BLOCOXKM). AF_07/2019	UNXKM	1.200,00		
704	100209	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (UNIDADE: BLOCOXKM). AF_07/2019	UNXKM	1.140,00		
705	100220	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE CAIXA COM REVESTIMENTO CERÂMICO (UNIDADE: M2XKM). AF_07/2019	M2XKM	1.140,00		
706	100225	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE LATA DE 18 LITROS (UNIDADE: LXXM). AF_07/2019	LXXM	1.140,00		
707	100229	SINAPI	TRANSPORTE VERTICAL MANUAL, 1 PAVIMENTO, DE SACOS DE 50 KG (UNIDADE: KG). AF_07/2019	KG	60.000,00		
708	100230	SINAPI	TRANSPORTE VERTICAL MANUAL, 1 PAVIMENTO, DE SACOS DE 30 KG (UNIDADE: KG). AF_07/2019	KG	60.000,00		
709	100231	SINAPI	TRANSPORTE VERTICAL MANUAL, 1 PAVIMENTO, DE SACOS DE 20 KG (UNIDADE: KG). AF_07/2019	KG	60.000,00		
710	100232	SINAPI	TRANSPORTE VERTICAL MANUAL, 1 PAVIMENTO, DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO OU CERÂMICO DE 19X19X39CM (UNIDADE: BLOCO). AF_07/2019	UN	8.160,00		
711	100233	SINAPI	TRANSPORTE VERTICAL MANUAL, 1 PAVIMENTO, DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (UNIDADE: BLOCO). AF_07/2019	UN	8.160,00		
712	100234	SINAPI	TRANSPORTE VERTICAL MANUAL, 1 PAVIMENTO, DE CAIXA COM REVESTIMENTO CERÂMICO (UNIDADE: M2). AF_07/2019	M2	8.160,00		
713	100235	SINAPI	TRANSPORTE VERTICAL MANUAL, 1 PAVIMENTO, DE LATA DE 18 LITROS (UNIDADE: L). AF_07/2019	L	21.600,00		
714	100256	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE CAIBROS DE MADEIRA COM SEÇÃO TRANSVERSAL DE 7,5 X 6 CM E 6 X 8 CM (UNIDADE: MXKM). AF_07/2019	MXKM	4.200,00		
715	100257	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE RIPAS DE MADEIRA COM SEÇÃO TRANSVERSAL DE 1 X 5 CM E 2 X 5 CM (UNIDADE: MXKM). AF_07/2019	MXKM	6.000,00		
716	100258	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE VIGAS DE MADEIRA COM SEÇÃO TRANSVERSAL DE 5 X 12 CM (UNIDADE: MXKM). AF_07/2019	MXKM	1.635,00		
717	100259	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE VIGAS DE MADEIRA COM SEÇÃO TRANSVERSAL DE 6 X 16 CM (UNIDADE: MXKM). AF_07/2019	MXKM	3.600,00		
718	100260	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE VERGALHÕES DE AÇO COM DIÂMETRO DE 5 MM (UNIDADE: KGXKM). AF_07/2019	KGXKM	2.400,00		
719	100264	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE JANELA (UNIDADE: M2XKM). AF_07/2019	M2XKM	240,00		
720	100265	SINAPI	TRANSPORTE VERTICAL MANUAL, 1 PAVIMENTO, DE JANELA (UNIDADE: M2). AF_07/2019	M2	240,00		
721	100266	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE PORTA (UNIDADE: UNIDXKM). AF_07/2019	UNXKM	120,00		
722	100267	SINAPI	TRANSPORTE VERTICAL MANUAL, 1 PAVIMENTO, DE PORTA (UNIDADE: UNID). AF_07/2019	UN	60,00		
723	100268	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE BANCADA DE MARMORE OU GRANITO PARA COZINHA/LAVATÓRIO OU MÁRMORE SINTÉTICO COM CUBA INTEGRADA (UNIDADE: UNIDXKM). AF_07/2019	UNXKM	60,00		
724	100269	SINAPI	TRANSPORTE VERTICAL, BANCADA DE MARMORE OU GRANITO PARA COZINHA/LAVATÓRIO OU MÁRMORE SINTÉTICO COM CUBA INTEGRADA, MANUAL, 1 PAVIMENTO, (UNIDADE: UNID). AF_07/2019	UN	60,00		
725	100271	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE VIDRO (UNIDADE: M2XKM). AF_07/2019	M2XKM	600,00		
726	100274	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE COMPENSADO DE MADEIRA (UNIDADE: M2XKM). AF_07/2019	M2XKM	840,00		
727	100275	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE TELHA TERMOACÚSTICA OU TELHA DE AÇO ZINCADO (UNIDADE: M2XKM). AF_07/2019	M2XKM	1.800,00		
728	100276	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE TELHA DE FIBROCIMENTO OU TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, CANALETE 90 OU KALHETÃO (UNIDADE: M2XKM). AF_07/2019	M2XKM	2.400,00		
729	100278	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE BACIA SANITÁRIA, CAIXA ACOPLADA, TANQUE OU PIA (UNIDADE: UNIDXKM). AF_07/2019	UNXKM	300,00		
730	100279	SINAPI	TRANSPORTE VERTICAL MANUAL, 1 PAVIMENTO, DE BACIA SANITÁRIA, CAIXA ACOPLADA, TANQUE OU PIA (UNIDADE: UNID). AF_07/2019	UN	300,00		

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CENTRO DE ENGENHARIA

BDI %

LOTE 10

REF.		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		UN	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
731	100280	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL COM CARRINHO PLATAFORMA, DE BACIA SANITÁRIA, CAIXA ACOPLADA, TANQUE OU PIA (UNIDADE: UNIDXKM). AF 07/2019	UNXKM	300,00		
732	100282	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE TELHA DE CONCRETO OU CERAMICA (UNIDADE: M2XKM). AF 07/2019	M2XKM	1.080,00		
733	100283	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL COM CARRINHO PLATAFORMA, DE TELHA DE CONCRETO OU CERÂMICA (UNIDADE: M2XKM). AF 07/2019	M2XKM	1.800,00		
734	02.05.212	CDHU	ANDAIME TUBULAR FACHADEIRO COM PISO METÁLICO E SAPATAS AJUSTÁVEIS	M2MES	4.800,00		
735	02.05.202	CDHU	ANDAIME TORRE METALICO (1,5 X 1,5 M) COM PISO METALICO	MXMES	2.500,00		
736	55.01.020	CDHU	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	25.000,00		
737	55.01.030	CDHU	LIMPEZA COMPLEMENTAR COM HIDROJATEAMENTO	M2	2.000,00		
738	17.01.010	CDHU	ARGAMASSA DE PROTEÇÃO COM ARGILA EXPANDIDA	M3	30,00		
739	11.05.030	CDHU	ARGAMASSA GRAUTE EXPANSIVA AUTONIVELANTE DE ALTA RESISTÊNCIA	M3	30,00		
740	11.18.060	CDHU	LONA PLÁSTICA - 150 MICRON	M2	15.000,00		
741	05.07.040	CDHU	REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CAÇAMBA METALICA - TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL	M3	360,00		
742	05.07.050	CDHU	REMOÇÃO DE ENTULHO DE OBRA COM CAÇAMBA METALICA - MATERIAL VOLUMOSO E MISTURADO POR ALVENARIA, TERRA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO E METAL	M3	360,00		
743	05.07.060	CDHU	REMOÇÃO DE ENTULHO DE OBRA COM CAÇAMBA METALICA - MATERIAL REJEITADO E MISTURADO POR VEGETAÇÃO, ISOPOR, MANTA ASFÁLTICA E LÂ DE VIDRO	M3	360,00		
744	97065	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MULTIDIRECIONAL (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF 03/2024	M3	1.000,00		
			ACOMPANHAMENTO TÉCNICO				
745	90768	SINAPI	ARQUITETO DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5.000,00		
746	90769	SINAPI	ARQUITETO DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5.000,00		
747	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5.000,00		
748	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5.000,00		
749	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5.000,00		
750	90780	SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5.000,00		
751	90781	SINAPI	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5.000,00		
752	B.01.000.010101	CDHU	AJUDANTE GERAL	H	7.000,00		
							-

DETALHAMENTO DO BDI

LUCRO	
1. Lucro estimado (L)	
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
1. Administração Central (AC)	
DESPESAS FINANCEIRAS	
1. Despesas Financeiras (DF)	
SEGUROS, RISCOS E GARANTIAS	
1. Seguros (S)	
2. Garantias (G)	
3. Riscos (R)	
Subtotal Seguros + Riscos + Garantias	
IMPOSTOS E TAXAS	
1. Imposto Sobre Serviços – ISS	
2. Impostos que incidem sobre o faturamento – PIS	
3. Impostos que incidem sobre o faturamento – COFINS	
4. Contribuição previdenciária	
Subtotal Tributos (T)	

Considerando os percentuais acima e aplicando-se a fórmula abaixo, tem-se

$$\text{BDI} = \frac{(1 + (AC + R + S + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - T)} - 1$$

Onde:

L: taxa de lucro/remuneração
AC: taxa de administração central
DF: taxa de despesas financeiras
S: taxa de seguros
G: taxa de garantias
R: taxa de riscos

BDI adotado (Acórdão TCU-Plenário nº 2622/2013)

ENCARGOS SOCIAIS - SEM DESONERAÇÃO		
Taxas de leis sociais e riscos do trabalho (%)		
		Horistas
A1	Previdência Social	
A2	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	
A3	Salário-Educação	
A4	Serviços Social da Indústria (Sesi)	
A5	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai)	
A6	Serviços de Apoio a Pequena e Média Empresa (Sebrae)	
A7	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra)	
A8	Seguro contra os acidentes de trabalho (INSS)	
A9	Seconci Serviço Social da Indústria da Construção e do Mobiliário (aplicável a todas as empresas constantes do III grupo da CLT - art. 577)	
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	
B1	Repouso semanal e feriados	
B2	Auxílio-enfermidade (*)	
B3	Licença-paternidade (*)	
B4	13º Salário	
B5	Dias de chuva / faltas justificadas na obra / outras dificuldades / acidentes de trabalho / greves / falta ou atraso na entrega de materiais ou serviços	
B	Total dos Encargos Sociais que recebem as incidências de A	
C1	Depósito por despedida injusta 40% sobre [A2 + (A2 x B)]	
C2	Férias (indenizadas)	
C3	Aviso-prévio (indenizado) (*)	
C	Total dos Encargos Sociais que não recebem as incidências globais de A	
D1	Reincidência de A sobre B	
D2	Reincidência de (A - A9) sobre C3.	
D	Total das Taxas das reincidências	
	Percentagem total	
(*) Adotado		

ANEXO IV

MODELO(S) DE DECLARAÇÃO(ÕES)

ANEXO IV.1

MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

(em papel timbrado do licitante)

a) cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual; e

b) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei nº 6.019, de 1974, com redação dada pela Lei nº 13.467, de 2017, quando o caso.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO IV.2

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA DATA DE SIMULTANEIDADE

Ref.: Pregão eletrônico nº xxxxxxxxxxxxxxxx

Processo SEI nº 020.00017641/204-12

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de manutenção, conservação, reparos pontuais e pequenos serviços nas unidades pertencentes a Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística – SEMIL, as entidades vinculadas e demais órgãos participantes, com fornecimento de materiais e mão de obra, no estado de São Paulo.

A empresa _____, com sede na
_____, nº _____, CNPJ nº
_____, por intermédio de seu representante legal
_____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº
_____, declara que os atestados apresentados para comprovação do exigido no
edital de pregão eletrônico em referência, tem como simultaneidade a data de ____/____/____.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

(Local e data)

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO VI

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA |

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS|

N.º

O(A)..... (órgão ou entidade pública), por intermédio do(a) (responsável por gerenciar a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pelo(a) [Portaria/.....] nº, de de de 202..., publicado(a) no DOE de de de, [portador(a) da identificação funcional nº/inscrito(a) no CPF sob o nº (se ausente identificação funcional individualizada)], no uso da competência conferida pela legislação aplicável, considerando o resultado obtido conforme o processo administrativo n.º, resolve celebrar a presente ATA de REGISTRO DE PREÇOS, procedendo ao registro dos preços do(s) fornecedor(es) indicado(s) e qualificado(s) nesta ata, de acordo com a classificação por ele(s) alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no [Edital de licitação] / [Aviso da Contratação Direta], sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023, c/c o Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais preceitos da legislação aplicável, e em conformidade com as disposições a seguir, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes da documentação que constitui Anexo do [Edital de Pregão Eletrônico] / [Concorrência] nº/20... / [Aviso da Contratação Direta nº/20...], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade mínima a ser cotada, a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: (nome empresarial ou denominação, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)								
Item	Especificação	Marca (se aplicável conforme Edital/ Aviso)	Modelo (se aplicável conforme Edital/ Aviso)	Unidade	Quantidade máxima a ser cotada	Quantidade mínima a ser cotada	Valor Un	Prazo de garantia ou validade (se aplicável conforme Edital/ Aviso)

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo desta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão ou entidade gerenciadora será o(a)[nome do órgão ou entidade]

3.2. [Além do órgão ou entidade gerenciadora, não há órgãos ou entidades participantes do registro de preços.] **OU** [Além do órgão ou entidade gerenciadora, é(são) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do registro de preços:

Item nº	Órgão(s) ou Entidade(s) Participante(s)	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. [Não será admitida a adesão a esta ata de registro de preços, conforme justificativa apresentada no estudo técnico preliminar.

OU

[segunda alternativa de redação para o item 4 contendo diversas subdivisões caso seja admitida a adesão à ata]

4.2. Durante a vigência desta ata de registro de preços, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de intenção de registro de preços poderão aderir à ata na condição de não participantes, observados os limites e regras estabelecidos neste instrumento, bem como os seguintes requisitos:

- apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2.1. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.2.2. Após a autorização do órgão ou entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.2.3. O prazo para efetivar a contratação de que trata a subdivisão acima poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo órgão ou entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.2.4. O órgão ou entidade integrante da ata de registro de preços poderá aderir, na qualidade de não participante, a item(ns) para o(s) qual(is) não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos deste item 4.

4.2.5. É da competência do respectivo órgão ou entidade que tenha aderido à ata na condição de não participante, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação à sua própria contratação, informando as ocorrências ao órgão ou entidade gerenciadora.

Dos limites para as adesões

4.2.6. As contratações adicionais decorrentes das adesões não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e para os participantes.

4.2.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços. |

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de vigência e validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. |

5.1.1. A contratação decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e serão observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do instrumento da contratação deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A formalização da contratação com os fornecedores registrados nesta ata de registro de preços deverá ocorrer no prazo de validade deste instrumento.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. As contratações respeitarão a ordem de classificação dos fornecedores registrados nesta ata.

5.5. O registro de fornecedores incluído nesta ata na forma de anexo, quando for o caso, consiste na formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. A fase de apresentação de amostra(s) ou de execução de prova de conceito que seja exigida na documentação que integra o instrumento convocatório, quando houver, e a habilitação dos fornecedores que compõem o cadastro de reserva, quando for o caso, serão efetuadas quando houver necessidade de contratação dos fornecedores remanescentes, por impossibilidade de atendimento da demanda pelo signatário da ata, observada a disciplina estabelecida nesta ata e no instrumento convocatório mencionado no item 1.1.

5.7. O preço registrado, com indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência desta ata de registro de preços.

5.8. Caso se caracterize hipótese de impossibilidade de atendimento da demanda pelo signatário da ata de que trata o item 5.6, observado o disposto no referido item, ficará facultado à Administração convocar os fornecedores remanescentes do cadastro de reserva, quando houver, na ordem de classificação, para contratação nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.8.1. Na hipótese de nenhum dos fornecedores que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nas condições propostas pelo primeiro classificado nos termos da subdivisão acima, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização na forma prevista na documentação que integra o instrumento convocatório mencionado no item 1.1, poderá:

5.8.1.1. Convocar para negociação os fornecedores remanescentes que mantiveram sua proposta original, quando houver, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

5.8.1.2. Adjudicar e celebrar a contratação nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, observado o disposto neste item 5 e a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.9. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

5.10. No prazo de validade deste instrumento, o(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) não participará(ão) em outra ata de registro de preços com o mesmo objeto, salvo na hipótese do inciso VIII do caput do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021, quando for o caso.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do(s) item(ns) registrado(s), nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou da superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

6.2. É previsto reajustamento dos preços registrados nesta ata, observados os mesmos critérios estabelecidos no instrumento convocatório mencionado no item 1.1 para o reajustamento dos preços de eventual contratação dela decorrente.

6.2.1. Caso seja realizado reajustamento dos preços desta ata, somente caberá reajustamento dos preços de eventual contratação dela decorrente se forem observados os requisitos especificados no respectivo instrumento, e for ultrapassado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado a partir dos efeitos do reajustamento dos preços desta ata. No caso de reajustamento(s) subsequente(s) ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos do último reajustamento.

Vedação a acréscimo de quantitativos

6.3. É vedado:

a) efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços;

b) restabelecer os quantitativos que já tenham sido contratados desta ata de registro de preços quando da prorrogação de que trata o item 5.1. |

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando, por motivo superveniente, o preço registrado se tornar superior àquele praticado no mercado, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a sua redução.

7.1.1. Quando for exitosa a negociação a que alude a subdivisão acima, o órgão ou entidade gerenciadora comunicará o novo preço aos órgãos e entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que realizem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.2. O fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas, caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado.

7.1.2.1. Na hipótese prevista na subdivisão acima, o órgão ou entidade gerenciadora convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 9.1.3.

7.1.2.1.1. O órgão ou entidade gerenciadora cancelará a ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 9.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa, caso, nas negociações a que alude a subdivisão acima, os fornecedores do cadastro de reserva não aceitem reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.2. Quando o preço praticado no mercado se tornar superior ao preço registrado, o fornecedor poderá requerer ao órgão ou entidade gerenciadora a alteração do preço registrado, desde que observe os requisitos especificados no item 7.2.1.

7.2.1. O requerimento a que alude o item 7.2 deverá observar o disposto no item 6.1 e estar acompanhado de:

- a) prova de fato superveniente que impossibilite o cumprimento do compromisso registrado nesta ata;
- b) documentação comprobatória da inviabilidade de manutenção do preço registrado.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação dos requisitos especificados nos itens 7.2 e 7.2.1:

- a) o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora;
- b) o fornecedor deverá cumprir o compromisso registrado na ata sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, em especial aquelas previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.3. Quando realizado o cancelamento do registro do fornecedor a que alude a alínea “b” do item 7.2.2, o órgão ou entidade gerenciadora convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.6.

7.2.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora cancelará a ata de registro de preços, nos termos do item 9.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa, caso não obtenha êxito nas negociações a que alude a subdivisão acima.

7.2.4. Quando forem comprovados os requisitos estabelecidos nos itens 7.2 e 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora:

- a) alterará o preço registrado, observados os valores praticados pelo mercado, no limite do impacto causado pelos fatos supervenientes ensejadores da inviabilidade de manutenção do preço inicial;
- b) comunicará o novo preço aos órgãos e entidades que tiverem firmado contratos decorrentes desta ata de registro de preços, para eventual alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços e, caso seja admitida a adesão no item 4 deste instrumento, órgãos ou entidades não participantes, nas seguintes condições:

- a) de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- b) de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, caso seja admitida a adesão no item 4 deste instrumento, hipótese em que serão observados os limites previstos no art. 86 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora somente autorizará o remanejamento solicitado que seja justificado pelo solicitante, se houver prévia anuência do fornecedor e do órgão ou entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O órgão ou entidade gerenciadora cancelará o registro do fornecedor quando este:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b) se recusar a formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 7.2.2; ou
- d) for apenado com sanção prevista no inciso III do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, aplicada no âmbito da Administração Pública do Estado de São Paulo, ou sanção prevista no inciso IV do caput do mesmo artigo.

9.1.1. Na hipótese a que alude a alínea “d” da subdivisão anterior, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência desta ata de registro de preços, o órgão ou entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, sendo vedadas novas contratações derivadas desta ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.1.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

9.1.3. Quando for cancelado o registro do fornecedor, o órgão ou entidade gerenciadora poderá convocar os fornecedores que compõem o cadastro de reserva, observados a ordem de classificação e o disposto no item 5.6.

9.1.4. O órgão ou entidade participante deverá informar ao órgão ou entidade gerenciadora qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9.2. O órgão ou entidade gerenciadora poderá, justificadamente, cancelar, total ou parcialmente, os preços registrados nesta ata de registro de preços:

- a) por razão de interesse público;
- b) a pedido do fornecedor, à vista de prova da ocorrência superveniente de caso fortuito ou força maior que impossibilitem o cumprimento do compromisso registrado; ou
- c) se não houver êxito nas negociações, nos termos dos itens 7.1.2.1.1 e 7.2.3.1.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento desta Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório mencionado no item 1.1, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

10.1.1. As sanções cabíveis também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

10.2. É da competência do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10.3. É da competência do respectivo órgão ou entidade participante, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10.4. O órgão ou entidade participante deverá informar ao órgão ou entidade gerenciadora as ocorrências de que trata o item 9.1.4, para a finalidade indicada nessa disposição.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. Os fornecedores registrados nesta ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir nas condições estabelecidas, observado o disposto no instrumento convocatório mencionado no item 1.1 e neste instrumento.

11.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a celebrar contratações decorrentes desta ata de registro de preços, observando-se o disposto no item 5.9.

11.2. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão ou entidade interessada mediante a [assinatura de termo de contrato] **OU** [emissão de nota de empenho], cuja minuta integra como Anexo o instrumento convocatório mencionado no item 1.1.

11.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo fornecedor para fins de comprovação das condições de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, o órgão ou entidade interessada verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando a ele os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.2.2. Se não for possível atualizar os documentos referidos na subdivisão acima por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

11.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

11.2.4. Com a finalidade de verificar se o fornecedor mantém as condições de participação no certame, serão novamente consultados, previamente à celebração da contratação, os cadastros especificados no instrumento convocatório mencionado no item 1.1.

11.2.5. Constitui(em), igualmente, condição(ões) para a celebração da contratação:

11.2.5.1. a apresentação do(s) documento(s) que o fornecedor, à época do certame, houver se comprometido a exibir por ocasião da celebração da contratação por meio de declaração específica, caso exigida na documentação que integra como Anexo o instrumento convocatório mencionado no item 1.1;

11.2.5.2. a indicação de gestor encarregado de representar o fornecedor com exclusividade perante o Contratante, caso se trate de sociedade cooperativa (se admitida a participação de cooperativa);

11.2.5.3. caso seja definido no instrumento convocatório mencionado no item 1.1 que o objeto do certame consiste em execução de obra ou serviços de engenharia, a apresentação do registro ou inscrição do fornecedor no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU competente, com o visto do CREA/SP ou do CAU/SP, conforme o caso, se o local do registro ou inscrição for situado em região não compreendida na área de jurisdição da referida entidade, observada a legislação aplicável.

11.3. O fornecedor terá o prazo de XX (XXX) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decadência, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.3.1. O contrato será assinado com a utilização de meio eletrônico, nos termos da legislação aplicável.

11.3.2. O prazo para assinatura previsto na subdivisão anterior poderá ser prorrogado por igual período por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

11.3.3. Será considerado celebrado o contrato, em caso de assinaturas por meio eletrônico em datas diferentes, na data da última assinatura eletrônica das partes do termo contratual.

OU

[segunda alternativa de redação para os itens 11.3 a 11.3.3 (conforme itens 11.4 a 11.4.3.6), em caso de formalização por nota de empenho]

11.4. O fornecedor terá o prazo de XX (XXX) dias, contados a partir da data de sua convocação, para comparecer perante a Unidade Contratante para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico, sob pena de decadência, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.4.1. O prazo para formalização da contratação previsto na subdivisão anterior poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração;

11.4.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo previsto na subdivisão anterior importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

11.4.3. A retirada da Nota de Empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, o envio de confirmação de recebimento, implica o reconhecimento pelo fornecedor:

11.4.3.1. de que referida Nota está substituindo o instrumento de contrato, aplicando-se à relação jurídica ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

11.4.3.2. de que está vinculado às previsões contidas no instrumento convocatório mencionado no item 1.1 e seus Anexos e à sua proposta;

11.4.3.3. de que se aplicam às omissões as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e normas regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8.078, de 1990, e princípios gerais dos contratos;

11.4.3.4. de que as hipóteses de extinção da contratação são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.4.3.5. dos direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.4.3.6. de que as condições de habilitação e contratação consignadas no instrumento convocatório mencionado no item 1.1 deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da contratação. |

11.5. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos na documentação que integra o instrumento convocatório mencionado no item 1.1.

11.6. |No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de item(ns) específico(s) do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade. |

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada |em (....) via(s), |que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante do órgão ou entidade gerenciadora e pelo(as) representante(s) do(s) fornecedor(es) registrado(s), e por testemunhas, todos abaixo identificados|, encaminhando-se cópia ao(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) mencionado(s) no item 3.2 [se houver].

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão ou entidade gerenciadora

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

TESTEMUNHAS:

1-

2- |

Anexo

Cadastro de Reserva

Obedecendo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar o(s) item(ns) com preços iguais aos do adjudicatário:

Fornecedor: _____ (nome empresarial ou denominação, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)								
Item	Especificação	Marca (se aplicável conforme Edital/ Aviso)	Modelo (se aplicável conforme Edital/ Aviso)	Unidade	Quantidade máxima a ser cotada	Quantidade mínima a ser cotada	Valor Un	Prazo de garantia ou validade (se aplicável conforme Edital/ Aviso)

Obedecendo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor: _____ (nome empresarial ou denominação, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)								
Item	Especificação	Marca (se aplicável conforme Edital/ Aviso)	Modelo (se aplicável conforme Edital/ Aviso)	Unidade	Quantidade máxima a ser cotada	Quantidade mínima a ser cotada	Valor Un	Prazo de garantia ou validade (se aplicável conforme Edital/ Aviso)